AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 4
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 4
Camara Municipal de Tangará da Serra 5
Camara Municipal de Várzea Grande 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 5
Prefeitura Municipal de Água Boa 6
Prefeitura Municipal de Alto Garças 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 7
Prefeitura Municipal de Apiacás 7
Prefeitura Municipal de Araguaiana 12
Prefeitura Municipal de Araguainha 13
Prefeitura Municipal de Araputanga 29
Prefeitura Municipal de Aripuanã 31
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 34
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 35
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 36
Prefeitura Municipal de Cáceres 38
Prefeitura Municipal de Campinápolis 58
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 59
Prefeitura Municipal de Campo Verde 67
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 79
Prefeitura Municipal de Canarana 80
Prefeitura Municipal de Carlinda 80
Prefeitura Municipal de Castanheira 82
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 82
Prefeitura Municipal de Cláudia 84
Prefeitura Municipal de Cocalinho 87
Prefeitura Municipal de Colíder 88
Prefeitura Municipal de Comodoro 90
Prefeitura Municipal de Confresa 288
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 290
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 290
Prefeitura Municipal de Cuiabá 291
Prefeitura Municipal de Diamantino 292
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 298
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 306
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 306
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 315
Prefeitura Municipal de Indiavaí 315
Prefeitura Municipal de Itanhangá 316
Prefeitura Municipal de Itiquira 334
Prefeitura Municipal de Jaciara 337
Prefeitura Municipal de Jangada 337
Prefeitura Municipal de Jauru 338
Prefeitura Municipal de Juara 338
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 339
Prefeitura Municipal de Marcelândia 339
Prefeitura Municipal de Matupá 348
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 349
Prefeitura Municipal de Nobres 415

Prefeitura Municipal de Nortelândia 415
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 417
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 419
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 501
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 508
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 509
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 509
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 513
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 514
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 514
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 515
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 529
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 531
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 531
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 531
Prefeitura Municipal de Paranatinga 532
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 535
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 537
Prefeitura Municipal de Poconé 539
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 540
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 540
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 541
Prefeitura Municipal de Poxoréu 542
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 542
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 542
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 543
Prefeitura Municipal de Rio Branco 560
Prefeitura Municipal de Rondolândia 561
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 561
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 562
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 563
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 564
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 564
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 564
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 565
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 570
Prefeitura Municipal de São José do Povo 572
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 574
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 576
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 577
Prefeitura Municipal de Tabaporã 577
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 581
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 588
Prefeitura Municipal de União do Sul 589
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 590
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 590
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 595
Prefeitura Municipal de Vila Rica 600

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: DIEGO SILVA DE MEDEIROS / CNPJ 16.466.822/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E TROCA DE LETREIRO DE CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2018.

VALOR: R$ 248,00 REAIS (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **INÍCIO:** 22/06/2018 **TÉRMINO:** 22/06/2019

Cáceres-MT., 25 de junho de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

CÂMARA
ATO DO PRESIDENTE Nº. 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno determina que:

Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canarana no dia 06 de julho de 2018 (sexta-feira), em virtude do jogo da Seleção Brasileira.

Gabinete da Presidência; 05 de julho de 2018.

Ederson Porsch

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PUBLICA DA TOMADA DE PREÇO 001/2018

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PUBLICA DA TOMADA DE PREÇO 001/2018

Local: Plenário da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo no dia 05 de julho de 2018 ás 14h30min.

Aos cinco dias de julho de dois mil e dezoito com início ás 14h30min no plenário da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação Presidente Jose Carlos dos Santos Alves, Secretária Dayane Ferreira da Silva e Membro Marcia Silva Sobrinho, da Modalidade Tomada de Preço n 001/ Processo n 002/2018 referente a contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio jornal impresso e internet para Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, nesta ocasião será identificadas os planos de comunicação e propostas não identificadas que foram analisadas pela Subcomissão Técnica e o material entregue a comissão permanente de licitação para abertura dos envelopes que pela comissão foram devidamente lacrados e assinados. Na abertura da Sessão o Presidente da comissão cumprimentou os presentes e disse dos atos da sessão que seria a abertura dos envelopes de propostas técnicas. O presidente disse também que na presente sessão seria verificada a avaliação da subcomissão e as notas dadas por eles a cada uma das propostas. O presidente citou que a única agência presente era a ideal e em função disso seria aberta prazo para recursos. Em seguida deu inicio ao procedimento de abertura dos envelopes do plano de comunicação que se encontravam devidamente lacrados e assinados pela subcomissão. Em ato continuo a Secretaria realizou a abertura dos envelopes do plano de comunicação não identificado. Na ocasião o presidente perguntou ao representante da Ideal se a seria dar as notas individual ou apenas o total da pontuação. O representante optou apenas pela soma total da avaliação. No primeiro envelope aberto foi anotado total de 49.41. em seguida foi solicitada se o representante da ideal queria saber a pontuação individual de cada avaliador. Em seguida passou ao envelope numero dois onde foi totalizada a pontuação no total de 57. 37. Passou então ao envelope de capacidade de atendimento no envelope identificado. Os envelopes se encontrava lacrado e assinado pelos membros da subcomissão. Foi aberto o envelope da Agência MB. Passou as notas da capacidade de atendimento onde a MB alcançou 21.81 pontos. Foi aberto então o envelope de capacidade de atendimento da Ideal que obteve 27.14 pontos. O Presidente frisou que no primeiro ato da licitação foram entregues quatro envelopes de cada empresa e que os dois com a proposta técnica ainda continuavam lacrado e identificados e que seriam abertos neste momento. A Secretaria fez abertura do envelope pertencente a MB. Neste ato foi assistido o vt de campanha de combate a dengue e comparado os textos, quando foi observado que o envelope 1 pertencia a MB. Em seguida foi aberto o envelope identificado da Ideal. Em ato foi assistido o vídeo da companha de combate a dengue e comparado o texto. Onde foi observado que o envelope 2 pertencia a Ideal. Após a comparação passou a soma dos pontos sendo que MB alcançou 71.22 pontos na soma geral da pontuação. A ideal alcançou a soma de 84.51 na soma geral. O presidente passou então a relatar que após a avaliação das propostas ficou em primeiro lugar a Ideal com 84.51 pontos e a MB em segundo com 71.22 pontos. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão solicitou a mim, Secretaria, que lavrasse a ata, a qual após lida e achada em conformidade, será assinada pelos presentes.

Sr. José Carlos dos Santos Alves Sra. Dayane Ferreira da Silva

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sra. Marcia da Silva Sobrinho

Membro da CPL

Sr. Alex Salin Minati

Ideal Agência de Publicidade EIRELI-ME

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATADO:

SR. DR. JOAO BOSCO DOS SANTOS

RUA LONDRINA,237, BAIRRO VISTA ALEGRE

CEP:78870-000

PARANATINGA – MT

CPF:317.730.871-34

DATAS:

DA JUSTIFICATIVA:19/06/2018

DA AUTORIZAÇÃO: 20/06/2018

DA CONTRATAÇÃO:29/06/2018

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

O VALOR MENSAL FIXADO É DE R$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO EM ASSUNTOS JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE PERECERES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS DE NATUREZA JURÍDICA, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, ESTUDAR, REDIGIR E MINUTAR TERMOS DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E CONVÊNIOS, REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL EM QUALQUER INSTÂNCIA JUDICIAL, DAR ASSISTÊNCIA PARTICIPATIVA EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, EFETUAR ATOS JUDICIAIS E TODAS AS DEMAIS TAREFAS AFINS, PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SECRETARIA LEGISLATIVA E AS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SER PATRONO DO PODER LEGISLATIVO NAS FUNÇÕES EM QUE O MESMO FIGURAR COMO RÉU OU AUTOR E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS

SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

EUCLIDES CECATTO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLTIVO

BIÊNIO 2017/2018

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 916 DE 6 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR II, SENHOR JOÃO RAMÃO AGUILAR.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **JOÃO RAMÃO AGUILAR**, portador da cédula de identidade RG nº 1040225-0 SSP/MT e CPF nº 139.229.551-34, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, com o dever de cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 91/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão Armando Antônio de Oliveira, Assistente de Gabinete no Gabinete do Ver. Nilo Nascimento de Campos.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2018.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n° 004/2018

Inscrição n° 16/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa ARIKAWA & RABELO SERVICOS MEDICOS LTDA (CNPJ nº26.805.525/0001-98), fora julgada **APTA** ao **Edital N° 009/2018 da Chamada Pública n° 004/2018** para os serviços médicos, no segmento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, A SER REALIZADO NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de julho de 2018.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

MICHELE MOCHI DOS ANJOS

Secretária Executiva do CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna público que realizou no dia **22 DE JUNHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações do CISVP, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018,** com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13 KG, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto,** localizado na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, Cep: 78.530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT,conforme **EDITAL Nº 007/2018 e seus complementares**,onde sagrou-se vencedora a empresa: **M. DO S. A. BATISTA COMERCIO**, inscrita no CNPJ n° 05.636.687/0001-70**,** sagrou se vencedora do valor global de ***R$ 22.500,00*** (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais). Demais informações poderão ser solicitadas na sede do Consórcio, ou pelo Fone: (66) 3575-2489 ou 3575-1017 e e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 05 de julho de 2018.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro do CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018

Termo de cooperação técnica e financeira que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia e o Município de Água Boa - MT.

Objeto: Repasse financeiro pelo município de Água Boa ao CODEMA para organização e operacionalização de busca de kit de irrigação para agricultura familiar e eventual uso da patrulha mecanizada do CODEMA.

Valor: 1.869,24 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Data: 26.06.2018

Vigência 31.12.2018

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2.455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 060/2018.

OBJETO: Contratação De Seguradora Para Segurar Veículos Pertencentes A Frota Municipal Do Município De Agua Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 20/07/2018.

Data de Credenciamento: 20/07/2018 Das 08h00min ás 08h30min. (horário local)

Data de Abertura: 20/07/2018 às 08h30min. (horário local)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 05 de julho de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 07/2018/GP/SFP – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **CLAUDINEI SINGOLANO**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao 2º **(SEGUNDO)BIMESTRE/2018 e 1º (QUADRIMESTRE)/2018, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 11 DE JULHO 2018 ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 06/2018/GP/SFP

EDITAL Nº 06/2018/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal– LRF),e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO - 2º bimestre/2018 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal 1º quadrimestre/2018,** está á disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal**,** a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

Alto Garças, 30 de maio de 2018.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão Presencial Nº. 036/2018, que versa sobre o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, LICENÇAS E UTENSILIOS DO TIPO PERMANENTES E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, prevista para o dia 06 (seis) de julho de 2018 às 13h00min (treze) horas será adiada para o dia **09 (nove) de julho de 2018, às 09h00min (nove) horas**, em razão das disposições do Decreto Municipal nº. 048 de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre os horários de funcionamento da Prefeitura Municipal nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

Alto Garças - MT, 05 de julho de 2018.

Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. FABIO MAURI GARBUGIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN ME,** CNPJ: 11.139.736/0001-61, onde ficou acertado o valor de **R$ 187.342,40 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)** para apresentação do SHOWS ARTÍSTICOS com **22 (vinte e duas) APRESENTAÇÕES (Duplas Caipiras de Moda de Viola e Catireiros),** por ocasião da realização do **3º Encontro Nacional de Violeiros,** a ser realizado nos dias **03 e 04 de Agosto de 2018** no Município de Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 05 de julho de 2018 - **FABIO MAURI GARBUGIO -** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059, Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago,** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à Rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à Rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)**, CNPJ n° 18.132.123/0001-41, Rua Corbélia, n° 13, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT., CEP 78.595-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 030/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 030/2018.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)

CNPJ n° 18.132.123/0001-41

ITEM

Item	Código	Nome do Material	Un	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	2-01-2116	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA S-10	UN	500,00	73,33	36.665,00
2	2-01-2117	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO AGRALE 3/4	UN	20,00	130,00	2.600,00
3	2-01-2118	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO BASCULANTE 24220.	UN	30,00	172,22	5.166,60
4	2-01-2119	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CACAMBA FORD 14000.	UN	30,00	171,67	5.150,10
5	2-01-2120	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CARGO 1419.	UN	30,00	167,78	5.033,40
6	2-01-2121	LAVAGEM COMPLETA CELTA LIFE 4 PORTAS.	UN	10,00	55,00	550,00
7	2-01-2124	LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA.	UN	30,00	187,78	5.633,40
8	2-01-2125	LAVAGEM COMPLETA GOL.	UN	100,00	55,56	5.556,00
9	2-01-2126	LAVAGEM COMPLETA KOMBI FLEX.	UN	200,00	70,56	14.112,00
10	2-01-2127	LAVAGEM COMPLETA L200 4X4.	UN	240,00	74,44	17.865,60
11	2-01-2128	LAVAGEM COMPLETA L200 TRITON.	UN	250,00	74,61	18.652,50
12	2-01-2129	LAVAGEM COMPLETA MERCEDES BENZ MARIMAR.	UN	200,00	165,17	33.034,00
13	2-01-2130	LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS.	UN	120,00	167,89	20.146,80

14	2-01-2131	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS.	UN	180,00	219,61	39.529,80
15	2-01-2132	LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA.	UN	100,00	210,27	21.027,00
16	2-01-2133	LAVAGEM COMPLETA PATROLA.	UN	50,00	228,04	11.402,00
17	2-01-2134	LAVAGEM COMPLETA PC 160.	UN	20,00	350,23	7.004,60
18	2-01-2135	LAVAGEM COMPLETA RANGER 3.0.	UN	30,00	74,58	2.237,40
19	2-01-2136	LAVAGEM COMPLETA TOYOTA HILUX SWS.	UN	30,00	85,40	2.562,00
20	2-01-2137	LAVAGEM COMPLETA TRATOR.	UN	80,00	149,19	11.935,20
21	2-01-2122	LAVAGEM COMPLETA UNO.	UN	200,00	55,56	11.112,00
22	2-01-2123	LAVAGEM COMPLETA VAN SPRINTER.	UN	20,00	145,56	2.911,20
23	2-01-2138	LAVAGEM MEIA SOLA AMBULANCIA S10.	UN	200,00	55,35	11.070,00
24	2-01-2139	LAVAGEM MEIA SOLA CELTA LIPE 4 PORTAS.	UN	10,00	42,75	427,50
25	2-01-2140	LAVAGEM MEIA SOLA GOL.	UN	100,00	39,71	3.971,00
26	2-01-2141	LAVAGEM MEIA SOLA TOYOTA HILLUX SWS.	UN	10,00	60,25	602,50
27	2-01-2142	LAVAGEM MEIA SOLA VAN SPRINTER.	UN	25,00	86,24	2.156,00
28	2-01-2143	LAVAGEM MOTO BROZ.	UN	50,00	17,22	861,00
29	2-01-2144	LAVAGEM MOTO XTZ.	UN	30,00	17,22	516,60
30	2-01-2170	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA DE RETRO ESCAVADEIRA	UN	30,00	166,83	5.004,90
31	2-01-2172	SERVICO DE LAVAGEM COMPLETA TOYOTA BANDEIRANTES	UN	40,00	73,50	2.940,00
32	2-01-2165	SERVICO DE LAVAGEM EM MOTO BIZ	UN	45,00	17,22	774,90
33	2-01-2166	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA DE AMBULANCIA MERCEDES BENZ MARIMAR	UN	200,00	92,67	18.534,00
34	2-01-2167	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA EM KOMBI FLEX	UN	300,00	51,80	15.540,00
35	2-01-2168	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA EM UNO	UN	215,00	39,64	8.522,60
36	2-01-2171	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA L200	UN	500,00	51,97	25.985,00
37	2-01-2169	SERVICO DE LAVAGEM MEIA SOLA RANGER	UN	20,00	51,93	1.038,60
						377.831,20

Valor total do fornecedor R$ 377.831,20 trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A lavagem dos veículos será na sede do município de Apiacás, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva prestação dos serviços com lavagem dos veículos, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela

PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à

multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339039.00000-0092 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.000000-0162- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0507- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000-0332 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027- MAN. E ADM DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETO ECONOMICO

339039.00000-1000 – 0468-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE FIN E ADM

339039.00000-0036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 030/2018,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás 05 de julho de 2017

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)

CNPJ n° 18.132.123/0001-41

FORNECEDOR/CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CONTRATO N° - 072/2018

OBJETO – SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR GLOBAL R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

PRAZO VIGENCIA – 06 meses

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 038/2018** no dia 18/07/2018 às 07:00 (sete) horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA IPTU PREMIADO.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1900- RAMAL –228

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

OBJETO – registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apiacás, serão fornecidos para promover premiação como incentivo ao pagamento do IPTU em dia

LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA PELO MOTIVO DE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 031/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 048/2018

EMPRESA VENCEDORA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL**

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2-01-2162	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA GM S10 DIESEL, NAC 2.8 COLINA TDI, ANO/MODELO 2014/2014, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	AN	1,00	420,00	420,00
2	2-01-2163	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO AMBULANCIA SPRINTER FURGAO 2.2 TB, LONGO T ALTO MERCEDES BENZ 313 CDI, ANO/MODELO 2016/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES.	AN	1,00	1.170,00	1.170,00
3	2-01-2159	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO CONSTELLATION E5, VW 17 DIESEL 280E, ANO/MODELO 2014/2014, NO PERIODO DE 12 MESES COM COBERTURA TOTAL.	AN	1,00	1.500,00	1.500,00
4	2-01-2156	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO MERCEDES BENZ ATRON 2729, ANO/MODELO 2014/2014, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL	AN	1,00	1.260,00	1.260,00
5	2-01-2158	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMINHAO WORKER E5, VW 13 DIESEL 190E, ANO/MODELO 2014/2014, COM COBERTURA TOTAL PERIODO DE 12 MESES.	AN	1,00	1.260,00	1.260,00
6	2-01-2160	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMIONETE L200 TRITON GL TB 4X4 MITSUBISH DIESEL, ANO/MODELO 2016/2017, COM COBERTURA TOTAL, NO PERIODO DE 12 MESES.	AN	1,00	798,00	798,00
7	2-01-2157	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO CAMIONETE MITSUBISH L200 TRITON GLX DIESEL CABINE DUPLA 3.2, ANO/MODELO 2015/2016, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL, ANUAL.	AN	1,00	798,00	798,00
8	2-01-2161	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO FIAT STRADA WORKING CD 1.4 HARD FIRE FLEX, ANO/MODELO 2016/2016, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES.	AN	1,00	350,00	350,00
9	2-01-2155	SERVICO DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA TA HILLUX SW4 4X4 2.8 TDI 12V, ANO/MODELO 2017/2017, COM COBERTURA TOTAL NO PERIODO DE 12 MESES	AN	1,00	1.844,00	1.844,00

Valor total do Fornecedor R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 173/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JULHO/2018 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (381) MARCOLINO ENERSIO QUINTANA PROCOPIO

Cargo Efetivo: (223) Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período Aquisitivo: 01/03/2016 à 28/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 06 de Julho 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 030/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018

EMPRESA VENCEDORA: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA (MEI) 05815090131

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 377.831,20 TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO A SEMA/MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT, CNPJ 03.239.035/0001-76, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA /MT.

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

DEZEMBRO(31/12/2017)

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.614.943,69	9.614.943,69	10.057.511,35	442.567,66
RECEITA TRIBUTARIA	197.027,46	197.027,46	175.017,00	-22.010,46
Impostos	172.056,36	172.056,36	135.217,73	-36.838,63
Taxas	24.871,10	24.871,10	39.799,27	14.928,17
Contribuicao de Melhoria	100,00	100,00	0,00	-100,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	233.566,48	233.566,48	407.965,83	174.399,35
Contribuicoes Sociais	217.000,00	217.000,00	387.301,74	170.301,74
Contribuição de Iluminação Pública	16.566,48	16.566,48	20.664,09	4.097,61
RECEITA PATRIMONIAL	93.552,99	93.552,99	103.050,40	9.497,41
Receitas de Valores Mobiliários	93.552,99	93.552,99	103.050,40	9.497,41
RECEITA DE SERVIÇOS	70.045,17	70.045,17	58.297,66	-11.747,51
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.875.837,07	8.875.837,07	9.243.240,63	367.403,56
Transferências Intergovernamentais	8.799.131,48	8.799.131,48	9.135.124,52	335.993,04
Transferências de Convênios	76.705,59	76.705,59	108.116,11	31.410,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.914,52	144.914,52	69.939,83	-74.974,69
Multas e Juros de Mora	3.107,52	3.107,52	0,00	-3.107,52
Indenizações e Restituições	64.740,67	64.740,67	55.208,15	-9.532,52
Receita da Dívida Ativa	4.300,00	4.300,00	14.731,68	10.431,68
Receitas Decorrentes Aportes Per. Amort. Déficit Atuarial do RPPS	400,00	400,00	0,00	-400,00
Receitas Correntes Diversas	72.366,33	72.366,33	0,00	-72.366,33
RECEITAS DE CAPITAL	251.173,03	251.173,03	0,00	-251.173,03
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	251.173,03	251.173,03	0,00	-251.173,03
Transferências de Convênios	251.173,03	251.173,03	0,00	-251.173,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.866.116,72	9.866.116,72	10.057.511,35	191.394,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	9.866.116,72	9.866.116,72	10.057.511,35	191.394,63
DÉFICIT (IV)			187.186,80	
TOTAL (V) = (III+IV)	9.866.116,72	9.866.116,72	10.244.698,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 DEZEMBRO(31/12/2017)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.925.850,60	10.103.908,49	9.792.932,83	9.792.932,83	9.433.732,66	310.975,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.839.925,92	6.187.094,85	6.048.262,13	6.048.262,13	6.035.422,21	138.832,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.085.924,68	3.916.813,64	3.744.670,70	3.744.670,70	3.398.310,45	172.142,94
DESPESAS DE CAPITAL	717.683,15	469.173,92	451.765,32	451.765,32	419.055,59	17.408,60
INVESTIMENTOS	417.483,15	457.079,87	440.025,64	440.025,64	407.315,91	17.054,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.200,00	12.094,05	11.739,68	11.739,68	11.739,68	354,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	9.893.533,75	10.573.082,41	10.244.698,15	10.244.698,15	9.852.788,25	328.384,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	9.893.533,75	10.573.082,41	10.244.698,15	10.244.698,15	9.852.788,25	328.384,26
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	9.893.533,75	10.573.082,41	10.244.698,15	10.244.698,15	9.852.788,25	328.384,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.090.009,00	0,00	299.386,00	299.386,00	790.623,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.320,50	0,00	299.386,00	299.386,00	742.934,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.688,50	0,00	0,00	0,00	47.688,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	99.199,29	0,00	64.369,50	0,00	34.829,79	64.369,50
INVESTIMENTOS	98.972,73	0,00	64.369,50	0,00	34.603,23	64.369,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	226,56	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00
TOTAL	1.189.208,29	0,00	363.755,50	299.386,00	825.452,79	64.369,50

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	423.488,65	421.851,54	130.507,29	292.979,32	421.853,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.732,70	75.491,29	21.580,08	161.152,62	75.491,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.755,95	346.360,25	108.927,21	131.826,70	346.362,29
DESPESAS DE CAPITAL	22.607,52	32.709,73	19.536,05	3.071,47	32.709,73
INVESTIMENTOS	19.884,36	32.709,73	17.613,30	2.271,06	32.709,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.723,16	0,00	1.922,75	800,41	0,00
TOTAL	446.096,17	454.561,27	150.043,34	296.050,79	454.563,31

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017

DEZEMBRO(31/12/2017)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	533.400,00	533.400,00	193.003,64	-340.396,36
Receita de Contribuições	533.000,00	533.000,00	193.003,64	-339.996,36
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	-400,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	505.982,97	285.786,31	242.199,19	242.199,19	179.547,82	43.587,12
DESPESAS CORRENTES	505.982,97	285.786,31	242.199,19	242.199,19	179.547,82	43.587,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.982,97	285.786,31	242.199,19	242.199,19	179.547,82	43.587,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.250.514,99**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**9.629.452,30**	**0,00**
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	11.891.215,34	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	9.629.452,30	0,00
EDUCAÇÃO	9.266.698,45	0,00	GERAL	621.653,11	0,00
GERAL	255.440,83	0,00	ORDINARIO	9.007.799,19	0,00
GERAL TOTAL	40.507,47	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**699.743,66**	**0,00**
ORDINARIO	1.707.936,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	699.743,66	0,00
RPPS-CONTRIBUIÇÕES	618.830,03	0,00	DEVOLUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	21.048,81	0,00
SAÚDE	1.801,74	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	678.694,85	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-1.640.700,35	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.537.078,15**	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**663.620,73**	**0,00**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	447.559,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	663.620,73	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	299.386,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS	21.048,81	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	148.173,89	0,00
OUTROS REPASSES RECEBIDOS	642.571,92	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.055.238,15	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.722.825,98**	**0,00**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	38.533,38	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	454.561,27	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	700,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	INSS (F)	59.477,20	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	454.561,27	0,00	ISS (F)	1.010,70	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.263.566,48	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	522.349,66	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	61.160,99	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)	5.776,11	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	10.816,65	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	31.321,71	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (F)	7.184,62	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	8.767,64	0,00
INSS (F)	79.779,35	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	387.301,75	0,00
ISS (F)	1.010,70	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	34.280,11	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	602.679,48	0,00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	17.572,93	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR	176,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	6.997,64	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	6.215,32	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	9.709,54	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	31.321,71	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**953.585,94**	**0,00**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	26.568,00	0,00	CAIXA (F)	813,97	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	436.653,66	0,00	CONTA ÚNICA (F)	99.565,30	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	4.698,23	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	853.206,67	0,00
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	0,00	0,00	**TOTAL**	**12.819.860,05**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	1.376,76	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.321,47	0,00			

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(F)					
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**803.474,82**	**0,00**			
CAIXA (F)	813,97	0,00			
CONTA ÚNICA (F)	411.364,35	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	391.296,50	0,00			
TOTAL	**13.440.436,52**	**0,00**			

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
535.960.211-20

JESUS JOSE DE SOUZA SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
352.964.101-49

ORLANDO DE SOUSA REIS
CONTADOR
333.067.881-04

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 — Dezembro(31/12/2017) —

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.322.539,56**	**992.756,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**953.585,94**	**803.474,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**953.585,94**	**803.474,82**
CAIXA (F)	F	813,97	813,97
CONTA ÚNICA (F)	F	99.565,30	411.364,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	853.206,67	391.296,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**42.980,64**	**0,00**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**42.980,64**	**0,00**
IMPOSTOS	P	42.980,64	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**302.785,45**	**189.281,89**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**10.760,74**	**3.604,60**
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	5.169,22	3.249,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	5.591,52	355,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**165.130,63**	**88.365,09**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	F	165.130,63	88.365,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**126.894,08**	**97.312,20**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	23.858,02	23.858,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	31.783,51	26.162,63
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	10.382,67	3.994,60
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	F	60.869,88	43.296,95
ESTOQUES		**18.594,53**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**18.594,53**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	5.724,97	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	2.621,50	0,00
AUTOPEÇAS (P)	P	9.919,76	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	328,30	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**4.593,00**	**0,00**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**4.450,00**	**0,00**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	4.450,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**143,00**	**0,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	143,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.062.943,01**	**7.621.866,12**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**430.368,15**	**433.224,32**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**430.368,15**	**433.224,32**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	430.368,15	433.224,32
IMOBILIZADO		**7.632.574,86**	**7.188.641,80**
BENS MOVEIS		**1.750.828,94**	**1.415.099,72**
VEÍCULOS	P	162.000,00	87.000,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.555,16	12.555,16
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.007.117,75	1.007.117,75
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	480.538,29	265.848,29
BENS DE INFORMÁTICA	P	64.655,53	33.221,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	23.962,21	9.357,21

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**823.869,17**	**1.814.531,77**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**294.842,25**	**1.397.548,30**
PESSOAL A PAGAR		**188.046,15**	**1.282.129,78**
PESSOAL A PAGAR	F	80.850,00	179.003,93
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	76.765,54	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	15.588,30
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	11.846,42	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	18.584,19	0,00
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIO	P	0,00	1.087.537,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**31.304,81**	**27.315,09**
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECI	F	0,00	19.800,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDIN	F	7.515,09	7.515,09
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECI	P	23.789,72	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**75.491,29**	**88.103,43**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F	0,02	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	62.651,37	43.832,59
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	12.839,90	44.270,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**441.693,04**	**244.890,73**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**441.693,04**	**244.890,73**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	441.693,04	243.029,73
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	1.861,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**1.478,01**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,00**	**1.478,01**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	F	0,00	178,07
PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	1.299,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**87.333,88**	**170.614,73**
VALORES RESTITUÍVEIS		**87.333,88**	**170.614,73**
CONSIGNAÇÕES	F	87.333,88	169.316,13
GARANTIAS (F)	F	0,00	157,50
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	1.141,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**4.662.085,96**	**3.703.861,32**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**993.262,82**	**4.027,90**
PESSOAL A PAGAR		**967.915,31**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	967.915,31	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**25.347,51**	**4.027,90**
INSS A PAGAR	P	21.319,61	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	4.027,90	4.027,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**3.668.823,14**	**3.699.833,42**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**3.668.823,14**	**3.699.833,42**
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	P	3.668.823,14	3.699.833,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | 2 of 4

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**5.923.342,23**	**5.773.826,31**
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.890.934,33	4.890.934,33
INSTALAÇÕES (P)	P	318.334,49	253.964,99
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	400.950,34	378.611,53
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	313.123,07	250.315,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-41.596,31**	**-284,23**
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	P	-117,10	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-41.479,21	-284,23
TOTAL		**9.385.482,57**	**8.614.622,83**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL PASSIVO		**5.485.955,13**	**5.518.393,09**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**3.899.527,44**	**3.096.229,74**
RESULTADOS ACUMULADOS		**3.899.527,44**	**3.096.229,74**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**3.899.527,44**	**3.096.229,74**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-7.340.627,55	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.714.898,58	-13.714.898,58
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-849.743,53	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.177.203,35	-1.177.203,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.118.491,94	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	13.071.037,56	13.071.037,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.875.176,84	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.916.161,74	4.916.161,74
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.132,37	1.132,37
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.899.527,44**	**3.096.229,74**
TOTAL		**9.385.482,57**	**8.614.622,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 | PERÍODO | 3 of 4

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	1.245.610,65	989.152,11	PASSIVO FINANCEIRO (769.648,84)+ Restos não Processado(0,00)	769.648,84	1.892.412,79
ATIVO PERMANENTE	8.139.871,92	7.625.470,72	PASSIVO PERMANENTE	4.716.306,29	4.791.398,87
			SALDO PATRIMONIAL	3.899.527,44	1.930.811,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 Dezembro(31/12/2017) 4 of 4

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**8.355,00**	**8.355,00**	**COMPENSAÇÕES**	**1.027.193,32**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.000,00	8.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.027.193,32	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	355,00	355,00			
TOTAL	**8.355,00**	**8.355,00**	**TOTAL**	**1.027.193,32**	**0,00**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 007/2017

DATA: 28/06/2018

VIGÊNCIA: 03/07/2018 à 02/07/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS), GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

CONTRATADA: FANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 10.553.737/0001-95.

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2017)

1 of 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.245.610,65**	**989.152,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**953.585,94**	**803.474,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**953.585,94**	**803.474,82**
CAIXA (F)	813,97	813,97
CONTA ÚNICA (F)	99.565,30	411.364,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	853.206,67	391.296,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**292.024,71**	**185.677,29**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**165.130,63**	**88.365,09**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	165.130,63	88.365,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**126.894,08**	**97.312,20**
AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR (F)	60.869,88	43.296,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	31.783,51	26.162,63
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10.382,67	3.994,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	23.858,02	23.858,02
TOTAL	**1.245.610,65**	**989.152,11**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**769.648,84**	**726.994,22**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**240.621,92**	**310.010,75**
PESSOAL A PAGAR	**157.615,54**	**194.592,23**
PESSOAL A PAGAR	80.850,00	179.003,93
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	76.765,54	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	15.588,30
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**7.515,09**	**27.315,09**
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA	0,00	19.800,00
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁ	7.515,09	7.515,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**75.491,29**	**88.103,43**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	62.651,37	43.832,59
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	12.839,90	44.270,84
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,02	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**441.693,04**	**244.890,73**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**441.693,04**	**244.890,73**
FORNECEDORES NACIONAIS	441.693,04	243.029,73
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.861,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.478,01**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**1.478,01**
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	1.299,94
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	178,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**87.333,88**	**170.614,73**
VALORES RESTITUÍVEIS	**87.333,88**	**170.614,73**
GARANTIAS (F)	0,00	157,50
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	1.141,10
CONSIGNAÇÕES	87.333,88	169.316,13
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**0,00**	**1.165.418,57**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**1.165.418,57**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**1.165.418,57**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.165.418,57
TOTAL	**769.648,84**	**1.892.412,79**

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

"Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Araguainha-MT, referente ao exercício de 2013, da gestão da Srª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO."

O cidadão Srº. **SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno deste Poder Legislativo, inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual e tendo em vista a **ATA nº 008/2015** datada de 22/05/2015, da Sessão extraordinária desta Augusta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º - Fica **APROVADA** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, relativas ao exercício de 2013, da gestão da prefeita Municipal Exmª. Srª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO,** que tratam dos Processos de nº.s Processo nº **9.459-5/2014 TCE/MT.** E as peças de planejamento, processos **14.991-8/2013** (Lei Orçamentária Anual – LOA), e **15.068-1/2013** (Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO), **3100-3/2010** (Plano Plurianual – PPA), bem como os relatórios extraídos do sistema LRF Cidadão – Relatório de Gestão Fiscal, processo **400. 466-3/2013** e **PARECER PRÉVIO Nº 104/2014 – TP, Ementa:** PREFEITURA DE ARAGUAINHA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIODE 2013. **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**. Recomendações ao Poder Legislativo para que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo nº. 9.459-5/2014** e solicita à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 do Tribunal de Contas/MT.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO** de que trata o artigo anterior desta Resolução, concretizou-se através de 08 (oito) votos Favoráveis a aprovação das Contas/2013 e 01 (um) voto Contrario a aprovação das Contas/2013, conforme consta na Ata nº 008/2015 datada de 22/05/2015 da Sessão extraordinária desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 22 de Maio de 2015.

_____

Sebastião Carlos Mendes da Silva Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2018

A **Prefeitura Municipal de Araguainha - MT**, representada pelo senhor Prefeito, **RATIFICA** a inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

"Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Araguainha-MT, referente ao exercício de 2015, da gestão da Srª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO."

O cidadão Srº. **ADIEL ALVES FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno deste Poder Legislativo, inciso II do artigo 210 da Constituição Estadual e tendo em vista a **ATA nº 011/2017** datada de 31/05/2017, da Sessão Ordinaria desta Augusta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º - Fica **REJEITADA** as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Araguainha/MT, relativas ao exercício de 2015, da gestão da Ex-prefeita Municipal Exmª. Srª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO,** que tratam dos **Processos nºs. 853-2/2015, 17.585-4/2016 - apenso, 6. 545-5/2015 e 6.546-3/2015 do TCE-MT**, **Parte Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT, Contas anuais de governo do exercício de 2015, Leis nºs 741/2014 - LDO e 754/2014 – LOA. Onde o Tribunal de Contas/MT, Emiti PARECER PRÉVIO Nº 121/2016 – TP, CONTRÁRIO** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Araguainha, exercício de 2015, gestão da Sra. **Maria José das Graças Azevedo**.

Art. 2º - A **REJEIÇÃO** de que trata o artigo anterior desta Resolução, concretizou-se através de 07 (sete) votos contrarios a aprovação das Contas/2015 e 02 (dois) votos Favoraveis a aprovação das Contas/2015, conforme consta na Ata nº 011/2017 datada de 31/05/2017 da Sessão Ordinaria desta Augusta Casa de Leis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 01 de Junho de 2017.

_____

Adiel Alves Filho Presidente

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

1 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**76.928,91**	**3.604,60**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**42.980,64**	**0,00**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**42.980,64**	**0,00**
IMPOSTOS	42.980,64	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**10.760,74**	**3.604,60**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**10.760,74**	**3.604,60**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	5.591,52	355,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	5.169,22	3.249,60
ESTOQUES	**18.594,53**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**18.594,53**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	5.724,97	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	2.621,50	0,00
AUTOPEÇAS (P)	9.919,76	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	328,30	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT	**4.593,00**	**0,00**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	**4.450,00**	**0,00**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	4.450,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	**143,00**	**0,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	143,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.062.943,01**	**7.621.866,12**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**430.368,15**	**433.224,32**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**430.368,15**	**433.224,32**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	430.368,15	433.224,32
IMOBILIZADO	**7.632.574,86**	**7.188.641,80**
BENS MOVEIS	**1.750.828,94**	**1.415.099,72**
BENS DE INFORMÁTICA	64.655,53	33.221,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.962,21	9.357,21
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.555,16	12.555,16
VEÍCULOS	162.000,00	87.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	480.538,29	265.848,29
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.007.117,75	1.007.117,75
BENS IMÓVEIS	**5.923.342,23**	**5.773.826,31**
BENS DE USO ESPECIAL	4.890.934,33	4.890.934,33
BENS DE USO COMUM DO POVO	313.123,07	250.315,46
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	400.950,34	378.611,53
INSTALAÇÕES (P)	318.334,49	253.964,99
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-41.596,31**	**-284,23**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**54.220,33**	**1.087.537,55**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**54.220,33**	**1.087.537,55**
PESSOAL A PAGAR	**30.430,61**	**1.087.537,55**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	11.846,42	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	18.584,19	0,00
PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00	1.087.537,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**23.789,72**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIA	23.789,72	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**4.662.085,96**	**3.703.861,32**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**993.262,82**	**4.027,90**
PESSOAL A PAGAR	**967.915,31**	**0,00**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	967.915,31	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**25.347,51**	**4.027,90**
INSS A PAGAR	21.319,61	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	4.027,90	4.027,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**3.668.823,14**	**3.699.833,42**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**3.668.823,14**	**3.699.833,42**
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.668.823,14	3.699.833,42
TOTAL	**4.716.306,29**	**4.791.398,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	**7.632.574,86**	**7.188.641,80**			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-41.596,31**	**-284,23**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-41.479,21	-284,23			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	-117,10	0,00			
TOTAL	**8.139.871,92**	**7.625.470,72**			

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 — Dezembro(31/12/2017) — 1 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**1.793.606,53**	**-41.193,13**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.793.606,53	-41.193,13
1-01	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO C**	**37.892,77**	**-1.753,81**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	37.892,77	-1.753,81
1-02	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORR**	**31.404,43**	**424,75**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	31.404,43	424,75
1-12	**SERVIçOS DE SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**1.047,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.047,00	0,00
1-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRE**	**25.477,18**	**-10.639,24**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	25.477,18	-10.639,24
1-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORREN**	**-328.163,10**	**-3.757,54**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-328.163,10	-3.757,54
1-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO TESOURO - EXER**	**23.398,06**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.398,06	0,00
1-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO**	**28.079,09**	**28.079,09**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	28.079,09	28.079,09
1-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA)-RECURSOS DO TESOUR**	**6.589,24**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.589,24	0,00
1-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE**	**-26.015,23**	**-1.611,63**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-26.015,23	-1.611,63
1-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)-RECU**	**104,95**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	104,95	0,00
1-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO TESOURO - E**	**596,51**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	596,51	0,00
3-00	**RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANTERIORES**	**-469.701,05**	**-933.542,07**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-469.701,05	-933.542,07
3-01	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS**	**0,00**	**91,58**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	91,58
3-02	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANT**	**846,91**	**1.781,77**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	846,91	1.781,77
3-12	**SERVIçOS DE SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANTERIORES**	**592,69**	**1.377,69**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	592,69	1.377,69
3-14	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANTER**	**0,00**	**-3.787,64**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-3.787,64
3-16	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANTERI**	**-482.433,02**	**165.247,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017 — Dezembro(31/12/2017) — 2 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-482.433,02	165.247,05
3-17	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO TESOURO - EXER**	**0,00**	**296,01**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	296,01
3-18	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO**	**0,00**	**-25.915,74**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-25.915,74
3-19	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA)-RECURSOS DO TESOUR**	**0,00**	**30,89**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	30,89
3-23	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANTERIORES**	**-212.816,74**	**-27.023,12**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-212.816,74	-27.023,12
3-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)-RECU**	**-960,00**	**-1.474,20**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-960,00	-1.474,20
3-29	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO TESOURO - E**	**62.447,39**	**-1.757,02**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	62.447,39	-1.757,02
3-41	**SERVIçOS HOSPITALARES-RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIOS ANTERIORES**	**-31,80**	**118,20**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-31,80	118,20
9-24	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)-RECU**	**0,00**	**-48.252,57**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	-48.252,57
TOTAL		**491.961,81**	**-903.260,68**

RELATÓRIO BALANÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017 — Dezembro(31/12/2017) — 1 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**229.873,15**	**556.232,73**
IMPOSTOS	190.073,88	537.021,89
TAXAS	39.799,27	19.210,84
CONTRIBUIÇÕES	**20.664,09**	**11.003,60**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.664,09	11.003,60
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**58.297,66**	**67.038,31**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.297,66	67.038,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**356.134,93**	**546.560,10**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	4.109,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	64.525,75	38.473,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	291.609,18	503.977,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**10.904.989,79**	**11.541.937,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.048,81	13.397,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.883.940,98	11.528.540,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**296.050,79**	**29.252,09**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	296.050,79	29.252,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**55.208,15**	**90.864,76**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	55.208,15	90.864,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**11.921.218,56**	**12.842.889,36**
TOTAL	**11.921.218,56**	**12.842.889,36**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**5.303.585,89**	**4.452.504,91**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.966.849,30	4.323.984,30
ENCARGOS PATRONAIS	336.736,59	128.520,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**0,00**	**79.200,00**
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	79.200,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**3.216.632,39**	**4.634.234,11**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.017.421,40	2.376.541,71
SERVIÇOS	2.157.898,91	2.256.390,28
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	41.312,08	1.302,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**89.151,51**	**523,01**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	87.102,50	523,01
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.049,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.338.455,20**	**2.236.235,22**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	678.694,85	544.382,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.640.700,35	1.670.145,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	19.060,00	21.707,46
TRIBUTÁRIAS	**110.905,87**	**92.821,13**
CONTRIBUIÇÕES	110.905,87	92.821,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**59.190,00**	**50.414,54**
PREMIAÇÕES	15.000,00	8.350,00
INCENTIVOS	44.190,00	38.740,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.324,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**11.117.920,86**	**11.545.932,92**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**803.297,70**	**1.296.956,44**
TOTAL	**11.921.218,56**	**12.842.889,36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017 — Dezembro(31/12/2017) — 2 of 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**485.245,14**	**893.309,18**
INVESTIMENTOS	485.245,14	893.309,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**11.739,68**	**17.413,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.739,68	17.413,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos 12 dias do mês de abril de Dois Mil e dezoito o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1031833-0-SSP/MT, e devidamente inscrito no MF com CPF sob n.º 535.960.211-20, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 559, Centro, CEP 78.615-000, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CELSINHO VEÍCULOS EIRELI** , CNPJ: 10.707.442/0001-26 representada por **CELSO FRANCISCO BORGES NETO**, CPF: 809.433.301-49, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 025/2018 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO **DE UNIDADE MÓVEL DE SÁUDE – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, **PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA** nº 11107**.897000/1170-07** do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**MERCEDES SPRINTER 515 CDI – TETO ALTO - ZERO KM.** **Modelo: 515 CDI – Teto Alto** **Motor: 2.21** **Combustível: Diesel** **Cilindros: 04 em linha** **Potência (cv / KW): 146/110@ 3.800 rpm** **Torque (kgf.m / Nm): 33,6/330 @ 1.200 – 2.400 rpm** **Número de passageiros: 20 + 1** **Distância entre-eixos: 4.325 mm** **Comprimento total: 7.345 mm** **Altura (sem e com ar-condicionado): 2.660/2860 mm** **Peso bruto total (PBT): 5000 KG** **Câmbio: Mecânico de 6 marchas** **Direção: Hidráulica** **Tração: Traseira** **Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora de duplo efeito e barra estabilizadora** **Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora;** **Tanque de combustível (l): 75;** **Pneus: 195/75 R16C** **Freios: hidráulicos de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.** **Lugares: 20 passageiros + 01 motorista.**	MERCEDES	01 UND	190. 000,00	**190. 000,00**

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto no locais indicado de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do Veículo descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha).

9 DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO

9.1. O Veículo descritos no Anexo I deste Edital será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária preferencialmente através do Banco do Brasil S/S ou outra entidade bancaria, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 03/2018 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 12 de Abril de 2018.

_____

CELSINHO VEÍCULOS EIRELI

CNPJ N.º 10.707.442/0001-26

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

Testemunhas:

_____

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

RG: 277036 SSP/MT

CPF: 201.799.601-72

_____

WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA

RG: 862267 SSP/MT

CPF: 513.770.041-04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Assunto: Inexigibilidadede Licitação Nº. 001/2018

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, considerar, INEXIGIVEL a licitação para Contratação de Serviços Médicos para o PSF, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguainha - MT.

Araguainha - MT, 18 de abril de 2018.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DATA: 02/06/2018

VIGÊNCIA: 02/06/2018 a 31/12/2018

OBJETO: Prestação de Serviço de Execução Orçamentaria, e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil, para a Câmara Municipal de Araguainha - MT

VALOR MENSAL • R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: RS 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

CONTRATADO: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ 14.722.241.0001-59

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PRESIDENTE: ADIEL ALVES FILHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2017

A Prefeitura Municipal de **ARAGUAINHA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 26 de junho de 2017 o **Balanço Geral do Município de Araguainha/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha - MT,

Araguainha – MT, 26 de junho de 2018.

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 006/2017

DATA: 28/06/2018

VIGÊNCIA: 03/07/2018 à 02/07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DO SICONFI.

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 04.858.022/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 210/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **MÁRCIA MARIA PESTILE DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011, **por um período de 30 (trinta) dias a partir de 09/07/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 212/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **RICHARD CICUTO**, matrícula nº 1551, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista 2, referente ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 24/07/2016, **por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2018

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078 E 079/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRA SERRADA E MADEIRA TIPO PALANQUE PARA MANUTENÇÃO EM PONTES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078 e 079/2017 oriunda do Pregão Nº 033/2017, com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017 – empresa J. A. DA SILVA LIMA – ME, inscrita no CNPJ 04.134.366/0001-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2017 – empresa VANESSA CAMPOS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.633.983/0001-57.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2018, revogando a Portaria nº 281/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO À ADESÃO Nº 008-2018

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2018 com a empresa Maria José dos Reis Neto - ME, oriunda do Pregão Presencial nº 3/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar, Processo Administrativo nº 144/2018.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, com sede à Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, Varzea Grande/MT, CEP 78.166-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das seguintes SECRETARIAS MUNICIPAIS: Administração, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, Saúde e Obras e Infraestrutura.

DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor de R$ 804.063,70 (oitocentos e quatro mil sessenta e três reais e setenta centavos), conforme Solicitações anexas ao processo licitatório.

Araputanga/MT, 05 de julho de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2018

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ÓBITO DO SERVIDOR LUIZ FERREIRA FILHO;

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, por falecimento com efeitos a partir de 02/07/2018, o servidor **LUIZ FERREIRA FILHO,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 92, lotado no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.371/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto créditos adicionais suplementar no valor de R$ 6. 600,00 (seis mil e seiscentos reais) as funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.001.08.122.0002.2013 – Gestão da Assistência Social			
3390.1400 – Diárias	*01.00*	R$	3. 000,00
06.002.08.243.0006.2014 – Apoio a Criança e Adolescente			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.00*	R$	3. 600,00
TOTAL		**R$**	***6.600,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.243.0006.2014 – Apoio a Criança e Adolescente			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	3. 600,00
06.001.08.122.0002.2013 – Gestão da Assistência Social			
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de	*01.00*	R$	1. 000,00
06.002.08.241.0005.2015 – Ações de Atendimento a Melhor Idade			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita.	*01.00*	R$	2. 000,00
TOTAL		**R$**	***6. 600,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 29 dias do mês de junho de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.184/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria Nº 9.922/2018**, a qual designaa funcionária efetiva a Srª. Srª. **NÍVIA COSTA VASCONCELOS CAMARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000664448 SSP/RO, e inscrita no CPF nº. 645.750.392–68, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**,*lotada* na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 06 horas/aula excedentes no CEI Raio de Sol, em virtude de não haver interesse da professora em realizar as aulas de Educação Física, a partir de 03/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de julho de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.183/2018

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho individual. E com objetivo cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1°Criar a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Individual de Servidor efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais.

Titulares:

Aderivaldo Francisco Motta – Mat 06

Cristiano Gomes Ribeiro – Mat 1597

Eziquiel Leandro de Sousa – Mat 2430

Suplente:

Manoel Pereira da Silva – Mat 86

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de julho de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.182/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Srª. **ALZIRINHA CRISTINA DA ROSA** Matricula **n° 2479**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 823148 SSP/MT e do CPF nº. 522.321.821-34, ocupante do cargo de Car-

reira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para exercer sua função como responsável pela Biblioteca Municipal Erico Verissimo, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo medico perito do FAPEMA, Dr. Helder W B Saraiva CRM/MT nº.2570, a partir de 03/07/2018**.**

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de julho de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.181/2018

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Srª. **ALZIRINHA CRISTINA DA ROSA**, Matricula **n° 1713**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 823148 SSP/MT e do CPF nº. 522.321.821-34, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2**, para exercer sua função como responsável pela Biblioteca Municipal Erico Verissimo, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo medico perito do FAPEMA, Dr. Helder W B Saraiva CRM/MT nº.2570, a partir de 03/07/2018**.**

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de julho de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.180/2018

"DETERMINAR A INSTAURARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNAR COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar N° 004/2018**, com a finalidade de averiguar a conduta da Servidora Srª **ALICE GULARTE, em beneficio de auxílio-doença,** conforme denuncia auferida na Ouvidoria Municipal em 25/05/2018.

Artigo 2º - DESIGNAR, as servidoras, como membros titulares, para comporem a Comissão.

Elika Oliveira de Lana – Mat. 2492

Ivanilze Pereira da Silva – Mat. 1745

Líria Cristiane Domingos Alves– Mat. 160

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável se necessário.

Artigo 4º - **DISPENSAR,** os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de julho de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.363/2018

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 855.150,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1550 de 20 de dezembro de 2017 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto créditos adicionais suplementar no valor de R$ 855.150,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais) as funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		*VALOR*
04.001.04.122.0002.2007 – Gestão da Semad			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	1.950,00
05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da Semufi			
3390.3500 – Serviços de Consultoria	*01.00*	R$	41.200,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	*01.00*	R$	2.000,00
06.001.08.122.0002.2013- Gestão da Assistência Social			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.00*	R$	500,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	15.000,00
07.002.12.128.0009.2023 – Formação e Capacitação de Servidores - Fundamental			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.01*	R$	6.000,00
07.005.27.812.0011.2043 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.00*	R$	4.000,00
07.002.12.361.0009.2025 – Man. e Desenv. do Ensino Fundamental			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.01*	R$	50.000,00
07.002.12.361.0009.2028 – Manutenção do Transporte Escolar			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	160.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.01*	R$	94.000,00

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.01*	R$	120.000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Man. do Aprendizado Infantil - Creche			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.01*	R$	5.000,00
07.002.15.452.0013.2048 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	20.000,00
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de estradas Vicinais, Pontes e Bueiros			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	100.000,00
08.004.17.512.0015.2050 – Gestão do Departamento de Água e Esgoto			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	18.000,00
09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	R$	5.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.02*	R$	2.500,00
09.002.10.302.0018.2060 – Manutenção das ações do Atenc. Hosp. Amb. Emerg			
3390.3400 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de	*01.02*	R$	30.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.02*	R$	55.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.02*	R$	50.000,00
10.001.20.122.0021.2069 – Gestão da SEMDER			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*01.00*	R$	27.000,00
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	R$	20.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	8.000,00
10.001.20.608.0021.2070 – Assistência Técnica a Agricultura Familiar			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	***855.150,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
03.001.04.131.0002.2006 – Divulgação dos Atos Administrativos			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	R$	2.000,00
04.001.04.122.0002.2007 – Gestão da Semad			
3390.1400 – Diárias	*01.00*	R$	1.950,00
05.001.04.123.0003.2012 – Gestão da Semufi			
3190.1100-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	*01.00*	R$	41.200,00
06.002.08.243.0006.2016 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.00*	R$	500,00
06.002.08.244.0007.2017 – Ações da Assistência Social			
3390.3000 – Material de consumo	*01.00*	R$	5.000,00
06.002.08.244.0007.2019 – Manutenção do CREAS			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	*01.00*	R$	2.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	8.000,00
07.002.12.361.0009.1010 – Implantação do Núcleo de Tecnologia			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.01*	R$	5.000,00
07.002.12.361.0009.2031 – Aquisição de Uniformes – Ens. Fundamental			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita.	*01.00*	R$	4.000,00
07.002.12.128.0009.2023 – Formação e Capacitação de Servidores -Fundamental			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.01*	R$	6.000,00
07.002.12.361.0009.2032 – Educação de Jovens e Adultos			
3190.1100-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	*01.01*	R$	30.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.01*	R$	4.000,00
07.002.12.365.0009.2034 – Man. do Aprendizado Infantil – Pré-escola			
3190.1100-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	*01.01*	R$	60.000,00
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	*01.01*	R$	60.000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Man. do Aprendizado Infantil - Creche			
3190.1100-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	*01.01*	R$	210.000,00
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	*01.01*	R$	20.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.01*	R$	30.000,00
07.002.12.367.0009.2039 – Ensino Especial			
3190.0400 – Contrato por Tempo Determinado	*01.01*	R$	10.000,00
08.002.15.451.0012.2046 – Pav. Guias, Sarjetas e Drenagem Urbana			
4490.3000 – Material de Consumo	*01.00*	R$	20.000,00
4490.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	80.000,00
07.002.15.452.0013.2048 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	R$	20.000,00
08.005.25.752.0008.2051 – Man. dos Serv. De Iluminação Pública			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	R$	18.000,00
09.002.10.302.0018.2063 – Coleta e Realização de Exames			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.02*	R$	20.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.02*	R$	110.000,00
09.002.10.10.304.0019.2066 – Man. das Ações da Vig. Sanitária			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.02*	R$	12.500,00
10.001.20.122.0021.2069 – Gestão da SEMDER			
3350.4100 – Contribuições	*01.00*	R$	17.000,00
3371.7000 – Contribuições	*01.00*	R$	10.000,00
10.001.20.608.0021.2071 – Man. das Ações de Mecanização Agrícola			
3390.3000 – Material de Consumo.	*01.00*	R$	20.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	*01.00*	R$	20.000,00
10.001.20.128.0021.2072 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos			
3390.1400 – Diárias	*01.00*	R$	8.000,00
TOTAL		**R$**	***855.150,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 15 dias do mês de junho de 2018

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/GS/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com objetivo de cumprir às exigências legais.

Resolve:

Art. 1°. Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH de Aripuanã – MT.

§ Único – Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento;

Art. 2°. As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas e deliberadas sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais.

§ 1º - São membros consultores que compõe a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares.

Helder Wagner Barros Saraiva – Representante do Corpo Clínico;

Emanuelle Mendes da Silva Sicotte – Representante do Serviço de Enfermagem;

Anyelle Possamai Meotti – Representante do Serviço de Enfermagem;

Benardete Maria de Souza – Representante do Serviço Administrativo;

Ivonete Dias Corrêa – Representante do Serviço de Limpeza.

§ 2º – A constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH está em consonância com a estrutura organizacional de município e Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, já aprovado.

Art 3º. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar terá a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão Executante da Comissão de Controle Hospitalar – CCIH será designada pelo Diretor Técnico e terá duração de dois anos, renovável por mais 02 anos, sendo assim constituída:

Médico – Dr. Helder Wagner Barros Saraiva

Enfermeira – Emanuelle Mendes da Silva Sicotte

Técnico em Enfermagem – Neudiléia Bentes Ferreira

§ 2º. A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

§ 3º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocada pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo a Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Aripuanã, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

Valdénea Dantas Jales Santos

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

BOM DIA, SEGUE A PORTARIA 59/2018 PARA SER PUBLICADA.

PORTÁRIA Nº 059, DE 05 DE JULHO 2018.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DACERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/ MT E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO, a instauração de Comissão de Certificação de Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), através da Portaria N**º056**;

CONSIDERANDO, que não ouve tento hábil para a comissão recuperar junto aosarquivos do Município de Barão de Melgaço-MT, toda documentaçãoreferente aos processos seletivos devido o mesmo ter ocorrido a mais de 15 anos;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Portaria N**º056** para conclusão dos trabalhos certificação dos Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço/MT - Gabinete do Prefeito - 05 dejulho de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2018

SÚMULA: Designar Fiscal de Vigilância Sanitária e estabelece outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em conformidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr° **Rogerio Alencar Arruda**, portador da Carteira de Identidade nº RG. **13947834** SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº **002.001.951-31**, para exercer a função de **Fiscal de Vigilância Sanitária,** sem ônus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito**,** 29 de Junho de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DATA E LOCAL: Dia 17 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE SAÚDE, CAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS, CONSULTORIA NA PRODUÇÃO DE INSTRUMENTOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA GESTÃO EM SAÚDE, DENTRO DOS PRINCÍPIOS DO SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: Das 08h00min até às 08h30min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 05 de julho de 2018.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

DATA E LOCAL: Dia 19 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MELGAÇO -*MATO GROSSO.*

CREDENCIAMENTO: Das 08h00min até às 08h30min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 05 de julho de 2018.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2018

Homologo o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESIDUOS SOLIDOS COM RECURSO DA FUNASA"**, tendo em vista os cumprimentos legais, nos termos do respectivo edital e a Lei 8.666/93 e alterada pela Lei 8883/94 e lei 9648/98.

Comunique-se aos interessados para legalidade dos atos.

Barra do Bugres – MT, 29 de junho de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – SRP

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no dia 02 de Julho de 2018, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 3.011, página 35 e 36, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	un	**CAMINHÃO NOVO 0 KM DENOMINADO TOCO, TRAÇÃO 4X2, C**OMBUSTIVEL DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA DE 185 CV, AR CONDICIONADO, MODELO 2018, G A R A N T I A M I N I M A D E 1 2 M E S E S , DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	FORD **MODELO** CARGO C1419	R$ 205. 000,00	**R$ 205. 000,00**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor global de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)** de acordo com a proposta.

.**Leia-se;**.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	un	**CAMINHÃO NOVO 0 KM DENOMINADO TOCO, TRAÇÃO 4X2, C**OMBUSTIVEL DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMA DE 185 CV, AR CONDICIONADO, MODELO 2018, G A R A N T I A M I N I M A D E 1 2 M E S E S , DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	FORD **MODELO** CARGO C1419	R$ 205. 500,00	**R$ 205. 500,00**

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor global de R$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** de acordo com a proposta.

Barra do Bugres, 05 de Julho de 2018.

IRIS DOS PASSOS DUARTE PRIETO

Comissão permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2018 SRP

O município de Barra do Bugres – MT, torna públicoo **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 SRP**. **Licitantes vencedores: JC AUTO MOTORS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.348/0002-50 com os valor de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91 **com o valor de** R$92.000,00 (Noventa e dois mil reais).

Barra do Bugres-MT, 29 de junho de 2018.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011-A/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson, nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°011/**

2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário oficial, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **JC AUTO MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.348/0002-50, estabelecida à Avenida Ismael Jose do Nascimento nº 1560-W, Bairro Jd Tangara II , na cidade de Tangara da Serra/MT, Representa a CONTRATADA o seu procurador o Sr. **JOSE CARLOS IUNES JUNIOR** , portador da cédula de Identidade RG nº 245.141 SSP/MT, inscrito no CPF nº 388.233.221-20, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÕES DE VEICULOS PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE, conforme especificações constantes no Anexo I** deste edital do edital.

ITEM	QUAN	UNID	EQUIPAMENTO	MARCA	VALOR TOTAL
1	1	1	VEICULO – PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2018 OU SUPERIOR, MINIMO 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 A RE, COM DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 175 CV, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, CAMBIO AUTOMATICO, ESTRIBOS LATERAIS, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 05 LUGARES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS PELO CONTRAN, LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO PROPONETE.	MITSUBISHI	R$ 140.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 140.000,00					

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o **valor global de R$ 140.000,00**

(Cento e Quarenta Mil Reais) de acordo com a proposta.

Validade: 12 (doze) meses.

Barra do Bugres - MT, 04 de julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Contratante

JC AUTO MOTORS LTDA

JOSE CARLOS IUNES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2018

ADJUDICO o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de preço nº 06/2018**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RESIDUOS SOLIDOS COM RECURSOS DA FUNASA"**, **tendo em vista os cumprimentos legais, nos termos do respectivo edital e a lei 8.666/93 e alterada pela lei 8883/94 e lei 9648/98, a favor da licitante:**

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº.20.151.547/0001-03 no valor global de **R$495.791,58 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).**

Barra do Bugres-MT, 29 de Junho de 2018

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 13.868 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Leilão de veículos e Sucatas, recolhidos ao pátio de apreensão, com fulcro no contrato 813/2016, e nos termos do artigo 328, da Lei no 9.503/97 e Resolução 623/16 CONTRAN, bem como da Lei Federal 13.160/15, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Leilão a fim de atender o Edital de Leilão nº BDG01-2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais ANTONIO DA SILVA NETO, LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS e WILLER ALVES SIRQUEIRA, para constituírem a **Comissão de Leilão de Veículos e Sucatas, recolhidos ao pátio de apreensão**, com intuito de realização de leilão público, **com fulcro no contrato 813/2016, e nos termos do artigo 328, da Lei no 9.503/97 e Resolução 623/16 CONTRAN, bem como da Lei Federal 13.160/15.**

Parágrafo Único – A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor ANTONIO DA SILVA NETO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de julho de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.018 DE 05 DE JULHO DE 2.018.

"Declara ponto facultativo em virtude da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018, o dia e horário que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 na Rússia - Copa do Mundo de 2018, da qual a Seleção Brasileira participará dos jogos das quartas de finais;

Considerando que a partida ocorrerá às 15:00h (horário de Brasília);

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia **06/07/2018** (sexta-feira), **no período das 12:00h às 18:00h** para que os servidores e munícipes possam assistir e torcer pela seleção brasileira de futebol.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Limpeza Urbana e; Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Centro de Atendimento ao Turista-CAT e Aeroporto).

Art. 3º - As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de julho de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.017 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4320/64, Lei Orgânica Municipal, e a Lei Federal nº 8666/93 e,

Considerando a necessidade de corrigir a redação do §2º do Art. 1º do mencionado Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - O §7º do Art. 1º do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§2º Os repasses financeiros aqui previstos poderão ser realizados em parcela única anual ou em até 12 (doze) parcelas mensais desde que ocorra dentro do respectivo exercício financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNIIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.865 DE 03 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre designação de servidor para a função que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar, sem ônus, a partir desta data, o servidor efetivo HELDER SOARES BARBOSA, para exercer a função de Gestor de Manutenção do Aeródromo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.581, de 02 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2.018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.998 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Projeto de Lei nº 029/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona. "

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ sob nº 00.284.077/0001-30, situada na Av. Valdon Varjão, KM 04 Setor Industrial, neste ato representado pelo COMANDANTE DA 1ª CIBM – 2º TEN QOBM André Ricardo Freire Pereira Batista.

Art. 2º - Os recursos repassados tem por objetivo auxiliar na aquisição de insumos básicos e materiais para os Atendimentos Pré-Hospitalar, serviço de socorro e urgência, com os primeiros atendimentos as vítimas de acidentes de transito, quedas de níveis, acidentes diversos, casos clínicos, dentre outros, prestados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Compete a **1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**:

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº 3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**:

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de junho de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.866 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscais nos contratos de obra/serviços que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor, **José Nilton Rosa Alves, CPF: 545.717.741-68, RG: 08910359. Matricula Funcional nº 2191** para proceder à fiscalização da **Contratação de empresa para prestação de serviços de orientação, controle e informação na Praça Nossa Senhora Aparecida (Praça da Matriz),** proveniente da Carta Convite n° 004/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.867 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre penalidade de advertência ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Roberto Ângelo de Farias**, no uso das atribuições previstas no Artigo 160, da lei Complementar n° 03 de 04 de dezembro de 1991, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final folhas nº 46 a 48 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor **LEANDRO FERREIRA SANTOS**, Auxiliar Administrativo matrícula funcional nº 9100, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, em razão de ter arrebentado uma porta de um dos dormitórios do abrigo Crisálida, pois não queria dormir no quarto destinado aos meninos alegando que o ar condicionado não estava gelando o quarto, violando o Artigo 133, IV c/c 146, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 384 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012, que define a composição do Conselho Municipal de Educação de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26319, de 15 de junho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados, para constituírem a **CÂMARA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, como parte integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, para o biênio 2018/2020, a partir de 16 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jose Eduardo de Oliveira Luz

Suplente: Tania Maria Sanabria Carvalho Tolotti

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E/OU AÇÃO SOCIAL

Titular: Amanda Cristina Gomes Ribeiro

Suplente: Inailza Pedraça Silva

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Sandra Maria Netto

Suplente: Rosangela Gonçalves da Rocha Santos

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Wanclea Matos Sobrinho Brandalize

Suplente: Isabel Cristina do Nascimento

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Eliane Silva de Oliveira

Suplente: Marlei Dias de Campos

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Celia Regina Egues

Suplente: Elisangela Ribeiro da Silva

Titular: Liliane Durão Gomes

Suplente: Ana Paula dos Reis de Souza

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Anadira Barros Lopes

Suplente: Sebastiana Aparecida de Souza Nunes

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Renildo Genuino

Suplente: João Lucas Mendes

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Titular: Ana Rosa de Moraes Rodrigues

Suplente: Cleomar Ribeiro da Silva

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.06.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 DE 03 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 28690 de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANDERLY MUNIZ**, lotada na Secretaria de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2009/2014, no período de 02 de julho de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de julho de 2018.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 03 .07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 385 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26318, de 15 de junho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo, para constituírem a **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB**, como parte integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, para a recomposição do Colegiado para completar mandato, no período de **02 de julho de 2018 a 01 de julho de 2021**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – membro nato

Titular: Antônia Eliene Liberato Dias

Suplente: Paulo dos Santos

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – Ensino Fundamental/Zona Urbana e Zona Rural

Titular: Luis Aurélio Alves

Suplente: Irineide Ferreira da Cunha

Titular: Emília Nunes de Alcântara de Souza

Suplente: Sandra Cândida Bindandi

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – Educação Infantil

Titular: Flávia Lúcia de Barros Alvares

Suplente: Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Eliane Andrade de Araújo Silva

Suplente: Alcione Cardozo Marques

INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Débora Azevedo Rieffel

Suplente: Shirlene Oliveira Santos Crosara

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS – Instituições de ensino da rede Pública Municipal

Titular: Liamara Rodrigues da Silva

Suplente: Fernanda Delfina da Silva Akerley Marques

ENTIDADES CIVIS

Titular: Maria Franciene Rodrigues Pereira

Suplente: Zilda Bonfim Rodrigues

Titular: Maria Luiza Rodrigues Neves Cruz

Suplente: Taciane Neves Faustino Ferreira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: José Eduardo R. Torres

Suplente: Claudio Henrique Donatoni

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO –UNEMAT

Titular: Marilda de Oliveira Costa

Suplente: Jocinete das Graças de Figueiredo Curvo

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.06.18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL 005/2018 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL COMPLEMENTAR 04

A Prefeitura Municipal de Cáceres, MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, **TORNA PÚBLICA** A RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD.

I. DAS INSCRIÇÕES.

1. A relação definitiva de inscrição deferida, dos candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova e dos candidatos que se inscreveram como PCD encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**INSCRIÇÕES**".

II. DO RECURSO.

1. O candidato que teve sua inscrição para a vaga destinada a PCD indeferida poderá impetrar recurso durante os dias 07 e 08/07/2018, nos termos do item **XVI** do **EDITAL Nº 005/2018**.

Cáceres, MT, 05 de julho de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação.

Antonio Carlos de Jesus Mendes

Secretário Municipal de Saúde Interino.

Arlan Martins da Silva

Presidente da Comissão do Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 394 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 27642, de 26 de junho de 2018,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **LUCIMARA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 16 de junho de 2018 a 12 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de junho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 29.06.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 404 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 28660, de 02 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **CRISTIANO DE BARROS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadoria Executiva de Trânsito da Secretaria de Infraestrutura e Logística, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de julho de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.07.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 315 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 10466, de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 29.06.18

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 232/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **RAUL XISTO NOGUEIRA**,brasileiro(a) residente e domiciliado(a) na Av. Principal, SN, Distrito do Caramujo, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG 2580700-5 SEJUSP/MT e

CPF n.º 064.082.471-48, daqui por diante denominada Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do(a) senhor(a) **RAUL XISTO NOGUEIRA,** no cargo de **Guarda**, a que refere o Decreto nº_____, de _____, para exercer suas funções na Escola Municipal São Francisco, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** em vaga livre, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **16 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 657,92 (seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e mais complemento salarial de R$ 279,08 (duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/ unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
07.070.3.0	12.361.1004.2.070	3.1.90.04.00	0.1.19.00.00 Fundeb 40%	077063

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª Ao contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico.

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2018.

_____

CONTRATADO(A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 405 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 28879 de 03 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **ALVASIR FERREIRA ALENCAR**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 28690 de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Florêncio Ribeiro de Pinho	2011/2016	02.07.18 a 01.10.18
João Batista do Carmo	2008/2013	02.07.18 a 01.10.18
José Augusto da Silva Garcia	2010/2015	02.07.18 a 01.10.18
Maria Nadir de Araújo	2013/2018	04.07.18 a 03.10.18
Maria Valdete da Silva	2012/2017	02.07.18 a 01.10.18
Mery Estefane da Silva Endlich	2012/2017	02.07.18 a 01.10.18
Miguel Izidorio Aires	2012/2017	02.07.18 a 01.10.18
Dilza Gonçalves Peixoto	2009/2014	02.07.18 a 01.10.18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 03.07.18

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 388/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua D QD 16, nº 21, Residencial Vitória Régia, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1887835-0 SSP-MT e CPF n.º 019.000.201-81, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA ,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal Buscando Saber, com **carga horária de trabalho de 30 (TRINTA) horas semanais** em substituição a professora Lucimara da Silva que está de licença médica e na sequência entrará de licença maternidade, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **06 de junho de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2. 639.70 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.365.1004.2.069	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077046

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de Junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 28449, de 29 de junho de 2018,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **LUANA THAYLLE CRISTO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 02 de julho de 2018 a 28 de dezembro de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 02.07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 398 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 28467, de 29 de junho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **ZAIRES RIBEIRO ZORZAN** – Contador, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 02.07.18.

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 10/2018

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO Nº 10/2018 SSAAP

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: SIDNEY SAMPAIO LARA 11162023104

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo, contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças quando houver necessidade respeitando os preços máximos praticados nas planilhas de materiais de consumo e peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados nos prédios Sede, Anexo, Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses compreendendo:

VALOR: **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem Reais)**)

Órgão/Unidade: 04.18.0.1

Funcional- Programática: 17.512.1007.2.211

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Fonte de recursos: 100 - Rec. Ordinário

Cáceres- 11 de junho de 2018

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 386/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JULIANA TIRELLI QUINTO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Seis de Outubro, nº 377, Centro, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 341289 POLITEC-AP e CPF n.º 839.636.182-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JULIANA TIRELLI QUINTO,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Guanabara, com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a professora Marcia que está de licença médica por mais 30 dias, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de junho de 2018 e término em 03 de julho de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.759,80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.361.1004.2.068	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077064

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimen-

to dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de Junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2018

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 286 de 14/06/2018, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos com exclusividade para execução do Show da Dupla João Lucas e Walter Filho, a ser realizado no dia 07 de julho de 2018, durante 9ª Festa da Banana do Distrito de Vila Aparecida, no espaço da Praça Central do Distrito de Vila aparecida – Cáceres/MT.

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: **J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME (CNPJ: 15.563.480/0001-76)**

Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Prefeitura de Cáceres/MT, 05 de julho de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 28/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos servidores relacionados abaixo, para comparecer no dia **10/07/2018 as 14:00** na Prefeitura Municipal de Cáceres, sito a Avenida Brasil, nº 119 – Jardim Celeste – Cáceres/MT, para assinar o termo de POSSE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
46º (classificado)	TIAGO RUAS FERREIRA
47º (classificado)	RENATA DA COSTA SILVA
48º(classificado)	JEYSON CONCEIÇÃO NASCIMENTO
49º(classificado)	LEONARDO CARVALHO DA SILVA
50º(classificado)	JENNIFFER THAIS MONASKI VILA
54º(classificado)	KELVIN DE ARRUDA SILVA
57º(classificado)	KETHELLIN CRISTINA MENDES SEBA
58º(classificado)	JEISIANE DA GUIA SABALA PEREIRA
59º(classificado)	GIULIANA BARBOSA MAIA
62º(classificado)	KATIÚSCIA CHRISTINI DE ASSUNÇÃO
63º(classificado)	ALEXANDRE ORTIZ CRUZ
65º(classificado)	ADALBIANA A.J.OLIVEIRA RANGEL SOARES
70º(classificado)	CÉLIA DE PINHO DA SILVA
79º(classificado)	MILY IRACEMA GONÇALVES BATISTA
80º(classificado)	LUCINEI PANTALEÃO DA SILVA

Cáceres, 05 de julho de 2018.

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 45-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR LOTE

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registros de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para trechos pavimentados e não pavimentados, para atender os alunos da zona rural da rede municipal de ensino de Cáceres – MT, por um período de 12 meses.

Realização: 18 de julho de 2018 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma http://bll.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de julho 2018.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 286/2018

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 369/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GRACIELE MAGALHAES DA SILVA ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Sete Copas , s/nº , Bairro Massa Barro, no Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG n. º 2509769-5 SEJUSP/MT e CPF n.º 055.294.771-78, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **GRACIELE MAGALHAES DA SILVA,** no cargo de **ADI**, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** para substituir a servidora Aline Santana Honório que está de licença médica e em seguida entrará de licença maternidade, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **22 de maio de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 979,30 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/ unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
07.070.3.0	12.361.1004.2.070	3.1.90.04.00	0.1.19.00.00 Fundeb 40%	077063

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato,

sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas;

DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 05 de junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 387/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ROSILENE DA SILVA CAMPOS**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Estevan, s/nº, Bairro Massa Barro II, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1782317-0 SSP-MT e CPF n.º 014.977.341-26, daqui por diante denominada(o) Contratada (o), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **ROSILENE DA SILVA CAMPOS,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo Biennés, com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a professora Regina Menacho que está de licença médica, considerando que as professoras Simone e Adriele que estavam fazendo a substituição solicitaram redução de carga horária, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de junho de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1, 759. 80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.361.1004.2.068	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077064

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimen-

to dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG

Nº:_____

CPF Nº:_____

LEI N° 2.665 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"Tornar Prioritário a aplicação da Lei nº 2.498 de 07 de agosto de 2015, à assistência em infraestrutura e serviços que visem atender as Prioridades que mantém o armazenamento, de natureza associativa, individual ou comunitária da produção Leiteira, do Munícipio de Cáceres através de Tanques de Expansão a dar outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos artigos 22, 25, todos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei.

Artigo. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar prioridade de aplicação da Lei nº 2.498 de 07 de agosto de 2015, no atendimento em infraestrutura e serviços que visem assistir à produção em Propriedades que mantém o armazenamento, de natureza associativa, individual ou comunitária, da produção Leiteira do Município de Cáceres através de Tanques de Expansão e dá outras providências.

I - O atendimento de que trata esta lei, deverá ser prioritário, quando comprovada a necessidade de promover e assistir o desenvolvimento de projetos que incidem diretamente no armazenamento, de natureza associativa, individual ou comunitária, da produção leiteira do Município.

II – Para que seja reconhecida a prioridade na assistência, os Produtores em Sistema de Agricultura Familiar, as Associações e ou Cooperativas

deverão comprovar sua produção, e atividades diretamente relacionadas com a produção leiteira do Município.

§ 1º Além do cumprimento dos requisitos exigidos nos incisos I e II, fica o Produtor, ou representante da Associação, Cooperativa ou da comunidade de Produtores de Leite, obrigado, para garantir a prioridade, à descrever de forma completa e específica as necessidades a serem supridas pela parceria estabelecida pela Lei nº 2.498 de 07 de agosto de 2015, bem como, apresentar a documentação dos produtores, do proprietário e da propriedade onde restar instalado o Tanque de Expansão, informar o número de famílias que dependem do aparelho, e o registro da produção mensal de leite.

Artigo. 2º O atendimento de que trata esta lei acompanhará o Cronograma de recuperação das Rodovias Municipais e Estaduais não pavimentadas, que será elaborado pelo Município.

I – Ficam os beneficiários obrigados a apresentar suas solicitações ao Executivo, seguindo o disposto no art. 1º, I, II e Parágrafo Primeiro.

Artigo. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 392/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rodovia BR , s/nº, Distrito de Caramujo, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1907116-7 SESP-MT e CPF n.º 014.438.691-71, daqui por diante denominada(o) Contratada (o), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **VALÉRIA DOS SANTOS MATOS DE CARVALHO,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio Caramujo , com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição ao professor efetivo Valteir Clara Santana que pediu exoneração a partir de 01/06/2018 e até que um novo concursado tome posse na referida vaga, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **06 de junho de 2018 e término em 05 de setembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1, 759. 80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.361.1004.2.068	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077064

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG

Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL N° 39-2018 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de recargas de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

Considerando que não houve êxitos na licitação, fica este processo FRACASSADO.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de julho de 2018.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 286/2018

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 385/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua São Paulo , nº 501, Bairro Cavalhada 3, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1689248-8 SESP-MT e CPF n.º 740.937.701-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal Fazendo Arte, com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a professora Celma Almeida de Oliveira que está de licença médica, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **04 de junho de 2018 e término em 03 de agosto de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.759,80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.365.1004.2.069	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077046

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de Junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 393/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARCIANA DE SOUZA QUEIROZ MOTA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Barbosa, s/nº, Bairro Monte Verde, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1789983-4 SEJUSP – MT e CPF n.º 017.540.911-05, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARCIANA DE SOUZA QUEIROZ MOTA ,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil "Pequeno Sabio", com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a professora Mônica Almeida Ribas que entrar de Licença médica por 90 dias, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **08 de junho de 2018 e término em 06 de setembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1. 759,80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.365.1004. 2.069	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077046

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07 de Junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 399 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 28523, de 29 de junho de 2018,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido o senhor **ELIZEU PEREIRA DA SILVA** – do cargo em Comissão de Coordenadoria de Controle de Bens e Serviços, concebido através do Decreto 011 de 09 de janeiro de 2018, da **Secretaria de Administração, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 02 de julho de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 03.07.18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18805, de 26 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.07.18

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ANTONIO DONIZETE TELES,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Sadia II, Bairro: Zona Rural, Comunidade Sadia II, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG 408.635 SSP/MT e CPF n.º 304.328.711-87, daqui por diante denominada Contra-

tada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **ANTONIO DONIZETE TELES,** no cargo de **Motorista**, a que refere o Decreto nº_____, de _____, para exercer suas funções no EM 16 de Março (Núcleo Sadia), com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** em vaga temporária até que o aprovado no concurso público já nomeado tome posse, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de março de 2018 a 12 de abril de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 657,92 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e mais complemento salarial de R$ 279,08 (duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.2.0	12.361.1004.2.065	3.1.90.04.00	0.1.01.00.00	077041

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas;

DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 391/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA FERNANDES** , brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua das Garças , s/nº, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 1747587-2 SSP-MT e CPF n.º 018.122.591-31, daqui por diante denominada(o) Contratada (o), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA FERNADES,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a professora Ana Maria Luz do Carmo que está de atestado médico por 60 dias, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **07 de junho de 2018 e término em 04 de agosto de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1, 759. 80 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
02.070.3.0	12.361.1004.2.068	3.1.90.04.00	0.1.18.00.00 FUNDEB 60%	077064

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 de junho de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG

Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.401 DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº.28397, de 29 de junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora abaixo relacionada**,** aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Decreto nº 392/2017, de 28 de julho de 2017, para exercer sua função na Prefeitura Municipal de Cáceres**,** no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE SOCIAL: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º(classificado)	ELIZÂNGELA PAULO MEDEIROS DOS SANTOS
9º(classificado)	REGIANE COSTA BORELLI
10º(classificado)	JULIANA SILVA SOUZA

Art. 2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.07.18

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1	Cópia dos Documentos: RG e CPF
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
11	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes
12	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
13	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco
14	Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde)
15	Comprovante de Residência à data da contração em nome do admitido (admite-se a contratação temporária para ACS até decisão final da ADI 2135, em tramitação no STF, conforme Resolução de Consulta nº 20/2008 TCE/MT)
16	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida.
17	Atestados Médicos Admissional, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais
19	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, com firma reconhecida.
20	Certidão Negativa de Débitos Junto ao Município de Cáceres (Original)
21	Telefone e E-mail.

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 403 DE 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO fora Prefeito de Cáceres nos períodos de 1967 a 1970 e de 1975 a 1980;

CONSIDERANDO político e estadista visionário, criou o IESC – Instituto de Ensino Superior de Cáceres, atual UNEMAT, a fim de oferecer cursos superiores voltados a formação de professores. Foi responsável, também, pela criação do Museu Histórico de Cáceres, dentre muitos outros feitos;

CONSIDERANDO foi Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – 1982-1986;

CONSIDERANDO fez história e deu uma enorme contribuição ao desenvolvimento de Cáceres e, porque não dizer, Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 28978, de 04 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar Luto Oficial, por 03 (três) dias consecutivos, no Município de Cáceres, pelo falecimento do ex-Prefeito de Cáceres, **ERNANI MARTINS,** ocorrido no dia 03 de julho de 2018, em São Paulo.

Art. 2º- Durante os 03 (três) dias de Luto Oficial, a Bandeira Nacional, em sinal de pesar, ficará hasteada a meio mastro no Edifício da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.07.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº. 1.357, de 26 de novembro de 1996,da Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a normatização para alimentação do Sistema Aplic;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade no fornecimento das informações necessárias a serem enviadas ao TCE/MT através do Sistema Aplic.

CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos estabelecidos pelo TCE/MT.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26505, de 18 de junho de 2018

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANELUIZE DE BRITO** em substituição a servidora **RENATA DE ALMEIDA LEITE,** como responsáveis pela alimentação do sistema, que geram envios das cargas tempestivas e mensais do APLIC ao TCE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.07.18

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.661 DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DE CÁCERES – MT, FRANCIS MARIS CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, torna pública a ERRATA referente a publicação da **Lei nº 2.661 de 18 de junho de 2018**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 21 de Junho de 2018 - ANO XIII | N° 3.004.

Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº 2.661/2018, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre "*Tornar Prioritário a aplicação da Lei nº 2.498 de 07 de agosto de 2015, à assistência em infraestrutura e serviços que visem atender as Prioridades que mantém o armazenamento, de natureza associativa, individual ou comunitária da produção Leiteira, do Munícipio de Cáceres através de Tanques de Expansão a dar outras providências."*, onde por erro na edição da mesma, fora repetido a mesma numeração da Lei que *"Cria o Programa Bolsa Universidade"*, e dá outras providências, promulgada pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Assim, pela presente errata a Lei 2.661 de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre "*Tornar Prioritário a aplicação da Lei nº 2.498 de 07 de agosto de 2015, à assistência em infraestrutura e serviços que visem atender as Prioridades que mantém o armazenamento, de natureza associativa, individual ou comunitária da produção Leiteira, do Munícipio de Cáceres através de Tanques de Expansão a dar outras providências"* sofre alteração na sua numeração, mantendo o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte numeração, **2.665 de 29 de junho de 2018.**

Prefeitura de Cáceres – MT, 04 de julho de 2018.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES

GESTÃO DE PESSOAS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 366/2018 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **DAIANE RIBEIRO DE SOUZA ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Governador Dantas de Oliveira, S/Nº , Bairro Jardim Planalto, no Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG n.º 2469249-2 SEJUSP/MT e CPF n.º 049.487.661-19, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **DAIANE RIBEIRO DE SOUZA,** no cargo de **ADI**, para exercer suas funções na Escola Municipal Vitória Régia/ Frei Grignion, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** para atender a aluna com laudo médico na E.M Vitória Régia e no Frei Grignion Creche- Turma Integral no período matutino, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **21 de maio de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 979,30 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão unidade

Órgão/ unidade	Projeto atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Unid. Orçamentária
07.070.3.0	12.361.1004.2.070	3.1.90.04.00	0.1.19.00.00 Fundeb 40%	077063

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;** h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontara do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas;

DAS SANSOES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao termino da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de maio de 2018.

CONTRATADO (A)

_____

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

NOME:_____

RG:_____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211 DE 04 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 1.211 DE 04 DE JULHO DE 2018

Altera o Dispositivo Legal que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O Item 50, do Anexo XVI da Lei Municipal 1.171/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

50	Assessor de Tecnologia da Informação	02	1.500,00

[...]

Art. 2º. Esta Li entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 04 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.212 DE 04 DE JULHO DE 2018

LEI N.º 1.212 DE 04 DE JULHO DE 2018

Altera a redação do inciso IV do art. 43 da Lei Municipal n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e, dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do artigo 43 da Lei Municipal n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,04% (dezenove inteiros e quatro centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JUNHO/2018.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 43 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis/MT, 04 de julho de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N.º 1.212

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2018	6,25%
2019	6,68%
2020	7,12%
2021	7,55%
2022	7,99%
2023	8,43%
2024	8,86%
2025	9,30%
2026	9,74%
2027	10,17%
2028	11,22%
2029	12,27%
2030	13,32%
2031	14,37%
2032	15,42%
2033	16,47%
2034	17,52%
2035	18,57%
2036	19,62%
2037	20,67%
2038	21,72%
2039	22,77%
2040	23,82%
2041	24,87%
2042	25,92%
2043	26,97%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº: 01 ao Fomento 07/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis **ASSOCIAÇÃO ABRIGO PELUDOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - AAPCNP**, entidade inscrita sob o CNPJ 21.896.036/0001-75.

Objeto: Fica alterada Cláusula Quinta Do Plano de Trabalho e do Desembolso, para constar a data do repasse até o dia 25 de cada mês e a última parcela aprazada para 22 de maio de 2019.

Data: 05/07/2018

Secretaria: Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 119 EM 5 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.90217 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 571.648,02 (Quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
002.15.451.0005.20128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A INFRAESTRUTURA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	324.250,00
007.17.512.0006.10029	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GABIÕES E GALERIAS DE ÁGUAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEX	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	SUBTOTAL	**45.000,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.398,02
	TOTAL	**571.648,02**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
002.15.452.0005.10012	CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
004.26.782.0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
007.17.452.0006.20047	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
007.17.512.0006.10030	CONCLUSÃO DO ATERRO SANITÁRIO, RECICLAGEM E INCINERADOR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	236.250,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
005.11.334.0015.20121	APOIO E MANUTENÇÃO DO SINE	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.198,02
	TOTAL	**571.648,02**

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 5 de Julho de 2018.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 002/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E O MUNICIPIO DE JUÍNA/MT, TENDO COMO USUÁRIA A COOPERATIVA DOS PRODUTORRES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA - COOPROPAM.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, tem por partes o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede na Av. Mato Grosso nº 66 NE, Centro, CEP 78360-00, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RAFAEL MACHADO portador da Cédula de Identidade n° 5060425773 SSP/RS e do CPF nº 929.162.010-68, doravante denominado CEDENTE, o MUNICÍPIO DE JUÍNA, com sede na *Travessa Emanuel, nº 33, Centro, CEP 78.320-000, Juína/MT*, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTÔNIO PERUZZO portador da Cédula de Identidade n° 14R/1146550 SSP/SC e do CPF nº 549.491.659-68 doravante denominada CESSIONÁRIO, tendo como USUÁRIA a COOPERATIVA DOS PRODUTORRES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA - COOPROPAM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.289.457/0001-93, sediada na Av. dos Jambos, S/N, Centro - CEP: 78.320-000 em Juína/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor ANTÔNIO CARLOS CHIQUITO, inscrito no CPF sob o nº 340.418.181-68 e RG nº 543173 SSP/MT, em observância ao disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, tem por objeto os Bens Móveis abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	N.P.	VALOR
01	Iogurteira de 1.000 litros/hora	21040	R$ 18.400,00
02	Prateleira em inox com 03 divisões	21037	R$ 7.200,00
03	Moldeira para mussarela.	21045	R$ 8.504,00
04	Tanque de salga de 1.000 litros	21042	R$ 7.203,00
05	Tina manual 150 litros de aço inox	21039	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL			**R$ 42.657,00**

Parágrafo Primeiro: A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, exclusivamente pela COOPROPAM para atender aos pequenos produtores rurais, auxiliando principalmente no processamento e industrialização da produção, gerando assim o fortalecendo da cadeia produtiva do leite, não podendo o CESSIONÁRIO em hipótese alguma, dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis mencionados na presente Cessão de Uso, no ato de sua entrega, deverão estar acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento e Responsabilidade, assinado pelo Cessionário ou representante.

Parágrafo Terceiro: Esses equipamentos foram adquiridos pelo Município de Campo Novo do Parecis através do Convênio Federal 727903/2009 junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

O CEDENTE se compromete a disponibilizar ao CESSIONÁRIO os Bens Móveis descritos na Cláusula Primeira em perfeito estado para utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO e USUÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste termo, o CESSIONÁRIO e a USUÁRIA obrigar-se-ão:

I – Zelar pela integridade dos Bens, conservando-os em perfeito estado;

II – Não ceder o uso dos Bens Móveis a terceiros a este ajuste;

III – Encaminhar anualmente Inventário dos Bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de controle Patrimonial do Cedente;

IV – Permitir ao Cedente a fiscalização dos Bens;

V – Manter as etiquetas de identificação Patrimonial nos Bens;

VI – Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste termo ou na legislação pertinente;

VII – Comunicar a Cedente por escrito a ocorrência de extravio, furto ou danos de qualquer natureza nos equipamentos para a adoção das providências necessárias;

VIII – O CESSIONÁRIO e a USUÁRIA deverão utilizar os objetos do referido termo, exclusivamente para atender aos pequenos produtores rurais, auxiliando principalmente no processamento e industrialização da produção, gerando assim o fortalecendo da cadeia produtiva do leite.

IX – A USUÁRIA deverá empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem, por sua própria e inteira responsabilidade, não podendo exercer quaisquer dos atributos dominais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CESSIONÁRIO ou ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso;

X – O CESSIONÁRIO, durante o prazo de vigência do presente TERMO, deverá fiscalizar a responsabilidade da USUÁRIA por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido e, na hipótese de a USUÁ-

RIA não ter adimplido com todos os encargos, esta arcará com as obrigações;

XI – Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição dos bens e providenciar a devolução ao CEDENTE;

XII – O CEDENTE poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos que recaem sobre os bens móveis cedidos, não foram adimplidos;

XIII – Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO, enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se o CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo;

XIV – Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica o CESSIONÁRIO autorizado a efetuá-los, ou a liberar que a USUÁRIA as façam, respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem;

XV – A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO ou a USUÁRIA;

XVI - A retirada dos equipamentos **no Município de Campo Novo do Parecis, bem como a devolução dos mesmos em caso de rescisão ou encerramento, fica a cargo da USUÁRIA, que somente poderá fazer após a assinatura deste Termo.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: *O presente termo fixado poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que o Usuário e/ou Cessionário manifestem interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.*

Parágrafo Segundo: *Ao final do período de renovação do prazo, o bem móvel poderá ser doado a CESSIONÁRIA, após avaliação pela CEDENTE, observando-se os fins sociais e cumprimento das Cláusulas contratuais, aqui estabelecidas.*

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização dos bens móveis cedidos ficarão a cargo do CESSIONÁRIO, reservada ao CEDENTE a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições de operacionalidade e de cumprimento de obrigações.

Parágrafo Primeiro: O controle da fiscalização a cargo do CESSIONÁRIO consiste na manutenção diária dos Bens, cujas ocorrências deverão ser lançadas em boletim de manutenção.

Parágrafo Segundo: O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo por parte do CEDENTE serão executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, tendo como Agente Fiscalizador o servidor público, Ivan Luiz Biezus Junior, Chefe de divisão de Agricultura Familiar, matrícula funcional nº 4035, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão independente de ato especial, retornando os equipamentos à posse do **CEDENTE**, sem direito ao **CESSIONÁRIO** a qualquer indenização nos seguintes casos:

I – Se os bens constantes da Cláusula Primeira, no todo ou parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

II – Se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizado da cessão;

III – Se houver inadimplemento de cláusula pactuada neste termo;

IV – Se o CESSIONÁRIO renunciar a Cessão, deixando de exercer as suas atividades específicas;

V – Se o CESSIONÁRIO deixar de manter em bom estado de conservação, os bens ora cedidos, ocasião em que a assumirá todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, durante a vigência do termo, até sua efetiva restituição a CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE**, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e no Diário Oficial da União o extrato deste.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para, que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de junho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

CEDENTE

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

CESSIONÁRIO

ANTÔNIO CARLOS CHIQUITO

Presidente da COOPROPAM

USUÁRIO

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Caixa de texto: TERMO DE ENTREGA DE BEM PÚBLICO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo o **Município de Juína/MT**, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, declara que recebeu do **Município de Campo Novo do Parecis/MT** os equipamentos descritos no Termo de Cessão de Uso nº 002/2018 em perfeitas condições de uso, ficando com a responsabilidade de conservação e manutenção.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de junho de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína/MT

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 120 DE 05 DE JULHO DE 2018.

ALTERA DE FORMA EXCEPCIONAL O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2018, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o memorando nº 214 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de julho de 2018; a continuidade da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2018. a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados na urbe de Campo Novo do Parecis, para evitar prejuízos a população, em razão do referido evento.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Novo do Parecis, excepcionalmente, no dia 06 de julho de 2018, dar-se-á das 07h00 às 13h00.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os serviços essenciais de coleta de lixo e guarda patrimonial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretario Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2018.

REVOGA O ART. 3º DO DECRETO EXECUTIVO Nº 102, DE 15 DE JUNHO DE 2018, QUE ALTERA A NOMEMCLATURA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILÂNICA EPIDEMIOLÓGICA e da outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 59, inciso VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 021, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores; o disposto no Art. 2º, § 3º do Decreto Lei 4.657/1942 o memorando nº 454 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 25 de junho de 2018 ; o interesse público e a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º, do Decreto 102, de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Passa a vigorar o Art. 1º do Decreto Executivo Nº. 044, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º O Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a vigorar nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRELI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

QUADRO GERAL DOS ORGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Órgão	Cargo
I - GABINETE DO PREFEITO	Prefeito
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Assistente de Comunicação
Gabinete do Prefeito	Diretor de Departamento de Convênios
Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Governo Municipal
Gabinete do Prefeito	Chefe de Divisão de Comunicação
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO	Vice-Prefeito
III - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Procurador Jurídico
IV - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Assessor Jurídico
V - CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controlador
VI – OUVIDORIA MUNICIPAL	Ouvidor Municipal
VII - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC	Diretor Executivo de Defesa Civil
VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de RH	Coordenador
Departamento de Tecnologia	Coordenador
Assessoria de Planejamento Orçamentário	Assessor
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico
Departamento de Legislação	Diretor
Departamento de Licitações	Diretor
Departamento de Compras	Diretor
Departamento de Recursos Humanos	Diretor
Departamento de Conciliação do PROCON	Diretor
Departamento Executivo do PROCON	Diretor
Assessor de Gabinete da Secretaria de Administrativo	Assessor
Divisão de Patrimônio de Bens Móveis	Chefe
Divisão de Serviço Militar e MTPS	Chefe
Divisão de Recursos Humanos	Chefe
Divisão de Licitação	Chefe
Divisão de Almoxarifado	Chefe
Divisão de Tecnologia	Chefe
Divisão de Segurança do Trabalho	Chefe
Divisão de Apoio Distrital	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Assistente de Apoio Distrital	Assistente
IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário
Coordenadoria de Educação	Coordenador
Departamento de Ensino Fundamental	Diretor
Departamento Administrativo e Financeiro	Diretor
Departamento de Transporte Escolar	Diretor
Departamento de Educação Infantil	Diretor
Divisão de Programas e Convênios	Chefe
Divisão Pedagógica	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro	Chefe
Divisão de Merenda e Material Escolar	Chefe
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário
Departamento de Recursos e Convênios	Diretor
Departamento de Regulação, Controle e Avaliação	Diretor
Departamento de Vigilância Ambiental	**Diretor**
Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Departamento de Administração e Finanças	Diretor
Divisão de Controle Social	Chefe
Divisão de Atenção Básica	Chefe
Divisão Orçamentária	Chefe
Divisão Farmacêutica	Chefe
Assessor de Transporte de Veículo de Emergência	Assessor
Assistente da Saúde	Assistente

Assistente Administrativo de Equipe Saúde da Família	Assistente
XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Secretário
Coordenador Contábil e Financeiro	Coordenador
Departamento de Administração Tributária e Financeira	Diretor
Assessoria Técnica Contábil	Assessor Técnico Contábil
Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	Diretor
Departamento de Cadastro e Arrecadação	Diretor
Departamento de Fiscalização	Diretor
Departamento de Lançamento, Controle Tributário e Dívida Ativa	Diretor
Departamento de Tesouraria	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Tesouraria	Chefe
Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas	Chefe
Divisão de Execução Fiscal	Chefe
XII-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Secretário
Coordenador de Projetos	Coordenador
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador
Assessor de Transportes e Trânsito	Assessor
Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos	Diretor
Departamento de Manutenção e Oficina	Diretor
Departamento de Vias Públicas	Diretor
Departamento de Frotas	Diretor
Departamento de Obras Públicas	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Elétrica	Chefe
Divisão de Paisagismo	Chefe
Divisão de Manutenção de limpeza Pública	Chefe
Divisão de Manutenção Elétrica	Chefe
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Assistente de Borracharia	Assistente
XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário
Coordenadoria de Trabalho e Ação Social	Coordenador
Departamento de Gestão Social	Diretor
Departamento Administrativo do SINE	Diretor
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Apoio aos Idosos	Chefe
Divisão Administrativa	Chefe
Divisão de Apoio à Criança e Adolescente	Chefe
Divisão de Fomento e Trabalho	Chefe
Divisão de Habitação	Chefe
Divisão das Políticas Públicas para Mulheres	Chefe
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente - Educador	Assistente
Assistência da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente	Assistente
Assistente de Apoio Administrativo	Assistente
Assistente Administrativo de Apoio á Inclusão Digital	Assistente
XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Secretário
Departamento de Agricultura e Pecuária	Diretor
Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo	Chefe
Coordenadoria de Meio Ambiente	Chefe
Divisão de Indústria e Comércio	Chefe
Divisão de Gabinete	Chefe
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Analista de Meio Ambiente	Analista
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscal
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Secretário
Departamento de Administração	Diretor
Divisão de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe
Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos	Chefe
Escolinha de Futebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Basquetebol	Treinador Desportivo
Escolinha de Voleibol	Treinador Desportivo
Escolinha de Karatê	Treinador Desportivo
Projeto Escolinha – Dist. Mal Rondon	Treinador Desportivo
Escolinha de Futebol – Distrito Itamarati Norte	Treinador Desportivo
Escolinha de Handebol	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora Aparecida	Treinador Desportivo
Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Boa Esperança	Treinador Desportivo
Projeto Educador Físico Multidisciplinar	Treinador Desportivo
Treinador Desportivo Multidisciplinar	Treinador Desportivo
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SECRETÁRIO
Departamento de Cultura	Diretor
Maestro	Maestro
Gestão Administrativa	Chefe
Divisão de Ações Artístico-Culturais	Chefe
Divisão de Eventos Culturais	Chefe
Divisão de Planejamento e Fomento ao Turismo	Chefe
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor
Instrutor de Oficina de Arte	Instrutor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL TP 05-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ABERTURA: 23 de julho de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de julho às 08h15min.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente).**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de julho de 2018**.**

Leandro Nery Varaschin

Secretário da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede à Rodovia BR 277

Km 598, s/nº Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.804-200.

Objeto: Incluir no orçamento dotação para despesas do Contrato de Fornecimento nº 26, de 08 de maio de 2018, respaldado no § 8°, do Art. 65, da Lei 8.666/1993, assim:

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.10045.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.14.000000 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS - União – Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários -Exercício Anterior

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de julho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.938, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.913/2018 QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO POLO INDUSTRIAL JOSÉ DIOGO DUTRA, E DA LEI Nº 1.914/2018 QUE CRIA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DO POLO EMPRESARIAL PARECIS E DA ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º e o art. 5º, *caput*, da Lei nº 1.913/2018, que cria o Programa de Regularização e Desenvolvimento do Pólo Industrial José Diogo Dutra, passam a vigorar com as seguintes redações:

" Art. 3º. .....

§ 1º. As empresas interessadas na regularização imobiliária concernente ao recebimento da escritura pública de transmissão de propriedade deverão realizar cadastro junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 5º. Preenchido o cadastro e atendidos os requisitos constantes do § 2º do art. 3º desta Lei, o interessado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para iniciar a obra de construção no respectivo lote, contado a partir do 181º (centésimo octogésimo primeiro) dia previsto no § 1º do art. 3º desta Lei."

Art. 2º. O § 1º do art. 3º da Lei nº 1.914/2018, que cria o Programa de Regularização e Desenvolvimento do Pólo Empresarial Parecis e da Área Industrial Pioneiros, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. .....

§ 1º. O cadastro deverá ocorrer junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente Lei."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.937, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.822, DE 5 DE ABRIL DE 2016, PARA ATUALIZAR A ESCOLARIDADE MÍNIMIA EXIGÍVEL PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 58 da Lei nº 1.822/2016, que proíbe a realização de concurso público para cargos com escolaridade inferior a ensino fundamental completo, no item “Requisitos iniciais para investidura”, constante do Anexo I da referida Lei, os cargos a seguir indicados passam a ter a escolaridade mínima exigível de “Ensino fundamental”:

I - Ajudante de serviços gerais;

II – Coveiro;

III - Operário braçal;

IV – Servente;

V - Servente de pedreiro;

VI - Operador de motoniveladora;

VII - Operador de outras máquinas;

VIII - Mecânico de máquinas pesadas.

Parágrafo único. A exigência constante do *caput* se refere ao ensino fundamental completo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 05DE JULHO 2018.

NOMEIA O Sr. ODIEL DA SILVA QUEIROZ PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE MAESTRO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 05 DE JULHO 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR FERNANDO SOUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE MAESTRO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA DA SILVA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 039/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 078/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 078/2018

ABERTURA: 18 de julho de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de julho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para serviços de propaganda volante, sonorização e locução de eventos do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de julho de 2018**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 004/2018

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E O MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.

O presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, tem por partes o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede na Av. Mato Grosso nº 66 NE, Centro, CEP 78360-00, inscrito no CNPJ sob o nº 24. 772.287/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RAFAEL MACHADO portador da Cédula de Identidade n° 5060425773 SSP/RS e do CPF nº 929.162.010-68, doravante denominado CEDENTE, o MUNICÍPIO DE TAPURAH, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 125, CEP 78573-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.253/0001-41 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor IRALDO EBERTZ, portador da Cédula de Identidade n° 2752881 -2 SESP/SC e do CPF nº 345.812. 359-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, em observância ao disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, tem por objeto os Bens Móveis abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	N.P.	VALOR
01	Tanque de expansão de 4.000 litros de aço inox.	22107	R$ 32. 200,00
02	Pasteurizador de leite cap. 1000 L/h	18522	R$ 32. 000,00
03	Envasadora automática 1000 L/h	18524	R$ 14. 500,00
VALOR TOTAL			**R$ 78.700,00**

Parágrafo Primeiro: A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, exclusivamente pelo CESSIONÁRIO para atender aos pequenos produtores rurais, auxiliando principalmente no processamento e industrialização da produção, gerando assim o fortalecendo da cadeia produtiva do leite, não podendo o CESSIONÁRIO em hipótese alguma, dar-lhes destinação diversa da prevista nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis mencionados na presente Cessão de Uso, no ato de sua entrega, deverão estar acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento e Responsabilidade, assinado pelo Cessionário ou representante.

Parágrafo Terceiro: o equipamento constante no item 01 foi adquirido pelo Município de Campo Novo do Parecis através do Convênio Federal 727903/2009 junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, e os itens 02 e 03 com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

O CEDENTE se compromete a disponibilizar ao CESSIONÁRIO os Bens Móveis descritos na Cláusula Primeira em perfeito estado para utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste termo, o CESSIONÁRIO obrigar-se-á:

I – Zelar pela integridade dos Bens, conservando-os em perfeito estado;

II – Não ceder o uso dos Bens Móveis a terceiros a este ajuste;

III – Encaminhar anualmente Inventário dos Bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de controle Patrimonial do Cedente;

IV – Permitir ao Cedente a fiscalização dos Bens;

V – Manter as etiquetas de identificação Patrimonial nos Bens;

VI – Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste termo ou na legislação pertinente;

VII – Comunicar a Cedente por escrito a ocorrência de extravio, furto ou danos de qualquer natureza nos equipamentos para a adoção das providências necessárias;

VIII – O CESSIONÁRIO deverá utilizar os objetos do referido termo, exclusivamente para atender aos pequenos produtores rurais, auxiliando principalmente no processamento e industrialização da produção, gerando assim o fortalecendo da cadeia produtiva do leite.

IX – O CESSIONÁRIO deverá empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários no bem, por sua própria e inteira responsabilidade, não podendo exercer quaisquer dos atributos dominais, senão para a finalidade prevista neste Termo, restituindo-os ao CESSIONÁRIO ou ao CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso;

X – O CESSIONÁRIO, durante o prazo de vigência do presente TERMO, será responsável por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido;

XI – Em não sendo cumprida ou observada a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o bem móvel cedido, a cessionária deverá solicitar a restituição dos bens e providenciar a devolução ao CEDENTE;

XII – O CEDENTE poderá reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos que recaem sobre os bens móveis cedidos, não foram adimplidos;

XIII – Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO, enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se o CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo;

XIV – Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica o CESSIONÁRIO autorizado a efetuá-los, respeitadas as condições de originalidade e finalidade do bem;

XV – A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar o CESSIONÁRIO;

XVI - A retirada dos equipamentos no Município de Campo Novo do Parecis, bem como a devolução dos mesmos em caso de rescisão ou encerramento, fica a cargo do CESSIONÁRIO, que somente poderá fazer após a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: *O presente termo fixado poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que o Cessionário manifeste interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.*

Parágrafo Segundo: *Ao final do período de renovação do prazo, o bem móvel poderá ser doado a CESSIONÁRIA, após avaliação pela CEDENTE, observando-se os fins sociais e cumprimento das Cláusulas contratuais, aqui estabelecidas.*

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização dos bens móveis cedidos ficarão a cargo do CESSIONÁRIO, reservada ao CEDENTE a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições de operacionalidade e de cumprimento de obrigações.

Parágrafo Primeiro: O controle da fiscalização a cargo do CESSIONÁRIO consiste na manutenção diária dos Bens, cujas ocorrências deverão ser lançadas em boletim de manutenção.

Parágrafo Segundo: O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo por parte do CEDENTE serão executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, tendo como Agente Fiscalizador o servidor público, Ivan Luiz Biezus Junior, Chefe de divisão de Agricultura Familiar, matrícula funcional nº 4035, que deverá apresentar relatórios da efetivação do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão independente de ato especial, retornando os equipamentos à posse do **CEDENTE**, sem direito ao **CESSIONÁRIO** a qualquer indenização nos seguintes casos:

I – Se os bens constantes da Cláusula Primeira, no todo ou parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

II – Se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizado da cessão;

III – Se houver inadimplemento de cláusula pactuada neste termo;

IV – Se o CESSIONÁRIO renunciar a Cessão, deixando de exercer as suas atividades específicas;

V – Se o CESSIONÁRIO deixar de manter em bom estado de conservação, os bens ora cedidos, ocasião em que a assumirá todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, durante a vigência do termo, até sua efetiva restituição a CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE**, para fins de eficácia do presente Termo fará publicar no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e no Diário Oficial da União o extrato deste.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para, que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de junho de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

CEDENTE

IRALDO EBERTZ

Prefeito Municipal de Tapurah

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Caixa de texto: TERMO DE ENTREGA DE BEM PÚBLICO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo o **Município de Tapurah/MT**, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **IRALDO EBERTZ**, declara que recebeu do **Município de Campo Novo do Parecis/MT** os equipamentos descritos no Termo de Cessão de Uso nº 004/2018 em perfeitas condições de uso, ficando com a responsabilidade de conservação e manutenção.

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de junho de 2018.

IRALDO EBERTZ

Prefeito Municipal de Tapurah/MT

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 079/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 079/2018

ABERTURA: 18 de julho de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de julho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa do ramo de hotelaria para hospedagem no município de Campo Novo do Parecis.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de julho de 2018**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094_2018- ADRIANO CESAR A. DE OLIVEIRA - ME - UNIFORMES 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL: N° 65/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ADRIANO CESAR A. DE OLIVEIRA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuários (uniformes e camisetas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**

VALOR TOTAL: R$ 1.100,70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095_2018- ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - UNIFORMES 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL: N° 65/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuários (uniformes e camisetas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**

VALOR TOTAL: R$ 14.476,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096_2018- RM CONFECCOES LTDA - UNIFORMES 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL: N° 65/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: RM CONFECCOES LTDA - Uniformes 2

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuários (uniformes e camisetas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**

VALOR TOTAL: R$ 427,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097_2018- IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - UNIFORMES 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL: N° 65/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuários (uniformes e camisetas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**

VALOR TOTAL: R$ 33.210,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098_2018- S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP - UNIFORMES 2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL: N° 65/2018– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artigos de vestuários (uniformes e camisetas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**

VALOR TOTAL: R$ 77.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO Nº 058/2018.

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019 LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
123	PAPAGAIO EM AÇO INOX (1000ML)	25 UND	FORTINOX	R$ 74,77	R$ 1.869,25

Valor total do lote: R$ 1.869,25 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX DE TAMANHO 11CM	40 UND	ABC	R$ 23,00	R$ 920,00
125	PINCA DE DISSECCAO (ANATOMICA) TAMANHO 12 CM AÇO INOX	50 UND	ABC	R$ 9,00	R$ 450,00
126	PINÇA ROCHESTER PEEN EMA ÇO INOX TAMANHO 26CM FORMA RETA	50 UND	ABC	R$ 72,00	R$ 3.600,00
127	PINCA ACO INOX TIPO MOSQUITO FORMA CURVA TAMANHO 12 CM	50 UND	ABC	R$ 20,00	R$ 1.000,00
128	PINÇA WERTHEIM CULLEN TAMANHO 22CM EM AÇO INOX	50 UND	ABC	R$ 141,60	R$ 7.080,00
129	PINÇA COLLIN TAMANHO 25 CM EM AÇO INOX	50 UND	ABC	R$ 72,00	R$ 3.600,00
130	PINCA HALSTEAD MOSQUITO TAMANHO 14 CM FORMA CURVA EM AÇO INOX	50 UND	GOLGRAN	R$ 23,00	R$ 1.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
140	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO, 20 GRAMAS (PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM ELASTICO EM TODA VOLTA TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	600 UND	ABDESC	R$ 7,84	R$ 4. 704,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.704,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 24.373,25 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 05 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0003-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO Nº 058/2018.

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019 LOTE 03

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	800 UND	POLAR FIX	R$ 1,09	R$ 872,00
08	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 15CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	700 UND	POLAR FIX	R$ 1,66	R$ 1. 162,00
09	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 20CM X 4,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	800 UND	POLAR FIX	R$ 2,79	R$ 2. 232,00
10	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 06CM X 2,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	700 UND	POLAR FIX	R$ 0,67	R$ 469,00
11	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 08CM X 2,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO, EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO.	700 UND	POLAR FIX	R$ 0,79	R$ 553,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.288,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

LOTE 05

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRI-ANGULAR, 0,70 X 0,70 X 1,00 M.	300 UND	ORTOCENTER	R$ 4,90	R$ 1. 470,00
14	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRI-ANGULAR, 140 X 140 X 200 CM.	300 UND	ORTOCENTER	R$ 6,70	R$ 2. 010,00
15	BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRI-ANGULAR, 100 X 100 X 142 CM.	300 UND	ORTOCENTER	R$ 6,00	R$ 1. 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 06

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATO-XICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO.	5.000 UND	WELL CLAMP	R$ 0,30	R$ 1. 500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 07

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – CONCENTRACAO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML.	3.000 UND	RIOQUÍMICA	R$ 9,96	R$ 29. 880,00
18	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – CONCENTRACAO DE 2 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML.	3.000 UND	RIOQUÍMICA	R$ 12,85	R$ 38. 550,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 68.430,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

LOTE 12

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CATETER VENOSO CENTRAL SIMILAR AO INTRACATH 19 X 12 ADULTO - CATETER INTRA-VENOSO CENTRAL 19X12CM	100 UND	BIOMEDICAL	R$ 35,00	R$ 35. 000,00
25	CATETER VENOSO CENTRAL SIMILAR AO INTRACATH 19G X 8 INFANTIL - CATETER INTRA-VENOSO CENTRAL 19X08CM	100 UND	BIOMEDICAL	R$ 35,00	R$ 35. 000,00
26	CATETER VENOSO CENTRAL SIMILAR AO INTRACATH Nº 16X12 ADULTO - CATETER INTRA-VENOSO CENTRAL 16X12CM	100 UND	BIOMEDICAL	R$ 35,00	R$ 35. 000,00

27	CATETER VENOSO CENTRAL SIMILAR AO INTRACATH Nº 16X8 ADULTO - CATETER INTRA-VENOSO CENTRAL 16X08CM	100 UND	BIOMEDICAL	R$ 35,00	R$ 35.000,00
28	CATETER VENOSO CENTRAL SIMILAR AO INTRAVENOSO 22X0,8 CM - CATETER INTRAVE-NOSO CENTRAL 22X08CM INFANTIL	100 UND	BIOMEDICAL	R$ 35,00	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 15

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.1, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS, SEM GAZE, ESTERIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	250 UND	INOVATEX	R$ 14,11	R$ 3.527,50
49	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS, SEM GAZE, ESTERIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	300 UND	INOVATEX	R$ 16,55	R$ 4.965,00
50	DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.3, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS EMALEAVEIS, SEM GAZE, ESTERIL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	250 UND	INOVATEX	R$ 18,23	R$ 4.557,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.050,00 (TREZE MIL E CINQUENTA REAIS).

LOTE 19

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	EQUIPO - PARA NUTRICAO ENTERAL, EM PVC, CAMARA FLEXIVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO.	8.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 6.720,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 20

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	ESCOVA CIRURGICA - COMPOSTO DE UMA BASE DE ESPUMA E OUTRA COM CERDAS DE NY-LON, PROVIDO DE ANTI-SEPTICO COM CLOREXIDINA.	3.500 UND	RIOQUÍMICA	R$ 2,47	R$ 8.645,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.645,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOTE 23

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO	4.500 UND	KOLPLAST	R$ 0,55	R$ 2.475,00
63	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO	4.500 UND	KOLPLAST	R$ 0,60	R$ 2.700,00
64	ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	1.500 UND	KOLPLAST	R$ 0,78	R$ 1.170,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.345,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LOTE 24

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR; ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL.	300 UND	MEDSONDA	R$ 2,50	R$ 750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 29

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	FITA CREPE, ROLO, TAMANHO 19 MM X 50 M, COR BRANCA.	3.000 UND	MASTER FIX	R$ 2,19	R$ 6.570,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 33

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE, USO EM UL-TRASSONOGRAFIA, FORMA FARMACEUTICAGEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 1000 ML	500 UND	MULTI GEL	R$ 4,68	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 34

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	INDICADOR BIOLOGICO - EM AMPOLA, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHI-LUS, COM FITA INDICADORA QUE MUDA DA COR, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONDI-CIONADO EM CAIXA C/ 10 AMPOLAS.	7.000 UND	CLEAN UP	R$ 40,00	R$ 280.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

LOTE 36

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPOSTO POR MASCARA COPO E EXTENSÃO **(APROXIMADAMENTE DE 1,5MTS), NÃO TÓXICA E TRANSPARENTE.** COPO EM POLOPROPILENO (PP). MÁSCARA: POLIETILENO ADULTO (PE). MANGUEIRA (EXTENSÃO): PVC.	35 UND	DARU	R$ 4,57	R$ 159,95
109	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR MASCARA COPO E EXTENSÃO **(APROXIMADAMENTE 1,5MTS). NÃO TÓXICA E TRANSPARENTE.** COPO: POLOPROPILENO (PP). MÁSCARA: POLIETILENO INFANTIL (PE). MANGUEIRA (EXTENSÃO): PVC.	35 UND	DARU	R$ 4,57	R$ 159,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 319,90 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 39

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 1.	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00
115	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 1,5 .	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00
116	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 2.	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00
117	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 2,5	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00
118	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 3.	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00
119	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 4.	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00
120	MÁSCARA LARÍNGEA ESTÉRIL E DE USO ÚNICO FABRICADA EM BORRACHA TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE (POLIORGANOSSILOXANOS), E NÃO CONTÉM LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO; LINHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 5.	15 UND	MD	R$ 55,00	R$ 825,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.775,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 50

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
148	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12- DESCARTÁVEL, CURTA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.500 UND	MEDSONDA	R$ 0,45	R$ 675,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 08- DESCARTÁVEL, CURTA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,42	R$ 420,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10- DESCARTÁVEL, CURTA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,44	R$ 440,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14- DESCARTÁVEL, CURTA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,46	R$ 460,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 6- DESCARTÁVEL, CURTA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,41	R$ 410,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

LOTE 51

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
153	SONDA VESICAL DE ALÍVIO TAMANHO 16	5.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,53	R$ 2.650,00
154	SONDA VESICAL DE ALÍVIO TAMANHO 4	5.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,39	R$ 1.950,00
155	SONDA VESICAL DE ALÍVIO TAMANHO 18	5.000 UND	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 2.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 52

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
156	SONDA RETAL 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, ESTERIL APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	500 UND	MEDSONDA	R$ 0,46	R$ 230,00
157	SONDA RETAL 18 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, ESTERIL APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 116,00
158	SONDA RETAL 20 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, ESTERIL APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	500 UND	MEDSONDA	R$ 0,64	R$ 320,00

159	SONDA RETAL 4 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, ESTERIL APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,39	R$ 78,00
160	SONDA RETAL 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,43	R$ 86,00
161	SONDA RETAL 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, ESTERIL APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	500 UND	MEDSONDA	R$ 0,47	R$ 235,00
162	SONDA RETAL 14 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM 4DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,48	R$ 96,00
163	SONDA RETAL 16 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,53	R$ 106,00
164	SONDA RETAL 22 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,65	R$ 130,00
165	SONDA RETAL 24 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,69	R$ 138,00
166	SONDA RETAL 26 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	200 UND	MEDSONDA	R$ 0,83	R$ 166,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.701,00 (UM MIL SETECENTOS E UM REAIS).

LOTE 57

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
173	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, GRAMATURA 30G/M2, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO POR SER MICRO-PERFURADO COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	3.500 UND	DESCARPACK	R$ 5,52	R$ 19. 320,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 61

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
183	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS – TALA DE TAMANHO PP, PRODUZIDA EM TELA ARAMADA MALEÁVEL GALVANIZADA, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO.	150 UND	ORTOCENTER	R$ 5,08	R$ 762,00
184	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS – TALA DE TAMANHO P, PRODUZIDA EM TELA ARAMADA MALEÁVEL GALVANIZADA, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO.	100 UND	ORTOCENTER	R$ 7,33	R$ 733,00
185	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS – TALA DE TAMANHO M, PRODUZIDA EM TELA ARAMADA MALEÁVEL GALVANIZADA, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO.	150 UND	ORTOCENTER	R$ 8,45	R$ 1. 267,50
186	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS – TALA DE TAMANHO G, PRODUZIDA EM TELA ARAMADA MALEÁVEL GALVANIZADA, COBERTO COM MATERIAL EMBORRACHADO.	150 UND	ORTOCENTER	R$ 12,25	R$ 1. 837,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 464.038,90 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 05 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 058/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 058/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10, que totalizou R$ 24.373,25 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos); INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99, total de R$ 245.575,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais); L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 10.832.896/0001-29, total de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); MIRANDA E GEORGINI LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60, total de R$ 1.492.294,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0003-54, total de R$ 464.038,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa centavos); OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ 05.895.525/0001-56, total de R$ 395.743,75 (Trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Campo Verde, 05 de julho de 2018. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO Nº 058/2018.

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019 LOTE 45

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
134	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUA-CAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILI-CONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500 UND	INJEX	R$ 30,00	R$ 45. 000,00
135	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUA-CAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILI-CONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500 UND	INJEX	R$ 21,40	R$ 32. 100,00
136	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUA-CAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILI-CONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500 UND	INJEX	R$ 12,65	R$ 18. 975,00
137	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUA-CAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILI-CONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500 UND	INJEX	R$ 13,00	R$ 19. 500,00
138	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUA-CAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILI-CONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	300 UND	INJEX	R$ 200,00	R$ 60. 000,00
139	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUA-CAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL SLIP, ESTERIL, SILI-CONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	5.000 UND	INJEX	R$ 14,00	R$ 70. 000,00

Valor total do lote: R$ 245.575,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 245.575,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 05 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ 10.832.896/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO Nº 058/2018.

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
122	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO BRANCA NUMERADA PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO; - TA-MANHO ADULTO E NEONATAL (PARA MÃE E FILHO); INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO; COM FE-CHO EM PLUG; REGULÁVEL.	5. 000 UND	ADLIN	R$ 0,85	R$ 4. 250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 05 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MIRANDA E GEORGINI LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO Nº 058/2018.

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019

LOTE 09

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23x25 CM 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS, COM RADIOPACO PCT COM 50 UNIDADES	500 UND	AMERICA	R$ 26,00	R$ 13. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

LOTE 16

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA - NUMERO 19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	1.500 UND	FARMATEX	R$ 35,00	R$ 52. 500,00
52	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	2.000 UND	FARMATEX	R$ 35,00	R$ 70. 000,00
53	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA – NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	2.000 UND	FARMATEX	R$ 35,00	R$ 70. 000,00
54	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANDA - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME. CX COM 100 UNIDADES	1.500 UND	FARMATEX	R$ 35,00	R$ 70. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA CINCO MIL REAIS).

LOTE 17

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS TAMANHO 150CM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; FILTRO DE PARTÍCULA EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	250 UND	MEDSONDA	R$ 2,40	R$ 600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

LOTE 21

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 05 CM X 4,5 METROS COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO.	3.500 UND	ONE TOUCH	R$ 1,62	R$ 5. 670,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.670,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 25

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
66	EQUIPO MICRO COM BURETA 150 ML INDICADO PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. BURETA GRADUADA EM 150ML.	4.000 UND	LAMEDID	R$ 3,50	R$ 14. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

LOTE 26

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS; TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	500 UND	LAMEDID	R$ 2,60	R$ 1. 300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 31

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 3-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,5 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	650 UND	TECHNOFIO	R$ 29,00	R$ 18. 850,00
77	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON PRETO 4-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,5 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	500 UND	TECHNOFIO	R$ 29,00	14. 500,00
78	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO 5-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, 3/8 CIRCULAR, CORTANTE FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	500 UND	PROCARE	R$ 22,90	R$ 11. 450,00
79	FIO CIRÚRGICO DE NYLON PRETO 2-0, AGULHA 3/8 CURVA, TRIANGUCAT GUTLAR 2,5 CM, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	500 UND	PROCARE	R$ 22,90	R$ 11. 450,00
80	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 3-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,7 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	300 UND	PROCARE	R$ 31,98	R$ 9. 594,00
81	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA PRETO 4-0, COM AGULHA ½, CIRCO TRIANGULAR 1,7 CM. FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	300 UND	PROCARE	R$ 26,00	R$ 7. 800,00
82	FIO DE SUTURA AGULHADO, SEDA PRETA, 2-0, PRETA, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	300 UND	SHALON	R$ 39,70	R$ 11. 910,00
83	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES 1-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 4,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	150 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 11. 100,00
84	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES 2-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3,5 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTERIL CAIXA COM 24 UNIDADES	150 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 11. 100,00

85	FIO CIRÚRGICO, CAT GUT SIMPLES 3-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	150 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 11. 100,00
86	FIO CIRÚRGICO CAT GUT SIMPLES 4-0, 1 FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	150 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 11. 100,00
87	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL, CATGUT SIMPLES Nº 5.0, COMPOSTO POR CATGUT, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 22,0 MM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES	150 UND	BIOLINE	R$ 90,00	R$ 13. 500,00
88	FIO CIRÚRGICO CAT GUT CROMADO 0-0, COM AGULHA 4 CM, ½ CIRCULO, CILÍNDRICA FIO 75 CM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 24 UNIDADES.	100 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 7. 400,00
89	FIO CIRÚRGICO CAT GUT CROMADO 1-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 4,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA, ROBUSTA (F. GERAL / OBST. / GIN.), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	100 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 7. 400,00
90	FIO CIRÚRGICO CAT GUT CROMADO 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3,5 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	100 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 7. 400,00
91	FIO CIRÚRGICO CAT GUT CROMADO 3-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	100 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 7. 400,00
92	FIO CIRÚRGICO CAT GUT CROMADO 4-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA2,0 CM, ½ CIRCULAR, CILÍNDRICA (F. GERAL), ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	100 UND	TECHNOFIO	R$ 74,00	R$ 7. 400,00
93	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 5.0, COM AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 17,0 MM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	100 UND	SHALON	R$ 101,00	R$ 10. 100,00
94	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0-0, AZUL, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	100 UND	TECHNOFIO	R$ 39,80	R$ 3. 980,00
95	FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, 45 CM, COM AGULHA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	100 UND	TECHNOFIO	R$ 46,00	R$ 4. 600,00
96	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, AZUL, 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL.CAIXA COM 24 UNIDADES	100 UND	SHALON	R$ 104,00	R$ 10. 400,00
97	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910 Nº 1-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 4,0 CM, 1/2 CILÍNDRICA, OB/GIN/C. GERAL, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	150 UND	PROCARE	R$ 179,00	R$ 26. 850,00
98	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910 Nº 3- 0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, CILÍNDRICA, GASTROINTESTINAL, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	150 UND	SHALON	R$ 206,00	R$ 30. 900,00
99	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910 Nº 5.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 16,0 MM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	150 UND	SHALON	R$ 206,00	R$ 30. 900,00
100	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910 Nº 4- 0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 2,0 CM, CILÍNDRICA, GASTROINTESTINAL, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	150 UND	SHALON	R$ 206,00	R$ 30. 900,00
101	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910 Nº 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3,5 OU 4,0 CM, 1/2 CILÍNDRICA, OB/GIN/C. GERAL, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	150 UND	SHALON	R$ 187,00	R$ 28. 050,00
102	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES.	300 UND	TECHNOFIO	R$ 32,00	R$ 9. 600,00
103	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	300 UND	TECHNOFIO	R$ 32,00	R$ 9. 600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 376.334,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

LOTE 35

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 250 UNIDADES	2.000 UND	SISPACK	R$ 83,50	R$ 167. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

LOTE 38

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA.CX 100 UNIDADES	3.500 UND	LIFE PLUS	R$ 87,50	R$ 306. 250,00
113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µ/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA.CX COM UNIDADES	3.500 UND	LIFE PLUS	R$ 87,50	R$ 306. 250,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 612.500,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 44

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) DE SILICONE ADULTO, POSSUIR RESERVATORIO	15 UND	FARMATEX	R$ 120,00	R$ 1.800,00
132	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) DE SILICONE INFANTIL, POSSUIR RESERVATORIO	15 UND	FARMATEX	R$ 120,00	R$ 1.800,00
133	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) DE SILICONE NEONATAL, POSSUIR RESERVATORIO	15 UND	FARMATEX	R$ 120,00	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 47

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
141	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, COM AGULHA FIXA DE 8MM X 0,30M, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LEITURA DE GRADUAÇÃO, RESIDUAL ZERO SEM PERDA DE INSULINA, TRIFACETADA E SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO, SERINGA EM CORPO ÚNICO, COM EMBOLO COR LARANJA, MEDIDA INTERNACIONAL EM SERINGAS ESPECÍFI-	1.200 UND	VACUPLAST	R$ 21,00	R$ 25. 200,00

	CAS PARA OS DIABÉTICOS POSSIBILITANDO QUE A INSULINA SEJA MINISTRADA MILIMETRICA-MENTE. CAIXA C/100 UNIDADES				

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 48

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 14, SILICONIZADA.	2.000 UND	SOLIDOR	R$ 0,36	R$ 720,00
143	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 04, SILICONIZADA.	2.000 UND	SOLIDOR	R$ 0,36	R$ 720,00
144	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ESTERIL, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06, SILICONIZADA.	2.000 UND	SOLIDOR	R$ 0,36	R$ 720,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

LOTE 55

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
171	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8** SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICO-NADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA.	5.000 UND	SOLIDOR	R$ 2,69	R$ 13. 450,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 56

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
172	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMILAR, BIOCOMPATIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI, COM TAMPA PROTETORA, COM CONECTOR FEMEA LUER LOCK, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL.	3.000 UND	SOLIDOR	R$ 0,56	R$ 1. 680,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.680,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 63

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
189	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, GRAU FARMACEUTICO, FORMA FARMACEUTICA LI-QUIDA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 1000ML, VIA TOPICA	600 UND	FARMAX	R$ 15,00	R$ 9. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 1.492.294,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NO-VENTA E QUATRO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 05 DE JULHO DE 2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, CNPJ 05.895.525/0001-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO Nº 058/2018.

VIGÊNCIA: 05/07/2018 À 05/07/2019 LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, TAMANHO G TNT 100% POLIPROPILENO CAIXA COM 10 UNIDADES.	3.000 UND	SKY	R$ 16,03	R$ 48. 090,00
02	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA CURTA, TAMANHO G TNT 100% POLIPROPILENO CAIXA COM 10 UNIDADES.	2.000 UND	SKY	R$ 19,50	R$ 39. 000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 87.090,00 (OITENTA E SETE MIL NOVENTA REAIS).

LOTE 02

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMEN-SAO DE (10CMX1,20M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.PACOTE COM 12 UNIDADES	4.200 UND	ANDREONI	R$ 3,73	R$ 15. 666,00
04	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMEN-SAO DE (12CMX1,20M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.PACOTE COM 12 UNIDADES	4.200 UND	ANDREONI	R$ 4,59	R$ 19. 278,00

05	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (15CMX1,20M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.PACOTE COM 12 UNIDADES	4.200 UND	ANDREONI	R$ 5,43	R$ 22. 806,00
06	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,20M), COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, COM ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO.PACOTE COM 12 UNIDADES	4.200 UND	ANDREONI	R$ 7,46	R$ 31. 332,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 89.082,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

LOTE 08

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOX. SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA E PARA GARANTIR O CONFORTO. CAPACIDADE 2,5 LITROS.	25 UND	ECONOX	R$ 103,71	R$ 2. 592,75

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.592,75 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 13

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	DRENO DE SUCCAO 3.2. MM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML APROXIMADAMENTE, E ESCALA GRADUADA CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	50 UND	MEDSHARP	R$ 19,65	R$ 982,50
30	DRENO DE SUCCAO 4.8MM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML APROXIMADAMENTE, E ESCALA GRADUADA, CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	50 UND	MEDSHARP	R$ 19,93	R$ 996,50
31	DRENO DE SUCCAO 6.4 MM TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; RESERVATORIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML APROXIMADAMENTE, E ESCALA GRADUADA, CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	50 UND	MEDSHARP	R$ 20,22	R$ 1. 011,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 14

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 16 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
33	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 20 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
34	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 22 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
35	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 24 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
36	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 28 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
37	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 30 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
38	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 32 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
39	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 34 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
40	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 36 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
41	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 38 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
42	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 40 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
43	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 12 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
44	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 26 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
45	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 18 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
46	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 10 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00
47	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR Nº 14 - ESTÉRIL POSSUI RADIOPACO (MULTIPERFURADO) POSSUI CONECTOR DE LIGAÇÃO.	20 UND	MEDSHARP	R$ 4,35	R$ 87,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.392,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

LOTE 22

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	ESTETOSCOPIO - AUSCULTADOR DUPLO, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM MATERIAL METALICO FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS SUBSTITUIVEIS EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVIVEL DE ALTA	60 UND	PREMIUM	R$ 10,97	R$ 658,20

	SENSIBILIDADE.				
61	ESTETOSCOPIO - AUSCULTADOR DUPLO, TAMANHO INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM MATERIAL METALICO FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS SUBSTITUIVEIS EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E REMOVIVEL DE ALTA SENSIBILIDADE.	60 UND	PREMIUM	R$ 10,97	R$ 658,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.316,40 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 27

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO O DESGASTE E POSTERIORES VAZAMENTOS.	35 UND	UNITEC	R$ 55,66	R$ 1. 948,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.948,10 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 28

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	FAIXA DE SMARCH CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, MEDINDO 10CM DE LARG.X 2MDE COMPRIMENTO 0,4 A 0,5 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE, NÃO ESTÉRIL, ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20 UND	TAYLOR	R$ 15,95	R$ 319,00
70	FAIXA DE SMARCH CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, MEDINDO 15 CM DE LARG.X 2M DE COMPRIMENTO 0,4 A 0,5 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE, NÃO ESTÉRIL, ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	25 UND	TAYLOR	R$ 23,20	R$ 580,00
71	FAIXA DE SMARCH CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, MEDINDO 20 CM DE LARG.X 2M DE COMPRIMENTO 0,4 A 0,5 MM DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE, NÃO ESTÉRIL, ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE	20 UND	TAYLOR	R$ 30,45	R$ 609,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.508,000 (UM MIL QUINHENTOS E OITO REAIS).

LOTE 32

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	FRASCO SISTEMA COLETOR DE DRENAGEM DE TORAX 500ML COM ESCALA GRADUADA CAPACIDADE: 500 ML COM TAMPA DE ROSCA E EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM PINÇA CORTA-FLUXO SELO D´ÁGUA CONECTOR ESCALONADO ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO.	250 UND	MEDSHARP	R$ 14,50	R$ 3. 625,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.625,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

LOTE 37

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
110	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL TAMANHO APROXIMADO DE 70 CM X 50 CM ROLO COM 50 METROS	3.000 UND	SURGYPLAST	R$ 6,67	R$ 20. 010,00
111	LENCOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO TAMANHO 2MTX90 CM PACOTE COM 10, TECIDO NÃO-TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO.	3.000 UND	ANADONA	R$ 9,43	R$ 28. 290,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 40

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX	15 UND	ABC	R$ 19,04	R$ 285,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 285,60 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 49

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
145	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO C/ CONECTOR SUPERIOR C/ PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDÁVEL ESTERILIZADA A IXODO DE ETILENO Nº 12 FR.	7.000 UND	EMBRAMED	R$ 7,13	R$ 49. 910,00
146	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO C/ CONECTOR SUPERIOR C/ PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDÁVEL ESTERILIZADA A IXODO DE ETILENO Nº 8 FR.	2.000 UND	EMBRAMED	R$ 6,57	R$ 13. 140,0
147	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO C/ CONECTOR SUPERIOR C/ PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDÁVEL ESTERILIZADA A IXODO DE ETILENO Nº 10 FR.	3.000 UND	EMBRAMED	R$ 6,87	R$ 20. 610,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 83.660,00 (OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE 53

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
167	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADE.	500 UND	JUREMA	R$ 17,19	R$ 8. 595,00

168	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADE.	500 UND	JUREMA	R$ 23,21	R$ 11. 605,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 54

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
169	SACO DE ÓBITO COM ZÍPER FRONTAL: COBERTURA PARA TRANSLADO DO CORPO APÓS O ÓBITO CONFECCIONADO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL, PROPORCIONA ECONOMIA NA UTILIZAÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS, POSSUI ZÍPER FRONTAL ACOMPANHA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVO, TAMANHO G	1.000 UND	JUREMA	R$ 12,72	R$ 12. 720,00
170	SACO DE ÓBITO COM ZÍPER FRONTAL: COBERTURA PARA TRANSLADO DO CORPO APÓS O ÓBITO CONFECCIONADO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL, PROPORCIONA ECONOMIA NA UTILIZAÇÃO DE TECIDOS E LENÇÓIS, POSSUI ZÍPER FRONTAL ACOMPANHA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVO, TAMANHO P	1.000 UND	JUREMA	R$ 6,86	R$ 6. 860,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.580,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 58

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
174	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 15 CM	60 UND	ABC	R$ 27,16	R$ 1.629,60
175	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS EM AÇO INOX TAMANHO 8CM	60 UND	ABC	R$ 18,27	R$ 1.096,20
176	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	60 UND	ABC	R$ 23,35	R$ 1.401,00
177	TESOURA PONTA ROMBA FORMA RETA TAMANHO 17CM - AÇO INOX	60 UND	ABC	R$ 24,87	R$ 1.492,20
178	TESOURA IRIS EM AÇO INOX, COM FORMA RETA COMPRIMENTO 15CM	60 UND	ABC	R$ 14,72	R$ 883,20
179	TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOX, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	60 UND	ABC	R$ 23,35	R$ 1.401,00
180	TESOURA CIRURGICA SPENCER - EM ACO INOX, COM FORMA RETA, COM O COMPRIMENTO DE 12CM	60 UND	ABC	R$ 27,92	R$ 1.675,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.578,40 (NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 59

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
181	TUBO DE LATEX - LATEX FLEXIVEL E NATURAL, MEDINDO N°.200, APRESENTACAO ROLO DE 15 METROS.	50 UND	GOIAS	R$ 16,68	R$ 834,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 834,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

LOTE 60

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
182	TAMBOR PARA ALGODAO E GAZE - EM ACO INOX, FORMATO REDONDO, COM TAMPA, MEDINDO (12,0X12,0CM.)	30 UND	LUMINOX	R$ 79,81	R$ 2.394,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.394,30 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 62

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
187	TOMADA DUPLA PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE PADRÃO ABNT.	60 UND	UNITEC	R$ 38,39	R$ 2.303,40
188	TOMADA DUPLA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELO PADRÃO ABNT.	60 UND	UNITEC	R$ 67,73	R$ 4.063,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.367,20 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 64

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
190	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO.	50 UND	UNITEC	R$ 260,00	R$ 13.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 395.743,75 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

CAMPO VERDE, 05 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 70/2017.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 06/07/2018 a 05/01/2019.

DO VALOR GLOBAL: R$ 132.600,00(cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)

DO VALOR MENSAL: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa RENATA DA COSTA DA SILVA CLÍNICA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 27.386.174/0001-90 / CONTRATADO (A).

PORTARIA Nº. 133, DE 4 DE JULHO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 3082/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **TIAGO PEREIRA SOARES,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Vigia, através da Portaria nº. 279, de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 279, de 14 de outubro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de julho de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 134, DE 4 DE JULHO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 3110, de 4 de julho de 2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **NATHALIA SGUAREZI CHIOCHETTA,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Médico Clínico Geral, através da Portaria nº. 225, de 24 de abril de 2017.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 19 de julho do ano em curso, data em que encerra o período de gozo de férias da servidora

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 225, de 24 de abril de 2017, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de julho de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 132, DE 02 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de julho de 2018, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELAINE TERESINHA MOURA	02/01/2017 a 01/01/2018

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de julho de 2018, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA	22/12/2016 a 21/12/2017
THIAGO SANTOS DE LIMA	19/7/2016 a 18/7/2017
VALDEIR VON STEIN	02/5/2017 a 01/5/2018
WIGNY DA LUZ TEODORO	6/5/2017 a 5/5/2018

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de julho de 2018, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELETICE RODRIGUES DOS SANTOS	02/5/2017 a 01/5/2018
GIULIANA FERNANDES	17/01/2017 a 16/01/2018
JOSÉ ALVES DA SILVA	01/9/2016 a 31/8/2017
LUCIANE RIBEIRO DA SIVLA	4/4/2017 a 3/4/2018
LUCIMAR VERISSIMO MIOTTO	01/4/2016 a 31/3/2017
MONA CARLA DAVEL NASCIMENTO	5/3/2017 a 4/3/2018
NATHALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2016 a 12/11/2017
ROGER WILLIAN CARVALHO	29/6/2017 a 28/6/2018
VININA MARIA DE ALMEIDA	02/01/2017 a 01/01/2018

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de julho de 2018, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ERLAN CRUZ GRANDIS	02/02/2015 a 01/02/2016

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de julho de 2018, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
GIANCARLO RIEGER	24/3/2017 a 23/3/2018

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de julho de 2018, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	01/7/2016 a 30/6/2017

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2018, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em software denominado 'Banco de Preços' , sistema Web de pesquisa de preços, para auxílio nas atividades da Secretária de Administração e demais departamentos por um período de 12 meses..

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor global: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 1º, II, do Decreto Municipal 33/2017

Dispensa de Licitação: 036/2018.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 04 de julho de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

O Pregoeiro Oficial do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **04/07/2018 às 15:30 (Brasilia)**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 027/2018** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção de piscinas**, conforme especificações do edital. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:30 hrs do dia 19/07/2018** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis.**Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente,** por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 04 de Julho de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2018,** teve como vencedora a empresa **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Canarana -MT, 04 de Julho de 2018.

EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA

Presidente

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Senhor **Charles Juliano Visconti**, Titular da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 165, IV, da Lei 136/2015, NOTIFICA a senhora **Jaqueline Ferreira de Souza Campos,** CPF n° 589.661.961-87, acerca do **Auto de Infração n° 00148**, que assim dispôs:

Data da Ocorrência: 14/06/2018

Local da ocorrência: **Lote: 01 /Q: 04, Rua Florianópolis- Bairro: Jardim Europa, Canarana – MT, CEP: 78640-000.**

Descrição da Ocorrência: **Queimada urbana - infringindo a lei**.

Dispositivos legais infringidos: **Artigo 168-A, inc. XVIII, da Lei complementar Municipal 136/2015, alterada pela Lei 144/2015 – "Causar poluição de qualquer natureza que possa trazer dano à saúde ou ameaçar o bem estar do indivíduo ou da coletividade".**

Multa aplicada: **R$ 1.000.00 (Hum mil reais).**

Ainda, fica **NOTIFICADA** para, no **prazo de 20 dias,** em querendo, apresentar **defesa administrativa,** nos termos do artigo 209, da Lei Complementar Municipal 136/2015**.**

Obs: Na oportunidade além do **Auto de Infração 00148**, também foi lavrado o **Auto de Inspeção n. 00308**.

Pelo presente, considerar-se-á feita a notificação no 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital.

Pessoa Notificada:		
Nome: **Jaqueline Ferreira de Souza Campos**	**CPF:** **589.661.961-87**	**Notificação de Auto de Infração** **N° 00148**

Titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Nome: Charles Juliano Visconti Secretário de agricultura e meio ambiente /Portaria: 003/2017.

Data de afixação: 05/07/2018.

Data de desafixação: 25/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2018.

SÚMULA: Cria o Crédito Especial para atender ajustes ao orçamento da Câmara Municipal de Carlinda, conforme Lei Municipal nº 1.095/2018, e dá outras providências.

A Senhora **Carmelinda Leal Martines Coelho**, Prefeita do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Especial no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, aprovado pela Lei Municipal nº 1.095, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º - O elemento de despesa ora regulamentado por este Decreto, atenderá a manutenção de Sistema de Software e Hospedagens do Sistema no montante total de R$ 23.494,64 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 01.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Atender à 8 parcelas mensais de locação de software.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

Unid. Orçament.: 001 – Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0009 – Ação do Legislativo

Proj./Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Cat. Econômica: 3.390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Art. 3º - A inclusão do Crédito Especial descrito no artigo segundo deste Decreto encontra respaldo legal na Lei Municipal nº 1095/2018 e no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulada da seguinte funcional programática:

Código Geral: 01.001.01.031.0009.2.001.3.390-39 (R$ 23.494,64 - vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de junho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 116/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Preâmbulo do Decreto nº 116/2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"A Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.047/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64".

Artigo 2º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 116/2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda, aprovado pela Lei Municipal nº 1.047/2017, cominando com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64".*

Artigo 3º - Fica o poder publico municipal autorizado a reeditar o Decreto nº 116/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de julho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 116/2018.

Reeditado pelo Decreto nº 233/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ajustes ao orçamento da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências.

A Senhora **Carmelinda Leal Martines Coelho**, Prefeita do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1.047/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda, aprovado pela Lei Municipal nº 1.047/2017, cominando com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Suplementar ora regulamentado por este Decreto é no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será suplementado na seguinte funcional programática e destinação de fonte:

Código Geral: 01.001.01.031.0009.1.001.4.490-52 R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

. **Art. 2º -** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei será deduzido no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes funcionais programáticas abaixo:

Código Geral: 01.001.01.031.0009.2.001.3.190-11 R$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda MT, 03 de abril de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018.

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 99, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº204/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Servidor	Classe atual	Elevação **Nível**
ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA DELATORE	B	III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de julho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio ao servidor **RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Qüinqüênio 2013/2018: Período de gozo: 25 de julho de 2018 a 22 de outubro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de julho de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO N.º 019, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N.º 019, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE sobre o horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado Mato Grosso, na data de 06 de julho de 2018, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase de Quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA

Art. 1.º Fica estabelecido o horário das 07h às 11h para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, no dia de 06 de julho de 2018, em razão do jogo da Seleção Brasileira na fase das Quartas de final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o disposto no artigo anterior não será aplicado

para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato da Chefe do Poder Executivo Municipal ou do/a Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO: 2017/2020

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166 CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com

servidores/as municipais para, executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os/as servidores/as públicos municipais que cumprir expediente de jornada normal de trabalho, poderão, posteriormente, requerer junto aos Secretários/Chefes das respectivas Pastas Municipais horas de folga correspondente ao período trabalhado nesta data.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos/as os/as Secretários/as Municipais e Chefes de Órgãos autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT,06 de julho de 2018.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 899/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018,** que tem por objeto o ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães,*** teve como Resultado Final como **FRACASSADOS**, os itens conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
4	Balde em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade mínima de 20 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	60
6	Cera líquida incolor para pisos e cerâmicas. Embalagem com no mínimo 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	290
7	Cesto para lixo em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa basculante, capacidade mínima para 50 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	236
8	Cesto para lixo em plástico polietileno, alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade mínima para 100 litros, cor a escolher. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	231

13	Desodorizante para aparelho sanitário, em pedra com no mínimo 25 g, higienizante, fragrância agradável. Embalagem contendo 01 pedra e 01 suporte plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, composição química, prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	710
15	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 metros, em plástico de alta resistência e durabilidade na cor branca, sistema de abertura e fechamento por chave, acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos medindo no mínimo 26 cm x 27.2cm x 13cm . O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	119
17	Dispenser para copos descartáveis padrão ABNT de 180 ml, com acondicionamentos por meio de botão ou alavanca que permita a liberação de somente um copo por vez. Características: tubo de armazenamento em acrílico transparente base na cor branca. Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 120 copos. O dispenser é composto por os seguintes itens: Base do Dispensador; Bocal de Saída; Tubo Transparente; Tampa do Tubo; Suporte de Fixação; Parafusos com buchas para fixação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	114
20	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110x75x20mm. Nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	990
22	Fósforo, pacote com 10 caixas	30
29	Luva térmica de cozinha, feita de material térmico que protege de altas temperaturas, para manusear forno e fogão. Feita em poliéster e algodão metalizado. Com garantia mínima de 03 meses. Unidade de fornecimento: par.	440
30	Luva em látex profissional, não estéril, fabricado em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: P Caixa com 100 unidades.	10
31	Luva em látex profissional, não estéril, fabricado em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: M Caixa com 100 unidades.	10
32	Luva em látex profissional, não estéril, fabricado em látex natural, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: G Caixa com 100 unidades.	10
35	Pano copa e cozinha, 100 % algodão, com medidas de 70 x 50 cm, tipo alvejado, com variação de no máximo 5 % na oscilação das medidas, na cor branca, sem estampa, com acabamento, embalada de acordo com as normas vigentes, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	290
39	Papel toalha interfolhado de 1° qualidade, branco duas dobras, não reciclado, medindo no mínimo 23 x 21cm, não reciclado. Pacote com no mínimo 1.000 folhas, o produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1626
40	Rodo para limpeza, com 02 borrachas reforçadas, tamanho médio. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	484
41	Sabão em barra 200 g multiuso, para limpeza em geral, tipo neutro. Pacote com 5 unidades com dados do fabricante data de fabricação, composição química e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega. De acordo com RDC 59/2010. Possuir registro ou notificação da ANVISA/Ministério da Saúde.	2067
50	Vassoura cerdas em nylon, base em plástico medindo 30 cm, cabo em madeira plastificado de 120 cm, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	420
52	Vassoura para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo em plástico resistente medindo entre 26 cm e 30 cm, suporte para acondicionamento da vassoura em plástico resistente. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	337

Chapada dos Guimarães/MT, 05 de julho de 2018**.**

Luíz Sávio Fernandes de Campos

Pregoeiro Oficial

Marcela Mª Eloy Paixão Oliveira

Superintendente de Licitações

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** e a Empresa **ANA XAVIER DA SILVA – ME (FUNERÁRIA J. NETO)**, na forma e condições seguintes.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785.171-15 e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr(ª).ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS,** portadora da Carteira de Identidade RG n° 20499606-5 SSP/MT e CPF/MF sob o n.° 085.301.358-65**,** doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa**, ANA XAVIER DA SILVA – ME (FUNERÁRIA J. NETO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.949.094/0001-38, com sede na Rua dos Abacates, n.º 838, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimarães/MT, CEP: 78195-000 neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **ANA XAVIER DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 433.009 SSP/MT CPF. N.º 617.073.091-91, doravante denominada **"CONTRATADA",** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES

1.1. Fica aditada a Cláusula quarta do Contrato Principal.

1.2. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 12 (doze) meses, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 30/05/2018 até a data de 29/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2017, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal

Contratante

Roseli Mascarroz Belfort Mattos

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

Renato de Almeida Orro Ribeiro

Procurador Geral do Município - OAB/MT nº 11.055

Ana Xavier da Silva – ME,

CNPJ n.º 03.949.094/0001-38

Contratada

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1964/2018

OBJETO: "*Aquisição de Materiais Elétricos para recuperação da rede de energia subterrânea da Avenida Dupla Principal, no trecho de acesso do Centro para o Bairro Aldeia Velha (Rodovia Estadual MT-251 – Emanuel Pinheiro), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Chapada dos Guimarães/MT.*"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO, SENHOR **OSMAR FRONER DE MELLO.**

CONTRATADA: 3M COMERCIO DE MAT. ELETRICOS CONSTRUÇÃO – CNPJ: 04.347.124/0001-07.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 134-B/2018/PGM/PMCG**.

Chapada dos Guimarães, 28 de junho de 2018.

Osmar Froner De Mello

Secretário Municipal de Obras

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1763/2018

OBJETO: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS DIGITAIS, PARA ATENDER O SISTEMA BIOMÉTRICO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E A FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.*"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, Sr. (ª)**MICHELE KAROLINE SANTANA FERREIRA.**

CONTRATADA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 07.474.057/0001-71.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018**, realizado com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devido a contratada ser fornecedora exclusiva do produto objeto deste contrato no Brasil, obtendo ainda a vantajosidade na aquisição e com respaldo no **Parecer Jurídico n.º 026L/2018/PGM/PMCG.**

Chapada dos Guimarães, 03 de julho de 2018.

Michele Karoline Santana Ferreira

Secretário Municipal de Administração

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1906/2018

OBJETO: "*Aluguel de ponto comercial com várias salas e com um excelente espaço externo localizado na Rua das Palmeiras no Bairro Santa Cruz, para atender e servir de acomodação para o Centro de Especialidades Médicas (CEM) e a Academia de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.*"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, SRª**. PATRÍCIA DOURADOS NEVES.**

CONTRATADA: EDENIR MÁXIMA SOLANO – CPF: 001.695.791-15

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato será de **R$36.000,00 (trinta e seis mil) reais.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**, realizado com fundamento no **art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, e com respaldo do **Parecer Jurídico n.º 140B-/2018/PGM/PMCG**.

Chapada dos Guimarães, 05 de julho de 2018.

Patrícia Dourados Neves

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO:

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 017/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT),** do dia **25 de Julho de 2018,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 004/2018,** pelo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA RODOVIARIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 05 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente da C.P.L.

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2018

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: O valor do presente aditivo é de R$ 17.262,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e dois reais).

Nº ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	428400-3	OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROGRAMAS DE ESTUDANTES (CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL)	18	R$ 50,00	R$ 90,00
2	405820-8	BOLSA PARA ESTAGIO DE ESTUDANTE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR	18	R$ 917,00	R$ 16. 506,00
3	393800-0	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR	18	R$ 37,00	R$ 666,00
		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R$ 17. 262,00

DATA: 06/06/2018

1ª TERMO ADITIVO – CONTRATO 20/2018 - SUPRESSÃO

CONTRATADA: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. **1.1.** A CONTRATADA se obriga à Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas Financeiras e Tributárias, para a Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme proposta constante do processo licitatório nº 15/2018. Adesão da Ata de Registro de Preços nº 006/2017, escritos e especificados conforme proposta abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Registro de preço para futura e eventual contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio à Administração, executar os serviços técnicos de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e/ou terceiros nos limites do Município, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento de arrecadação municipal de ISSQN.	20% do valor efetivamente recuperado

DATA: 07/06/2018

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017 – SUPRESSÃO

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETO: Termo Aditivo tem por objetivo a "supressão" do percentual aplicável sobre o valor da remuneração dos profissionais pertencentes ao GRUPO 2, para cobertura dos encargos sociais, administrativos e operacionais da OSCIP, previsto na Cláusula Quarta, do Termo de Parceria, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalhos decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO,** repassará, à **OSCIP,** os valores necessários à realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assim composto: (a ser ajustado de acordo com a proposta da **Oscip**): (...)

GRUPO 2 – O valor da remuneração dos profissionais, acrescida de **15% (quinze por cento)** para cobertura dos encargos sociais, administrativos e operacionais;

DATA: 01/06/2018

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 42/2017 SUPRESSÃO

CONTRATADA: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS ME

OBJETO: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. Fica suprimido do valor global do Contrato o valor de **R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais),** tendo em vista a supressão do valor unitário das diárias, que passam a ser de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** conforme demonstrado na tabela abaixo:

VALOR ATUAL E SALDO REMANESCENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO**	**diária**	**529**	**R$ 60,00**	**31.740,00**

VALOR APÓS A SUPRESSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO**	**diária**	**529**	**R$ 55,00**	**29.095,00**

DATA: 02/05/2018

CONTRATO 041/2018

CONTRATADA: E.T.M CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação são oriundos de recursos da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), Convênio 854446/2017.

VALOR: R$ 495.992,81 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos)

VIGENCIA O prazo de vigência do Contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da assinatura do presente contrato, encerrando-se em 27/12/2019.

DATA: 05/07/2018

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 37/2018

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor global, previsto na Cláusula Primeira, do Contrato nº 037/2018, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica suprimido do valor global contratual o valor de**R$ 22.579,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais).**

ITEM	COD. TCE	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FRANQUIA	VALOR
10	332163-0	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI: 935ZBWMMBE2116441. PLACA: OBS-6137 16 PASSAGEIROS	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	6.386,18	5.000,00
16	287221-8	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI:9BD15844AD6837230. PLACA: OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos**(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).**	2.155,50	811,00
17	287221-8	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI: 9BD15822AD6845618. PLACA: OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção vidros completos**(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).**	2.155,50	811,00
30	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI: 9C2JC6920GR011729, PLACA: QBJ 8972.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.229,33	476,00
31	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 125I CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2016, CHASSI 9C2JC6920GR011745, PLACA QBJ 8842.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.229,33	476,00
34	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA:QCB 7539 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 **DCT: R$ 100.000,00** **APP com DMH: R$ 10.000,00** Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos**(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).**	16.440,76	5.340,00
35	332159-2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057922 PLACA: QCB 7579 **23 PASSAGEIROS**	VALOR DETERMINADO R$ 186.400,00 DMT: R$ 100.000,00 **DCT: R$ 100.000,00** **APP com DMH: R$ 10.000,00** Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completos**(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).**	16.440,76	5.340,00
36	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005302, PLACA QBX 0384.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.387,20	850,00
37	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005333, PLACA QBX 0414.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00	1.387,20	850,00

			DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM		
38	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2016/2017, CHASSI 9C2KC2500HR005250, PLACA QBW 9184.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.387,20	850,00
45	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, GASOLINA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9C2KC2500JR003039, PLACA QCQ9508.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.436,99	900,00
46	332144-4	MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI 9C2KD0540ER080461, PLACA QBF 2419.	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% FIPE DM: R$ 100.000,00 DC: R$ 100.000,00 APP: R$ 10.000,00 DMO: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas com 500KM	1.484,12	875,00

DATA: 28/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2018, DIVINO LEMES JACINTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 033/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor DIVINO LEMES JACINTO brasileiro, solteiro, piloto, portador da CI nº. 5228624 - SPTC-GO, CPF nº 032.845.541-57, residente e domiciliada na cidade de Cocalinho, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam a prestação de serviços, segundo as clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de piloto para operar lancha da Equipe volante da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento as comunidades ribeirinhas e indígenas de Cocalinho, cabendo o piloto a manutenção e limpeza da lancha, exceto serviços mecânicos.

CLAUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. Este contrato será por regime de execução indireta e empreitada por preço global, nos termo da Leia Federal 8666/93 e alterações posteriores.

2.2 Este contrato está sendo celebrado com mediante processo licitatório Carta Convite nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1. O presente contrato será por um período de (12) doze meses, com vigência do dia 02 de julho de 2018 a 02 de junho 2019, dispensando o recebimento provisório dos serviços, nos termos do Artigo 74, Inciso II, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93, sendo que o contrato poderá ser renovando de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termo da legislação pertinente.

3.2. Os valores que ultrapassar o presente exercício correrão por conta da mesma dotação do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e da Forma de Pagamento

4.1. O preço certo e total ajustando entre as partes é de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), pagas no final de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local

5.1. O CONTRATADO deverá prestar os serviços no município de Cocalinho, mantendo a lancha em perfeito estado de conservação, e estar de prontidão sempre que a secretaria necessitar de fazer diligências aos seus beneficiários.

CLAÚSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, Lei Municipal 810, de 29 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária: 127.05.002.08.244.0090.2019.33.90.00.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

7.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que ocorra qualquer ônus extra para as mesmas, desde que comuniquem por escrito, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

CLAÚSULA OITAVA – Das Disposições Finais

8.1. A **CONTRATANTE** deduzirá por ocasião de cada pagamento os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

8.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública em rescindir o presente, nos casos previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.3. Fica a **CONTRATANTE** reservado o direito de fiscalizar, como lhe aprouver, o exato cumprimento das condições e cláusulas estabelecidas nesse instrumento, verificando a procedência e regularidade dos serviços prestados.

8.4. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.5. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

8.6. A fiscalização do presente contrato, quanto a sua execução será feita pelo Fiscal de Contratos designado pela Decreto Municipal 1.542/2018

E, por assim estarem ambas as partes de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cocalinho – MT, 02 de julho de 2018.

_____

CONTRATANTE: Município de Cocalinho - MT

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATADA: _____

Divino Lemes Jacinto

Contratado

FISCAL DE CONTRATO _____

Cristina Santos Rodrigues

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2018. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 053/2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2018.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 053/2017.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora Dalva Maria de Lima Peres, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1.982.506 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o №556.892.561-53, residente e domiciliada à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **JOÃO DUTRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 4581425 SSP – GO, e do CPF nº. 000.907.291-88, residente e domiciliado, na Rua cinco s/n Centro Cocalinho-MT, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo Licitatório n° 06/2017 de 26 de junho de 2017, realizado na modalidade de Carta Convite com abertura em 06 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Consiste o objeto do presente contrato**: CONTRATAÇÃO DE 01(um) PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO COM CARGA HORARIA DE 8(OITO) HORAS SENANAIS EM ATENDIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Este Instrumento contratual decorre da Licitação sob a modalidade de Carta Convite nº 06/2017, que passa a fazer parte, sob forma de anexo, ao presente contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, como se nele estivesse transcrito, ou seja, ficando vinculados entre si, de conformidade com a Lei n nº 8.666/ de 21.06.93

1.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço mensal, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.

2.1 O valor mensal para a execução do presente termo aditivo é de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais totalizando um valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

2.2 O pagamento será feito até o dia 10 do mês subsequente tomando por base, o dia 30 do mês anterior com recursos próprios do Município e do Governo Federal.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 3.1 O prazo de execução do presente termo aditivo é de **12 (doze) meses**, com vigência do dia 07 de Julho de 2018 findando em 07 de Julho de 2019.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0090 – ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

Projeto/Atividade: 2.012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL.

Elem. de Despesa: 33.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Cocalinho – MT, 20 de junho de 2018.

_____

CONTRATANTE: Município de Cocalinho - MT

Dalva Maria de Lima Peres

CONTRATADO: _____

JOÃO DUTRA DA SILVA

Testemunhas: 1._____

CPF:

2. _____

CPF:

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 1.600, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ERRATA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.600, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Junho de 2018.

ONDE SE LE:

ANEXO II

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I			
ENQUDADRAMENTO PROVISSORIO (ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Flavio Mendes dos Santos	Guarda	A	III

LEIA-SE:

ANEXO II

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL I			
ENQUDADRAMENTO DEFINITIVO (ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR 006/2014)			
SERVIDOR	PERFIL	CLASSE	NÍVEL
Flavio Mendes dos Santos	Guarda	A	III

Cocalinho, 05de julho de 2018.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 23 de Julho de 2018, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de complemento alimentar**

e fraldas descartáveis para atender necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT *e no site* www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 05 de Julho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 042/2018; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para serem utilizados na Unidade de Saúde da Família Central do município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 23/07/2018 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 05 de Julho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL_COMPLEMENTAR_Nº_008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2018.

Comodoro - MT, em 02 de julho de 2018.

Gustavo André Rocha
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
891	ADRIANA PAZ DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1116	ANA PAULA RICARTE	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
492	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
568	ANTONIO CEZAR SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2781	APARECIDO DIONISIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2418	CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA ANTERO	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1335	CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2630	CARLOS LIMA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2223	CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
516	CECILIA JESUS DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1231	CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
562	CREONICE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
197	CRISTIANA PREUSS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3533	DANIELLI LAURA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2843	DAYANE CEBALHO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
574	EDILARNE ALMEIDA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2602	ELAINE MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2782	ELDIMAR ROSA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3169	ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1157	ELIANE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
841	ELIANE MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
884	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1014	FRANCIELE APARECIDA MACEDO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
211	FRANCIELE BATISTA NEVES	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2727	GILCILENE COSTA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1056	GUIOMAR BORGES PADOVAN	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
986	IZABEL ALBAREZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1583	JEANE DOS SANTOS PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2097	JUDITE MARIA DA MOTA COMINI	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1150	JUREMA LUCAS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2159	KALLITA DOS ANJOS MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3411	LAURA DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3264	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2050	LUCEILARNE DA CUNHA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2169	LUCENI APARECIDA FELIX CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1058	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2263	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1294	MARIA DO CARMO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1820	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1853	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
29	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2357	MARLENE DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2756	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3499	MARTA DOLORES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
291	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1744	NATALIA VIEIRA STRE	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1962	NELIANE DOMINGAS DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3492	ODENISE VALERIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
175	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	ASSISTENTE SOCIAL	110,00

RCop0022A **Pág.:** 1 **Qtde** 49 **Total** **5.390,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
239	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1816	QUESIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2897	ROSIMAR SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3165	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3289	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3551	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1682	THAIS MONTEIRO LEITE	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1873	VANDERLEIA FURTADO MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2504	VANESSA AMÉLIA STEVANELLI	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3309	VANUSA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1502	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1559	ADRIANA ARAUJO MACHADO	PSICÓLOGO	110,00
1795	ALESSANDRA VIEIRA DO CARMO ROSA	PSICÓLOGO	110,00
1293	ANA CARLA CELLONI HUBNER	PSICÓLOGO	110,00
544	ANDRE DETTMER DORTA	PSICÓLOGO	110,00
3285	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	110,00
2618	ANGELA MARIA RAZZINE GONÇALVES	PSICÓLOGO	110,00
1635	CRISTIANE JOSE DE BARROS	PSICÓLOGO	110,00
1726	DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES	PSICÓLOGO	110,00
1301	DIANE BUNGENSTA DA SILVA	PSICÓLOGO	110,00
352	DIÉSSICA COLERAUS RADECKI DE AZEVEDO	PSICÓLOGO	110,00
3267	DIRCE APARECIDA DA SILVA	PSICÓLOGO	110,00
864	ELIAN RADAY DE FREITAS	PSICÓLOGO	110,00
1838	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	PSICÓLOGO	110,00
1476	ELISETE ORTIS DA ROCHA RAMOS	PSICÓLOGO	110,00
3442	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	PSICÓLOGO	110,00
3134	ELIZETE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	PSICÓLOGO	110,00
1671	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI	PSICÓLOGO	110,00
882	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	PSICÓLOGO	110,00
2351	FERNANDA DE CAMPOS BATISTA	PSICÓLOGO	110,00
1333	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	PSICÓLOGO	110,00
1262	GLEISON DE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO	110,00
703	GRASIELA CENDRON BRANDALISE	PSICÓLOGO	110,00
1914	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	PSICÓLOGO	110,00
2453	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	PSICÓLOGO	110,00
392	JAKELINE VALERIA BARBOSA DE PAULA	PSICÓLOGO	110,00
2906	JARCIELLY DA SILVA MENDES	PSICÓLOGO	110,00
536	JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA	PSICÓLOGO	110,00
589	JESSICA DAL MAGRO	PSICÓLOGO	110,00
447	JULIANE PRASNIEVSKI	PSICÓLOGO	110,00
1731	KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	PSICÓLOGO	110,00
3286	KARLA JÉSSICA DA SILVA AGILAR	PSICÓLOGO	110,00
3596	LUCIANA MIRIA PEDROTTI DE SOUZA	PSICÓLOGO	110,00
1379	LUCIENE PEREIRA RAMOS	PSICÓLOGO	110,00
1741	MARCELO PEDRO MARINHO	PSICÓLOGO	110,00
251	MARCIO CESAR CABALHEIRO DE CARVALHO	PSICÓLOGO	110,00
974	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	PSICÓLOGO	110,00
2672	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	110,00
1446	NADIR MORARA	PSICÓLOGO	110,00

RCop0022A **Pág.:** 2 **Qtde** 98 **Total** **10.780,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
292	NATALÍ CINTIA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	110,00
1788	PAMELA CRISTINA RODRIGUES PIERINI	PSICÓLOGO	110,00
3212	PÂMELA TAMARA MUCHA	PSICÓLOGO	110,00
3353	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	PSICÓLOGO	110,00
1600	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	PSICÓLOGO	110,00
2981	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	110,00
2754	ROSEMEIRE SANTOS VIANA	PSICÓLOGO	110,00
621	ROSIANE CARNEIRO DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	110,00
2040	ROXANA INFANTE SUÁREZ	PSICÓLOGO	110,00
2954	RUTE FRANCISCA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	110,00
1473	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	PSICÓLOGO	110,00
129	TAMARA ALVES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	110,00
2557	THÂLILIAN DA SILVA LIMA	PSICÓLOGO	110,00
3628	THAYS REGINA LEMES ALVES	PSICÓLOGO	110,00
1819	UZIAS RODRIGUES LEITE	PSICÓLOGO	110,00
3410	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA [	PSICÓLOGO	110,00
2343	ADEILDO ROSA DE SOUSA	OUVIDOR	110,00
2339	ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	OUVIDOR	110,00
2049	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	OUVIDOR	110,00
2393	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
83	ALEXANDRE JOÃO BRUGNERA	OUVIDOR	110,00
3363	ALLAN DIEGO GUILHERME BENARROSH VIEIRA	OUVIDOR	110,00
379	ANA CAROLINE TOSTI	OUVIDOR	110,00
3037	ANA PAULA MASSARO	OUVIDOR	110,00
2726	ANA PAULA PASTORE	OUVIDOR	110,00
2832	ANDREIA ALVES GARRIDO	OUVIDOR	110,00
632	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA SILVERIO	OUVIDOR	110,00
1217	ANGELICA DA SILVA NAVARRO	OUVIDOR	110,00
214	APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	OUVIDOR	110,00
3539	BEATRIZ NUNES ARAUJO SCHREINER	OUVIDOR	110,00
3371	CARLOS POMPERMAYER CARNEIRO	OUVIDOR	110,00
989	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
2653	CLEITON AMARAL PAIVA	OUVIDOR	110,00
1751	CLEMAIR MAGDA PADILHA DE LIMA	OUVIDOR	110,00
3339	CYNDI JANILLE ESTEVES DA SILVA	OUVIDOR	110,00
1644	DANIELE DE AQUINO SILVA	OUVIDOR	110,00
1266	DEYVITT DA SILVA	OUVIDOR	110,00
3467	DIEGO ROMERITO POLIMENO PINHO	OUVIDOR	110,00
3099	DIONI DOS SANTOS ARAUJO	OUVIDOR	110,00
3451	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
2715	DYEGO PHILIPPSEN	OUVIDOR	110,00
422	EDUARDO ANDRÉ FLORINTINO	OUVIDOR	110,00
586	EDUARDO COSTA REVERTE	OUVIDOR	110,00
3341	ELIZANGELA GARCIA LEITE	OUVIDOR	110,00
2421	ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	OUVIDOR	110,00
2449	EUDIS LEILA CEZÁRIO MACIEL	OUVIDOR	110,00
823	EVELYN DE BRITO ALMEIDA	OUVIDOR	110,00
234	FERNANDA HANSEN	OUVIDOR	110,00
2294	FERNANDO ANTONIO COSTA	OUVIDOR	110,00

RCop0022A **Pág.:** 3 **Qtde** 147 **Total** **16.170,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2430	FERNANDO FABIO DA SILVA	OUVIDOR	110,00
2017	FLAVIA CRISTINA DAMASCENO	OUVIDOR	110,00
163	FRANCIELI CRESTANI MURTINHO	OUVIDOR	110,00
143	GEISIANE RODRIGUES DA SILVA	OUVIDOR	110,00
3376	GISELLY POMPERMAYER CARNEIRO	OUVIDOR	110,00
3336	GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	OUVIDOR	110,00
2365	GRACIELE SCHIAVO TIBURCIO	OUVIDOR	110,00
3590	HALINE MARA MARCHI	OUVIDOR	110,00
455	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	OUVIDOR	110,00
2971	HELEN SILVA TAFAREL	OUVIDOR	110,00
2360	ÍTALO ALCÀNTARA CONCEIÇÃO	OUVIDOR	110,00
833	JACKSON CORDEIRO GOMES DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
1936	JANAINA BATISTA	OUVIDOR	110,00
711	JARBAS SELOS MANFROI	OUVIDOR	110,00
2216	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MARSARO	OUVIDOR	110,00
95	JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA	OUVIDOR	110,00
2291	JENIFFER CRISTINA CORTES DE SOUZA	OUVIDOR	110,00
2921	JORCELEY PEGO DE MACEDO	OUVIDOR	110,00
1954	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	OUVIDOR	110,00
2828	KELEN CRISTINA VITTORAZZI VIEIRA	OUVIDOR	110,00
2010	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	OUVIDOR	110,00
93	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	OUVIDOR	110,00
779	LEUZIVANIA BISPO DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
2378	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	OUVIDOR	110,00
45	LIZ CRISTINA BUSATTO	OUVIDOR	110,00
96	LUCAS LUZ DO NASCIMENTO	OUVIDOR	110,00
776	LUCAS RODRIGUES XAVIER	OUVIDOR	110,00
3607	LUCIANO BRAGA SIMPLÍCIO	OUVIDOR	110,00
2993	LUMA MILARÉ BOLOTTI	OUVIDOR	110,00
1680	MALENA CRISTINA LEMOS NOGUEIRA	OUVIDOR	110,00
1697	MARCELA MARTINS ROCHA CARAPIA	OUVIDOR	110,00
2477	MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA	OUVIDOR	110,00
3	MARCELO JACSON DE OLIVEIRA MARCON	OUVIDOR	110,00
2257	MARCIA STEPANIAKI	OUVIDOR	110,00
3647	MARIA APARECIDA FLANKLIN DE FREITAS G ONÇ	OUVIDOR	110,00
2683	MARLY ALVES PEREIRA	OUVIDOR	110,00
3503	MAYRA ROBERTA LAET	OUVIDOR	110,00
566	MONICA DA COSTA	OUVIDOR	110,00
3488	MÔNICA MENDES GEHRING FRANCO	OUVIDOR	110,00
3114	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	OUVIDOR	110,00
577	MURILO PAGANOTTI DA CONCEIÇÃO	OUVIDOR	110,00
2798	NÉLIDA PASSOLD VIEIRA	OUVIDOR	110,00
2085	NILMA SERPA FERREIRA	OUVIDOR	110,00
1745	NUBIA ALVES DA SILVA	OUVIDOR	110,00
2718	PABLO RICARDO GONCALVES MIOTTO	OUVIDOR	110,00
3636	PATRICIA BARCELOS DE SOUZA	OUVIDOR	110,00
3558	PRISCILA PAIVA RIBEIRO	OUVIDOR	110,00
1416	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
3078	RAFAEL RAMOS SCHIO	OUVIDOR	110,00

RCop0022A **Pág.:** 4 **Qtde** 196 **Total** **21.560,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3599	RAIANE CRISTINE SZIMINSKI	OUVIDOR	110,00
3521	REJANE VALÉRIA FIORIN	OUVIDOR	110,00
2500	RODRIGO BOHRER RODRIGUES	OUVIDOR	110,00
687	RÔMULO MODESTO PREATO SILVA	OUVIDOR	110,00
3356	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	OUVIDOR	110,00
3366	ROSANA MUSGA DE SOUZA ANDRADE	OUVIDOR	110,00
824	ROSANGELA DE OLIVEIRA POMPEO WILKE	OUVIDOR	110,00
3337	ROSÂNGELA HIROKO KAWAI LENZI	OUVIDOR	110,00
2941	ROZEMAR DOMINGAS PRADO	OUVIDOR	110,00
3245	RUTHIELY TEIXEIRA SANTOS	OUVIDOR	110,00
330	SANDRA ESTEVAO DA SILVA	OUVIDOR	110,00
2997	SILVAN PEREIRA DO CARMO	OUVIDOR	110,00
1740	SILVINEY CAETANO	OUVIDOR	110,00
686	SOLANIO DIAS SOARES	OUVIDOR	110,00
663	SUELIM DA SILVA	OUVIDOR	110,00
3061	TATIANA BAHLS DE OLIVEIRA	OUVIDOR	110,00
20	THACIONEY JUNNO LIMA PEREIRA	OUVIDOR	110,00
3068	THAYNARA GABRIELLY FERNANDES CAMILO	OUVIDOR	110,00
3096	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	OUVIDOR	110,00
3379	TIAGO DA SILVA FERREIRA	OUVIDOR	110,00
3360	TILENE KAZUME YOSHIDA	OUVIDOR	110,00
1206	VALDENICE DA SILVA UMBELINO	OUVIDOR	110,00
1693	VALERIA FERREIRA DE AGUIAR	OUVIDOR	110,00
2174	VIVIANE FRANCISCA DOS SANTOS	OUVIDOR	110,00
3510	VIVIANE KELLY CASTRO SANTOS SILVA	OUVIDOR	110,00
139	WALTER FERREIRA LEAL	OUVIDOR	110,00
66	ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA	ENFERMEIRO	110,00
2815	ALINE FÁTIMA DE LIMA	ENFERMEIRO	110,00
3160	ALINE SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	110,00
2994	ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
2560	ANA CRISTINA CECHINEL	ENFERMEIRO	110,00
3176	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
2926	ANA MARIA RAMAZOTTI BEDUSCHI	ENFERMEIRO	110,00
498	ANDRESSA LIMA PINEDA	ENFERMEIRO	110,00
1653	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	ENFERMEIRO	110,00
1073	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	ENFERMEIRO	110,00
2410	CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMEIRO	110,00
3645	CINTIA HELENA PEDRO ARAÚJO	ENFERMEIRO	110,00
212	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	110,00
3291	CLEITON PARDINHO SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
3328	CLEONICE LEANDRO COELHO	ENFERMEIRO	110,00
2662	CRISTIANE BERTOCCO DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	110,00
1015	CRISTIANE REIS DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
567	DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA	ENFERMEIRO	110,00
346	DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA	ENFERMEIRO	110,00
79	DHULYENE BORGES PRAXEDES	ENFERMEIRO	110,00
2235	DILMA MARIA PIMENTA	ENFERMEIRO	110,00
1760	DULCINÉIA DE PINHO SILVA	ENFERMEIRO	110,00
3268	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	ENFERMEIRO	110,00

RCop0022A **Pág.:** 5 **Qtde** 245 **Total** **26.950,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1831	EDNA DOS REIS BARBOSA	ENFERMEIRO	110,00
2687	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
1657	ELESSANDRA SAUCEDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
3261	ELIANA ROCHA RODRIGUES	ENFERMEIRO	110,00
3122	ELIANE ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
2197	ELISANGELA COSTA LIMA	ENFERMEIRO	110,00
2751	EMANUELE FACHIN DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	110,00
2956	ERNANI MARCELO DINIZ	ENFERMEIRO	110,00
233	EUZAINE DALETH PEREIRA	ENFERMEIRO	110,00
2634	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	ENFERMEIRO	110,00
1817	FABIANA PEDRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	110,00
980	FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	110,00
347	FLAVIO TAVARES LEITE	ENFERMEIRO	110,00
1850	FRANCIELI SALVI GROHNERT	ENFERMEIRO	110,00
2407	GABRIELA DOS SANTOS GERALDES	ENFERMEIRO	110,00
1049	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
2709	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	110,00
3412	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	ENFERMEIRO	110,00
3414	IZADORA GUERRA SOARES MELO	ENFERMEIRO	110,00
1581	JEFERSON ARAUJO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	110,00
2466	JESSICA BUCH BORDINHAO	ENFERMEIRO	110,00
3359	JESSICA DE ANDRADE GODOY	ENFERMEIRO	110,00
2512	JÉSSICA PAOLA DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
3054	JOSELAINE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
2849	JOSELMA LICE DE SOUZA	ENFERMEIRO	110,00
3343	JOYCE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	110,00
1101	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	110,00
384	JULIANA MEDINA DO AMARAL	ENFERMEIRO	110,00
3523	KÁDLLA CRIS DE LIMA GERALDES	ENFERMEIRO	110,00
2750	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	ENFERMEIRO	110,00
572	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	ENFERMEIRO	110,00
3397	KATIA CHRISTINA RODRIGUES SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO	110,00
790	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
775	KELLY KARINY DE SOUZA	ENFERMEIRO	110,00
3226	LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	110,00
465	LILIAN CELINA SOARES MARIA	ENFERMEIRO	110,00
1185	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	ENFERMEIRO	110,00
1761	LOARA DE ASSIS SOUZA	ENFERMEIRO	110,00
1981	LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	110,00
462	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	ENFERMEIRO	110,00
1041	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	ENFERMEIRO	110,00
563	MARCIANA COSTA DE CASTRO	ENFERMEIRO	110,00
2072	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	ENFERMEIRO	110,00
3115	NADIR FOGAÇA PINTO	ENFERMEIRO	110,00
1177	NATHALIA FERNANDES	ENFERMEIRO	110,00
2452	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	ENFERMEIRO	110,00
3014	ODIVAL SPAGNOL	ENFERMEIRO	110,00
3131	PAULO MESSIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
2919	PAULO SERGIO BEZERRA	ENFERMEIRO	110,00

RCop0022A **Pág.:** 6 **Qtde** 294 **Total** **32.340,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3375	POLIANA SOARES BARBOSA	ENFERMEIRO	110,00
3334	PRISCILA CORRÊA DA LUZ	ENFERMEIRO	110,00
820	RAIANE ROCHA XAVIER	ENFERMEIRO	110,00
661	RENATA DA COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
1319	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
1392	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	ENFERMEIRO	110,00
2983	ROSALINA VIEIRA DÓRIA PIOVEZAM	ENFERMEIRO	110,00
2790	SABRINA MATHIAS PEREIRA	ENFERMEIRO	110,00
594	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	ENFERMEIRO	110,00
2961	SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA LOBATO	ENFERMEIRO	110,00
481	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	110,00
1429	SELMA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	110,00
1757	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	ENFERMEIRO	110,00
1684	TATIANE SILVA RECH	ENFERMEIRO	110,00
364	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	110,00
3076	TIAGO SILVA PEIXOTO	ENFERMEIRO	110,00
198	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	110,00
3000	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	110,00
2491	ZILMA DOS REIS IPÓLITO	ENFERMEIRO	110,00
2457	ALINE COSTA GOMES	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2551	DIVINO FERNANDES CALDEIRA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2221	EDNA CRISTINA GASPARINI	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3498	ELIZEU FRANCISCO DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2960	FAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3640	IGOR HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2128	JANETE DE LURDES THOMAZI PINHEIRO	FISCAL DE CONTRATO	110,00
1332	JULIANA DE FATIMA SPOLTI	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3244	KARLYNE TAFAREL BARROS	FISCAL DE CONTRATO	110,00
919	KEYLY LEANDRO DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
269	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2496	MARIA DO SOCORRO DA SILVA XIMENS FERRAZ	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2390	MICHELLE HELEN DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2111	OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3333	PAULO ROGERIO LENZI	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2489	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
1066	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	FISCAL DE CONTRATO	110,00
28	TIAGO DE ANDRADE PEREIRA	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3119	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
1665	ANDREIA DIAS FURTADO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2490	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2126	CLENILDA FILOMENA LOPES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
219	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
3553	EDIR MIANDA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
3543	GESSILAINE DE GODOY MACIEL	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
1958	JAYSON FELIPE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2163	JENIFER PAULA GOIS DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
1980	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2534	JUCELEI ROBERTO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
1620	LUCIANACARVALHO DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00

RCop0022A **Pág.:** 7 **Qtde** 343 **Total** **37.730,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3423	MARCOS PEDRO SOARES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
183	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2176	MARIA HELENA NUNES DA CUNHA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2160	MARINALVA RAIMUNDA ALVES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
649	MIRIELI MEDRADO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
3383	RAQUEL SILVIA DE PAULA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
338	ROSELI DOS REIS BARBOSA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
3283	SANDRA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
3515	SOLANGE MENDES DE AQUINO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
3477	SONIA REGINA MORARA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI	110,00
2574	ALESSANDRA CRISTINIE FERNANDES FERREIR/	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
2995	CLAUDIA MARIA GONÇALVES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
2471	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
3236	ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
2501	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
2770	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
2499	RENATO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FEF	110,00
1768	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.F.E)	110,00
2536	EDSON GARCIA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.F.E)	110,00
1258	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.F.E)	110,00
2205	WELLITA DAS GRAÇAS GOMES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.F.E.	110,00
2778	GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.VITOR	110,00
2757	IZAURO MEDEIROS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.VITOR	110,00
2353	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.VITOR	110,00
421	ABIGAIL HONORATO DE ASSIS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2747	ADEITA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2929	ADENILDE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2022	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1995	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2321	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2619	ALESSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1480	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
271	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2229	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2772	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2402	ALLANA MATOS GONÇALVES BUENO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1442	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2224	ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1921	ANA MARIA CEBALHO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3030	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1943	ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3133	ANDREIA CARLOS DOS ANJOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3567	ANDREIA CRISPIM PACHECO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1275	ANE CAROLINA NERY MIRANDA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2042	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2267	ANGELA SANT'ANNA PERES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
738	ANGELICA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2379	ANITA BACKSCHAT GUILHERME	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1234	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00

RCop0022A **Pág.:** 8 **Qtde** 392 **Total** **43.120,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2200	BEMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3512	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2705	CAMILA VEIGA CATUNDA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2384	CECILIA BEATRIZ AMARILIA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2041	CLARICE FREIRE ZUFFO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2814	CLEISTIA ALMEIDA REIS DE JESUS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1917	CLEONICE SANTOS DUARTE	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1606	CRISTIANA DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1806	CRISTIANE PIOVESAN	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3541	DAIANE BONIFACIO DE ALMEIDA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
684	DAIARA FONSECA LACERDA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1643	DALVENICE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
40	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA KLAUSS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
157	DÉBORA DA LUZ BENICIO REIS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1952	DEUSAINE CESAR NETO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2167	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
343	DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1843	EDILENE GONÇALVES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3583	EDINALVA DIAS MARTINS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
345	EDIVANIA SCHNEIDER PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1475	EDNÉIA AMARAL FRANCO NUNES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
499	ELAINE CORON OTTES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1598	ELAINE LAURINDO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1122	ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
488	ELISANGELA DA SILVA MARINHO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3505	ELIUDE OLIVEIRA COSTA SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2087	ELIZANE MARTA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3075	ELIZANGELA DE SOUZA LOPES MONTEIRO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2744	ELIZEIA APARECIDA BOROVIEC	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2436	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2642	ELZI FOGAÇA PINTO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
537	EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3125	ÉRICA CAROLINA CAMPANA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
314	ERICA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2640	ERIEDNA DA SILVA RECH	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2458	ERLIGIANE MARIA MIRANDA BOAVENTURA PERE	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2494	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2510	ESTELA GOMES INCERTE	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
8	EVAELAINE PEREIRA ROSA MARQUES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1192	FABIA DA SILVA CAETANO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1919	FABRICIA QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2808	FRANCIELY BARROS BORGES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
935	GERSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2450	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1942	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3338	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1639	GLAUCINEIA LAURIANO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3040	GLECIELE AVILA SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2779	GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00

RCop0022A **Pág.:** 9 **Qtde** 441 **Total** **48.510,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2234	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3485	HEBERT ARAUJO MACHADO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3468	HELENA MESSIAS BUENO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1462	IVANETE DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2079	IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1207	IVANILSA MENDES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3197	IVONE HONORIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2523	IVONETE DE SOUZA BARROS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3465	JAKLINA YANES DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2544	JANAINA SANT ANNA PERES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3491	JANESCLÉIA LONGO MALACO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1732	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1195	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
520	JESSICA MAYARA BRAZ DA SILVA ROSA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2635	JHENYFER PAULA FERNANDES RODRIGUES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2554	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
727	JOSE CARLOS TEJADO REIS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2732	JOSY FERREIRA DO VALE	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2773	KAMILA DA SILVA CARVALHO IANKE	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3215	KAREN COLOSSO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3592	KAREN KESIA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
519	KARINA DE AGUIAR GOMES MOURA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3637	KAROLINE KESTER WERKAUSER	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
528	KATIANE GONÇALVES DE MACEDO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1601	KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1243	KENNIA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1793	LAUDICEIA DE MENEZES BORGES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1543	LEANDRA FRANCISCO PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1696	LOIZLAINE CORREIA DIAS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
430	LUCIANA DIAS SCHNEIDER	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2867	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1541	LUCILENE BERNARDA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1812	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2990	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1969	LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1542	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1167	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1889	LUCY VANIA GOMES DE FREITAS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1260	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1859	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1361	MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
360	MÁRCIA APARECIDA REATI	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1825	MARCIA REGINA SIMPIONI CARRARO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1991	MARCILENE FERREIRA SALES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2784	MARCILENE PEDRO MARINHO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1646	MARCOL MARQUES MENDANHA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
598	MARCOS JOSÉ ACRISIO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1366	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1218	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00

RCop0022A **Pág.:** 10 **Qtde** 490 **Total** **53.900,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2577	MARIA APARECIDA DE ATAYDE CAMARGO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1717	MARIA APARECIDA NEVES SANTANA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3036	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
450	MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3032	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2680	MARIA HORLANIA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
644	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2359	MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2013	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2641	MARIA VALDENIRA MOTA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1619	MARILZA FARIAS VIEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1847	MARINA GALEANO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2140	MARLEI DE LIMA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1251	MARLENE PEREIRA COSTA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
472	MARLI DO PRADO TELES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
282	MAYSA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1202	MIRIAM DE PAULA SENRA CESÁRIO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2707	NATALIA CAROLINE ALVES CARDOSO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3039	NAYANE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1934	NELZIRA DOMINGOS JANUARIO RIBEIRO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3021	NILZA ALVES PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1098	PAMELA DAIANE HONORATO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3373	PATRICIA RENATA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2184	PRISCILA GONZAGA DO AMARAL ROCHA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3214	RAINÊ DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3415	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
420	REINALDO DA CONCEIÇÃO WILSON	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2818	RENATA LIMA DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2952	RONIVON LEITE DA CUNA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2725	ROSA MARIA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3282	ROSÁLIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1916	ROSANE CRISTINA REBEQUI OZEKI	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1173	ROSANGELA AMÉLIA TEODORO DE JESUS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2081	ROSANGELA ARRIGO ALENCAR DE BARROS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1891	ROSELI CALIXTO DA SIVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2465	ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2299	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2394	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1503	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
186	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
304	ROZIRENE DE MOURA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
773	SAARA FABIOLA JOBINS	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3617	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1201	SEILA MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2444	SELMA DE CASTRO ESTEVÃO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1753	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1436	SILVANA PEDROSA VERÃO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1723	SILVANA VIANA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3004	SIMONE ALEXANDRE MACHADO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00

RCop0022A **Pág.:** 11 **Qtde** 539 **Total** **59.290,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1050	SIMONE FRANCO DE ARAUJO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
276	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1008	SIRLEI FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2153	SIRLENE SIMONE DALL'ALBA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2346	SIRLEY ROCHA CAMARGO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2910	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2355	SOLON PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3687	SONIA ALEXANDRE MACHADO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2968	STÉFANY MESQUITA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1305	SUELI GASPAR FERNANDES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1342	SUELY DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
3050	TANIA CORREA NASCIMENTO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2189	TÂNIA MARIA ROCHA ALVES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
367	TANIA REGINA PEGO PANIZI	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1029	TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
358	THAÍS CAVALCANTI VIEIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1468	THOMAS PEREIRA NUNES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1092	VALDENICE APARECIDA GIL	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
2062	VALDILENE VALIANI FERREIRA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1205	VALÉRIA DA SILVA UMBELINO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
469	VALÉRIA DE ALMEIDA PENIDO	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
439	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1974	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHE	110,00
1743	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA AIRES	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1552	AGAMENON LAGO NOBREGA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2212	ALDIZO RENAN ULCHÔA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2482	ALINE DA SILVA VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
888	AMAURI CHAVES DE ARRUDA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3174	ANA PAULA FURTADO CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3398	ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
542	ANDRESSA TAINARA CAMPELO DE JESUS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3557	ANTÔNIO JOSÉ COGO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3502	BRUNA DE ASIS BASTOS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3290	BRUNO FUZARI LOVO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3034	BRUNO PAULINI DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3202	BRUNO RICARDO FREIRE LACHMANN	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2821	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1269	CLEBER ADRIANO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2399	DAMIRES PULQUERIO BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3621	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2737	DEBORA SANTOS ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
896	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3424	EDUARDO EMÍLIO CHAVES DINIZ	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
402	EMANUEL ROSA DE PAULA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3233	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2151	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
9	FELIPE MIGUEL DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1750	FELIPE RIBEIRO JUSTO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1096	GESSICA ROSIANE LEITE VENÂNCIO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00

RCop0022A **Pág.:** 12 **Qtde** 588 **Total** **64.680,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
660	GUILHERME ADRIANO WEBER	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
134	ITALO SILVA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
866	IVAN SIDER MATOSO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3389	JAQUELINE DASSOW RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
551	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1199	JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
368	JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2250	JHOVERTON FACCO DAMASCENO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1375	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1313	JOAO SHELMATSUNUNES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
128	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
837	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1895	JOSE ANTONIO BARBOZA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
550	JOSE DERCIO SILVA MAZIERO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2722	JÚLIO CÉSAR DEL PENHO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1088	JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3433	KADE RICHARD DINIZ PORFÍRIO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
614	LIDIANE BASSO DE ALENCAR	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
326	LINCOLN TABOSA BARTH	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3454	LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2144	LUCAS SILVA SILVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3542	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1529	MARCO ANTONIO CASTRO BOTELHO DOS SAN	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2069	MARCOS PEREIRA DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3662	MARTA ROSANA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1315	MASCULINO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3228	MATHEUS ANTONIO GRIGOLI MAGALHÃES	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3458	MATUSALÉM DO CARMO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
164	MICHEL SODRÉ AZEVEDO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
889	MURILO DE ANDRADE LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2616	OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
423	RAFAEL AQUINO GOIS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1346	RAFFAEL SERRAGLIO GUIMARÃES	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
190	RENAN CARAPIÁ VILELA VICTOR DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1044	RENATO OLENCHI	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1722	RODRIGO SCHWAAB SAMPAIO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1006	RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1081	RUMMENINGGE DE SOUZA MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3243	SIDNEY DIAS DE JESUS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
540	TAYNÁ NUNES MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2658	THALES ANTONIO BUENO DE MACEDO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3561	THAYNARA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
656	THAYNNÁ ERMISDORFF LINO RIDOLFI	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
394	THIAGO SÁ JORDAO	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2636	TIAGO CASSIMIRO FARIA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
615	VÍCTOR COELHO MÜLLER	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2495	VICTÓRIA LETÍCIA DE PAULA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2893	WILKER DAMER BATISTA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1299	WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00

RCop0022A **Pág.:** 13 **Qtde** 637 **Total** **70.070,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2503	WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2670	YURI SCHUASTZ MOREDA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
353	ADALTO COELHO OLIVEIRA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2157	ADRIANO PIARETE CHINCOVIAKI	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
855	ALAN GRASSIOTE	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
657	ALCIONE DA MATA BORGES	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3220	ALIOMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1331	AMANDA FONTINI CATELANI	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3653	AUGUSTO EMANUEL DE SOUZA GONÇALVES	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2298	CARLOS CASADO ROBERTO	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3340	CAROLINA SAMPAIO GEREMIA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1063	DIANDRA EUFRASIO FRANCO	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1447	DIRCE TEREZINHA AVILA DE SOUZA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1784	DRIELLI RECH DE CAMARGO	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
730	EDGAR SOARES DE MELO	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
142	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1778	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1700	ELISSON SANCHES DE LIMA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2156	GENAIR MARCILIO FREZ	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2833	GERALDA LAET	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1380	GERCINO FERREIRA ALMANDES	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3609	GIZELI APARECIDA FELIX CARDOSO	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2173	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3095	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2020	LEIDIANE MORENO ZAMILIAN	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3350	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2367	LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3120	LUIZ GERSON DOS SANTOS	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1300	MAICON FURQUIM DA SILVA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
966	MARCIA LUIZA DO AMARAL	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1908	MARIA EULINA PINTO DE MATOS	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2553	MARIA JANETE DE SOUSA OLIVEIRA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2982	OTAVIO CECHINEL	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1435	PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3100	ROBERTO CARLOS PEREIRA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2003	ROSELAINE BELUSSI	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2827	SERGIO NORBERTO DA SILVA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3270	SUELY FERREIRA DE LIMA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
31	VAGNER ABREU DA COSTA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2375	VALDIRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2885	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
61	WEMERSON VICTOR DA SILVA	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1128	ÁDRIA VEREDIANA DA SILVA BUENO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2723	ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
3218	ALINE DOLORES NOGUEIRA OLIVEIRA PARAGU.	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
732	ALINE TOSTES CORREA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2816	AMANDA ROCHA RODRIGUES	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
677	ANDRÉ LUIZ MIRANDA LUCION	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
410	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00

RCop0022A **Pág.:** 14 **Qtde** 686 **Total** **75.460,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1791	ANDREY PHILIPE KERBER	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
123	ANNE ELIEZE GUNTZEL	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2454	ARIANE QUEIROZ DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
322	ARIANE STEICA RODRIGUES PERES	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
583	ARTHUR MONTEIRO MORAIS COELHO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1065	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1747	CLARISSA GILMARA BARROS	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
3246	DANIEL ROBERTO SCHLICKMANN	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1142	DIONE HERVESON MENDES DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2514	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
372	EDSON HIROSHI LIMA MATSUI	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1080	ELIZANDRA ADÉLIA RODRIGUES MIRANDA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2251	EVERALDO BRAUN	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
3597	FELIPE DE PAULA ZAMO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2527	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2026	FERNANDO FERREIRA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
3183	GABRIEL JOSE RODRIGUES MACIEL	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2887	GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
436	GÜNTHER SCHULZ	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1730	HIAGO LISBOA CARVALHO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1664	JHONE FERREIRA ALVES	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1449	JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1013	JULIANA CARVALHO DA SILVA WENDT	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2147	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
397	LEOCIR ANTONIO LAZZARETTI DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2810	LUCAS ALBERTO TOSTES CORREA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
610	LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2060	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
541	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1605	MATILDE MOREIRA CARDOZO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1876	MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1764	NEIDE CRISTINA RIZZI	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2802	NILSON FELIPE TOSTES CORREA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2328	ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2506	PAULA GOMES MATTER	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2021	RAFAEL CUNHA RAFUL	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
3055	RAFAEL SILVA REZENDE	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1610	SEICHAS ARAÚJO MARIANO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
921	SIDINEI LUIZ DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
746	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1353	THAIANE BLANCH BENITES	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1309	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1572	UILIAM ALVES STOPA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
2537	VANESSA FERNANDA DA SILVA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
321	VANIA DE JESUS ALVES BARBOSA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1656	WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂM.	110,00
1701	ADAILTO DE ANDRADE RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1051	ADIEL HELITON PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3391	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00

RCop0022A **Pág.:** 15 **Qtde** 735 **Total** **80.730,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1028	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1320	ADRIANA NUNES BONADEU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1407	ADRIANO AFONSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2074	ALCINÉIA CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2748	ALESSANDRA HOFFMANN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2288	ALESSANDRA PIVATELLI GIMENES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
329	ALESSANDRO AURELIANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3484	ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
753	ALINE APARECIDA PIRES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2745	ALINE PORTO DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
15	ALISSON PIACENTINI REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3276	ALLINE RITA RODRIGUES MACIEL CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3009	ANA CRISTINA XIMENES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1763	ANA PAULA VICENTINI CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1735	ANA VANESSA LINHARES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1227	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1901	ANDRE RUBENS MATIUZZO PIOVEZAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2315	ARIANA CRISTINA ANDRADE CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2839	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2485	BIANCA DOS SANTOS SALLLES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3496	BRUNO ARTHUR RAMOS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2847	BRUNO PEREIRA FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3540	CAMILA MISCHIATTI DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2733	CARLA CRISTINA SEGURA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1856	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
643	CAROLINE FERNANDA SILVÉRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
98	CIBELE DE MATOS FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2794	CLAUDIANA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2945	CLAUDIANI LEAO MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2487	CLEFFERSON FRANÇA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1786	DAIANI CORREIA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
475	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
411	DAVID MINETTI DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1805	DAYANNE ROSA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3087	DÉBORA ALVARENGA DUNDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3047	DEBORA SEVERINA DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
10	DEYVISON MAFRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1487	DHEIK ANTONIO VILLANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2703	DIEGO CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2429	DIEGO FORTUNATO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2218	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
415	DIESLEI SERGIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3269	EDERSON MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3357	EDIVAN DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
320	EDNA MENDES DA SILVEIRA RAYOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1881	ELIANE ZAGOTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
523	ELIZABETE DE ALMEIDA RAMIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3281	EMANOELE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
308	EMERSON PEREIRA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00

RCop0022A **Pág.:** 16 **Qtde** 784 **Total** **84.160,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1772	EMILAINE SANTOS LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3630	ERIC LUCAS AMARAL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2053	ERIC PASSOLD VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2364	EVELYN NUNES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1253	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
51	FABIANO JOSE TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1996	FABIANO LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
831	FABIOLA MOREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3455	FLAVIANE RIBEIRO DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
160	FRANCIELE DA SILVA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2806	FRANCIELLE SABRINA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2371	GABRIEL AVILA ESQUINELATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1677	GABRIEL FELIPE DE ARRUDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3370	GABRIELE FELIX CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
333	GESSICA JAQUELINE FRITSCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
807	GEUSIANE PACHECO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2264	GIELLITTON GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1296	GLEICIANE RONKOSKI BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1505	GRACIELLE MARIA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
765	GRASIELI MELO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2129	GUILHERME BRITO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1384	HERICA ROSA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
50	HUDSON DE OLIVEIRA ERVATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
912	HURIK AARON CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2856	JACQUELINE FERNANDA CORTES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
627	JAIRON LUCAS DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1365	JHONATAS BENTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1118	JOANA DARC DE LOURDES MAGELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2946	JOCIELLI PAIVA ESPINDOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3049	JOICE KELLY DE JESUS MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2595	JONNY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1604	JOSEMAYRA BARGAS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1512	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1538	JULI ARIELI SOUZA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3429	KARINA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
141	KAWANE SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2373	KEMILLI SILVA LIMA AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
787	KENIA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3578	KENIS RODRIGO DA SILVA POHU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1498	KEZIA ALINE PIRES DE SOUZA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
362	KIMBERLLYS BEATRIZ FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1330	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1703	LETÍCIA TAINARA PIRES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3211	LILIAN APARECIDA RODRIGUES VALENTIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2132	LÍVIA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
54	LORENA JORDANNA DOS SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2711	LUCAS DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1640	LUCAS DANIEL BORGES RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
477	LUCIANA BAGGIO ALVES DOS REIS NERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00

RCop0022A **Pág.:** 17 **Qtde** 833 **Total** **87.590,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
365	LUCIANO FLANK RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3348	LUCINEIDE BUHLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3548	LUDMILLA PAULINO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2724	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
559	MAILO SEGALA DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1279	MARCELA MENDES GEHRING	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3237	MARCIA MODESTO DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
993	MARCIA SOARES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
737	MARCOS GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3658	MARIA SUELY DE SA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2688	MATHEUS OLIVEIRA FLORES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3475	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3029	MAYCON WILLIAM WERMUTH ZANCANARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1181	NAJARA MENDES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2051	NATANY RODRIGUES XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2	NEUZIRENE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2520	NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1005	NICOLY NAYARA REHDER ALECIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
928	NILZA PAULA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
300	OSEIAS DE JESUS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1220	OTAVIO JUNIOR LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2875	OZIEL DA SILVA SATHER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2122	PABLO AUGUSTO BRITO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2878	PAMELA DE MIRANDA SANTOS MARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
914	PATRÍCIA BARBOSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
137	PATRICIA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
616	PATRICIA SILVA PIEDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2581	PAULO DAVYSON KORLIKOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2448	POLLYNE RODRIGUES DE AVELAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1818	RAQUEL SERRA RUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2712	RENAN FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2582	RICIELLY BECHERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1180	RITA DE CASSIA SONAQUE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
822	RODERVAL PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2617	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1035	RÔMULO EDER NUNES CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2225	RONIEL SOUZA SILVA TAFAREL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2194	SAMUEL DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2161	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3476	SILVANA TENÓRIO CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3504	SIMONE LONGO MALACO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
199	SIMONE QUINTILIANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1976	STELANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
258	SUÉLY CAMARIA ZEMBRANI PIETRÂNGELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2552	TAINÁ DETTMER DORTA BORBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
138	TAMIRES DE SOUZA JERVASIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
549	THAISE BERTINA DA SILVA SEVERINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1391	VALDOMIRO CAMARGO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2591	VANDERLUCIA DE JESUS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00

RCop0022A **Pág.:** 18 **Qtde** 882 **Total** **91.020,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
959	VANDERSON DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3023	VANDERSON FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1042	VANESSA GUIMARAES BIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3351	VANILCE FERNANDES FERREIRA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
671	VICTÓRIA GABRIELLY FERNANDES CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
557	VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3172	WELLERSON DOUGLAS RIBEIRO RONSONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2054	WESLLEY MARCOLINO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2899	WILLIAM CESAR ALMEIDA SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3641	WILLIAM SANTANA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1769	WYNDERSON DALACOSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2933	ADA MOURA BISPO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2533	ADRIANA LUCAS DA CRUZ COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2029	ADRIANA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2917	ADRIANA PERREIRADOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1133	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1421	ALESSANDRA IVANI BARTNIK DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3123	ANA CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2284	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3103	ANDREA SIMÃO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
658	AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3651	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2846	APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3648	CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1531	CARLA DE PAULA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2311	CARLOS DOS REIS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
954	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1900	CARLOS SANTOS DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3007	CLAUDIA DA SILVA RIBAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1156	CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1686	CLAUDINEI BATISTA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3589	CLEIDE NOE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2044	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
582	CRISTIANE PEREIRA DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
832	DALIANE ABATI BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
373	DELEUSA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
955	EDENISE ALGARANHA PAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2845	ELIANE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1151	ELIENE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2037	ELIS GIOVANA SCHWANTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2015	ELISSANDRA SANTOS LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1935	ELIZANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1755	EVA APARECIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2624	FÁTIMA SILVA DE ALCÂNTARA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2541	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1608	GABRIELA CELEBRINI SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3408	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2951	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3126	GESSIANE MAYARA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00

RCop0022A **Pág.:** 19 **Qtde** 931 **Total** **94.450,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
785	GÉSSICA NÍVIA CORREIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
699	GISLAINE EVELIN MIOTTO PENSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3184	GISLAINE FRANCO POATSKIEVICK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
433	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3579	GRACIELE DAYANE GODOY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3124	GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3382	IONI DIAS NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1485	IVANEIDE OLIVEIRA LIMA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1153	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2931	JEISA MONICA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
759	JENIFFER CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1840	JOELMA BRASIL BENICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3072	JOSIANE COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
879	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2469	JUCINÉIA MOURA DE CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
309	KEILA CHAVES DA SILVA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
23	LETIANE SANTOS MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
913	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
376	LUCAS CAMARGO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3144	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2412	MARCIELI CAROLINE BORBA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3545	MARGARIDA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1998	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
804	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1182	MARIA SALETE CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2442	MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1186	MARILZA GALEANO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
652	MARILZA LACERDA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1386	MAYARA GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2463	MILENE DE OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3086	MIZAEL CONCALVES FERNADES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3644	PATRICIA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1495	PATRÍCIA PIMENTA BENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1466	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3136	RAQUEL FOGAÇA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1004	RENIVALDO DOS REIS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1328	RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
952	RONICLEIA DE ARRUDA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2473	RONILSON MARTINS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1208	ROSENI OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
990	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3346	ROZE MARIA MARTINS BAHLS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2979	SANDRA APARECIDA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
451	SILVANA DA SILVA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
972	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3194	STELA BIET LAJES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2109	THAYS LIMA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1553	VALDIRENE DE MIRANDA MOROCKOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1383	VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00

RCop0022A **Pág.:** 20 **Qtde** 980 **Total** **97.880,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
194	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3006	VANUSA DOMINGAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1776	VANUZA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3161	VERAILZA MIRANDA BOAVENTURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2861	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
26	ADAILDA PEREIRA DOS SANTOS ALENCASTRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2638	ADEILDE PEREIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
545	ADOTIVA MUIRICIO DUARTE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1779	ADRIANA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1509	ADRIANA MACHADO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
734	ADRIANE TAVARES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
355	ALCIONE OLEIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2099	ALINE DORRIGUETTI DE ATAYDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3263	ALINE FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3132	ALINE FRANÇA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2721	AMANDA RITTIELY CONCEIÇÃO MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3229	AMANDA VENANCIO DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
743	AMELIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1183	ANA JULIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
718	ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1802	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
673	ANA PAULA RODRIGUES ELIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3437	ANGELA GONÇALVES MORESCHI CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
624	ANGELA IMACULADA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1452	ANGELICA ALVES DO CARMO SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2143	ANGÉLICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1032	ANGELICA NOGUEIRA RONKOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
122	ANGRA GESIMARA DA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
90	ANILTON PAIVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1439	ANTONIO REGINALDO MONTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2623	APARECIDA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
250	APOLIANY BARCELOS ZANOIZOKAISE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2742	BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA DEIFELD	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3101	BRUNA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1621	BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1636	CELIA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1872	CHARLA KAREN FABIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
774	CIDIANE REINALDO SANTOS POMPEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3273	CLAUDENICE CARDOSO DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3035	CLAUDIA ANDREA MASSARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1855	CLAUDIA GRACIELA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
249	CLAUDIANE RAMALHO ALBARRACIN PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2679	CLEICIELE SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3179	CLEONI SOUZA SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1797	CLEONICE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2435	CRISTIANI NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2208	CRISTINA CHAVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
546	DAIANA SOARES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
927	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00

RCop0022A **Pág.:** 21 **Qtde** 1029 **Total** **101.310,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2066	DANIELLE SAMARA EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2307	DEYSIANE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1997	DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3431	DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2525	DIVINA DE FATIMA GONÇALVES BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2245	DIVINA LEONARDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1890	EDSLENE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2671	ELAINE DE SOUZA FRANCKLIN LANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2515	ELIANA ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1979	ELIANE FAGUNDES DE MEIRELLES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1695	ELIANE MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1024	ELIANE PIRES DE OLIVEIRA KOSLOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3330	ELIANE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2295	ELIENE FERRARI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2596	ELIENE LUCIA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
446	ELISANGELA DOS SANTOS MIRANDA CORDEIR(	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2622	ELISVANDA BUSON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1617	ELIZETE NEVES SALLES SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2231	ELOAH DE CÁSSIA PIMENTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3347	EMANUELLY DE ALENCAR FERREIRA MENDES D	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
19	ENEIS DOLORES AMADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
6	ÉRICA SIMÕES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3320	ERVIRA FATIMA SOLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
965	EVANI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
386	EVELLYN DANIELE PAIM VILHALVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2222	FABIANA DA SILVA GRAPIUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1953	FABIANA DOS PASSOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
752	FABIOLA MACIEL TIMOTEO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2198	FAGNER LEAL DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
413	FERNANDA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2101	FINEIAS APARECIDA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3041	FRANCIELY DE AVILA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2084	GABRIELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3323	GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS MOITINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2065	GABRIELY ESTEFANI NUNES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1257	GEANE RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3509	GEIZIELE ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1885	GELIANE SOUZA DA HORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2535	GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2835	GILMARA LOPES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1690	GISELE GLEICE DE PAULA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2104	GISLAYNE CARMO SANTOS ATAYDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3479	GIZELLE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1369	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
302	GLEICA PEREIRA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
939	GLEICE FINATO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
953	GLORIA ELAINE DIAS EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
43	GRACIANE MEDEIROS GOUVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
501	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00

RCop0022A **Pág.:** 22 **Qtde** 1078 **Total** **104.740,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2666	GUACIREMA RODRIGUÊS DE ALMEIDA BRANDÃ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2438	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1176	HELENITA SILVEIRA DE CARVALHO LASCH	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2282	IDELAINE DA COSTA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2972	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3265	IRACI HRYCZKA MESSIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3368	ISAURA DE FÁTIMA YOSHIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
284	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1858	IVONE MORETTI VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3177	JAINE SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1854	JANAINA DE OLIVEIRA CHIMENES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1023	JANETE GOTARDO DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2094	JAQUELINE DORRIGUETTI DE ATAYDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2455	JEISIANE DE CASTRO ESTEVÃO SERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1989	JESSICA ORNIESKI RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
377	JÉSSICA VANESSA DE ALMEIDA AMADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2420	JESSICA VIVIANE DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2690	JOCELINA ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3572	JOSCIENE SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1396	JOSENEI CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1971	JOSIANI MARIA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1287	JOSILAINE PATRÍCIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2287	JOSINEYDE LAURENTINO DA SILVA TOMAZINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1504	JULHI ANE LARRANHAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3239	JULIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3065	JULIANA BRUNA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2470	JULIANA DE PROENÇA FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3093	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3544	JUSIENE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3247	KARINE BUENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3438	KARLA DAIANE RIBEIRO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2283	KAROLAINE HEGNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1799	KAROLAINE SOARES RAIMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1801	KAROLINE SOARES RAIMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2905	KAROLYNE GABRIELI BATISTA GUIMARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1707	KATIA POLIANA LANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
848	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2916	KELLY CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS FARDI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2316	KEREN HAPUKE MEDEIROS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1216	LARISSA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1484	LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1724	LEANDRO BUENO WRUBLESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
899	LEANDRO RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2943	LEIDIANE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2313	LEILIANE SANTOS ALMEIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
170	LETÍCIA APARECIDA DIAS DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2274	LETICIA CHAVES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2569	LIDIANE LAURINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
124	LIZIANE ZAIAZ TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00

RCop0022A **Pág.:** 23 **Qtde** 1127 **Total** **108.170,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1862	LUANA LAIA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3321	LUANA PAMELA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1865	LUARA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
207	LUCIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2578	LUCIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1238	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2498	LUCIENE DA CONCEICAO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2398	LUCIENE GONÇALVES BARRETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2590	LUCINEIA DE FREITAS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1618	LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1961	LUZIA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1241	LUZIANA DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2272	LUZIANE DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2113	MARCIA LEANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2203	MARCIA LUZIA RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
401	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3490	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3128	MARIA APARECIDA RIBEIRO MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
474	MARIA HELENA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3074	MARIA HELENA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2038	MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3287	MARIANA LARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
407	MARILANDE RIBEIRO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2647	MARILENE DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2702	MARILUCE HANCHET MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2948	MARINA DOS REIS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3127	MARINALVA RASPANTE DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
424	MARINÊS ARAUJO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1926	MARLENE LUZIA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3108	MARLI MIRANDA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3582	MATHEUS REZENDE TREVISAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2008	MEIRE SEIFERT	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1283	MIRANÍ DIAS NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1837	NATASCHA EVANGELISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
808	NEIVONETE MORENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1233	NELMA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1410	NEUSAAPARECIDAFERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3520	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
389	NUBIA PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1174	OGLEICE LUANA GUEDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3051	PÂMELA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1698	PATRICIA BORGES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2673	PATRICIA DE ALMEIDA ELOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2308	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1457	PAULO RICARDO CORREA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
87	POLIANA CEZARIO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
736	RAFAELA FERREIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2612	RAIMUNDA DOS SANTOS SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2345	RAQUEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00

RCop0022A **Pág.:** 24 **Qtde** 1176 **Total** **111.600,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1864	RAYANA RAFAELA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
256	REGINALDO BARCELOS TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1367	RENATA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3549	RENATO ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1373	ROSA MARIA RIGO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1311	ROSENI CARMO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1573	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1922	ROSILDA FREITAS FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
36	ROZANGELA APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
101	SABRYNA FELLER DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2908	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1198	SANDRA BEATRIZ DIPPOLD LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1970	SHIRLEY DIAS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2669	SIDINEIA DE ALMEIDA ELOY	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
387	SILMARA KALIANA DA SILVA INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2103	SILVANA BARROSO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1770	SILVANETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
894	SILVIA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2643	SIMONE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2480	SIMONE GUSLINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1196	SIRLENE SILVESTRE SURUBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
991	SIRLETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1587	SOIANIA APARECIDA LEATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1356	SONIA GONZAGA TELLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2639	SUELENE JÚNIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1126	SUELI PEREIRA SIMONETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
240	TAYRLA OLIVEIRA KAUFFMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
47	TAINARA OLIVEIRA RONCATTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
325	TAMILA GABRIELY JESUS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
80	TAMIRES DE PAULO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2290	TANIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3631	TANIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1880	TATIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1879	THALIA DO PILAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
904	VALDETE RUFINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2822	VALDINEIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1667	VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
221	VANUZA BELEM RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3440	VANUZA FELIX DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
714	VERA LUCIA DA SILVA NAVARRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2191	VERONICA MACEDO MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2434	VILSON FARIAS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2306	VIVIANE DE OLIVEIRA TEODORO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
316	VIVIANE INACIO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
324	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1663	WELLINGTON LIMA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
120	YANA FERNANDES GALVAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2217	YARA ALINE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1528	ADRIELLI BORDINHAO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00

RCop0022A **Pág.:** 25 **Qtde** 1225 **Total** **115.030,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
281	ALEXANDRE GONÇALVES FERNANDES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
512	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1739	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
950	CRISTIAN ÉVERSON DE AZEVEDO VELHO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
180	DANIELA ARANDA NONATO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2100	DANIELA RODRIGUES MACHADO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1076	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1765	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2323	EDMILSON ALMEIDA MORAIS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
908	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3452	ESTÊVENO DE FREITAS RODRIGUÊS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
191	EZEQUIEL RABELO DO NASCIMENTO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
497	GERCILIO MENDES DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
764	GESIANE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2871	GILBERTO LIMA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
964	GISELE CARRA MACHADO DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
500	GUIBSON OTTES MOREIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2558	HELIO DA SILVA MARQUES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2181	JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1496	JOÃO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2752	JOBSON MOURA DE SOUZA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1027	JULIO CESAR RANGEL	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3020	KENIS ALAN FERREIRA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1324	KEYLA MARIA COSTA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1645	LEANDRO LIMA DE SOUZA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
434	LEONAN COSTA DE LIMA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3394	LOIDE NOBRE OLIVEIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1622	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3208	LUCILENE FELIX LUIZ RODRIGUES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1492	LUIZ CLAUDINEI DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
306	LUZIA VALANI NOGUEIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1	MAGNO CRYSTIAN DE ALMEIDA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2685	MAIKON COSTA PEREIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3642	MARCELINO MACARIO GONÇALVES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3511	MARCO GOMES	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
445	MARCOS FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3185	MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1461	MAURO CESAR COSTA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
339	MICHELE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1000	ONISON BERNARDINO BARBOZA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2045	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
294	RAIANE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
375	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1964	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
940	RONALDO GLINGLANI	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2870	SABRINA STEPHANY DA SILVA PAIVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
526	SHEILA SIMONE ROCHISKY	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3546	SIMONE CORREIA DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
847	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00

RCop0022A **Pág.:** 26 **Qtde** 1274 **Total** **118.460,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2695	THIAGO ALMEIDA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3308	VALMIR ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1593	VALQUIRIA ALMEIDA DA COSTA TEODORO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
285	WALTER FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3387	WILMAR DA GUIA FERREIRA	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1232	ADAN JUNIOR ALVES FLORES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3001	ADILSON FRÓES PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
94	ADVILSON TEIXEIRA TORRES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3059	ALZIRA GUSLINSKI	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1756	AMANDA CARLA MARTINELLO FANK	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2881	ANA JULE DE GOIS CARNEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1972	ANANIAS DIAS BARBOSA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1715	ANDREIA NEVES DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1339	ANDRESSA ALICE PINHO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3140	ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3137	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3611	BENINA BINO CORREA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3649	BRENDA LORRAINE LOPES PUGER	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
17	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1191	BRUNO APARECIDO BENTO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1254	CARLA CRISTINA DA SILVA TAFAREL	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
336	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2261	CELIA PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1055	CÉLIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1406	CIBELLE PAULA FERREIRA MATOS CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2953	CLAUDIA DA SILVA CECHINEL	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2682	CLAUDILEI APARECIDA FERNANDES DREISCHAF	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
810	CLAUDIO JUNIOR CHAMBO SILVARES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2963	CLEOMAR DA CONCEIÇÃO SOUSA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3302	DANIEL LEMES DA LUZ	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1034	DANIELE DE OLIVEIRA FURTADO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1766	DANIELLY MOREIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1168	DÉBORA DA SILVA MALAQUIAS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
609	DEILIANE PEREIRA MENDES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
902	DIEGO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1754	DIEGO JOSE BORGES LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
995	DOUGLAS GONÇALVES BARRETO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
261	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2204	EDIMAR DOS SANTOS DIAS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3459	EDIMAR SOARES GOMES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3654	EDIVAN ORTIZ DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
943	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2559	EIQUIMAR LUIZ DE PAULA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3566	ESTELA LETICIA DESPERATE	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1990	EVERALDO TEODORO DO AMARAL	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2405	FERNANDA CRISTINA VIOTTO GEANESINI RIBEI	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1896	FRADEMIR LUIZ DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1038	FRANCIELI BRITO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3661	FRANCISCO DO PRADO E SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00

RCop0022A **Pág.:** 27 **Qtde** 1323 **Total** **121.890,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2368	FRANCO SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1623	FULVIO CONRADO DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2289	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
63	GABRIELY THALYTA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
301	GESSICA NAIARA DE MOURA MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2047	GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1938	GILBERTO VIEIRA DINIZ	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1417	GILSON JOSE GOMES VIANA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
716	GILZA DA SILVA MACHADO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3575	GISLAINE MAXWELLE DE PAIVA BENITES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2704	GLEIDSON TEIXEIRA CHAVES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3063	GRAZIELLY MACHADO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1225	GREICE KELLI DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2034	GUILHERME DE OLIVEIRA TRENTO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
895	GUSTAVO JUNIOR DOMINGUES DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3580	GUSTAVO LEONEL DE MENEZES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2301	HÉLEN FABIANE FERREIRA SILVA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3015	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3071	JEFERSON BARBOSA GÓIS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2248	JEFTHER AUGUSTO RIBEIRO GARRIDO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3430	JESSICA GARCIA DE PAULA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
697	JESSICA LUZIA CRUZ VENTURA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2123	JESSICA RUBIA DE CAMPOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
647	JOÃO ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1515	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1089	JONATHAN GONÇALVES TEIXEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2392	JOSE BRITO REZENDE DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1940	JOSÉ GAUDÊNCIO PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
641	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3463	JOSE WILSON MACHADO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1720	JOSIANE ALBINO DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
232	JOSIMAR BARBOSA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1009	JULIANA OLIVEIRA CHAVES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
356	JUNIOR MARTINS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2262	KELLY DE MOURA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2800	KLEBER MENDES ARAUJO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1424	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
148	LEIGIANE PORTO DUTRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
162	LUANA RANGEL DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1792	LUCAS FRANCA DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1746	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2036	LUCAS WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2309	LUCIANO BERALDO PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
670	LUCIANO LIMA DA MOTA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
585	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1728	LUIZ EDUARDO BATISTA CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1775	LÚRYAN COSTA SANCORÉ	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2907	MARCELO PEREIRA DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1071	MARCIO REGINALDO DA ROCHA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00

RCop0022A **Pág.:** 28 **Qtde** 1372 **Total** **125.320,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
868	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2154	MARIA APARECIDA DE SOUSA VAZ DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2285	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
44	MAURICIO ALVES DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3570	MAURÍCIO BLANCH BENITES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1165	MAYKE DE SOUZA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3279	MICHELLI CRISTINA DA SILVA BELTRAME	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2600	MILLER MOREIRA BUNGENSTAB	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2714	MONICA NUNES DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1912	NATALIA OLIVEIRA DA COSTA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1347	NATHALIA MAGADA OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
692	NATIELE RAMOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2312	ODAIR ALMEIDA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1178	ODAIR JOSE MALAQUIAS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2796	PAMELA PEGORARO DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2383	PAULO HENRIQUE SILVA ARAUJO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
147	PAULO MARCELO MARTINS DE BARROS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3519	PEDRO ANTONIO JOSE DE PAULA VITALIANO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2894	PETERSON RAUL NORONHA ALVES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1829	POLIANA SILVA SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1777	QUEITEANE CINTIA MARTINS RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
827	RAUDINEI DOMINGOS MONTEVERDE	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2271	RENAN RODRIGUES FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
468	RENIVAN DA SILVA SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2594	RONY LOPES DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1638	ROSANGELA SOARES BOERGES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2207	ROSEMIR RODRIGUES DE BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
442	SAMUEL CAMARGOS CINTRA LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2406	SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3305	SEBASTIAO BENICIO DE MACEDO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2575	SHEILA MARTINS DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2854	SHORRAILLA ALICE SOARES CONDACK	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3307	SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1585	TALLIS ADRIANO MARSARO GONCALVES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
177	THIAGO ANDRE DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2168	TIAGO DOS SANTOS SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1187	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1040	VALDENIR ANTONIO MARQUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1164	VALQUIRIA GONÇALVES CHAPARRO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
947	WALISON FRANCK FINATO DO CARMO	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
797	WALTER QUEIROZ VICTORIO JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
290	WANDERSON HIDALGO LOPES	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2918	WANDERSON MAGALHAES DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
530	WESLEN FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
693	WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2607	WILGLER DE ALMEIDA PESSOA ALBARRACIN	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1334	WILLIAM GOMES ROECKER	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1382	ADRIANA DA SILVA FERREIRA MENEZES	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2698	ALISSON DE ANDRADE RAIMUNDO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00

RCop0022A **Pág.:** 29 **Qtde** 1421 **Total** **128.750,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
854	ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1771	ANDRÉ RAMOS DA SILVA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3497	ANDREA CRISTINA MEDEIROS GARCIA LADEIA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3146	ANGELICA SANTOS GARCIA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
37	ANTONIA LOPES DOS REIS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
587	CARLA BERNARDES DA SILVA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2561	CARLA FERNANDA XAVIER LIMA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1868	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BOLOGNESI	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1957	CELIA CARDOSO COELHO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3157	CIDNÉIA RODRIGUES BATISTA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1767	DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI SANTAI	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3606	DANIELE CRISTINA DURARES ALVES	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3406	DIOGO JERDLICKA AVILA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
757	EDILAINE SOARES CATRINK	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2330	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
707	ELLEN FERNANDA LEONEL SOUZA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2401	ERICA GONÇALVES VIEIRA SILVA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2988	FABIANO VIEIRA CARDOZO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3487	FERNANDO BEDUSCHI	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2730	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
473	FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1789	FRANCIELY CARDOSO DE SOUZA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3335	FRANCISCA MARIA MARQUES	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1488	GEOVANIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
172	IRANILDE DIAS REIS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2530	ISMARIANE LAURET	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3143	JANAÍNA PESSOA CAMPOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1078	JAQUELINE LIMA VIEIRA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2872	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1169	JUCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3216	JUELY ALVES GUIMARAES MACHADO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3672	JULIO GOMES VIANA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2302	KATIA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1387	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LOYO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2735	KELY FAGUNDES SAVEGNAGO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2093	KETHELEN KOLLER OLIVI	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
885	LEIDYANE GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1212	LEONEL RAIMUNDO ALVES	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3634	LEONI COSTA DE LIMA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2219	LEONICE DA COSTA NUNES MENDES	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
630	LETICIA SOUZA MACHADO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1297	LETICIA VARRESE	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3518	LIDIANE DE SOUZA PAULA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1418	LINDOMAR DE OLIVEIRA ZAIAZ	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1649	LUCIA MACEDO DA SILVA BENTEO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2446	LUCILENE MORARA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2025	LUCIVANI COURA DA SILVA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
494	MAISA DOURADO DORNELAS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2095	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00

RCop0022A **Pág.:** 30 **Qtde** 1470 **Total** **132.180,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2924	MARIANA ROSSETTO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3538	MARINA LACERDA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2601	MAXWELL OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
417	NAIARA NUNES ALVES MARQUES	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2652	NAYARA CRISTINA MARIA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2689	NEIVA SANTOS DE LORENA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1501	NELI PEREIRA DE JESUS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1547	ODENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2266	OLIVIA GOMES SANTOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
35	PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2719	PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3536	QUEILA FRANCELINA PUGER	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2158	REGIANE ALVES DE AGUIAR CHINCOVIAKI	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2540	ROSECLER CINI BELUSSI	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
3439	ROSILAINI DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
1120	SILVANA PEREIRA SIMONETE	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
317	SILVANIA DALL'ALBA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2459	SILVIA CASSIA RAMOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2633	THAIS FERNANDA PIGOSSO SAMPAIO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
552	THIATIRA PIRES RAMOS	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
2269	WEVERTON GUIMARAES MACHADO	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
429	ZILVANA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	70,00
772	ANA PAULA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
114	ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2762	ANTONIO SANTOS FELISBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
956	CRISTIANE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1549	DANIELE DA CRUZ SILVA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2502	DANIELLY GUIMARAES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3274	EDMO BATISTA AGUERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3083	EMILY RENATA BATISTA AGUERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1119	FLAVIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3280	IGOR RENAN DE SOUZA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1368	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2118	JOSÉ CARLOS FRIGGE PIOVEZAN NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1336	JUCELIA MAYARA SIQUEIRA MARIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3633	JULIANA FRANCISCO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
794	KETILLEN RAFAELA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3121	LUCIANA QUIXABA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2296	LUCIENE RUYVO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2852	LUCIMAR VICENTE BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3683	MAYRA SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3062	MERAIDYS DE HOLANDA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
973	NATHALYA BENITES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3080	NELSIANE BARBOSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1897	PAULO RAFAEL DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
3418	QUÉSEDE BARGAS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
5	RITA DE CASSIA MALAQUIAS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1143	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2192	TAINARA GONZAGA DO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00

RCop0022A **Pág.:** 31 **Qtde** 1519 **Total** **135.610,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3210	TATIANE PEREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
1551	TAUANA MUNIZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
532	THAYNARA MIRANDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
39	VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORC	70,00
2566	AIZA MARIA PIRES DE ANDRADE	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2973	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
3016	CARMEM XIMENES	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
3052	CRISTIANE AFONSO DA SILA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2864	DABIA PIRES TOME CORREA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
1758	ELI PATRÍCIA MARQUES TARTAS	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
1904	ELUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
1944	JANETE MACHADO CAMERA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
547	JOSIANE CONCEIÇAO DE JESUS SANTOS	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2896	KELLEN CRISTINA PEÇANHA DE JESUS CARVALI	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2256	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
371	LARISSA VERA LIMA DE ALMEIDA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
3616	LORENA PARREIRA PEREIRA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2413	MARIA THALITA JARDIM VIEIRA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2939	MICHELLE DA SILVA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
573	NEIRCE DE SOUZA LOPES MENDES	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2545	NYCOLI RILARYH DE ANDRADE ATILIO	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2141	PATRICIA DAIANI FELSTRWICH	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
645	PATRICIA ROSA SILVA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
1530	RENATA FONTINO DA SILVA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
337	RENATA SALLES FINATO	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
771	ROSILMA DE SOUZA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2920	SILVANO MARIANO DE SOUZA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2539	VALERIA MOURA SUSSAI	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
2851	VANUSA GOMES DA COSTA	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MU	70,00
1846	ADRIANA SANTOS DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1290	ADRIANE PREUSS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
996	ALEXANDRA KARINE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
77	ALINE NASCIMENTO CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3380	ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
7	ATALITA RIBEIRO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1289	AVILLA FATIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1782	BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2831	BRUNO CHAVES DA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
508	CARLA ROBERTA GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1226	CASSIA KAROLINA QUEIROZ VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3141	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2185	DAGLIANE SILVA CUSTÓDIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1924	DANIEL ARTIAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1568	DANIELLI BRAGANÇA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1579	EDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2278	ELAINE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
84	ELIENE CASTILHO LIMA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
853	ELIZIANE BENTO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
861	ELOIZA DUTRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00

RCop0022A **Pág.:** 32 **Qtde** 1568 **Total** **138.440,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
155	EMERSON DE LIMA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2693	FABIULA CRISTINA CORRÊA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3322	FANI KRIGNL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2701	FERNANDA ABDUL LATIF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
173	FRANCIELE ALVES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1734	FRANCIELLY CASTANHO PENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2556	GENILDA DA GLORIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2570	GHEINY CAMBARA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2768	GISLAINE APARECIDA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
11	GLEICIELI VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2171	GRAZIELE DOMINGUES SÃO BERNARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
223	GUILHERME LISOSKI ROECKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2232	HELEN MUNIZ CORREA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3018	IDEGLAN DA SILVA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
525	ISABEL DE ALMEIDA RAMIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1464	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
179	JESSICA CRISTIANI DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2255	JESSICA PAIVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2240	JESSICA TAIANE SOUSA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
856	JESSIKA SEIFERT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2777	JHONATAN ALGARANHA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1194	JOÃO FELIPE CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1312	JONATAS EMMANUEL AMADOR DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
777	JUCELIA DOS SANTOS DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2447	KARINE OLIVEIRA BERTELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2863	KARLUCY EULINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3292	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2795	KELMA CANDIDA MAQUIELE BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3038	LAILTON DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
374	LARISSA BELLAN MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1054	LARISSA FERREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1082	LINDINALVA FERNANDES SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2273	LUCAS HENRIQUE SILVA CÁDIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
484	LUIZ FELIPE DE AZEVEDO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3588	MARIA GABRIELY ANDERS BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2177	MARIA ROSANGELA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2428	MAYARA DA SILVA RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2853	NATAN REHDER ALECIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
235	ODALÉCIO JOÉ GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
426	PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2817	RAFAEL DE SOUZA MATUCARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1236	REBERTH MATTEUS MARTINS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
319	RENAN DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
125	RENATO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3190	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2382	ROSIANE DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2354	SILVANIA DO CARMO PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2930	SIMONE DA COSTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1561	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00

RCop0022A **Pág.:** 33 **Qtde** 1617 **Total** **140.400,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2385	THAIS STEFANY REIS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
12	THAYNARA VITÓRIA WILKE SPOLTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1404	VALDINÉIA DO NASCIMENTO JAGNOWITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1377	VANESSA OLIVEIRA SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1566	VANESSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2631	VITÓRIA OLIVEIRA FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2542	WALIFER DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3534	WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1025	WESLEY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
669	JOSIELE FLORES DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO REI	40,00
971	LAUDICEIA DANTAS DE GOES	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO REI	40,00
2058	OSMILDA DE AGUIAR	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO REI	40,00
2497	BRAZ BONEGIO FERREIRA	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO REI	40,00
1892	VALDECIR CUSTODIO DE OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO REI	40,00
1002	ANTONIA MARGARIDA DOS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1010	JAQUELINE DA SILVA SANTANA	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1103	JULIANA MOREIRA DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
998	CATIANA FERRARI DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2027	CORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1615	EDNA SILVA DE OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1244	GESIANE MARTINS DOS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1068	KATIA VANESSA PAES DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
713	LEANDRO BARBOSA LOPES	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2820	NEIDE LEAL GONÇALVES	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2337	SANDRA FERRARI DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1131	TATIANA SILVA PESSOA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
466	ZILDA ALVES DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
745	LUBIANE MOREIRA PIO	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VERDE	40,00
1454	RENATO RONDON ARTEAGA	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VERDE	40,00
1099	SANDRA LÚCIA RAMOS DE ARAÚJO	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VERDE	40,00
1489	ANDREA CRICIAN JORIATTI TEODORO	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
53	CAMILA STOFELL DE OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
2657	CLEIDE GOMES FAGUNDES	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
103	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
1021	EDIMAR ELESBAO DE OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
225	KELEN DE OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
2902	RAISSA CAROLINA CORDEIRO SOUZA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA	40,00
2787	ALEX DOS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CLARAS	40,00
1351	BRUNA DE OLIVEIRA DA CRUZ	ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO	40,00
1960	ELIETE SANTOS SOUZA	ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO	40,00
2276	ELISANGELA SOARES BORGES	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
1154	JULIANE FAVALESSA GOMES	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
3473	MARCELO NEVES SANTANA	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
2070	JEFFERSON CORREIA CORDEIRO	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2000	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
295	MATHEUS DALL'ALBA	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
933	RICHARDICSON DOS SANTOS DA CUNHA	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2046	ROSILAINE TEIXEIRA CHAVES	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2734	ALINE TAMARA MOURA CARDOZO	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM	40,00

RCop0022A **Pág.:** 34 **Qtde** 1666 **Total** **142.360,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
675	ALVANEIA ROSA MADUREIRA OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM	40,00
2804	JACKSON TEIXEIRA DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM	40,00
2767	JANDECLER LOPES DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM	40,00
3262	MARIELLI SILVA LIMA	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM	40,00
206	RENATO LUIZ DOS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM	40,00
2206	ALINE MICHELE CENA DA CONCEIÇÃO	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1371	ANA PAULA GOMES PEREIRA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2488	BRUNA CANDIDO PRADO	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1494	LUCINÉIA FERRARI DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2002	NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2023	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
1079	WALDEIR FERREIRA PESSOA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO	40,00
2660	ALISSON MARKES DE OLIVEIRA SOUZA	OPERADOR DE PC	40,00
3112	ANDRE CELSO NAZARETH SCHMIDT	OPERADOR DE PC	40,00
1527	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	OPERADOR DE PC	40,00
1569	CÍCERO ANTONIO FERREIRA	OPERADOR DE PC	40,00
2180	CLAUDIO LISSARAÇA	OPERADOR DE PC	40,00
2720	CLEBER IBRAIM DE OLIVEIRA	OPERADOR DE PC	40,00
1591	ENIVALDO DA SILVA GOIS	OPERADOR DE PC	40,00
1708	FREDISON ALMEIDA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE PC	40,00
2108	HENRIQUE PEREIRA ROSSINI	OPERADOR DE PC	40,00
724	ISRAEL MENDES HOTTS	OPERADOR DE PC	40,00
2743	JHONATAN LOPES SOARES	OPERADOR DE PC	40,00
579	JOÃO MORAIS JUNIOR	OPERADOR DE PC	40,00
3560	JOILSON ALVES VALÉRIO	OPERADOR DE PC	40,00
1144	JULLE FAGNER MENDES DA SILVA	OPERADOR DE PC	40,00
1426	MARCIO JOSE LIMA DE SOUZA	OPERADOR DE PC	40,00
1554	MARCOS VALDONADO RONQUIGALI	OPERADOR DE PC	40,00
2625	MARINALDO NICOLINO	OPERADOR DE PC	40,00
3494	MATEUS ROCHA DA SILVA	OPERADOR DE PC	40,00
1893	NAILSON SILVA FRANÇA	OPERADOR DE PC	40,00
2889	SAMUEL LOPES DOS SANTOS	OPERADOR DE PC	40,00
1842	SONEIR DA SILVA	OPERADOR DE PC	40,00
1405	VANDERLEI DIAS MACHADO	OPERADOR DE PC	40,00
1026	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	OPERADOR DE PC	40,00
2233	WALTER MARQUES DA SILVA	OPERADOR DE PC	40,00
2848	WANDER GOMES DA COSTA	OPERADOR DE PC	40,00
448	WEGSLEI SIMAO ALVES	OPERADOR DE PC	40,00
2686	ADRIELE FRANCO DE SOUZA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3608	ADRIELE NEVES DE SOUZA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2120	AGEU DE SOUZA BORGES	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3271	ANGELA OLIEIRA ARAGÃO	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3501	APARECIDA RAMOS DA SILVA MACHADO	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
510	CLAUDINEIA LUCIMEIRE DA SILVA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2236	CRISTIANE LIMA DE ARAUJO HEGNER	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3154	DANY HELLEN CRISTINE RODRIGUES LOPES	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3092	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3284	GENILDA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3300	GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00

RCop0022A **Pág.:** 35 **Qtde** 1715 **Total** **144.320,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
2583	ISTER JOSE DA SILVA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2597	JACSON NEGRELLO	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1129	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1230	JESSICA POLIANA GOMES FERREIRA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2874	JOSIANE GONÇALVES MENDES	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2268	LEILA MORAES CAVALCANTE	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2934	LUCIANA DOS SANTOS	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
926	MARESSA MARCYELLE DA CRUZ LOUREIRO	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3668	MARIA DO CARMO RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
3025	MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2869	MARIA JOSE DE PAULA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2585	MAURICEIA SOARES SANTOS	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1973	MIRIAN DO CARMO INACIO FREITAS	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2511	QUEZIA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1629	ROSIMAR LIMA DA ROCHA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1796	SANDRA SOARES BORGES	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2909	SIMONE ALVES SANTA ROSA	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2052	SIMONE PEREIRA SIMONETE	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1863	TAINARA GALEANO DIEL	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
1399	VERA LUCIA MARCELINO DO NASCIMENTO JAG	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUN	40,00
2564	ADELIA VICENTE EVANGELISTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2265	ADEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTODIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1465	AMANDA APARECIDA DANTAS BAIRRO S	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3073	ANA CRISTINA DE PAULA ZUCKERT	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2699	ANA PAULA CASTRO E ROCHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2895	ANA PAULA ORIQUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3116	ANA RITA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2576	ANGÉLICA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2210	ARIELE MALAQUIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3413	BILIANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1985	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2761	CLEONICE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3571	DEYSIANE THALITA PEGO RIBEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2335	EDICLAUDI ALMEIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3447	EDILANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA M/	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1343	EDINEIA SOARES CATRINK	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1370	EDNA GOMES DE MATOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2320	EDNEIA SANTANA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2179	ELAINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
945	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
682	ELIZIAMAR NEVES SALLES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3079	EMILYS DA SILVA SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2656	FABIANA DE SOUZA MACIEL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2579	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1965	FLAVIA TAIANE MARIANO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2190	GERCICLEIA PATEOCINIO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1448	HELENA MARIA DINIZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2775	HOZANA MORAIS OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1774	IRANI PESSOA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00

RCop0022A **Pág.:** 36 **Qtde** 1764 **Total** **146.280,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1874	IRENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
944	JANAINA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
749	JANETE RODRIGUES PIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
863	JHULY MAGALHÃES DE MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2124	JOCELIA FELSTROWICH	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2117	JOSILAINE DA SILVA RAIMUNDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
648	LAUDICEIA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1427	LICIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
570	LILIANE BRITO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2334	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
457	LUCIANA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
184	LUCIANE VELOZO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1229	LUCILEI GONÇALVES BARRETO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2526	MÁRCIA CRISTINA SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2532	MARGARIDA DE JESUS DA SILVAS ELIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2055	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1134	MARIA APARECIDA QUINTILIANO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3187	MARIA APARECIDA RASPANTE DE JESUS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
917	MARIA INES NEVES DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1848	MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAIM	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2096	MARIA SOARES RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2692	MARILENE GONÇALVES SOBRINHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2932	MARLI DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
313	MIRIAM GARCIA DE PAULA MARTINHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2769	MIRIAN GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2422	NADIR APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2708	NILZETE DA SILVA PRAXEDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3602	RAQUEL PINHEIRO SIMÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2614	ROBERTA MILENA LAUCK DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1138	ROSANA DA SILVA GUGEL FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
862	ROSANGELA ZAIAS COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1982	ROSELI LEÃO DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
215	ROSILAINE ALVES MOREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1681	ROSILENE LOPES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
3166	ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2645	ROSIMERI PALMEIRA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2327	SARA ALVES GOMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
480	SELMA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1977	TCHIÁLYTA BRITTO MOTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
1589	TELMA ALMEIDA DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2130	TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2538	VALDIRENE CANDIDA MOREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
2057	VILMA MARIA ARRUDA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40,00
140	ANGLEA MARIA ALVES SILVA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
826	EDILEIA MACHADO GOMES	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
2032	ELANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
2188	ENI DE ALMEIDA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
48	JHENNEFER MARIA GOMES BARBOSA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
1113	LUCIMAR MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00

RCop0022A **Pág.:** 37 **Qtde** 1813 **Total** **148.240,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1321	MADALENA CELESTINO DA SILVA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
639	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
1511	MARIA EMILIA LOPES RODRIGUES	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
135	NILZA PEREIRA COSTA	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.F	40,00
2106	ADEILSON PEREIRA TEODORO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1948	AIRTON SOARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2349	ALADIO DIAS DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3067	ANDRE NEVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1444	ANTONIO MARCOS LOURENÇO FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1931	CELSO SANTANA DOS ANJOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
340	DIEGO CAMERA CARDOSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3524	DOMINGO NUNES DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2632	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1594	EDILSON DA SILVA GOMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1007	EDISON JOSE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2028	ELI SOUZA ELESBAO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3107	ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3422	ESTÊNIO LUCAS DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
153	FAGNER DA SILVA SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2665	GLAUCIEL DOS SANTOS RAMOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1810	IGOR NUNES ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2043	JACKSON NUNES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
159	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
440	JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1984	JONAS PIRES DE MORAES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2668	JOSÉ CARLOS ELESBÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2691	JOSMAR SOUZA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2935	LINDOMAR SANTOS DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
264	LUCIANO LEITE INACIO ANDRADE MASCULINO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2785	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2033	MARCOS DA SILVA RICARDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1659	MATHEUS BARBOSA MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2598	MAURI VALDIR DEIFELD	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1430	MAURILIO FERREIRA DA ASILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2620	MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1920	NORIVALDO FRANCISCO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3204	OTAVIO ANTONIO DA SILVA NETO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3419	REINALDO JORGE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
961	RENAN SILVA DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
3234	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1733	WEBERSON DA CUNHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
1968	WENDER BUENO DE BRITO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2297	WESLEY CARLOS SOARES AZAMBUJA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
2780	WILKER DE ALMEIDA PESSOA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40,00
253	ADINEIA DO CARMO MOREIRA	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
2241	CAMILA PEREIRA RAMOS	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
3028	DANIELA CRISTINA COSTA SILVA	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
2178	EVA APARECIDA MALAQUIAS	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
2738	GLEICIANE PEREIRA FERRARI	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00

RCop0022A **Pág.:** 38 **Qtde** 1862 **Total** **150.200,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
38	JUCELIA DE SÁ SANTOS	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
166	LAUDINÉIA OLIVEIRA GOMES	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
2938	MARIA DE FATIMA CORREA PEREIRA	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
1637	MARILZA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER	40,00
2966	ADEILDE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2063	ADILEIA PEREIRA SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1123	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2071	ALESSANDRA VICENTE DE CASTRO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1785	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
479	ALINE LOPES PINKOWSKI	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
722	ANA SILENE SILVA BRITO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1975	ANDREIA DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
606	ANGELA APARECIDA BARBOSA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
726	BEATRIS LANGE	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1295	CELIA RAMIREZ DOS SANTOS SERVINO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1719	CLACI TERESINHA MARQUARDT	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3466	CLARICE VITÓRIA SILVA MARQUES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1813	CLAUDINEIA MAXIMINO DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3595	CLEIDE DAIANE DE AMORIM CARDOSO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2451	CLEUZENI FERNANDES FERREIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3217	CRISTIANE RODRIGUIES DOS SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2092	CUSTÓDIA RODRIGUES MACHADO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2125	DAIANA DE SOUZA PINTO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2187	DAIANE RAMOS DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2090	DAMARES SOARES GOMES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1105	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
227	EDILENE QUINTILIANO DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
515	EDNA DE SOUZA FRANCISCO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1626	ELAINE PIRES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2998	ELCILANE RODRIGUES DO CARMO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3081	ELENICE DA SILVA SOUZA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2749	ELIANE XAVIER DE QUEIROZ	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1571	EVA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
758	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
78	EVA PAULA DA SILVA RODRIGUES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1599	FABIA OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1866	FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
366	FABIOLA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3048	FRANCENILDA BATISTA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3449	FRANCILENE CARDOSO PEREIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
266	GEANI STEFANY INACIO ANDRADE	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2064	GEMIMA KAREN DE SOUZA SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3313	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
403	GIRGLIANE TORRES BANDEIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2024	GLEICIANE MORENO ZAMILIAN	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2563	HELENA DA SILVA BERLESI	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
486	ILZA CARMEN DOS SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
925	IRANI GONZAGA CABALIM DO CARMO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2584	IRENE SOUZA ELESBÃO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00

RCop0022A **Pág.:** 39 **Qtde** 1911 **Total** **152.160,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3427	ISLAINE LAURET	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1267	IVONE CARMONA DE ARRUDA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3401	IZABEL MARTINS DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2914	IZETE VARELLA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1411	JHULIA KARINA FERNANDES FELIPPE	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3192	JOSE HENRIQUE MODESTO DE MIRANDA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1107	JOYCE DE SOUZA ALBUQUERQUE	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2350	JUSCILETE FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3525	KAREN CRISTINA FREITAS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2431	KARINE AQUINO DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
843	KELEN SANTOS DE PAULA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2615	LAUDICEIA ALVEZ FARIAS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
388	LETICIA DOS ANJOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1692	LUCIANA DA SILVA PESSOA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2149	LUCIANE APARECIDA DE FREITAS GOMES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1451	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1018	LUCIMARA CAMARGO HOLUBE BOAVENTURA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
185	LUCINEIA GOMES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3277	LURDES SOLIS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
136	LUZIA APARECIDA DA CRUZ	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1927	LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3043	MARAIA APARECIDA BATISTA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2791	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3257	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2891	MARCILENE DE PAIVA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3331	MARGARIDA SANTOS FONSECA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3066	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1545	MARIA DONIZETE DE SOUZA GREGORIO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1325	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ZAIAZ	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2258	MARIA MARTINS FAGUNDES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3200	MARIA ODETE CAMARA CANTO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
305	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3155	MARIA VANDERLEIA FAGUNDES ANACLETO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2387	NEUZA DE OLIVEIRA ZAIAZ	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
560	NOELI ROSA DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1578	PATRICIA JANAINA RESSEL	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3428	PATRICIA SOARES	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1350	PAULA CRISTINA MUNHOZ DE MIRANDA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1019	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1219	REGINA APARECIDA HINCHEL	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2019	ROSANA LINHARES LIMA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2571	ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
626	ROSIANE FONTINO	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1660	ROSILENE BARBA DA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
369	ROSIMERI DA CONCEIÇÃO MARTINS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1483	SANDRA DANTAS DE SOUZA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2215	SILVIA APARECIDA ALTENHOFEN	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1445	SÔNIA FERREIRA SILVA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1870	SONIA MARIA ZEQUI	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00

RCop0022A **Pág.:** 40 **Qtde** 1960 **Total** **154.120,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1884	STHEFANY GONÇALVES PEREIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1993	SUELY GONZAGA DO AMARAL	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
3296	VALDENE BARBOSA OLIVEIRA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
458	VALDILENE LINO DOS SANTOS	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
208	VERA LUCIA JARDIM	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
1915	ZILDA MARTINS DE SOUZA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
2252	ZULEIDE RIBEIRO MOURA	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA	40,00
112	ALEX CARDOSO OHNESORGE	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2475	ALEX SANDRO DE JESUS SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2555	ALEXANDRE MENALDI	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2942	ALMIR FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2098	AMARILDO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3456	ANÍSIO RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2713	APARECIDO JORGE	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2077	CELSO MALAQUIAS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
169	CLAUDIONEI GONÇALVES COELHO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
741	DILVANEI RODRIGUES PIO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1093	DIORGE CLIMACO DE JESUS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1546	EDILSON CARLOS DIAS DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2138	EDIVALDO ANTUNES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1851	ERLI BENEDITO DE AQUINO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2440	EURICO JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
691	FABIO FURTADO DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1624	FELIPE DOS SANTOS BATISTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1204	GILMAR ANDERSON DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3053	JOAO CARLOS SILVA PIEDADE	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1923	JONAS BATISTA DE SOUTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1857	JOSIMAR DE OLIVEIRA CHIMENES	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1354	JUAREZ BISPO DA COSTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1037	LUÍS FERNANDO MONTEIRO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1245	LUIZ AGUIAR DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
490	LUIZ JOSE RODRIGUES DE FRANCA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1576	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1860	MARCOS MOREIRA SOUSA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2018	MILTON MUNIZ DE ARAUJO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2243	PEDRO ANTONIO DOS REIS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
997	RESENDE WIBSON GONTIJO DE AZEVEDO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
201	RICARDO CAETANO CAMARGO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1678	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1200	ROBERTO CARLOS BERNAL	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2348	ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2152	ROGERIO DUARTE	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2086	ROGERIO MATIUZZO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
623	ROGERIO SALLES FINATO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1456	RONALDO ADRIANO SILVA DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2548	RONIVON MARTINS DE AGUIAR	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1560	SILVANE RUFINO BENTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2753	VALDEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2417	VALDENEI DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00

RCop0022A **Pág.:** 41 **Qtde** 2009 **Total** **156.080,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
834	VALDINEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1907	WALDICIO JOSÉ DE JESUS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2613	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3077	ABEL INACIO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2509	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2016	ANGÉLICA DOMINGOS DOS SANTOS ARAUJO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2445	BRUNO JHONNE ORNELAS MENEGUCI	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2228	CARLOS SESAR RIVAL DAMACENA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3209	CLAUDINEY BARBOSA CHASSOT	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2145	DIEGO ROCHA CORRÊA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
193	DOUGLAS CAMERA CARDOSO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2391	EDUARDO FERREIRA TEODORO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
873	ELISON MOREIRA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
81	EMERSON DE LIMA SANTANA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
106	EVERSON ZAIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
273	FABIANA SILVA TOLEDO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2400	FABIANO AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2083	FABIO HERON FERREIRA A SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
719	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1800	FLAVIO CRISTIAN SOUZA RESENDE	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1102	HANDERSON ANTONIO CORRÊA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
91	HANILTON CESARIO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1060	HENRIQUE CARLOS BERNAL	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3090	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3044	JAIR DA SILVA ALMEIDA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2904	JOSÉ LUIZ MARINHO PEDRO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2805	JOSIMAR ALMEIDA MIRANDA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
817	JULIANE DOS SANTOS COSTA PEREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1246	JUSCELINO SILVA MOREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2419	LEANDRO ALMEIDA ROSA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2728	LEANDRO CORREA DA ROSA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1804	LEANDRO PAULO DE LAIA NEVES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
395	LUIZ FELIPE DOS SANTOS VIOTTO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2655	ODAIRAPARECIDO DE ALVARENGA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2381	ODINEI JOSÉ MARQUARDT	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1493	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1689	RAIMURY BULHÕES SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
702	REGINALDO FURTADO DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1110	RENATO TAVARES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2011	RENERILDO PEREIRA DA FONSECA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2253	ROGERIO SANTOS PETZOLD	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1190	SERGIO DOMINGOS DINIZ	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
56	SINVAL MALTEZ DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1956	TIAGO JOSE TEODORO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1558	VAGNER JEAN BARBOSA INOCÊNCIO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1949	VALDENIR ELIAS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2461	VALDINEI RIBEIRO MOURA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2259	VINICYO FAGUNDES SAVEGNAGO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2380	VITOR EDUARDO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00

RCop0022A **Pág.:** 42 **Qtde** 2058 **Total** **158.040,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3629	WALTER GONÇALVES CHAPARRO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2142	WANDERLEY JOVIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
118	WANILSONSOUZALIMA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1537	WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3117	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
3178	JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
2696	MARCELO COSTA GUIMARÃES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
3082	MARCIO FRANCISCO TREVISAN	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
2740	OLIVIO FURQUIM DE SOUSA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
2900	OSCAR SILVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
1877	PAULO CEZAR DOS DE MORAES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
24	REDIVAL DA SILVA ALENCASTRE	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
708	RICARDO ALBANES NUNES	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
3469	RODRIGO LUCHETA JAKOPITSCH	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
74	ROGER BRAWIOM VILA NOVA FERREIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
2758	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
672	ANESIO MARINS DE JESUS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1211	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2175	ARILDO MANZANO CUSTODIO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2819	AUDIERES DOS SANTOS ALECRIM	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3102	CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3145	CLAUDEMIR SOARES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2260	CLAUDINEI GOMES MENDES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3254	CLAUDIO DIAS MARQUES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3005	CLEDSON OLIVEIRA POMPEO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3294	CLEONILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
742	DEIVESON ALVES DAMASCENA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2133	DEIVID DE SOUZA PEREIRA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1158	DELAIAS DA SILVA NOGUEIRA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1966	DOUGLAS MANICA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3205	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
700	EIDISMAR DE OLIVEIRA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3319	ELISEU SILVA SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
511	ELTON LUIZ ROCHA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2879	EMERSON LUCAS CARNEIRO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2710	EVERTON SOUZA E SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2199	FABIO MENDES DA SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2888	FABRICIO JOSE DOS SANTOS SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2293	FERNANDO SOARES DA SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1474	FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA CORDEIRO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2403	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
431	GEOVANI DE ALMEIDA RAMOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2967	GILBERTO FEITOSA DE PAULA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2521	GLEIDISON CLEMENTINO DA SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
425	JAELCIO DE PADUA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1651	JAZON MORENO DA PAIXAO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2481	JEAN MARCOS DE ANDRADE PRETO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3017	JOACIR RODRIGUES DE SOUZA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1345	JOÃO MIGUEL DE SOUZA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00

RCop0022A **Pág.:** 43 **Qtde** 2107 **Total** **160.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3275	JONAS CORRÊA DA SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2136	LEONELE COSTA BENELLI	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1729	LUCAS MORAIS BANDEIRA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3482	LUCIANO LUCHETA JAKOPITSCH	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2524	MARCELO BARBOSA SALES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1978	MARCELO PABLO VIEIRA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3345	MARCELO RIBEIRO DE LIMA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3242	MARCOS MODESTO DOS REIS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1888	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1814	MIRIAN CALISTO GOIS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
404	ODAIR JOSE HONORATO DA SILVA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1780	OZILIO DELMIRO PRETTO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1155	RAFAEL JOSE COLLA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3554	RAFAEL RIBEIRO DOS ANJOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2073	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1423	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1394	RONALDO NOGUEIRA DE MORAES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
117	ROSINEI TAVARES DE MELO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
695	SIVONEIS JOSE TEODORO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
385	TERCIO ANTUNES DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
1425	VANILDO ALEXANDRE ALVES	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3203	VINICIUS VOLPE DE SOUZA	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3664	WAGNER EVANGELISTA MELO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
2344	WALTEIR CORDEIRO DOS SANTOS	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
3173	WILLIAN DANIEL GRANDINI DE ARAUJO	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCA	40,00
521	AGUINALDO GOMES SOARES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
744	ALIF DE PAULA MALUF	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
487	BRUNO LEANDRO GUIMARÃES BIANA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2423	CAIO MATEUS DA SILVA RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
622	DIEGO TERTO SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1654	DIONE CLERES BORGES LOPES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1714	EDER CHRISOSTHEMOS BARROS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1584	EDUARDO ALVES LIMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
231	EZEQUIEL DE PAULA CASTRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2372	FABIO LUCAS MARCONI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2492	FABIO MIGUEL FERMANDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3684	FAGNER MACIEL DE MORAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2823	FELLIPY FERNANDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
187	HORTENCIO CESAR MOREIRA DE ALENCAR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2369	ISAQUE DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2201	IURI RIBEIRO MARIANO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2341	JOHNNY DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
27	JULIO CESAR FERNANDES JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3232	LENILTON MOURA DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2030	LETICIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1841	LUANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3088	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
334	MARCOS KENNEDY RIBEIRO CARRIJO OLEGÁR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1526	NAIANE GAJO SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00

RCop0022A **Pág.:** 44 **Qtde** 2156 **Total** **162.680,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
126	RAFAEL CORREIA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2588	RAFAEL SEGURA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2793	TALISON BERNARDES PROENÇA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
57	YURI ALVES CARRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00

RCop0022A **Pág.:** 45 **Qtde** 2160 **Total** **162.960,00**

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/07/2018 às 10:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial EDITAL n° 049/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA**

ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a empresa licitante**:E RANGEL FILHO - ME.**

Comodoro – MT, 03 de Julho de 2018.

Aryadne Guilherme da Silva

PREGOEIRA

EDITAL_COMPLEMENTAR_Nº_005

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005
DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos **sem confirmação de pagamento**;

II – Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados que os mesmos deverão enviar **comprovantes de inscrição e pagamento** pelo endereço eletrônico *concurso@acpi.com.br* até o dia **29/06/2018**.

Comodoro - MT, em 20 de junho de 2018.

Gustavo André Rocha
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2286	ADRIANA ALVES DA SILVA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1111	ALCIENE TEIXEIRA MONTOANELLI	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2115	ALINE ARAUJO MARTINS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1986	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2928	ANACLÉIA MATOS DA SILVA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2270	ANGELA JAIRA BUDINI	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
349	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
874	CÁTIA BATISTA MACHADO HURTADO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2155	CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
680	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3064	CLAUDIA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1749	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2478	CRISTIANO ALEXANDRE BUKOWSKI	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
838	DAYANE CEROZINI MARIM	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2547	DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1329	DEJAURO SOARES DANTAS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
444	EDILAINE MARTINS DE SOUZA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3480	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
555	ELIANE MARCELA MEDINA BUESO MACHADO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
416	ELIZABETH GOMES DA SILVA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2697	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1106	GEANE NOBRE SARAIVA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
151	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3591	GISLANE FERREIRA ANGIL	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3667	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
18	HYANAHARA RODRIGUES LEITE	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
509	IVONE RIBEIRO SANTOS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1017	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
270	JOSIANE SOBRALINO TORRES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
580	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
348	JUCINEYDE DOS ANJOS SONAQUE	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
768	KAREN ALINE MARTINS RAMOS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2110	KELLY CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS BELINI	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1773	KEZIA RENATA BARRETO DE LIMA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3381	LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1794	LLEONICE APARECIDA DE AMORIM	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2603	LUCINEI ALVES DE SOUZA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
602	MARCIA CRISTINA KRONBAUER	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2857	MÁRCIA FREITAS CASTRO SOUZA COSTA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3089	MARCIA MARIA SCHWAAB MAGALHAES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
740	MARIA APARECIDA PEDROSO DE ANDRADE	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1117	MARIA DA PENHA ROSA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
42	MARIA JOSE INACIO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3573	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
113	MARTA REGINA DA SILVA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
483	NÁDIA APARECIDA DAMASCENO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1871	NILVANIA DA SILVA BENTO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1197	OLINDIA MARTHA MACHADO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1400	RENATA ANTONIA DA SILVA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00

Pág.: 1 **Qtde** 50 **Total** **5.500,00**

ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2424	RODRIGUES MORAES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
887	RONIVON DE OLIVEIRA FURTADO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1248	ROSANA DA SILVA FELIX	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
938	ROSANGELA DE OLIVEIRA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2186	ROSE MEIRE IKINO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
242	ROSIANE SILVA DE MORAES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
243	ROSIANE SILVA DE MORAES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
72	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2565	SIMONI CRISPIN DA SILVA FEITOZA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
3624	SUZANA APARECIDA GERVAZONI VIANA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
2116	THAYSSA SILVA ALMEIDA	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
1508	VILMA FRANCISCA SANTOS MENDES	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
571	WISNER FLAUZINO MACEDO	001	ASSISTENTE SOCIAL	110,00
937	ADELAIDE PONCIANO DE AZEVEDO SANTOS SILVA	002	PSICÓLOGO	110,00
315	ADMA ANUBIS IZIDIO PEREIRA	002	PSICÓLOGO	110,00
25	ALINE MOREIRA DA SILVA	002	PSICÓLOGO	110,00
1535	ALITÉIA COSTA GUIMARÃES	002	PSICÓLOGO	110,00
2292	ANDRÉIA DOS SANTOS DA SILVA	002	PSICÓLOGO	110,00
3470	ANDRESKA LARA SILVA BONFÁ	002	PSICÓLOGO	110,00
1718	ARLETE GUTH DA COSTA	002	PSICÓLOGO	110,00
1478	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	002	PSICÓLOGO	110,00
230	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	002	PSICÓLOGO	110,00
2280	BRENDA ELLEN VELASCO	002	PSICÓLOGO	110,00
534	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	002	PSICÓLOGO	110,00
2193	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	002	PSICÓLOGO	110,00
3638	DENISE DOS SANTOS BEZERRA MEDEIRO	002	PSICÓLOGO	110,00
3444	DENIZE FERREIRA BARBOSA DE BARROS	002	PSICÓLOGO	110,00
1472	ELISETE ORTIS DA ROCHA RAMOS	002	PSICÓLOGO	110,00
1706	ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	002	PSICÓLOGO	110,00
2183	GREICIELY ANTERO DE PAULA	002	PSICÓLOGO	110,00
2826	HELEN CARLA DA SILVA	002	PSICÓLOGO	110,00
2587	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	002	PSICÓLOGO	110,00
694	JUCILENE SOUZA DIAS VIANA	002	PSICÓLOGO	110,00
2516	JULIANO SALVADOR DA SILVA	002	PSICÓLOGO	110,00
2456	MARTA DE ALMEIDA	002	PSICÓLOGO	110,00
728	OTAVIO JUNIOR LIMA DE SOUSA CALDAS	002	PSICÓLOGO	110,00
2604	PRISCILA SILVA LIMA	002	PSICÓLOGO	110,00
2589	QUEILA FLOR VILAS BOAS	002	PSICÓLOGO	110,00
2568	RAIANNE ANTUNES LEITE	002	PSICÓLOGO	110,00
3377	ROSANA CRISTINA ALVES DE LIMA	002	PSICÓLOGO	110,00
535	TAINARA GONÇALVES DE ABREU	002	PSICÓLOGO	110,00
539	TELMA CRISTINE ALVES DE ALENCAR MENDES	002	PSICÓLOGO	110,00
3627	THAYS REGINA LEMES ALVES	002	PSICÓLOGO	110,00
595	VANESSA VERED NORBERTO	002	PSICÓLOGO	110,00
248	ABNER DAVI MOLLMANN	003	OUVIDOR	110,00
1112	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	003	OUVIDOR	110,00
659	ADRIANO FERREIRA PLASTER	003	OUVIDOR	110,00
3530	ADRIANO NEVES DE SOUZA	003	OUVIDOR	110,00
1941	ANDERSON MORONI FUGISAKI	003	OUVIDOR	110,00

Pág.: 2 **Qtde** 99 **Total** **10.890,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1344	ANE PAULA SILVA COSTA AGUIAR	003	OUVIDOR	110,00
1661	ANNE JACQUELINE DO CARMO PINA	003	OUVIDOR	110,00
3426	BARBARA DE LIMA SOUZA	003	OUVIDOR	110,00
789	BRYAN MARIO BALCON	003	OUVIDOR	110,00
1389	CELIO FIGUEIREDO SILVA	003	OUVIDOR	110,00
1083	CLAUDIO FRANCISCO ALVES PAIXAO JUNIOR	003	OUVIDOR	110,00
1631	CLAUDIO LUIS SANTOS DE CAMPOS	003	OUVIDOR	110,00
146	DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAÚJO	003	OUVIDOR	110,00
1357	EDIANA TANARA DE OLIVEIRA E SILVA	003	OUVIDOR	110,00
1520	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	003	OUVIDOR	110,00
1308	EDUARDO MARCANTE	003	OUVIDOR	110,00
3537	ELOÁ FURTADO KRAUSE	003	OUVIDOR	110,00
2114	ELTON ANANIAS MORAIS	003	OUVIDOR	110,00
3084	ÉRICA LOPES DOS SANTOS MENDES	003	OUVIDOR	110,00
3682	ERICA RODRIGUES OLIVEIRA	003	OUVIDOR	110,00
665	FLÁVIA FERRARI	003	OUVIDOR	110,00
3175	GEISIANE BARBOZA PEREIRA	003	OUVIDOR	110,00
1616	GISLAINE ALMEIDA DE PAULA	003	OUVIDOR	110,00
2333	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	003	OUVIDOR	110,00
2230	HENRIQUE FERREIRA DO CARMO	003	OUVIDOR	110,00
690	HUMBERTO MANABU ODA	003	OUVIDOR	110,00
1104	JACILENE CHAVES DE MELO	003	OUVIDOR	110,00
1459	JOALISSON RIBEIRO PIMENTA	003	OUVIDOR	110,00
1562	JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS	003	OUVIDOR	110,00
1326	KATIA AREIAS LOUZADA NEVES	003	OUVIDOR	110,00
2078	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	003	OUVIDOR	110,00
3241	KATIANE DA CRUZ BARROS DE SOUZA ASSUNÇÃO	003	OUVIDOR	110,00
1632	MABLY REGINA SILVA REIS	003	OUVIDOR	110,00
265	MAINARA MIKELLI BOLLER	003	OUVIDOR	110,00
298	MARCIA OLIVEIRA GOMES	003	OUVIDOR	110,00
14	MARCO ANTONIO ZIMERMANN	003	OUVIDOR	110,00
729	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	003	OUVIDOR	110,00
2855	MARILZA SOUZA DE CAMPOS RIBEIRO	003	OUVIDOR	110,00
1304	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	003	OUVIDOR	110,00
1570	MARLUCE HELOISA DA SILVA PEDRO	003	OUVIDOR	110,00
1787	MARTA LUCIA DA SILVA	003	OUVIDOR	110,00
3625	MICHELLY CRISTINA CORREIA DA CONCEIÇÃO	003	OUVIDOR	110,00
3113	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	003	OUVIDOR	110,00
1909	OZANEIA VELASCO RIBEIRO	003	OUVIDOR	110,00
1303	PATRÍCIA MARCHI VACCARI	003	OUVIDOR	110,00
3033	RAFAEL SEGUNDO	003	OUVIDOR	110,00
1712	RODRIGO KATIBONE HOLANDA	003	OUVIDOR	110,00
2389	RONEI ORTIZ DA SILVA	003	OUVIDOR	110,00
599	ROSELI DOS SANTOS RODRIGUES	003	OUVIDOR	110,00
1291	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	003	OUVIDOR	110,00
3130	SOLANGE GONÇALINA DA SILVA	003	OUVIDOR	110,00
731	SUSANA DA SILVA ARAVA	003	OUVIDOR	110,00
575	SUZELI PORFIRIO DE BRITO	003	OUVIDOR	110,00
2395	TATIANE MOREIRA DOS SANTOS NEPOMUCENO	003	OUVIDOR	110,00

Pág.: 3 **Qtde** 148 **Total** **16.280,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1808	VICTOR HUGO MALAQUIA DA SILVA	003	OUVIDOR	110,00
886	WAGNER LAGE	003	OUVIDOR	110,00
1539	WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA	003	OUVIDOR	110,00
1540	WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA	003	OUVIDOR	110,00
828	WEVILLIN CRISTINA PEDRON BORGES	003	OUVIDOR	110,00
2786	WILLIAN RODRIGO FEUSER	003	OUVIDOR	110,00
3400	WILMA DA GUIA FERREIRA	003	OUVIDOR	110,00
1469	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA	004	ENFERMEIRO	110,00
280	ALBA POLIANA GAJARDONI	004	ENFERMEIRO	110,00
1911	ALINE FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	004	ENFERMEIRO	110,00
2513	ALINE GONÇALVES GOMES	004	ENFERMEIRO	110,00
213	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	004	ENFERMEIRO	110,00
3352	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	004	ENFERMEIRO	110,00
3013	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00
2411	ANGELICA MARQUES SENTURION	004	ENFERMEIRO	110,00
1166	ARINE BEATRICE MEIRA VILELA E SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00
1834	BEATRIS DA SILVA SANTOS	004	ENFERMEIRO	110,00
2211	CAMILA CORREIA DE BRITO MOREIRA PAIVA	004	ENFERMEIRO	110,00
963	CAROLINA CORREIA LESSI	004	ENFERMEIRO	110,00
1875	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	004	ENFERMEIRO	110,00
3556	CRISTINA KRAUSE	004	ENFERMEIRO	110,00
342	ELANE LIMA SANTOS	004	ENFERMEIRO	110,00
3362	ELIDIANA PAULA NEVES DE ALECRIM	004	ENFERMEIRO	110,00
1114	ELISANGELA BATISTA PEREIRA	004	ENFERMEIRO	110,00
1898	ERICA CRISTINA CORREA FERREIRA	004	ENFERMEIRO	110,00
3471	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00
1903	FABIANA REGINA DE SOUZA	004	ENFERMEIRO	110,00
2813	FLIETE FONSECA DE CARVALHO	004	ENFERMEIRO	110,00
1100	GABRIELLY HARALA CORREIA	004	ENFERMEIRO	110,00
67	GLEISON FARIA	004	ENFERMEIRO	110,00
88	IZABELA APARECIDA BARBOSA TAVARES	004	ENFERMEIRO	110,00
706	JAINE CRISTIANE ALVES	004	ENFERMEIRO	110,00
3299	JANAINA MELO CARDIM	004	ENFERMEIRO	110,00
538	JESSICA MARIA CICHOSKI	004	ENFERMEIRO	110,00
3349	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	004	ENFERMEIRO	110,00
1575	JESSICA RAMOS XAVIER	004	ENFERMEIRO	110,00
2654	JOAB DE OLIVEIRA SOUSA	004	ENFERMEIRO	110,00
3238	JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO	004	ENFERMEIRO	110,00
33	JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	004	ENFERMEIRO	110,00
1302	JOSIANE NONNEMAKER ALVES	004	ENFERMEIRO	110,00
2976	KAREN GUILLEN RODRIGUES	004	ENFERMEIRO	110,00
236	LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	004	ENFERMEIRO	110,00
2789	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	004	ENFERMEIRO	110,00
3396	LOIRENA GULARTE SOUSA	004	ENFERMEIRO	110,00
296	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	004	ENFERMEIRO	110,00
504	LUCELIA GOMES CEBALHO	004	ENFERMEIRO	110,00
3506	LUCIA DOS PASSOS BERTOZZI	004	ENFERMEIRO	110,00
3104	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	004	ENFERMEIRO	110,00
467	MAIARA MOREIRA DA SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00

Pág.: 4 **Qtde** 197 **Total** **21.670,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1020	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	004	ENFERMEIRO	110,00
2507	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00
1393	MICHELI CAROLINE COSTA	004	ENFERMEIRO	110,00
1162	PAMELA APARECIDA NERY COSTA	004	ENFERMEIRO	110,00
22	PÂMELA KETLEEN DE ALMEIDA E SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00
1109	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	004	ENFERMEIRO	110,00
3635	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	004	ENFERMEIRO	110,00
3010	RAONI BENITH VIEIRA SOARES	004	ENFERMEIRO	110,00
2788	RENATA BORGES BARBOSA	004	ENFERMEIRO	110,00
3314	RODRIGO SILVA RIOS	004	ENFERMEIRO	110,00
3650	ROSEMI GUTH PIETRANGELO	004	ENFERMEIRO	110,00
408	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	004	ENFERMEIRO	110,00
3369	SANDRA TEREZINHA CUNHA	004	ENFERMEIRO	110,00
836	SILVANA APARECIDA DA SILVA FARIAS DE FRANÇA	004	ENFERMEIRO	110,00
3354	SIMONE GABRIEL	004	ENFERMEIRO	110,00
1556	SKARLET PAULA CORREA DA CRUZ	004	ENFERMEIRO	110,00
1567	STELLI KAREN DE FREITAS	004	ENFERMEIRO	110,00
1582	SUELEN MIRANDA DE JESUS	004	ENFERMEIRO	110,00
3678	TAIS CAROLINE SOARES KUHN	004	ENFERMEIRO	110,00
1742	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	004	ENFERMEIRO	110,00
3619	TANIA CORREA DE LIMA	004	ENFERMEIRO	110,00
2237	THAYCIANE DANIELLY TEIXEIRA DE BRITO	004	ENFERMEIRO	110,00
983	VANESSA BEZERRA DE SOUZA	004	ENFERMEIRO	110,00
3448	VERÔNICA LOURENCETO SILVA	004	ENFERMEIRO	110,00
634	YASMIN SANTOS RESENDE	004	ENFERMEIRO	110,00
2059	ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
1983	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3384	EDSON DE SOUZA LIMA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
220	ERLANDE MARTINS PEREIRA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2014	JESSE GOMES DA SILVA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
69	JOÃO PEDRO PIOVEZAM	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
476	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3681	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
2736	MARIZA DA SILVA THOMAZ	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3105	NAIARA MARQUES DE SOUZA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
3295	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
1064	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
1398	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	005	FISCAL DE CONTRATO	110,00
631	ADRIANA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
3584	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
3587	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
3593	ANA TÁSSIA MOREIRA TEMOTEO SANTOS	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
3224	ANDERSON LUIZ DE JESUS	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
391	CLEUSON CARNEIRO RÊGO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
310	DEOSDETI DA GUIA FILHO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
2244	FABIANI FANTON COELHO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
704	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
769	HÉLIDA DA SILVA HIDALGO DE MELO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
1372	LAYS INES DE PAULA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00

Pág.: 5 **Qtde** 246 **Total** **27.060,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
3514	LILIAN DOS SANTOS LIMA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
698	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
383	MARIZA HENRIQUE PRADO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
2984	MAURO ANDRE BRAGA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
1878	OSCAR TAMO SALAZAR	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
3532	QUEILA FRANCELINA PUGER	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
350	ROSENILDA UMBELINA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
709	SILVANA SANTIAGO DAL ' AQUA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
279	THAUARA ROUMEIKA DOURADO DA SILVA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
3639	THAYSA MOREIRA RAMOS	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
1438	VALERIA ROSA GUIMARAES	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
2432	VALQUIRIA DA SILVA UMBELINO	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
941	VANUSA DE OLIVEIRA SOUSA	006	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.D	110,00
2474	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	007	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.	110,00
748	ISAMARA PEREIRA DA COSTA	007	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.	110,00
2499	RENATO FERREIRA DA SILVA	007	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.	110,00
286	JORGE MENDONÇA TACEO	008	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.	110,00
2986	OCIMARA MOREIRA FERREIRA	010	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.V	110,00
1022	ADRIANA FERREIRA PAIXÃO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3614	ALDINEIA SILVA SANTOS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
463	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2649	ALINE HENRIQUE	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3555	ANA CLEIDE DE FRANÇA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2844	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3159	ANA PAULA PERES DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1235	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3266	ANGELA CARVALHO DE ASSIS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1437	ANGELA VERIDIANA POSSO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3517	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3404	BRUNA FIGUEIREDO EGER	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2760	CAMILA ALMEIDA DO VALE	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3665	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1052	CLARO CÉSAR PAES DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
684	DAIARA FONSECA LACERDA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
597	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3443	DANIELA DE SOUSA MORAIS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
267	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1721	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3626	EDNA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
883	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
588	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2035	ELIETE PEREIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1057	ELIETE VITORINO DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1913	ELIZABETE BARRETO DE LIMA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3552	ELIZANGELA GONÇALVES CALISTO PINTO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1397	ELIZIA DOS SANTOS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
222	FERNANDA FREZ SOARES	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1059	GEISIANE TEIXEIRA PENA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
471	GERCILIA DA SILVA DAMASCENO RAFAEL	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00

Pág.: 6 **Qtde** 295 **Total** **32.450,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2965	GRASSIELE SALES ALVES	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1557	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3594	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2089	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1602	KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1580	LAUDISENE APARECIDA GOMES SALES	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2974	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1364	LAURENIA ROSA DE JESUS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2764	LEILA APARECIDA DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1999	LEONICE LIMA DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1694	LETICIA CAROLINE MACEDO SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3342	LUCIANA DA SILVA SOUZA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
121	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2562	LUCIANE RIBEIRO BATISTA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3409	MARCELO DE SOUSA SALES	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3603	MARCILENE REZENDE	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2310	MARCILENE SPIELMANN	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3385	MARIA LUCIENE REZENDE SANTOS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1655	MARILDA FARIAS VIEIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
406	MARISTELA ASSUMPÇÃO CECHINEL	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2134	MARLEI DE LIMA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2137	MARLEI DE LIMA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2139	MARLEI DE LIMA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1012	MIRLAINE COSTA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
654	PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3598	PRISCILA BINATI LOPES	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3193	REGIANE MARQUES SUSSAI	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
646	ROSANA APARECIDA MARCON	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3022	ROSANA PEREIRA BARBOSA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
802	ROSANGELA MATUCARI	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1652	ROSELANDIA SILVA COSTA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1950	ROSILAINE DE ASSIS MACIEL FUGISAKI	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1271	SALETE DE FÁTIMA BASTOS DA LUZ	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1272	SALETE DE FÁTIMA BASTOS DA LUZ	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3344	SANDRA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
3045	SANDRA PINHEIRO DE MATOS	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1011	SIRLEI FERNANDES DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
793	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1341	SUELY DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2088	TATIANA REIDMANN RAYMUNDO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
470	VALÉRIA DE ALMEIDA PENIDO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1270	VANDERLEI DA SILVA SOUZA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
399	VANDERLI UECKER STRELOW	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
607	VANESSA PEDRO DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
603	VANESSA PEDRO DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
604	VANESSA PEDRO DA SILVA	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
2838	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO	011	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CF	110,00
1428	ADEMIR ESMERIA DE CARVALHO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2239	ALBERTO LUZ DE ARAUJO JUNIOR	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00

Pág.: 7 **Qtde** 344 **Total** **37.840,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
569	ANDRÉ LUIS ARESQUI OLIVEIRA MAGALHÃES SERRA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2859	ANTONIO EDUARDO BRIANEZI KMNIECIK FILHO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2675	BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2409	BRUNO BARBOSA DA SILVA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2771	BRUNO FONSECA FERRO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2404	CARLOS RAMOS PEDROZA JUNIOR	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
99	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
977	CLAUDIA REGINA MEZZOMO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
357	DAVID GOMES TONHOLO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3278	DIEGO LOUZADA DE ARAUJO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3577	ELIR JOSÉ MIX	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2842	ERICO FERNANDO ROZIN	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
835	FABRICIO GONZATO HERMES FERREIRA ZOLINGER	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3327	FERNANDO DE BRITO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2829	GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
158	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
932	HERMYNNIO DE CASTRO VIEIRA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1611	IZABELLA SANTOS SPESSOTO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3632	JANDIR DE SOUSA JÚNIOR	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1470	JEFERSON LUIZ TORTOLA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1702	JOAO HUMBERTO DE QUEIROZ FILHO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
514	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2774	LUCAS ALENCAR LACERDA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1210	LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2483	MARIANA NOVAES CARVALHO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
796	MARIELI SILVA GOIS	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
203	RAFAEL DINIZ DA SILVA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3111	RAFAEL PEREIRA DA ROCHA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2992	RAYCK BIASSI DOS SANTOS	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3298	ROGERIO ANIBAL PEREIRA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
495	SAIMO MELO LOPES	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3585	SARA MICHELE CAPUTO	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1759	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
558	THAIS MONTEIRO MEDEIROS	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
3564	THAIS NASCIMENTO FONSECA DE MORAES	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
778	VALMIR GUERRERO JUNIOR	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1588	VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
2220	VIVIANE SOARES DE MENEZES	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
252	WENDERSON GOMES DE LIMA	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
34	WILLER MIGUEL SENA DE FREITAS	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
667	WILLIAN SOARES PAVANELI	012	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
1830	AGADEONIÇO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
880	CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1725	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
176	DANIELI MOURA DA SILVA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1905	DAYANE SIEDSCHLAG VIEIRA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3604	ELISMAR FERREIRA DA CRUZ	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2300	FERNANDO DA SILVA SALLES	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
929	GEOVANY PEDRAZA FREITAS	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00

Pág.: 8 **Qtde** 393 **Total** **43.230,00**

ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
3486	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
931	HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3094	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1124	JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1613	LÍZ REGINA CORREA NEVES	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3225	LUCAS SAMPAIO ARAUJO	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
359	LUCIMAR MATOS ROCHA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
612	MARCIA VANUBIA PAGUNG	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3312	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3416	MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3576	POLIANA LOVO NOGUEIRA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
1823	RAUL PETERSON DE JESUS SANTANA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
720	ROBSON CAETANO MAURICIO	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2005	ROSELAINE BELUSSI	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
3318	ROSILENI CORRENTE PACHECO	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
460	SILVANA INES BECKER	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
710	SIMONE NEVES COELHO	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
2825	VIVIANNA ARAUJO DA COSTA	013	CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL	110,00
770	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
975	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
226	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
620	ANDRESSA SALDANHA MARINHO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2886	ANNE KAROLINE DO NASCIMENTO PEREIRA PINTO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2586	BRUNA GONZAGA DE FREITAS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1193	CIRO DE SOUZA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
517	CLEMERSON LUIZ MARTINS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
625	CRISTINA EMILIA BIASUTTI DE OLIVEIRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1048	DANDRA RENATA SOUZA LIMA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1815	DANILO BAUDSON FELIX	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
144	DIVINO OLIVEIRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
311	EDIPSON DE SOUZA CAMPOS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1422	FERNANDA MAURA FIRMINO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2876	FERNANDO HENRIQUE ANDRADE VASCONCELLOS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
681	FERNANDO IGOR DO CARMO STORARY SANTOS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
381	GABRIEL SILVA SOUZA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1762	GEISSI ELLEM TEIXEIRA PETRUNILIO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
565	GUSTAVO DA SILVA FERREIRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3615	GUSTAVO RAFAEL DA ROCHA SILVA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
801	ISAC NASCIMENTO MARQUES	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1314	IVONETE TEREZINHA THOMAZI PIOVEZAN	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2165	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1284	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3403	JOÃO VITOR ALMEIDA EVANGELISTA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3531	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
605	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1349	LAWRENCE PABLO IBAÑEZ FRANÇA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3457	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1641	LISANDRA PRATES MANSOR	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3507	LUCAS MARTINS BOTELHO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00

Pág.: 9 **Qtde** 442 **Total** **48.620,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
414	LUCAS SILVA DE AMORIM	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1256	MAGDA NASCIMENTO DE ALCÂNTARA BENITES DIAS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1710	MARCIO DE PAULA HOLANDA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2987	MARINA PAULA SIGNOR	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
564	NEI JOSE ZAFFARI JUNIOR	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3666	OTTILIO FERREIRA NETO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2651	PAULA CRUZ FERREIRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1811	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1882	REGIANE DA SILVA VIEIRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
705	RENATA MILER DE PAULA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1145	RICARDO ZANCAN	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
655	ROBERTO SOUZA DUARTE	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2883	ROBSON ORTIZ	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
3392	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
104	SCARLET BRENDA DE MEDEIROS	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1084	SILVANO CARVALHO	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
1043	SINARA DUTRA	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
2977	TALLISSON VICTOR MATOS DA SILVA DE SÁ	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
581	VINICIUS NARDINI	014	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVC	110,00
307	ABIMAEL MUNIZ SANTOS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1337	ADRIANA FERREIRA PARABA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2518	ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1327	ADRIELIA RAMOS ALVES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3227	ALBERTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
262	ALESSANDRO EDUARDO DE SOUZA GOMES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
263	ALESSANDRO EDUARDO DE SOUZA GOMES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
619	ALINE DOS ANJOS SCHMIDT	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
188	ALVARO GABRIEL MADEIRA LISSARAÇA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2068	AMANDA ALVES DOS PASSOS BERTONCELLO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
960	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2925	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2927	ANDERSON LOPES KLIPEL	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1506	ANGELICA SOARES DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1033	BRENDO FELIPE PONTE ALVES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3425	BRUNA KAROLAYNE OLIVIERA MALTA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1414	BRUNO DE MOURA PEREIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3460	CAMILA PERIN DAL MOLIN	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
867	CASSIA RENATA SANTOS LIMA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3652	CÉSAR ROBERTO SCHMOLLER DE SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
332	DAIANE DE SENA ARAUJO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1340	DAIANI RIBEIRO PINTO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
951	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2903	DAYANE RODRIGUES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1136	DAYELLE COUTO DE SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
721	DEBISON AUGUSTO DE JESUS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
842	DÉBORA VALDÍVIA DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
277	DOUGLAS FERREIRA DE ARRUDA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2836	EBER SILVA DE OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3670	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00

Pág.: 10 **Qtde** 491 **Total** **52.770,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1280	EUCARISTON VASCONCELLOS SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3434	FABIANE BISPO DE JESUS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
287	FERNANDA LOPES PEREIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
168	FRANCIELLY DE MIRANDA MOROCKOSKI	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3058	GABRYEL LUAN DE MATOS PRADO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3478	GEOVANA SOUZA ARAUJO JAKOPITSCH	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
633	GISELLE SOUZA BRITO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1085	HALLIJA TAGLIARI DE SOUZA PAIXAO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
130	HARON DE SOUSA CARMINATTI MAIA DE OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3581	HIORANNA MENDONÇA DE AMORIM	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3329	INGRID MAYARA SOARES GONÇALVES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
813	JACKSON VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2856	JACQUELINE FERNANDA CORTES DE SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
992	JARCIEL DOMINGUES SÃO BERNARDO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
825	JEAN FIEDLER ATAYDE	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1685	JENIFFER HELOISA MARTINELLI SYPERRECK	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
871	JOAO MATIAS ALVES DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2476	JOSIANE SOUZA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
911	JULIANA ALZIRA FERREIRA GOMES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
901	KAIQUE DA SILVA DO CARMO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
909	KARINNE STURM SANTOS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2605	KATHLEEN CARDOSO OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1852	KEIDMA RODRIGUES RIBEIRO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2247	KELLY BERNARDINO DE ANDRADE	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3574	KENIS RODRIGO DA SILVA POHU	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1827	LILIAN CRISTINA MARQUES CORRÊA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1809	LILLIAN COSTA BATISTA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3656	LILLIAN THAIS DA SILVA CARNEIRO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3399	LOIDE NOBRE OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1458	LUANA ALVES DA COSTA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1453	LUCAS EDUARDO SCHLUTER	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3142	LUCAS XAVIER DE ALBUQUERQUE	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
32	LUISA VICTORIA DOS REIS NUNES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
611	MAÍZA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
297	MARCIA OLIVEIRA GOMES	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
811	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
688	MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1273	MICHELLLY GOMES NEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
723	MIRIAN KESIA FERREIRA TRENTO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2801	MIRIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2811	MIRIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2915	NAGNA APARECIDA DE SOUSA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2958	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
65	NÁTALI BORGES DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
593	NATHÁLIA ALVES NOGUEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2599	NEUZA DA SILVA MIRANDA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
799	PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1221	PAULA CRISTINA SOUZA DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1443	PAULA VASCONCELOS CAVALCANTE	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00

Pág.: 11 **Qtde** 540 **Total** **56.200,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1031	POLLIANA LUCRÉCIA TEIXEIRA DE ARAUJO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2377	QUEREM HAPUQUE CAMPOS SANTOS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3024	RAMANY OLIVEIRA TOLEDO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
4	RAQUEL ANALICE PINHO GASPAR	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
800	RAYSSA KENIA ALVES LEITE	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
268	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
668	ROZANGELA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
441	SAMUEL CAMARGOS CINTRA LIMA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3372	SAMUEL SATOSHI YOSHIDA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2549	SILMARA INACIO ACRIZIO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1374	SILVANA MARIA DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2717	TAMIRES ALVES DE DEUS	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
70	TAYZA GARCIA LISBOA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
978	THAÍS OLIVEIRA RONCATTO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1242	THALISON RIBEIRO DE OLIVEIRA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
2408	THIAGO MATHEUS TEIXEIRA DE ARAUJO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
812	THIAGO RODRIGO SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1945	TIAGO DA SILVA VERGILIO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1355	VANDERSON SILVA DE AMARAL	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
844	VANUZA FERNANDES GUSMAO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
3358	VINICIUS ROQUE DE SOUZA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1419	WASHINGTON DA SILVA WILL	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
683	WILLIAM FARIA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
818	WILLIAM FRENEDOSO BROETTO	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
1087	WILLIAN BARBOSA SCHUCK	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
30	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70,00
600	ADELINA DOS PRAZERES DA SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2505	ADENALDO ALECRIM DOURADO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3671	ALINE SOARES DE SOUZA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
344	ANA LAURA DE SOUZA CAMPOS	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
662	ANA MARIA BORTONE	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3110	ANDREA SIMÃO BARBOSA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2462	ANDRIS DE OLIVEIRA TIMÓTEO DA SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3188	BIANCA BERGAMASCHI PEZZIN	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
994	CATIA SILVA DOS SANTOS SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2783	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2363	CLAUDIA RODRIGUES DE PAULA BUSTILLIO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2366	DANILA DOS SANTOS SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3207	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3181	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1521	DIEGO MARCOS DA SILVA PEDRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
618	EDER SANTOS DE LIMA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1683	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
196	ELAINE OLIVEIRA DE CAMARGO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
584	ELINÉIA FERNANDES MAGALHÃES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1523	ÉRIKA PEREIRA DE SOUZA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1994	FATIMA COMBY GOMES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1135	GICELDA DALUZ RAIZER RIBEIRO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
68	GLEISON FARIA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00

Pág.: 12 **Qtde** 589 **Total** **59.630,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2347	GUEIGUELA DA SILVA DIAS MIRANDA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2361	ILDA MARIA TAVARES HENRIQUES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1152	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
969	JENNIFER CAROLINA ZIMMERMANN AMORIM PACHECO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
712	JOCILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3365	JOSEANE GOMES DA SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2493	JULIANA PERES DE OLIVEIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
934	LAUDICEIA FERMINO DA PARA DIAS PENA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1097	LIZZIE OLIVEIRA DE MELO OTTO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
666	LUIS PAULO ALTOE LOPES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
554	MAKCILAINE CONCEIÇAO DE SA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1460	MARCIA CARVALHO FERREIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3612	MARCIA DOLORES NUNES NORONHA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
378	MARGARIDA MARIA COELHO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1209	MARIA APARECIDA SANTOS UMBELINO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
805	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
806	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2508	MARIA MADALENA DA SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
651	MARILZA LACERDA DE ALMEIDA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
592	NAYARA FARIA DOS SANTOS	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1188	NEUZETE DE OLIVEIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3679	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3680	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2890	OZEANE MIRANDA SILVEIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1264	OZEIAS LOBO FERREIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2443	PATRICIA MARTIM PEREIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
116	PATRÍCIA RAQUEL DE CAMPOS VIEIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3565	POLIANA DE SOUZA NOMERG	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3324	REGIANY RODRIGUES DA COSTA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1987	RISONEIDE MARIA CAMPOS PENTEADO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3474	ROBERTO DOS SANTOS AQUINO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1121	ROSIMAR DE SOUZA JESUS	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
830	SAMUEL SABINO DE MOURA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1420	SANDRA SARA TERRES FERNANDES	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3170	SANDRO LUIZ BARBOZA JORDANI	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
1711	SILVANA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
829	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
967	TELMA PEREIRA CELESTRINO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
968	TELMA PEREIRA CELESTRINO	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
3441	VALDECIR APARECIDO MIGUEL	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
303	WANDERLUCI DA GUIA FERREIRA	016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2637	ADEILDE PEREIRA MORAIS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2936	ADRIANA DE SOUZA NUNES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
85	ADRIANA SERVINO DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
617	ANA LAURA DE OLIVEIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1988	ANA MARIA BRAGA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3568	ANDRESSA CAMPOS DE OLIVEIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1455	ANGELICA ALVES DO CARMO SOUSA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2517	ANTONIA IVONETE NERI FREITAS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00

Pág.: 13 **Qtde** 638 **Total** **63.060,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2332	AURILENE DOS SANTOS DA COSTA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2877	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
228	BERNADETE DE SOUZA TREVISAN	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2464	BRUNA CORREIA DE FREITAS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
21	CAMILA MARCONE DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2338	CLAUDINEIA FREIRE DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2860	CLEIDIANE OLIVEIRA RODRIGUES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1736	CLEUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1265	EDNA DOS SANTOS SOUZA SESTREM	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
689	EDSOLENE DE ARAUJO ALENCAR OLIVEIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1500	ELIANE MARIA DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1507	ELIZABETE NUNES DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
491	ELIZANGELA CARMO DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2741	ELIZANGELA DIAS DE JESUS DE CARVALHO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3450	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2627	FAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3031	FLAVIANA DO CARMO DE CASTRO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3293	GEFERSON DOS SANTOS PASSOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1486	GENECI LUIZ GOMES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1933	GESIELE DE JESUS MONTEIRO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
900	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
505	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
502	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
503	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3522	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3527	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1061	JAQUELINE RODRIGUES BRIDI	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
438	JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
341	JEOCILENE DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1597	JESSICA DA SILVA TEIXEIRA COSTA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
987	JESSICA DOS SANTOS FAGUNDES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
930	JESSICA LUCIANA DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2281	JESSICA SOUZA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
181	JHENYFER ARAUJO ROCHA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1268	JOICE LUCAS NUNES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1086	JONATHAS WILLIAM DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3495	JOSE DERENZO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
283	JUCIMEIRE DA CRUZ	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2824	JUCIVANE DOS SANTOS CARVALHO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3167	KAUANE MEDEIROS DE FARIAS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
760	KELLI ALVES PEREIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
590	LARISSA FERNANDA CESARI DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
949	LEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2739	LILIANE CANDEIAS DUARTE	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3097	LORENI DE OLIVEIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1323	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3138	LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO BELATATI	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
910	MARCIANA APARECIDA CANDIDO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2944	MARCILENE DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
Pág.:	14	**Qtde**	687 **Total**	**66.490,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1929	MARIA ALICE FERREIRA CAMARGO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
400	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1781	MARIA AUGUSTA RAMOS NASCIMENTO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2318	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2319	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOUZA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3462	MARIA DE LURDES BATISTA CARVALHO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
418	MARIA ROSA FERREIRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2170	MARILZA DOS SANTOS ALECRIM	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
132	MARISTELA FÁTIMA DE QUADROS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1930	MARLENE LUZIA GOMES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
923	MILENA VARGAS SALES DE ARAUJO FERNANDES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2580	PATRICIA AZEVEDO DA SILVA DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
370	POLIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2121	POLIANA ORTIZ DE CASTRO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1203	ROBERTA NUNES RODRIGUES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
865	ROSANE RAMALHO ALBARRACIN	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
754	ROSIANE FATIMA DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1845	SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1633	SANDRA DE ARAUJO DO VALE ESPILDORA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
3516	SIDINEIA FERNANDES DE PAULA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2674	SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1053	SIMONY DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1358	SONIA GONZAGA TELLES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1360	SONIA GONZAGA TELLES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
419	SUELI TOMAZ COIMBRA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2650	SUELY SOARES LAGES	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1880	TATIANE DA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
257	TATIANE DE SOUZA SILVA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2840	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
717	THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1586	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
2677	VITORIA BEATRIZ BONIFACIO	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
596	WALYSTON CAMARGO BOAVENTURA	017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE	70,00
1440	ALAINE APARECIDA MIRANDA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3251	ALZENIRA MARIA DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3252	ALZENIRA MARIA DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3253	ALZENIRA MARIA DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3250	ALZIRA MARIA DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1836	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1839	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2325	ANDRESSA SANTOS SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
858	BÁRBARA RÉGIS MÁRSICO	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
89	BEATRIZ DAS GRAÇAS ALMEIDA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
561	BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
903	BRUNA RAFAELA BATISTA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1738	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
629	CLÉBER MOREIRA SALES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2213	DAIANE NASCIMENTO AMADOR	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
278	DELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00

Pág.: 15 **Qtde** 736 **Total** **69.920,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
531	DOUGLAS TRENTO DA CUNHA FERRARI	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2322	EDMILSON ALMEIDA MORAIS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1115	EDNA DA SILVA LUCAS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1298	EDSON DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
335	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3230	FABIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3231	FABIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
478	FABIO RIBEIRO DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
299	FERNANDA PEREIRA DE CASTRO	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1490	FERNANDA SALDANHA DUARTE	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2226	FERNANDO BINO CORREA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2227	FERNANDO BINO CORREA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
161	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3660	ISABELA ROCHA DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
735	JAELSON DO CARMO PEREIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
878	JOHNATHAN RAFAEL SANTOS BORBA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
556	JOSIAS CLEVISON VIANA DA PAIXÃO	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1668	KAREN RAIANE DA SILVA MEDEIROS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
527	KEYLA PREISISGKE FERREIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
412	LAÍS SILVA PEDRONI	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2766	LEIDI KEHRLIN VOLKWEIS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
390	LEILIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3393	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2659	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1140	MARCOS AURELIO PONTES DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
875	MARIA MADALENA FERREIRA GOMES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
432	MAYK MARIANO DE FREITAS FERREIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3643	NADIA FRITZ DE OLIVEIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2484	NILIAN DA SILVA OLIVEIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2667	NILTON RODRIGUES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1867	NORBERTO PIRES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
942	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1249	PEDRO JOSÉ FELIX	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2868	ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1282	ROBERTO DA FONSECA ZANCHIN	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
189	ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3646	ROBSON MEDEIRO DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2955	ROMOALDO DE ALMEIDA SANTOS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3655	RONEI DA SILVA LOPES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2606	RONNY PAULINO DE OLIVEIRA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3085	ROSELI FERREIRA DE SÁ NARDONI	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
3569	SEBASTIANA BORGES ALVES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1359	SONIOMAR DE ARAUJO SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
2694	THIAGO ALMEIDA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1467	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1288	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
218	VANESSA FARIA BELTRAMINI	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
1390	WELINGTN LIZIANO DE OLIVEIRA LIA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00
591	WILLIAN BALESTRIM DA SILVA	018	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	70,00

Pág.: 16 **Qtde** 785 **Total** **73.350,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
821	AIRTON MOCHKO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2196	ALESSANDRA LIMA BATISTA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
907	ALEX DOS SANTOS NUNUES	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1513	ANA PAULA FERREIRA PEREIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2991	ÂNGELA SUZANE CAMPOS FERREIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
398	ARTHUR FELIX NETO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3129	BRUNA COSTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1402	CARLOS RANGEL CARDOSO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1306	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
288	DANIELY FERNANDA RODRIGUES DE LIMA GOMES	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3622	DENISE BINO CORREA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
92	DHOUGLAS DE ARAUJO FREITAS	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3421	EDIANA OLIVEIRA MALTA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2119	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
100	EDIVALDO MARCOS	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
109	ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2664	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA BORATO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3685	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1679	EMLLY PINHO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
496	FRANCILEI DE CAMPOS DA SILVA DUARTE	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3663	FRANCISCO DO PRADO E SILVA JUNIOR	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
924	GABRIEL DE PAULA CORDOBA RIQUELME	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1516	GEISY NAIARA DA SILVA GADELHA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1003	GENILSOM PEREIRA DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1441	GONÇALINA GONÇALVES DO CARMO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3164	HELIVAN BORBA ARAUJO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2776	HOSANA PEREIRA DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2949	JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2254	JACKSIANA DE SOUSA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3610	JACKSON ALEXANDRE INACIO BARBOSA DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1555	JACKSON CLEBER PINHEIRO DE MOURA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
788	JAMILLE BATISTA FERREIRA DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3008	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3011	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1625	JAQUELINE CAMPOS FARIA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1783	JESSICA CAROLINE SILVA OLIVEIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
493	JEZABEL DA SILVA MACIEL	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
71	JHESSICA HANA LEITE DE SOUZA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1662	JOAO BATISTA COELHO CANDIDO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2056	JOÃO DOURADO DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
111	JOÃO VITOR HONORATO DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1130	JURMAIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1281	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
845	KARLON HENRIQUE BRAZ SOUZA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2812	KELLY RAQUEL DORADO ULRICH	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1650	LORENILCE APARECIDA SABALA DE SOUZA DOS SANT(	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2358	LUCAS SAMPAIO SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
984	MAICON MILLER COUTO DE SOUSA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1634	MAICON VINICIUS DOS REIS BARBOSA PRADO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00

Pág.: 17 **Qtde** 834 **Total** **76.780,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2374	MANOEL FILHO SABANE	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
678	MARCIA CLEIDE DA CONCEIÇÃO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1709	MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
453	MARIA IVANIA BANDEIRA RODRIGUES	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2522	MARIA SUELI BARBOZA DE ASSUNCÄO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1352	MAURÍLIO PRESTES SOUZA DE OLIVEIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3221	PABLO VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
150	PATRICIA SILVA DE SOUZA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2012	PAULO FERREIRA SANTOS	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2962	PAULO HENRIQUE DE FREITAS DA SILVA MELO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2792	RAFAEL FELIPE BETTEA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
255	RAFAEL MARCZEWSKI	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
237	REGINALDO DOS SANTOS CORRÊA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
152	RENATO SOUZA SANTOS	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
701	ROBSON DE SOUZA PEREIRA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2759	ROBSON MOREIRA FONTINO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1524	ROBSON WILLIAN PINTO DE MIRANDA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1525	ROBSON WILLIAN PINTO DE MIRANDA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
205	RUBENS DIAS DOS SANTOS JUNIOR	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
782	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
786	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
859	SIRLENE MARTINS	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1534	STEFANE LOPES DE SOUSA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3675	THAIS ARAÚJO DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3676	THAIS ARAÚJO DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1413	THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
482	THIAGO AUGUSTO ALVES DE AZEVEDO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
2039	VANESSA DA SILVA UMBELINO	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
3686	WANDERLEY DE SOUZA RODRIGUES	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1574	WASHINGTON LUIS AVILA DA SILVA	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
869	YASMIN FAUSTINO FOLLE	019	FISCAL DE TRIBUTOS II	70,00
1955	CLARINA DA SILVA CARDOSO	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
3311	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
200	CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1688	DANIELA RAMOS DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1184	DANIELY DA SILVA MALAQUIAS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
3158	DEISIANE ALVES FERREIRA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2531	DENICE DE SOUZA MARTINS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1247	DOUGLAS DE SÁ NEIVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2246	EDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA LUZ	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2989	ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1822	EMERSON DAMSCENO	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1378	EVELYN CLAIRE SANTOS DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1883	FÁBIO GUSTAVO SIMÃO ALVARENGA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1518	FRANCIELE DE ALMEIDA ANDRADE DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1471	GABRIELA LARISSA DE JESUS COSTA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
105	GÉSSICA APARECIDA DA HORA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
876	GLEZIANE MORAIS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1163	GUSTAVO DO CARMO DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00

Pág.: 18 **Qtde** 883 **Total** **80.210,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
64	ILMA VIEIRA MAFRA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2940	JUCIONE LEITE DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2912	LARISSA SOUZA SANTOS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1175	LEANDRO DE LIMA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1946	LEIDICLEIA MOREIRA DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
784	LORRAINE SOUZA DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
238	LUCINEIA LIBAINO SOUZA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1821	LUIZ ROBERTO RUZ	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
893	MARCIEL DOS SANTOS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1669	MARIA CRISTIANE MENDONÇA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1125	MARIANA PITANGUI DO PRADO	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1687	MATHEUS TEIXEIRA ROMÃO LEAL	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1590	MAXUELL LISBOA SANTOS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2923	PATREZIA VICENTE DE CASTRO DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1835	PAULO RODRIGUES DA SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
3535	QUEILA FRANCELINA PUGER	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2841	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2479	ROSANA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2980	ROSE PAULA KORLIKOSKI	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1132	SAMARA MOREIRA DE FREITAS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
192	SILVANE MARIN DOMINGUES STORTI	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
3618	SIMONY CAROLINE PIMENTELI ROCHA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
3659	SOLANGE COSTA DA SILVA MARTINS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1691	SUELEN MACIEL SILVA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
1036	THAIS FERNANDES FERREIRA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2676	ULIANA DE JESUS OLIVEIRA	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2950	VANUZICLEIA CARDOSO DOS SANTOS	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
3310	WENESTON DE SOUZA HONORATO	020	TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOL	70,00
2061	ANA CRISTINA MOSSI PEREIRA	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
1607	ANY CASSIA GABRIELA PACIFICO PIRES	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
3199	BIANCA DE OLIVEIRA LEMES	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
380	BLUNO SILVA MEDINA DOS SANTOS	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
3249	CAIO MOTA DA SILVA FLORINDO	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
1482	CAROLINY KRIGERR VARELA	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
2441	CINTHIA APARECIDA SILVA QUEIROZ	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
640	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
209	EDUARDO SILVA DIAS	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
761	GABRIELA DE OLIVEIRA MOLINA MAGALHAES	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
13	GLEICIELI VIEIRA DA SILVA	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
860	GRACIELLE SANTOS ARAUJO	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
156	HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
767	JOSILENE NASCIMENTO DE LIMA	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
73	LORRAYNE ZAGOTTO DOS REIS	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
1318	RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
922	TALITA TEIXEIRA	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
1592	THAINÁ TEODORO SANTOS	021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMO	70,00
2646	AMANDA NOGUEIRA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
2352	AYLAN ASSÊNCIO WILL	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
696	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00

Pág.: 19 **Qtde** 932 **Total** **83.640,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
312	EVELLEN JESSIKA ALMEIDA DUARTE	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
2609	IUDA JOSE DA SILVA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
781	JENIFER THAIS SOUSA DE LIMA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
3600	JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
2661	KEREM HAPUQUE GOMES PALMEIRA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
2957	MARCELO FRANCO PERINI	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
3673	MARIA VITÓRIA MOTTA BRAGA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
382	MARLI BALTAZAR DE ARAUJO	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
127	NAYARA DA SILVA AGUERA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
1517	PATRICIA FERREIRA SANTOS SILVA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
1463	REGIANE DE OLIVEIRA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
2830	THIAGO SIQUEIRA DA COSTA	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
892	VIVIANE BURATTI	022	AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMA	70,00
254	ALESSANDRA NERI ALVES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1160	ALEXSANDRO DOS SANTOS LOPES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1727	AMANDA DO AMARAL SANTOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1415	AMÉLIA NALINE MAILHO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3003	ÂNDREA PATRICIA DE OLIVEIRA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3325	BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
449	CAMILA SIMÕES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1385	CLAYTON ROSA MAFRA FILHO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1939	CLICIANE APARECIDA RODRIGUES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
985	CREDILEIA ROMAN PINHEIRO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3601	CRISTIANO CONCEIÇÃO CEBALHO BORGES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3613	DANIELY TADAKUMA GARCIA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
798	DAVID CASTORINA DOS REIS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3367	DOUGLAS SILVA MARTINS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3012	EDUARDA RODRIGUES TOMAZ	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1255	ELIAZER MARTINS LEMOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1222	ELIZABETH MARIA SITENESKI FERNANDES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3303	EMILSON DOS SANTOS SOUZA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1790	ERIKA NEGAROTE GARCEZ	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
154	FAGNER DA SILVA SANTOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1902	FLAVIANI THOZE DE OLIVEIRA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1658	FLÁVIO LIMA DA MOTA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2611	GHEINY CAMBARA GOMES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
437	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BERNARDO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2486	HUDSON MOURA DE SOUZA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3118	INGRID RAIANE OLIVEIRA STEFFLER	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
791	ITALLO GONÇALVES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1673	JAQUELINE DA TRINDADE SANTOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1630	JEFFERSON GODOY DOS SANTOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
957	JESSICA MARQUES DA SILVA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3483	JONATAS FRANÇA FERNANDES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3388	JONILSON CORREIA DA SILVA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
464	JOSÉ VITOR DOS SANTOS SILVA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
167	KESIA MURIELI AGRIPINO NEIVA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2004	KIMBELY DA SILVA APOLINÁRIO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2006	KIMBELY DA SILVA APOLINÁRIO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00

Pág.: 20 **Qtde** 981 **Total** **85.960,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
393	LEANDRO ROCHA LINO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2397	LEILA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
715	LUAN COELHO DE SOUSA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1070	LUANA OLIVEIRA GALLI	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
3563	LUIZ FERNANDO NUNES MELO	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
548	MAIARA DA SILVA CAMPOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1409	MARILENE PEREIRA COSTA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
733	MATHEUS BILHEIRO GONÇALVES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1395	MATHEUS MURYEL BORGES NOVAES	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1045	NYCOLE PAGEL AMBROSINI	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1647	PATRICIA NAYARA SANTOS DE OLIVEIRA GROSSELLI	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1127	PAULO DORADO GUILHERME	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1146	ROZICLÉIA ALVES DE CAMPOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
751	SABRINA DE LIMA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2807	SANDRA CRISTINA GONÇALVES COSTA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2182	SANDRA RAMOS DA SILVA BOCHI	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2608	THAIZA ROCHA CAMPOS	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
178	THIAGO ANDRE DA SILVA	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1403	VERA LUCIA MARCELINO DO NASCIMENTO JAGNOWIT	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
2543	VINICIUS RAGONETE NARDUCI	023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,00
1536	ESLAINE LEITE BALTAZAR	024	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO RE	40,00
1432	GABRIEL LUNA DE OLIVEIRA	024	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO RE	40,00
3259	MAGDA LEMES PEREIRA	024	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO RE	40,00
3446	MARCOS LUIZ MOREIRA DA SILVA	024	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO RE	40,00
1277	ALAN AVELINO DE SOUZA	025	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO RE	40,00
1477	GISELE DA SILVA NASCIMENTO DAMASCENO	025	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO RE	40,00
970	MARIONICE DA SILVA	025	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO RE	40,00
877	RAFAEL IACHINSKI	025	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO RE	40,00
1159	TAUANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	025	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO RE	40,00
1239	ACÁCIA DE MELO BERETA	026	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRAN	40,00
2947	KEILA DOS SANTOS NEVES	026	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRAN	40,00
2467	KÉROLA DIENIFFER DOS SANTOS SOUSA	026	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRAN	40,00
1947	LEIDICLEIA MOREIRA DA SILVA	026	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRAN	40,00
1091	LUMA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	026	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRAN	40,00
55	ALINE KAREN FLORENCIO CUNHA	027	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO FRAN	40,00
58	ALINE KAREN FLORENCIO CUNHA	027	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO FRAN	40,00
1648	GIVANEY WESLEY DA SILVA NAVARRO	028	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRAN	40,00
202	NELCINA LUIZA DE JESUS	028	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRAN	40,00
3162	VANESSA FAGUNDES ANACLETO	028	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRAN	40,00
396	EDIVÂNIO NUNES GONZAGA	029	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VE	40,00
1276	MAIARA DE JESUS RAMOS	029	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VE	40,00
2519	MARCIA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	029	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VE	40,00
1563	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	029	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VE	40,00
1565	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	029	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VE	40,00
1348	ANDRESSA ALVES NUNES	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC	40,00
814	DANILA PRADO CAMARGO	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC	40,00
260	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC	40,00
850	JOHAN ARRUDA MARTINS DA SILVA	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC	40,00
2416	JOSIANE SANTOS ALECRIM	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC	40,00

Pág.: 21 **Qtde** 1030 **Total** **87.920,00**

ATI INFORMÁTICA 1987
ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1849	JULIO CESAR SILVA	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC/	40,00
272	LEANDRO BUZZETTI	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC/	40,00
97	REINALDO PINHEIRO JUNIOR	030	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VAC/	40,00
1401	GILBERTO DE SOUZA	031	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CLARA!	40,00
881	JOAO FLAVIO RAMOS ALVES DE SOUZA	032	ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO	40,00
3489	VIVIANE APARECIDA SANTOS DE LIMA	032	ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO	40,00
245	CAMILA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	033	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
918	RAFAEL JUNIOR DA SILVA BORGES	033	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
529	ROBSON DA SILVA RAIMUNDO	033	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
3189	SHEILAMACIEL EMILIO	033	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
2898	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	033	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
2592	WALISSON DA SILVA OLIVEIRA	033	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
2317	ANAPAULA FAGUNDES DOS REIS	034	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2127	DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	034	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
1596	ITAYBELLI ELIZAMA BRITO	034	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2356	SUZANA DOS REIS MARQUES	034	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
849	THAIS ANDRADE SOARES	034	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
1047	CLAUDINEI ALVES FERNANDES	035	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAN	40,00
435	MARLI PFEIFER	035	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAN	40,00
354	VIVIANE TEODORO DE SA	035	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAN	40,00
507	DENIS GUILHERMER ALMEIDA AMADOR	036	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRAN	40,00
2644	PAULO EMILLIO SILVA SOUZA	036	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRAN	40,00
204	VICTOR OMAR GONZALEZ DE BELLIS	036	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRAN	40,00
259	CLAUDIO DE MIRANDA	037	OPERADOR DE PC	40,00
3472	IVAN COSTA PERIS	037	OPERADOR DE PC	40,00
3559	JOILSON ALVES VALÉRIO	037	OPERADOR DE PC	40,00
3605	MARCIO FRANCISCO TREVISAN	037	OPERADOR DE PC	40,00
1532	ARENILCE DO CARMO DIAS SIMEAO	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
2439	CEISTYELLE NASCIMENTO DA SILVA	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1067	DEIZIELE SILVA LEITE	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1069	DEIZIELE SILVA LEITE	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1072	DEIZIELE SILVA LEITE	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1074	DEIZIELE SILVA LEITE	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1062	DEIZIELE SILVA LEITE	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1363	EDNA BALESTRIM	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1240	GILCILEIA DOS REIS	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
3019	GISLAINE SILVA RODRIGUES	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1627	IRACI LUCAS OLIVEIRA	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1628	IRACI LUCAS OLIVEIRA	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
1237	JESSICA POLIANA GOMES FERREIRA	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
906	PALOMA GERMANO DOS SANTOS	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
2884	PATRICIA MORAES DA SILVA	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
3248	ROSANA BUENO BUCH BORDINHAO	038	AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMAR	40,00
2425	ALANA FERREIRA KUSTER	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2426	ALANA FERREIRA KUSTER	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
513	ANDRESSA GOMES VIEIRA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
3186	CARLA MIRIAN BARBOSA PEREIRA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
3500	CARLA RENATA DOS SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
246	CLARICE MARIA DOS SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00

Pág.: 22 **Qtde** 1079 **Total** **89.880,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
1228	CLAUDETE INÊS FAEDO	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2314	CRISTINA FAGUNDES DOS REIS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1803	DAYANE SILVA COSTA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1828	DEUSELINA MARIA GOMES	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
857	DILEUZA MARTINS DE ALMEIDA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2529	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
133	ELISA RODRIGUES GOULART	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
75	ELISANDRA BARBOSA DA SILVA CRUZ	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
107	FERNANDA AGUSTINI OLIVEIRA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2340	FIRMINA CORDEIRO	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
982	GABRIELA DE SOUZA BARBOSA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
524	IVONE GOMES	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
870	IZABEL LUIZA MARTINS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2342	IZABEL ROCHA SALES	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
274	JANAÍNA FRANCISCA NERES DA SILVA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
452	JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA SIMÃO	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
679	JESSICA LEIDILU DOS SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1910	JESSICA THAIS APARECIDA RODRIGUES	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
86	JOSINETE UMBELINO DE SOUZA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1095	JUCINEIDE BATISTA OLIVEIRA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
331	LUCIANE GUSLINSKI SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2433	MARCIA DE SOUZA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2684	MARCIA REGINA WIONCZAK	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1676	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1434	MARIA CRISTINA FREY CHAMO	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2164	MARIA DO CARMO SILVA PEREIRA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1338	MARIA JOSÉ DA SILVA	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
3256	MARIANE MACHADO MARIM DOS SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
628	MARLICI SATTLER DOS SANTOS	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
1595	MÔNICA FERREIRA PINHEIRO	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2528	RAQUEL DA SILVA LOPES	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2326	SARA ALVES GOMES	039	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININ	40,00
2080	ANA LUCIA DAS NEVES SANTANA	040	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M	40,00
2082	ANA LUCIA DAS NEVES SANTANA	040	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M	40,00
2031	ELIZABETH SALSEDO TIMBO	040	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M	40,00
1674	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	040	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M	40,00
948	JANAINA GUIMARAES DOS SANTOS	040	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M	40,00
1951	THAINARA PATRICIA DE PAULA NANDE	040	AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M	40,00
3070	ANDRE NEVES DO NASCIMENTO	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
3390	AUGUSTO FERMIANO SILVA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1716	CARLOS LUÍS RAMOS SILVA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1932	CELSO SANTANA DOS ANJOS	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
62	DANIEL DA CONCEICAO MORAES	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
915	DHASSAYEV KHALLEU PAZINI FERREIRA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
405	ESCAVINOMARQUESDACOSTA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1675	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
110	FRANCINEI BRITO DOS SANTOS	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1670	GERSON GOMES DA SOLEDADE	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
131	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00

Pág.: 23 **Qtde** 1128 **Total** **91.840,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
3378	JHONATHAN MALAQUIAS VIEIRA RODRIGUES	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1433	JONIEL NOGUEIRA FLORES	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
59	LUIZ HENRIQUE DE MOURA NASCIMENTO	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
60	LUIZ HENRIQUE DE MOURA NASCIMENTO	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1213	MARCELO AUGUSTO PERES DE MORAIS	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1544	NATHAN LIMA MOREIRA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1077	PAULO LUCAS MACHADO DE ARAUJO	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
327	REINALDO BARBOSA DA SILVA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
1672	RODNEI BENETTI	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
3407	VINICIUS STEVANELLI DE OLIVEIRA	041	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCUL	40,00
936	FATIMA FERREIRA DE AMORIM PEREIRA	042	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERM	40,00
851	VALERIA MOREIRA ROSSI	042	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERM	40,00
2681	WARLY COELHO CANDIDO	042	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERM	40,00
1826	ZIRLENE FERNANDES RAMOS	042	MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERM	40,00
1148	ADEISIANE MIRANDA BRITO HORN	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
2866	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
999	ADRIELE DA SILVA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
454	ANDERSON RODRIGUES BERNAL	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3091	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO DE SOUZA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
676	ANGELA MARIA BORTONE	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3297	CÍNTIA DE OLIVEIRA DA LUZ	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
2937	CLISTINA DOS SANTOS LÁZARO DE AGUIAR	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1861	DANIELA DA SILVA LIMA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1250	DANIELE RESSUREIÇAO DE OLIVEIRA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3405	DELCI EGER	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3402	DIVANILSA DE ALMEIDA CATRINCH	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1147	EDIMARA LIBERATO DOS SANTOS ALLES	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3171	ELIANE RIBEIRO ALVES	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1431	ELISANGELA FABIANA FONTANELI	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
443	ELLITON RODRIGUES BERNAL	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3315	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3316	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3317	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
2324	IRENE FORT	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
428	IVONE DE MORAES FLORINTINO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1699	JANAIRA COENGA RONDON DA SILVA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1550	JOSELITA RIBEIRO DE FREITASS	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1832	KEMILI FERNANDES DE OLIVEIRA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3260	LIDIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
725	LINDINALVA MORAES	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3255	LUANA CRISTINA DA SILVA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1214	MARIA APARECIDA CÂNDIDO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1001	MARIA CELIA DO AMARAL	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1310	MARIA MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1642	MARILSA DIAS	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3445	MARLUCIA FELIX DA SILVA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3106	MICHEL ROQUE DA SILVA ESPINOSA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
2102	PRISCILA PEREIRA CHARÃO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
456	QUELRI OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00

Pág.: 24 **Qtde** 1177 **Total** **93.800,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
3417	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3198	RENATA CAROLINE PEREIRA LINHARES	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1381	ROSILDA ESTEVES SANTOS GARCIA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
149	ROSIMEIRE LOURENCO EVANGELISTA	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1844	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
979	VALDINEIA APARECIDA CRUZ RAMOS	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
1704	VALDIVINA PIRES MINEIRO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
115	VERONICA MARIA DA SILVA BISPO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
119	VERONICA MARIA DA SILVA BISPO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
2572	WARLY COELHO CANDIDO	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
3258	ZENILDA MACHADO DE MORAES ALVES	043	MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URI	40,00
2873	ADAO BARBOSA SALES	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
650	AGENOR ROCHA SILVA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
485	AGUINALDO DO NASCIMENTO GOMES	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3461	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2472	AMAURI ANTONIO PINTO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
840	ANDRE EDSON TAVARES DE MEDEIROS	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
409	ANTONIO BARCELOS TEODORO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3586	CHARLES FERNANDO GARCIA MOREIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2135	DEIVID DE SOUZA PEREIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3623	DIEGO TADAKUMA GARCIA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1937	DIURLEI DA SILVA MENDES	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1149	EDSON SANCHES LAGO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2242	ELENO ELIAS DOS SANTOS	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3395	FLADIMIR JOSÉ JARDIM SANTANA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
518	FLAVIO RIBEIRO DE JESUS	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2166	GEVANILDO PIRES DE OLIVEIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1603	GILMAR GOMES PINHEIRO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3453	HOSIEL LOPES DA COSTA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1959	HUGO FERREIRA MENDES NETO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
747	IVAIR SOARES DA SILVA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
946	JHONES NUNES ALVES	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
920	JHONES NUNES ALVES	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
762	JONATHA MARTINS FRANCISCO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
427	JOSÉ ALBERTO FLORINTINO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2999	JOSÉ AMILTON DA SILVA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1408	JOSE CARLOS DE ARAUJO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
685	JOSE LUIZ DIAS DA SILVA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3196	JOSE MARCELINO DE SOUZA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
905	LINDOMAR APARECIDO FUZETTE	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1577	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2075	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1906	REGINALDO DE OLIVEIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1223	SAMUEL DE SOUZA PEREIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1412	SERGIO ADALTON SANTANA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
459	SERGIO DE SOUZA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2107	VALDEMIR DORRIGUETTI DE ATAYDE	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2396	VALTEIR GONÇALVES PEREIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
76	VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00

Pág.: 25 **Qtde** 1226 **Total** **95.760,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
2362	WELITON EDUARDO REZENDE SILVA	044	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1519	ADILSON AIRES ROCCA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2648	ANDRYUS ANTONIO NOGUEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2626	ANTONIO BORGES DOS SANTOS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1798	ARRIETE OLIVEIRA SANTOS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
578	BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3180	CARLYCLEUTON PEREIRA BARBOSA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3223	CLEBERSON PEREIRA FREITAS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
981	DERLI RODRIGUES RAMOS CRUZ	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1497	DIOGO BRAZ DE MORAIS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
489	DIOGO FERREIRA DE ALMEIDA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3326	EDSON GONGARA PEDRAZA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1869	EDSON TEOTONIO DE OLIVEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
988	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3195	EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1307	EDVAR PEROVANO PIOVEZAN	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1274	ELTON FRANCINEI SOBANSKY DA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
108	EVERSON ZAIAS DE OLIVEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2765	FERNANDO CESAR CANDIDO MOREIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2837	FERNANDO TAVARES SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
739	FLAVIO JÚLIO SILVEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
601	GEOVANI PEREIRA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3550	HENRIQUE ANANIAS GERMANI MARTINS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
543	JEFERSON PIRES DA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2755	JHEVERSON FONTOURA GALLI	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
229	JHONATAS CARLOS LENA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2573	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
763	JONATHA MARTINS FRANCISCO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1090	JOSIAS JAQUES DE OLIVEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
890	JOSUE FARIAS DE FRANÇA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2892	JUANILDO RODA VENTURA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1479	JULIO CESAR FERREIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2275	JULIO CESAR MORAES CAVALCANTI	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3674	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
755	LUAN ALVES INÁCIO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
756	LUAN ALVES INÁCIO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
809	LUCAS SOUZA DA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2621	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2202	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2882	MARCELO ALAN RENNER COVER	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2460	MARCELO DE SOUZA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
815	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
816	NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
506	PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1548	RAFAEL CARVALHO FUCHS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1317	RAFAEL DOS SANTOS REZENDE	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1137	RAFAEL DOTTI	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3620	RAPHAEL SOUZA RODRIGUES	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3677	REGINALDO DE ALMEIDA FERNANDES	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00

Pág.: 26 **Qtde** 1275 **Total** **97.720,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
750	ROBSON FRATELLO DE AZEVEDO PEREIRA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
328	RODRIGO MOTA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1189	ROSANA MESQUITA VALADAO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
916	SIDNEY DA SILVA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3098	SÍDNEY GOMES DE SOUZA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2007	SIVALDO DE ARAUJO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
783	TIMOTEO DA SILVA CRUZ	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
872	VALDINEI INÁCIO BENTO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1141	VANAILDO OLIVEIRA SALES	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1899	VICTOR AUGUSTO ALVARENGA LOPES	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2131	WALYSON CARDOSO DE MOURA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2209	WELLINTON FERNANDES DOS SANTOS	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
174	WENDER BIER DE SOUZA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
608	WENDER PEIXOTO DO CARMO	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2959	WILSON TEIXEIRA DE SOUZA	045	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1666	ANDRE TEODORO LUNELLI	046	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
2716	GEELISON ALMEIDA DAMAREN	046	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
2567	MICHAEL CORREA	046	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
3481	TIAGO CARON BONFÁ	046	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40,00
102	ALEX JOSÉ DOS SANTOS ROSA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
247	CARLOS ANTONIO GOMES	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
1833	DANILO CARQUENO DA SILVA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
674	DAVI VENANCIO RODRIGUES	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
3464	DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
2834	EZEQUIEL ARAÚJO LIMA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
2880	FABRICIO JOSE DOS SANTOS SILVA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
962	FLAVIO CELESTRINO ALVES	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
2803	GILBERTO EVANGELISTA DA SILVA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
3529	JHONATTAN FERNANDES DOURADO	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
3163	JOSE OSVALDO MARTINS	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
3149	LIVINO DA SILVA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
1161	LUAN EMANOEL DE OLIVEIRA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
2985	MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
182	MARCOS LOURIVAL DO NASCIMENTO SANTOS	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
3508	MAURI ADRIANO MARQUES	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
2172	NELSON GOMES DA SILVA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
637	ROMILSON JOSE DA SILVA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
351	SILVANI RODRIGUES PIO	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
1075	VAGNER DE LIMA BONFIM	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
636	WALISON DOS SANTOS FERREIRA	047	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETR	40,00
1963	ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3547	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
52	ALEXSANDER WANDEL REI AMBRÓSIO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3528	BRENO LUIZ MARTINS DE ARRUDA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
898	CLAUBER PEREIRA LEANDRO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1285	CLEITON CAVALHEIRO DE SIQUEIRA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1286	CLEITON CAVALHEIRO DE SIQUEIRA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1713	EDER CHRISOSTHEMOS BARROS	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
553	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00

Pág.: 27 **Qtde** 1324 **Total** **99.980,00**

ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
3109	FERNANDO VIOLATO BENTEO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1614	HERMES JESUS DE PAULA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
171	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1887	JEFERSON DOS SANTOS COELHO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2329	JOAO LOPES SARAIVA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
361	KESSY DIONNE MATOS ROCHA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
1491	MACHSUEL FRANCISCO RAYMUNDO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3147	MATHEUS FRANCO DA SILVA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3669	MAURÍCIO DE OLIVEIRA GALVAO	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
3374	PEDRO HENRIQUE GOMES LADEIRA	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00
2112	VALCIR DOS SANTOS BELINI	048	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	70,00

Pág.: 28 **Qtde** 1334 **Total** **100.680,00**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 024/2018

PREGÃO: N° 045/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Jefer-

son Ferreira Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de GERENCIADOR, e as empresas: JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ 04.193.160/0001-55, instalada na Rua das acácias nº 671 N, Bairro Centro, na cidade de Comodoro - MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União nº. 5B7A.1E70.A1FF.78DF de 11/06/2018 à 08/12/2018, representada neste ato pelo seu sócio Administrador Jeison Rodrigo de Campos, solteiro, farmacêutico, portador do CPF nº 023.577.119-81 e do RG nº 7.508.821-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Acácias nº 718 N, Bairro Centro, Município de Comodoro – MT; DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.890.802/0001-73, instalada na Rua Coronel Faria nº 165, Bairro Centro, na cidade de Caceres/MT, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União nº. 0CD4.BA42.3778.8FFF de 09/04/2018 à 06/10/2018, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Sr. Lirio Beber, casado, empresário, portador do CPF nº 079.742.051-72 e do RG nº 087.283 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Colheiros, nº 170, Bairro Vila Mariana na cidade de Caceres/MT, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 045/2018, Processo Administrativo nº. 075/2018 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **sendo vencedoras as empresas**: JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA –ME, no valor de R$ 49.532,80 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) os itens: 1,3,4,7,8,9,10.

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor de R$ 197.680,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais) os itens: 2,11,12,13,14.

O valor total da presente ata é de R$ 247.212,80 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e doze mil e oitenta centavos)

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro – MT , 04 de Julho de 2018.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 045/2018.

EDITAL_COMPLEMENTAR_Nº_007

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007
DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO PROTOCOLARAM DOCUMENTO NO PRAZO.

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o cumprimento de prazo na entrega dos documentos exigidos e o descumprimento por parte de alguns candidatos,

RESOLVE:

I – Impugnar as inscrições dos candidatos conforme relação abaixo que não protocolaram os documentos exigidos conforme os itens 2.7.5.2, 2.7.5.4 e 2.7.5.5 do Edital de Abertura Nº 001/2018, descumprindo o prazo legal.

II – Informar aos candidatos com as inscrições indeferidas, que a restituição do valor pago, será mediante apresentação do requerimento conforme modelo anexo e deverá ser protocolado no Departamento de Tributação na Prefeitura Municipal a partir do dia 05/07/2018 a 31/08/2018, no horário das 07h00min às 13h00min (segunda a sexta).

III - As solicitações serão analisadas pela comissão e processadas no prazo de 60 dias a contar da solicitação.

Comodoro - MT, em 28 de junho de 2018.

Gustavo André Rocha
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos Inscrição Estornada/Impugnadas

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1171	ADAIR TIBES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1322	ADEILSON PEREIRA RAMOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
635	ADEMILSON PEREIRA SOARES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1752	ADEMIR GOMES MOTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1039	ADEMIR RAIMUNDO FANK	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1748	ADINAEL DE ANDRADE MOTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3657	ADONIAS FRANCISCO DOURADO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2610	ADRIANA RODRIGUES	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAI	40,00
819	ADRIANO SILVA E SILVA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
1807	ADSON ANTONI RODRIGUES DO NASCIMEN	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1925	AILTON FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3526	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3420	ALDO CADEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3156	ALEXANDRE HILARIO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
323	ALLAN JORGE TEIXEIRA RAIOL	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3222	AMAMBEUI XAVIER ARAUJO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1215	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MARTINS	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO F	40,00
613	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1224	ANDERSON SILVA GUGEL	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1481	ANGELA BALTAZAR DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CL	40,00
2975	ANTENOR DIAS CRUZ	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1499	ANTONIO PEREIRA ROSA JUNIOR	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2663	APARECIDO TORRES BARCELLO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1094	BELKIOR DA SILVA LOPES	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2706	BRUNA JUCELIA LEITE DE OLIVEIRA FREITA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO F	40,00
1261	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
461	CAMILA DE MELO RODRIGUES DE FREITAS	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO F	40,00
2386	CARLOS ALEXANDRE MARREIRO VENTURA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3069	CARLOS ANDRÉ DALAVIA LOPES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2146	CAROLINE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
41	CASSIO DENIS DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
216	CHRISTIAN DE PAULA CASTRO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
145	CICERO PEDRO DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2214	CLAUDENIR SOARES AZAMBUJA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1609	CLAUDIA MEDEIROS ROCHA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1046	CLÁUDIO E ALVES FERNANDES	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAI	40,00
241	CLODOALDO FILHOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3436	CLOVIS RITA DE ALENCAR MENDES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2628	CRISTIANO TAVARES DE LIMA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2238	DANUBIO FERNANDO PRETTO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1316	DARIO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2468	DAVI DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3135	DAVID RIBEIRO FILOMENA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3493	DEBORA AMANCIO BISPO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3026	DELCIVALDO RODRIGUES PIO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2076	DEVANI ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2336	DIEGO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2700	DOUGLAS DA SILVA MARTINNS	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO F	40,00
3432	DUÍLIO DE OLIVEIRA FERREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00

Pág.: 1 **Qtde** 50 **Total** **2.000,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos Inscrição Estornada/Impugnadas

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
3355	EDIECSON SANTOS DE JESUS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
839	EDINALDO MELO ALMEIDA	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO F	40,00
803	EDIVALDO SOUZA LIMA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1522	EDMAR BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1514	EDSON JSOE DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2964	EDSON SOARES CATRINK	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
522	EDVALDO SOBRINHO AVILA	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2277	ELAINE PERINI	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2067	ELI DO NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1388	ELISMAR RODRIGO VIEIRA PEREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3168	ELIZABETE OTAVIANO DE OLIVEIRA	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO F	40,00
792	EMERSON ALVES DAMASCENA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2546	EMERSON WAGNER BORGES DE CAMPOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
165	ERICA SANTANA FILOMENA	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO F	40,00
2729	EUZITO GARCIA SOARES	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2150	EVANDERSON SOUZA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2009	EVANDRO CORREA DA ROSA	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRIST	40,00
1252	EVERALDO SESTREM	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
653	EZEQUIEL REIS DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1737	FABIO GEAN DE OLIVEIRA TEODORO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1612	FAGNER KAIBERS PALOSCHI	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3201	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2195	FERNANDO PEREIRA MENDES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
958	FLÁVIA DE SOUZA	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
224	FLAVIA NICACIO PINHEIRO	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRIST	40,00
2922	FRANCIELE CAMPOS DE OLIVEIRA SALES	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
1510	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA NETO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3288	FRANCISCO DE CASTRO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3056	GEAN MAICON DA SILVA BELÉ	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO F	40,00
1263	GELCIMAR JOSE DA SILVA GOMES	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3235	GELTERSON RDRIGO GUIZZARDI	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1450	GERENILDA NOGUEIRA CORREA RODRIGU	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CL	40,00
1705	GIVANILDO WILLIAN DA SILVA NAVARRO	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRIST	40,00
3002	HANDERDON PHERNANDO DANTAS DE SO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1139	ISAEL RIBEIRO MESSIAS	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
3057	IVONE BECCI DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
1259	IVONE SOUZA MACHADO	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
2105	IZAQUE AMINADAR LEITE HONORATA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1886	JANICE LEMES GORGONHA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2331	JEFERSON LUIZ DE PINHO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
638	JERCINO DA SILVA ALMEIDA	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRIST	40,00
3301	JHONATAN PAULO NEGRI	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3435	JHONATAN SANCHES BATISTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3153	JOANIL CORREIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2550	JOÃO BATISTA EILIAS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2678	JOÃO PAULO BARBOSA ARAGÃO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3306	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
293	JOELSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2414	JOHN DOUGLAS MIGLIORANZA GOMES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00

Pág.: 2 **Qtde** 99 **Total** **3.960,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos Inscrição Estornada/Impugnadas

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
46	JOSE DE SOUSA RIBEIRO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3562	JOSÉ CARLOS GOMES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2850	JOSE MARIO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3182	JOSÉ MAURI TABORDA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
363	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CL	40,00
2415	JOSIANE SANTOS ALECRIM	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
3386	JUCINEI MOURA DE CAMPOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3219	JULIANO CEZAR MARTINS SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2763	KATTIUCE GRAZIELLY DE SOUZA PEREIRA	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
897	LAÉRCIO APARECIDO ELIAS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3027	LAINE DE SOUZA ROCHEMBACH	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
1824	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVÊA	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRIST	40,00
976	LEANDRO FAGUNDES COSTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2303	LEIDILENE DA SILVA TOKARSKI	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CL	40,00
1016	LEOMAR ZIMMERMANN	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
2001	LEONARDO DE SOUZA FARIA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3150	LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
3272	LIDIMAR SOLIS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1918	LOURENÇO GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
3213	LUCAS AUGUSTO SOAREZ	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1533	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3364	LUCAS GABRIEL NOGUEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3361	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2370	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ORNESKI	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3304	MAISA TELES MACHADO	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO F	40,00
49	MANOEL CAMPOS MOTA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2809	MARCIELLI DOS REIS SANTOS	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
2799	MARCOS DA SILVA TEIXEIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
275	MARCOS JHONE DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3139	MARCOS RIBEIRO DE ARAUJO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2996	MARIA CLAUDENIR PINHEIRO BORDINHAO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2304	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS COSTA	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRIST	40,00
2911	MARIA GLEICIELE FRIMINO BOTELHO	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRIST	40,00
3042	MARILDA DOS SANTOS ALECRIM	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
1376	MARLUCIA GOMES PEREIRA JACOB	ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAI	40,00
3046	MATEUS AURELIANO MENDES	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO F	40,00
1992	MAYRA LARRISSA VIEIRA FELIX	ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO F	40,00
3191	MOACIR MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
766	NADIA OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2969	NISLEI APARECIDA SCHMITZ DE PAULA	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRIST	40,00
2388	OLAVO DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2858	OZAINA REIS DE QUEIROS RODRIGUES	ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO	40,00
2048	OZIEL APOLINÁRIO GAMO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2731	OZIEL SIQUEIRA PEREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2305	PABLO FERREIRA TOKARSKI	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
533	PAMELA MICHELLE SABINO ALBERINI	ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CL	40,00
2970	PATRICIA ROSA OLIVEIRA CRUZ	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO F	40,00
3332	PAULA KESIA SILVA IAGUELA	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO F	40,00
3206	PAULO CESAR CAMARA DE ALMEIDA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00

Pág.: 3 **Qtde** 148 **Total** **5.920,00**

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

Candidatos Inscrição Estornada/Impugnadas

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1967	PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
780	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RODRIGUE	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2862	RAFAEL RODRIGUES MARIA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3240	RAFAELA SOARES NUNES	ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRIST	40,00
82	RAISSA MOREIRA FONTINO	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
3513	RAND CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1108	RAPHAEL POQUIVIQUI RIBEIRO MENDES	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2913	RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO F	40,00
2279	RAUL CÉZAR CORDEIRO SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
16	REGINALDO GABRIEL PEREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1564	RENATO CAVALCANTE CARNEIRO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1292	ROBERTO CARLOS DIAS SERVINO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1172	ROBERTO JUVELINO MACHADO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2629	RODRIGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1278	RODRIGO FERNANDES FRANCO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2249	ROMARIO DOS SANTOS PETZOLD	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
2376	ROMÁRIO NUNES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1030	ROMILDO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2593	RONALDO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
244	ROSANGELA DE LIMA CARVALHO	ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRIST	40,00
2978	ROSIMEIRE DE SOUZA MOREIRA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO F	40,00
3151	RUBENS GARCIA MOREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2162	SAMUEL CLAUDIANO BARBOSA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2797	SANDRO LÚCIO BRITO DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2427	SARA RAMOS MIRANDA	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
1362	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2746	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
2091	SIMONE MACEDO BRITO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
664	SIMONE VICENTE DE CASTRO DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDAD	40,00
2901	SUELI OLIVEIRA DE CAMPOS	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
852	THAIS ANDRADE SOARES	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
217	THIAGO BEZERRA MOREIRA DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO F	40,00
3148	THIAGO FETSCH SUSSAI	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
289	TIAGO BRAGA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
2148	UILIAN SILVESTRE TEIXEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
210	VALDO OLIVEIRA KUSTHER	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3152	VALESSA FAGUNDES ANACLETO	ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO F	40,00
642	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO	40,00
318	VANIL MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
795	VANILDA SOARES DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
576	VINICIUS MARTINS DA SILVA	ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO	40,00
1894	WALISON DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
846	WALTER RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
195	WELICA PERES SILVA DO NASCIMENTO	ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA	40,00
2865	WELVERSON DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
2437	WERVERTON DIEGO SANTOS MORAES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
3060	WESLEY SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00
1170	WILSON FRÓES PEREIRA	MOTORISTA VEICULO PESADO	40,00
1928	YURI ALEF DE SOUZA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE	40,00

Pág.: 4 **Qtde** 196 **Total** **7.840,00**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: _____e do CPF nº: _____, ***REQUEIRO devolução do valor de R$ _____(_____), na conta corrente ☐ / poupança ☐ número _____ e agência número _____ do Banco _____, referente a inscrição do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de _____, tendo em vista o INDEFERIMENTO da mesma devido o <u>DESCUMPRIMENTO DO ITEM ABAIXO ASSINALADO:</u>***

( ) Item 2.7.5.2.(do Edital nº 001/2018 de 28/05/2018). Será impugnada toda inscrição cuja o endereço do candidato não figurar dentro da micro área estabelecida no Memorial Descritivo constante deste Edital.

( ) Item 2.7.5.4.(do Edital nº 001/2018 de 28/05/2018). Para validação da Inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação o comprovante de residência, juntamente com Declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.

( ) Item 2.7.5.5 (do Edital nº 001/2018 de 28/05/2018). Os candidatos ao cargo de Motorista deverão protocolar na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação ou enviar via protocolo na sede da Prefeitura Municipal, até o dia 17/06/2018, fotocópia da CNH categoria igual ou superior a: Motorista Veículo Pesado Cat. "D" e Motorista Veículo Leve Cat. "B".

Nesses Termos,

Peço Deferimento.

(local e data)_____, _____ de _____ de 2018.

_____
(Ass. por extenso do Requerente)

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)

Indeferido ( ) ***Deferido ( )***

Comodoro/MT, ____ de _____ de2018.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2018

PREGÃO: N° 041/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 3169, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Se-

nhor **Jeferson Ferreira Gomes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº 112, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa**LEIDE APARECIDA MIOTTO 00990292193**, inscrita no CNPJ 13.230.994/0001-84, instalada na ACL Pátio Posto Farol, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua proprietária **Leide Aparecida Miotto**, portadora do CPF nº 009.902.921-93 e do RG nº 1633894-4 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Comodoro – MT, Certidão Positiva com Efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº D1A8.F693.7ECD.37F3 emitida em 19/06/2018 válida até 16/12/2018, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 041/2018 e Processo Administrativo nº 067/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias, sendo vencedora a empresa: **LEIDE APARECIDA MIOTTO 00990292193** no valor de R$ 384.850,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais)

O valor total da presente ATA de Registro de Preços é de R$ 384.850,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando de 29/06/2018 à 29/06/2019.

Comodoro-MT, 29 de Junho 2018.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 041/2018.

EDITAL_COMPLEMENTAR_Nº_009

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009
DIVULGA LOCAL DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 08 de julho de 2018,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº. 001/2018 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Comunicar que os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao concurso público;

III – Comunicar que a prova objetiva para os cargos de **Ensino Superior e Ensino Médio será aplicada no período matutino, com duração de três horas, e o portão será fechado impreterivelmente às 08h00min *(horário local de Comodoro - MT)*;**

IV – Comunicar que a prova objetiva para os cargos de **Ensino Fundamental Completo será aplicada no período vespertino, com duração de três horas, e o portão será fechado impreterivelmente às 14h00min *(horário local de Comodoro - MT)*;**

V – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do candidato.

Comodoro - MT, em 02 de julho de 2018.

Gustavo André Rocha
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

001 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

001 ASSISTENTE SOCIAL

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA PAZ DOS SANTOS	00891
2	ANA PAULA RICARTE	01116
3	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00492
4	ANTONIO CEZAR SOUZA	00568
5	APARECIDO DIONISIO DOS SANTOS	02781
6	CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA ANTERO	02418
7	CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA	01335
8	CARLOS LIMA FONSECA	02630
9	CAROLINA FERNANDES LIMA RAMOS	02223
10	CECILIA JESUS DA CUNHA	00516
11	CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA	01231
12	CREONICE DOS SANTOS	00562
13	CRISTIANA PREUSS	00197
14	DANIELLI LAURA DE MORAES	03533
15	DAYANE CEBALHO SILVA	02843
16	EDILARNE ALMEIDA SOUZA	00574
17	ELAINE MACHADO DA SILVA	02602
18	ELDIMAR ROSA DOS SANTOS	02782
19	ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	03169
20	ELIANE BATISTA	01157
21	ELIANE MARTINS DA SILVA	00841
22	EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	00884
23	FRANCIELE APARECIDA MACEDO DA SILVA	01014
24	FRANCIELE BATISTA NEVES	00211
25	GILCILENE COSTA SOUZA	02727
26	GUIOMAR BORGES PADOVAN	01056
27	IZABEL ALBAREZ DA SILVA	00986
28	JEANE DOS SANTOS PINTO	01583
29	JUDITE MARIA DA MOTA COMINI	02097
30	JUREMA LUCAS DA SILVA	01150

Total.: 31 **Página:** 1

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

001 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

001 ASSISTENTE SOCIAL

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	KALLITA DOS ANJOS MORAES	02159
2	LAURA DOS SANTOS ALMEIDA	03411
3	LELIANE RODRIGUES DA SILVA	03264
4	LUCEILARNE DA CUNHA SILVA	02050
5	LUCENI APARECIDA FELIX CARDOSO	02169
6	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA	01058
7	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	02263
8	MARIA DO CARMO SOUZA	01294
9	MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO	01820
10	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	01853
11	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	00029
12	MARLENE DA SILVA SANTANA	02357
13	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	02756
14	MARTA DOLORES DA SILVA	03499
15	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	00291
16	NATALIA VIEIRA STRE	01744
17	NELIANE DOMINGAS DE CAMPOS	01962
18	ODENISE VALERIA DA PAIXÃO DE OLIVEIRA	03492
19	OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	00175
20	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	00239
21	QUESIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES	01816
22	ROSIMAR SILVA CAVALCANTE	02897
23	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	03165
24	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	03289
25	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	03551
26	THAIS MONTEIRO LEITE	01682
27	VANDERLEIA FURTADO MATOS	01873
28	VANESSA AMÉLIA STEVANELLI	02504
29	VANUSA DA SILVA SOUZA	03309
30	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	01502

Total.: 61 **Página:** 2

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

001 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

002 PSICÓLOGO

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA ARAUJO MACHADO	01559
2	ALESSANDRA VIEIRA DO CARMO ROSA	01795
3	ANA CARLA CELLONI HUBNER	01293
4	ANDRE DETTMER DORTA	00544
5	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	03285
6	ANGELA MARIA RAZZINE GONÇALVES	02618
7	CRISTIANE JOSE DE BARROS	01635
8	DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES	01726
9	DIANE BUNGENSTA DA SILVA	01301
10	DIÉSSICA COLERAUS RADECKI DE AZEVEDO	00352
11	DIRCE APARECIDA DA SILVA	03267
12	ELIAN RADAY DE FREITAS	00864
13	ELIDAIANA DA SILVA CAFÉ	01838
14	ELISETE ORTIS DA ROCHA RAMOS	01476
15	ELIZABETE VIEIRA DE CAMARGO	03442
16	ELIZETE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	03134
17	ELIZETE VENSON DO NASCIMENTO MARCONI	01671
18	ERICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	00882
19	FERNANDA DE CAMPOS BATISTA	02351
20	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	01333
21	GLEISON DE OLIVEIRA SILVA	01262
22	GRASIELA CENDRON BRANDALISE	00703
23	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	01914
24	HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO	02453
25	JAKELINE VALERIA BARBOSA DE PAULA	00392
26	JARCIELLY DA SILVA MENDES	02906
27	JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA	00536
28	JESSICA DAL MAGRO	00589
29	JULIANE PRASNIEVSKI	00447
30	KARINE DOS SANTOS MEDEIROS	01731

Total.: 91 **Página:** 3

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

002 PSICÓLOGO

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	KARLA JÉSSICA DA SILVA AGILAR	03286
2	LUCIANA MIRIA PEDROTTI DE SOUZA	03596
3	LUCIENE PEREIRA RAMOS	01379
4	MARCELO PEDRO MARINHO	01741
5	MARCIO CESAR CABALHEIRO DE CARVALHO	00251
6	MARIA IZABEL DA SILVA LEITE BRANDÃO	00974
7	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	02672
8	NADIR MORARA	01446
9	NATALÍ CINTIA DOS SANTOS	00292
10	PAMELA CRISTINA RODRIGUES PIERINI	01788
11	PÂMELA TAMARA MUCHA	03212
12	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	03353
13	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	01600
14	ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	02981
15	ROSEMEIRE SANTOS VIANA	02754
16	ROSIANE CARNEIRO DE ALMEIDA	00621
17	ROXANA INFANTE SUÁREZ	02040
18	RUTE FRANCISCA DE OLIVEIRA	02954
19	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	01473
20	TAMARA ALVES DOS SANTOS	00129
21	THÁLILIAN DA SILVA LIMA	02557
22	THAYS REGINA LEMES ALVES	03628
23	UZIAS RODRIGUES LEITE	01819
24	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SI	03410

Total.: 115 **Página:** 4

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

003 OUVIDOR

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADEILDO ROSA DE SOUSA	02343
2	ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	02339
3	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	02049
4	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	02393
5	ALEXANDRE JOÃO BRUGNERA	00083
6	ALLAN DIEGO GUILHERME BENARROSH VIEIRA	03363

Total.: 121 **Página:** 5

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

003 OUVIDOR

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANA CAROLINE TOSTI	00379
2	ANA PAULA MASSARO	03037
3	ANA PAULA PASTORE	02726
4	ANDREIA ALVES GARRIDO	02832
5	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA SILVERIO	00632
6	ANGELICA DA SILVA NAVARRO	01217
7	APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	00214
8	BEATRIZ NUNES ARAUJO SCHREINER	03539
9	CARLOS POMPERMAYER CARNEIRO	03371
10	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	00989
11	CLEITON AMARAL PAIVA	02653
12	CLEMAIR MAGDA PADILHA DE LIMA	01751
13	CYNDI JANILLE ESTEVES DA SILVA	03339
14	DANIELE DE AQUINO SILVA	01644
15	DEYVITT DA SILVA	01266
16	DIEGO ROMERITO POLIMENO PINHO	03467
17	DIONI DOS SANTOS ARAUJO	03099
18	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	03451
19	DYEGO PHILIPPSEN	02715
20	EDUARDO ANDRÉ FLORINTINO	00422
21	EDUARDO COSTA REVERTE	00586
22	ELIZANGELA GARCIA LEITE	03341
23	ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	02421
24	EUDIS LEILA CEZÁRIO MACIEL	02449
25	EVELYN DE BRITO ALMEIDA	00823
26	FERNANDA HANSEN	00234
27	FERNANDO ANTONIO COSTA	02294
28	FERNANDO FABIO DA SILVA	02430
29	FLAVIA CRISTINA DAMASCENO	02017
30	FRANCIELI CRESTANI MURTINHO	00163

Total.: 151 **Página:** 6

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

003 OUVIDOR

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	GEISIANE RODRIGUES DA SILVA	00143
2	GISELLY POMPERMAYER CARNEIRO	03376
3	GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	03336
4	GRACIELE SCHIAVO TIBURCIO	02365
5	HALINE MARA MARCHI	03590
6	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	00455
7	HELEN SILVA TAFAREL	02971
8	ÍTALO ALCÂNTARA CONCEIÇÃO	02360
9	JACKSON CORDEIRO GOMES DOS SANTOS	00833
10	JANAINA BATISTA	01936
11	JARBAS SELOS MANFROI	00711
12	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MARSARO	02216
13	JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA	00095
14	JENIFFER CRISTINA CORTES DE SOUZA	02291
15	JORCELEY PEGO DE MACEDO	02921
16	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	01954
17	KELEN CRISTINA VITTORAZZI VIEIRA	02828
18	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	02010
19	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	00093
20	LEUZIVANIA BISPO DOS SANTOS	00779
21	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	02378
22	LIZ CRISTINA BUSATTO	00045
23	LUCAS LUZ DO NASCIMENTO	00096
24	LUCAS RODRIGUES XAVIER	00776
25	LUCIANO BRAGA SIMPLÍCIO	03607
26	LUMA MILARÉ BOLOTTI	02993
27	MALENA CRISTINA LEMOS NOGUEIRA	01680
28	MARCELA MARTINS ROCHA CARAPIA	01697
29	MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA	02477
30	MARCELO JACSON DE OLIVEIRA MARCON	00003

Total.: 181 **Página:** 7

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

003 OUVIDOR

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARCIA STEPANIAKI	02257
2	MARIA APARECIDA FLANKLIN DE FREITAS GONÇALV	03647
3	MARLY ALVES PEREIRA	02683
4	MAYRA ROBERTA LAET	03503
5	MONICA DA COSTA	00566
6	MÔNICA MENDES GEHRING FRANCO	03488
7	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	03114
8	MURILO PAGANOTTI DA CONCEIÇÃO	00577
9	NÉLIDA PASSOLD VIEIRA	02798
10	NILMA SERPA FERREIRA	02085
11	NUBIA ALVES DA SILVA	01745
12	PABLO RICARDO GONCALVES MIOTTO	02718
13	PATRICIA BARCELOS DE SOUZA	03636
14	PRISCILA PAIVA RIBEIRO	03558
15	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	01416
16	RAFAEL RAMOS SCHIO	03078
17	RAIANE CRISTINE SZIMINSKI	03599
18	REJANE VALÉRIA FIORIN	03521
19	RODRIGO BOHRER RODRIGUES	02500
20	RÔMULO MODESTO PREATO SILVA	00687
21	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	03356
22	ROSANA MUSGA DE SOUZA ANDRADE	03366
23	ROSANGELA DE OLIVEIRA POMPEO WILKE	00824
24	ROSÂNGELA HIROKO KAWAI LENZI	03337
25	ROZEMAR DOMINGAS PRADO	02941
26	RUTHIELY TEIXEIRA SANTOS	03245
27	SANDRA ESTEVAO DA SILVA	00330
28	SILVAN PEREIRA DO CARMO	02997
29	SILVINEY CAETANO	01740
30	SOLANIO DIAS SOARES	00686

Total.: 211 **Página:** 8

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

003 OUVIDOR

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	SUELIM DA SILVA	00663
2	TATIANA BAHLS DE OLIVEIRA	03061
3	THACIONEY JUNNO LIMA PEREIRA	00020
4	THAYNARA GABRIELLY FERNANDES CAMILO	03068
5	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	03096
6	TIAGO DA SILVA FERREIRA	03379
7	TILENE KAZUME YOSHIDA	03360
8	VALDENICE DA SILVA UMBELINO	01206
9	VALERIA FERREIRA DE AGUIAR	01693
10	VIVIANE FRANCISCA DOS SANTOS	02174
11	VIVIANE KELLY CASTRO SANTOS SILVA	03510
12	WALTER FERREIRA LEAL	00139

Total.: 223 **Página:** 9

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

005 FISCAL DE CONTRATO

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE COSTA GOMES	02457
2	DIVINO FERNANDES CALDEIRA	02551
3	EDNA CRISTINA GASPARINI	02221
4	ELIZEU FRANCISCO DOS SANTOS	03498
5	FAGNER DE ALMEIDA OLIVEIRA	02960
6	IGOR HENRIQUE PINTO DE ALMEIDA	03640
7	JANETE DE LURDES THOMAZI PINHEIRO	02128
8	JULIANA DE FATIMA SPOLTI	01332
9	KARLYNE TAFAREL BARROS	03244
10	KEYLY LEANDRO DA SILVA	00919
11	MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES	00269
12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA XIMENS FERRAZ	02496
13	MICHELLE HELEN DA SILVA	02390
14	OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	02111
15	PAULO ROGERIO LENZI	03333
16	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	02489
17	THALISSA KRIGNL CAPELETTI	01066
18	TIAGO DE ANDRADE PEREIRA	00028

Total.: 241 **Página:** 10

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

006 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.DARCI RIBEIRO

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE PAULA	03119
2	ANDREIA DIAS FURTADO	01665
3	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	02490
4	CLENILDA FILOMENA LOPES	02126
5	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	00219
6	EDIR MIANDA DE OLIVEIRA SANTOS	03553
7	GESSILAINE DE GODOY MACIEL	03543
8	JAYSON FELIPE DA SILVA SANTOS	01958
9	JENIFER PAULA GOIS DA SILVA	02163
10	JOSIMAR OLIVEIRA JOSINO	01980
11	JUCELEI ROBERTO	02534
12	LUCIANACARVALHO DE SOUZA	01620
13	MARCOS PEDRO SOARES	03423
14	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	00183
15	MARIA HELENA NUNES DA CUNHA	02176
16	MARINALVA RAIMUNDA ALVES	02160
17	MIRIELI MEDRADO DA SILVA	00649
18	RAQUEL SILVIA DE PAULA	03383
19	ROSELI DOS REIS BARBOSA	00338
20	SANDRA MARIA DOS SANTOS	03283
21	SOLANGE MENDES DE AQUINO	03515
22	SONIA REGINA MORARA	03477

Total.: 263 **Página:** 11

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

007 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.FERNANDES

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALESSANDRA CRISTINIE FERNANDES FERREIRA	02574
2	CLAUDIA MARIA GONÇALVES	02995
3	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	02471
4	ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	03236
5	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	02501
6	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	02770
7	RENATO FERREIRA DA SILVA	02499

Total.: 270 **Página:** 12

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

002 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

009 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.F.E.R.KASINSKI

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	WELLITA DAS GRAÇAS GOMES	02205

Total.: 271 **Página:** 13

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

003 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO C

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

008 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.T.E.F.EXT.F.SPERAF

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	01768
2	EDSON GARCIA DA SILVA	02536
3	MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	01258

Total.: 274 **Página:** 14

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

003 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO C

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

010 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-E.M.VITOR QUINTILIANO

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER	02778
2	IZAURO MEDEIROS	02757
3	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	02353

Total.: 277 **Página:** 15

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

003 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO C

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

013 CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADALTO COELHO OLIVEIRA	00353
2	ADRIANO PIARETE CHINCOVIAKI	02157
3	ALAN GRASSIOTE	00855
4	ALCIONE DA MATA BORGES	00657
5	ALIOMAR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA	03220
6	AMANDA FONTINI CATELANI	01331
7	AUGUSTO EMANUEL DE SOUZA GONÇALVES	03653
8	CARLOS CASADO ROBERTO	02298
9	CAROLINA SAMPAIO GEREMIA	03340
10	DIANDRA EUFRASIO FRANCO	01063
11	DIRCE TEREZINHA AVILA DE SOUZA	01447
12	DRIELLI RECH DE CAMARGO	01784
13	EDGAR SOARES DE MELO	00730
14	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	00142
15	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	01778
16	ELISSON SANCHES DE LIMA	01700
17	GENAIRR MACILIO FREZ	02156
18	GERALDA LAET	02833
19	GERCINO FERREIRA ALMANDES	01380
20	GIZELI APARECIDA FELIX CARDOSO	03609
21	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	02173
22	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	03095
23	LEIDIANE MORENO ZAMILIAN	02020
24	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	03350

Total.: 301 **Página:** 16

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

004 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO D

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

004 ENFERMEIRO

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA	00066
2	ALINE FÁTIMA DE LIMA	02815
3	ALINE SILVA BARBOSA	03160
4	ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA	02994
5	ANA CRISTINA CECHINEL	02560
6	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	03176
7	ANA MARIA RAMAZOTTI BEDUSCHI	02926
8	ANDRESSA LIMA PINEDA	00498
9	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	01653
10	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	01073
11	CARINE THAIS DIAS SANTANA	02410
12	CINTIA HELENA PEDRO ARAÚJO	03645
13	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	00212
14	CLEITON PARDINHO SANTOS	03291
15	CLEONICE LEANDRO COELHO	03328
16	CRISTIANE BERTOCCO DE VASCONCELOS	02662
17	CRISTIANE REIS DA SILVA	01015
18	DANIELE DE OLIVEIRA SANTANA	00567
19	DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA	00346
20	DHULYENE BORGES PRAXEDES	00079
21	DILMA MARIA PIMENTA	02235
22	DULCINÉIA DE PINHO SILVA	01760
23	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	03268
24	EDNA DOS REIS BARBOSA	01831
25	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	02687
26	ELESSANDRA SAUCEDO DOS SANTOS	01657
27	ELIANA ROCHA RODRIGUES	03261
28	ELIANE ALVES DA SILVA	03122
29	ELISANGELA COSTA LIMA	02197
30	EMANUELE FACHIN DE ALMEIDA	02751

Total.: 331 **Página:** 17

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

004 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO D

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

004 ENFERMEIRO

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ERNANI MARCELO DINIZ	02956
2	EUZAINE DALETH PEREIRA	00233
3	EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI	02634
4	FABIANA PEDRO DO NASCIMENTO	01817
5	FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	00980
6	FLAVIO TAVARES LEITE	00347
7	FRANCIELI SALVI GROHNERT	01850
8	GABRIELA DOS SANTOS GERALDES	02407
9	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	01049
10	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	02709
11	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	03412
12	IZADORA GUERRA SOARES MELO	03414
13	JEFERSON ARAUJO DE ALMEIDA	01581
14	JESSICA BUCH BORDINHAO	02466
15	JESSICA DE ANDRADE GODOY	03359
16	JÉSSICA PAOLA DA SILVA	02512
17	JOSELAINE GOMES DA SILVA	03054
18	JOSELMA LICE DE SOUZA	02849
19	JOYCE SILVA DE SOUZA	03343
20	JULIANA FERREIRA VIEIRA	01101
21	JULIANA MEDINA DO AMARAL	00384
22	KÁDLLA CRIS DE LIMA GERALDES	03523
23	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	02750
24	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	00572
25	KATIA CHRISTINA RODRIGUES SOUZA E SILVA	03397
26	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	00790
27	KELLY KARINY DE SOUZA	00775
28	LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA	03226
29	LILIAN CELINA SOARES MARIA	00465
30	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	01185

Total.: 361 **Página:** 18

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

004 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO D

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

004 ENFERMEIRO

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LOARA DE ASSIS SOUZA	01761
2	LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO	01981
3	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	00462
4	MÁRCIA GISELE PEIXOTO KADES	01041
5	MARCIANA COSTA DE CASTRO	00563
6	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	02072
7	NADIR FOGAÇA PINTO	03115
8	NATHALIA FERNANDES	01177
9	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	02452
10	ODIVAL SPAGNOL	03014
11	PAULO MESSIAS DA SILVA	03131
12	PAULO SERGIO BEZERRA	02919
13	POLIANA SOARES BARBOSA	03375
14	PRISCILA CORRÊA DA LUZ	03334
15	RAIANE ROCHA XAVIER	00820
16	RENATA DA COSTA DA SILVA	00661
17	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	01319
18	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	01392
19	ROSALINA VIEIRA DÓRIA PIOVEZAM	02983
20	SABRINA MATHIAS PEREIRA	02790
21	SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS	00594
22	SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA LOBATO	02961
23	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA ROCHA	00481
24	SELMA MARIA DA SILVA	01429
25	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	01757
26	TATIANE SILVA RECH	01684
27	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	00364
28	TIAGO SILVA PEIXOTO	03076
29	UALACE ALBERTO VIEIRA	00198
30	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	03000

Total.: 391 **Página:** 19

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

004 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO D

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

004 ENFERMEIRO

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ZILMA DOS REIS IPÓLITO	02491

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

004 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO D

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

013 CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA	02367
2	LUIZ GERSON DOS SANTOS	03120
3	MAICON FURQUIM DA SILVA	01300
4	MARCIA LUIZA DO AMARAL	00966
5	MARIA EULINA PINTO DE MATOS	01908
6	MARIA JANETE DE SOUSA OLIVEIRA	02553
7	OTAVIO CECHINEL	02982
8	PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	01435
9	ROBERTO CARLOS PEREIRA	03100
10	ROSELAINE BELUSSI	02003
11	SERGIO NORBERTO DA SILVA	02827
12	SUELY FERREIRA DE LIMA	03270
13	VAGNER ABREU DA COSTA	00031
14	VALDIRENE DE OLIVEIRA FERNANDES	02375
15	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	02885
16	WEMERSON VICTOR DA SILVA	00061

Total.: 408 **Página:** 21

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

004 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO D

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADA MOURA BISPO	02933
2	ADRIANA LUCAS DA CRUZ COELHO	02533
3	ADRIANA MARIA DA SILVA	02029
4	ADRIANA PERREIRADOS SANTOS	02917
5	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	01133
6	ALESSANDRA IVANI BARTNIK DA SILVA	01421
7	ANA CLAUDIA MORAIS DOS SANTOS	03123
8	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	02284
9	ANDREA SIMÃO BARBOSA	03103
10	AOZEMIRA OLIVEIRA ANTONIO GUIMARAES	00658
11	APARECIDA FRANCIELE DA SILVA RAIMUNDO	03651
12	APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA	02846
13	CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES	03648

Total.: 421 **Página:** 22

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

005 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: N.SENHORA DAS GRAÇAS

012 ENGENHEIRO CIVIL

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA AIRES	01743
2	AGAMENON LAGO NOBREGA JUNIOR	01552
3	ALDIZO RENAN ULCHÔA DA SILVA	02212
4	ALINE DA SILVA VIEIRA	02482
5	AMAURI CHAVES DE ARRUDA JÚNIOR	00888
6	ANA PAULA FURTADO CARDOSO	03174
7	ANDERSON THIAGO DE OLIVEIRA	03398
8	ANDRESSA TAINARA CAMPELO DE JESUS	00542
9	ANTÔNIO JOSÉ COGO	03557
10	BRUNA DE ASIS BASTOS	03502
11	BRUNO FUZARI LOVO	03290
12	BRUNO PAULINI DE SOUZA	03034
13	BRUNO RICARDO FREIRE LACHMANN	03202
14	CARLOS GABRIEL LACERDA CARVALHO	02821
15	CLEBER ADRIANO DA SILVA	01269
16	DAMIRES PULQUERIO BATISTA	02399
17	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	03621
18	DEBORA SANTOS ALMEIDA	02737
19	DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA	00896
20	EDUARDO EMÍLIO CHAVES DINIZ	03424
21	EMANUEL ROSA DE PAULA	00402
22	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	03233
23	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	02151
24	FELIPE MIGUEL DE ALMEIDA	00009
25	FELIPE RIBEIRO JUSTO	01750
26	GESSICA ROSIANE LEITE VENÂNCIO	01096
27	GUILHERME ADRIANO WEBER	00660
28	ITALO SILVA OLIVEIRA	00134
29	IVAN SIDER MATOSO	00866
30	JAQUELINE DASSOW RODRIGUES	03389
31	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	00551
32	JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE	01199

Total.: 453 **Página:** 23

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

005 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: N.SENHORA DAS GRAÇAS

012 ENGENHEIRO CIVIL

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JESSICA FREITAS DE OLIVEIRA	00368
2	JHOVERTON FACCO DAMASCENO	02250
3	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	01375
4	JOAO SHELMATSUNUNES DA SILVA	01313
5	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	00128
6	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	00837
7	JOSE ANTONIO BARBOZA JUNIOR	01895
8	JOSE DERCIO SILVA MAZIERO	00550
9	JÚLIO CÉSAR DEL PENHO DE SOUZA	02722
10	JÚNIOR FABIANO ROCHA LIMA	01088
11	KADE RICHARD DINIZ PORFÍRIO	03433
12	LIDIANE BASSO DE ALENCAR	00614
13	LINCOLN TABOSA BARTH	00326
14	LUCAS MAGALHÃES DE SOUZA	03454
15	LUCAS SILVA SILVEIRA	02144
16	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	03542
17	MARCO ANTONIO CASTRO BOTELHO DOS SANTOS	01529
18	MARCOS PEREIRA DE LIMA	02069
19	MARTA ROSANA DOS SANTOS	03662
20	MASCULINO	01315
21	MATHEUS ANTONIO GRIGOLI MAGALHÃES	03228
22	MATUSALÉM DO CARMO DE OLIVEIRA	03458
23	MICHEL SODRÉ AZEVEDO	00164
24	MURILO DE ANDRADE LOPES	00889
25	OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	02616
26	RAFAEL AQUINO GOIS	00423
27	RAFFAEL SERRAGLIO GUIMARÃES	01346
28	RENAN CARAPIÁ VILELA VICTOR DE OLIVEIRA	00190
29	RENATO OLENCHI	01044
30	RODRIGO SCHWAAB SAMPAIO	01722
31	RONALD APARECIDO NASCIMENTO SANTANA	01006
32	RUMMENINGGE DE SOUZA MOREIRA	01081
33	SIDNEY DIAS DE JESUS	03243

Total.: 486 **Página:** 24

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

005 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: N.SENHORA DAS GRAÇAS

012 ENGENHEIRO CIVIL

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	TAYNÁ NUNES MACHADO	00540
2	THALES ANTONIO BUENO DE MACEDO	02658
3	THAYNARA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO	03561
4	THAYNNÁ ERMISDORFF LINO RIDOLFI	00656
5	THIAGO SÁ JORDAO	00394
6	TIAGO CASSIMIRO FARIA	02636
7	VÍCTOR COELHO MÜLLER	00615
8	VICTÓRIA LETÍCIA DE PAULA	02495
9	WILKER DAMER BATISTA	02893
10	WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA	01299
11	WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE	02503
12	YURI SCHUASTZ MOREDA	02670

Total.: 498 **Página:** 25

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

005 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: N.SENHORA DAS GRAÇAS

014 PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ÁDRIA VEREDIANA DA SILVA BUENO	01128
2	ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO	02723
3	ALINE DOLORES NOGUEIRA OLIVEIRA PARAGUAÇU	03218
4	ALINE TOSTES CORREA	00732
5	AMANDA ROCHA RODRIGUES	02816
6	ANDRÉ LUIZ MIRANDA LUCION	00677
7	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	00410
8	ANDREY PHILIPE KERBER	01791
9	ANNE ELIEZE GUNTZEL	00123
10	ARIANE QUEIROZ DOS SANTOS	02454
11	ARIANE STEICA RODRIGUES PERES	00322
12	ARTHUR MONTEIRO MORAIS COELHO	00583
13	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI	01065
14	CLARISSA GILMARA BARROS	01747
15	DANIEL ROBERTO SCHLICKMANN	03246
16	DIONE HERVESON MENDES DOS SANTOS	01142
17	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	02514
18	EDSON HIROSHI LIMA MATSUI	00372
19	ELIZANDRA ADÉLIA RODRIGUES MIRANDA	01080
20	EVERALDO BRAUN	02251
21	FELIPE DE PAULA ZAMO	03597

Total.: 519 **Página:** 26

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

005 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: N.SENHORA DAS GRAÇAS

014 PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	FERNANDA CRISTINA PANUCI	02527
2	FERNANDO FERREIRA	02026
3	GABRIEL JOSE RODRIGUES MACIEL	03183
4	GABRIELA WESCHENFELDER ALEXANDRE	02887
5	GÜNTHER SCHULZ	00436
6	HIAGO LISBOA CARVALHO	01730
7	JHONE FERREIRA ALVES	01664
8	JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	01449
9	JULIANA CARVALHO DA SILVA WENDT	01013
10	LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	02147
11	LEOCIR ANTONIO LAZZARETTI DA SILVA	00397
12	LUCAS ALBERTO TOSTES CORREA	02810
13	LUCIANA SIQUEIRA TAMIOZZO	00610
14	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	02060
15	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	00541
16	MATILDE MOREIRA CARDOZO	01605
17	MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES	01876
18	NEIDE CRISTINA RIZZI	01764
19	NILSON FELIPE TOSTES CORREA	02802
20	ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI	02328
21	PAULA GOMES MATTER	02506
22	RAFAEL CUNHA RAFUL	02021
23	RAFAEL SILVA REZENDE	03055
24	SEICHAS ARAÚJO MARIANO	01610
25	SIDINEI LUIZ DA SILVA	00921
26	SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO	00746
27	THAIANE BLANCH BENITES	01353
28	TIAGO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	01309
29	UILIAM ALVES STOPA	01572
30	VANESSA FERNANDA DA SILVA	02537
31	VANIA DE JESUS ALVES BARBOSA	00321
32	WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO	01656

Total.: 551 **Página:** 27

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

005 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: N.SENHORA DAS GRAÇAS

021 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - COMODORO-PREVI

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANA PAULA DA SILVA	00772
2	ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	00114
3	ANTONIO SANTOS FELISBERTO	02762
4	CRISTIANE DE SOUZA	00956
5	DANIELE DA CRUZ SILVA DIAS	01549
6	DANIELLY GUIMARAES MACHADO	02502
7	EDMO BATISTA AGUERA	03274
8	EMILY RENATA BATISTA AGUERA	03083
9	FLAVIANE DA SILVA OLIVEIRA	01119
10	IGOR RENAN DE SOUZA MOREIRA	03280
11	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	01368
12	JOSÉ CARLOS FRIGGE PIOVEZAN NETO	02118
13	JUCELIA MAYARA SIQUEIRA MARIANO	01336
14	JULIANA FRANCISCO DA COSTA	03633
15	KETILLEN RAFAELA DA CRUZ	00794
16	LUCIANA QUIXABA DA SILVA	03121
17	LUCIENE RUYVO DA SILVA	02296
18	LUCIMAR VICENTE BEZERRA	02852
19	MAYRA SANTOS MOREIRA	03683
20	MERAIDYS DE HOLANDA OLIVEIRA	03062
21	NATHALYA BENITES PINHEIRO	00973
22	NELSIANE BARBOSA PEREIRA	03080
23	PAULO RAFAEL DA SILVA PINTO	01897
24	QUÉSEDE BARGAS MENDES	03418
25	RITA DE CASSIA MALAQUIAS BATISTA	00005
26	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	01143
27	TAINARA GONZAGA DO AMARAL	02192
28	TATIANE PEREIRA MACHADO	03210
29	TAUANA MUNIZ DE SOUZA	01551
30	THAYNARA MIRANDA DE OLIVEIRA	00532
31	VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	00039

Total.: 582 **Página:** 28

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ABIGAIL HONORATO DE ASSIS	00421
2	ADEITA DE SOUZA SILVA	02747
3	ADENILDE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	02929
4	AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	02022
5	ALCIRIA RIBEIRO DE ARAUJO RESENDE	01995
6	ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO	02321
7	ALESSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	02619
8	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	01480
9	ALINE RODRIGUES FERREIRA MAGALHÃES	00271
10	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	02229
11	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	02772
12	ALLANA MATOS GONÇALVES BUENO	02402
13	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	01442
14	ANA LUCIA CARDOSO DA SILVA	02224
15	ANA MARIA CEBALHO	01921
16	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	03030
17	ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	01943
18	ANDREIA CARLOS DOS ANJOS	03133
19	ANDREIA CRISPIM PACHECO	03567
20	ANE CAROLINA NERY MIRANDA	01275
21	ANGELA LOPES DE OLIVEIRA TEODORO	02042
22	ANGELA SANT'ANNA PERES	02267
23	ANGELICA TEIXEIRA MACHADO	00738
24	ANITA BACKSCHAT GUILHERME	02379
25	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	01234

Total.: 607 **Página:** 29

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	BEMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	02200
2	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	03512
3	CAMILA VEIGA CATUNDA	02705
4	CECILIA BEATRIZ AMARILIA	02384
5	CLARICE FREIRE ZUFFO	02041
6	CLEISTIA ALMEIDA REIS DE JESUS	02814
7	CLEONICE SANTOS DUARTE	01917
8	CRISTIANA DE OLIVEIRA COSTA	01606
9	CRISTIANE PIOVESAN	01806
10	DAIANE BONIFACIO DE ALMEIDA	03541
11	DAIARA FONSECA LACERDA	00684
12	DALVENICE PEREIRA DE SOUZA	01643
13	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA KLAUSS	00040
14	DÉBORA DA LUZ BENÍCIO REIS	00157
15	DEUSAINE CESAR NETO	01952
16	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	02167
17	DIOGO JUSTINIANO DE SOUSA	00343
18	EDILENE GONÇALVES	01843
19	EDINALVA DIAS MARTINS	03583
20	EDIVANIA SCHNEIDER PEREIRA	00345
21	EDNÉIA AMARAL FRANCO NUNES	01475
22	ELAINE CORON OTTES	00499
23	ELAINE LAURINDO	01598
24	ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI	01122
25	ELISANGELA DA SILVA MARINHO	00488

Total.: 632 **Página:** 30

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ELIUDE OLIVEIRA COSTA SOUZA	03505
2	ELIZANE MARTA DA SILVA	02087
3	ELIZANGELA DE SOUZA LOPES MONTEIRO	03075
4	ELIZEIA APARECIDA BOROVIEC	02744
5	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	02436
6	ELZI FOGAÇA PINTO	02642
7	EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS	00537
8	ÉRICA CAROLINA CAMPANA	03125
9	ERICA PATRICIA DA SILVA	00314
10	ERIEDNA DA SILVA RECH	02640
11	ERLIGIANE MARIA MIRANDA BOAVENTURA PEREIRA	02458
12	ESDRA GOMES DE MATOS SILVA	02494
13	ESTELA GOMES INCERTE	02510
14	EVAELAINE PEREIRA ROSA MARQUES	00008
15	FABIA DA SILVA CAETANO	01192
16	FABRICIA QUIRINO DA SILVA	01919
17	FRANCIELY BARROS BORGES	02808
18	GERSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO	00935
19	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	02450
20	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	01942
21	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03338
22	GLAUCINEIA LAURIANO	01639
23	GLECIELE AVILA SANTOS	03040
24	GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	02779
25	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	02234

Total.: 657 **Página:** 31

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	HEBERT ARAUJO MACHADO	03485
2	HELENA MESSIAS BUENO	03468
3	IVANETE DE JESUS ARAUJO	01462
4	IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	02079
5	IVANILSA MENDES	01207
6	IVONE HONORIA DA SILVA BARBOSA	03197
7	IVONETE DE SOUZA BARROS	02523
8	JAKLINA YANES DE SOUZA	03465
9	JANAINA SANT ANNA PERES	02544
10	JANESCLÉIA LONGO MALACO	03491
11	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	01732
12	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	01195
13	JESSICA MAYARA BRAZ DA SILVA ROSA	00520
14	JHENYFER PAULA FERNANDES RODRIGUES	02635
15	JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA	02554
16	JOSE CARLOS TEJADO REIS	00727
17	JOSY FERREIRA DO VALE	02732
18	KAMILA DA SILVA CARVALHO IANKE	02773
19	KAREN COLOSSO	03215
20	KAREN KESIA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	03592
21	KARINA DE AGUIAR GOMES MOURA	00519
22	KAROLINE KESTER WERKAUSER	03637
23	KATIANE GONÇALVES DE MACEDO	00528
24	KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	01601
25	KENNIA MACHADO DA SILVA	01243

Total.: 682 **Página:** 32

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LAUDICEIA DE MENEZES BORGES	01793
2	LEANDRA FRANCISCO PEREIRA	01543
3	LOIZLAINE CORREIA DIAS	01696
4	LUCIANA DIAS SCHNEIDER	00430
5	LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA	02867
6	LUCILENE BERNARDA DA SILVA	01541
7	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01812
8	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	02990
9	LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	01969
10	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	01542
11	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	01167
12	LUCY VANIA GOMES DE FREITAS	01889
13	LURDES ARCONTI SPIRONELLO	01260
14	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS	01859
15	MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO	01361
16	MÁRCIA APARECIDA REATI	00360
17	MARCIA REGINA SIMPIONI CARRARO	01825
18	MARCILENE FERREIRA SALES	01991
19	MARCILENE PEDRO MARINHO	02784
20	MARCOL MARQUES MENDANHA	01646

Total.: 702 **Página:** 33

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARCOS JOSÉ ACRISIO	00598
2	MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	01366
3	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	01218
4	MARIA APARECIDA DE ATAYDE CAMARGO	02577
5	MARIA APARECIDA NEVES SANTANA	01717
6	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	03036
7	MARIA DE FÁTIMA ORNELAS MENEGUCI	00450
8	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	03032
9	MARIA HORLANIA FEITOSA DA SILVA	02680
10	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	00644
11	MARIA ONEIDE ALVES DOS REIS	02359
12	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA LAZZARETTI	02013
13	MARIA VALDENIRA MOTA DA SILVA	02641
14	MARILZA FARIAS VIEIRA	01619
15	MARINA GALEANO	01847
16	MARLEI DE LIMA	02140
17	MARLENE PEREIRA COSTA	01251
18	MARLI DO PRADO TELES	00472
19	MAYSA DE SOUZA MARTINS	00282
20	MIRIAM DE PAULA SENRA CESÁRIO	01202

Total.: 722 **Página:** 34

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	NATALIA CAROLINE ALVES CARDOSO	02707
2	NAYANE CRISTINA PEREIRA	03039
3	NELZIRA DOMINGOS JANUARIO RIBEIRO	01934
4	NILZA ALVES PEREIRA	03021
5	PAMELA DAIANE HONORATO	01098
6	PATRICIA RENATA CORDEIRO RODRIGUES	03373
7	PRISCILA GONZAGA DO AMARAL ROCHA	02184
8	RAINÊ DOS SANTOS MIRANDA	03214
9	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	03415
10	REINALDO DA CONCEIÇÃO WILSON	00420
11	RENATA LIMA DA SILVA	02818
12	RONIVON LEITE DA CUNA	02952
13	ROSA MARIA DE SOUSA PEREIRA	02725
14	ROSÁLIA RODRIGUES DA SILVA	03282
15	ROSANE CRISTINA REBEQUI OZEKI	01916
16	ROSANGELA AMÉLIA TEODORO DE JESUS	01173
17	ROSANGELA ARRIGO ALENCAR DE BARROS	02081
18	ROSELI CALIXTO DA SIVA	01891
19	ROSEMAR NASCIMENTO SCHEFFER	02465
20	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	02299

Total.: 742 **Página:** 35

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

006 ESCOLA ESTADUAL CORA CORALINA

RUA CASSEMIRO DO VALE, 184 - BAIRRO: NOVA VACARIA

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 08 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	02394
2	ROSILENE PEREIRA DA SILVA NEVES	01503
3	ROZEMERE LOPES DE OLIVEIRA	00186
4	ROZIRENE DE MOURA	00304
5	SAARA FABIOLA JOBINS	00773
6	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	03617
7	SEILA MARIA ALVES DA SILVA	01201
8	SELMA DE CASTRO ESTEVÃO	02444
9	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	01753
10	SILVANA PEDROSA VERÃO	01436
11	SILVANA VIANA DE SOUZA SILVA	01723
12	SIMONE ALEXANDRE MACHADO	03004
13	SIMONE FRANCO DE ARAUJO	01050
14	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	00276
15	SIRLEI FERNANDES DA SILVA	01008
16	SIRLENE SIMONE DALL'ALBA	02153
17	SIRLEY ROCHA CAMARGO	02346
18	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	02910
19	SOLON PEREIRA DE SOUZA	02355
20	SONIA ALEXANDRE MACHADO	03687

Total.: 762 **Página:** 36

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

011 PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRECHES ÁREA URBANA

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	STÉFANY MESQUITA DE OLIVEIRA	02968
2	SUELI GASPAR FERNANDES	01305
3	SUELY DA SILVA	01342
4	TANIA CORREA NASCIMENTO	03050
5	TÂNIA MARIA ROCHA ALVES	02189
6	TANIA REGINA PEGO PANIZI	00367
7	TAYNNÁ ALUMA CRISTOVÃO JESUS LISSARAÇA	01029
8	THAÍS CAVALCANTI VIEIRA	00358
9	THOMAS PEREIRA NUNES	01468
10	VALDENICE APARECIDA GIL	01092
11	VALDILENE VALIANI FERREIRA	02062
12	VALÉRIA DA SILVA UMBELINO	01205
13	VALÉRIA DE ALMEIDA PENIDO	00469
14	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES	00439
15	VALQUIRIA FELIX DA SILVA	01974
16	VANDERLI UECKER STRELOW	00399

Total.: 778 **Página:** 37

ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CARLA DE PAULA LOPES	01531
2	CARLOS DOS REIS DA SILVA	02311
3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	00954
4	CARLOS SANTOS DE JESUS	01900

Total.: 782 **Página:** 38

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CLAUDIA DA SILVA RIBAS	03007
2	CLAUDIENE CHAVES CARDOSO ROCHA	01156
3	CLAUDINEI BATISTA TEIXEIRA	01686
4	CLEIDE NOE DE OLIVEIRA	03589
5	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	02044
6	CRISTIANE PEREIRA DO CARMO	00582
7	DALIANE ABATI BEZERRA	00832
8	DELEUSA DA SILVA SOUZA	00373
9	EDENISE ALGARANHA PAES	00955
10	ELIANE DA SILVA	02845
11	ELIENE DOS SANTOS SILVA	01151
12	ELIS GIOVANA SCHWANTES	02037
13	ELISSANDRA SANTOS LEAL	02015
14	ELIZANE FERREIRA DE FIGUEIREDO	01935
15	EVA APARECIDA SILVA	01755
16	FÁTIMA SILVA DE ALCÂNTARA CONCEIÇÃO	02624
17	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	02541
18	GABRIELA CELEBRINI SILVA	01608
19	GEONILSON CAMARGO DOS SANTOS	03408
20	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	02951

Total.: 802 **Página:** 39

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	GESSIANE MAYARA DE JESUS	03126
2	GÉSSICA NÍVIA CORREIA DE SOUZA	00785
3	GISLAINE EVELIN MIOTTO PENSO	00699
4	GISLAINE FRANCO POATSKIEVICK	03184
5	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	00433
6	GRACIELE DAYANE GODOY	03579
7	GRAZIELE QUEIROS RODRIGUES	03124
8	IONI DIAS NOGUEIRA	03382
9	IVANEIDE OLIVEIRA LIMA DE BRITO	01485
10	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	01153
11	JEISA MONICA PEREIRA	02931
12	JENIFFER CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00759
13	JOELMA BRASIL BENICIO	01840
14	JOSIANE COSTA PEREIRA	03072
15	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	00879
16	JUCINÉIA MOURA DE CAMPOS	02469
17	KEILA CHAVES DA SILVA MELO	00309
18	LETIANE SANTOS MADEIRA	00023
19	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	00913
20	LUCAS CAMARGO DE ALMEIDA	00376

Total.: 822 **Página:** 40

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	03144
2	MARCIELI CAROLINE BORBA	02412
3	MARGARIDA MARIA DA SILVA	03545
4	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	01998
5	MARIA JOZIENE BEZERRA RODRIGUES	00804
6	MARIA SALETE CORDEIRO	01182
7	MARILZA APARECIDA PEREIRA QUIXABA MOTA	02442
8	MARILZA GALEANO SILVA	01186
9	MARILZA LACERDA DE ALMEIDA	00652
10	MAYARA GONÇALVES DOS SANTOS	01386
11	MILENE DE OLIVEIRA SANTOS	02463
12	MIZAEL CONCALVES FERNADES	03086
13	PATRICIA DA SILVA MARQUES	03644
14	PATRÍCIA PIMENTA BENTO	01495
15	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	01466
16	RAQUEL FOGAÇA DE SOUZA	03136
17	RENIVALDO DOS REIS BARBOSA	01004
18	RONALDO RODRIGUES DE ANDRADE	01328
19	RONICLEIA DE ARRUDA OLIVEIRA	00952
20	RONILSON MARTINS RODRIGUES	02473
21	ROSENI OLIVEIRA SILVA	01208

Total.: 843 **Página:** 41

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	00990
2	ROZE MARIA MARTINS BAHLS	03346
3	SANDRA APARECIDA DA SILVA SOUZA	02979
4	SILVANA DA SILVA MACHADO	00451
5	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	00972
6	STELA BIET LAJES	03194
7	THAYS LIMA PEREIRA	02109
8	VALDIRENE DE MIRANDA MOROCKOSKI	01553
9	VALDIRENE SOUZA DOS ANJOS	01383
10	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	00194
11	VANUSA DOMINGAS DOS SANTOS	03006
12	VANUZA DE CASTRO	01776
13	VERAILZA MIRANDA BOAVENTURA	03161
14	WANDERSON LOURENÇO DA SILVA	02861

Total.: 857 **Página:** 42

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

018 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIELLI BORDINHAO	01528
2	ALEXANDRE GONÇALVES FERNANDES	00281
3	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	00512
4	BRUNO TABALIPA MONTEIRO LOBATO	01739
5	CRISTIAN ÉVERSON DE AZEVEDO VELHO	00950
6	DANIELA ARANDA NONATO	00180
7	DANIELA RODRIGUES MACHADO	02100

Total.: 864 **Página:** 43

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

018 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	01076
2	EDILAMAR AUGUSTO DA SILVA	01765
3	EDMILSON ALMEIDA MORAIS	02323
4	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	00908
5	ESTÊVENO DE FREITAS RODRIGUÊS	03452
6	EZEQUIEL RABELO DO NASCIMENTO	00191
7	GERCILIO MENDES DA SILVA	00497
8	GESIANE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	00764
9	GILBERTO LIMA SILVA	02871
10	GISELE CARRA MACHADO DA SILVA	00964
11	GUIBSON OTTES MOREIRA	00500
12	HELIO DA SILVA MARQUES	02558
13	JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	02181
14	JOÃO BARBOSA DA SILVA	01496
15	JOBSON MOURA DE SOUZA	02752
16	JULIO CESAR RANGEL	01027
17	KENIS ALAN FERREIRA SILVA	03020
18	KEYLA MARIA COSTA	01324

Total.: 882 **Página:** 44

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

007 ESCOLA MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

RUA HENRIQUE RODA, 584 - BAIRRO: CIDADE VERDE

018 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LEANDRO LIMA DE SOUZA	01645
2	LEONAN COSTA DE LIMA	00434
3	LOIDE NOBRE OLIVEIRA	03394
4	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	01622
5	LUCILENE FELIX LUIZ RODRIGUES	03208
6	LUIZ CLAUDINEI DA SILVA	01492
7	LUZIA VALANI NOGUEIRA	00306
8	MAGNO CRYSTIAN DE ALMEIDA	00001
9	MAIKON COSTA PEREIRA	02685
10	MARCELINO MACARIO GONÇALVES	03642
11	MARCO GOMES	03511
12	MARCOS FERREIRA DA SILVA	00445
13	MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA	03185
14	MAURO CESAR COSTA	01461
15	MICHELE DOS SANTOS JACOB	00339
16	ONISON BERNARDINO BARBOZA	01000
17	PÂMELA CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	02045
18	RAIANE SOUZA DOS SANTOS	00294
19	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	00375
20	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	01964
21	RONALDO GLINGLANI	00940
22	SABRINA STEPHANY DA SILVA PAIVA	02870
23	SHEILA SIMONE ROCHISKY	00526
24	SIMONE CORREIA DA SILVA	03546
25	SOLANGELA APARECIDA DA SILVA	00847
26	THIAGO ALMEIDA SILVA	02695
27	VALMIR ANTONIO DE LIMA	03308
28	VALQUIRIA ALMEIDA DA COSTA TEODORO	01593
29	WALTER FERNANDES DA SILVA	00285
30	WILMAR DA GUIA FERREIRA	03387

Total.: 912 **Página:** 45

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

015 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADAILTO DE ANDRADE RAIMUNDO	01701
2	ADIEL HELITON PEREIRA DA SILVA	01051
3	ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA	03391
4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01028
5	ADRIANA NUNES BONADEU	01320
6	ADRIANO AFONSO DA SILVA	01407
7	ALCINÉIA CARDOSO DA SILVA	02074
8	ALESSANDRA HOFFMANN DOS SANTOS	02748
9	ALESSANDRA PIVATELLI GIMENES	02288
10	ALESSANDRO AURELIANO DA SILVA	00329
11	ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA	03484
12	ALINE APARECIDA PIRES DE ANDRADE	00753
13	ALINE PORTO DUTRA	02745
14	ALISSON PIACENTINI REIS	00015
15	ALLINE RITA RODRIGUES MACIEL CORREA	03276
16	ANA CRISTINA XIMENES GOMES	03009
17	ANA PAULA VICENTINI CHAVES	01763
18	ANA VANESSA LINHARES DE SOUZA	01735
19	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	01227
20	ANDRE RUBENS MATIUZZO PIOVEZAN	01901
21	ARIANA CRISTINA ANDRADE CORREA	02315
22	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	02839
23	BIANCA DOS SANTOS SALLLES MARTINS	02485
24	BRUNO ARTHUR RAMOS MACHADO	03496
25	BRUNO PEREIRA FRANCO	02847
26	CAMILA MISCHIATTI DE LIMA	03540
27	CARLA CRISTINA SEGURA DE OLIVEIRA	02733

Total.: 939 **Página:** 46

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

015 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	01856
2	CAROLINE FERNANDA SILVÉRIO	00643
3	CIBELE DE MATOS FREITAS	00098
4	CLAUDIANA DE SOUZA	02794
5	CLAUDIANI LEAO MAIA	02945
6	CLEFFERSON FRANÇA DA SILVA	02487
7	DAIANI CORREIA DIAS	01786
8	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA	00475
9	DAVID MINETTI DE JESUS	00411
10	DAYANNE ROSA DOS SANTOS SOUZA	01805
11	DÉBORA ALVARENGA DUNDES	03087
12	DEBORA SEVERINA DE MORAES	03047
13	DEYVISON MAFRA RODRIGUES	00010
14	DHEIK ANTONIO VILLANI	01487
15	DIEGO CAMPOS DA SILVA	02703
16	DIEGO FORTUNATO DE SOUZA	02429
17	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	02218
18	DIESLEI SERGIO DA SILVA	00415
19	EDERSON MARTINS DA SILVA	03269
20	EDIVAN DA SILVA VIEIRA	03357
21	EDNA MENDES DA SILVEIRA RAYOL	00320
22	ELIANE ZAGOTTO	01881
23	ELIZABETE DE ALMEIDA RAMIRES	00523
24	EMANOELE LOPES DA SILVA	03281
25	EMERSON PEREIRA BEZERRA	00308
26	EMILAINE SANTOS LEAL	01772

Total.: 965 **Página:** 47

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

015 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ERIC LUCAS AMARAL DOS SANTOS	03630
2	ERIC PASSOLD VIEIRA	02053
3	EVELYN NUNES LOPES	02364
4	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	01253
5	FABIANO JOSE TEIXEIRA	00051
6	FABIANO LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	01996
7	FABIOLA MOREIRA DE CASTRO	00831
8	FLAVIANE RIBEIRO DE MATOS	03455
9	FRANCIELE DA SILVA QUEIROZ	00160
10	FRANCIELLE SABRINA NUNES DA SILVA	02806
11	GABRIEL AVILA ESQUINELATO	02371
12	GABRIEL FELIPE DE ARRUDA FERREIRA	01677
13	GABRIELE FELIX CARDOSO	03370
14	GESSICA JAQUELINE FRITSCH	00333
15	GEUSIANE PACHECO MACHADO	00807
16	GIELLITTON GONÇALVES DA SILVA	02264
17	GLEICIANE RONKOSKI BASTOS	01296
18	GRACIELLE MARIA DE ANDRADE	01505
19	GRASIELI MELO DE FREITAS	00765
20	GUILHERME BRITO VIEIRA	02129
21	HERICA ROSA DO NASCIMENTO	01384
22	HUDSON DE OLIVEIRA ERVATTI	00050
23	HURIK AARON CAETANO	00912
24	JACQUELINE FERNANDA CORTES DE SOUZA	02856
25	JAIRON LUCAS DE JESUS	00627
26	JHONATAS BENTO DE SOUZA	01365
27	JOANA DARC DE LOURDES MAGELA	01118

Total.: 992 **Página:** 48

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

015 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOCIELLI PAIVA ESPINDOLA	02946
2	JOICE KELLY DE JESUS MORAIS	03049
3	JONNY DE OLIVEIRA	02595
4	JOSEMAYRA BARGAS MENDES	01604
5	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	01512
6	JULI ARIELI SOUZA MENDES	01538
7	KARINA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA	03429
8	KAWANE SANTOS SILVA	00141
9	KEMILLI SILVA LIMA AVILA	02373
10	KENIA ROCHA DA SILVA	00787
11	KENIS RODRIGO DA SILVA POHU	03578
12	KEZIA ALINE PIRES DE SOUZA ROSA	01498
13	KIMBERLLYS BEATRIZ FERREIRA SILVA	00362
14	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	01330
15	LETÍCIA TAINARA PIRES DE SOUZA	01703
16	LILIAN APARECIDA RODRIGUES VALENTIM	03211
17	LÍVIA PEREIRA DA SILVA	02132
18	LORENA JORDANNA DOS SANTOS GONÇALVES	00054
19	LUCAS DA SILVA SOUZA	02711
20	LUCAS DANIEL BORGES RAIMUNDO	01640
21	LUCIANA BAGGIO ALVES DOS REIS NERES	00477
22	LUCIANO FLANK RODRIGUES	00365
23	LUCINEIDE BUHLER	03348
24	LUDMILLA PAULINO BATISTA	03548
25	LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS	02724
26	MAILO SEGALA DE MOURA	00559

Total.: 1018 **Página:** 49

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

015 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARCELA MENDES GEHRING	01279
2	MARCIA MODESTO DOS REIS	03237
3	MARCIA SOARES DE FREITAS	00993
4	MARCOS GOMES DOS SANTOS	00737
5	MARIA SUELY DE SA BORGES	03658
6	MATHEUS OLIVEIRA FLORES	02688
7	MAXSUEL FERREIRA SANTANA	03475
8	MAYCON WILLIAM WERMUTH ZANCANARO	03029
9	NAJARA MENDES RODRIGUES	01181
10	NATANY RODRIGUES XAVIER	02051
11	NEUZIRENE DA SILVA	00002
12	NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO	02520
13	NICOLY NAYARA REHDER ALECIO	01005
14	NILZA PAULA DA SILVA	00928
15	OSEIAS DE JESUS DA SILVA	00300
16	OTAVIO JUNIOR LOPES	01220
17	OZIEL DA SILVA SATHER	02875
18	PABLO AUGUSTO BRITO VIEIRA	02122
19	PAMELA DE MIRANDA SANTOS MARIA	02878
20	PATRÍCIA BARBOSA FERREIRA	00914
21	PATRICIA SILVA DE SOUZA	00137
22	PATRICIA SILVA PIEDADE	00616
23	PAULO DAVYSON KORLIKOSKI	02581
24	POLLYNE RODRIGUES DE AVELAR	02448
25	RAQUEL SERRA RUZ	01818
26	RENAN FELIX	02712

Total.: 1044 **Página:** 50

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

015 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	RICIELLY BECHERT	02582
2	RITA DE CASSIA SONAQUE DE OLIVEIRA	01180
3	RODERVAL PEREIRA DOS SANTOS	00822
4	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	02617
5	RÔMULO EDER NUNES CORDEIRO	01035
6	RONIEL SOUZA SILVA TAFAREL	02225
7	SAMUEL DA SILVA ROCHA	02194
8	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	02161
9	SILVANA TENÓRIO CAVALCANTE	03476
10	SIMONE LONGO MALACO	03504
11	SIMONE QUINTILIANO DA SILVA	00199
12	STELANY RIBAS NOGUEIRA DA SILVA	01976
13	SUÉLY CAMARIA ZEMBRANI PIETRÂNGELO	00258
14	TAINÁ DETTMER DORTA BORBA	02552
15	TAMIRES DE SOUZA JERVASIO	00138
16	THAISE BERTINA DA SILVA SEVERINO	00549
17	VALDOMIRO CAMARGO DA SILVA	01391
18	VANDERLUCIA DE JESUS DA SILVA	02591
19	VANDERSON DA SILVA SANTOS	00959
20	VANDERSON FELIX	03023
21	VANESSA GUIMARAES BIANA	01042
22	VANILCE FERNANDES FERREIRA MIRANDA	03351
23	VICTÓRIA GABRIELLY FERNANDES CAMPOS	00671
24	VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS	00557
25	WELLERSON DOUGLAS RIBEIRO RONSONI	03172
26	WESLLEY MARCOLINO FERREIRA	02054
27	WILLIAM CESAR ALMEIDA SARAIVA	02899
28	WILLIAM SANTANA SILVA	03641
29	WYNDERSON DALACOSTA	01769

Total.: 1073 **Página:** 51

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

022 AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	AIZA MARIA PIRES DE ANDRADE	02566

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

008 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

022 AGENTE LEG.RECEP.TELEFONIA-CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	02973
2	CARMEM XIMENES	03016
3	CRISTIANE AFONSO DA SILA	03052
4	DABIA PIRES TOME CORREA	02864
5	ELI PATRÍCIA MARQUES TARTAS	01758
6	ELUANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	01904
7	JANETE MACHADO CAMERA	01944
8	JOSIANE CONCEIÇAO DE JESUS SANTOS	00547
9	KELLEN CRISTINA PEÇANHA DE JESUS CARVALHO	02896
10	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	02256
11	LARISSA VERA LIMA DE ALMEIDA	00371
12	LORENA PARREIRA PEREIRA	03616
13	MARIA THALITA JARDIM VIEIRA	02413
14	MICHELLE DA SILVA	02939
15	NEIRCE DE SOUZA LOPES MENDES	00573
16	NYCOLI RILARYH DE ANDRADE ATILIO	02545
17	PATRICIA DAIANI FELSTRWICH	02141
18	PATRICIA ROSA SILVA	00645
19	RENATA FONTINO DA SILVA	01530
20	RENATA SALLES FINATO	00337
21	ROSILMA DE SOUZA	00771
22	SILVANO MARIANO DE SOUZA	02920
23	VALERIA MOURA SUSSAI	02539
24	VANUSA GOMES DA COSTA	02851

Total.: 1098 **Página:** 53

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

009 ESCOLA MUNICIPAL PROFª HELENA MATIUZZO FELIX

RUA GOIÁS, 612 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

020 TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA DA SILVA FERREIRA MENEZES	01382
2	ALISSON DE ANDRADE RAIMUNDO	02698
3	ANA PAULA JESUS BORGES MEINHARDT	00854
4	ANDRÉ RAMOS DA SILVA	01771
5	ANDREA CRISTINA MEDEIROS GARCIA LADEIA	03497
6	ANGELICA SANTOS GARCIA	03146
7	ANTONIA LOPES DOS REIS	00037
8	CARLA BERNARDES DA SILVA	00587
9	CARLA FERNANDA XAVIER LIMA	02561
10	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BOLOGNESI	01868
11	CELIA CARDOSO COELHO	01957
12	CIDNÉIA RODRIGUES BATISTA	03157
13	DAIANE FERNANDES TEOFILO SPADOTI SANTANA	01767
14	DANIELE CRISTINA DURARES ALVES	03606
15	DIOGO JERDLICKA AVILA	03406
16	EDILAINE SOARES CATRINK	00757
17	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	02330
18	ELLEN FERNANDA LEONEL SOUZA	00707
19	ERICA GONÇALVES VIEIRA SILVA	02401
20	FABIANO VIEIRA CARDOZO	02988
21	FERNANDO BEDUSCHI	03487
22	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	02730
23	FRANCIANE OLANDA DA FONSECA MARTINS	00473
24	FRANCIELY CARDOSO DE SOUZA	01789
25	FRANCISCA MARIA MARQUES	03335
26	GEOVANIA DA SILVA DOS SANTOS	01488
27	IRANILDE DIAS REIS	00172
28	ISMARIANE LAURET	02530
29	JANAÍNA PESSOA CAMPOS	03143

Total.: 1127 **Página:** 54

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

009 ESCOLA MUNICIPAL PROFª HELENA MATIUZZO FELIX

RUA GOIÁS, 612 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

020 TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JAQUELINE LIMA VIEIRA	01078
2	JAQUELINE RODRIGUES SAVOINE	02872
3	JUCELIO TEIXEIRA DOS SANTOS	01169
4	JUELY ALVES GUIMARAES MACHADO	03216
5	JULIO GOMES VIANA	03672
6	KATIA DOS SANTOS LIMA	02302
7	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LOYO	01387
8	KELY FAGUNDES SAVEGNAGO	02735
9	KETHELEN KOLLER OLIVI	02093
10	LEIDYANE GONÇALVES DA SILVA	00885
11	LEONEL RAIMUNDO ALVES	01212
12	LEONI COSTA DE LIMA	03634
13	LEONICE DA COSTA NUNES MENDES	02219
14	LETICIA SOUZA MACHADO	00630
15	LETICIA VARRESE	01297
16	LIDIANE DE SOUZA PAULA	03518
17	LINDOMAR DE OLIVEIRA ZAIAZ	01418
18	LUCIA MACEDO DA SILVA BENTEO	01649
19	LUCILENE MORARA	02446
20	LUCIVANI COURA DA SILVA	02025
21	MAISA DOURADO DORNELAS	00494
22	MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS	02095

Total.: 1149 **Página:** 55

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

009 ESCOLA MUNICIPAL PROFª HELENA MATIUZZO FELIX

RUA GOIÁS, 612 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO

020 TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARIANA ROSSETTO	02924
2	MARINA LACERDA DE ALMEIDA	03538
3	MAXWELL OLIVEIRA LIMA	02601
4	NAIARA NUNES ALVES MARQUES	00417
5	NAYARA CRISTINA MARIA	02652
6	NEIVA SANTOS DE LORENA	02689
7	NELI PEREIRA DE JESUS	01501
8	ODENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	01547
9	OLIVIA GOMES SANTOS	02266
10	PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA	00035
11	PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO	02719
12	QUEILA FRANCELINA PUGER	03536
13	REGIANE ALVES DE AGUIAR CHINCOVIAKI	02158
14	ROSECLER CINI BELUSSI	02540
15	ROSILAINI DOS SANTOS COSTA	03439
16	SILVANA PEREIRA SIMONETE	01120
17	SILVANIA DALL'ALBA	00317
18	SILVIA CASSIA RAMOS	02459
19	THAIS FERNANDA PIGOSSO SAMPAIO	02633
20	THIATIRA PIRES RAMOS	00552
21	WEVERTON GUIMARAES MACHADO	02269
22	ZILVANA SILVA DE SOUZA	00429

Total.: 1171 **Página:** 56

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

010 UNEMAT (UAB)

RUA JOSÉ CAMILO LAURINDO, 353 - BAIRRO: NOVA VACARIA

019 FISCAL DE TRIBUTOS II

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADAN JUNIOR ALVES FLORES	01232
2	ADILSON FRÓES PEREIRA	03001
3	ADVILSON TEIXEIRA TORRES	00094
4	ALZIRA GUSLINSKI	03059
5	AMANDA CARLA MARTINELLO FANK	01756
6	ANA JULE DE GOIS CARNEIRO	02881
7	ANANIAS DIAS BARBOSA	01972
8	ANDREIA NEVES DE SOUZA	01715
9	ANDRESSA ALICE PINHO	01339
10	ANTONIA SOLEDADE CORREIA DE SOUZA	03140
11	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	03137
12	BENINA BINO CORREA	03611
13	BRENDA LORRAINE LOPES PUGER	03649
14	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	00017
15	BRUNO APARECIDO BENTO	01191
16	CARLA CRISTINA DA SILVA TAFAREL	01254
17	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE SOUZA	00336
18	CELIA PEREIRA DA SILVA	02261
19	CÉLIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	01055
20	CIBELLE PAULA FERREIRA MATOS CARVALHO	01406
21	CLAUDIA DA SILVA CECHINEL	02953
22	CLAUDILEI APARECIDA FERNANDES DREISCHARFF	02682
23	CLAUDIO JUNIOR CHAMBO SILVARES	00810
24	CLEOMAR DA CONCEIÇÃO SOUSA	02963
25	DANIEL LEMES DA LUZ	03302
26	DANIELE DE OLIVEIRA FURTADO	01034
27	DANIELLY MOREIRA DE ALMEIDA	01766
28	DÉBORA DA SILVA MALAQUIAS	01168
29	DEILIANE PEREIRA MENDES	00609
30	DIEGO DA SILVA	00902
31	DIEGO JOSE BORGES LOPES	01754
32	DOUGLAS GONÇALVES BARRETO	00995
33	EDILSON DOS SANTOS SOUZA	00261
34	EDIMAR DOS SANTOS DIAS	02204
35	EDIMAR SOARES GOMES	03459
36	EDIVAN ORTIZ DA COSTA	03654
37	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	00943
38	EIQUIMAR LUIZ DE PAULA	02559
39	ESTELA LETICIA DESPERATE	03566
40	EVERALDO TEODORO DO AMARAL	01990
41	FERNANDA CRISTINA VIOTTO GEANESINI RIBEIRO	02405
42	FRADEMIR LUIZ DOS SANTOS	01896

Total.: 1213 **Página:** 57

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

010 UNEMAT (UAB)

RUA JOSÉ CAMILO LAURINDO, 353 - BAIRRO: NOVA VACARIA

019 FISCAL DE TRIBUTOS II

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
43	FRANCIELI BRITO DOS SANTOS	01038
44	FRANCISCO DO PRADO E SILVA JUNIOR	03661

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

010 UNEMAT (UAB)

RUA JOSÉ CAMILO LAURINDO, 353 - BAIRRO: NOVA VACARIA

019 FISCAL DE TRIBUTOS II

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	FRANCO SILVA	02368
2	FULVIO CONRADO DO NASCIMENTO	01623
3	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	02289
4	GABRIELY THALYTA DA SILVA	00063
5	GESSICA NAIARA DE MOURA MARTINS	00301
6	GILBERTO DE AZEVEDO DA SILVA	02047
7	GILBERTO VIEIRA DINIZ	01938
8	GILSON JOSE GOMES VIANA	01417
9	GILZA DA SILVA MACHADO	00716
10	GISLAINE MAXWELLE DE PAIVA BENITES	03575
11	GLEIDSON TEIXEIRA CHAVES	02704
12	GRAZIELLY MACHADO DE OLIVEIRA	03063
13	GREICE KELLI DE SOUZA	01225
14	GUILHERME DE OLIVEIRA TRENTO	02034
15	GUSTAVO JUNIOR DOMINGUES DA COSTA	00895
16	GUSTAVO LEONEL DE MENEZES	03580
17	HÉLEN FABIANE FERREIRA SILVA RODRIGUES	02301
18	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	03015
19	JEFERSON BARBOSA GÓIS	03071
20	JEFTHER AUGUSTO RIBEIRO GARRIDO	02248
21	JESSICA GARCIA DE PAULA	03430
22	JESSICA LUZIA CRUZ VENTURA	00697
23	JESSICA RUBIA DE CAMPOS	02123
24	JOÃO ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	00647
25	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	01515
26	JONATHAN GONÇALVES TEIXEIRA	01089
27	JOSE BRITO REZENDE DOS SANTOS	02392
28	JOSÉ GAUDÊNCIO PEREIRA	01940
29	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	00641
30	JOSE WILSON MACHADO	03463
31	JOSIANE ALBINO DOS SANTOS	01720
32	JOSIMAR BARBOSA SANTOS	00232
33	JULIANA OLIVEIRA CHAVES	01009
34	JUNIOR MARTINS DA SILVA	00356
35	KELLY DE MOURA RODRIGUES	02262
36	KLEBER MENDES ARAUJO	02800
37	LAUDICEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	01424
38	LEIGIANE PORTO DUTRA	00148
39	LUANA RANGEL DA SILVA	00162
40	LUCAS FRANCA DE SOUZA	01792
41	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	01746
42	LUCAS WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS	02036

Total.: 1257 **Página:** 59

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

010 UNEMAT (UAB)

RUA JOSÉ CAMILO LAURINDO, 353 - BAIRRO: NOVA VACARIA

019 FISCAL DE TRIBUTOS II

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LUCIANO BERALDO PEREIRA	02309
2	LUCIANO LIMA DA MOTA	00670
3	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	00585
4	LUIZ EDUARDO BATISTA CARVALHO	01728
5	LÚRYAN COSTA SANCORÉ	01775
6	MARCELO PEREIRA DE CARVALHO	02907
7	MARCIO REGINALDO DA ROCHA	01071
8	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	00868
9	MARIA APARECIDA DE SOUSA VAZ DOS SANTOS	02154
10	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS LIMA	02285
11	MAURICIO ALVES DE SOUZA	00044
12	MAURÍCIO BLANCH BENITES	03570
13	MAYKE DE SOUZA PEREIRA	01165
14	MICHELLI CRISTINA DA SILVA BELTRAME	03279
15	MILLER MOREIRA BUNGENSTAB	02600
16	MONICA NUNES DE CARVALHO	02714
17	NATALIA OLIVEIRA DA COSTA	01912
18	NATHALIA MAGADA OLIVEIRA	01347
19	NATIELE RAMOS SILVA	00692
20	ODAIR ALMEIDA DA SILVA	02312
21	ODAIR JOSE MALAQUIAS	01178
22	PAMELA PEGORARO DE SOUZA	02796
23	PAULO HENRIQUE SILVA ARAUJO	02383
24	PAULO MARCELO MARTINS DE BARROS	00147
25	PEDRO ANTONIO JOSE DE PAULA VITALIANO	03519
26	PETERSON RAUL NORONHA ALVES DA SILVA	02894
27	POLIANA SILVA SOUZA	01829
28	QUEITEANE CINTIA MARTINS RODRIGUES	01777
29	RAUDINEI DOMINGOS MONTEVERDE	00827
30	RENAN RODRIGUES FERREIRA	02271
31	RENIVAN DA SILVA SOUZA	00468
32	RONY LOPES DOS SANTOS	02594
33	ROSANGELA SOARES BOERGES	01638
34	ROSEMIR RODRIGUES DE BRITO	02207
35	SAMUEL CAMARGOS CINTRA LIMA	00442
36	SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	02406
37	SEBASTIAO BENICIO DE MACEDO	03305
38	SHEILA MARTINS DE SOUZA	02575
39	SHORRAILLA ALICE SOARES CONDACK	02854

Total.: 1296 **Página:** 60

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADAILDA PEREIRA DOS SANTOS ALENCASTRE	00026
2	ADEILDE PEREIRA MORAIS	02638
3	ADOTIVA MUIRICIO DUARTE DE ALMEIDA	00545
4	ADRIANA GOMES FERREIRA	01779
5	ADRIANA MACHADO DE LIMA	01509
6	ADRIANE TAVARES DE MEDEIROS	00734
7	ALCIONE OLEIVEIRA DA SILVA	00355

Total.: 1303 **Página:** 61

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 03 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE DORRIGUETTI DE ATAYDE	02099
2	ALINE FERNANDA DA SILVA	03263
3	ALINE FRANÇA ROSA	03132
4	AMANDA RITTIELY CONCEIÇÃO MORAIS	02721
5	AMANDA VENANCIO DA SILVA DE SOUZA	03229
6	AMELIA CRISTINA DOS SANTOS	00743
7	ANA JULIA TEIXEIRA	01183
8	ANA LUCIA DA SILVA	00718
9	ANA PAULA DOS SANTOS	01802
10	ANA PAULA RODRIGUES ELIAS	00673
11	ANGELA GONÇALVES MORESCHI CARVALHO	03437
12	ANGELA IMACULADA RODRIGUES DE SOUZA	00624
13	ANGELICA ALVES DO CARMO SOUSA	01452
14	ANGÉLICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02143
15	ANGELICA NOGUEIRA RONKOSKI	01032
16	ANGRA GESIMARA DA SILVA GUIMARÃES	00122
17	ANILTON PAIVA RODRIGUES	00090
18	ANTONIO REGINALDO MONTERIO	01439
19	APARECIDA ALMEIDA SANTOS	02623
20	APOLIANY BARCELOS ZANOIZOKAISE	00250
21	BIANCA CARDOSO DE OLIVEIRA DEIFELD	02742
22	BRUNA DE SOUZA	03101
23	BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO	01621
24	CELIA SILVA COSTA	01636
25	CHARLA KAREN FABIANE DE OLIVEIRA	01872

Total.: 1328 **Página:** 62

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 04 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CIDIANE REINALDO SANTOS POMPEO	00774
2	CLAUDENICE CARDOSO DE MIRANDA	03273
3	CLAUDIA ANDREA MASSARO	03035
4	CLAUDIA GRACIELA MARTINS	01855
5	CLAUDIANE RAMALHO ALBARRACIN PESSOA	00249
6	CLEICIELE SILVA DOS SANTOS	02679
7	CLEONI SOUZA SILVA COELHO	03179
8	CLEONICE MARTINS	01797
9	CRISTIANI NASCIMENTO DA SILVA	02435
10	CRISTINA CHAVES DA SILVA	02208
11	DAIANA SOARES GONÇALVES	00546
12	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	00927
13	DANIELLE SAMARA EVANGELISTA DA SILVA	02066
14	DEYSIANE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES	02307
15	DIENIFFER MAIARA DA SILVA RODRIGUES	01997
16	DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA	03431
17	DIVINA DE FATIMA GONÇALVES BARROS	02525
18	DIVINA LEONARDA DA SILVA	02245
19	EDSLENE SOUZA SILVA	01890
20	ELAINE DE SOUZA FRANCKLIN LANDES	02671
21	ELIANA ALVES SILVA	02515
22	ELIANE FAGUNDES DE MEIRELLES VIEIRA	01979
23	ELIANE MACHADO DE SOUZA	01695
24	ELIANE PIRES DE OLIVEIRA KOSLOSKI	01024
25	ELIANE SOUZA RODRIGUES	03330

Total.: 1353 **Página:** 63

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 05 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ELIENE FERRARI DA SILVA	02295
2	ELIENE LUCIA DIAS	02596
3	ELISANGELA DOS SANTOS MIRANDA CORDEIRO	00446
4	ELISVANDA BUSON DOS SANTOS SILVA	02622
5	ELIZETE NEVES SALLES SAMPAIO	01617
6	ELOAH DE CÁSSIA PIMENTA DE ALMEIDA	02231
7	EMANUELLY DE ALENCAR FERREIRA MENDES DA S	03347
8	ENEIS DOLORES AMADOR	00019
9	ÉRICA SIMÕES DE OLIVEIRA	00006
10	ERVIRA FATIMA SOLIS	03320
11	EVANI MARIA DA SILVA	00965
12	EVELLYN DANIELE PAIM VILHALVA	00386
13	FABIANA DA SILVA GRAPIUNA	02222
14	FABIANA DOS PASSOS SOARES	01953
15	FABIOLA MACIEL TIMOTEO	00752
16	FAGNER LEAL DA CRUZ	02198
17	FERNANDA SANTOS SILVA	00413
18	FINEIAS APARECIDA LEITE	02101
19	FRANCIELY DE AVILA SANTOS	03041
20	GABRIELA LOPES DA SILVA	02084
21	GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS MOITINHO	03323
22	GABRIELY ESTEFANI NUNES LOPES	02065
23	GEANE RODRIGUES DE PAULA	01257
24	GEIZIELE ROSA DA SILVA	03509
25	GELIANE SOUZA DA HORA	01885

Total.: 1378 **Página:** 64

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 06 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA	02535
2	GILMARA LOPES DA COSTA	02835
3	GISELE GLEICE DE PAULA ALVES	01690
4	GISLAYNE CARMO SANTOS ATAYDE	02104
5	GIZELLE ALVES FERREIRA	03479
6	GLAUCE THAIS CAMARGO BONFIM	01369
7	GLEICA PEREIRA CASTRO	00302
8	GLEICE FINATO DO CARMO	00939
9	GLORIA ELAINE DIAS EVANGELISTA	00953
10	GRACIANE MEDEIROS GOUVEIA	00043
11	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	00501
12	GUACIREMA RODRIGUÊS DE ALMEIDA BRANDÃO	02666
13	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	02438
14	HELENITA SILVEIRA DE CARVALHO LASCH	01176
15	IDELAINE DA COSTA BEZERRA	02282
16	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	02972
17	IRACI HRYCZKA MESSIAS	03265
18	ISAURA DE FÁTIMA YOSHIDA	03368
19	IVA MARIA DE ALMEIDA ALVES	00284
20	IVONE MORETTI VELOSO	01858
21	JAINE SILVA ARAUJO	03177
22	JANAINA DE OLIVEIRA CHIMENES	01854
23	JANETE GOTARDO DE AQUINO	01023
24	JAQUELINE DORRIGUETTI DE ATAYDE	02094
25	JEISIANE DE CASTRO ESTEVÃO SERRA	02455

Total.: 1403 **Página:** 65

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 07 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JESSICA ORNIESKI RAMOS	01989
2	JÉSSICA VANESSA DE ALMEIDA AMADOR	00377
3	JESSICA VIVIANE DE ARRUDA	02420
4	JOCELINA ROSA DA SILVA	02690
5	JOSCIENE SILVA NOGUEIRA	03572
6	JOSENEI CAMARGO	01396
7	JOSIANI MARIA CARDOSO	01971
8	JOSILAINE PATRÍCIA MARTINS	01287
9	JOSINEYDE LAURENTINO DA SILVA TOMAZINI	02287
10	JULHI ANE LARRANHAGA SILVA	01504
11	JULIANA APARECIDA DA SILVA	03239
12	JULIANA BRUNA MACIEL	03065
13	JULIANA DE PROENÇA FRANÇA	02470
14	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	03093
15	JUSIENE GONÇALVES DOS SANTOS	03544
16	KARINE BUENO DOS SANTOS	03247
17	KARLA DAIANE RIBEIRO CARDOSO	03438
18	KAROLAINE HEGNER	02283
19	KAROLAINE SOARES RAIMUNDO	01799
20	KAROLINE SOARES RAIMUNDO	01801
21	KAROLYNE GABRIELI BATISTA GUIMARES	02905
22	KATIA POLIANA LANA DE SOUZA	01707
23	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	00848
24	KELLY CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS FARDIM	02916
25	KEREN HAPUKE MEDEIROS BARBOSA	02316

Total.: 1428 **Página:** 66

ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA
QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

019 FISCAL DE TRIBUTOS II

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA	03307
2	TALLIS ADRIANO MARSARO GONCALVES	01585
3	THIAGO ANDRE DA SILVA	00177
4	TIAGO DOS SANTOS SILVA	02168
5	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	01187
6	VALDENIR ANTONIO MARQUES	01040
7	VALQUIRIA GONÇALVES CHAPARRO	01164
8	WALISON FRANCK FINATO DO CARMO	00947
9	WALTER QUEIROZ VICTORIO JUNIOR	00797
10	WANDERSON HIDALGO LOPES	00290
11	WANDERSON MAGALHAES DOS SANTOS	02918
12	WESLEN FERREIRA DOS SANTOS	00530
13	WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	00693
14	WILGLER DE ALMEIDA PESSOA ALBARRACIN	02607
15	WILLIAM GOMES ROECKER	01334

Total.: 1443 **Página:** 67

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

048 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	AGUINALDO GOMES SOARES	00521
2	ALIF DE PAULA MALUF	00744
3	BRUNO LEANDRO GUIMARÃES BIANA	00487
4	CAIO MATEUS DA SILVA RIBEIRO	02423
5	DIEGO TERTO SILVA	00622
6	DIONE CLERES BORGES LOPES	01654
7	EDER CHRISOSTHEMOS BARROS	01714
8	EDUARDO ALVES LIMA	01584
9	EZEQUIEL DE PAULA CASTRO	00231
10	FABIO LUCAS MARCONI	02372

Total.: 1453 **Página:** 68

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

011 COEDUC

RUA DOS ARAÇAS, 990 - BAIRRO: CRISTO REI

048 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sala: 02 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	FABIO MIGUEL FERMANDES	02492
2	FAGNER MACIEL DE MORAES	03684
3	FELLIPY FERNANDES	02823
4	HORTENCIO CESAR MOREIRA DE ALENCAR	00187
5	ISAQUE DA SILVA FARIAS	02369
6	IURI RIBEIRO MARIANO DA SILVA	02201
7	JOHNNY DA SILVA SANTOS	02341
8	JULIO CESAR FERNANDES JUNIOR	00027
9	LENILTON MOURA DE SOUZA	03232
10	LETICIA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	02030
11	LUANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	01841
12	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	03088
13	MARCOS KENNEDY RIBEIRO CARRIJO OLEGÁRIO	00334
14	NAIANE GAJO SILVA	01526
15	RAFAEL CORREIA DA SILVA	00126
16	RAFAEL SEGURA DE OLIVEIRA	02588
17	TALISON BERNARDES PROENÇA	02793
18	YURI ALVES CARRA	00057

Total.: 1471 **Página:** 69

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

017 GINÁSIO POLI ESPORTIVO GERALDO ANTÔNIO SIMPIONI

RUA CEARÁ, 208 - BAIRRO: JARDIM MATO GROSSO

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LARISSA DOS SANTOS MIRANDA	01216
2	LAUDICÉIA ALVES DE OLIVEIRA	01484
3	LEANDRO BUENO WRUBLESKI	01724
4	LEANDRO RAMOS DA SILVA	00899
5	LEIDIANE DOS SANTOS LIMA	02943
6	LEILIANE SANTOS ALMEIDA RODRIGUES	02313
7	LETÍCIA APARECIDA DIAS DE SÁ	00170
8	LETICIA CHAVES CORREA	02274
9	LIDIANE LAURINDO	02569
10	LIZIANE ZAIAZ TAVARES	00124
11	LUANA LAIA NEVES	01862
12	LUANA PAMELA CORDEIRO DE SOUZA	03321
13	LUARA SOARES DA SILVA	01865
14	LUCIANA DA SILVA	00207
15	LUCIANA DE SOUZA	02578
16	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA JARDIN	01238
17	LUCIENE DA CONCEICAO SILVA	02498
18	LUCIENE GONÇALVES BARRETO	02398
19	LUCINEIA DE FREITAS DIAS	02590
20	LUZIA ALVES	01618
21	LUZIA DE BRITO	01961
22	LUZIANA DE JESUS FERREIRA	01241
23	LUZIANE DE SOUZA LOPES	02272
24	MARCIA LEANDRO DE OLIVEIRA	02113
25	MARCIA LUZIA RODRIGUES GONÇALVES	02203
26	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	00401
27	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03490
28	MARIA APARECIDA RIBEIRO MOURA	03128
29	MARIA HELENA DE ARAÚJO	00474
30	MARIA HELENA MARTINS	03074
31	MARIA JOSIANE TEIXEIRA CHAVES	02038
32	MARIANA LARA	03287
33	MARILANDE RIBEIRO ARAUJO	00407
34	MARILENE DE OLIVEIRA BARBOSA	02647
35	MARILUCE HANCHET MOURA	02702
36	MARINA DOS REIS BARBOSA	02948
37	MARINALVA RASPANTE DE JESUS	03127
38	MARINÊS ARAUJO RAMOS	00424
39	MARLENE LUZIA GOMES	01926
40	MARLI MIRANDA NOGUEIRA	03108
41	MATHEUS REZENDE TREVISAN	03582
42	MEIRE SEIFERT	02008

Total.: 1513 **Página:** 70

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

017 GINÁSIO POLI ESPORTIVO GERALDO ANTÔNIO SIMPIONI

RUA CEARÁ, 208 - BAIRRO: JARDIM MATO GROSSO

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
43	MIRANÍ DIAS NUNES	01283
44	NATASCHA EVANGELISTA DA SILVA	01837
45	NEIVONETE MORENO DOS SANTOS	00808
46	NELMA OLIVEIRA SILVA	01233
47	NEUSAAPARECIDAFERNANDES	01410
48	NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS	03520
49	NUBIA PAULA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	00389
50	OGLEICE LUANA GUEDES DA SILVA	01174
51	PÂMELA RIBEIRO	03051
52	PATRICIA BORGES SOARES	01698
53	PATRICIA DE ALMEIDA ELOY	02673
54	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	02308
55	PAULO RICARDO CORREA RODRIGUES	01457
56	POLIANA CEZARIO ALVES	00087
57	RAFAELA FERREIRA CORREA	00736
58	RAIMUNDA DOS SANTOS SALLES	02612
59	RAQUEL MARIA DE SOUZA RIBEIRO	02345
60	RAYANA RAFAELA CORREA	01864
61	REGINALDO BARCELOS TEODORO	00256
62	RENATA SOUZA	01367
63	RENATO ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO	03549
64	ROSA MARIA RIGO ALVES DE SOUZA	01373
65	ROSENI CARMO DE CASTRO	01311
66	ROSICLEIDE ALVES FERREIRA	01573
67	ROSILDA FREITAS FEITOSA	01922
68	ROZANGELA APARECIDA ALVES	00036
69	SABRYNA FELLER DOS ANJOS	00101
70	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ABREU	02908
71	SANDRA BEATRIZ DIPPOLD LIMA	01198
72	SHIRLEY DIAS DA ROCHA	01970
73	SIDINEIA DE ALMEIDA ELOY	02669
74	SILMARA KALIANA DA SILVA INACIO	00387
75	SILVANA BARROSO BATISTA	02103
76	SILVANETE DA SILVA	01770
77	SILVIA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS	00894
78	SIMONE GOMES DE SOUZA	02643
79	SIMONE GUSLINSKI	02480
80	SIRLENE SILVESTRE SURUBI	01196
81	SIRLETE PEREIRA DA SILVA	00991
82	SOIANIA APARECIDA LEATTI	01587
83	SONIA GONZAGA TELLES	01356
84	SUELENE JÚNIA DA SILVA	02639

Total.: 1555 **Página:** 71

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

017 GINÁSIO POLI ESPORTIVO GERALDO ANTÔNIO SIMPIONI

RUA CEARÁ, 208 - BAIRRO: JARDIM MATO GROSSO

017 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Sala: 01 **08:00 às 11:00 MATUTINO**

#	Candidato	Inscrição
85	SUELI PEREIRA SIMONETE	01126
86	TAYRLA OLIVEIRA KAUFFMANN	00240
87	TAINARA OLIVEIRA RONCATTO	00047
88	TAMILA GABRIELY JESUS DA SILVA	00325
89	TAMIRES DE PAULO ALMEIDA	00080
90	TANIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	02290
91	TANIA RIBEIRO DOS SANTOS	03631
92	TATIANE DA SILVA	01880
93	THALIA DO PILAR PEREIRA	01879
94	VALDETE RUFINO DE SOUZA	00904
95	VALDINEIA SOARES DA SILVA	02822
96	VANDERLEIA SILVA DOS SANTOS	01667
97	VANUZA BELEM RAMOS	00221
98	VANUZA FELIX DE OLIVEIRA	03440
99	VERA LUCIA DA SILVA NAVARRO	00714
100	VERONICA MACEDO MACHADO DE SOUZA	02191
101	VILSON FARIAS VIEIRA	02434
102	VIVIANE DE OLIVEIRA TEODORO	02306
103	VIVIANE INACIO MARTINS	00316
104	VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	00324
105	WELLINGTON LIMA DA MOTA	01663
106	YANA FERNANDES GALVAN	00120
107	YARA ALINE SILVA	02217

Total.: 1577 **Página:** 72

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

023 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sala: 03 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA SANTOS DE AQUINO	01846
2	ADRIANE PREUSS	01290
3	ALEXANDRA KARINE DA SILVA	00996
4	ALINE NASCIMENTO CARDOSO	00077
5	ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	03380
6	ATALITA RIBEIRO FREITAS	00007
7	AVILLA FATIMA DA SILVA	01289
8	BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	01782
9	BRUNO CHAVES DA SIQUEIRA	02831
10	CARLA ROBERTA GARCIA	00508
11	CASSIA KAROLINA QUEIROZ VIDAL	01226
12	CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	03141
13	DAGLIANE SILVA CUSTÓDIO	02185
14	DANIEL ARTIAGA	01924
15	DANIELLI BRAGANÇA DA COSTA	01568

Total.: 16 **Página:** 1

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

023 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sala: 04 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	EDILAINE DOS SANTOS PEREIRA	01579
2	ELAINE TEIXEIRA DE ALMEIDA	02278
3	ELIENE CASTILHO LIMA VIANA	00084
4	ELIZIANE BENTO DOS REIS	00853
5	ELOIZA DUTRA PEREIRA	00861
6	EMERSON DE LIMA E SILVA	00155
7	FABIULA CRISTINA CORRÊA	02693
8	FANI KRIGNL	03322
9	FERNANDA ABDUL LATIF	02701
10	FRANCIELE ALVES SANTOS	00173
11	FRANCIELLY CASTANHO PENA	01734
12	GENILDA DA GLORIA DA SILVA	02556
13	GHEINY CAMBARA GOMES	02570
14	GISLAINE APARECIDA TEIXEIRA	02768
15	GLEICIELI VIEIRA DA SILVA	00011
16	GRAZIELE DOMINGUES SÃO BERNARDO	02171
17	GUILHERME LISOSKI ROECKER	00223
18	HELEN MUNIZ CORREA NOGUEIRA	02232
19	IDEGLAN DA SILVA MACIEL	03018
20	ISABEL DE ALMEIDA RAMIRES	00525
21	JAQUELINE DA SILVA TEIXEIRA	01464
22	JESSICA CRISTIANI DOS SANTOS SANTANA	00179
23	JESSICA PAIVA RIBEIRO	02255
24	JESSICA TAIANE SOUSA DE ARAUJO	02240
25	JESSIKA SEIFERT DA SILVA	00856
26	JHONATAN ALGARANHA SOUZA	02777
27	JOÃO FELIPE CHAVES	01194
28	JONATAS EMMANUEL AMADOR DE MOURA	01312
29	JUCELIA DOS SANTOS DA COSTA	00777
30	KARINE OLIVEIRA BERTELLI	02447
31	KARLUCY EULINA PEREIRA DA SILVA	02863
32	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	03292

Total.: 48 **Página:** 2

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

023 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Sala: 05 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	KELMA CANDIDA MAQUIELE BATISTA	02795
2	LAILTON DA SILVA SOUZA	03038
3	LARISSA BELLAN MATTOS	00374
4	LARISSA FERREIRA SILVA	01054
5	LINDINALVA FERNANDES SIQUEIRA	01082
6	LUCAS HENRIQUE SILVA CÁDIMO	02273
7	LUIZ FELIPE DE AZEVEDO FERREIRA	00484
8	MARIA GABRIELY ANDERS BRITO	03588
9	MARIA ROSANGELA SOARES	02177
10	MAYARA DA SILVA RIOS	02428
11	NATAN REHDER ALECIO	02853
12	ODALÉCIO JOÉ GOMES	00235
13	PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	00426
14	RAFAEL DE SOUZA MATUCARI	02817
15	REBERTH MATTEUS MARTINS MOREIRA	01236
16	RENAN DA SILVA	00319
17	RENATO DA SILVA SANTOS	00125
18	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	03190
19	ROSIANE DE JESUS OLIVEIRA	02382
20	SILVANIA DO CARMO PEREIRA	02354
21	SIMONE DA COSTA SILVA	02930
22	TATHYANE NOGUEIRA DA SILVA	01561
23	THAIS STEFANY REIS COSTA	02385
24	THAYNARA VITÓRIA WILKE SPOLTI	00012
25	VANESSA OLIVEIRA SALES	01377
26	VANESSA PEREIRA LIMA	01566
27	VERA LUCIA MARCELINO DO NASCIMENTO JAGNOW	01404
28	VITÓRIA OLIVEIRA FERRARI	02631
29	WALIFER DE OLIVEIRA	02542
30	WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS	03534
31	WESLEY	01025

Total.: 79 **Página:** 3

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

024 ACS - MICRO ÁREA 53 - PSF/CRISTO REI

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOSIELE FLORES DA SILVA	00669
2	LAUDICEIA DANTAS DE GOES	00971
3	OSMILDA DE AGUIAR	02058

Total.: 82 **Página:** 4

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

025 ACS - MICRO ÁREA 54 - PSF/CRISTO REI

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	BRAZ BONEGIO FERREIRA	02497
2	VALDECIR CUSTODIO DE OLIVEIRA	01892

Total.: 84 **Página:** 5

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

026 ACS - MICRO ÁREA 08 - PSF/SÃO FRANCISCO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANTONIA MARGARIDA DOS SANTOS	01002
2	JAQUELINE DA SILVA SANTANA	01010
3	JULIANA MOREIRA DA SILVA	01103

Total.: 87 **Página:** 6

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

027 ACS - MICRO ÁREA 56 - PSF/SÃO FRANCISCO

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CATIANA FERRARI DA SILVA	00998

Total.: 88 **Página:** 7

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

028 ACS - MICRO ÁREA 39 - PSF/SÃO FRANCISCO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	02027
2	EDNA SILVA DE OLIVEIRA	01615
3	GESIANE MARTINS DOS SANTOS	01244
4	KATIA VANESSA PAES DA SILVA	01068
5	LEANDRO BARBOSA LOPES	00713
6	NEIDE LEAL GONÇALVES	02820
7	SANDRA FERRARI DA SILVA	02337
8	TATIANA SILVA PESSOA	01131
9	ZILDA ALVES DA SILVA	00466

Total.: 97 **Página:** 8

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

029 ACS - MICRO ÁREA 05 - PSF/CIDADE VERDE

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LUBIANE MOREIRA PIO	00745
2	RENATO RONDON ARTEAGA	01454
3	SANDRA LÚCIA RAMOS DE ARAÚJO	01099

Total.: 100 **Página:** 9

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

030 ACS - MICRO ÁREA 10 - PSF/NOVA VACARIA

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANDREA CRICIAN JORIATTI TEODORO	01489
2	CAMILA STOFELL DE OLIVEIRA	00053
3	CLEIDE GOMES FAGUNDES	02657
4	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	00103
5	EDIMAR ELESBAO DE OLIVEIRA	01021
6	KELEN DE OLIVEIRA	00225
7	RAISSA CAROLINA CORDEIRO SOUZA	02902

Total.: 107 **Página:** 10

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

031 ACS - MICRO ÁREA 29 - ÁGUAS CLARAS

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALEX DOS SANTOS	02787

Total.: 108 **Página:** 11

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

032 ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	BRUNA DE OLIVEIRA DA CRUZ	01351

Total.: 109 **Página:** 12

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

032 ACS - MICRO ÁREA 48 - CENTRO

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ELIETE SANTOS SOUZA	01960

Total.: 110 **Página:** 13

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

033 ACS - MICRO ÁREA 38 - CENTRO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ELISANGELA SOARES BORGES	02276
2	JULIANE FAVALESSA GOMES	01154
3	MARCELO NEVES SANTANA	03473

Total.: 113 **Página:** 14

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

034 ACS - MICRO ÁREA 33 - CENTRO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JEFFERSON CORREIA CORDEIRO	02070
2	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA	02000
3	MATHEUS DALL'ALBA	00295
4	RICHARDICSON DOS SANTOS DA CUNHA	00933
5	ROSILAINE TEIXEIRA CHAVES	02046

Total.: 118 **Página:** 15

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

035 ACS - MICRO ÁREA 57 - GLEBA ZAMBAM

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE TAMARA MOURA CARDOZO	02734
2	ALVANEIA ROSA MADUREIRA OLIVEIRA	00675
3	JACKSON TEIXEIRA DA SILVA	02804
4	JANDECLER LOPES DA SILVA	02767
5	MARIELLI SILVA LIMA	03262
6	RENATO LUIZ DOS SANTOS	00206

Total.: 124 **Página:** 16

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

036 ACS - MICRO ÁREA 52 - PSF/SÃO FRANCISCO

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALINE MICHELE CENA DA CONCEIÇÃO	02206
2	ANA PAULA GOMES PEREIRA	01371
3	BRUNA CANDIDO PRADO	02488
4	LUCINÉIA FERRARI DA SILVA	01494
5	NAYARA CRISTINA ROSA DE SOUZA	02002
6	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	02023
7	WALDEIR FERREIRA PESSOA	01079

Total.: 131 **Página:** 17

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

038 AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIELE FRANCO DE SOUZA	02686
2	ADRIELE NEVES DE SOUZA	03608
3	AGEU DE SOUZA BORGES	02120
4	ANGELA OLIEIRA ARAGÃO	03271
5	APARECIDA RAMOS DA SILVA MACHADO	03501
6	CLAUDINEIA LUCIMEIRE DA SILVA	00510
7	CRISTIANE LIMA DE ARAUJO HEGNER	02236
8	DANY HELLEN CRISTINE RODRIGUES LOPES	03154
9	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	03092
10	GENILDA ROCHA DOS SANTOS	03284
11	GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	03300
12	ISTER JOSE DA SILVA	02583
13	JACSON NEGRELLO	02597

Total.: 144 **Página:** 18

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

012 ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*

RUA DOS CAJUEIROS, 284 - BAIRRO: NOSSA SRª DAS GRAÇAS

038 AGENTE LEG.COPA E LIMPEZA-CÂMARA MUNICIPAL

Sala: 03 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	01129
2	JESSICA POLIANA GOMES FERREIRA	01230
3	JOSIANE GONÇALVES MENDES	02874
4	LEILA MORAES CAVALCANTE	02268
5	LUCIANA DOS SANTOS	02934
6	MARESSA MARCYELLE DA CRUZ LOUREIRO	00926
7	MARIA DO CARMO RODRIGUES PINHEIRO	03668
8	MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES	03025
9	MARIA JOSE DE PAULA	02869
10	MAURICEIA SOARES SANTOS	02585
11	MIRIAN DO CARMO INACIO FREITAS	01973
12	QUEZIA DOS SANTOS ALMEIDA	02511
13	ROSIMAR LIMA DA ROCHA	01629
14	SANDRA SOARES BORGES	01796
15	SIMONE ALVES SANTA ROSA	02909
16	SIMONE PEREIRA SIMONETE	02052
17	TAINARA GALEANO DIEL	01863
18	VERA LUCIA MARCELINO DO NASCIMENTO JAGNOW	01399

Total.: 162 **Página:** 19

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

037 OPERADOR DE PC

Sala: 06 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALISSON MARKES DE OLIVEIRA SOUZA	02660
2	ANDRE CELSO NAZARETH SCHMIDT	03112
3	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	01527
4	CÍCERO ANTONIO FERREIRA	01569
5	CLAUDIO LISSARAÇA	02180
6	CLEBER IBRAIM DE OLIVEIRA	02720
7	ENIVALDO DA SILVA GOIS	01591
8	FREDISON ALMEIDA DE OLIVEIRA	01708
9	HENRIQUE PEREIRA ROSSINI	02108
10	ISRAEL MENDES HOTTS	00724
11	JHONATAN LOPES SOARES	02743
12	JOÃO MORAIS JUNIOR	00579
13	JOILSON ALVES VALÉRIO	03560
14	JULLE FAGNER MENDES DA SILVA	01144
15	MARCIO JOSE LIMA DE SOUZA	01426
16	MARCOS VALDONADO RONQUIGALI	01554
17	MARINALDO NICOLINO	02625
18	MATEUS ROCHA DA SILVA	03494
19	NAILSON SILVA FRANÇA	01893
20	SAMUEL LOPES DOS SANTOS	02889
21	SONEIR DA SILVA	01842
22	VANDERLEI DIAS MACHADO	01405
23	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	01026
24	WALTER MARQUES DA SILVA	02233
25	WANDER GOMES DA COSTA	02848
26	WEGSLEI SIMAO ALVES	00448

Total.: 188 **Página:** 20

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

039 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADELIA VICENTE EVANGELISTA	02564
2	ADEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTODIO	02265
3	AMANDA APARECIDA DANTAS BAIRROS	01465
4	ANA CRISTINA DE PAULA ZUCKERT	03073
5	ANA PAULA CASTRO E ROCHA	02699
6	ANA PAULA ORIQUES	02895
7	ANA RITA BARBOSA DA SILVA	03116
8	ANGÉLICA SOUZA DA SILVA	02576
9	ARIELE MALAQUIAS	02210
10	BILIANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	03413
11	CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA FRANCISCO	01985
12	CLEONICE DE OLIVEIRA	02761
13	DEYSIANE THALITA PEGO RIBEIRO	03571
14	EDICLAUDI ALMEIDA DOS SANTOS	02335
15	EDILANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA MALA(	03447
16	EDINEIA SOARES CATRINK	01343
17	EDNA GOMES DE MATOS	01370

Total.: 205 **Página:** 21

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

039 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	EDNEIA SANTANA FERREIRA	02320
2	ELAINE MARIA DA SILVA	02179
3	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	00945
4	ELIZIAMAR NEVES SALLES	00682
5	EMILYS DA SILVA SOUZA	03079
6	FABIANA DE SOUZA MACIEL	02656
7	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	02579
8	FLAVIA TAIANE MARIANO DA SILVA	01965
9	GERCICLEIA PATEOCINIO DE SOUZA	02190
10	HELENA MARIA DINIZ	01448
11	HOZANA MORAIS OLIVEIRA	02775
12	IRANI PESSOA SANTOS	01774
13	IRENE PEREIRA DOS SANTOS	01874
14	JANAINA DA SILVA RIBEIRO	00944
15	JANETE RODRIGUES PIO	00749
16	JHULY MAGALHÃES DE MOURA	00863
17	JOCELIA FELSTROWICH	02124
18	JOSILAINE DA SILVA RAIMUNDO	02117
19	LAUDICEIA ALVES RODRIGUES	00648
20	LICIENE PEREIRA DA SILVA	01427
21	LILIANE BRITO DE SOUZA	00570
22	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA MARTINS	02334
23	LUCIANA FERREIRA PEREIRA	00457
24	LUCIANE VELOZO	00184
25	LUCILEI GONÇALVES BARRETO	01229
26	MÁRCIA CRISTINA SANTOS GONÇALVES	02526

Total.: 231 **Página:** 22

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

039 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Sala: 03 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	MARGARIDA DE JESUS DA SILVAS ELIAS	02532
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	02055
3	MARIA APARECIDA QUINTILIANO	01134
4	MARIA APARECIDA RASPANTE DE JESUS	03187
5	MARIA INES NEVES DE SOUZA	00917
6	MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PAIM	01848
7	MARIA SOARES RODRIGUES	02096
8	MARILENE GONÇALVES SOBRINHO	02692
9	MARLI DA SILVA	02932
10	MIRIAM GARCIA DE PAULA MARTINHO	00313
11	MIRIAN GARCIA DE OLIVEIRA	02769
12	NADIR APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	02422
13	NILZETE DA SILVA PRAXEDES	02708
14	RAQUEL PINHEIRO SIMÃO	03602
15	ROBERTA MILENA LAUCK DE SOUZA	02614
16	ROSANA DA SILVA GUGEL FERREIRA	01138
17	ROSANGELA ZAIAS COSTA	00862
18	ROSELI LEÃO DE SOUZA	01982
19	ROSILAINE ALVES MOREIRA	00215
20	ROSILENE LOPES	01681
21	ROSIMEIRE DE ALMEIDA FERREIRA	03166
22	ROSIMERI PALMEIRA PEREIRA	02645
23	SARA ALVES GOMES	02327
24	SELMA BATISTA DE OLIVEIRA	00480
25	TCHIÁLYTA BRITTO MOTA	01977
26	TELMA ALMEIDA DA COSTA	01589
27	TEREZA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	02130

Total.: 258 **Página:** 23

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

039 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Sala: 04 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	VALDIRENE CANDIDA MOREIRA	02538
2	VILMA MARIA ARRUDA OLIVEIRA	02057

Total.: 260 **Página:** 24

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

040 AUXILIAR SERV.GERAIS-FEMININO-E.M.T.EL.FERNANDES

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANGLEA MARIA ALVES SILVA	00140
2	EDILEIA MACHADO GOMES	00826
3	ELANE DE OLIVEIRA	02032
4	ENI DE ALMEIDA	02188
5	JHENNEFER MARIA GOMES BARBOSA	00048
6	LUCIMAR MORAES DOS SANTOS	01113
7	MADALENA CELESTINO DA SILVA	01321
8	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	00639
9	MARIA EMILIA LOPES RODRIGUES	01511
10	NILZA PEREIRA COSTA	00135

Total.: 270 **Página:** 25

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

041 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Sala: 04 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADEILSON PEREIRA TEODORO	02106
2	AIRTON SOARES	01948
3	ALADIO DIAS DA SILVA	02349
4	ANDRE NEVES DO NASCIMENTO	03067
5	ANTONIO MARCOS LOURENÇO FERREIRA	01444
6	CELSO SANTANA DOS ANJOS	01931
7	DIEGO CAMERA CARDOSO	00340
8	DOMINGO NUNES DE LIMA	03524
9	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	02632
10	EDILSON DA SILVA GOMES	01594
11	EDISON JOSE DA SILVA	01007
12	ELI SOUZA ELESBAO	02028
13	ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA	03107
14	ESTÊNIO LUCAS DE SOUZA SANTOS	03422
15	FAGNER DA SILVA SANTOS	00153
16	GLAUCIEL DOS SANTOS RAMOS	02665
17	IGOR NUNES ALVES	01810
18	JACKSON NUNES	02043
19	JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	00159
20	JEFERSON DE OLIVEIRA MARTINS	00440
21	JONAS PIRES DE MORAES	01984
22	JOSÉ CARLOS ELESBÃO	02668
23	JOSMAR SOUZA PEREIRA	02691
24	LINDOMAR SANTOS DA SILVA	02935

Total.: 294 **Página:** 26

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

041 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Sala: 05 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LUCIANO LEITE INACIO ANDRADE MASCULINO	00264
2	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	02785
3	MARCOS DA SILVA RICARDO	02033
4	MATHEUS BARBOSA MACHADO	01659
5	MAURI VALDIR DEIFELD	02598
6	MAURILIO FERREIRA DA ASILVA	01430
7	MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA	02620
8	NORIVALDO FRANCISCO	01920
9	OTAVIO ANTONIO DA SILVA NETO	03204
10	REINALDO JORGE DA SILVA	03419
11	RENAN SILVA DE CARVALHO	00961
12	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	03234
13	WEBERSON DA CUNHA	01733
14	WENDER BUENO DE BRITO	01968
15	WESLEY CARLOS SOARES AZAMBUJA	02297
16	WILKER DE ALMEIDA PESSOA	02780

Total.: 310 **Página:** 27

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

046 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Sala: 05 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO	03117
2	JOÃO BATISTA CARDOSO MOREIRA	03178
3	MARCELO COSTA GUIMARÃES	02696
4	MARCIO FRANCISCO TREVISAN	03082
5	OLIVIO FURQUIM DE SOUSA	02740
6	OSCAR SILVEIRA	02900
7	PAULO CEZAR DOS DE MORAES	01877
8	REDIVAL DA SILVA ALENCASTRE	00024
9	RICARDO ALBANES NUNES	00708
10	RODRIGO LUCHETA JAKOPITSCH	03469

Total.: 320 **Página:** 28

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

013 ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON**

RUA DOS IPÊS, 847 - CENTRO

046 OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Sala: 06 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ROGER BRAWIOM VILA NOVA FERREIRA	00074

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

014 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A***

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

042 MERENDEIRA - E.M.CARLOS POMPERMAYER NOROAGRO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADINEIA DO CARMO MOREIRA	00253
2	CAMILA PEREIRA RAMOS	02241
3	DANIELA CRISTINA COSTA SILVA	03028
4	EVA APARECIDA MALAQUIAS	02178
5	GLEICIANE PEREIRA FERRARI	02738
6	JUCELIA DE SÁ SANTOS	00038
7	LAUDINÉIA OLIVEIRA GOMES	00166
8	MARIA DE FATIMA CORREA PEREIRA	02938
9	MARILZA FERREIRA DA SILVA	01637

Total.: 330 **Página:** 30

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

014 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A***

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

043 MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ADEILDE RODRIGUES DA SILVA	02966
2	ADILEIA PEREIRA SANTOS	02063
3	ALCIONE ROSA DE OLIVEIRA	01123
4	ALESSANDRA VICENTE DE CASTRO	02071
5	ALINE APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	01785
6	ALINE LOPES PINKOWSKI	00479
7	ANA SILENE SILVA BRITO	00722
8	ANDREIA DA SILVA	01975
9	ANGELA APARECIDA BARBOSA	00606
10	BEATRIS LANGE	00726
11	CELIA RAMIREZ DOS SANTOS SERVINO	01295
12	CLACI TERESINHA MARQUARDT	01719
13	CLARICE VITÓRIA SILVA MARQUES	03466
14	CLAUDINEIA MAXIMINO DA SILVA	01813
15	CLEIDE DAIANE DE AMORIM CARDOSO	03595
16	CLEUZENI FERNANDES FERREIRA	02451
17	CRISTIANE RODRIGUIES DOS SANTOS	03217
18	CUSTÓDIA RODRIGUES MACHADO	02092
19	DAIANA DE SOUZA PINTO	02125
20	DAIANE RAMOS DA SILVA	02187
21	DAMARES SOARES GOMES	02090

Total.: 351 **Página:** 31

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

014 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A***

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

043 MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	01105
2	EDILENE QUINTILIANO DA SILVA	00227
3	EDNA DE SOUZA FRANCISCO	00515
4	ELAINE PIRES DE OLIVEIRA	01626
5	ELCILANE RODRIGUES DO CARMO	02998
6	ELENICE DA SILVA SOUZA	03081
7	ELIANE XAVIER DE QUEIROZ	02749
8	EVA APARECIDA DOS SANTOS	01571
9	EVA MARTINS DE OLIVEIRA	00758
10	EVA PAULA DA SILVA RODRIGUES	00078
11	FABIA OLIVEIRA DA SILVA	01599
12	FABIANA DE OLIVEIRA DUARTE	01866
13	FABIOLA FERNANDES DA SILVA	00366
14	FRANCENILDA BATISTA	03048
15	FRANCILENE CARDOSO PEREIRA	03449
16	GEANI STEFANY INACIO ANDRADE	00266
17	GEMIMA KAREN DE SOUZA SANTOS	02064
18	GESIANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	03313
19	GIRGLIANE TORRES BANDEIRA	00403
20	GLEICIANE MORENO ZAMILIAN	02024
21	HELENA DA SILVA BERLESI	02563
22	ILZA CARMEN DOS SANTOS	00486
23	IRANI GONZAGA CABALIM DO CARMO	00925
24	IRENE SOUZA ELESBÃO	02584
25	ISLAINE LAURET	03427
26	IVONE CARMONA DE ARRUDA	01267
27	IZABEL MARTINS DA SILVA	03401
28	IZETE VARELLA	02914
29	JHULIA KARINA FERNANDES FELIPPE	01411
30	JOSE HENRIQUE MODESTO DE MIRANDA	03192

Total.: 381 **Página:** 32

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

014 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO A***

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

043 MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Sala: 03 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JOYCE DE SOUZA ALBUQUERQUE	01107
2	JUSCILETE FERREIRA DA SILVA	02350
3	KAREN CRISTINA FREITAS	03525
4	KARINE AQUINO DA SILVA	02431
5	KELEN SANTOS DE PAULA	00843
6	LAUDICEIA ALVEZ FARIAS	02615
7	LETICIA DOS ANJOS	00388
8	LUCIANA DA SILVA PESSOA	01692
9	LUCIANE APARECIDA DE FREITAS GOMES	02149
10	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	01451
11	LUCIMARA CAMARGO HOLUBE BOAVENTURA	01018
12	LUCINEIA GOMES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	00185
13	LURDES SOLIS	03277
14	LUZIA APARECIDA DA CRUZ	00136
15	LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES	01927
16	MARAIA APARECIDA BATISTA	03043
17	MARCIA DOS SANTOS BRAGA	02791
18	MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	03257
19	MARCILENE DE PAIVA SILVA	02891
20	MARGARIDA SANTOS FONSECA	03331
21	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	03066
22	MARIA DONIZETE DE SOUZA GREGORIO	01545
23	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ZAIAZ	01325
24	MARIA MARTINS FAGUNDES	02258
25	MARIA ODETE CAMARA CANTO	03200
26	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	00305
27	MARIA VANDERLEIA FAGUNDES ANACLETO	03155
28	NEUZA DE OLIVEIRA ZAIAZ	02387
29	NOELI ROSA DA SILVA	00560
30	PATRICIA JANAINA RESSEL	01578

Total.: 411 **Página:** 33

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

043 MERENDEIRA - ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	PATRICIA SOARES	03428
2	PAULA CRISTINA MUNHOZ DE MIRANDA	01350
3	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	01019
4	REGINA APARECIDA HINCHEL	01219
5	ROSANA LINHARES LIMA	02019
6	ROSANGELA MOREIRA DE SOUZA	02571
7	ROSIANE FONTINO	00626
8	ROSILENE BARBA DA SILVA	01660
9	ROSIMERI DA CONCEIÇÃO MARTINS	00369
10	SANDRA DANTAS DE SOUZA	01483
11	SILVIA APARECIDA ALTENHOFEN	02215
12	SÔNIA FERREIRA SILVA	01445
13	SONIA MARIA ZEQUI	01870
14	STHEFANY GONÇALVES PEREIRA	01884
15	SUELY GONZAGA DO AMARAL	01993
16	VALDENE BARBOSA OLIVEIRA	03296
17	VALDILENE LINO DOS SANTOS	00458
18	VERA LUCIA JARDIM	00208
19	ZILDA MARTINS DE SOUZA	01915
20	ZULEIDE RIBEIRO MOURA	02252

Total.: 431 **Página:** 34

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

044 MOTORISTA VEICULO PESADO

Sala: 01 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ALEX CARDOSO OHNESORGE	00112
2	ALEX SANDRO DE JESUS SOUZA	02475
3	ALEXANDRE MENALDI	02555
4	ALMIR FERNANDES DA SILVA	02942
5	AMARILDO JOSE DE SOUZA	02098
6	ANÍSIO RIBEIRO DOS SANTOS	03456
7	APARECIDO JORGE	02713
8	CELSO MALAQUIAS	02077
9	CLAUDIONEI GONÇALVES COELHO	00169
10	DILVANEI RODRIGUES PIO	00741

Total.: 441 **Página:** 35

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

044 MOTORISTA VEICULO PESADO

Sala: 02 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	DIORGE CLIMACO DE JESUS	01093
2	EDILSON CARLOS DIAS DE SOUZA	01546
3	EDIVALDO ANTUNES DA SILVA	02138
4	ERLI BENEDITO DE AQUINO	01851
5	EURICO JOSÉ DOS SANTOS	02440
6	FABIO FURTADO DO NASCIMENTO	00691
7	FELIPE DOS SANTOS BATISTA	01624
8	GILMAR ANDERSON DA SILVA	01204
9	JOAO CARLOS SILVA PIEDADE	03053
10	JONAS BATISTA DE SOUTO	01923
11	JOSIMAR DE OLIVEIRA CHIMENES	01857
12	JUAREZ BISPO DA COSTA	01354
13	LUÍS FERNANDO MONTEIRO	01037
14	LUIZ AGUIAR DE SOUZA	01245
15	LUIZ JOSE RODRIGUES DE FRANCA	00490
16	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO	01576
17	MARCOS MOREIRA SOUSA	01860
18	MILTON MUNIZ DE ARAUJO	02018
19	PEDRO ANTONIO DOS REIS	02243
20	RESENDE WIBSON GONTIJO DE AZEVEDO	00997
21	RICARDO CAETANO CAMARGO	00201
22	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	01678
23	ROBERTO CARLOS BERNAL	01200
24	ROBSON DE AZEVEDO FERREIRA	02348
25	ROGERIO DUARTE	02152
26	ROGERIO MATIUZZO	02086
27	ROGERIO SALLES FINATO	00623
28	RONALDO ADRIANO SILVA DE SOUZA	01456
29	RONIVON MARTINS DE AGUIAR	02548
30	SILVANE RUFINO BENTO	01560

Total.: 471 **Página:** 36

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

044 MOTORISTA VEICULO PESADO

Sala: 03 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	VALDEIR ALEXANDRE DA SILVA	02753
2	VALDENEI DA SILVA	02417
3	VALDINEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00834
4	WALDICIO JOSÉ DE JESUS	01907
5	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	02613

Total.: 476 **Página:** 37

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

045 MOTORISTA VEICULO LEVE

Sala: 03 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ABEL INACIO DE SOUZA	03077
2	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	02509
3	ANGÉLICA DOMINGOS DOS SANTOS ARAUJO	02016
4	BRUNO JHONNE ORNELAS MENEGUCI	02445
5	CARLOS SESAR RIVAL DAMACENA	02228
6	CLAUDINEY BARBOSA CHASSOT	03209
7	DIEGO ROCHA CORRÊA	02145
8	DOUGLAS CAMERA CARDOSO	00193
9	EDUARDO FERREIRA TEODORO	02391
10	ELISON MOREIRA SILVA	00873
11	EMERSON DE LIMA SANTANA	00081
12	EVERSON ZAIAS DE OLIVEIRA	00106
13	FABIANA SILVA TOLEDO	00273
14	FABIANO AUGUSTO DA SILVA	02400
15	FABIO HERON FERREIRA A SILVA	02083
16	FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA	00719
17	FLAVIO CRISTIAN SOUZA RESENDE	01800
18	HANDERSON ANTONIO CORRÊA	01102
19	HANILTON CESARIO	00091
20	HENRIQUE CARLOS BERNAL	01060
21	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	03090
22	JAIR DA SILVA ALMEIDA	03044
23	JOSÉ LUIZ MARINHO PEDRO	02904
24	JOSIMAR ALMEIDA MIRANDA	02805
25	JULIANE DOS SANTOS COSTA PEREIRA	00817

Total.: 501 **Página:** 38

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

045 MOTORISTA VEICULO LEVE

Sala: 04 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	JUSCELINO SILVA MOREIRA	01246
2	LEANDRO ALMEIDA ROSA	02419
3	LEANDRO CORREA DA ROSA	02728
4	LEANDRO PAULO DE LAIA NEVES	01804
5	LUIZ FELIPE DOS SANTOS VIOTTO	00395
6	ODAIRAPARECIDO DE ALVARENGA	02655
7	ODINEI JOSÉ MARQUARDT	02381
8	PAULO SERGIO PEREIRA TEODORO	01493
9	RAIMURY BULHÕES SILVA	01689
10	REGINALDO FURTADO DO NASCIMENTO	00702
11	RENATO TAVARES DA SILVA	01110
12	RENERILDO PEREIRA DA FONSECA	02011
13	ROGERIO SANTOS PETZOLD	02253
14	SERGIO DOMINGOS DINIZ	01190
15	SINVAL MALTEZ DOS SANTOS	00056
16	TIAGO JOSE TEODORO	01956
17	VAGNER JEAN BARBOSA INOCÊNCIO	01558
18	VALDENIR ELIAS	01949
19	VALDINEI RIBEIRO MOURA	02461
20	VINICYO FAGUNDES SAVEGNAGO	02259
21	VITOR EDUARDO NASCIMENTO	02380
22	WALTER GONÇALVES CHAPARRO	03629
23	WANDERLEY JOVIO DE OLIVEIRA	02142
24	WANILSONSOUZALIMA	00118
25	WESLEY LUCAS FERREIRA SILVA	01537

Total.: 526 **Página:** 39

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

047 OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA

Sala: 04 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	02758
2	ANESIO MARINS DE JESUS	00672
3	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS	01211
4	ARILDO MANZANO CUSTODIO	02175
5	AUDIERES DOS SANTOS ALECRIM	02819

Total.: 531 **Página:** 40

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

047 OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA

Sala: 05 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS	03102
2	CLAUDEMIR SOARES	03145
3	CLAUDINEI GOMES MENDES	02260
4	CLAUDIO DIAS MARQUES	03254
5	CLEDSON OLIVEIRA POMPEO	03005
6	CLEONILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	03294
7	DEIVESON ALVES DAMASCENA	00742
8	DEIVID DE SOUZA PEREIRA	02133
9	DELAIAS DA SILVA NOGUEIRA	01158
10	DOUGLAS MANICA	01966
11	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	03205
12	EIDISMAR DE OLIVEIRA	00700
13	ELISEU SILVA SANTOS	03319
14	ELTON LUIZ ROCHA	00511
15	EMERSON LUCAS CARNEIRO	02879
16	EVERTON SOUZA E SILVA	02710
17	FABIO MENDES DA SILVA	02199
18	FABRICIO JOSE DOS SANTOS SILVA	02888
19	FERNANDO SOARES DA SILVA	02293
20	FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA CORDEIRO	01474
21	FRANCISCO DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS	02403
22	GEOVANI DE ALMEIDA RAMOS	00431
23	GILBERTO FEITOSA DE PAULA	02967
24	GLEIDISON CLEMENTINO DA SILVA	02521
25	JAELCIO DE PADUA	00425
26	JAZON MORENO DA PAIXAO	01651
27	JEAN MARCOS DE ANDRADE PRETO	02481
28	JOACIR RODRIGUES DE SOUZA	03017
29	JOÃO MIGUEL DE SOUZA	01345
30	JONAS CORRÊA DA SILVA	03275

Total.: 561 **Página:** 41

QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

015 ESCOLA ESTADUAL ROSA FRIGGER PIOVEZAN-BLOCO B**

RUA CEARA, 280 - BAIRRO: TERTÚLIA

047 OPERADOR PÁ CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA

Sala: 06 **14:00 às 17:00 VESPERTINO**

#	Candidato	Inscrição
1	LEONELE COSTA BENELLI	02136
2	LUCAS MORAIS BANDEIRA	01729
3	LUCIANO LUCHETA JAKOPITSCH	03482
4	MARCELO BARBOSA SALES	02524
5	MARCELO PABLO VIEIRA	01978
6	MARCELO RIBEIRO DE LIMA	03345
7	MARCOS MODESTO DOS REIS	03242
8	MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA	01888
9	MIRIAN CALISTO GOIS	01814
10	ODAIR JOSE HONORATO DA SILVA	00404
11	OZILIO DELMIRO PRETTO	01780
12	RAFAEL JOSE COLLA	01155
13	RAFAEL RIBEIRO DOS ANJOS	03554
14	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	02073
15	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	01423
16	RONALDO NOGUEIRA DE MORAES	01394
17	ROSINEI TAVARES DE MELO	00117
18	SIVONEIS JOSE TEODORO	00695
19	TERCIO ANTUNES DOS SANTOS	00385
20	VANILDO ALEXANDRE ALVES	01425
21	VINICIUS VOLPE DE SOUZA	03203
22	WAGNER EVANGELISTA MELO	03664
23	WALTEIR CORDEIRO DOS SANTOS	02344
24	WILLIAN DANIEL GRANDINI DE ARAUJO	03173

Total.: 584 **Página:** 42

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

INFORMA SOBRE RETIFICAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o atraso significativo na entrega de requerimentos de pedido de isenção de pagamento de taxa do candidato pela Agência de Correios,

RESOLVE:

I – Retificar o edital complementar nº 003 de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição conforme item 2.8 do Edital de Abertura Nº 001/2018.

II – Informar que durante o período destinado à isenção de taxa de inscrição:

a) Houve candidato com requerimento de isenção, com documentos protocolados conforme consta do item 2.8.3 do Edital nº 001/2018.

Comodoro - MT, em 25 de junho de 2018.

Gustavo André Rocha

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018

Candidatos Isentos - Deferidos

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018-PREF.MUNIC.COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
399	VANDERLI UECKER STRELOW	PROFESSOR PII-LIC.PEDAGOGIA-ES.CRE	DOADOR DE SANGUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2018

EDITAL N.º. 020/18

DE 05 DE JULHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao LRF **1º Semestre** – do Exercício Financeiro de 2018.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2018

DECRETO N.025/2018

DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DO EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 6 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o evento da Copa do Mundo FIFA/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento dos trabalhos administrativos, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de funcionamento especial do expediente no âmbito da Administração Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, para o dia 6 de julho de 2018, sexta-feira, em virtude do jogo Brasil x Bélgica, sendo que o horário de expediente nessa data será das 7:00 às 11:00 horas.

Art. 2º. Caberá a cada Secretário Municipal organizar os trabalhos afetos à sua Pasta para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 5 de julho de 2018.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2018

EDITAL N°021/18

DE 05 DE JULHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Junho, do Mês de Junho 2018. O Balanço Mensal do Mês de Junho 2018.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2018

EDITAL N.º. 020/18

DE 05 DE JULHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao LRF **1º Semestre** – do Exercício Financeiro de 2018.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 058.2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇAO Nº3.014, do Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Julho de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2018

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 20 de Julho de 2018, às 09:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 058/2018 - SRP do tipo Menor Preço Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

ONDE SE LÊ :

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

LEIA-SE :

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO, EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO, EMULSAO ASFALTICA CATIONICA, DE RUPTURA MEDIA, E PRE MISTURA A FRIO- PMF, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANA.

Confresa-MT, 05 de JULHO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 042/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2018 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CAVALETE E SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRAFICAS, ENCADERNAÇÕES ETC** PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para as empresas:

ARIPEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ: 26.805.802/0001-62

END.: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº, CENTRO, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONES: (66) 3564-1727

E-MAIL: contato@aripel.com.br

Vencedora dos itens 09, 32, 35, 43, 79, 94, 102 e 136 no valor global de R$ 288.630,00 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta reais).

SANDES SOUZA PUBLICIDADES EIRELI - ME

CNPJ: 30.194.496/0001-42

END.: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 10, JARDIM DO EDEM, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONES: (66) 98439-4221

E-MAIL: smaily3@hotmail.com

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 17, 22, 33, 57, 59, 83, 92 e 103 no valor global de R$ 216.922,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e dois reais).

ARIOVALDO LUIZ PERONDI - ME

CNPJ: 01.353.488/0001-01

END.: AV. CENTRO OESTE, Nº 63, CENTRO, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONES: (66) 98439-4221

E-MAIL: aripel@bol.com.br

Vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139 e 140 no valor global de R$ 529.678,50 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2018 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **OXIGENIO MEDICINAL**PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO AOMUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para a empresa:

CNPJ: 34.597.955/0007-85

END.: AV. B, Nº 1435, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP.78.098-280, CUIABÁ/MT.

TELEFONES: (65) 3611-1200

E-MAIL: vantoir_santos@praxair.com

Vencedora do item 01 e 02 valor Total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2018

EDITAL N°019/18

DE 05 DE JULHO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao LRF **1º Semestre** – do Exercício Financeiro de 2018.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT, torna público que requereu à Secretaria Desenvolvimento Sustentado – SDS a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Reforma e Ampliação da Quadra de Eventos do Município de Conquista D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010-2018 ATA 012/2018

Primeiro Termo Aditivo de Valor, na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 parte integrante do Processo Nº 017/2017 – Pregão Presencial Nº. 010/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e a empresa a 3M COMÉRCIO ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda'' (Do VALOR), referente a Ata de Registro de Preços nº 012/2017, objetivando a "SERVIÇO DE ELÉTRICA DO TIPO DE ILUMINAÇÃO DE 11 CAMPOS SOCITY NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU COM REPASSES DEVOLVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. COM SERVIÇOS E MATERIAIS POR CONTA DO CONTRATADO. "

CLÁUSULA Primeira – DO ADITIVO –DO VALOR ***As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à*** **Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço, prorrogando o valor em 19% do valor Global, totalizando um acréscimo de 25.686,10 (Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) no valor global permitido na clausula Quarta da Ata de Registro de Preço 012/2018 de 28 de Fevereiro de 2018. A** ***contar da data de assinatura do presente termo aditivo*** **com vigência a partir de 06/07/2018 a 28/02/2019.**

Cotriguaçu 05 de Julho de 2018.

CONTRATO N° 03/2018

Contrato De Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria de Investimentos

N.º 003/2018

CONTRATANTE: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU-MT,** ,

CONTRATADO: **I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP,**

CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**

VALOR: O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R$ 750,00 (SETECENTOS E CIQUENTA REAIS), que serão pagos em 12 parcelas no valor global de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DO OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até 04/07/2019.

COTRIGUAÇU-MT, 05 de julho de 2018

PORTARIA N.º 038/2018

PORTARIA N.º 038/2018

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª SANDRA PARMEJANE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 692/2011 de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Senhora GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIEZER, CPF 058.863.287.26 RG 19242433 SESP MT, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato do contrato nº 003/2018 .

OBJETO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO DE VALIDADE	CONTRATADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ECONÔMICA NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, COM O OBJETIVO DO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS	05/07/2018	04/07/2019	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu-MT, 05 de Julho de 2018

SANDRA PARMEJANE

DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 112/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL - Nº 082/2018 PROCESSO 122/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a reabertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO DESTRITO DE NOVA UNIÃO"** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 **(vinte e sete) de julho de 2018, às 08:00 (oito horas),** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência http://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/). Cotriguaçu-MT,05 de Julho de 2018. **Edilson Vargas Charneski Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

AVISO DE REABERTURA EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 088/2018 PROCESSO 132/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a reabertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CIDADE",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 **(quatro) de Julho de 2018, às 14:00 (quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 05 de julho de 2018. **EDILSON VARGAS CHARNESKI Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.091/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SMOB

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos utilitários e motocicleta, para atender o transporte de passageiros (servidores), materiais, equipamentos, móveis e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações e condições previstas no termo de referência, edital e anexos.

Data/Horário: 23/07/2018 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT,05 de julho de 2018.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.209/2018)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

Objeto: Locação de solução completa de armazenamento de dados, composta por sistemas, hardwares e link de acesso, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte, na área de gestão de tributos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e Anexos.

Data/Horário: 23/07/2018 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT,05 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT COM A CADEIA PÚBLICA EM DIAMANTINO

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, com endereço na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2287, Bairro Jardim Eldorado, Diamantino – MT, CNPJ 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Diamantino, 570, Centro, Diamantino - MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1158486-6 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 937.368.431-00, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE**, de outro lado a Cadeia Pública situada em Diamantino – MT, situada na Rua Padre Paulino, S/Nº, Bairro da Ponte, Diamantino – MT, representada pelo seu diretor Alexandre Luiz Ferreira Krein, neste instrumento doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA,** e estando bem acordadas as partes, firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso não remunerado de um Bebedouro Ind. 100L, com filtro acqua, em aço inox, Modelo BB100, Placa Azul 22635, Série 15339, que será destinado à Cadeia Pública por prazo indeterminado, de modo a atender aos serviços administrativos daquele órgão, sendo este o interesse público atendido pela cessão;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência por prazo indeterminado, passando a viger a partir da data de sua assinatura, devendo as despesas de manutenção e reparação do bem ser custeadas integralmente pela Cessionária;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de vinte dias;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1 – Zelar pela conservação e guarda do bem móvel cedido, arcando com as despesas de eventuais reparações;

4.2 – em hipótese alguma poderá transacionar o bem objeto deste termo, sob qualquer forma, inclusive através de venda, doação, empréstimo, etc;

4.3 – utilizar o bem exclusivamente para o atendimento das necessidades da Cadeia de Diamantino, sendo vedada a utilização para outros fins;

4.4 – Facilitar a inspeção do bem pela Prefeitura de Diamantino quando da rescisão ou cancelamento do termo de uso conforme cláusula terceira, ou quando for necessária a inspeção, a critério da Administração;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CENDENTE

5.1 – entregar o bem móvel acima descrito, em perfeitas condições de uso;

5.2 – inspecionar o bem cedido sempre que achar necessário, devendo cancelar o termo caso o mesmo esteja sendo usado em desacordo com o presente instrumento ou se houver qualquer outro descumprimento do ajuste por parte da Cessionária;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME

O termo em voga será regido pela Lei Federal número 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores modificações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Diamantino – MT para dirimir as questões decorrentes do presente termo.

7.2 – E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o instrumento de cessão de uso de bem móvel em três vias, de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Diamantino – MT, 2 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT **Eduardo Capistrano de Oliveira**	**CADEIA PÚBLICA** **Alexandre luiz Ferreira Krein**
CEDENTE	**CESSIONÁRIA**

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 012/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2018 – SRP da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, GARRAFAS TERMICAS E PLACARES DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTE 7 SETS. 31 PONTOS EM MATERIAL PVC RÍGIDO. COR PRETO. LINHA TABLE TENNIS; PRÁTICO E LEVE; 7 SETS 31 PONTOS; MULTI ESPORTE; DOBRÁVEL.	UND	02	121,06	242,12
2	GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS COM TRIPÉ RETRÁTIL, BOCAL LARGO, ALÇA EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. IDEAL PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR MAIS TEMPO. COMPOSIÇÃO: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU.	UND	02	232,00	464,00
3	REDE DE PROTEÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA (FUNDOS). PRODUTO CONFECCIONADO EM FIO 3,0MM MATÉRIA PRIMA 100% POLIETILENO (PEAD) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, CORDA TORCIDA ENTRE NÓS DE 12X12 CM, QUADRICULADAS. MEDIDAS 02 PEÇAS DE 23X6 MT ALTURA, COR A DEFINIR. A REDE DEVE TER REFORÇO LATERAL DE DUAS A TRÊS LINHAS AO REDOR DE TODA A REDE EM SUA PARTE SUPERIOR DEVE TER ARGOLAS A CADA OITENTA CENTÍMETROS.	UND	08	1.082,00	8.656,00
4	REDE DE PROTEÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA (LATERAIS). PRODUTO CONFECCIONADO EM FIO, 3,0MM MATÉRIA PRIMA 100% POLIETILENO (PEAD) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, CORDA TORCIDA ENTRE NÓS DE 12X12CM QUADRICULADAS. MEDIDAS 02 PEÇAS DE 45X6MT DE ALTURA, COR A DEFINIR. A REDE DEVE TER REFORÇO LATERAL DE DUAS A TRÊS LINHAS. AO REDOR DE TODA REDE EM SUA PARTE SUPERIOR DEVE TER ARGOLAS A CADA OITENTA CENTÍMETROS.	UND	08	2.115,90	16.927,20
VALOR TOTAL DO ITEM R$					**R$ 26.289,32**

Valor Total Estimado R$ 26.289,32 (Vinte e seis Mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Vigência: à contar da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2018.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Diamantino– MT, 05 de Julho de 2018.

_____

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 110/2018

"Define os novos vencimentos dos profissionais da rede municipal de educação, na forma da Lei Complementar nº 25/2014 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 25/2014, que dispõe sobre o Plano de Reajuste de vencimentos dos profissionais da rede municipal de educação básica até o ano de 2019,

Considerando que o índice acumulado do INPC/IBGE dos 12 (doze) meses que antecederam a data base para reajuste (maio/2017 a abril/2018), é de 1,69%,

Considerando que o Estado de Mato Grosso, até então, limitou-se a aplicar a Lei Complementar Estadual nº 510/2013, concedendo, a partir de 1º de maio de 2018, reajuste correspondente ao ganho real de 7,69% (Art. 1º, V) aos profissionais da educação básica,

Considerando que a proporção de aumento correspondente a 1/3 da diferença entre o piso estadual e municipal é de 8,25%,

Considerando que o reajuste para a categoria, de acordo com a Lei Complementar nº 25/2014, cujo percentual corresponde à 9,94%, impactaria consideravelmente a folha de pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal, justificando, dessa forma, o acordo realizado para concessão do mesmo reajuste em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de 3,32% com efeitos financeiros retroativos à maio de 2018, e as outras duas de 3,31% cada uma, para janeiro e abril de 2019, de acordo com a Ata de Reunião nº 09/2018 e Ofício nº 28/2018, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público Subsede de Diamantino/MT,

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam reajustados em 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento) os vencimentos dos profissionais da rede municipal de educação, obtido da soma do INPC/IBGE acumulado dos 12 (doze) meses que antecederam a data base para reajuste (1,69%), mais a proporção de aumento correspondente a 1/3 da diferença entre o piso estadual e municipal.

Parágrafo Único.- O reajuste apurado será dividido em 03 (três) parcelas, sendo:

I.- 3,32% retroativos à maio de 2018;

II.- 3,31% para janeiro de 2019;

III.- 3,31% para abril de 2019.

Art. 2º.- A classe "A" do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSINALIZADO e a classe "B" do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSINALIZADO, cujo grau de escolaridade é o ensino médio, são equiparadas à classe "A" do cargo de professor 30h (magistério) e, por via de consequência, os seus vencimentos são idênticos.

Art. 3º.- Os vencimentos reajustados ficam limitados aos dos servidores da educação básica estadual, de acordo com o parágrafo único, art. 1º, da Lei Complementar nº 25/2014.

Art. 4º.- Alteram-se os Anexos I a X-A da Lei Complementar n.º 011/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Diamantino – MT, que passam a viger conforme as tabelas anexas a este decreto.

Art. 5º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de maio de 2018, por força do disposto no inciso I, parágrafo único, do art. 1º.

Art. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 02 de julho de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 20 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	1.501,01	2.251,52	2.551,72	2.776,87	3.002,02
2	3	1,04	1.561,05	2.341,58	2.653,79	2.887,94	3.122,10
3	6	1,08	1.621,09	2.431,64	2.755,85	2.999,02	3.242,18
4	9	1,13	1.696,14	2.544,21	2.883,44	3.137,86	3.392,28
5	12	1,19	1.786,20	2.679,30	3.036,54	3.304,47	3.572,40
6	15	1,25	1.876,26	2.814,39	3.189,65	3.471,09	3.752,53
7	18	1,32	1.981,33	2.972,00	3.368,27	3.665,47	3.962,67
8	21	1,41	2.116,42	3.174,64	3.597,92	3.915,38	4.232,85
9	24	1,5	2.251,52	3.377,27	3.827,58	4.165,30	4.503,03
10	27	1,53	2.296,55	3.444,82	3.904,13	4.248,61	4.593,09
11	30	1,56	2.341,58	3.512,36	3.980,68	4.331,91	4.683,15
12	33	1,6	2.401,62	3.602,42	4.082,75	4.442,99	4.803,23

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR - 30 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Magistério	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	2.251,52	3.377,28	3.827,58	4.165,31	4.503,04
2	3	1,04	2.341,58	3.512,37	3.980,69	4.331,92	4.683,16
3	6	1,08	2.431,64	3.647,46	4.133,79	4.498,54	4.863,28
4	9	1,13	2.544,22	3.816,33	4.325,17	4.706,80	5.088,44
5	12	1,19	2.679,31	4.018,96	4.554,82	4.956,72	5.358,62
6	15	1,25	2.814,40	4.221,60	4.784,48	5.206,64	5.628,80
7	18	1,32	2.972,01	4.458,01	5.052,41	5.498,21	5.944,01
8	21	1,41	3.174,64	4.761,96	5.396,89	5.873,09	6.349,29
9	24	1,5	3.377,28	5.065,92	5.741,38	6.247,97	6.754,56
10	27	1,53	3.444,83	5.167,24	5.856,20	6.372,93	6.889,65
11	30	1,56	3.512,37	5.268,56	5.971,03	6.497,89	7.024,74
12	33	1,6	3.602,43	5.403,65	6.124,13	6.664,50	7.204,86

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DE TÉC. ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS

		PROFISSIONALIZADO					
			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado	Doutorado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85	2
1	0	1	2.251,52	3.377,28	3.827,58	4.165,31	4.503,04
2	3	1,04	2.341,58	3.512,37	3.980,69	4.331,92	4.683,16
3	6	1,08	2.431,64	3.647,46	4.133,79	4.498,54	4.863,28
4	9	1,13	2.544,22	3.816,33	4.325,17	4.706,80	5.088,44
5	12	1,19	2.679,31	4.018,96	4.554,82	4.956,72	5.358,62
6	15	1,25	2.814,40	4.221,60	4.784,48	5.206,64	5.628,80
7	18	1,32	2.972,01	4.458,01	5.052,41	5.498,21	5.944,01
8	21	1,41	3.174,64	4.761,96	5.396,89	5.873,09	6.349,29
9	24	1,5	3.377,28	5.065,92	5.741,38	6.247,97	6.754,56
10	27	1,53	3.444,83	5.167,24	5.856,20	6.372,93	6.889,65
11	30	1,56	3.512,37	5.268,56	5.971,03	6.497,89	7.024,74
12	33	1,6	3.602,43	5.403,65	6.124,13	6.664,50	7.204,86

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DE TÉC. ADM. EDUCACIONAL - 30 HORAS

		NÃO PROFISSIONALIZADO				
			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.	Mestrado
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,2	1,4	1,6
1	0	1	1.376,06	1.651,27	1.926,48	2.201,70
2	3	1,04	1.431,10	1.717,32	2.003,54	2.289,76
3	6	1,08	1.486,14	1.783,37	2.080,60	2.377,83
4	9	1,13	1.554,95	1.865,94	2.176,93	2.487,92
5	12	1,19	1.637,51	1.965,01	2.292,52	2.620,02
6	15	1,25	1.720,08	2.064,09	2.408,11	2.752,12

7	18	1,32	1.816,40	2.179,68	2.542,96	2.906,24	
8	21	1,41	1.940,24	2.328,29	2.716,34	3.104,39	
9	24	1,5	2.064,09	2.476,91	2.889,73	3.302,54	
10	27	1,53	2.105,37	2.526,45	2.947,52	3.368,59	
11	30	1,56	2.146,65	2.575,98	3.005,32	3.434,65	
12	33	1,6	2.201,70	2.642,04	3.082,37	3.522,71	

ANEXO V

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS - PROFISSIONALIZADO

			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. Fund.	Ens. Médio	Lic. Plena	Especialização
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,89
1	0	1	1.581,32	2.251,52	2.551,72	2.836,91
2	3	1,04	1.644,57	2.341,58	2.653,79	2.950,39
3	6	1,08	1.707,83	2.431,64	2.755,85	3.063,86
4	9	1,13	1.786,89	2.544,21	2.883,44	3.205,71
5	12	1,19	1.881,77	2.679,30	3.036,54	3.375,92
6	15	1,25	1.976,65	2.814,39	3.189,65	3.546,14
7	18	1,32	2.087,34	2.972,00	3.368,27	3.744,72
8	21	1,41	2.229,66	3.174,64	3.597,92	4.000,04
9	24	1,5	2.371,98	3.377,27	3.827,58	4.255,36
10	27	1,53	2.419,42	3.444,82	3.904,13	4.340,47
11	30	1,56	2.466,86	3.512,36	3.980,68	4.425,58
12	33	1,6	2.530,11	3.602,42	4.082,75	4.511,21

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTO APOIO ADM. EDUCACIONAL- 30 HORAS
NÃO PROFISSIONALIZADO

			Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
			Ens. Fund.	Ens. Médio	Lic. Plena	Especialização
Nível	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7	1,85
1	0	1	1.113,26	1.669,89	1.892,54	2.059,53
2	3	1,04	1.157,79	1.736,69	1.968,24	2.141,91
3	6	1,08	1.202,32	1.803,48	2.043,95	2.224,29
4	9	1,13	1.257,98	1.886,98	2.138,57	2.327,27
5	12	1,19	1.324,78	1.987,17	2.252,12	2.450,84
6	15	1,25	1.391,58	2.087,36	2.365,68	2.574,41
7	18	1,32	1.469,50	2.204,25	2.498,15	2.711,86
8	21	1,41	1.569,70	2.354,54	2.668,48	2.711,86
9	24	1,5	1.669,89	2.504,84	2.711,86	2.711,86
10	27	1,53	1.703,29	2.554,93	2.711,86	2.711,86
11	30	1,56	1.736,69	2.605,03	2.711,86	2.711,86
12	33	1,6	1.781,22	2.671,82	2.711,86	2.711,86

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO TÉC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 30 HORAS

			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Médio	Lic. Plena	LP c/ Espec.
Nivel	Anos	Coeficientes	1	1,5	1,7
1	0	1	1.389,72	2.084,58	2.362,52
2	3	1,04	1.445,31	2.167,96	2.457,02
3	6	1,08	1.500,90	2.251,35	2.551,53
4	9	1,13	1.570,38	2.355,58	2.669,65
5	12	1,19	1.653,77	2.480,65	2.811,40
6	15	1,25	1.737,15	2.605,73	2.953,16
7	18	1,32	1.834,43	2.751,65	3.118,53
8	21	1,41	1.959,51	2.939,26	3.331,16
9	24	1,5	2.084,58	3.126,87	3.543,79
10	27	1,53	2.126,27	3.189,41	3.614,66
11	30	1,56	2.167,96	3.251,94	3.685,54
12	33	1,6	2.223,55	3.335,33	3.780,04

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTO Monitor Educacional Profissionalizado - 30 HORAS

			Classe A	Classe B
			Ens.Médio	Ensino Superior
Nivel	Anos	Coeficientes		
1	0	1	1	1,3
2	3	1,04	977,96	1.271,35
3	6	1,08	1.017,08	1.322,20
4	9	1,13	1.056,20	1.373,06
5	12	1,19	1.105,09	1.436,62
6	15	1,25	1.163,77	1.512,90
7	18	1,32	1.222,45	1.589,19

8	21	1,41	1.290,91	1.678,18
9	24	1,5	1.378,92	1.792,60
10	27	1,53	1.466,94	1.907,02
11	30	1,56	1.496,28	1.945,16
12	33	1,6	1.525,62	1.983,30

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTO Monitor Educacional Não Profissionalizado - 30 HORAS				
			Classe A	Classe B
			Ens.Médio	Ensino Superior
Nivel	Anos	Coeficientes		
1	0	1	1	1,2
2	3	1,04	977,96	1.173,55
3	6	1,08	1.017,08	1.220,49
4	9	1,13	1.056,20	1.267,44
5	12	1,19	1.105,09	1.326,11
6	15	1,25	1.163,77	1.396,53
7	18	1,32	1.222,45	1.466,94
8	21	1,41	1.290,91	1.549,09
9	24	1,5	1.378,92	1.654,71
10	27	1,53	1.466,94	1.760,33
11	30	1,56	1.496,28	1.795,53
12	33	1,6	1.525,62	1.830,74

		ANEXO X			
TABELA DE VENCIMENTO Motorista Educacional Não Profissionalizado - 40 HORAS					
			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens.Fund. Incomp.	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Nivel	Anos	Coeficientes	1	1,1	1,2
1	0	1	2.003,50	2.203,85	2.404,20
2	3	1,04	2.083,64	2.292,00	2.500,37
3	6	1,08	2.163,78	2.380,16	2.596,54
4	9	1,13	2.263,96	2.490,35	2.716,75
5	12	1,19	2.384,17	2.622,58	2.861,00
6	15	1,25	2.504,38	2.754,81	3.005,25
7	18	1,32	2.644,62	2.909,08	3.173,54
8	21	1,41	2.824,94	3.107,43	3.389,92
9	24	1,5	3.005,25	3.305,78	3.606,30
10	27	1,53	3.065,36	3.371,89	3.678,43
11	30	1,56	3.125,46	3.438,01	3.750,55
12	33	1,6	3.205,60	3.526,16	3.846,72

ANEXO X-A					
	TABELA DE VENCIMENTO Motorista Educacional Profissionalizado - 40 HORAS				
			Classe A	Classe B	Classe C
			Ens. Fund. Incomp.	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Nivel	Anos	Coeficientes	1	1,3	1,5
1	0	1	2.003,50	2.604,55	3.005,25
2	3	1,04	2.083,64	2.708,73	3.125,46
3	6	1,08	2.163,78	2.812,91	3.245,67
4	9	1,13	2.263,96	2.943,14	3.395,93
5	12	1,19	2.384,17	3.099,41	3.576,25
6	15	1,25	2.504,38	3.255,69	3.756,56
7	18	1,32	2.644,62	3.438,01	3.966,93
8	21	1,41	2.824,94	3.672,42	4.237,40
9	24	1,5	3.005,25	3.906,83	4.507,88
10	27	1,53	3.065,36	3.984,96	4.598,03
11	30	1,56	3.125,46	4.063,10	4.688,19
12	33	1,6	3.205,60	4.167,28	4.808,40

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 005/2018

O Município de Diamantino/MT, através do Presidente da CPL e seus Membros torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**, que se deu no dia 28/06/2018, sagrou-se vencedora a empresa **MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME**, com proposta total no valor de R$ 143.461,20 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para o lote nº 01. E para o lote de nº 02 o valor total de R$ 49.035,00 (Quarenta e nove mil e trinta e cinco reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitações para a sua devida apreciação.

Diamantino/MT, 05 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 158/2018

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO MATERNIDADE A DILMA GUSMÃO DA SILVA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Maternidade a servidora **Dilma Gusmão Silva,** matricula 3284-1, CPF 033.078.991-04, RG 1909543-0 SSP/MT, no cargo de Nutrição Escolar - Não Profissionalizado, lotada na EMEI- "Criança Feliz" na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 12 de Agosto de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 03 de Julho de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**Menor Preço por Item**", tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,**que se deu no dia 04/07/2018, onde sagrou-se vencedora dos Itens nº 39054, 47116 e 47118 a empresa **RM CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.171.750/0001-99, perfazendo um total de **R$ 38.075,00** (trinta e oito mil e setenta e cinco reais), a empresa **MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.583.427/0001-53, sagrou-se vencedora dos Itens nº 39056, 47255, 39052, 47297, 47296, 47251 e 24496, perfazendo um total de **R$ 99.471,00** (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais), a empresa **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34, sagrou-se vencedora dos Itens nº 39053, 30557, 47299, 47295, 39061, 39043, 47254, 39044, 39055, 47186 e 1679, perfazendo um total de **R$ 173.388,00** (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais), a empresa **ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.603.476/0001-12, sagrou-se vencedora do Item nº 24486, perfazendo um total de **R$ 3.320,00** (três mil trezentos e vinte reais), a empresa **ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.188/0001-66, sagrou-se vencedora dos Itens nº 39049, 47298, 39060, 39059, 39058, 39050, 39045, 39042, 47117, 47119, 47120 e 47121, perfazendo um total de **R$ 62.076,00** (sessenta e dois mil e setenta e seis reais). A ata da sessão encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 04 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 157/2018

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º; **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **DILMA GUSMÃO DA SILVA,** Nutrição Escolar - Não Profissionalizado lotada EMEI Criança Feliz da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contados a partir de 13/01/2018 a 11/07/2018 devendo retornar ao trabalho no dia 12/08/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 13/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diamantino, 03 de Julho de 2018

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público, a **PRORROGAÇÃO** de continuação da sessão do pregão presencial nº 032/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS CODICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,** para o dia 10 de Julho de 2018, ás 08:00 horas**. A prorrogação é justificada, devido que no dia estipulado para a continuação da sessão, o Pregoeiro estará ausente.** Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente no site www.diamantino.mt.gov.br ou através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 05 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, **TORNA PÚBLICO**, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**Menor Preço por Item**", tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES E TOALHAS DE MESA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT,**que se deu no dia 27/06/2018, onde sagrou-se vencedora dos Itens nº 47354, 46718, 46617, 46755 e 46754 a empresa **MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 02. 774.709/0001-70, perfazendo um total de **R$ 63.780,00** (sessenta e três mil setecentos e oitenta reais). A ata da sessão encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 05 de Julho de 2018.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 160/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCIANE PONTES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2016 a 03/02/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LUCIANE PONTES FERNANDES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/07/2018 a 14/08/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 151/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLAUDIONEI AGUIAR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou no Departamento de Água e Esgoto, no cargo de Técnico de Manutenção e Tratamento, no período aquisitivo de **15/01/2016 a 15/01/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **CLAUDIONEI AGUIAR DE SOUZA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/06/2018 a 07/07/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 152/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DE LOURDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **11/03/2016 a 11/03/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/06/2018 a 06/07/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 153/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VIVIANE SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **27/02/2016 a 27/02/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à servidora **VIVIANE SILVA COSTA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/07/2018 a 31/07/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 154/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MANOEL DE JESUS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **03/01/2017 a 03/01/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **MANOEL DE JESUS DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/07/2018 a 17/08/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 155/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A VERONICA BEGGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Diretora de Educação, no período aquisitivo de **03/03/2017 a 03/03/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **VERONICA BEGGO.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/07/2018 a 21/08 /2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 156/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **14/05/2017 a 14/05/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **14/06/2018 a 16/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 157/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímico, no período aquisitivo de **01/04/2017 a 01/04/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/07/2018 a 31/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 158/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANA LIMA DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **10/02/2012 a 10/02/2013.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ANA LIMA DA SILVA SOUZA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **25/06/2018 a 24/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 159/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA FERREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar em Administração, no período aquisitivo de **30/10/2012 a 30/10/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **09/07/2018 a 07/08/2018.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 161/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE LICENÇA A SERVIDORA ANGELA DE FÁTIMA PORTONEL GARCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 20, Parágrafo 3º, item XIV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença a servidora **ANGELA DE FÁTIMA PORTONEL GARCIA,** para tratar de assuntos de interesses particulares sem ônus para esta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **18 de junho de 2018 a 18 de junho de 2020.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 162/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A KATIA CILENE ALMEIDA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **01/03/2016 a 01/03/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **KATIA CILENE ALMEIDA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/07/2018 a 31/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 163/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE FÉRIAS A ADELINO FRANCISCO DA COSTA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **09/02/2015 a 09/02/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Férias ao servidor **ADELINO FRANCISCO DA COSTA BARROS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **18/06/2018 a 16/09/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 164/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2017 a 12/04/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/07/2018 a 04/08/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 165/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2017 a 12/04/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **LUCIMEIRE LEMES MARTINS DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/07/2018 a 04/08/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 166/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A SECRETARIA DE FINANÇAS CONCEDER ADIANTAMENTO AO SENHOR BELMIRO DE ALMEIDA ALVES FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

ART. 1º - Autoriza a Secretaria de Finanças a conceder adiantamento ao Servidor Sr. **BELMIRO DE ALMEIDA ALVES FILHO**, no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

ART. 2º - O adiantamento será para atender despesas previstas no artigo 4º da Lei nº 1158 de 17 de fevereiro de 2009.

ART. 3º - O recurso será destinado à aplicação no elemento da seguinte dotação orçamentária:

05.001.10.122.0003.2044 – Outras Despesas com a Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R$1.000,00 (Um mil reais)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais)

ART. 4º - Será obrigatório o cumprimento do disposto no parágrafo único da citada Lei.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 167/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2016 a 16/02/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA DO CARMO ALVES GONÇALVES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/06/2018 a 20/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 168/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 001/2018 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas e com base no § 4º, artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações posteriores.

- Considerando a necessidade de adequação na nomeação da Comissão de Licitação/2018;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Comissão de Licitações para o **Exercício Financeiro de 2018**.

ART. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **Wanusa Soares Alves, Fabio Alves Pereira e Maria Lúcia Vieira de Jesus.**

ART. 3º - A Comissão será presidida pela servidora **Wanusa Soares Alves** e secretariado pelo servidor **Fabio Alves Pereira**.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA N.º 169/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 002/2018 NA DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações posteriores, Lei Federal nº 10.520 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.733 e Decreto Municipal nº 003/2010,

- Considerando a necessidade de adequação na designação de Pregoeiro e Equipe de apoio da Comissão de Licitação/2018;

R E S O L V E

ART. 1º - Fica designada a Sra. **Wanusa Soares Alves** para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Aquino para o **exercício 2018**.

ART. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino para o exercício de 2018 as pessoas abaixo relacionadas:

1. Wanusa Sores Alves

2. Maria Lucia Vieira de Jesus

3. Sirlene Vieira de Jesus

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 170/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUCIENE SANTANA DO MONTE MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **15/05/2017 a 15/05/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LUCIENE SANTANA DO MONTE MENDES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/07/2018 a 31/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 171/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONCEIÇÃO ROBERTA DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/02/2017 a 03/02/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **CONCEIÇÃO ROBERTA DA SILVA ALVES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/07/2018 a 31/07/2018**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 172/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSÉ ALMEIDA PIRES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que o servidor trabalhou na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **09/02/2017 a 09/02/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JOSÉ ALMEIDA PIRES FILHO.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/07/2018 a 14/08/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 173/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DANILA MORAIS SILVA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **09/12/2016 a 09/12/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **DANILA MORAIS SILVA SOUSA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **27/06/2018 a 26/07/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 174/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ZILDA LUIZA DELMONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2017 a 03/01/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ZILDA LUIZA DELMONDES.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **26/06/2018 a 25/07/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 175/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE DOM AQUINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Resolução FNDE Nº 26 de 17/de junho de 2013.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Dom Aquino-MT, para o quadriênio 2018/2022.

Executivo:

Titulares - Antonio Marcos de Oliveira

Suplente - Marcos Celso Alves

Docentes, Discentes ou trabalhadores na área da Educação:

Professores:

Titular - Divina Silva Pereira

- Helena de Oliveira Campos

Suplente - Lourdes Silva de Castro

- Valdenice Santos Pereira

Pais de alunos:

Titulares - Rosalia Soares Rodrtigues

- Katia Trindade Couto

Suplente - Jaqueline Silva Meira

- Elisabeth Meneses

Entidades Civis Organizadas:

Titular - Dionei Pereira Bueno

- Daiane Pereira Dutra Miranda

Suplente - Ivone Brandão Miranda

- Luis Castro de Souza

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 176/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018

D**ISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ALDIRENE SANTANA MONTE STEVANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA , Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou no Gabinete do Prefeito, no cargo de Chefe de Gabinete, no período aquisitivo de **03/02/2016 a 03/02/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ALDIRENE SANTANA MONTE STEVANATO.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/06/2018 a 20/07/2018.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e Publicada no Diário oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 177/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA CELIA APARECIDA BEZERRA DE FARIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **28/07/2009 a 28/07/2014.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **CELIA APARECIDA BEZERRA DE FARIAS.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **09/07/2018 a 07/08/2018.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATADO: JOISEANE FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Municipal nº 1544/2018 de 08 de Março de 2018, num total de 30 horas semanais.

DATA: 11/06/2018

VIGÊNCIA: Até 21/12/2018 (Fim do Ano Letivo)

VALOR R$: 954,00 MENSAIS

DOM AQUINO – MT

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 018/2018 – MARIA ANA ARAGÃO – DATA: 05/06/2018

Dom Aquino – MT

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 020/2018 – BRUNO MANZUTTI – DATA: 12/06/2018

Dom Aquino – MT

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 021/2018 – DOMINGOS SANTANA DA SILVA – DATA: 12/06/2018

Dom Aquino – MT

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 029/2018 – GIVAIL ALVES DE QUEIROZ – DATA: 12/06/2018

Dom Aquino – MT

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 070/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE FINANÇAS O SENHOR ALEX RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do cargo de **Gerente de Finanças o** Senhor **ALEX RIBEIRO DA SILVA.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 071/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO PAGAMENTO DE IPTU EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo do desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no exercício 2018, **até 10 de Setembro de 2018**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 072/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR FRANCISCO GUEDES NETO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE SAÚDE** o Senhor **FRANCISCO GUEDES NETO.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 073/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA O SENHOR ALEX RIBEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESPORTES** o Senhor **ALEX RIBEIRO DA SILVA.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Julho de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 88/2018.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 88/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1° - Conceder ao servidor **CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI**,brasileiro, filho de CELIA ZUCOLOTTO MENEGUZZI E HEITOR FRANCISCO MENEGUZZI, nascido em 07/12/1963, portador do RG 3.580.731-4 SSP-MT e CPF:476.544.909-25, Servidor Publico, efetivo no cargo de **CONTADOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças , 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao ano de 2013,30 dias referente ao ano de 2014, 30 dias referente ao ano de 2015, 30 dias referente ao ano de 2016, 30 dias referente ao ano de 2017, sendo gozada portanto do dia 03/07/2018 a 03/12/2018.Sendo 60 dias sem a remuneração do terço de férias, por o mesmo ter sido adiantado no ano referente de 2013 e 2014.

Art. 2° - Conceder ao servidor no dia 04/12/2018, 90 dias referente a Licença Premio do período de 2013/2018,sendo gozada portanto do dia 04/12/2018 a 04/03/2019.

Art. 3º - Conceder ao servidor no dia 05/03/2019 30 dias de férias do período aquisitivo de 2018.retornando no dia 05/04/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT 04 de Julho de 2018.

_____

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, CNPJ nº**37.464.955/0001-00,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI), de um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no município de Glória D'Oeste/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **R G DA PAZ EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38, estabelecia na Avenida Alzira Santana (lot. S. Jorge), S/N, Quadra 17, Lote 05, Bairro Ikaray, cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representado pelo Sr Gean Diego Meister, portador do RG. 1423493-9 SSP/MT e CPF nº 944.142.621-00, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande - MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE empresa para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza, Higiene e Utensílios, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ESPONJA DE AÇO - Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	PCT	INOVE	680	1,35	918,00
04	DETERGENTE LAVA LOUÇAS - Produto Super concentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml	UN	TRIEX	1270	1,35	1.714,50
07	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido.Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro	UN	AUDAX	924	2,00	1.848,00
08	LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	ESTRELA	494	1,98	978,12
09	LIMPADOR MULTI-USO - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros embalagem com 750 ml	UN	AUDAX	814	2,06	1.676,84
12	DESODORIZADOR DE AR - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	ULTRA	448	7,69	3.445,12
13	INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml	UN	ULTRA	400	7,20	2.880,00
15	SABONETE LÍQUIDO - Produto viscoso, com aroma diversos, corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. (Embalagem de 500 ML)	UN	DERMO	130	7,40	962,00
16	AMACIANTE DE ROUPAS - aspecto físico líquido viscoso, flagrância variadas, solúvel em água, embalagem de 2 litros	UN	AUDAX	240	4,40	1.056,00
21	ÁLCOOL ETÍLICO - Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 96 º e embalagem de 1 litro.	UN	AUDAX	280	5,39	1.509,20
24	CREME SEM ENXAGUE - embalagem com 300 ML, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro na ANVISA	UN	NEUTROX	90	6,50	585,00
25	CREME CONDICIONADOR embalagem com 300 ML, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro na ANVISA	UN	SUAVE	150	5,75	862,50
27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - tamanho M, de 06 a 11 kg, pacote com 28 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	ISABABY	120	15,00	1.800,00
28	FRALDA DESCRATÁVEL INTANTIL - tamanho G, de 11 a 16 kg, pacote com 28 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	ISABABY	136	14,40	1.958,40
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - tamanho EXTRA G, pacote com 26 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	ISABABY	360	14,90	5.364,00
32	COTONETE - Haste flexivel com pontas de algodão higienico antigermes. Caixa C /75 und	CAIXA	CLIN OFF	41	1,65	67,65
34	PENTE PARA CABELO - material em plástico	UN	SANTA CLARA	40	1,65	66,00
41	CREME DENTAL - Creme dental infantil com flúor, ação bactericida, embalagem peso líquido 90g.	UN	DENTIL	200	3,30	660,00
43	ESCOVA DENTAL	UN	MED FIO	20	0,83	16,60
44	RASTELO PARA QUINTAL EM PLASTICO C/ CABO	UN	DSR	32	10,90	348,80
47	RODO PLÁSTICO - Produto com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40 cm x 6cm de largura mínima. Borracha dupla porosa com espessura mínima de 1cm e cabo inclinado com comprimento mínimo de 120cm.	UN	KIK	176	4,45	783,20

49	VASSOURA PLÁSTICA - Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	UN	DSR	109	5,10	555,90
50	SACO LIXO 100 L - Com capacidade para 50 litros, medindo 75cm x 1,05 cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	PCT	PLASTICAL	3000	2,39	7.170,00
52	SACO LIXO 30 L - Para lixo, com capacidade para 30 litros, medindo 59cm x 62cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	PCT	PLASTICAL	3000	2,25	6.750,00
54	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	UN	DSR	100	1,80	180,00
60	LENÇO UMEDECIDOS INFANTIL - produto de boa qualidade identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PCT com 64 unidades cada.	PCT	SANDY	500	3,30	1.650,00
66	SODA CAÚSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UN	INDAIA	200	13,20	2.640,00
74	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. caixa com 25 pct com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	CAIXA	COPOSUL	600	58,00	34.800,00
78	GARFOS DESCARTÁVEL - em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. caixa com 20 pct	CAIXA	BELLO COPO	150	48,50	7.275,00
79	COLHER DESCARTÁVEL - em plástico descartável, transparente. Caixa com 25 pct	CAIXA	BELLO COPO	600	46,50	27.900,00
84	PRENDEDOR DE ROUPA	PCT	GUIRADO	242	1,16	280,72
90	BACIA MÉDIA - em alumínio resistente	UN	ASJ	25	33,40	835,00
93	CAIXA TÉRMICA 50L OU MAIOR	UN	INVICTA	16	90,75	1.452,00
97	ASSADEIRA MEDIA DE ALUMÍNIO	UN	ASJ	30	21,50	645,00
101	COLHER GRANDE - Colher de sopa cx com 12 unidades toda em aço inox.	UN	HERCULES	80	38,00	3.040,00
103	SACOLINHAS PLÁSTICAS 1KG	KG	PLASMEL	34	22,00	748,00
104	ESPANADOR DE PÓ	UN	DSR	20	11,00	220,00
106	PILHAS alcalina (AAA2)	UN	ELGIN	120	3,30	396,00
113	COADOR DE CAFÉ	UN	MARTINS	85	2,89	245,65
120	COPO DE VIDRO - tipo americano	UN	CIS	138	1,15	158,70
TOTAL						126.441,90

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1.por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. **As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.**

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

5.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT

CNPJ: 37.464.955/0001-00

R G DA PAZ EIRELI - EPP

CNPJ: 21.058.617/0001-38

Gean Diego Meister

RG: 1423493-9 SSP/MT

CPF: 944.142.621-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME**, inscrita no CNPJ: 11.073.488/0001-11, estabelecia na Avenida Fernando Correia, n.º 4413, Coxipó, cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pela Srª Alice Souza Garcia, portadora do RG n.º 0070296 SSP/MT e CPF nº 175.585.141-34, residente e domiciliada na Avenida Haiti, 193, Apt 1402, Jd Das Américas, cidade de Cuiabá - MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE empresa para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza, Higiene e Utensílios, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	SABÃO EM PÓ - Com multiação para limpeza em geral (embalagem com 1 KG).	UN	limpícimo	764	6,34	4.873,76
14	SABONETE EM BARRA - barra com 90 gramas. O produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável	UN	Motivos	739	1,19	879,41
18	LUSTRA MÓVEIS - embalagem com 500 ML, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	Ype	30	9,90	297,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - tamanho P, até 07 kg, pacote com 28 unidades, com barreiras laterais e ativazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	PCT	b. roger	100	14,84	1.484,00
40	BUXA	UN	oberflex	51	1,90	96,90
42	PROTETOR SOLAR - fator de proteção 60 embalegem com 350 ML	UN	Henlao	30	32,83	984,90
57	FLANELA PARA LIMPEZA - produto confeccionado em 100% algodão tamanho mínimo de 60cm x 40cm	UN	pratic	300	2,22	666,00
89	BACIA GRANDE - em alumínio resistente	UN	abc	27	48,90	1.320,30
107	ESPONJA PARA BANHO - medida aproximada de 115x77x23mm, em espuma, formato retangular aplicação higiene pessoal	UN	oberflex	30	1,70	51,00
117	CAPA DE GALÃO DE ÁGUA	UN	d. lar	45	24,90	1.120,50
TOTAL						11.743,77

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1.por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. ***As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.***

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

5.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT

CNPJ: 37.464.955/0001-00

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CNPJ: 11.073.488/0001-01

Alice Souza Garcia

RG n.º 0070296 SSP/MT

CPF nº 175.585.141-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **ELCIO MOREIRA FRANCISCO - ME**, inscrita no CNPJ: 00.656.429/0001-31, estabelecia na Avenida Adelicia de Freitas, Distrito de Monte Castelo D´Oeste, município de Glória D´Oeste - MT, neste ato representado por seu proprietário pelo Sr Elcio Moreira Francisco, portador do RG. 10165088 SSP/MT e CPF nº 775.493.171-00, residente e domiciliado na Avenida Adelicia De Freitas, Fundos, S/N.º, distrito de Monte Castelo D´Oeste,

município de Glória D´Oeste - MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE empresa para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene e Utensílios, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	UN	WISH	472	R$0,60	R$283,20
10	CERA LÍQUIDA - Produto incolor à base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amulgadores. (1 litros).	UN	POLILAR	440	3,35	1.474,00
19	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	SUPER CLEAR	272	4,20	1.142,40
20	LIMPA FORNO - líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. 200 ML	UN	EASY OFF	53	5,00	265,00
23	SHAMPOO INFANTIL - Neutro, embalagem com 480 ML, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro na ANVISA.	UN	TRALÁLÁ	200	8,50	1.700,00
29	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - tamanho GG, de 11 a 16 kg, pacote com 28 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PCT	CLIN OFF	110	14,30	1.573,00
33	TALCO INFANTIIL - com 200 g infantil antialérgico, descontaminado. Deixa a pele suave, macia e perfumada, protegendo-a contra o atrito e umidade que podem causar assaduras e irritações. Não irrita a pele 200G	UN	TRALÁLÁ	60	8,99	539,40
39	PAPEL TOALHA - com 100% de celulose virgem. Fardo contendo 2 rolos de 19cm x 22cm	PCT	MILI	473	3,50	1.655,50
48	VASSOURA CAIPIRA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	UN		180	17,50	3.150,00
56	CESTO PARA LIXO PEQUENO - de plástico resistente e de boa qualidade com capacidade mínima de 9,6 L	UN	ARQ PLAST	60	3,75	225,00
61	FÓSFORO - de boa qualidade , pacotes com 10 caixas	PCT	PARANÁ	95	2,90	275,50
63	PANELA PEQUENA - em aluminio reforçado	UN	CAÇAROLA N.º 24	105	39,85	4.184,25
65	ABRIDOR DE LATAS - em inox reforçado	UN		65	1,50	97,50
67	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte	UN	ARQ PLAST	57	4,90	279,30
68	CANECÃO DE ALUMÍNIO - em alumínio reforçado, com cabo de madeira ou plástico	UN	CAMBÉ N.º 14	21	19,90	417,90
69	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - pacote com 100 unidades	PCT		6500	1,65	10.725,00
70	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - para vedação panela de 7,5 L	UN		45	2,45	110,25
73	COPOS DESCARTÁVEL CAFÉ 50ML material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Caixa com 25 pct com 100 unidades.	CAIXA	PLASMEL	480	29,90	14.352,00
75	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML - material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. caixa com 25 pct com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	CAIXA	PLASMEL	535	115,00	61.525,00
76	PRATO DESCARTÁVEL - em plástico de boa qualidade, descartável. caixa com 25 pct com 10 unidade cada	CAIXA	HIPERPACK	250	41,45	10.362,50
77	PRATOS PARA SERVIR BOLO - em plástico de boa qualidade, descartável. caixa com 25 pct com 10 unidade cada	CAIXA	HIPERPACK	530	30,80	16.324,00
80	PRATOS DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO	UN	PRA FESTA	80	0,61	48,80
81	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel no tamanho 21 x 22 cm, embalagem com 2 rolos	PCT	MILI	240	3,29	789,60
82	PALITO DE DENTE - material madeira de boa qualidade. caixa com 25 caixas contendo 100 palitos cada	CAIXA	GINA	70	11,70	819,00
86	TABUAS DE CARNE GRANDE - em material plástico reforçado	UN	TRAMONTINA	29	9,70	281,30
87	FACA MÉDIA PARA COZINHA	UN	TRAMONTINA	60	8,60	516,00
88	BALDE PRETO - em material plástico, resistente e com alça	UN	PEDREIRO	54	5,20	280,80
91	CAIXA ISOPOR 50 L	UN	ISOESTE	10	65,00	650,00
92	CAIXA ISOPOR 100 L	UN	ISOESTE	20	125,00	2.500,00
94	ESPUMADEIRA - em material alumínio	UN	ARTE INOX	34	6,75	229,50
95	CONCHA - em material alumínio	UN	ARTE INOX	30	6,75	202,50
96	ASSADEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO	UN	CAMBÉ	34	29,00	986,00
98	PRATOS DE VIDROS - de vidro resistente, deverá possuir 19,6 x 3,7 cm. Produto deverá apresentar garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação pelo prazo de 1 ano, já inclusa a garantia legal, a contar da data da compra.	UN	NADIR	500	4,00	2.000,00
99	GARFOS - de alumínio reforçado e de boa qualidade	UN	TRAMONTINA	422	3,00	1.266,00
100	FACAS DE ALUMÍNIO	UN	TRAMONTINA	374	3,45	1.290,30

102	COLHER DE PAU	UN	STOFF	72	6,00	432,00
105	PILHAS alcalina (AA2)	UN	PANASONIC	130	2,95	383,50
109	BANDEJA PARA CAFÉ	UN	NITRON	28	11,60	324,80
110	GARRAFA - térmica para café com capacidade para 1L	UN	TERMOLAR	25	19,85	496,25
112	BICO DE MAMADEIRA SILICONE	UN	SAME	40	3,00	120,00
114	AVENTAL (BRANCO)	UN		48	12,00	576,00
115	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA	UN	ARQ PLAST	116	54,00	6.264,00
116	ISQUEIRO	UN	BIC	35	3,24	113,40
118	PANELA DE PRESSÃO 10 L - Com tampa externa, com moderno sistema de válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. PRODUTO DE 1ª LINHA. aprovada pelo INMETRO	UN	PANELUX	13	121,80	1.583,40
119	PANELA DE PRESSÃO 07 L - Com tampa externa, com moderno sistema de válvulas de segurança, sistema de fechamento moderno e com total segurança. PRODUTO DE 1ª LINHA. aprovada pelo INMETRO	UN	PANELUX	15	119,74	1.796,10
122	TRAVESSA GRANDE VIDRO COM TAMPA	UN	MARINEX	11	38,25	420,75
123	ÁGUA MINERAL - em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	UN	CLÁSSICA	1160	8,00	9.280,00
124	GÁS DE COZINHA GLP 13KG - Botijão de uso doméstico com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. Vasilhame incluso a base de troca.	UN	LIQUIGÁS	638	90,00	57.420,00
TOTAL						221.730,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1.por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

5.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT

37.464.955/0001-00

ELCIO MOREIRA FRANCISCO - ME

CNPJ: 00.656.429/0001-31

Elcio Moreira Francisco

RG. 10165088 SSP/MT

CPF nº 775.493.171-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.226.940/0001-57, estabelecia na Rua Comandante Costa, n.º 10, Planalto Ipiranga, cidade de Várzea Grande - MT, neste ato representada pela Srª Dayane Maria Ribeiro Dos Santos De Castro, portadora do RG n.º 2867686 SSP/MT e CPF nº 067.418.419,03, residente e domiciliada na rua Anu Branco, Casa 10, QD 53, Bairro CPA IV, 1ª Etapa, cidade de Cuiabá - MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE empresa para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Produtos de Limpeza, Higiene e Utensílios, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LÃ DE AÇO - de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Pct com 08 unidades cada	PCT	INOVE	220	1,10	242,00
05	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litro	UN	KBRILHO	452	4,05	1.830,60
11	SABÃO EM BARRA NEUTRO - Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada	PCT	JAMARY	440	4,00	1.760,00
17	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 12 rolos	PCT	BRISA	245	6,70	1.641,50
22	REMOVEDOR DE SUJEIRA - embalagem com 1 LT, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UN	KBRILHO	232	2,40	556,80
31	ALGODÃO - 500G 100% algodão	UN	FAROL	61	17,90	1.091,90
36	PENTE FINO - em plastico para extração de piolhos e lêndeas	UN	SANTA CLARA	30	0,81	24,30
37	ALVEJANTE - embalagem com 750ML	UN	KBRILHO	494	3,45	1.704,30
38	LIMPA ALUMÍNIO E INOX - embalagem com 500ML	UN	ZUPP	72	2,00	144,00
45	GUARDANAPO DE TECIDO	UN	MARTINS PANOS	365	2,35	857,75
46	PANO DE CHÃO - Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm	UN	TEC MARTINS	422	6,40	2.700,80
51	SACO LIXO 50 L - Para lixo, com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	PCT	DURA FORTE	3000	2,25	6.750,00
53	SACO LIXO 15 L - Para lixo, com capacidade para 15 litros, medindo 39cm x 58cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 20 unid).	PCT	DURA FORTE	3000	2,15	6.450,00
55	CESTO PARA LIXO GRANDE - de plástico resistente e de boa qualidade medidas mínima 28 X 26 X2 6CM	UN	ARQPLAST	40	14,50	580,00
58	TOALHA DE ROSTO - produto confeccionado em 100% algodão, medidas 48cm x 80cm	UN	TEC MARTINS	135	5,72	772,20
59	TOUCA PARA COZINHA - pct com 100 unidades. touca descartável confeccionada em TNT-com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	PCT	TALGE	101	7,75	782,75
62	PENEIRA PARA COZINHA - tela de arame, alça de madeira com 30 cm de diâmetro.	UN	TRITEC	46	4,71	216,66
64	CHAIRA (AMOLADOR DE FACA)	UN	DI SOLLE	32	11,51	368,32
71	EMBALAGEM DE MARMITEX C/ TAMPA - em isopor de boa qualidade e reforçada	UN	SORPAN	100	1,46	146,00
72	VASILHAS PLÁSTICAS - com tampa em plastico reforçado e de boa qualidade	UN	PARAMONT	185	5,01	926,85

85	PÁ DE LIXO	UN	DSR	35	1,58	55,30
108	XÍCARAS PARA CAFÉ	UN	DURALEX	92	6,34	583,28
111	TÁBUA DE CARNE - em material vidro	UN	SAKES	25	19,50	487,50
121	DESCASCADOR DE LEGUMES - em material inox reforçado	UN	GEDEX	14	11,67	163,38
TOTAL						R$ 30. 836,19

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1.por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. ***As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no anexo Termo de Referência.***

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

5.3. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT

CNPJ: 37.464.955/0001-00

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - EPP

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Dayane Maria Ribeiro Dos Santos De Castro

RG: 2867686 SSP/MT

CPF: 067.418.419-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias e execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias ao contrato PMGN/MT/Nº 124/2017.

DATA: 29/06/2018

CONTRATADO: VEIGA & SANTOS LTDA EPP

Guarantã do Norte, 29 de junho de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para 03 (três) meses ao contrato PMGN/MT/Nº 66/2018.

DATA: 05/07/2018

CONTRATADO: **SAVIO DE LIMA MAGALHÃES 07331879197**

VALOR: 3.600,00

Guarantã do Norte, 05 de julho de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para 03 (três) meses ao contrato PMGN/MT/Nº 68/2018.

DATA: 05/07/2018

CONTRATADO:**RAFAEL OENING AUGUSTINHO**

VALOR: 3.600,00

Guarantã do Norte, 05 de julho de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a **Chamada Pública n° 004/2018**, cujo objeto é **FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar Rural para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Escolas Indígenas Karanhim (Anexas EKETI E PÃIRE), NGREJKUETI, NHAKBÁ (anexa NGREJKUETI), KONKRARE (anexa NGREJKUETI) MATUKRE (Anexa PESUATÃ), KREMAITI (anexa MATUKRE), KOKRITI (anexa MSTUKRE, BEPKRA, KWYRERE, TAKAKBEIRETI E KASÃ), e KREMAITI localizadas no Município de Guarantã do Norte- MT**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir do Primeiro dia Subsequente a publicação deste Aviso até o dia **30/07/2018 às 09h00** (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, ou por e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com, quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 05 de julho de 2018. **Gutenberg X. Alves dos Santos/Presidente.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **046/2018 - SRP** obteve o seguinte resultado: A empresa **F K DOS SANTOS PRODUTOS ODONTOLOGICOS** sagrou-se vencedora o com o valor global de **R$ 189.448,43** (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). A empresa **HIPERDENTAL COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP** sagrou-se vencedora o com o valor global de **R$ 504.234,09** (quinhentos e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos). A empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO – MÉDICO LTDA – ME** sagrou-se vencedora o com o valor global de **R$ 5.124,00** (cinco mil cento e vinte e quatro reais). O valor total do Certame foi de **R$ 698. 806,52** (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 05 de julho de 2018. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para 03 (três) meses do contrato PMGN/MT/Nº 67/2018.

DATA: 05/07/2018

CONTRATADO: **VALDECIR DOS SANTOS**

VALOR: 3.600,00

Guarantã do Norte, 05 de julho de maio de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – que trata da prestação de Serviços como Consultas e exames ortopédicos realizados em clínicas e profissionais médico Clinico Geral ou empresas habilitadas com profissional médico Clinico Geral para atendimento em pacientes na unidade de saúde do município, foi credenciado a empresa: MARCONI & MARCONI LTDA ME, CNPJ: 11.383.454/0001-05, em atendimento aos itens II, III e IV, atendendo todas as exigências do edital e estando de acordo com o termo de referência foi credenciada a empresa acima mencionada.

Fundamento Legal: regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e 7892/2013, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí - MT, 26 de junho de 2018.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 156/2018

SÚMULA: "Concede Promoção por merecimento aos Servidores que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais e amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aos servidores mencionados abaixo, Progressão por Merecimento, passando da classe "D" para "E" em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

SERVIDOR	MATRICULA
Daisy Alves Juy Selinger	224
Deise Cristiana D. da Silva	322
Jacir de Lara	239
Leonardo Saraiva Ribeiro	268
Marcia Regina G. Becker	218
Marli Oldoni Zini	231
Nara Elizete E. Casavechia	233
Rafael Vargas Nauer	269
Silvana Maria Dalmolin Wohl	272
Vanderlei Baraldi	265
Cleusete Ap. Ulsenheimer	225
Edna Selinger Martin	228
Janette Macedo Zaffalon	323
Jocilene Oliveira da Silva	216
Elizangela Cristina Bernades Contreras	267
Maria Isabel Dobre	219
Adelma Salete Lunardi	249
Janete Ribeiro	241
Angela Narcisa de As	234
Leocir Dalazen	244
Silvia Aparecida Gomes	250
Tania Maria P. da Silva	247

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171/2018

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade concedida a **servidora** Janaina Villa Assad Urtulin, matricula 1269, ocupante do cargo de Recepcionista 40H, lotada na Secretaria municipal de Saúde e Saneamento até a data de 15/08/2018.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 17 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167/2018

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ADRIANA LAURETH, portadora do CPF nº 026. 652.851.18 e RG nº 1999864-3 SESP/MA, ao** cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na **Secretaria Municipal de** Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2°A servidora ora nomeada responderá pelas atividades relacionadas a Coordenadoria da Central de Regulação do Município de Itanhangá.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo

Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 162/2018

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 42, II da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Vanessa Gabriela Nolio,** portadora do CPF nº **021.525.801.09** e RG nº 9098217541 S**JS/MT,** do cargo em comissão de Gerente de Setor, responsável por auxiliar na Coordenação da Atenção Básica do PSF I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158/2018

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 86 da Lei Complementar Municipal 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Elenilda Viana dos Santos, matricula 1097, ocupante do cargo de Monitor de Creche 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratar da Saúde de Pessoa da Família, no período de 21/05/2018 até 30/05/2018.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de maio de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157/2018

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Adilso de Castro**, efetivo, matricula 875, ao cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Art. 2°O servidor ora nomeado responderá pelas atividades inerentes ao Departamento de Infraestrutura Urbana.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 181/2018

SÚMULA: "Concede Licença aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 17 da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidoras mencionadas abaixo, suas Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Matr.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	872	20/10/2010 a 19/10/2015	16/07/2018	15/08/2015
GENI ULIANA PEREIRA	254	14/02/2011 a 12/05/2016	02/07/2018	29/09/2018

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de julho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 180/2018

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 86 da Lei Complementar Municipal 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Márcia Cristina dos Santos Barbosa, matricula 229, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Plena 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para Tratar da Saúde de Pessoa da Família*,* no período de 14/06/2018 até 13/07/2018.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de junho de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 29 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 179/2018

SÚMULA: "Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor membro da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 348/2017: Emersom Ferron Carneiro que se encontra ausente do município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar como secretária da Comissão Permanente de LicitaçãoMunicipal, para substituir o membro que se encontra ausente, ficando a Comissão Permanente de Licitação assim constituída:

Atuação	Servidor	Matricula
Presidente	Camila Bruna Moresco	1261
Secretária	Joice Fontana Bach	1050
Membro	Ana Claudia Germano Alves	1242

Parágrafo único. A referida comissão atuará única e exclusivamente na Dispensa de Licitação n° 014/2018 - Processo n° 053/2018, objeto: Locação de 01 imóvel destinado para instalação e funcionamento do DETRAN no Município de Itanhangá – MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 26 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 178/2018

SÚMULA: "Concede retorno ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais, e amparado pelo Art. 75, b) da Lei Complementar 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora Elaine Caminski, matricula 949, ocupante do cargo de Merendeira 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 25 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 177/2018

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Maternidade concedida a **servidora** Edilaine Alves da Silva, matricula 1244, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até a data de 18/08/2018.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 166/2018

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TATIANE GONCALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 052.512.291-51 e RG nº 2556488-9 SESP/MT, ao** cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 176/2018

SÚMULA: "Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **Eliane Fátima Marin,**matricula 857, ocupante do cargo de Professora Licenciatura Plena 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até a data de 20/07/2018.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado, durante seu período de licença, será de responsabilidade do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 175/2018

SÚMULA: "Atribui responsabilidades ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Sra. **LEDIANE SANTIAGO DE MELLO,** matricula **1307**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a responsabilidade pelas atividades relacionadas à Coordenação do Programa Bolsa Família na Saúde do Município de Itanhangá.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 20 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 163/2018

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 100 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOANDERSON NUNES MARINHO VASTO, matricula 1248, ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença para Tratar da Saúde de Pessoa da Família*,* no período de 15/05/2018 até 27/05/2018 e 31/05/2018 até 30/06/2018.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de maio de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 174/2018

SÚMULA: "Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais, e amparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme seguem:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
SUELEN CEZARIO DIPERRO	*1226*	16/08/2016 a 15/08/2017	19/06/2018	18/07/2018
JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	*1225*	16/08/2016 a 15/08/2017	19/07/2018	17/08/2018
INES TEREZINHA GOSSLER	*1157*	24/10/2015 a 23/10/2016	05/07/2018	03/08/2018

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 169/2018

SÚMULA: "Altera Secretaria de Lotação do Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a secretaria de lotação da Servidora**Vanessa de Lima**, **matricula 1219**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40H,** lotad**a na** Secretaria Municipal de Administração, a qual passará a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura

Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se, Publique-se e Afixe

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 097/2018

Data: 28 de junho de 2018.

SÚMULA: "*Regulamenta a concessão e fixa o valor das diárias dos servidores públicos do municipio de Itanhangá, e dá outras providências."*

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 002/2005 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro município do território nacional ou para o exterior, terá direito a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade no dia de retorno, nos valores estabelecidos no Anexo I.

I - Quando o servidor se afastar para municípios que fiquem a uma distância de até 100 quilômetros, durante 01 (um) dia, não pernoitando no destino recebera o valor de meia diária**,** conforme prevista no Anexo I deste decreto

II – Quando o servidor se afastar para municípios que fiquem entre uma distância de 100 até 300 quilômetros, durante 01 (um) dia, não pernoitando no destino recebera o valor da **Diária Única,** conforme prevista no Anexo I deste decreto.

III – O valor das diárias para fora do Estado e fora do País tem por referência o valor das Diárias para a Capital do Estado, com acréscimo de 50 % para as Diárias fora do Estado, e 100% para as Diárias fora do País;

IV - Para os efeitos do disposto neste parágrafo, entende-se por dia de retorno a data de saída do município de destino.

§ 2º. Caso a alimentação e hospedagem sejam custeadas por outras Instituições Governamentais ou Não Governamentais e que não resulte em ônus para o servidor, este deve solicitar adiantamento, caso precise custear despesas com locomoção urbana, devendo prestar contas conforme dispõe a Lei Municipal 411/2017. **§ 3º.** A concessão de diárias, em casos excepcionais, não previstos neste decreto, será definida em ato conjunto do Ordenador de Despesa, Secretário do órgão e do Auditor Público Interno, no entanto, deve ser considerado os valores das diárias correspondentes ao referido cargo, conforme o Anexo I deste decreto, tendo em vista a necessidade de atender ao leiaute do Aplic.

§ 4º. Quando os (as) conselheiros (as) tutelares, precisarem levar crianças para realizar depoimentos, exames ou afins, devem solicitar adiantamento para custear as despesas com o(a) menor, devendo seguir o disposto na Lei Municipal 411/2017, que regulamenta o regime de adiantamento.

Art. 2º. Os contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias no valor estabelecido na alínea "b" do Anexo I deste decreto. **Parágrafo único.** É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 3º. Os colaboradores eventuais, partícipe de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os conselheiros, formalmente nomeados e não pertencentes ao quadro de pessoal de carreiras do Município, receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido na alínea "b" do Anexo I deste decreto.

§ 1º. O pagamento de diárias à conselheiros necessita de prévia análise de legalidade, conveniência e oportunidade da viagem a ser realizada de forma conjunta pelo Presidente do Conselho, que será a autoridade designante e pelo titular da pasta, que respondem solidariamente pelo ato de concessão da diária.

§ 2º. Dentre outros aspectos essa análise deve contemplar se a viagem de fato está relacionada com a função do conselho e se atende ao interesse público, bem como, se é necessária a quantidade de conselheiros indicados.

§ 3º. A solicitação de diárias a colaboradores eventuais, deve vir acompanhada de copia do Termo de Cooperação ou instrumento equivalente. **Art. 4º.** As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal. **§ 1º.** O processo de concessão de diárias para viagens a território internacional, com exceção do que estabelece o *caput*, tem os mesmos procedimentos definidos para as viagens em território nacional. **§ 2º.** O valor de diárias para viagens a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo I deste decreto, em dólares norte-americanos (U$), Dólar Turismo ou na moeda do país de destino. **Art. 5º**. A concessão de diárias será autorizada pelo prefeito e na sua ausência pelo (a) secretário (a) de Finanças, por meio da Nota de Empenho (NE) em nome do servidor.

§ 1º. A solicitação de diária será precedida, obrigatoriamente, de motivação suficiente que comprove a necessidade do serviço público, discriminando os serviços a serem executados, bem como assinatura da autoridade designante do servidor solicitante (Anexo II).

§ 2º. O processo de solicitação de diárias deverá ser emitido em 2 vias sendo protocolado junto a Secretaria de Finanças e arquivado na secretaria requerente, com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis da data da viagem, exceto nos casos excepcionais e de urgência, devendo conter:

I – Solicitação de Diárias, (Anexo II);

II – Copia do comprovante de inscrição em evento, se for o caso, convite ou similares que comprovem a necessidade do deslocamento, sendo que a não apresentação de tais comprovantes, pode resultar no indeferimento da concessão da diária solicitada;

§ 3º. O pagamento da diária deve ser efetuado através de crédito em conta corrente do servidor, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

I – Servidores admitidos devem ter conta corrente em banco, para recebimento de diárias através de transferência bancaria, tendo em vista que conta salário, aceita deposito somente de vencimentos.

§ 4º. Nos casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter secreto, com as devidas justificativas e havendo concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§ 5º. Ao assinar a Solicitação de Diária, o servidor beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas no prazo estabelecido neste decreto, (Anexo II).

§ 6º. Ao assinar a Solicitação de Diária o servidor beneficiário declara que tem pleno conhecimento das normas que regulamentam o regime de concessão de Diária (Anexo II) e demais normas as quais os servidores públicos estão submetidos.

§ 7º. Havendo necessidade de prorrogação do período de viagem, o servidor deverá entrar em contato com o secretário do órgão, requerendo a prorrogação, e este, autorizando o pedido, formalizará um novo processo de concessão de diárias na secretaria de Finanças, a qual efetuará o deposito na conta corrente do servidor, devendo este após o retorno efetuar a comprovação da necessidade da referida prorrogação.

§ 8º. Caso o servidor precise permanecer em viagem além do período solicitado na concessão de diárias e não solicitar a prorrogação de que trata o § 7º. deste artigo, durante a viagem, não terá direito a receber após o retorno ao município, por se tratar de realização de despesa sem prévia autorização.

Art. 6º. O servidor que receber diária fica obrigado a Prestar Contas junto a Secretaria de Finanças no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, contendo os documentos a seguir relacionados: **I** – Relatório de Viagem, conforme Anexo IV;

II – Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial;

III – Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em capacitações, cursos, congressos, seminários, treinamentos ou outros eventos similares que comprovem o cumprimento do serviço objeto da concessão, quando for o caso;

IV – Declaração (Anexo III), quando for o caso;

V – Comprovante de depósito das diárias não utilizadas, quando for o caso.

VI – Declaração (Anexo V), para motorista no transporte de servidores, se este for o caso;

VII – Declaração que justifique o motivo da devolução de diárias (Anexo VIII).

§ 1º. Sendo o meio de Transporte veículo oficial, a prestação de contas, além do previsto nos incisos I, III, IV e V do caput, conterá: **I** – Pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo.

II – Para os casos de motoristas de veículos oficiais, quando em viagem para transportar demais servidores, poderá ser apresentado na prestação de contas deste, os comprovantes da finalidade da viagem dos servidores transportados, bem como, declaração dos referidos servidores atestando que realmente tal servidor transportou os mesmos durante a viagem (Anexo V).

§ 2º. Decorrido o prazo para prestação de contas, caso a mesma não tenha sido apresentada, o setor financeiro deve notificar o servidor para prestar contas ou devolver os recursos correspondentes às diárias recebidas, fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a devolução, (Anexo VI).

§ 3º. Caso o servidor não cumpra o prazo determinado no parágrafo anterior, o setor financeiro comunicará ao Ordenador de Despesa, que em despacho, determinará que o Departamento de Recursos Humanos proceda ao desconto em folha de pagamento, conforme autorizado pelo servidor na solicitação de diária, (Anexo VII).

§ 4º. O processo de desconto em folha deve ser formalizado com a solicitação de Diária, a notificação e o despacho do Ordenador de Despesa determinando o desconto.

§ 5º. O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 6º. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Departamento de Recursos Humanos, deverá solicitar declaração da Secretaria de Finanças, quanto à existência de pendência de prestação de contas, antes de processar a folha de rescisão, na qual deverá ser informado o valor do débito.
§ 7º. No processo de prestação de contas de diária, o Prefeito poderá exigir, mediante portaria, outros documentos que julgar necessário para a devida comprovação da realização da viagem.

Art. 7º. Não sendo aprovada a prestação de contas da diária, o servidor beneficiário da diária será intimado para sanar as falhas/irregularidades detectadas e/ou restituir os valores considerados irregulares.

Art. 8º. Aprovada a prestação de contas pelo Prefeito, esta deverá ser encaminhada à Secretaria de Finanças, para registro e demais lançamentos contábeis necessários.

Art. 9º. Não será concedida diária a servidor responsável por diária que não tenha prestado contas conforme disposto neste Decreto, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Art. 10. O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede ou retornar antes da data prevista, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

§ 1º. Em caso de devolução que trata o caput deste artigo, o servidor deve apresentar o comprovante de deposito e a Declaração devidamente justificada, conforme Anexo VIII deste decreto.

Art. 11. A tabela de diária, de que trata o Anexo I, somente será atualizada através de decreto. **Art. 12.** Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço para o Municipio.

Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste decreto a autoridade designante, o ordenador de despesas e o servidor beneficiário das diárias. **Art. 14.** Despesas realizadas irregularmente geram a responsabilidade daqueles que lhe deram causa e a obrigação de restituição dos valores aos cofres do Municipio. **Art. 15.** Fica vedada a elaboração, pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, de quaisquer normas contrarias as estabelecidas neste decreto. **Art. 16.** Quando solicitado pelo Prefeito ou outra autoridade, a Secretaria de Finanças emitirá relatórios dos gastos com diárias. **Art. 17.** A Secretaria de Finanças manterá, em sistema informatizado os registros das diárias, possibilitando a emissão de relatórios que contenham informações sobre as diárias concedidas aos servidores de todos os órgãos integrante do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Os processos de concessão de diárias conterão obrigatoriamente os anexos previstos neste decreto, preenchidos em meio eletrônico, contendo todas as informações solicitadas.

Art. 19. O processo de pagamento de diária conterá em ordem decrescente:

I – Comprovante de Pagamento em nome do beneficiário;

II – Ordem de Pagamento – OP;

III – Nota de Liquidação – NL;

IV – Nota de Empenho – NE;

V – Ficha do Processo – FP;

VI – Solicitação de Diária – Anexo II;

VII - Comprovante de inscrição em evento, conforme inciso II, § 2º, Art. 5º;

VIII – Prestação de Contas da viagem – composta dos documentos relacionados no artigo 6º deste decreto;

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2018. **Art. 21.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os **Decretos n.º 109/2011 e 160/2017.**

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 28 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

Tabela de Diárias

Destino Cargo	**Municípios (até 100 KM)**	**Municípios (Acima de 100 KM)**	**Capital do Estado**	**Fora do Estado**	**Fora do País**	**Diária única**
a) Prefeito Vice-Prefeito	R$ 180,00	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 800,00	R$ 100,00
b) b) Demais c) Servidores	R$ 80,00	R$ 220,00	R$ 300,00	R$ 450,00	R$ 600,00	R$ 60,00
Dados para Leiaute Aplic Diárias com pernoite						
TIPO_DIARIA	1	1	1	3		
NATUREZA_DIARIA	54 - Municípios Vizinhos com per	55 – Outros Municípios com per	51 – Capital com per	56 – Fora do Estado – Com Per		
Dados para Leiaute Aplic Diárias sem pernoite						
TIPO_DIARIA	1	1	1	3		1
NATUREZA_DIARIA	04 - Municípios Vizinhos sem per	05 - Outros Municípios sem per	01 - Capital sem per	06 - Fora do Estado sem per		00 Diária única

ANEXO II

Solicitação de Diárias

Dados do servidor:

Nome:				Cargo:	
Unidade Administrativa:				CPF:	
Banco:	Agencia:			Conta Corrente:	
Dados da viagem					
Origem	Destino	Saída da origem		Retorno do destino	
		Data	Horário	Data	Horário
Justificativa para realização da viagem e serviços a serem executados:					
Justificativa de excepcionalidade se for o caso, conforme art. 5º §§ 6º e 7º:					
Meio de Transporte					
( ) Rodoviário Comercial		( ) Veículo Oficial			
( ) Aéreo Comercial		( ) Outros. Descrição:			
Autorizo o desconto em folha de pagamento, caso não preste contas no prazo estabelecido ou retorne antes do previsto. Declaro que tenho pleno conhecimento das normas que regulamentam a concessão de diárias.					
Data: ____/____/_____ **Nome e A**ssinatura Solicitante					

Secretaria de lotação do servidor

Autoridade Designante Declaro que a atividade a ser executada é necessária e útil para o cumprimento das competências desta unidade administrativa. Declaro, ainda, que esta solicitação cumpre os requisitos legais e que exercerei o controle do resultado efetivo desta viagem.
Data: _____/_____/_____ carimbo e assinatura

Secretaria de Finanças

Declaro que não existe pendência de Prestação de Contas deste Servidor com prazo vencido.	Prazo prestação de contas (10 dias úteis do retorno). Em: _____/_____/_____
Recebido em: _____/_____/_____carimbo e assinatura	

Autorização da Diária

Autorizo a Concessão das seguintes diárias (cfe. Art. 5°):
Quantidade de Diárias:
Valor R$/Unit.: **Carimbo e Assinatura**
Valor R$ Total:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____, compareceu ao evento _____, ocorrido nos dias _____, as _____ horas, na cidade de _____, promovido pela instituição_____.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local _____, _____/_____/_____.

_____

(cargo / assinatura)

Carimbo da instituição

ANEXO IV Relatório de Viagem

Dados do servidor			
Nome:			
Unidade administrativa:			
Cargo:			
Dados da viagem realizada			
Período	**Data**	**Horário**	**Município/UF**
Saída			
Retorno			
Trajeto percorrido:			
Meio de Transporte: Se veículo oficial: Nome do condutor: Placa:		Se transporte terrestre ou aéreo comercial: Nº. do bilhete:	
Descrição dos serviços executados:			
Servidor: Data: ____/____/_____ Assinatura	**Autoridade Designante:** Examinado e aprovado o Relatório de viagem e a prestação de contas estando de acordo com a legislação vigente. Data: _____/_____/_____ carimbo e assinatura		

Secretaria de Finanças

Recebido **Em: _____/_____/_____** **Ass. e carimbo**	**Prazo prestação de contas (10 dias úteis do retorno) Em: _____/_____/_____** ( ) Regular ( ) Irregular **Em: ____/____/_____ Ass. e carimbo**

Gabinete do Prefeito

( ) Aprovada a Prestação de Contas
( ) Reprovada a Prestação de Contas
Em: ____/____/_____ **Edu Laudi Pascoski**
Prefeito Municipal

ANEXO V

Recebido
Em: ____/____/____
Assinatura
Carimbo

DECLARAÇÃO

Eu (nome do servidor que foi transportado), ocupante do Cargo (_____), declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) (motorista)_____, esteve em viagem entre o dia (__) de mês(___) de ano (____), até o dia __ de mês (____) de ano (_____), na cidade de _____, na função de motorista do veículo oficial, (identificação veiculo), placa (_____), conforme copia de nota fiscal de abastecimento na cidade de destino, bem como cópia do (Certificado, Diploma, Certidão, Declaração, enfim comprovantes da finalidade da viagem do servidor transportado).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local _____, _____/_____/_____.

_____

Nome Servidor

Cargo

ANEXO VI

Encaminha notificação de servidor em débito com Prestação de Contas

Of. SEFIP 001/2018

Itanhangá-MT, 02 de janeiro de 2018.

Ao Sr. Chefe de Departamento

Assunto: **Notificação para apresentar prestação de contas ou devolver os recursos recebidos**

Senhor,

Notificamos o Servidor fulano de tal, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresente sua prestação de contas ou efetue deposito no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes a 02 (duas) diárias recebidas através da Nota de empenho n.° 001/2018.

Alertamos que, não sendo atendido neste prazo, será encaminhado o processo ao Departamento de Recursos Humanos para desconto em folha de pagamento, conforme autorizado na Solicitação de Diária.

Atenciosamente,

Ciente
Em: ____/____/_____
Horas: ____:____
Ass. Carimbo

Ass.

Servidor responsável

Cargo

ANEXO VII

Encaminha processo para desconto em folha

Of. SEFIP 002/2018

Itanhangá-MT, 02 de janeiro de 2018.

Ao Sr. Prefeito Municipal

Assunto: **Servidor em débito com prestação de contas de diária**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exª, a solicitação de Diária e a notificação do Servidor fulano de tal, tendo em vista que o mesmo não apresentou a Prestação de contas de diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes a 02 (duas) diárias recebidas através da Nota de empenho n.° 001/2018, para que se proceda ao desconto em folha de pagamento do servidor, conforme autorizado pelo servidor na solicitação de diária.

Atenciosamente,

Ass.

Servidor responsável

Cargo

Recebido
Em: ____/____/_____
Horas: ____:____
Edu Laudi Pascoski
Prefeito Municipal

Despacho
Determino ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao desconto em folha de pagamento do servidor conforme processo em anexo.
Em: _____/_____/_____
Edu Laudi Pascoski
Prefeito Municipal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu (nome do servidor), ocupante do Cargo (_____), declaro para os devidos fins que realizei deposito no valor de R$ _____, conforme comprovante em anexo, referente a devolução das diárias recebidas para custear despesas com a viagem a cidade de _____, tendo em vista que (justificar o porquê não foi usado as diárias ou motivo da devolução).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Local _____, _____/_____/_____.

_____

Nome Servidor

Cargo

Ciente
Em: ____/____/_____
Carimbo e Assinatura
Designante

Recebido
Em: ____/____/_____
Carimbo e Assinatura
Sec. Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 173/2018

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais, e amparado pelos artigos 88 da Lei Complementar Municipal 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor mencionado abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Matr.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Inicio	Fim
LEONARDO SARAIVA RIBEIRO	*268*	13/02/2006 a 12/02/2011 13/02/2011 a 12/02/2016	01/06/2018 01/07/2018	30/06/2018 15/08/2018

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura

Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 165/2018

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais, e amparado pelo Art. 42, II da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANA LAURETH,** matricula 1321, **d**o cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na **Secretaria Municipal de** Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2018

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais, e amparado pelo Art. 42, II da Lei Complementar 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TATIANE GONCALVES DA SILVA,** matricula 1327, **d**o cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2018

SÚMULA: "Decreta Horário Especial e dá Outra Providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido horário especial de expediente das 07h à 13h, no dia 06.07.2018 (sexta-feira), nos Órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Bélgica.

Art. 2° Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de julho de 2018.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 088/2018

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Gratificação salarial de 45%, a Servidora Ana Claudia Germano Alves, matricula 1242, efetiva no cargo de Agente Administrativo 40h, em decorrência de:

a) Responsabilidade pelo controle, manutenção do funcionamento dos Relógios Pontos e seus softwares de todos os órgãos da Administração Publica Municipal;

b) Pela manutenção e controle do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, com base na Lei 298/2013;

c) Pelas responsabilidades inerentes ao cargo de Ouvidora Municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto 0143/2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Joice Fontana Bach
Chefe de Departamento
Matricula 1050

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 170/2018

SÚMULA: "Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a *licença para tratamento de saúde* a servidora, **Inez Eril-de Belle Arndt,** matricula n° 350, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por tempo indeterminado, conforme consta no Comunicado de Decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, da data de 15 de junho de 2018.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado continua a correr à conta do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2018

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 108 da Lei Complementar Municipal 002/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Evanir Rodrigues Rek, matricula n° 992, servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, *Licença para Tratamento de Saúde* no período, no período de 16/06/2018 até 01/08/2018.

Art. 2° A remuneração do servidor ora citado, durante seu período de licença, será de responsabilidade do RGPS.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 16 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME.

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 041/2018, tendo como objeto "Prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT". Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 347/2017 de 15/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2018

SÚMULA: "Designa Equipe de Apoio ao pregoeiro Oficial, constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os servidores membros da equipe de apoio nomeados pela Portaria 351/2018: Emersom Ferron Carneiro e Leidimar Alves dos Santos Barbosa que se encontram em curso fora do município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renata Tereza Zini e Joice Fontana Bach para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal, nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02, para substituírem os membros que se encontram ausentes, ficando a Equipe de Apoio assim constituída:

Servidor	Matricula
Ana Claudia Germano Alves	1242
Renata Tereza Zini	461
Joice Fontana Bach	1050

Parágrafo único. A referida equipe atuará única e exclusivamente no Pregão Presencial n° 030/2018, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco e telão, e locação de som de rua, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 15 de junho de 2018

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DECRETO 072/2018 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 072/2018 DA

EDIÇÃO ANO XIII nº 2.965, PAGINA 104, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ONDE SE LÊ: SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEIA-SE: SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 05 de julho de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172/2018

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 024/2009, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **NATIELLY POLIANA DA SILVA, portadora do CPF nº 056.097.191.51 e RG nº 19998236** SESP/MT, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de **Finanças** do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 18 de junho de 2018

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2018
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

CONTABILIDADE
DECRETO 099-2018 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2017/2020

DECRETO SUPLEMENTAR N° 99/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 437/2017, e em consonância com o Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) nos termos do artigo 43, parágrafo 1 inciso III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente sob as seguintes modalidades de aplicação:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, 03 de julho de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 087-2018 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 87/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 437/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.780,00 (Cento e setenta e quatro mil, Setecentos e oitenta reais) nos termos do Artigo 43, paragrafo 1 inciso III da Lei Federal 4.320/64, para reforco de consignadas no Orcamento vigente sob as seguintes modalidades de aplicacao:

02.002-Assessoria Juridica

02.002.02.062.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
		Sub-Total:R$ 2.000,00

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 12.500,00
		Sub-Total:R$ 14.500,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 500,00
04.001.12.361.0012.2142.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
		Sub-Total:R$ 1.500,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R$ 1.500,00
		Sub-Total:R$ 1.500,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 3.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 780,00
05.001.10.301.0019.1080.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
		Sub-Total:R$ 8.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 87/2018

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R$ 12.500,00
05.002.10.301.0019.2060.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00

Sub-Total:R$ 19.500,00

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 8.000,00

Sub-Total:R$ 8.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.000,00

Sub-Total:R$ 11.000,00

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 8.000,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 500,00

Sub-Total:R$ 500,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 93.000,00

Sub-Total:R$ 98.000,00

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2094.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 1.500,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 174.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 87/2018

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Aberto conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III paragrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 10.000,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
04.004.12.361.0015.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 30.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.305.0020.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05.002.10.305.0020.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
05.002.10.305.0020.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05.002.10.301.0019.1087.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.000,00
05.002.10.301.0019.1087.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 30.000,00
05.002.10.305.0020.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 76.000,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 780,00

Sub-Total:R$ 780,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 20.000,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.451.0030.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 38.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: rh@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 87/2018

Sub-Total:R$ 38.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 174.780,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 04 de Junho de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 166/2018, a pedido da Contratada a partir de 28/06/2018, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excep-

cional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 041 DE 03 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo fixar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias em que são realizados os jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo no dia que menciona:

I – no dia **06 de julho** de 2018, sexta-feira (Brasil x Bélgica), o expediente de trabalho será das 07h00min às 12h00min;

Art. 2º – Caso a Seleção Brasileira de Futebol venha a avançar para as demais etapas da Copa do Mundo, o horário especial de expediente será estipulado em novo decreto.

Art. 3º – O disposto no artigo anterior não se aplica, às unidades que funcionam ininterruptamente que prestam serviços essenciais e de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 03 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 071/2018.

PORTARIA LEGISLATIVA 071/2018.

Dispõe sobre horário de expediente no dia 06 de julho de 2018 e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa 2018;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 041/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado horário de funcionamento e expediente de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, no dia 06 de julho (sexta-feira) das 07:00 as ponto facultativo na Câmara Municipal de 12:00 horas , em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol.

Art.2º-Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 05 de julho de 2018.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

(Gestão 2017/2018)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 070 /2018.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 070 /2018.
Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e,

Considerando a Lei Municipal 1004/2017 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR – DILSE FÁTIMA PADILHA DA SILVA, brasileira, casada, filha de: Manoel Antônio Moreira e Trindade Padilha, natural de: Chapecó., Nascida em: 19/04/1961, portadora do CPF 571.765.401-44, RG. 2822242-3 SSP/MT., Expedida em: 23/10/2013, Residente e domiciliado neste Município, na Rua João Antônio Vidotti nº 505 Centro, CEP 78790-000, Estado de Mato Grosso, Tel.: (65) 9 9677-0840, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de Julho de 2018.

Art. 2º - O Salario base mensal, será equivalente a R$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - anexo I e 1004/2017.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - São atribuições do cargo: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como, todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no Art. 46, inciso III, da Lei Municipal 971/2017.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo trabalho em revezamento 12x36, período diurno.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de julho de 2018.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 157, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade às servidoras que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora abaixo relacionadas:

1. MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO PAULINO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossada em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses– **sendo o período de gozo de 09/07/2018 à 09/10/2018, referente ao período aquisitivo 29/04/2009 a 29/04/2014,** com o retorno aos trabalho no dia **10/10/2018.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 029, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 013/2017 de 08 de fevereiro de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	PATRÍCIA SUELEN LIMA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	12 COLOCADA CLASSIFICADA
02	LUCINHA LINS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ITIQUIRA	13 COLOCADA CLASSIFICADA
03	EDILAINE ZANQUETA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OURO BRANCO DO SUL	3º COLOCADA CLASSIFICADA

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 04 de julho de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 030, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 030/2018 de 18 de maio de 2018 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-ITIQUIRA	1º COLOCADO APROVADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

22- CPF do cônjuge, se for o caso

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 04 de julho de 2018.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 014/2018

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **Pregão n.º. 014/2018** foi vencedora a empresa **GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** ao valor global de R$ 489.873,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 05 de julho de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

COMUNICADO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2017 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT, TORNA PÚBLICO PARA QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017, RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE BENS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

A ADESÃO É REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROCESSO CORRESPONDENTE E A CONDIÇÃO REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JANGADA, 05 DE JULHO DE 2018.

_____

EDER TRAJANO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº02 DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre Apresentar e Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2018, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Julho de 2018, conforme Ata nº87/2018.

Resolve:

Art 1º - Apresentar e Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2018, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS pelo Conselho;

Art 2º - Aprovado o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso 2018, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS pelo Conselho CMAS por unanimidade;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jauru – MT, 05 de Julho de 2018.

Uyara Leal Ramos Zorzal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

ATA

ATA DE NÚMERO 87-CMAS

Aos 05 dias do mês de Julho de dois mil e dezoito as 09:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Rua do Comércio, nº420 Centro deste município, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, presidida pela senhora Uyara Leal Ramos Zorzal que cumprimenta e agradece a todos pela presença em seguida apresenta a pauta: **APRESENTAR E APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2018**. A presidente passa a palavra para a Gestora senhora Maria Aparecida Antunes de Souza que na oportunidade cumprimenta todos os presentes e comenta sobre a importância do parecer e aprovação do conselho para dar continuidade ao recebimento dos Recursos Estaduais, esses recebidos e utilizados através dos Serviços e Convênios pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na oportunidade agradece e solicita o apoio de todos. Em seguida com a palavra a presidente apresenta o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual, explica referente ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inicia com a Execução Física como Proteção Social Básica, apresenta a previsão de atendimento quanto aos Serviços ofertados como: Serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Avaliação e operacionalização do BPC na escola, Benefícios eventuais, Equipe volante, Serviços de proteção social básica no domicilio para pessoas com Deficiência e Idosos. Em seguida apresenta sobre a Proteção Social Especial, fala sobre a previsão de atendimento referente aos Serviços que são ofertados ou não no município como: Serviço de proteção e atendimento especializado e famílias e indivíduos – PAEFI, Serviço de proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado de abordagem Social, Serviços Especializados para pessoas em situação de rua, Serviços de Acolhimento Institucional e Serviço de Proteção em situação de calamidades públicas e de emergências. Continuando a presidente apresenta a lista de previsões de despesas conforme a Portaria nº448, de 13 de Setembro de 2002, nesta lista consta as despesas que serão necessárias para a realização das ações como: Material de Expediente e Conservação, Combustível e Lubrificantes, Material educativo (Pedagógico), Gêneros de Alimentação e Material de Cozinha, Mobiliário (bens permanente), Equipamento Artístico e de Esporte, Aparelho de Comunicação e outros como (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Em seguida a presidente senhora Uyara, apresenta ao Conselho a Previsão de Financiamento como, o Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual) no valor de R$ 30.214,00, fala sobre os Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual) no valor de R$ 96.000,00, somando os dois recursos totaliza os recursos previstos do Fundo Municipal para o exercício de 2018 no valor de R$ 126.214,00 reais. Continuando a presidente apresenta o comentário do Gestor que, considera as necessidades de custeios na qual as ações dos programas são priorizados conforme o Plano das atividades propostas de todos os programas e serviços que abrange a população vulnerável em que a dotação orçamentaria do município garante a contra partida para o Fundo Municipal de Assistência Social, o comentário finaliza com o parecer favorável a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso para o exercício do ano de 2018. Finalizando a apresentação do Plano de Ação, a presidente deixa a disposição para apreciação e aprovação dos conselheiros, após o conhecimento do mesmo, foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelo conselho. A presidente encerra a reunião agradecendo a todos pelo apoio e dedicação, deixa claro que estará sempre a disposição para esclarecer o que for necessário durante o período em que estiver a frente do Conselho, informa também que este Plano de Ação será protocolado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS conforme solicitado pelo governo com publicação da ata e da Resolução referente a aprovação. Não havendo nada mais a se tratar eu Keila Teles Ferreira secretária designada a este ato lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

DECRETO Nº 061/2018

DECRETO N.º 061 DE 05 DE JULHO DE 2018. EFETIVA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAURU CONCURSADOS EM 11 DE SETEMBRO DE 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, Em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, cumpridas as exigências e formalidades legais para declaração de estabilidade no serviço público municipal em virtude de aprovação em estagio probatório oriundo da aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 11 de setembro de 2011. DECRETA: Art. 1º - Fica estável no serviço público municipal a servidora pública, abaixo relacionada. SEM RESTRIÇÕES NOME CARGO DATA POSSE ELIANA MARIA FERREIRA PROFESSORA DE PEDAGOGIA 15/06/2015 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 05 de julho de 2018. PEDRO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2018

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pela Prefeita do Município, Sra. **Luciane Borba Azóia Bezerra**, reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ**, conforme Anexos, sendo **CONTRATADA** a empresa: **CIRURGICA MM HOSPITALAR,** inscrita no CNPJ nº 17.059.112/0001-10, endereço Rua Ten. Thogo da Silva Pereira, nº 400, Centro - Sul, CEP: 78.020-500, Cuiabá Estado de Mato Grosso, com **Valor Global***de R$ 7.858,60 (sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos)*

Juara - MT 05 de julho de 2018.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azoia Bezerra

Coordenador de Licitações Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

CONTRATADA: GLEICE M. B. TAVARES – ME

CNPJ: 05.164.294/0002-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 25/06/2018 ATÉ 25/06/2019

VALOR GLOBAL: R$ 146.271,42 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 25 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

CONTRATADA: M. A. DE J. SOUZA COMERCIO – ME

CNPJ: 26.643.814/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 25/06/2018 ATÉ 25/06/2019

VALOR GLOBAL: R$ 92.092,05 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 25 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME

CNPJ: 12.025.386/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 25/06/2018 ATÉ 25/06/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 23.370,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 25 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0048-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 25/06/2018 ATÉ 25/06/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 1.421.124,20 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 25 DE JUNHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 256/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Vanderlice de Mello Santana, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, matrícula 853, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, concede-lhe 03 (três) meses de licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de setembro/2006 a setembro/2011, a partir de 04 de junho a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 271/2018

DATA: 25 de junho de 2018.

SÚMULA: Desliga Servidor Público Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligado a partir de 22 de junho de 2018, do quadro de

servidor ativo o Sr. Ivanir Onofre Pickler, brasileiro, portador do RG sob nº 559829

SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 325.754.911-34, em virtude de Falecimento, conforme

atestado de óbito n° 063586 01 55 2018 4 00005 043 0001266 34, do Cargo de Motorista,

Classe B, nível 07, admitido em 14/04/2011, Matrícula n° 1907, lotado na Secretaria

Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 270/2018

DATA: 25 de junho de 2018.

SÚMULA: Suspender Auxilio Doença de Servidor Público Municipal,

Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Suspender o Auxilio Doença a partir de 22 de junho de

2018, do Servidor Sr. Ivanir Onofre Pickler, Motorista, matrícula nº. 1907, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria PREV nº. 050/2018 em virtude de

falecimento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 269/2018

DATA: 20 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença a Sra. Cristina da Silva, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Merendeira, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 1100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria da PREV n° 049/2018 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000026, a partir de 26.06.2018 até 10.08.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 268/2018

DATA: 21 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença a Sra. Maria Luciana da Silva Rodrigues do Amaral, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2467, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria da PREV n° 048/2018 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000025, a partir de 25.06.2018 até 09.07.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 267/2018

DATA: 20 de junho de 2018.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 24 de junho de 2018, a Servidora Sra. Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira, Professora, 30 horas, matrícula nº. 1916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio PREV nº. 078/2018 que se encontrava afastada conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000015.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 266/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01/06/2018 a servidora Sra. Cleide Ferreira dos Santos, Técnica em enfermagem, carga horária “40” horas semanais matrícula 2793, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Manutenção do Hospital para Secretaria de Saúde e Saneamento - Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 238/2018.

Data: 01 de junho de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de junho de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Carlos Eduardo Job, matrícula 2367, admitido em 08 de maio de 2013, cargo de Técnico em Raios X, da Classe “A” - Nível 14 para Classe “B” Nível 14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 237/2018.

Data: 01 de junho de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de junho de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício a servidora Pública Municipal, Sra. Zelia dos Santos Pillon, matrícula 1249, admitida em 27 de maio de 2018, cargo de Zeladora, da Classe “B” - Nível 02 para Classe “C” Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 236/2018.

Data: 01 de junho de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de junho de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de

05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Aldecides Bispo da Costa, matrícula 1239, admitido em 16 de maio de 2008, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Classe "B" - Nível 03 para Classe "C" Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 235/2018

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, em razão do novo Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/06/2018, Progressão Funcional, da Classe "A" Nível 01 para Classe "A" Nível 02, a Sra. Elizélia Paulino de Sousa, servidora efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, carga horária 40 horas semanais, matricula n° 2593, admitida em 05.05.2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 234/2018

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva em cargo de carreira, em razão do novo Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT– Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/06/2018, Progressão Funcional, da Classe "A" Nível 01 para Classe "A" Nível 02, a Sra. Cristiane Aparecida Bitencourt Corezola, servidora efetiva no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, carga horária 40 horas semanais, matricula n° 2594, admitida em 05.05.2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 233/2018.

Data: 01 de junho de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de junho de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. Aldo Bernardo, matrícula 1230, admitido em 05 de maio de 2008, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Classe "B" - Nível 03 para Classe "C" Nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2018.

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Homologa Estágio Probatório referente ao Concurso Público Edital 001/2014, realizado em 25 de maio de 2014, homologado pelo Decreto n° 74/2014 de 24 de junho de 2014.

O SR. ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com artigo 12 da Lei Complementar nº 004/2005 de 05 de Julho de 2005, fica aprovado o Estágio Probatório da Servidora Silmara Zanchetta, para o cargo de Assistente Social, matrícula n° 2603, carga horaria 40 horas, nomeada em 10 de junho de 2015, através da Portaria de nº 323/2015, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Sec. Municipal de Ação Social

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2018.

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Homologa Estágio Probatório referente ao Concurso Público Edital 001/2014, realizado em 25 de maio de 2014, homologado pelo Decreto n° 74/2014 de 24 de junho de 2014.

O SR. ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com artigo 12 da Lei Complementar nº 004/2005 de 05 de Julho de 2005, fica aprovado o Estágio Probatório da Servidora Franciellí Furtunato da Silva, para o cargo de Enfermeira, matrícula n° 2604, carga horaria 40 horas, nomeada em 08 de junho de 2015, através da Portaria de nº 322/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 265/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Transferência de lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01/06/2018 a servidora Sra. Amarilda Borges da Silva, Técnica em enfermagem, carga horária “40” horas semanais matrícula 2661, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Manutenção do PSF para Secretaria de Saúde e Saneamento - Manutenção do Hospital Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 264/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença a Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2466, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Portaria da PREV n° 044/2018 e processo administrativo da Previlândia nº 2018.01.00000023, a partir de 06.06.2018 até 22.07.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 263/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença ao Sr. Manoel do Nascimento Machado, efetivo no cargo de Coletor de Lixo, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2637, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Portaria da PREV n° 045/2018 e processo administrativo da Previlândia nº 2018.01.00000024, a partir de 16.06.2018 até 18.07.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Sec. Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 262/2018

DATA: 19 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Gislaine Prudenciano da Silva Moraes, servidora efetiva no cargo de Assistente de Controle Administrativo, 40 horas, matrícula 1908, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede-lhe 01 (um) mês de licença Prêmio em pecúnia, de acordo com a Lei Complementar 004/2014, referente ao período aquisitivo de abril/2011 a abril/2016, a ser pago na folha de pagamento do mês de junho de 2018, ficando 02 (dois) meses para época oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 261/2018

DATA: 18 de junho de 2018.

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 18 de junho de 2018, do quadro de

servidora ativa para Aposentadoria por Idade, a Sra. Maria Gerusa Silva de Souza,

brasileira, portadora do RG sob nº 10958339 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 795.747.771-

20, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03/02/2003, Matrícula n° 226,

lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 260/2018

DATA: 18 de junho de 2018.

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico

Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são

conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 18 de junho de 2018, do quadro de

servidora ativa para Aposentadoria por Idade, a Sra. Maria Marlene de Oliveira Ribeiro,

brasileira, portadora do RG sob nº 1637930-6 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 008.703.631-

23, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 02/02/2004, Matrícula n° 233,

lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 259/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir do dia 01 de junho a Sra. Joyce Caroline Alves Quister, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, matrícula 2511, para exercer a função de Operadora do Sistema de GEO-OBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc

Secretária Municipal de Planejamento e Projetos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 258/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Afastamento de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelandia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder afastamento de suas funções por 36 (trinta e seis) meses para tratar de assuntos particulares, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, a partir de 22 de junho de 2018 a 22 de junho de 2021, a Sra. Camila Dall Pizzol Moreira, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, Classe "A", Nível 18, Matricula n° 2513, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - No período do afastamento a Servidora não será contribuinte com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 257/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 04 de junho de 2018, a Sra. Naiane Oliveira da Silva, brasileira, portadora do RG nº 25644688 SSP/AM inscrita no CPF sob n° 015.468.062-10, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n° 2653, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 255/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 14 de junho de 2018, a Sra. Marilza Mathius, brasileira, portadora do RG nº 1580836-0 SSP/MT inscrita no CPF sob n° 003.962.381-57, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula n° 2696, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 254/2018

DATA: 13 de junho de 2018.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Dirce Scamparini Sampaio, Monitora de Creche Nível III, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 042/2018 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000005 até 16.07.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 253/2018

DATA: 13 de junho de 2018.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Maria Rodrigues de Oliveira, Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, matrícula nº 236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 043/2018 e processo administrativo do Previlândia nº 2017.01.00000033, até 28.07.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 252/2018

DATA: 11 de junho de 2018.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 11 de junho de 2018, a Servidora Sra. Elisangela Lima Salustiano Marcolino, Apoio Administrativo Escolar - Zeladora, matrícula nº. 2485, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio PREV nº. 072/2018 que se encontrava afastada conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000020.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 251/2018

DATA: 11 de junho de 2018.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 15 de junho de 2018, a Servidora Sra. Wilma André, Professora, 30 horas, matrícula nº. 1121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio PREV nº. 073/2018 que se encontrava afastada conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 250/2018

DATA: 08 de junho de 2018.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Rosália Valençoela Gomes Barros, Professora 30hs, matrícula nº 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 041/2018 e processo administrativo da Previlândia nº 2017.01.00000015, até 02.07.2018, conforme relatório médico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 248/2018.

DATA: 08 de junho de 2018.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 05 de junho de 2018, o Sr. Elvanio de Souza Borges, brasileiro, portador do RG nº 71378-2 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 581.954.751-91, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Obras, Matrícula n° 1952, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 247/2018

DATA: 08 de junho de 2018.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 05 de junho de 2018, o Servidor Sr. Elvanio de Souza Borges, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, carga horaria 40 horas, Matrícula 1952, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, que se encontrava afastado para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 246/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Afastar para Licença Maternidade a Sra. Eliseane Alves Teixeira Battisti, servidora efetiva no cargo de Professora, 30 horas semanais, matrícula 2694, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 039/2018 e processo Administrativo da Previlândia nº 2018.02.00000002, a partir de 01.06.2018 até 28.09.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 245/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença ao Sr. Ivanir Onofre Pickler, efetivo no cargo de Motorista, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 1907, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria da PREV n° 040/2018 e processo administrativo da Previlândia nº 2018.01.00000022, a partir de 04.06.2018 até 30.11.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 244/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Auxilio Doença a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Auxílio Doença a Sra. Wilma André, efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 1121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria da PREV n° 038/2018 e processo administrativo da Previlândia nº 2018.01.00000021, a partir de 01.06.2018 até 15.06.2018.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 243/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 04 de junho de 2018, a Sra. Luciene Francisca de Almeida Oliveira, portadora do RG nº. 1393679-4 SSP/MT e CPF nº. 604.471.251.68, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, matrícula 2618, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Suzana Barbosa

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 242/2018

DATA: 04 de junho de 2018.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 04/06/2018 a Sra. Geni Steger, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária "40" horas semanais, matrícula 123, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Administração Distrital.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Sec. Municipal de Administração e Finanças

Reinaldo Castilhos Pawlak

Sec. Municipal de Administração Distrital

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 241/2018

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelandia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder afastamento de suas funções por 36 (trinta e seis) meses para tratar de assuntos particulares, de acordo com artigo 69 da Lei 761/2011 de 15 de junho 2011, a partir de 01 de junho de 2018 a 01 de junho de 2021, ao Sr. Paulo Celso Pangone, servidor efetivo no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", carga horária 20 horas semanais, Matricula n° 266, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - No período do afastamento o Servidor não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 240/2018

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. Célio Felix de Souza, servidor efetivo no cargo de Contador, 40 horas matrícula 1995, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede-lhe 03 (três) meses de licença Prêmio em pecúnia, de acordo com a Lei Complementar 004/2014, referente ao período aquisitivo de junho/2011 a junho/2016, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 239/2018

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Gozo a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido da Sra. Mirian Pegoretti Miguel Hernandez, servidora efetiva no cargo de Assistente de Controle Administrativo, 40 horas semanais, matrícula 2202, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, concede-lhe 01 (um) mês de licença Prêmio em gozo, referente ao período aquisitivo de novembro/2012 a novembro/2017, a partir de 01 de junho a 01 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0485/2017 DA AMGESP

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 0485/2017 do Pregão Eletrônico n° 011.494/2017 da Agência de Modernização da Gestão

de Processos – AMGESP de Maceió/AL, contratando a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 03.093. 776/ 0001-91, com o OBJETIVO DE ADQUIRIR UMA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, no valor total de R$ 73.242,00, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Matupá - MT, 05 de julho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ANEXOS LDO 2019

Page 1 of 1

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS DE PESSOAL
2	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição				
0001	**DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOL		UN	UNIDADE	12	12
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA CÂMARA M		UN	UNIDADE	12	12
0002	**ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TS		SV	SERVIÇOS	2	2
MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFOR		SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		SV	SERVIÇOS	12	12
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		SV	SERVIÇOS	12	12
0004	**APOIO A AGROPECUARIA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FR		UN	UNIDADE	1	1
AQUISIÇAO DE NITROGENIO		UN	UNIDADE	1	1
APOIO ÀS COOPERATIVAS		SV	SERVIÇOS	1	1
HORTA PARA A VIDA		SV	SERVIÇOS	5	5
APOIO A PISICULTURA		SV	SERVIÇOS	6	6
PROJETO PORTEIRA A DENTRO		UN	UNIDADE	12	12
0005	**EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA		UN	UNIDADE	6	6
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUC		UN	UNIDADE	100	100
0006	**PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFEIÇÕES DIÁRIAS		UN	UNIDADE	100	100
0007	**VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CARNAVAL		SV	SERVIÇOS	1	1
FEIRARTE		SV	SERVIÇOS	1	1
EFEITES NATALINOS		SV	SERVIÇOS	1	1
ENCONTRO DA MULHER RURAL		SV	SERVIÇOS	1	1
PROJETO LIXO E CIDADANIA		SV	SERVIÇOS	1	1
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E C		SV	SERVIÇOS	5	5
SUBVENÇÕES		SV	SERVIÇOS	12	12
0008	**EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSEGURAR O ATENDIMENTO COM QUALI		UN	UNIDADE	100	100
0009	**MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOVER A INCLUSÃO DOS ALUNOS CO		UN	UNIDADE	100	100
QUALIFICAR E AMPLIAR O ATEND. NAS ES		UN	UNIDADE	100	100

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição				
0010	**EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO AO ENSINO SUPERIOR		SV	SERVIÇOS	12	12
0011	**ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ACADEMIA AO AR LIVRE		UN	UNIDADE	5	5
REFORMA/ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FU		SV	SERVIÇOS	6	6
REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS		SV	SERVIÇOS	10	10
PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESP		SV	SERVIÇOS	10	10
0012	**EDIFICACOES PUBLICAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES D		UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIME		UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL		UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE UBS - BAIRRO INTERLA		UN	UNIDADE	0	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE HOSP		UN	UNIDADE	0	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SA		UN	UNIDADE	1	1
REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA FAMÉM		UN	UNIDADE	0	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE UBS		UN	UNIDADE	0	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA PAÇO MUNICIPAL		UN	UNIDADE	1	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA S		UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE CREC		UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA UND. ES		UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE PRÉ		UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DO PRÉ		UN	UNIDADE	1	1
0013	**PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECAPEAMENTO		SV	SERVIÇOS	12	12
GUIAS E SARJETAS		M²	METRO QUADRADO	50000	35000
ASFALTO		M³	METROS CUBICOS	60000	40000
0015	**SANEAMENTO BASICO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SANEAMENTO BASICO		SV	SERVIÇOS	1	1
MAN. DO SERV DE ABASTECIMENTO DE Á		SV	SERVIÇOS	12	12
0016	**INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGR		SV	SERVIÇOS	1	2
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONT		UN	UNIDADE	4	6
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTR		KM	QUILOMETRO	250	280

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição				
0017	**ENERGIA ELETRICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS LOGRAD		SV	SERVIÇOS	1	1
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM DATAS E		SV	SERVIÇOS	4	4
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS E		SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇ		SV	SERVIÇOS	12	12
0018	**GERENCIAMENTO DO TRANSITO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZA		SV	SERVIÇOS	1	1
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓR		SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZON		SV	SERVIÇOS	12	12
0019	**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DE PARQUES		SV	SERVIÇOS	1	1
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERD		SV	SERVIÇOS	6	6
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		SV	SERVIÇOS	12	12
MANEJO DA ARBORIZAÇÃO (CORTE E POD		SV	SERVIÇOS	12	12
0020	**GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇAO COM AS DESPESAS COM A		SV	SERVIÇOS	12	12
0021	**DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA,		UN	UNIDADE	95	100
CONSELHO TUTELAR		UN	UNIDADE	100	100
0022	**ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Jovens e adolescentes atendidos		SV	SERVIÇOS	75	75
Proteção social básica à criança, adolescente		UN	UNIDADE	100	100
Dar apoio logístico necessário aos Conselhos		SV	SERVIÇOS	100	100
0023	**ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGOS MUNICIPAIS		SV	SERVIÇOS	12	12
0028	**ATENCAO BASICA A SAUDE**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSULTAS AMBULATORIAIS		SV	SERVIÇOS	75	80
CONTROLE DA HIPERTENSÃO E DIABETES		SV	SERVIÇOS	90	95
CONTROLE DA HANSENÍASE		SV	SERVIÇOS	100	100
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA P		SV	SERVIÇOS	100	100
AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		SV	SERVIÇOS	100	100

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição
0029	**ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MAMOGRAFIA	SV	SERVIÇOS	70	75
ECG	SV	SERVIÇOS	70	75
ENDOSCÓPICOS	SV	SERVIÇOS	70	75
RADIODIAGNÓSTICO	SV	SERVIÇOS	75	75
ULTRASSONOGRAFIA	SV	SERVIÇOS	75	75
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	SV	SERVIÇOS	75	75
ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	SV	SERVIÇOS	75	80
ANÁTOMO/CITOPATOLOGIA	SV	SERVIÇOS	80	85
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA	SV	SERVIÇOS	100	100
ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SV	SERVIÇOS	100	100

0030 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAME	UN	UNIDADE	100	100

0031 VIGILANCIA EM SAUDE

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SV	SERVIÇOS	80	85
DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE DENGUE	SV	SERVIÇOS	80	85
AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SV	SERVIÇOS	80	85
AÇÕES DE VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA	SV	SERVIÇOS	80	85
REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE	SV	SERVIÇOS	85	85
CONTROLE DAS AÇÕES - HIV/AIDS, HEPA	SV	SERVIÇOS	85	90
INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS	SV	SERVIÇOS	90	95
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DOS CASOS	SV	SERVIÇOS	95	100
PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS IM	SV	SERVIÇOS	100	100
COLETA DE DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	SV	SERVIÇOS	100	100
COLETA DECLARAÇÃO NASCIDOS-VIVOS	SV	SERVIÇOS	100	100

0032 APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	UN	UNIDADE	1	1
APOIAR O PEQUENO E MICROPRODUTOR	UN	UNIDADE	1	1
EVENTO BOI NO ROLETE	UN	UNIDADE	1	1
VIVEIRO MUNICIPAL	SV	SERVIÇOS	1	1
RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	SV	SERVIÇOS	3	3
EVENTOS DIA DE CAMPO	UN	UNIDADE	5	5

0033 SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTRIBUIÇÃO PASEP	SV	SERVIÇOS	12	12

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição				
0035	**PROTECAO SOCIAL BASICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proteção social básica ao idoso		UN	UNIDADE	90	95
Proteção social básica às famílias		UN	UNIDADE	90	95
Proteção social especial à pessoa com deficiê		UN	UNIDADE	90	95
0036	**PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proteção social especial ao idoso		UN	UNIDADE	70	80
Proteção social especial à família		UN	UNIDADE	80	85
0037	**SEGURANCA PUBLICA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEO MO		SV	SERVIÇOS	1	1
0038	**COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUO		SV	SERVIÇOS	12	12
COLETA DE LIXO URBANO		SV	SERVIÇOS	12	12
0099	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTIGENCIA		UN	UNIDADE	1	0
0155	**GESTÃO DO RPPS**				
Indicador		*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO		SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRI		SV	SERVIÇOS	12	12
MANTER O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS		SV	SERVIÇOS	12	12
MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTAD		SV	SERVIÇOS	13	13

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES	2019				2020				2021			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	61.162.289,60	57.754.758,83	599.630.290,18180	109,21840	70.731.741,43	63.010.441,88	744.544.646,62240	121,42790	79.774.370,18	66.917.089,28	1.450.443.094,18910	124,16170
Receitas Primárias (I)	60.495.870,80	57.125.468,17	593.096.772,52160	108,02830	69.961.054,74	62.323.885,78	736.432.155,18030	120,10480	78.905.155,82	66.187.966,70	1.434.639.196,81060	122,80880
Despesa Total	55.810.180,04	52.700.831,01	547.158.627,85380	99,66100	64.542.240,81	57.496.606,63	679.392.008,52970	110,80210	72.793.579,04	61.061.396,24	1.323.519.618,99050	113,29670
Despesas Primárias (II)	55.717.794,08	52.613.592,14	546.252.883,09420	99,49610	64.435.400,14	57.401.429,02	678.267.369,85980	110,61870	72.673.079,43	60.960.317,62	1.321.328.716,94090	113,10920
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.778.076,72	4.511.876,04	46.843.889,42740	8,53220	5.525.654,61	4.922.456,75	58.164.785,32050	9,48610	6.232.076,39	5.227.649,07	113.310.479,86970	9,69960
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 51m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	59.500.000,00	628.299.894,40340	111,57030	57.571.931,25	607.940.139,91550	107,95490	-1.928.068,75	-3,24000
Receitas Primárias (I)	58.946.500,00	622.455.121,43610	110,53240	56.944.632,67	601.316.078,88070	106,77860	-2.001.867,33	-3,40000
Despesa Total	59.500.000,00	628.299.894,40340	111,57030	52.534.002,07	554.741.310,13730	98,50810	-6.965.997,93	-11,71000
Despesa Primárias (II)	58.950.000,00	622.492.080,25340	110,53890	52.447.039,36	553.823.013,30520	98,34500	-6.502.960,64	-11,03000
Resultado Primário (I - II)	-3.500,00	-36.958,81730	-0,00650	4.497.593,31	47.493.065,57550	8,43360	4.501.093,31	-128.602,66600
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 51m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

Programa Descrição

0001 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMÁTICA	UN	UNIDADE	12	12
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	UN	UNIDADE	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 105.500,00
- 010101 CAMARA MUNICIPAL
  - 1004 AQUISIÇÃO DE EQU E MATERIAL PERMANENTE P/ A CAMARA MUNICIPAL
    - 01 Legislativa
      - 031 Ação Legislativa
        - 1 Recursos do Exercício Corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 50.000,00
- 010101 CAMARA MUNICIPAL
  - 1005 INFORMATIZAÇAO DA CAMARA MUNICIPAL
    - 01 Legislativa
      - 031 Ação Legislativa
        - 1 Recursos do Exercício Corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 1.440.000,00
- 010101 CAMARA MUNICIPAL
  - 2001 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL
    - 01 Legislativa
      - 031 Ação Legislativa
        - 1 Recursos do Exercício Corrente
          - 00 Recursos Ordinários
            - 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.595.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTES SELETIVOS	SV	SERVIÇOS	2	2
MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EADMINISTRATIVOS	SV	SERVIÇOS	12	12
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	16.500,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	1.324.727,80
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	54.450,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 249.260,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2003 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPAIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 0,00
020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1002 AQS DE VEICULO - PROCON
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 376.255,00
020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2004 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 6.000,00
020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2004 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 5.500,00
020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2013 MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 50.000,00
020202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2013 MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 96.800,00
020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2005 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 2.631.860,00
020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2005 MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMINISTRAÇAO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 2 — 113.740,00
020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2006 REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 4 — 6.000,00
020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2018 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 415.000,00
020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2103 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 20.000,00
020401 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2103 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETARIO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 55.000,00
020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
1116 AQUISIÇAO DE VEICULO PARA SECRETARIA
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 35.000,00
020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
2014 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 295.590,00
020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
2014 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETARIA
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 18.000,00
020701 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
2045 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 2.882.000,00
020701 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
2045 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 90.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1068 CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 130.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
2131 MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 570.000,00
020706 COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS
2049 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 22.000,00
020801 SECRETARIA DE FAZENDA
1095 PREMIACAO DO PROJETO IPTU PREMIADO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 16.500,00
020801 SECRETARIA DE FAZENDA
1096 PREMIAÇAO SOBRE INCENTIVO FISCAL - "CIDA-ADAO"
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 1.650,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2112 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FHIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 20.000,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2069 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 12 — 720.236,75
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2069 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 181.500,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2174 RESGATE DA DIVIDA INTERNA - SAEMI
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 10.403.569,55

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição
0004	**APOIO A AGROPECUARIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS FRUTÍFERAS	UN	UNIDADE	1	1
AQUISIÇAO DE NITROGENIO	UN	UNIDADE	1	1
APOIO ÀS COOPERATIVAS	SV	SERVIÇOS	1	1
HORTA PARA A VIDA	SV	SERVIÇOS	5	5
APOIO A PISICULTURA	SV	SERVIÇOS	6	6
PROJETO PORTEIRA A DENTRO	UN	UNIDADE	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 36.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1011 PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTURA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 66.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1013 PROJETO PORTEIRA A DENTRO
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 35.500,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1014 APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 55.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1016 IMPLANTAÇAO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS
20 Agricultura
601 Promoção da Produção Vegetal
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 28.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1021 INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGENIO LIQU
20 Agricultura
602 Promoção da Produção Animal
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 50.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1125 REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA
20 Agricultura
606 Extensão Rural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 85.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1126 HORTA PARA VIDA
20 Agricultura
607 Irrigação
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 32.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1128 APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISICULTURA
20 Agricultura
602 Promoção da Produção Animal
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 6 — 66.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1128 APOIO A POLITICA DE INCENTIVO A PISICULTURA
20 Agricultura
602 Promoção da Produção Animal
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 453.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB	UN	UNIDADE	6	6
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS PELA EDUCAÇÃO INTEGRAL	UN	UNIDADE	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 3 — 40.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2015 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 1.282.296,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2015 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 27.500,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2016 CAPACITAÇAO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 12 420.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2017 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 12 660.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2017 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 12 790.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2017 MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
25 Demais Recursos Vinculados Destinados a Educação
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 12 9.240,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2164 MANUTENÇÃO COM ALFABETIZAÇÃO DE IDOSOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 6.500,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2181 PROJETO APRENDER À APRENDER
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 11.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2181 PROJETO APRENDER À APRENDER
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 3.329.260,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2026 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos p
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 4 — 40.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2027 MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 245.454,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2027 MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 6.861.250,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição

0006 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFEIÇÕES DIÁRIAS	UN	UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	550.000,00
	020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA								
		2019 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR							
			12 Educação						
				306 Alimentação e Nutrição					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	222.000,00
	020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA								
		2019 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR							
			12 Educação						
				306 Alimentação e Nutrição					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 772.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição

0007 VALORIZAÇÃO DA ARTE E DA CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CARNAVAL	SV	SERVIÇOS	1	1
FEIRARTE	SV	SERVIÇOS	1	1
EFEITES NATALINOS	SV	SERVIÇOS	1	1
ENCONTRO DA MULHER RURAL	SV	SERVIÇOS	1	1
PROJETO LIXO E CIDADANIA	SV	SERVIÇOS	1	1
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	SV	SERVIÇOS	5	5
SUBVENÇÕES	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								2	20.000,00
	020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA								
		2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								6	594.000,00
	020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA								
		2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 39.600,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2087 EVENTOS CULTURAIS - ENFEITES NATALINOS
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 3 — 10.560,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2091 EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 79.200,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2165 MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES CULTURAIS
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 25.960,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2115 MANUTENÇAO CASA DO ARTESAO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 93.500,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2178 MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHER RURAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 187.000,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2183 FOMENTO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 6 — 60.500,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2184 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.110.320,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0008	**EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ASSEGURAR O ATENDIMENTO COM QUALIDADE AOS ALUNOS DA EDUC	UN	UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							6	28.500,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	2.642.794,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	78.000,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2022	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 2 — 33.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2023 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 161.700,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2023 MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 2 — 22.000,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2086 PROJETO PROFESSOR NOTA 10
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 1.339.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2028 MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos p
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 726.660,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2029 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos p
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 6 — 35.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2030 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 345.840,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2030 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 36.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2031 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 138.600,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
2031 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-ESCOLA
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 5.587.094,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição
0009	**MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROMOVER A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	UN	UNIDADE	100	100
QUALIFICAR E AMPLIAR O ATEND. NAS ESC. E CRECHES P/ ALUNOS CC	UN	UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							2	15.000,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2024	MANUTENÇAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	183.876,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2024	MANUTENÇAO DAS DESP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	164.907,00
	020503	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB							
		2032	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos p		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	2.000,00
	020503	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB							
		2033	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas d		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 365.783,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0010 EXPANSAO E MELHORIA DA EDUCACAO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							2	12.500,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2132	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	270.600,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2132	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 283.100,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0011 ESPORTE, LAZER E ENTRETENIMENTO PARA O CIDADÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ACADEMIA AO AR LIVRE	UN	UNIDADE	5	5
REFORMA/ILUMINAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	SV	SERVIÇOS	6	6
REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS	SV	SERVIÇOS	10	10
PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SV	SERVIÇOS	10	10

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							2	17.000,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2034	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	324.874,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2034	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITARIO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	33.000,00
	020502	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA							
		2095	PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 5.500,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
2160 MANUT. DESPESAS ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS-PESSOA IDOSA
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 380.374,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0012	**EDIFICACOES PUBLICAS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES DOS PSFS	UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS	UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL	UN	UNIDADE	1	0
CONSTRUÇÃO DE UBS - BAIRRO INTERLAGOS	UN	UNIDADE	0	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL	UN	UNIDADE	0	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	UN	UNIDADE	1	1
REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA FAMÉM	UN	UNIDADE	0	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE UBS	UN	UNIDADE	0	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA PAÇO MUNICIPAL	UN	UNIDADE	1	1
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. INFRAESTRUTURA	UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE CRECHES	UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA UND. ESCOLAR	UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DE PRÉ ESCOLAS	UN	UNIDADE	1	1
CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUC	UN	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 220.000,00
020301 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1006 AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 5 2.200,00
020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
1037 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 5 2.200,00
020501 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA
1037 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA SECRETARIA
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 4 632.500,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
1040 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 4 1.100,00
020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA
1220 CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. DE UNID. ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 4 110.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
1183 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. E MAN. - PRÉ ESCOLAS
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 4 55.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
1228 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos p
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 4 55.000,00
020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
1228 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REF. E MAN. UND. ESCOLAR - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 1 55.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1044 REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 1 160.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1051 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 1 640.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1051 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO - CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 1 300.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1164 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID. BASICAS DE SAUDE
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 1 80.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1200 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 0,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1230 CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
23 Transferências de Convênios - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 4 — 500.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1232 REFORMA E AMPL. DO HOSPITAL MUNICIPAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 86.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1242 CONSTRUÇÃO DE UBS - BAIRRO INTERLAGOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 322.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1242 CONSTRUÇÃO DE UBS - BAIRRO INTERLAGOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 500.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1243 REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA FAMÉM
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 200.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1243 REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA FAMÉM
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 40.000,00
020701 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA
1058 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 3.961.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição

0013 PAVIMENTACAO E RESTAURACAO DE VIAS PUBLICAS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECAPEAMENTO	SV	SERVIÇOS	12	12
GUIAS E SARJETAS	M²	METRO QUADRADO	50000	35000
ASFALTO	M³	METROS CUBICOS	60000	40000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	380.000,00
	020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS								
		1060 PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								2	450.000,00
	020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS								
		1060 PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 830.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição

0015 SANEAMENTO BASICO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SANEAMENTO BASICO	SV	SERVIÇOS	1	1
MAN. DO SERV DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAME	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								2	90.000,00
	020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS								
		1081 CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	350.000,00
	020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS								
		1081 CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								2	125.000,00
	020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS								
		1081 CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 2 85.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1166 AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 2 65.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1167 AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 2 55.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1236 CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE 2 95.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1238 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 1.210,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
1106 AMPLIAÇAO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 6.050,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
1107 AMPLIAÇAO DA REDE DE AGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 605,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
1108 HIDROMETRAÇAO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 12.100,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
1109 AQUISIÇAO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS E MOTORES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 12.100,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
1224 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 20.000,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2071 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 12 — 2.344.658,25
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2071 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 5 — 60.500,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2072 MANUTENÇAO DE VEICULO E MAQUINAS
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 4 — 24.200,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2170 MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 16.300,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2171 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 20.000,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2171 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 6.050,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2172 AQS DE TAMPAS P/ POSTO DE VISITA E CX DE INSPEÇÃO P/ ESGOSTO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE — 1 — 24.200,00
021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
2173 REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.412.973,25

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0016	**INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	SV	SERVIÇOS	1	2
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	UN	UNIDADE	4	6
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	QUILOMETRO	250	280

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 580.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1083 CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 450.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1083 CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 450.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1083 CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 368.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1086 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 200.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1086 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 250.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1086 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 2.298.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0017 ENERGIA ELETRICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROSPÚBLICOS	SV	SERVIÇOS	1	1
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM DATAS ESPECIAIS	SV	SERVIÇOS	4	4
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 85.000,00
020704 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
2047 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 1.250.000,00
020704 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA
2047 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA
25 Energia
752 Energia Elétrica
1 Recursos do Exercício Corrente
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públic
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.335.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0018 GERENCIAMENTO DO TRANSITO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CAMPANHA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA N(	SV	SERVIÇOS	1	1
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO SISTEMA	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 185.000,00
020705 COORDENADORIA DE TRANSITO
1088 IMPLEMENTAÇAO DA SINALIZAÇAO NO PERIMETRO URBANO
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 110.000,00
020705 COORDENADORIA DE TRANSITO
2048 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAL
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 30.000,00
020705 COORDENADORIA DE TRANSITO
2141 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Total Geral do Programa: **325.000,00**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0019	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DE PARQUES	SV	SERVIÇOS	1	1
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES	SV	SERVIÇOS	6	6
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	SV	SERVIÇOS	12	12
MANEJO DA ARBORIZAÇÃO (CORTE E PODA)	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							2	60.000,00
	020702	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS							
		1155	REVITALIZACAO PARCIAL DE ESPACO PUBLICO - PRACA DA MATRIZ						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							3	70.000,00
	020702	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS							
		1170	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	35.000,00
	020702	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS							
		1207	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 25.000,00
020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
1239 URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 190.000,00

Programa	Descrição
0020	**GESTÃO DO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇAO COM AS DESPESAS COM A GESTAO	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 240.000,00
020601 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
2035 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 240.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0021	**DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM	UN	UNIDADE	95	100
CONSELHO TUTELAR	UN	UNIDADE	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 45.000,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2056 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 1.747.855,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2056 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 25.000,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2057 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 178.170,00
020901 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2057 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 44.000,00
020905 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
2067 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
43 Transferência de Recursos do Estado p/ Assistência Social - ex
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 7.500,00
020906 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
2068 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 20.000,00
020906 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
2068 ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 8.000,00
020906 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
2163 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 116.800,00
020906 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
2163 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDOSA-CERAPI
08 Assistência Social
241 Assistência ao Idoso
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.192.325,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição

0022 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Jovens e adolescentes atendidos	SV	SERVIÇOS	75	75
Proteção social básica à criança, adolescente e jovem	UN	UNIDADE	100	100
Dar apoio logístico necessário aos Conselhos Tutelares	SV	SERVIÇOS	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	58.080,00
	020903	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
		2066	MANUTENÇAO DAS AÇOES DESENVOLVIDAS PELO FMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 58.080,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição

0023 ADMINISTRAÇÃO CONTABEL, TRIBUTARIA E FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ENCARGOS MUNICIPAIS	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	55.000,00
	020801	SECRETARIA DE FAZENDA							
		2052	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	1.646.150,00
	020801	SECRETARIA DE FAZENDA							
		2052	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	115.000,00
	020801	SECRETARIA DE FAZENDA							
		2053	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 356.900,00
020801 SECRETARIA DE FAZENDA
2053 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.173.050,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0028 ATENCAO BASICA A SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSULTAS AMBULATORIAIS	SV	SERVIÇOS	75	80
CONTROLE DA HIPERTENSÃO E DIABETES	SV	SERVIÇOS	90	95
CONTROLE DA HANSENÍASE	SV	SERVIÇOS	100	100
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO	SV	SERVIÇOS	100	100
AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	SV	SERVIÇOS	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 50.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 3.450.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 210.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 40.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 230.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2036 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 155.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA PASCAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 15.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2037 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA PASCAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 874.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2038 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM PROGRAMA PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 600.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2038 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM PROGRAMA PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 600.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 35.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 15.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2039 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 40.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2161 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 30.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2161 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 720.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2161 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.064.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MAMOGRAFIA	SV	SERVIÇOS	70	75
ECG	SV	SERVIÇOS	70	75
ENDOSCÓPICOS	SV	SERVIÇOS	70	75
RADIODIAGNÓSTICO	SV	SERVIÇOS	75	75
ULTRASSONOGRAFIA	SV	SERVIÇOS	75	75
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	SV	SERVIÇOS	75	75
ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	SV	SERVIÇOS	75	80
ANÁTOMO/CITOPATOLOGIA	SV	SERVIÇOS	80	85
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA EEMERGÊNCIA	SV	SERVIÇOS	100	100
ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	SV	SERVIÇOS	100	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 55.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1118 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 96.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2040 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 9.580.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2040 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 1.400.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2040 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 430.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2040 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL E HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 10.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2041 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 20.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2041 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 370.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2041 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 7.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2162 MANUTENCAO DA SAUDE DO IDOSO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 11.968.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CU	UN UNIDADE	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	452.100,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2042	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	130.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2042	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	17.900,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2042	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 600.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0031	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SV	SERVIÇOS	80	85
DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE DENGUE	SV	SERVIÇOS	80	85
AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SV	SERVIÇOS	80	85
AÇÕES DE VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA	SV	SERVIÇOS	80	85
REDUÇÃO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA	SV	SERVIÇOS	85	85
CONTROLE DAS AÇÕES - HIV/AIDS, HEPATITE VIRAIS E OUTRAS DSTS	SV	SERVIÇOS	85	90
INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS	SV	SERVIÇOS	90	95
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DOS CASOS DE MENINGITE	SV	SERVIÇOS	95	100
PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS (VACINAS)	SV	SERVIÇOS	100	100
COLETA DE DECLARAÇÕES DE ÓBITOS	SV	SERVIÇOS	100	100
COLETA DECLARAÇÃO NASCIDOS-VIVOS	SV	SERVIÇOS	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							1	15.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2043	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	185.000,00
	020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2043	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 40.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2043 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 30.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 270.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 140.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 8.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 688.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição
0032	APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	UN	UNIDADE	1	1
APOIAR O PEQUENO E MICROPRODUTOR	UN	UNIDADE	1	1
EVENTO BOI NO ROLETE	UN	UNIDADE	1	1
VIVEIRO MUNICIPAL	SV	SERVIÇOS	1	1
RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	SV	SERVIÇOS	3	3
EVENTOS DIA DE CAMPO	UN	UNIDADE	5	5

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 3 — 45.000,00
020402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1033 RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 45.000,00
020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
1030 REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 30.000,00
020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
2012 INCENTIVO TURISMO RURAL
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 90.000,00
020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
2138 INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 50.000,00
020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
2185 MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 5 — 50.000,00
020403 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
2186 MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 310.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

Programa	Descrição
0033	**SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONTRIBUIÇÃO PASEP	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	644.930,00
	020800 SECRETARIA DE FAZENDA								
		2054 PROGRAMA DE FORMAÇAO DE PATRIMONIO DE SERVIDOR PUBLICO							
			11 Trabalho						
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	11.000,00
	020800 SECRETARIA DE FAZENDA								
		2175 RESGATE DA DIVIDA INTERNA							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	429.000,00
	020800 SECRETARIA DE FAZENDA								
		2175 RESGATE DA DIVIDA INTERNA							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE								1	32.670,00
	021001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI								
		2070 CONTRIBUIÇAO AO PASEP - SAEMI							
			11 Trabalho						
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.117.600,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0035	PROTECAO SOCIAL BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proteção social básica ao idoso	UN	UNIDADE	90	95
Proteção social básica às famílias	UN	UNIDADE	90	95
Proteção social especial à pessoa com deficiência	UN	UNIDADE	90	95

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	192.500,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2058	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	93.500,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2062	SERVICO DE PROTECAO E ATENCAO INT. A FAMILIA - PAIF						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE							12	38.500,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2063	ACOES POR EQUIPES VOLANTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 28.000,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2105 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS E ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 35.500,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2105 ACOES DE GESTAO E APOIO AS POLITICAS E ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 22.000,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2106 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL AO IDOSO - PAC I
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 1 — 3.300,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2108 SERV. DE ATENCAO SOC. A PESSOA C/ DEFICIENCIA - BPC NA ESCOLA
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 22.000,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2110 PROGRAMA AINDA BEM
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 44.000,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2111 PROGRAMA RECUPERA-AÇAO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 46.200,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2179 COFINANCIAMENTO ESTADUAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
43 Transferência de Recursos do Estado p/ Assistência Social - ex
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE — 12 — 136.000,00
020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2180 PROGRAMA ADO-AÇÃO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 661.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa	Descrição
0036	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Proteção social especial ao idoso	UN	UNIDADE	70	80
Proteção social especial à família	UN	UNIDADE	80	85

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	242.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2061 MANUTENÇAO DA CASA DE ACOLHIMENTO RENASCER							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	28.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2064 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGDBF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	109.500,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2064 ACOES DO PROGRAMA DE TRANFERENCIA DE RENDA - IGDBF							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	44.000,00
	020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2109 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL A PESSOA COM DEFICIENCIA - PTMC							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 423.500,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0037 SEGURANCA PUBLICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	SV	SERVIÇOS	1	1

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	2.200,00
	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA								
		2007 PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD							
			06 Segurança Pública						
				181 Policiamento					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	24.420,00
	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA								
		2007 PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD							
			06 Segurança Pública						
				181 Policiamento					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	38.720,00
	020302 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA								
		2102 MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO							
			06 Segurança Pública						
				181 Policiamento					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 65.340,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0038 COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SV	SERVIÇOS	12	12
COLETA DE LIXO URBANO	SV	SERVIÇOS	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								12	670.000,00
	020702 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS								
		2137 TERCEIRIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 670.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA DE CONTIGENCIA	UN	UNIDADE	1	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE								1	799.099,40
	029900 RESERVA DE CONTINGENCIA								
		2114 RESERVA DE CONTIGENCIA							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		
0004 SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE								1	26.620,00
	021004 SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE								
		2069 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
			99 Reserva de Contingência						
				999 Reserva de Contingência					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: 825.719,40

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)
2019

Programa Descrição
0155 GESTÃO DO RPPS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	SV	SERVIÇOS	12	12
MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	SV	SERVIÇOS	12	12
MANTER O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVID	SV	SERVIÇOS	12	12
MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	SV	SERVIÇOS	13	13

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI								1	8.000,00
	020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO								
		2154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI							
			09 Previdência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI								1	473.000,00
	020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO								
		2154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI							
			09 Previdência Social						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI								1	1.205.000,00
	020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO								
		2155 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS							
			09 Previdência Social						
				272 Previdência do Regime Estatutário					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2019 - Situação em 05/07/2018)

2019

0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI — 1 — 2.654.650,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO

2156 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

1 Recursos do Exercício Corrente

50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

9 RESERVA DE CONTINGêNCIA

0005 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI — 1 — 25.000,00

020303 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO

2168 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

1 Recursos do Exercício Corrente

50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.365.650,00

Total Geral da LDO: 73.587.228,20

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	3.663.958,37	834.693,43	2.829.264,94	2.829.264,94
2019	3.965.095,26	1.187.757,76	2.777.337,50	5.606.602,44
2020	4.216.520,30	1.664.151,66	2.552.368,64	8.158.971,08
2021	4.903.912,22	2.024.628,20	2.879.284,02	11.038.255,10
2022	5.192.172,35	2.505.475,72	2.686.696,63	13.724.951,73
2023	5.501.981,11	2.710.976,05	2.791.005,06	16.515.956,79
2024	5.653.827,94	3.388.223,58	2.265.604,36	18.781.561,15
2025	5.778.197,54	4.278.245,05	1.499.952,49	20.281.513,64
2026	6.177.347,35	4.971.020,15	1.206.327,20	21.487.840,84
2027	6.253.612,39	5.653.426,31	600.186,08	22.088.026,92
2028	6.387.258,03	6.024.285,82	362.972,21	22.450.999,13
2029	6.416.629,32	6.596.138,70	-179.509,38	22.271.489,75
2030	6.442.645,63	7.093.499,41	-650.853,78	21.620.635,97
2031	6.539.010,21	7.471.612,83	-932.602,62	20.688.033,35
2032	6.543.368,94	7.807.160,92	-1.263.791,98	19.424.241,37
2033	6.525.992,77	8.135.697,56	-1.609.704,79	17.814.536,58
2034	6.477.246,23	8.498.825,96	-2.021.579,73	15.792.956,85
2035	6.331.582,60	9.132.750,47	-2.801.167,87	12.991.788,98
2036	6.231.328,54	9.470.684,14	-3.239.355,60	9.752.433,38
2037	6.080.506,90	9.927.501,35	-3.846.994,45	5.905.438,93
2038	6.256.706,75	10.065.214,91	-3.808.508,16	2.096.930,77
2039	6.423.213,15	10.253.080,68	-3.829.867,53	-1.732.936,76
2040	6.506.279,59	10.688.523,06	-4.182.243,47	-5.915.180,23
2041	6.579.791,73	10.964.274,52	-4.384.482,79	-10.299.663,02
2042	6.728.360,24	11.105.631,03	-4.377.270,79	-14.676.933,81
2043	6.949.413,33	11.151.933,24	-4.202.519,91	-18.879.453,72
2044	7.230.099,29	10.985.483,08	-3.755.383,79	-22.634.837,51
2045	7.515.791,51	10.796.406,54	-3.280.615,03	-25.915.452,54
2046	7.340.122,80	10.564.257,26	-3.224.134,46	-29.139.587,00
2047	7.608.621,98	10.312.996,66	-2.704.374,68	-31.843.961,68
2048	7.882.199,34	10.033.001,30	-2.150.801,96	-33.994.763,64
2049	8.161.139,75	9.724.208,57	-1.563.068,82	-35.557.832,46
2050	8.445.744,46	9.385.815,05	-940.070,59	-36.497.903,05
2051	2.226.270,43	9.010.127,15	-6.783.856,72	-43.281.759,77
2052	2.179.521,67	8.611.618,36	-6.432.096,69	-49.713.856,46
2053	2.290.454,84	8.189.134,14	-5.898.679,30	-55.612.535,76
2054	2.408.122,10	7.745.228,42	-5.337.106,32	-60.949.642,08
2055	2.532.901,93	7.282.964,03	-4.750.062,10	-65.699.704,18
2056	2.665.257,64	6.805.897,71	-4.140.640,07	-69.840.344,25
2057	2.805.625,55	6.318.502,06	-3.512.876,51	-73.353.220,76
2058	2.954.478,00	5.824.806,28	-2.870.328,28	-76.223.549,04
2059	3.112.328,74	5.329.617,00	-2.217.288,26	-78.440.837,30
2060	3.279.722,62	4.837.987,73	-1.558.265,11	-79.999.102,41
2061	3.457.237,51	4.355.033,44	-897.795,93	-80.896.898,34
2062	3.645.473,13	3.886.068,89	-240.595,76	-81.137.494,10
2063	3.845.064,48	3.434.920,92	410.143,56	-80.727.350,54
2064	4.056.697,48	3.005.006,25	1.051.691,23	-79.675.659,31
2065	4.281.099,53	2.599.174,15	1.681.925,38	-77.993.733,93
2066	4.519.041,98	2.220.072,46	2.298.969,52	-75.694.764,41
2067	4.771.329,81	1.870.662,01	2.900.667,80	-72.794.096,61
2068	5.038.815,60	1.552.912,14	3.485.903,46	-69.308.193,15
2069	5.322.415,76	1.269.095,37	4.053.320,39	-65.254.872,76
2070	5.623.101,97	1.021.413,39	4.601.688,58	-60.653.184,18
2071	5.941.904,52	811.100,51	5.130.804,01	-55.522.380,17
2072	6.279.903,06	639.361,58	5.640.541,48	-49.881.838,69
2073	6.638.241,33	505.893,29	6.132.348,04	-43.749.490,65
2074	7.018.144,16	409.717,65	6.608.426,51	-37.141.064,14
2075	7.420.910,18	348.118,58	7.072.791,60	-30.068.272,54
2076	7.847.916,22	315.759,25	7.532.156,97	-22.536.115,57

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	8.300.609,47	304.170,84	7.996.438,63	-14.539.676,94
2078	8.780.523,26	30.155,43	8.750.367,83	-5.789.309,11
2079	9.289.295,19	300.439,41	8.988.855,78	3.199.546,67
2080	9.828.661,44	299.265,49	9.529.395,95	12.728.942,62
2081	10.400.462,64	298.006,24	10.102.456,40	22.831.399,02
2082	11.006.637,77	297.073,10	10.709.564,67	33.540.963,69
2083	11.649.241,47	296.070,27	11.353.171,20	44.894.134,89
2084	12.330.463,77	294.992,97	12.035.470,80	56.929.605,69
2085	13.052.626,40	293.836,55	12.758.789,85	69.688.395,54
2086	13.818.190,68	292.596,07	13.525.594,61	83.213.990,15
2087	14.629.752,68	291.676,87	14.338.075,81	97.552.065,96
2088	15.490.067,66	290.689,04	15.199.378,62	112.751.444,58
2089	16.402.061,93	289.627,88	16.112.434,05	128.863.878,63
2090	17.368.841,84	288.488,81	17.080.353,03	145.944.231,66
2091	0,00	0,00	0,00	145.944.231,66
2092	0,00	0,00	0,00	145.944.231,66

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 54m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	52.182.655,63	59.500.000,00	14,02	57.125.373,40	-3,99	61.162.289,60	7,07	70.731.741,43	15,65	79.774.370,18	12,78
Receitas Primárias (I)	51.121.368,62	58.950.000,00	15,31	59.013.054,63	0,11	60.495.870,80	2,51	69.961.054,74	15,65	78.905.155,82	12,78
Despesa Total	50.644.144,64	59.500.000,00	17,49	55.425.059,15	-6,85	55.810.180,04	0,69	64.542.240,81	15,65	72.793.579,04	12,78
Despesas Primárias (II)	50.428.284,20	58.920.400,00	16,84	55.196.274,35	-6,32	55.717.794,08	0,94	64.435.400,14	15,65	72.673.079,43	12,78
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	29.600,00	0,00	3.816.780,28	12.794,53	4.778.076,72	25,19	5.525.654,61	15,65	6.232.076,39	12,78
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	52.182.655,63	59.500.000,00	14,02	54.044.818,73	-9,17	57.754.758,83	6,86	63.010.441,88	9,10	66.917.089,28	6,20
Receitas Primárias (I)	51.121.368,62	58.950.000,00	15,31	52.992.483,09	-10,11	57.125.468,17	7,80	62.323.885,78	9,10	66.187.966,70	6,20
Despesa Total	50.644.144,64	59.500.000,00	17,49	52.436.195,98	-11,87	52.700.831,01	0,50	57.496.606,63	9,10	61.061.396,24	6,20
Despesas Primárias (II)	50.428.284,20	58.920.400,00	16,84	52.219.748,68	-11,37	52.613.592,14	0,75	57.401.429,02	9,10	60.960.317,62	6,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	29.600,00	0,00	772.734,41	2.510,59	4.511.876,04	483,88	4.922.456,75	9,10	5.227.649,07	6,20
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 52m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	179.740.681,10	100,000	178.392.610,48	100,000	90.332.714,39	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	179.740.681,10	100,00	178.392.610,48	100,00	90.332.714,39	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	4.269.935,00	100,000	-37.881.623,70	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	4.269.935,00	100,00	-37.881.623,70	100,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 52m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU		DESC 20% PAGTO A VISTA	405.000,00	410.000,00	415.000,00	RECADASTRAMENTO DE IMOVEL/FISCALIZAÇÃO
IPTU		DESC 10% PAGTO PARCELADO	25.000,00	26.000,00	27.000,00	RECADASTRAMENTO DE IMOVEL/FISCALIZAÇÃO
ISSQN		DESC 5% AUTONOMO	3.500,00	4.000,00	4.500,00	FISCALIZAÇÃO
DIVIDA ATIVA		DIVIDA ATIVA	120.000,00	125.000,00	130.000,00	CONCILIAÇÃO TRIBUTARIA/PROTESTOS
IPTU		IPTU	55.000,00	60.000,00	65.000,00	CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO/NOTIFICAÇÕES EXTRA JUDICIA

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 55m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	720.000,00
(-) Transferências Constitucionais	130.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	50.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	540.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	540.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	540.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 55m"

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	10.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	5.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	15.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	15.000,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	150.000,00
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	1.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	28.000,00	Utilização de Reserva de Contigencia	28.000,00
SUBTOTAL	179.000,00	SUBTOTAL	179.000,00
TOTAL	359.000,00	TOTAL	359.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, Data/hora da emissão: 05/jul/2018 08h e 56m"

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.479 DE 05 DE JULHO DE 2018

"Dispõe Sobre Autorização ao Poder EXECTUTIVO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE A FILIAR-SE à Associação Matogrossense dos Municípios - AMM e da Outras Providências".

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2018 aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a filiar-se à Associação Matogrossense dos Municípios.

Artigo 2º- Fica da mesma forma o poder executivo municipal autorizado, à nos termos do estatuto da AMM, contribuir financeiramente para com a manutenção e ou atividades da Associação em favor aos municípios matogrossenses.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, sede Provisória da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2018.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

LEI Nº 1.480 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Institui o Projeto "ENVELHECER SORRINDO", no município de Mirassol D´Oeste e dá outras providências.

Euclides da Silva Paixão, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2018 **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Âmbito do Município de Mirassol D´Oeste o Projeto "ENVELHECER SORRINDO" que se destina a atender a pessoas acima de 55 anos e idosos referenciados no CERAPI (Centro de Referência e Apoio à Pessoa Idosa) e encaminhados pelas UBS (Unidades Básicas de Saúde) do município zona urbana e rural através da busca ativa.

Artigo 2º - A seleção dos participantes será feita equipe multidisciplinar composta de: odontólogo, psicólogo, assistente social, enfermeiro e coordenador, todos servidores lotados na rede pública como forma de fomentar a saúde do idoso, através da saúde bucal.

Artigo 3º - Os idosos selecionados participarão das palestras educativas sobre saúde bucal na terceira idade, onde serão abordados temas visando à orientação da higiene bucal, além de outros doenças decorrentes como o câncer de boca, Saúde do Idoso e Autoestima.

Artigo 4º - Os profissionais odontólogos das UBS (Unidades Básicas de Saúde) do município farão o trabalho de avaliação dos pacientes com indicação para exodontia e farão a moldagem da arcada dentária e ulterior encaminhamento ao protético para confecção das próteses.

Artigo 5º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde fazer a aquisição dos materiais, bem como a contratação de prestador de serviços para confecção das próteses, além fiscalizar o bom uso dos materiais disponibilizados.

Artigo 6º- Serão utilizados especificamente recursos da Saúde Bucal e Saúde do Idoso e, eventualmente recursos próprios para execução do projeto.

Artigo 7º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e monitorar o projeto e fiscalizar os recursos aplicados.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Municipal de Saúde, incumbida de dar transparência a lista dos pacientes beneficiados com o nome, Cartão SUS, endereço e telefone.

Artigo 8º – As despesas da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a, se for o caso, efetuar as alterações nas peças Orçamentárias (PPA,LDO e LOA) em execução para inclusão das despesas originadas por força desta Lei.

Artigo 9º - Regulamentações e ou normatizações da presente Lei serão objetos de resoluções o Conselho Municipal de Saúde, validados por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, sede provisória do Paço Municipal em 05 de julho de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO PREFEITO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.477 DE 05 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2018 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único: Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades para 2019;

II – Anexo de Metas Anuais;

III – Anexo de Metas Fiscais;

IV – Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 2º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2019, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 4º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação e Cultura;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo a vigente;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 5º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos e autarquias;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil. Ações da Cultura e, Desporto e Lazer;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 6º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 7º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2019, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 9º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 10. - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 11. – Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e, que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 12. – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13 – Para fins do disposto na alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, o Executivo levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

Artigo 14. – Poderá o Executivo adotar a estratégia de transferir a título de subvenção social, recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, de atendimento ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se ainda às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 15. – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 16. – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 17. – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 18. – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,0% (Dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 19. – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 20. – Até 31/12/2018, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 21 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras, adequando-as com as previsões de receitas, justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 22. – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2019, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 23. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de Julho de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 24/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial n° 24/2018,** cujo Objeto é ***Aquisição De Medicamento para atender a Secretaria de Saúde Do Município De Nobres - MT,*** com abertura no dia 28/06/2018 e finalizado em 29/06/2018, sagraram-se vencedoras as empresas DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.835.955/0001-70, com valor global de **R$ 417.920,00** (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais); PRO – SAUDE DISTRIBUIDOARA DE MEDICAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.297.758/0001-03, com valor global de **R$ 280.010,00** (duzentos e oitenta mil, dez reais); MS HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 15.224.444/0001-88, com valor global de **R$ 69.650,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); RINALDI E GOGO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.269.677/0001-79, com valor global de **R$ 744.890,00** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); CENTEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 03.652.030/0001-70, com valor global de **R$ 448.190,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa reais); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO, inscrita no CNPJ n° 12.889.035/0001-02, com valor global de **R$ 579.180,00** (quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ n° 67.729.178/0004-91, com valor global de **R$ 167.810,00** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dez reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.847.837/0001-10, com valor global de **R$ 1.050.290,00** (um milhão, cinquenta mil, duzentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.640.617/0001-10, com valor global de **R$ 318.150,00** (trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, com valor global de **R$ 248.620,00** (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Nobres, 05 de julho de 2018.

Quézia da Rosa Ferreira Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 21/2018

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, torna público para amplo conhecimento que a licitação modalidade **Pregão Presencial n° 21/2018,** cujo Objeto é ***Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Com Caminhão Espargidor E Distribuidor De Agregados Spread Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres - MT,*** com abertura no dia 03/07/2018, sagrou-se vencedora a empresa **JOAO MOREIRA DE SOUZA ME,** inscrito no CNPJ n° 24.307.952/0001-10**,** com valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Nobres, 04 de julho de 2018.

Quézia da Rosa Ferreira Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 322/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 322/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da obra referente ao contrato 013/2018, que tem como objetivo a prestação de serviços de Recomposição de Pavimentação em Pré-Misturado a Frio nas Ruas Sete de Setembro, Rua Filinto Muller, Av. Manoel Ribeiro de Campos, Rua Duque de Caxias, Rua Castelo Bran-

co e Rua Pedro de Ramos no Município de Nortelândia, de acordo com o Convênio 1386/2016, proveniente da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor GUILHERME LUIZ EWALD, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 032729, RG nº 2104840-1 SSP/MT, CPF: 026.377.781-21, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 013-2018 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, que tem como objetivo a prestação de serviços de Recomposição de Pavimentação em Pré-Misturado a Frio nas Ruas Sete de Setembro, Rua Filinto Muller, Av. Manoel Ribeiro de Campos, Rua Duque de Caxias, Rua Castelo Branco e Rua Pedro de Ramos, de acordo com o Convênio 1386/2016, proveniente da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 05º dia do mês de Julho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa, 05/07/2018.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 323/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N.º 323/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da obra referente ao contrato 015/2018, que tem como objetivo a Recuperação e Estradas Vicinais no Município de Nortelândia - Construção de Ponte de Concreto na comunidade Santaninha, de acordo com o Convênio 840573/2016, proveniente do Ministério da Agricultura - MAPA.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor GUILHERME LUIZ EWALD, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 032729, RG nº 2104840-1 SSP/MT, CPF: 026.377.781-21, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 015-2018 – TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, que tem como objetivo a Recuperação e Estradas Vicinais no Município de Nortelândia - Construção de Ponte de Concreto na comunidade Santaninha, de acordo com o Convênio 840573/2016, proveniente do Ministério da Agricultura – MAPA e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 05º dia do mês de Julho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa, 05/07/2018.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A Pregoeira Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem as Portarias Nº 248/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço Por item, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, ÓLEOS, FILTROS E BATERIAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), restou vencedores as seguintes empresas:

Lote	**Qtd Itens**	**Descrição**		**Status**
002	1	ALCOOL		FINALIZADO
Arrematante: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA - EPP **Vlr:** 83.400,00				
Lote Qtd Itens Descrição				**Status**
003 6 BATERIA				FINALIZADO
Arrematante: REIDIBA COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA			**Vlr:** 60.000,00	
Lote Qtd Itens Descrição				**Status**
004 42 FILTRO DE AR				FINALIZADO
Arrematante: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA - EPP			**Vlr:** 61.950,00	
Lote Qtd Itens Descrição				**Status**
005 31 FILTRO DE COMBUSTIVEL				FINALIZADO
Arrematante: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA - EPP			**Vlr:** 39.600,00	
Lote Qtd Itens Descrição				**Status**
006 29 FILTRO LUBRIFICANTE				FINALIZADO
Arrematante: E ALVES DA SILVA COMBUSTIVEIS - ME			**Vlr:** 33.600,00	
Lote	**Qtd Itens**	**Descrição**		**Status**
009	1	GASOLINA		FINALIZADO
Arrematante: COMERCI AL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA - EPP			**Vlr:** 366.912,00	
Lote Qtd Itens Descrição				**Status**
010 1 ÓLEO DIESEL				FINALIZADO
Arrematante: E ALVES DA SILVA COMBUSTIVEIS - ME			**Vlr:** 1.508.350,00	

Lote	Qtd	Itens	Descrição		Status
011	1		ÓLEO DIESEL S10		FINALIZADO
Arrematante: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NORTELANDIA LTDA - EPP **Vlr:** 492.450,0000					

Nortelândia-MT, 06 de junho de 2018.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial do Município de Nortelândia-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Pregoeira Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhes conferem as Portarias Nº 248/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço Por item, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E Eventual** AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO B AMBULÂNCIA , DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), restou vencedores as seguintes empresas:

NEVES VEICULOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ – 24.710.993/0001-53 no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Nortelândia-MT, 03 de julho de 2018.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial do Município de Nortelândia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO N° 064/2018

DECRETO N° 064/2018

"Concede permissão de uso de duas salas na Rodoviária para instalação de agência bancária em prédio público municipal e dá outras providências. "

SILMAR DE SOUSA GONÇALVES, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 96 XXIV da Lei Orgânica do Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à MUITOFACIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA, permissão de uso de parte de bem público pertencente ao Município de Nossa Senhora do Livramento, com área de 24,94m², situada na Rodoviária Municipal, para instalação de uma Correspondente Bancário.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem assim que for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2° A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada para instalação de uma Agência Bancária, devendo a permissionária cumprir as seguintes condições:

I. a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1° deste Decreto;

II. a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

III. a proibição de executar obras de benfeitorias permanentes na área sem a expressa concordância do Permitente;

IV. a proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

V. instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 3º A **PERMISSÃO DE USO** ora outorgada, será a título gratuito e por prazo indeterminado, restando para a permissionária a obrigação de contribuir com a segurança e conservação das instalações da Rodoviária Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 16.06.2018.

SILMAR DE SOUSA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.003/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.003/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços **Nº. 03/2018,** regida pela Lei 8.666/93, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para a obra de Revitalização do Lago Municipal e Construção de Área de Lazer no Entorno, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Convênio nº 847018/2017 e Contrato de Repasse nº 2628.1041727-74/2017,** mediante o regime empreitada por menor PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico – **ANEXO I,** que é parte integrante deste Edital. Os projetos, plantas e planilha orçamentária seguem anexo ao instrumento convocatório.A sessão realizar-se-á às **09h00** minutos no dia **31 de julho de 2018**. O edital completo e seus anexos estará disponíveis no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 05 de julho de 2018.

Valquiria Ana de Campos

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N002/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N002/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços **Nº. 02/2018,** regida pela Lei 8.666/93, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a ***Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Eliete Pedrosa da Costa na Comunidade Rural de Pedro, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento***, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital**,** mediante o regime empreitada por menor PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico – **ANEXO I,** que é parte integrante deste Edital. Os projetos, plantas e planilha orçamentária seguem anexo ao instrumento convocatório.A sessão realizar-se-á às **09h00** minutos no dia **30 de**

julho de 2018. O edital completo e seus anexos estará disponíveis no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 29 de junho de 2018.

Valquiria Ana de Campos

Presidente da CPL

DECRETO N. 070 /2018

DECRETO N. 070 /2018

"Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 02068/2018, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Josue Jesus da Silva	02068/2018	159/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de julho de 2018.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 0091 2017

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 0091 2017 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE AREA PARA DESCARTE DE RESTO DE PODA DE ARVORE NESTE MUNICIPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4131/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura constantes no Processo Administrativo n. 501/2017 de aditivo de prazo e valor de 25% R$ 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais) Alterando o valor do contrato original conforme a Lei 8666/93 ao Contrato nº 91/2017 **LOCADOR o Senhor** Fernando Carlos de Medeiros Miranda, sendo o objeto tem como contratação de locação de uma área com 04 hectares para uso da administração publica do município de Nossa Senhora do Livramento-MT para descarte de resto de Poda de arvore na área urbana deste município.

DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (três) meses a contar a partir do dia 21/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2018.

Secretaria	Programa	Dotação Reduzido	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
Obras	2074	080008	Manutenção Encargos e Salario	Outros Serviços de Terceiro Pessoas Física	33.90.36.00	100	R$ 4. 800,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 217/2018.

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 091/2017 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 20 de Junho de 2018.

LOCATÁRIO

Silmar de Souza Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA

RG: 202683 SSP/MT

CPF: 172.261.711-04

DECRETO N° 071/2018

Decreto n° 071/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso das atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, e considerada paixão nacional e expressão da cultura do nosso povo.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o horário de expediente das 07h à 12h, no dia 06.07.2018 (sexta – feira), no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Belgica.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, Conselho Tutelar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 06 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT

PORTARIA Nº 233/2018

PORTARIA Nº 233/2018

"Designa servidores Municipais de acordo com a Portaria n° 233/2018, para verificação/vistoria IN LOCO de endereço de empresa participante de Processo Licitatório do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências."

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, S**ecretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo descritos para verificação/vistoria IN LOCO de endereço de Empresa participante de Processo Licitatório do município de Nossa Senhora do Livramento - MT e dá outras providências, conforme solicitação do setor de licitação através da CI nº 051/2018, em anexo.

Carmen Lucia Silva Correia de Brito;

Marco Antônio de Figueiredo Silva;

Reinaldo Rodrigues de Almeida.

Relação da Empresa:

1 –**A.M DE ABREU EIRELI ME –** CNPJ 18.523.063/0001-98 – Cidade Várzea Grande-MT.

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:

a) Atribuição de verificar IN LOCO, se o endereço descrito na documentação apresentado pela empresa participante do processo licitatório neste município é o mesmo. b) Telefones e email; c) Constatar IN LOCO, Localização, o endereço, Rua, Avenida, o nº, a Quadra, o Bairro, a Cidade, a fachada da empresa, é compatível com o CNPJ, registrar com fotografias as fachadas; d) Verificar se a empresa possui estoque de mercadorias, e/ou locais de recepção e guarda de mercadorias que caracterizam prática de comércio. e) Após as verificações/vistorias IN LOCO é necessário registrar todos os procedimentos realizados e apresentar relatório assinado pela comissão ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Maio de 2018.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO,** brasileiro, casado,portador do CPF nº. 968.594.231-53 e do RG nº. 1376270-2 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Alvorada, Bairro Cidade Alta, Cep: 78.510-000, no município de Itauba-MT, contador devidamente habilitado junto ao ***CRC-MT sob nº MT-018362/O-2,*** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a Prestação de serviços contábeis para atuar como responsável técnico junto à Prefeitura Municipal de Nova bandeirantes-MT, por tempo determinado.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

1.3. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar do dia **08/07/2018 até a data de 08/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 na cláusula 10º do contrato 012/2018.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município –(AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Ficam estipulados entre as partes, pelos serviços a serem prestados, objeto deste contrato a importância de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** pagos mensalmente, pelo período de 60 (sessenta) dias, com valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.**

3.2 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao serviço prestado, descontado todos os encargos exigidos por Lei.

3.3. Os referidos pagamentos deverão ser realizados na Conta indicada pela Contratada sendo: **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 6740-7, Agência: 4137-8.**

3.5 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2018.

Fonte Recurso (100.00)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 002 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Projeto/Atividade:2 034 – Manut. E Enc. c/ o Dpto. De Contab / Tesouraria

Elemento de Despesa: 339036000000 – Outros Serv. de Terceiro – P.Fisica

Cod: (387)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ratificam-se todas as demais clausulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de julho de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth nome: Ronaldo Sandrini Felipes

CPF: 050.597.081-36 CPF: 001.067.831-06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
ANEXOS DA LEI 1083/2018

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	20.000,00	ANULACAO DA RESERVA PARA CONTENCAO.	20.000,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	33.403.745,25	31.964.636,52	34.726.000,00	36.765.300,00	36.765.300,00	36.765.300,00
Receita Tributária	1.864.777,81	1.933.123,77	1.947.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00
Receita de Contribuição	73.935,21	36.398,55	362.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	-223.332,18	-209.423,26	-191.000,00	-312.000,00	-312.000,00	-312.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	223.332,18	209.423,26	191.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.523.241,68	28.747.316,88	31.700.000,00	32.820.300,00	32.820.300,00	32.820.300,00
Demais Receitas Correntes	941.790,55	1.247.797,32	717.000,00	1.513.000,00	1.513.000,00	1.513.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	33.180.413,07	31.755.213,26	34.535.000,00	36.453.300,00	36.453.300,00	36.453.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	692.293,98	2.758.716,98	3.083.000,00	2.022.700,00	2.022.700,00	2.022.700,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	692.293,98	2.758.716,98	2.880.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	692.293,98	2.758.716,98	2.880.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	33.872.707,05	34.513.930,24	37.415.000,00	38.466.000,00	38.466.000,00	38.466.000,00
RECEITA TOTAL	34.096.039,23	34.723.353,50	37.809.000,00	38.788.000,00	38.788.000,00	38.788.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	30.366.045,65	31.578.055,57	33.602.000,00	36.381.300,00	36.381.300,00	36.381.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.958.107,88	16.907.920,54	18.331.000,00	20.246.000,00	20.246.000,00	20.246.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	233,61	145.000,00	28.577,00	28.577,00	28.577,00
Outras Despesas Correntes	14.407.937,77	14.669.901,42	15.126.000,00	16.106.723,00	16.106.723,00	16.106.723,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)= (X - XI)	30.366.045,65	31.577.821,96	33.457.000,00	36.352.723,00	36.352.723,00	36.352.723,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.883.098,66	2.397.685,94	3.898.000,00	2.312.700,00	2.312.700,00	2.312.700,00
Investimentos	1.883.098,66	2.350.961,84	3.448.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	46.724,10	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.883.098,66	2.350.961,84	3.448.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	500.000,00	406.000,00	406.000,00	406.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	32.249.144,31	33.928.783,80	37.405.000,00	38.771.423,00	38.771.423,00	38.771.423,00
DESPESA TOTAL	32.249.144,31	33.975.741,51	38.000.000,00	39.100.000,00	39.100.000,00	39.100.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.623.562,74	585.146,44	10.000,00	-305.423,00	-305.423,00	-305.423,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	15.958.107,88	
2017	16.907.920,54	5,95
2018	18.331.000,00	8,41
2019	20.246.000,00	10,44
2020	20.246.000,00	
2021	20.246.000,00	

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017	233,61	100,00
2018	145.000,00	61.969,26
2019	28.577,00	-80,29
2020	28.577,00	
2021	28.577,00	

Notas:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	14.407.937,77	
2017	14.669.901,42	1,81
2018	15.126.000,00	3,10
2019	16.106.723,00	6,48
2020	16.106.723,00	
2021	16.106.723,00	

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.883.098,66	
2017	2.350.961,84	24,84
2018	3.448.000,00	46,66
2019	2.012.700,00	-41,62
2020	2.012.700,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

2021	2.012.700,00	

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017	46.724,10	100,00
2018	450.000,00	863,10
2019	300.000,00	-33,33
2020	300.000,00	
2021	300.000,00	

Notas:

Reserva de Contingência + Reserva do RPPS

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017		
2018	500.000,00	100,00
2019	406.000,00	-18,80
2020	406.000,00	
2021	406.000,00	

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.864.777,81	
2017	1.933.123,77	3,66
2018	1.947.000,00	,71
2019	2.312.000,00	18,74
2020	2.312.000,00	
2021	2.312.000,00	

Notas:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	73.935,21	
2017	36.398,55	-50,76
2018	362.000,00	894,54
2019	120.000,00	-66,85
2020	120.000,00	
2021	120.000,00	

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	223.332,18	
2017	209.423,26	-6,22
2018	191.000,00	-8,79
2019	312.000,00	63,35
2020	312.000,00	
2021	312.000,00	

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017	658,50	100,00
2018		-100,00
2019		
2020		
2021		

Notas:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	677.363,81	
2017	633.909,36	-6,41
2018	695.000,00	9,63
2019	713.000,00	2,58
2020	713.000,00	
2021	713.000,00	

Notas:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	30.523.241,68	
2017	28.747.316,88	-5,81
2018	31.700.000,00	10,27
2019	32.820.300,00	3,53
2020	32.820.300,00	
2021	32.820.300,00	

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	264.426,74	
2017	613.229,46	131,90
2018	22.000,00	-96,41
2019	800.000,00	3536,36
2020	800.000,00	
2021	800.000,00	

Notas:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017		
2018	200.000,00	100,00
2019		-100,00
2020		
2021		

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016		
2017		
2018	3.000,00	100,00
2019	10.000,00	233,33
2020	10.000,00	
2021	10.000,00	

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	692.293,98	
2017	2.758.716,98	298,48
2018	2.880.000,00	4,39
2019	2.012.700,00	-30,11
2020	2.012.700,00	
2021	2.012.700,00	

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	IPTU	17.000,00	17.000,00	17.000,00	PLANTA GENERICA DE VALORES ATUALIZADA
ALVARAS DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO	ALVARAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	PLANTA GENERICA DE VALORES ATUALIZADA
PROGRAMA REFIS E PARCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	DIVIDA ATIV IPTU	8.000,00	8.000,00	8.000,00	PLANTA GENERICA DE VALORES ATUALIZADA
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA DO ISSQN - PROGRAMA REFIS	DIVIDA ATIVA ISSQN	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PLANTA GENERICA DE VALORES ATUALIZADA
TOTAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		**Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Aquisição de Equipamentos em Geral	P	0004 - Equipamentos	Unidade	1,00	20.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal	P	0002 - Reforma	Unidade	1,00	20.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1003 - Aquisição de Veículos	P	0004 - Equipamentos	Unidade	1,00	50.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	A	0001 - Manuntencao do Poder Legislativo	Unidade	25,00	1.400.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2076 - Manutenção das Despesas com Publicidade	A	0001 - Manuntencao do Poder Legislativo	Unidade	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.500.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete	P	0005 - Moveis e Equipamentos	Unidade	1,00	15.000,00
0034 - GESTAO PARA RESULTADOS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	20,00	625.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**640.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		**Unidade Orçamentária: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0031 - Acompanhamento e Orientação da	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2107 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	19,00	185.000,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	1109 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	P	0005 - Moveis e Equipamentos	Unidade	1,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**190.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		**Unidade Orçamentária: 003 - ASSESSORIA JURIDICA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0016 - Atendimento aos Assuntos	03 - ESSENCIAL A JUSTICA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	1110 - Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica	P	0005 - Moveis e Equipamentos	Unidade	1,00	5.000,00
0016 - Atendimento aos Assuntos	03 - ESSENCIAL A JUSTICA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2003 - Manutenção da Assessoria Jurídica	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	19,00	186.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**191.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 26/06/2018 às 09:45 Horas

Pág: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO		**Unidade Orçamentária: 004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0002 - Gestão Politica e Social	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar -	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	5,00	54.000,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	P	0005 - Moveis e Equipamentos	Unidade	1,00	3.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**57.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003 - Compromisso e Gestão	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutenção do Gab. Secretario de Administração	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	66,00	1.825.000,00
0014 - Valorização e Capacitação do	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2084 - Capacitação de Servidores e Realização de Concurso	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	6,00	20.000,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1093 - Aquisição de Equipamentos em Geral	P	0004 - Equipamentos	Unidade	10,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.865.000,00**
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1079 - Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	P	0012 - Obras de Construcao	Unidade	1,00	20.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1146 - Construção de Quadra Poliesportiva	P	0002 - Reforma	Unidade	2,00	10.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1146 - Construção de Quadra Poliesportiva	P	0016 - Construcao	Unidade	1,00	15.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2012 - Manutencao e Encargos Secretaria Educacao	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	23,00	1.159.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2014 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0003 - Veiculos	Unidade	10,00	10.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2014 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	14,00	390.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2110 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	2,00	700.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	2,00	250.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2117 - MANUTENCAO DO PNATE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	2,00	165.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 26/06/2018 às 09:45 Horas

Pág: 002

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2191 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0004 - Equipamentos	Unidade	10,00	19.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2191 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	40,00	43.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1080 - Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	P	0002 - Reforma	Unidade	4,00	20.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1080 - Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	P	0016 - Construcao	Unidade	1,00	50.000,00
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2115 - Manutenção de Convênio com APAE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	1,00	130.000,00
0019 - Apoio aos Conselhos Municipais	12 - EDUCACAO 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2112 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	5,00	5.000,00
0024 - Alimentação Escolar de Qualidade	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2090 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	1,00	180.000,00
0024 - Alimentação Escolar de Qualidade	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2091 - MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	10,00	220.000,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1030 - Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	20,00	25.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**3.411.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO — **Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1079 - Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	P	0002 - Reforma	Unidade	2,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**20.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO — **Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 60**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2028 - MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	14,00	40.000,00
0018 - Recursos Vinculados ao Fundeb	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2079 - MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	3,00	3.950.000,00
0018 - Recursos Vinculados ao Fundeb	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2078 - MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	3,00	1.070.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**5.060.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO — **Unidade Orçamentária: 004 - FUNDEB 40**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - Educação de Qualidade	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2190 - MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	36,00	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

0018 - Recursos Vinculados ao Fundeb	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2080 - MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	3,00	2.295.000,00
0018 - Recursos Vinculados ao Fundeb	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2081 - MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	3,00	535.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.870.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE — **Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2143 - Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	27,00	13.000,00
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2144 - Capacitação dos Servidores da Saúde	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	4,00	17.000,00
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1053 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	10,00	50.000,00
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	48,00	3.000.000,00
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1088 - CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0002 - Reforma	Unidade	1,00	15.000,00
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1088 - CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	0016 - Construcao	Unidade	2,00	165.000,00
0005 - Atenção à Saúde Publica	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2127 - CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	1,00	90.000,00
0019 - Apoio aos Conselhos Municipais	10 - SAUDE 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2111 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	5,00	11.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1033 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE	P	0002 - Reforma	Unidade	24,00	60.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1033 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE	P	0004 - Equipamentos	Unidade	12,00	120.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**3.541.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE — **Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1046 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	1,00	20.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1047 - CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	P	0012 - Obras de Construcao	Unidade	1,00	120.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2122 - CUSTEIO - ATENCAO BASICA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	109,00	4.050.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2134 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	A	0004 - Equipamentos	Unidade	12,00	15.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 26/06/2018 às 09:45 Horas

Pág: 004

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2134 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	60,00	265.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2125 - CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	12,00	50.000,00
0020 - Atenção à Saúde - Atenção Básica	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2126 - CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	108,00	100.000,00
0021 - Atenção à Saúde - Media e Alta	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2082 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	3,00	240.000,00
0021 - Atenção à Saúde - Media e Alta	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2123 - CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	53,00	2.750.000,00
0021 - Atenção à Saúde - Media e Alta	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2145 - CENTRAL DE REGULACAO E TFD	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	37,00	290.000,00
0022 - Atenção à Saúde - Vigilância em	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2124 - CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	31,00	364.000,00
0036 - RESERVA PARALAMENTAR	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1150 - ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE	P	0022 - EMENDAS IMPOSTIVAS	EI	9,00	193.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**8.457.000,00**

Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO — **Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1063 - Implantação de Agro-Industria Familiar	P	0004 - Equipamentos	Unidade	5,00	10.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1063 - Implantação de Agro-Industria Familiar	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	3,00	20.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	20,00	20.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1065 - AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	P	0004 - Equipamentos	Unidade	1,00	100.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2025 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	65,00	950.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2027 - CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	4,00	15.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2138 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	A	0012 - Obras de Construcao	Unidade	1,00	10.000,00
0007 - Agricultura Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2138 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	5,00	25.000,00
0028 - Politicas de Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1061 - IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	P	0002 - Reforma	Unidade	1,00	5.000,00
0028 - Politicas de Desenvolvimento	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1061 - IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	P	0012 - Obras de Construcao	Unidade	2,00	25.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 26/06/2018 às 09:45 Horas

Pág: 005

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

						Total do Órgão / Unidade:	**1.180.000,00**
Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO		**Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0008 - Conscientização e Proteção	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1067 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	1,00	5.000,00
0008 - Conscientização e Proteção	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	97,00	75.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**80.000,00**
Órgão: 06 - SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO		**Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0012 - Saneamento e Qualidade de Vida	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	0005 - Moveis e Equipamentos	Unidade	10,00	20.000,00
0012 - Saneamento e Qualidade de Vida	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	P	0005 - Moveis e Equipamentos	Unidade	10,00	20.000,00
0012 - Saneamento e Qualidade de Vida	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	P	0012 - Obras de Construcao	Unidade	2,00	20.000,00
0012 - Saneamento e Qualidade de Vida	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	P	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	4,00	15.000,00
0012 - Saneamento e Qualidade de Vida	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2024 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	108,00	603.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**678.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANCAS		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0004 - Gestão dos Recursos Financeiros	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	47,00	951.000,00
0015 - Atendimento a Divida Interna	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1068 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA	P	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	24,00	328.577,00
0025 - Justiça Fiscal e Consciência	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2033 - PASEP	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	12,00	368.723,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1069 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	P	0004 - Equipamentos	Unidade	10,00	14.700,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.663.000,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0013 - Melhoria da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1016 - PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES	P	0016 - Construcao	Unidade	40,00	60.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 26/06/2018 às 09:45 Horas

Pág: 006

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

0013 - Melhoria da Infraestrutura	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1016 - PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES	P	0019 - Asfalto	Unidade	20,00	100.000,00
0013 - Melhoria da Infraestrutura	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	1,00	30.000,00
0013 - Melhoria da Infraestrutura	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2008 - MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	A	0012 - Obras de Construcao	Unidade	12,00	10.000,00
0013 - Melhoria da Infraestrutura	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2008 - MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	36,00	55.000,00
0013 - Melhoria da Infraestrutura	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2135 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	24,00	145.000,00
0013 - Melhoria da Infraestrutura	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1075 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS	P	0016 - Construcao	Unidade	30,00	40.000,00
0013 - Melhoria da Infraestrutura	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPOR	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	22,00	2.140.000,00
0032 - Administração com Recursos do	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0004 - Equipamentos	Unidade	12,00	370.000,00
0032 - Administração com Recursos do	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0012 - Obras de Construcao	Unidade	12,00	280.000,00
0032 - Administração com Recursos do	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	24,00	2.100.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**5.330.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — **Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2181 - APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	12,00	40.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	121,00	802.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1019 - Construção de Casas Populares	P	0010 - Habitcoes	Unidade	10,00	10.000,00
0019 - Apoio aos Conselhos Municipais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2113 - MANUTENCAO DO CMAS	A	0004 - Equipamentos	Unidade	3,00	3.000,00
0019 - Apoio aos Conselhos Municipais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2113 - MANUTENCAO DO CMAS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	48,00	13.000,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	20,00	25.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**893.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — **Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	25,00	50.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1098 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS	P	0002 - Reforma	Unidade	2,00	10.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1098 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS	P	0016 - Construcao	Unidade	1,00	20.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1124 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU	P	0002 - Reforma	Unidade	10,00	10.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1124 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU	P	0016 - Construcao	Unidade	1,00	15.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2140 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	A	0004 - Equipamentos	Unidade	3,00	3.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2140 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	73,00	148.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	48,00	50.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**306.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL — **Unidade Orçamentária: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1028 - CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	P	0014 - Assistencia	Unidade	3,00	5.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2038 - MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR	A	0004 - Equipamentos	Unidade	5,00	5.000,00
0011 - Gestão das Politicas Sociais	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2038 - MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	84,00	160.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**170.000,00**

Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO — **Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - Politicas de Desenvolvimento	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1085 - AQUISICAO DE IMOVEIS	P	0017 - Lotes Urbanos para instalar empresas	Unidade	1,00	5.000,00
0028 - Politicas de Desenvolvimento	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2104 - INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	6,00	14.000,00
0028 - Politicas de Desenvolvimento	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	A	0004 - Equipamentos	Unidade	12,00	5.000,00
0028 - Politicas de Desenvolvimento	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	120,00	75.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**99.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
Órgão: 10 - SEC. INDUSTRIA E COMERCIO, TURISMO E MINERACAO		**Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**					
0028 - Politicas de Desenvolvimento	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2104 - INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	1,00	1.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.000,00**
Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
0003 - Compromisso e Gestão	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2100 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	64,00	135.000,00
0036 - RESERVA PARALAMENTAR	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1149 - ORCAMENTO IMPOSITIVO	P	0022 - EMENDAS IMPOSTIVAS	EI	9,00	193.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**328.000,00**
Órgão: 12 - SECRETARIA DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE		**Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DA SECRETARIA**					
0009 - Esportes Para Todos	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1038 - CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE	P	0016 - Construcao	Unidade	1,00	10.000,00
0009 - Esportes Para Todos	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1039 - CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL	P	0016 - Construcao	Unidade	1,00	10.000,00
0009 - Esportes Para Todos	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2019 - INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	82,00	80.000,00
0009 - Esportes Para Todos	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2086 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	108,00	330.000,00
0010 - Incentivo à Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2020 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	72,00	45.000,00
0010 - Incentivo à Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2021 - INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	20,00	30.000,00
0010 - Incentivo à Cultura	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2093 - MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.	A	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	7,00	35.000,00
0033 - RENOVACAO DA FROTA E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1043 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	P	0011 - Bens e Equipamentos	Unidade	10,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**550.000,00**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		**Unidade Orçamentária: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**					
0035 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE	1,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**20.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Emitido em: 26/06/2018 às 09:45 Horas

Pág: 009

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2019

R$ 1,00

TOTAL GERAL:	**39.100.000,00**

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ <1,00>**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		1.354.998,87	1.100.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidadas		1.354.998,87	1.100.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.950.452,01	4.160.121,47	4.102.372,35	4.002.372,35	3.902.372,35	3.902.372,35
Ativo Disponível	6.631.602,26	4.952.075,54	4.302.372,35	4.202.372,35	4.102.372,35	4.102.372,35
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	1.681.150,25	791.954,07	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DCL (III) = (I - II)	-4.950.452,01	-2.805.122,60	-3.002.372,35	-3.002.372,35	-3.002.372,35	-3.102.372,35

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)		1.354.998,87	1.100.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.950.452,01	4.160.121,47	4.102.372,35	4.002.372,35	3.902.372,35	3.902.372,35
Ativo Disponivel	6.631.602,26	4.952.075,54	4.302.372,35	4.202.372,35	4.102.372,35	4.102.372,35
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	1.681.150,25	791.954,07	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.950.452,01	-2.805.122,60	-3.002.372,35	-3.002.372,35	-3.002.372,35	-3.102.372,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.623.876,76	697.249,75	500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.574.328,77	-3.502.372,35	-3.502.372,35	-3.502.372,35	-3.502.372,35	-3.502.372,35

	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-7.574.328,77	4.071.956,42				

**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2016*

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)		1.354.998,87	1.100.000,00	1.000.000,00	900.000,00	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.950.452,01	4.160.121,47	4.102.372,35	4.002.372,35	3.902.372,35	3.902.372,35
Ativo Disponivel	6.631.602,26	4.952.075,54	4.302.372,35	4.202.372,35	4.102.372,35	4.102.372,35
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	1.681.150,25	791.954,07	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.950.452,01	-2.805.122,60	-3.002.372,35	-3.002.372,35	-3.002.372,35	-3.102.372,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.623.876,76	697.249,75	500.000,00	500.000,00	500.000,00	400.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.574.328,77	-3.502.372,35	-3.502.372,35	-3.502.372,35	-3.502.372,35	-3.502.372,35

	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-7.574.328,77	4.071.956,42				

**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2016*

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	30.366.045,65	31.578.055,57	33.602.000,00	36.381.300,00	36.381.300,00	36.381.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.958.107,88	16.907.920,54	18.331.000,00	20.246.000,00	20.246.000,00	20.246.000,00
Juros e Encargos da Dívida		233,61	145.000,00	28.577,00	28.577,00	28.577,00
Outras Despesas Correntes	14.407.937,77	14.669.901,42	15.126.000,00	16.106.723,00	16.106.723,00	16.106.723,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.883.098,66	2.397.685,94	3.898.000,00	2.312.700,00	2.312.700,00	2.312.700,00
Investimentos	1.883.098,66	2.350.961,84	3.448.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida		46.724,10	450.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			500.000,00	406.000,00	406.000,00	406.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	32.249.144,31	33.975.741,51	38.000.000,00	39.100.000,00	39.100.000,00	39.100.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ: 33.683.822/0001.73
AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL - 0000062 - CENTRO
Telefone (066)3572-1950
contabilidade@novabandeirantes.mt.gov.br

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) — Exercício de 2019 — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.700.000,00	0,05	0,00	34.932.776,76	0,05	0,00	232.776,76	0,67
Receitas Primárias (I)	34.335.700,00	0,05	0,00	34.513.930,24	0,05	0,00	178.230,24	0,51
Despesa Total	36.228.858,28	0,05	0,00	33.975.741,51	0,05	0,00	-2.253.116,77	-6,21
Despesas Primárias (II)	36.157.772,18	0,05	0,00	33.928.783,80	0,05	0,00	-2.228.988,38	-6,16
Resultado Primário (I - II)	-1.822.072,18	0,00	0,00	585.146,44	0,00	0,00	2.407.218,62	-132,11
Resultado Nominal	4.071.956,42	0,01	0,00	4.071.956,42	0,01	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.354.998,87	0,00	0,00	1.354.998,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.805.122,60	0,00	0,00	-2.805.122,60	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	71.400.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	68.643.960.000,00

NOVA BANDEIRANTES,26 de Junho de 2018

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)

ANTONIO GERALDO CONJIU
Secretario(a)

EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO
Contador

Emissão: 26/06/2018 09:40:10 — Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
exercício de 2019

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	33.627.077,43	32.174.059,78	34.917.000,00	37.077.300,00	37.077.300,00	37.077.300,00
Receita Tributária	1.864.777,81	1.933.123,77	1.947.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00	2.312.000,00
Receita de Contribuição	73.935,21	36.398,55	362.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	223.332,18	209.423,26	191.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
Aplicações Financeiras	223.332,18	209.423,26	191.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	30.523.241,68	28.747.316,88	31.700.000,00	32.820.300,00	32.820.300,00	32.820.300,00
Demais Receitas Correntes	941.790,55	1.247.797,32	717.000,00	1.513.000,00	1.513.000,00	1.513.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	692.293,98	2.758.716,98	3.083.000,00	2.022.700,00	2.022.700,00	2.022.700,00
Operações de Crédito			200.000,00			
Alienação de Ativos			3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	692.293,98	2.758.716,98	2.880.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
Outras Receitas de Capital						
TOTAL	34.319.371,41	34.932.776,76	38.000.000,00	39.100.000,00	39.100.000,00	39.100.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Notas:

ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) **R$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	1.100.000,00
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	1.100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, iniciso IV, alínea a) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, iniciso IV, alínea a) **R$ 1,00**

2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2017 (a)**	**2016 (b)**	**2015 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2017 (d)**	**2016 (e)**	**2015 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2017 (g) = ((Ia - IId)+ f)**	**2016 (h)=((Ib - IIe) + f)**	**2015 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

01) NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE BENS NO PERÍODO CITADO.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	23.963.179,45	100,00	18.557.937,13	100,00	14.872.367,14	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	23.963.179,45	100,00	18.557.937,13	100,00	14.872.367,14	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	34.096.039,23	34.723.353,50	1,83	37.809.000,00	8,88	38.788.000,00	2,58	38.788.000,00	0,00	38.788.000,00	0,00
Receita Primária (I)	33.872.707,05	34.513.930,24	1,89	37.415.000,00	8,40	38.466.000,00	2,80	38.466.000,00	0,00	38.466.000,00	0,00
Despesa Total	32.249.144,31	33.975.741,51	5,35	38.000.000,00	11,84	39.100.000,00	2,89	39.100.000,00	0,00	39.100.000,00	0,00
Despesa Primária (II)	32.249.144,31	33.928.783,80	5,20	37.405.000,00	10,24	38.771.423,00	3,65	38.771.423,00	0,00	38.771.423,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	1.623.562,74	585.146,44	-63,95	10.000,00	-98,29	-305.423,00	-154,23	-305.423,00	0,00	-305.423,00	0,00
Resultado Nominal	-7.574.328,77	4.071.956,42	-153,76		-100,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada		1.354.998,87	887,00	1.100.000,00	-18,81	1.000.000,00	-9,09	900.000,00	-10,00	800.000,00	-11,11
Dívida Consolidada Líquida	-4.950.452,01	-2.805.122,60	-43,33	-3.002.372,35	7,03	-3.002.372,35	0,00	-3.002.372,35	0,00	-3.102.372,35	3,33

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	36.066.790,29	35.681.718,05	-1,06	37.809.000,00	5,96	37.206.714,62	-1,59	35.690.099,37	-4,07	34.316.553,12	-3,84
Receita Primária (I)	35.830.549,51	35.466.514,71	-1,01	37.415.000,00	5,49	36.897.841,72	-1,38	35.393.816,70	-4,07	34.031.673,00	-3,84
Despesa Total	34.113.144,85	34.913.471,97	2,34	38.000.000,00	8,84	37.505.995,20	-1,30	35.977.180,71	-4,07	34.592.586,03	-3,84
Despesa Primária (II)	34.113.144,85	34.865.218,23	2,20	37.405.000,00	7,28	37.190.813,42	-0,57	35.674.846,33	-4,07	34.301.887,10	-3,84
Resultado Primário (I - II)	1.717.404,66	601.296,48	-64,98	10.000,00	-98,33	-292.971,70	-29,71	-281.029,62	-4,07	-270.214,10	-3,84
Resultado Nominal	-8.012.124,97	4.184.342,41	-152,22		-100,00		0,00		0,00		0,00
Dívida Pública Consolidada		1.392.396,83	683,88	1.100.000,00	-20,99	959.232,61	-12,79	828.119,24	-13,66	707.776,69	-14,53
Dívida Consolidada Líquida	-5.236.588,13	-2.882.543,98	-44,95	-3.002.372,35	4,15	-2.879.973,47	-4,07	-2.762.580,37	-4,07	-2.744.733,56	-0,64

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,28	2,94	2,76 *	4,25 *	4,25 *	4,00 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0578	Valor Corrente x 1,0276	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1303

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

NOVA BANDEIRANTES,26 de Junho de 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2019

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	38.788.000,00	37.206.714,62	54,324	38.788.000,00	35.690.099,37	54,324	38.788.000,00	34.316.553,12	54,324
Receitas Primárias (I)	38.466.000,00	36.897.841,72	53,873	38.466.000,00	35.393.816,70	53,873	38.466.000,00	34.031.673,00	53,873
Despesa Total	39.100.000,00	37.505.995,20	54,761	39.100.000,00	35.977.180,71	54,761	39.100.000,00	34.592.586,03	54,761
Despesas Primárias (II)	38.771.423,00	37.190.813,42	54,301	38.771.423,00	35.674.846,33	54,301	38.771.423,00	34.301.887,10	54,301
Resultado Primário (III) = (I - II)	-305.423,00	-292.971,70	-,427	-305.423,00	-281.029,62	-,427	-305.423,00	-270.214,10	-,427
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	959.232,61	1,400	900.000,00	828.119,24	1,260	800.000,00	707.776,69	1,120
Dívida Consolidada Líquida	-3.002.372,35	-2.879.973,47	-4,205	-3.002.372,35	-2.762.580,37	-4,205	-3.102.372,35	-2.744.733,56	-4,345

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	3,00	2,65	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	3,39	3,47	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,25	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	71.400.000,00	71.400.000,00	71.400.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0868	Valor Corrente / 1,1303

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO GERALDO CONJIU
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
CRC MT-018362/0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1084/2018

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

O SR. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei revisa o exercício 2019 do Plano Plurianual 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1043, de 29 de Novembro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;

III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º - Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;

III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;

IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;

V - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

VII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

VIII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

IX - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

X - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XI - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência, através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XIV - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XV - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVI - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º - Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º - As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º - A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021.

§ 2º - As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º - Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º - As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10 - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11 - O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º - O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º - A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Administração nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Administração.

§ 1º - Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 13 - Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BANDEIRANTES, 05 DE JULHO DE 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1083/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2019.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão nova bandeirantense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, **PORTARIA Nº 495, DE 06 DE JUNHO DE 2017**, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Divida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos das receitas e Despesas, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vinculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4. 320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2018, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2017, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2019 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 31 de Agosto de 2018.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2019 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2019, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2019, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2019, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações especificas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Público Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/09/2018 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2019, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Bandeirantes.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei especifica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2019, e de fevereiro de 2020, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2019, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2018, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2019, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE JULHO DE 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 071 de 18 de maio de 2018, em cumprimento ao que determina o Edital de Abertura desse Processo Seletivo, Edital nº 001/2018, e ainda,

Considerando, a apresentação do Gabarito Prévio em data de 02 de julho de 2018, através do Edital Complementar nº 004.

Considerando, que todos os Recursos Administrativos apresentados num total de 05 (cinco) foram atendidos e publicados nesta data, no site do concurso público e no site do município de Nova Bandeirantes para conhecimento de todos os candidatos.

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, os Gabaritos Oficiais e autorizar a empresa contratada a conferir as provas objetivas e apresentar os respectivos resultados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Apresentação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas dos Níveis: Fundamental Incompleto e Completo; Médio e Técnico e; Superior.

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes MT, 05 de julho de 2018.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – GABARITOS OFICIAIS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: AJUDANTE GERAL

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	D	A	B	C	B	A	D	C	B	B	A	A	C	D	A	A	C

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: COZINHEIRO(A)

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	A	B	D	D	B	B	B

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: LAVADEIRA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	D	A	B	C	B	A	D	C	B	D	B	A	C	D	A	A	C

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: VIGIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	D	A	B	C	B	A	D	C	B	B	B	B	D	C	B	C	A

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: ZELADOR(A)

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	D	A	B	C	B	A	D	C	B	B	A	A	C	D	A	A	C

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO: ENCARREGADO DE ÁGUA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	B	B	D	A	D

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO: MECÂNICO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	C	A	C	D	D

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: MOTORISTA AMBULÂNCIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	D	B	D	C	D	C	D	B	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: MOTORISTA CAMINHÃO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	D	B	D	C	B	D	A	A	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: MOTORISTA ESCOLAR

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	D	B	D	C	B	B	A	A	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: OPERADOR DE MOTOSSERRAS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	B	C	B	D	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	D	B	D	C	A	A	D	B	D

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: OPERADOR DE ROÇADEIRAS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	B	B	D	D	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: TRATORISTA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	D	B	D	C	A	A	D	B	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: MERENDEIRA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	B	C	C	C	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: VIGIA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	C	D	B	D	A

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: ZELADOR(A)

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	D	A	B	C	B	D	A	C	A	D	C	D	A	D	A	B	C

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	B	A	C	D	D	B	A	D	B	C	B	C	B	D	A	D	B	A
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	C	D	C	C	D															

CARGO: ATENDENTE ODONTOLÓGICO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	B	A	C	D	D	B	A	D	B	C	B	C	B	C	B	A	D	B
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	A	A	B	C	B															

CARGO: AGENTE OPERACIONAL: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA																			
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	B	A	C	D	D	B	A	D	B	C	B	C	B	D	B	D	D	C
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	A	C	D	B	A															

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	B	A	C	D	D	B	A	D	B	C	B	C	B	D	A	C	A	A
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	D	B	D	B	B															

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	D	B	A	C	D	D	B	A	D	B	C	B	C	B	C	B	A	D	B
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	C	B	C	C	A															

NÍVEL SUPERIOR																				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	A	B	D	D	C
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	D	D	C	D	D															
CARGO: EDUCADOR(A) FÍSICO																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	D	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	A	A	D	B	D															
CARGO: ENFERMEIRO(A)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	D	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	D	B	D	B	A															
CARGO: ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	B	D	B	C	C
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	C	D	D	D	C															
CARGO: ENGENHEIRO(A) FLORESTAL																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	B	A	A	B	B
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	A	C	A	C	B															
CARGO: FARMACEUTICO(A)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	D	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	D	A	B	B	A															
CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	D	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	D	C	D	B	C															
CARGO: ODONTÓLOGO(A)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	B	C	D	B	A	C	A	C	*	C	D	B	C	D	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25															
Resposta	D	C	D	C	B															

*** Questão nº 11 Nível Superior ANULADA**

Questão 25 de Engenheiro Agrônomo Alterado Alternativa para letra "C"

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018

SUMULA: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005 ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências".

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005 que apresenta os Gabaritos Oficiais, após o atendimento dos recursos administrativos impetrados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 05 de julho de 2018

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
C O M U N I C A D O ATENDIMENTO DE RECURSOS

CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

Questão 11. Mato Grosso é o futuro celeiro do mundo na produção de alimentos. Marque a alternativa que indica três dos principais alimentos produzidos no Estado.

a) Soja, Algodão e Milho. b) Feijão, Milho e Arroz. c) Soja, Arroz e Legumes. d) Cana de Açúcar, Milho e Feijão.

DO RECURSO: A candidata Neliza Neiverth Otenio Inscrição nº 7832 e o candidato Heitor Augusto Sella – Inscrição nº 7786 argumentam que a questão deve ser anulada, pois, não existe alternativa que completa com satisfação a questão.

ARGUMENTAÇÃO DA BANCA: Questão deve ser ANULADA. E concedido acerto a todos os candidatos do Nível Superior.

- -

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO ENGENHEIRO FLORESTAL

QUESTÃO Nº 17 - Das espécies arbóreas brasileiras para madeira, energia, revegetação e reflorestamento para recuperação ambiental listadas abaixo, assinale àquela que é recomendada na categoria de reflorestamento para recuperação ambiental:

a) Guapuruvu.

b) Boleira.

c) Pau-jacaré.

d) Araruva.

DO RECURSO: A candidata MARINA PIMENTA SOARES – Inscrição nº 7850 alegou que a questão em tese utilizou-se de nome vulgar para as espécies. E que os mesmos nomes em uma região podem ser de outra espécie em outra região. Cita com veemência o **Pau-jacaré** que é conhecido na Mata Atlântica e na Amazônia sendo espécie de madeiras diferente. E requer anulação da questão.

ARGUMENTAÇÃO DA BANCA: O Pau-jacaré é uma espécie com potencial silvicultural, com madeira pouco usada para processamento mecânico, porém importante para energia. Em muitos casos, a produção de energia, com plantios de espécies nativas não deve ser uma ação prioritária, pois na maioria dos casos seu desempenho é inferior ao das espécies exóticas. Por seu rápido crescimento e ou adaptação a solos pouco férteis, é também, importante para revegetação com fins de melhoria ambiental.

Este documento reúne informações descritivas sobre a ecologia, a silvicultura e a utilização de cem espécies florestais brasileiras. As informações básicas foram obtidas através do exame da literatura e complementadas por informações técnicas inéditas, produzidas em resultado a uma extensa rede de experimentação. O estudo incorpora também a experiência profissional do autor.

As espécies selecionadas foram agrupadas, segundo o grau de conhecimento disponível, as limitações para a sua silvicultura e as potencialidades de uso, nas seguintes categorias: espécies madeireiras promissoras; espécies madeireiras potenciais; espécies madeireiras com silvicultura pouco conhecida; espécies madeireiras com regeneração artificial problemática; e espécies recomendadas para energia, e espécies recomendadas para reflorestamento com finalidades ambientais.

A escolha das espécies apresentadas neste volume baseia-se, principalmente, na importância econômica, silvicultural e ecológica da espécie e sua participação na rede experimental da Embrapa Florestas, de responsabilidade do autor (Figura 1). Foram selecionadas 100 espécies arbóreas, agrupadas segundo o grau de informação disponível, limitações e potencialidades, nas seguintes categorias:

Espécies madeireiras promissoras (Tabela 1), por apresentar as seguintes características: valor econômico comprovado, com produção de madeira valiosa; desempenho silvicultural aceitável; e aptidão para programas de regeneração artificial. Estas espécies apresentam muitas informações silviculturais, com grande número de ensaios e parcelas de comprovação. Com exceção da *Araucaria angustifolia* (pinheiro-do-paraná) e *Schefflera morototoni*, espécies aptas para plantio comercial no sul e no norte do país, respectivamente, as demais são recomendadas para plantios de comprovação puro ou plantio de comprovação misto.

Espécies madeireiras potenciais (Tabela 1), que possuem os mesmos atributos das espécies promissoras, porém apresentam menos informações em plantios experimentais ou de comprovação.

Espécies madeireiras com silvicultura pouco conhecida ou madeireira não tradicional (Tabela 1): estas espécies têm experimentação jovem, com poucos dados de crescimento em plantios experimentais; ainda não são vislumbradas suas potencialidades volumétricas. Os critérios de eleição e as necessidades de pesquisa são particulares a cada espécie.

Espécies madeireiras com regeneração artificial problemática (Tabela 1): estas espécies, de madeira valiosa, apresentam ao menos uma das seguintes características, quando em regeneração artificial: desempenho silvicultural insatisfatório, com crescimento lento. Exemplo: *Myrocarpus fron-*

dosus (cabriúva), *Ocotea catharinensis* (canela-preta) e *Ocotea odorifera* (canela-sassafrás); comportamento heterogêneo, por causa desconhecida. Exemplo: *Virola bicuhyba* (bicuíba); problemas limitantes referentes a pragas. Exemplo: *Cedrela fissilis* (cedro); indefinição de sistemas silviculturais apropriados, face ao desconhecimento de suas exigências ecológicas. Exemplo: *Ruprechtia laxiflora* (marmeleiro-bravo).

Espécies recomendadas para energia (Tabela 1): espécies com potencial silvicultural, com madeira pouco usada para processamento mecânico, porém importantes para energia. Em muitos casos, a produção de energia, com plantios de espécies nativas não deve ser uma ação prioritária, pois na maioria dos casos seu desempenho é inferior ao das espécies exóticas. Por seu rápido crescimento e ou adaptação a solos pouco férteis, as espécies da Tabela 1 são, também, importantes para revegetação com fins de melhoria ambiental.

Espécies recomendadas principalmente para reflorestamento ambiental (Tabela 1): espécies de potencial silvicultural reconhecido, úteis para vários fins, cujas madeiras são, na maioria dos casos, de segunda qualidade para processamento mecânico. Entre os vários fins, mencionam-se: revegetação (recomposição da cobertura florestal e recuperação de ecossistemas degradados), sistemas agroflorestais, potencial melífero, produção forrageira, uso medicinal, sombreamento inicial em plantios mistos e sombreamento de espécies esciófilas. O grau de informação técnica sobre o cultivo varia grandemente, entre estas espécies.

De uma maneira geral, uma espécie é considerada de crescimento rápido quando apresenta produtividade superior a 14 m3/ha.ano-1 (Lisbão Junior, 1988). Observa-se na Tabela 1 que das 100 espécies arbóreas descritas neste volume, 32 espécies atingem esta performance. Isto é relevante, principalmente, devido à baixa variabilidade do material genético utilizado. Para a grande maioria das espécies arbóreas nativas, não são efetuadas as recomendações de se coletar sementes, de no mínimo 25 árvores para aumentar a variabilidade genética (Shimizu et al., 1982). Seguindo-se essas recomendações espera-se ganhos de produtividade da ordem de 20%, tornando deste modo, as espécies nativas mais atrativas para reflorestamentos (Gurgel Filho et al., 1982c).

Tabela 1. Crescimento de espécies arbóreas brasileiras para madeira, energia, revegetação e reflorestamento para recuperação ambiental. IMA corresponde ao incremento médio anual em volume sólido com casca (m3/ha.ano-1), calculado com valores médios de altura e DAP.

Conforme obra publicada pelo Embrapa, link abaixo, (ver quadro Tabela 1 através do link a seguir), listagem com mais de 100 nomes. No entanto citamos apenas as duas madeiras que compuseram os questionamentos:

http://www.cnpf.embrapa.br/pesquisa/efb/temp/index...

Nome científico	Nome popular	IMA até	Idade (anos)	Massa específica aparente (g/cm3)	Categoria
Schizolobium paraybae	Guapuruvu	45,00	10	0,32 a 0,58	Reflorestamento ambiental
Piptadenia gonoacantha	Pau-jacaré	30,80	11	0,75 a 0,78	Energia e revegetação

DECISÃO DA BANCA: Questão permanece INALTERADA. Pois a alternativa que preenche os requisitos do enunciado da questão é a letra "**A**". Guapuruvu, madeira utilizada para Reflorestamento e Recuperação Ambiental.

- -

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO ENGENHEIRO FLORESTAL

QUESTÃO Nº 20 - Viveiros florestais são áreas com um conjunto de benfeitorias e utensílios, em que se empregam técnicas visando obter o máximo da produção de mudas. Após a germinação das sementes nos canteiros, realiza-se a repicagem das mudas para os recipientes. A repicagem é uma operação delicada e deve ser executada com todo o cuidado. A sequência de operações deve ser obedecida rigorosamente, para garantia da integridade das mudinhas e bom desenvolvimento posterior. Sendo assim, das operações listadas abaixo, enumere-as na ordem da sequência correta, e em seguida assinale a alternativa correta:

(**2º**) molhar os recipientes contendo solo.

(**4º**) regas suaves e frequentes devem ser realizadas.

(**3º**) puxar levemente a muda para cima, de forma a endireitar a raiz principal.

(**1º**) molhar a sementeira, para facilitar o arrancamento.

a) 4º, 1º, 2º, 3º.

b) 2º, 4º, 3º, 1º.

c) 1º, 4º, 2º, 3º.

d) 2º, 3º, 4º, 1º.

DO RECURSO: A candidata MARINA PIMENTA SOARES – Inscrição nº 7850 argumenta que a questão em tese utilizou-se de uma publicação nomeada como Produção de Mudas em Viveiros Florestais de espécies nativas, da Fundação Florestal de São Paulo, publicada pela UNESP etc... etc... argumenta inclusive a sequencia correta das respostas: molhar a sementeira, para facilitar o arrancamento; **(1º procedimento)**; **molhar os recipientes contendo solo; (2º procedimento)**; puxar levemente a muda para cima, de forma a endireitar a raiz principal; **(3º procedimento)**; regas suaves e frequentes devem ser realizadas. **(4º procedimento).**

ARGUMENTAÇÃO DA BANCA: Dentre as 10 operações que devem ser obedecidas para a garantia da integridade das mudinhas e o bom desenvolvimento posterior, a questão da prova apresentou 04 delas. A candidata deveria dentre essas quatro indicadas, assinalar qual a ordem de execução entre elas dentro do grupo total, demonstrando assim que tem conhecimento de todas as 10 operações. Avalia-se que a candidata tem o conhecimento, no entanto não conseguiu enumerar a ordem da questão, o que facilitaria a análise e a escolha da alternativa correta.

DECISÃO DA BANCA: Questão permanece INALTERADA. Pois a alternativa que preenche os requisitos do enunciado da questão é a letra "**B**".

- -

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Questão 22. O Sulfato de cobre é um exemplo de agrotóxico que visa combater a qual natureza de praga?

a) Combate às folhas indesejadas.

b) Combate às bactérias do solo.

c) Combate aos ácaros.

d) Combate aos moluscos.

DO RECURSO: O candidato Heitor Augusto Sella – Inscrição nº 7786 argumenta que além do controle das doenças fungicidas, o **cobre** (Cu) também tem efeito nutricional. Alega ainda que, basicamente o cobre afeta as doenças das plantas por meio de três mecanismos: efeito bactericida ou fungicida, indução de resistência das plantas às doenças e nos efeitos do **cobre** (Cu) na virulência do patógeno. Assim sendo, sugere a alternativa "**B**" como correta.

DECISÃO DA BANCA: Questão permanece INALTERADA. Pois a alternativa que preenche os requisitos do enunciado da questão é a letra "**D**".

Dados extraídos da Fundação Osvaldo Cruz:

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/...

Quadro 1 **–** Principais categorias de agrotóxicos quanto à natureza da praga combatida e ao grupo químico a que pertencem. Página 25 e 26 do artigo.

- -

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Questão 25 - No exemplo de um resultado de análise de solo demonstrado abaixo, quais elementos indicam, respectivamente, a acidez potencial e a capacidade de troca catiônica efetiva?

a) Al+3 e (t). b) pH e (T). c) H+Al e (t). d) H+Al e (T).

DO RECURSO: O candidato Heitor Augusto Sella – Inscrição nº 7786 argumenta que a alternativa correta é a "**C**".

DECISÃO DA BANCA: Questão deve ser ALTERADA. Pois a alternativa que preenche os requisitos do enunciado da questão é a letra "**C**".

Alta Floresta MT, 05 de julho de 2018

S.O.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA ADM. LTDA

CNPJ: Nº 03.190.857/0001-00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018

SUMULA: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 006 ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, e dá outras providências".

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 006 que apresenta os nomes dos candidatos que teve Títulos de Pós Graduação conferidos pela Banca Examinadora e concedido o referido bônus, conforme dispõe o Edital de Abertura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 05 de julho de 2018

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

"PROVA DE TITULOS"

A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 071 de 18 de maio de 2018, em cumprimento ao que determina o Edital de Abertura desse Processo Seletivo, Edital nº 001/2018, e ainda,

Considerando a íntegra dos subitens 7.1 e 7.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2018;

Resolve apresentar a relação dos nomes dos candidatos que terão adicionados pontuação em suas notas finais,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Apresentação do rol de candidatos que terão adicionados à suas notas finais a pontuação de títulos de Pós Graduação, conforme dispõe o Edital de Abertura.

NOME DO CANDIDATO	CURSO DE POS GRADUAÇÃO	PONTOS
HEITOR AUGUSTO SELLA	Engenheiro Agrônomo (Secretaria de Agricultura e Pecuária)	4
CLEMILDA RAMOS CARDOSO	Assistente Social – Especialista e Gestão das Politicas Públicas de Assistência Social	2

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes MT, 05 de julho de 2018.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

"PROVA SUBJETIVA – PROVA PRÁTICA"

A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria nº 071 de 18 de maio de 2018, em cumprimento ao que determina o Edital de Abertura desse Processo Seletivo, Edital nº 001/2018, e ainda,

Considerando a aplicação das Provas Práticas no dia 02 de julho de 2018, conforme preceitua o Edital de Abertura;

Considerando o cronograma do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, através do Anexo VIII;

Resolve apresentar a relação dos nomes dos candidatos que realizaram provas práticas e os respectivos resultados, os quais serão adicionados em suas notas finais, conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Apresentação do rol de candidatos que terão adicionados à suas notas finais a pontuação de títulos de Pós Graduação, conforme dispõe o Edital de Abertura.

2. Editais Complementares serão publicados no site: www.novabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes MT, 05 de julho de 2018.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

Código	Nome do Candidato	Cargo Concorrido	Prova Prática
7946	ADEMAR CORREIA DIFANTE	Agente de Manutenção - Mecânico(a) (Secretaria de Educação)	40
7721	JOSE NUNES	Agente de Manutenção - Mecânico(a) (Secretaria de Educação)	80
7712	REINALDO GONÇALVES	Agente de Manutenção - Mecânico(a) (Secretaria de Educação)	80
7836	GILMAR DA SILVA DIONISIO	Agente Operacional - Motorista Caminhão CNH 'C' (Sec. Infraestrutura e Transporte)	N.C
7860	MARCOS ROGERIO DA SILVA ASSIS	Agente Operacional - Motorista Caminhão CNH 'C' (Sec. Infraestrutura e Transporte)	100
7821	GENIVALDO CARLOS DIAS	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Japuranã)	100
7913	GERSO DE JESUS BATISTA	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Japuranã)	95
7760	ANDRE WILLIAN MENDES BORBA	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Paraíso do Norte)	N.C
7887	ANTONIO PEREIRA GONÇALVES	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Paraíso do Norte)	N.C
7884	CEDERLEI DA SILVA VITORINO	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Paraíso do Norte)	N.C
7957	CLAUDEMIR RODRIGUES VIEIRA	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Sede)	95
7925	CLAUDINEI SOCORRO CALDEIRA BRANDES	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Sede)	95
7686	RAFAEL BERTUOL ALVES	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Sede)	80
7886	WASHINGTON BOAVENTURA	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Sede)	100
7687	WELLITON POIQUI DA SILVA	Agente Operacional - Motorista CNH 'C' (Secretaria de Saúde - Sede)	DESCLASSIFICADO
7907	JOSE LUIZ SOUZA FILHO	Agente Operacional - Motorista Escolar CNH 'D' (Fazenda 04 Marcos)	100
7807	IVO DA COSTA	Agente Operacional - Motorista Escolar CNH 'D' (Linha do Chimari)	DESCLASSIFICADO
7715	JACIR ANTONIO SOTTILI	Agente Operacional - Motorista Escolar CNH 'D' (Linha do Chimari)	100
7881	ADEMIR APARECIDO BARBOSA	Agente Operacional - Operador(a) de Escavadeira Hidráulica CNH 'C' (Sec. Infraest. Transporte)	70
7726	ALTEMIR GONÇALVES	Agente Operacional - Operador(a) de Escavadeira Hidráulica CNH 'C' (Sec. Infraest. Transporte)	N.C
7764	JURANDIR DA SILVA	Agente Operacional - Operador(a) de Escavadeira Hidráulica CNH 'C' (Secretaria de Agricultura)	70
7718	CLAUDIMIR DOS SANTOS	Agente Operacional - Operador(a) de Motosseras (Sec. Infraestrutura e Transporte)	70
7823	DANIEL DO SOCORRO OLIVEIRA	Agente Operacional - Operador(a) de Motosserras (Sec. Infraestrutura e Transporte)	67,5
7778	ERONIDES CAMARGO SANTANA	Agente Operacional - Operador(a) de Motosserras (Sec. Infraestrutura e Transporte)	52,5
7839	GILBERTO VALERIO DE SOUZA	Agente Operacional - Operador(a) de Motosserras (Sec. Infraestrutura e Transporte)	55
7967	ADEMILSON APARECIDO GOMES	Agente Operacional - Operador(a) de Pá Carregadeira CNH 'C' (Sec. Inf. e Transporte)	100
7700	CLEVERSON LIMA DA SILVA	Agente Operacional - Operador(a) de Pá Carregadeira CNH 'C' (Sec. Inf. e Transporte)	100
7841	FABIO DE CARVALHO	Agente Operacional - Operador(a) de Pá Carregadeira CNH 'C' (Sec. Inf. e Transporte)	N.C
7838	JONATAN DOUGLAS PRIMO DA SILVA	Agente Operacional - Operador(a) de Pá Carregadeira CNH 'C' (Sec. Inf. e Transporte)	N.C
7862	LUCAS GEOVANE GALEGO BERNARDINO	Agente Operacional - Operador(a) de Pá Carregadeira CNH 'C' (Sec. Inf. e Transporte)	DESCLASSIFICADO
7794	ANDERSON LUIZ DE ANDRADE	Agente Operacional - Operador(a) de Roçadeiras (Sec. Infraestrutura e Transporte)	70
7714	VILSON JOSÉ SCHNEIDER	Agente Operacional - Operador(a) de Roçadeiras (Sec. Infraestrutura e Transporte)	70
7898	CLAUDENOR SIMAO NASCIMENTO	Agente Operacional - Tratorista CNH 'B' (Secretaria de Agricultura)	70
N.C	**Não Compareceu à Prova Prática**		

Nova Bandeirantes MT, 05 de julho de 2018.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1085/2018

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor Valdir Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a O "SINDICADO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES", com sede na estrada Pitanga, km 01, Zona Rural, Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ: 09.636.573/0001-80, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de ajuda de custo para realização da 14ª EXPOBAND 2018, Exposição Agropecuária, do Município de Nova Bandeirantes - MT.

PARAGRAFO ÚNICO. O valor da ajuda de custo do que se trata o caput deste artigo no montante de R$20.000,00, será efetivado em parcela única disponibilizada tão logo esta lei entrar em vigor.

Art. 2º - Para atender o apoio financeiro de que trata o artigo anterior, fica autorizado o município a utilizar-se da seguinte dotação orçamentaria, que por sua vez, possui previsão na lei orçamentaria anual.

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude

Unidade: 004 – Departamento de Cultura e Juventude

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: difusão da cultura

Programa: 0010 – Programa de Incentivo à Cultura

Projeto: 2.020 – Manutenção e encargos com atividades culturais

Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – 0629 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Para comprovação do repasse do apoio financeiro, o SINDICADO RURAL DE NOVA BANDEIRANTES, **deverá emitir recibo assinado pelo seu presidente e tesoureiro, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.**

§ 1º - Os recursos financeiros transferidos deverão ter suas contas prestadas ate a data limite de 30 de agosto de 2018.

§ 2º - A entidade beneficiaria devera apresentar a prestação de contas, devidamente acompanhada de documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos, instruída ainda com relação de pagamentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogados as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de julho de 2018.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
ANEXOS DA LEI 1084/2018

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	38.965.000,00	41.261.300,00	41.261.300,00	41.261.300,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MEL	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	1.988.000,00	2.414.000,00	2.414.000,00	2.414.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	1.628.000,00	1.836.000,00	1.836.000,00	1.836.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Traba	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Traba	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Traba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Traba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.3.03.1.3.01.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Divida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1.1.1.3.03.1.3.02.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Divida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Traba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.1.4.01.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Divida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.4.02.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho Divida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Principal Poder E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Principal Poder L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Multas e Juros Po	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.02.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Multas e Juros Po	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4.3.01.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Divida Ativa Pode	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.3.02.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Divida Ativa Pode	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4.4.01.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Divida Ativa Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.4.02.00.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos Divida Ativa Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	1.348.000,00	1.488.000,00	1.488.000,00	1.488.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/M	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	635.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	385.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	198.540,33	239.725,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Ben	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	365.000,00	365.000,00	365.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao “Inter Vivos” de Ben	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a€œInter Vivosa€ de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a€œInter Vivosa€ de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a€œInter Vivosa€ de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao de Merca	0,00	0,00	0,00	0,00	713.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 001

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	713.000,00	763.000,00	763.000,00	763.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	578.000,00	578.000,00	578.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	418.000,00	418.000,00	418.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao Div	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao Div	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Mult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Divi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental Divi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVIC	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumir	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumir	0,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Ta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos Divida Ativa Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00.00.00	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 002

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliarias Divida Ativa Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	REMUN DE DEPOSIITOS BANCARIOS DE RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	REMUN DE DEPOSITO BANCARIOS DE REC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	REMUN DEP BANCARIOS REC VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00.00.00	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios d	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vi	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios d	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	715.000,00	715.000,00	715.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais F	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00	677.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00	677.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00	677.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 003

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outros Servicos Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outros Servicos Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outros Servicos Divida Ativa Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.707.000,00	36.896.300,00	36.896.300,00	36.896.300,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.000,00	17.769.000,00	17.769.000,00	17.769.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.000,00	17.769.000,00	17.769.000,00	17.769.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	13.170.000,00	13.510.000,00	13.510.000,00	13.510.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	0,00	11.750.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao do Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao do Municip	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participacao dos Munici	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre Operacoes de Cre	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.8.01.8.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre Operacoes de Cre	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	522.000,00	522.000,00	522.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota parte da Compensacao Financeira de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota parte da Compensacao Financeira de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo –	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo –	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00	807.000,00	807.000,00	807.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario Educacao Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao P	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacion	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacion	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS –	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS –	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS –	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Sua	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.10.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinad	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinad	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao I	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTI	0,00	0,00	0,00	0,00	11.615.000,00	12.127.300,00	12.127.300,00	12.127.300,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados Especifica E/M	0,00	0,00	0,00	0,00	11.615.000,00	12.127.300,00	12.127.300,00	12.127.300,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	10.615.000,00	10.675.000,00	10.675.000,00	10.675.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do ICMS Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPVA Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPI Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPI Municipios Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no D	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota Parte da Contribuicao de Intervencao no D	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados P	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Transporte e Habitacao	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Prog	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Prog	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Prog	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do D	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	252.300,00	252.300,00	252.300,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	252.300,00	252.300,00	252.300,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	252.300,00	252.300,00	252.300,00
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	252.300,00	252.300,00	252.300,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Fundo de Transporte e Habitacao FETHAB (Trar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Transporte Escolar do Estado SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVAD.	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.99.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manut	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	801.000,00	801.000,00	801.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 005

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica Prin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimoni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimoni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimoni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Indenizacoes Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	755.000,00	755.000,00	755.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios Primarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios Primarias Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios Financeiras Principa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriore	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.9.2.2.06.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriore	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.9.2.2.06.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriore	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituicao Pelo Pagamento Indevido Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00	Restituicao Pelo Pagamento Indevido Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE Divida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes Divida Ativa Multas e Juro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE Divida Ati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	Onus de Sucumbencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	Onus de Sucumbencia Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primarias	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primarias Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primarias Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primarias Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas Primarias Divida Ativa Multa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 006

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083.000,00	2.022.700,00	2.022.700,00	2.022.700,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO MERCADO INTER	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880.000,00	2.012.700,00	2.012.700,00	2.012.700,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinada	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinada	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinada	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao I	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2.4.1.8.10.9.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTI	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	212.700,00	212.700,00	212.700,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e d	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	212.700,00	212.700,00	212.700,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico d	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	67.700,00	67.700,00	67.700,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	( ) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	( ) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 007

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

PLANO PLURIANUAL - PPA de 2018/2021

Receitas Realizadas 2015/2016, Orçadas 2017 e Previstas 2018/2021

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	EST. ARREC.	PREVISTA			
		2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	( ) Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.00	( ) Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00	( ) Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	( ) Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) DESCONTO CONCEDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
3.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00
3.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	( ) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	( ) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00	( ) Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	( ) Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.3.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.3.1.0.99.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	( )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007.000,00	4.076.000,00	4.076.000,00	4.076.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	( ) TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.007.000,00	4.076.000,00	4.076.000,00	4.076.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do Fundo de Participacao dos Mur	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	( ) Transferencia Financeira do ICMS –	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do ICMS Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do IPVA Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	( ) Cota Parte do IPI Municipios Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL		**0,00**	**198.540,33**	**239.725,00**	**0,00**	**38.000.000,00**	**39.100.000,00**	**39.100.000,00**	**39.100.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
1001 - Aquisição de Equipamentos em Geral	1	0004 - Equipamentos	Unidade					
01.031 ACAO LEGISLATIVA				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL				5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	65.000,00
1002 - Ampliação e Reforma do Prédio da Camara Municipal	1	0002 - Reforma	Unidade					
01.031 ACAO LEGISLATIVA				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL				1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	61.000,00
1003 - Aquisição de Veículos	1	0004 - Equipamentos	Unidade					
01.031 ACAO LEGISLATIVA				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL				1.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	151.000,00
2001 - Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	2	0001 - Manuntencao do Poder Legislativo	Unidade					
01.031 ACAO LEGISLATIVA				13,00	25,00	25,00	25,00	88,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL				1.353.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.553.000,00
2076 - Manutenção das Despesas com Publicidade	2	0001 - Manuntencao do Poder Legislativo	Unidade					
01.031 ACAO LEGISLATIVA				1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL				5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO				**17,00**	**29,00**	**29,00**	**29,00**	**104,00**
				1.365.000,00	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**5.865.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 001

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0002 Gestão Politica e Social

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serv. Militar -	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	5,00	2019	5,00	2020	5,00	2021	5,00	Total	20,00
02.004 JUNTA DO SERVICO MILITAR			50.000,00		54.000,00		54.000,00		54.000,00		212.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**5,00**	**2019**	**5,00**	**2020**	**5,00**	**2021**	**5,00**	**Total**	**20,00**
			50.000,00		**54.000,00**		**54.000,00**		**54.000,00**		**212.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 002

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0003 Compromisso e Gestão Administrativa

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras									
								Unidade de Medida			
2005 - Manutenção do Gab. Secretario de Administração	2	0021 - MANUTENCAO						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	6,00	2019	66,00	2020	66,00	2021	66,00	Total	204,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.106.000,00		1.825.000,00		1.825.000,00		1.825.000,00		6.581.000,00
2100 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GOVERNO	2	0021 - MANUTENCAO						UNIDADE			
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	8,00	2019	64,00	2020	64,00	2021	64,00	Total	200,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA			66.000,00		135.000,00		135.000,00		135.000,00		471.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**14,00**	**2019**	**130,00**	**2020**	**130,00**	**2021**	**130,00**	**Total**	**404,00**
			1.172.000,00		**1.960.000,00**		**1.960.000,00**		**1.960.000,00**		**7.052.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 003

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0004 Gestão dos Recursos Financeiros

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2032 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA FINANCAS	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
04.123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2018	13,00	2019	47,00	2020	47,00	2021	47,00	Total	154,00
07.001 GABINETE DA SECRETARIA			622.000,00		951.000,00		951.000,00		951.000,00		3.475.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**13,00**	**2019**	**47,00**	**2020**	**47,00**	**2021**	**47,00**	**Total**	**154,00**
			622.000,00		**951.000,00**		**951.000,00**		**951.000,00**		**3.475.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0005 Atenção à Saúde Publica

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1053 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAUDE	1	0011 - Bens e Equipamentos								Unidade	
10.301 ATENCAO BASICA		2018	1,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	31,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			20.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		170.000,00
1088 - CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	0002 - Reforma								Unidade	
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018		2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	3,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA					15.000,00		15.000,00		15.000,00		45.000,00
1088 - CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	1	0016 - Construcao								Unidade	
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	2,00	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	8,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.050.000,00		165.000,00		165.000,00		165.000,00		1.545.000,00
2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.301 ATENCAO BASICA		2018	12,00	2019	48,00	2020	48,00	2021	48,00	Total	156,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			271.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		3.000.000,00		9.271.000,00
2127 - CONTRIBUICOES A CASA DE APOIO	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			50.000,00		90.000,00		90.000,00		90.000,00		320.000,00
2143 - Manutenção da Ouvidoria do SUS Municipal	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		2018	4,00	2019	27,00	2020	27,00	2021	27,00	Total	85,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			10.000,00		13.000,00		13.000,00		13.000,00		49.000,00
2144 - Capacitação dos Servidores da Saúde	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2018	4,00	2019	4,00	2020	4,00	2021	4,00	Total	16,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			17.000,00		17.000,00		17.000,00		17.000,00		68.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**24,00**	**2019**	**93,00**	**2020**	**93,00**	**2021**	**93,00**	**Total**	**303,00**
			1.418.000,00		**3.350.000,00**		**3.350.000,00**		**3.350.000,00**		**11.468.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 005

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0006 Educação de Qualidade

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
1079 - Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	1	0002 - Reforma	Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas			2,00	2,00	2,00	6,00
04.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		Metas Financeiras			20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
1079 - Construcoe e Reformas Predios Ensino Fundamental	1	0012 - Obras de Construcao	Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1080 - Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	1	0002 - Reforma	Unidade					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		Metas Físicas			4,00	4,00	4,00	12,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras			20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
1080 - Construcoes e Reformas da Educacao Infantil	1	0016 - Construcao	Unidade					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		Metas Físicas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	165.000,00
1146 - Construção de Quadra Poliesportiva	1	0002 - Reforma	Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas			2,00	2,00	2,00	6,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras			10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
1146 - Construção de Quadra Poliesportiva	1	0016 - Construcao	Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2012 - Manutencao e Encargos Secretaria Educacao	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas		11,00	23,00	23,00	23,00	80,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		1.803.000,00	1.159.000,00	1.159.000,00	1.159.000,00	5.280.000,00
2014 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	2	0003 - Veiculos	Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas			10,00	10,00	10,00	30,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras			10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
2014 - MANUTENCAO DA QUOTA SALARIO EDUCACAO	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		Metas Físicas		2,00	14,00	14,00	14,00	44,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	1.560.000,00
2028 - MANUTENCAO FUNDEB 60 - EJA	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		Metas Físicas		2,00	14,00	14,00	14,00	44,00
04.003 FUNDEB 60		Metas Financeiras		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 006

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0006 Educação de Qualidade

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2110 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	2,00	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	8,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			475.000,00		700.000,00		700.000,00		700.000,00		2.575.000,00
2115 - Manutenção de Convênio com APAE	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.367 EDUCACAO ESPECIAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			62.000,00		130.000,00		130.000,00		130.000,00		452.000,00
2116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRORPIOS	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	2,00	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	8,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			125.000,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00		875.000,00
2117 - MANUTENCAO DO PNATE	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	2,00	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	8,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			160.000,00		165.000,00		165.000,00		165.000,00		655.000,00
2190 - MANUTENCAO FUNDEB 40 EJA	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		2018		2019	36,00	2020	36,00	2021	36,00	Total	108,00
04.004 FUNDEB 40					40.000,00		40.000,00		40.000,00		120.000,00
2191 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	2	0004 - Equipamentos				Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018		2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	30,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA					19.000,00		19.000,00		19.000,00		57.000,00
2191 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018		2019	40,00	2020	40,00	2021	40,00	Total	120,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA					43.000,00		43.000,00		43.000,00		129.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**25,00**	**2019**	**165,00**	**2020**	**165,00**	**2021**	**165,00**	**Total**	**520,00**
			3.105.000,00		**3.081.000,00**		**3.081.000,00**		**3.081.000,00**		**12.348.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 007

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0007 Agricultura Desenvolvimento Sustentável

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	0011 - Bens e Equipamentos								Unidade	
20.608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2018	1,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	61,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA			5.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		65.000,00
1063 - Implantação de Agro-Industria Familiar	1	0004 - Equipamentos								Unidade	
20.605 ABASTECIMENTO		2018		2019	5,00	2020	5,00	2021	5,00	Total	15,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA					10.000,00		10.000,00		10.000,00		30.000,00
1063 - Implantação de Agro-Industria Familiar	1	0011 - Bens e Equipamentos								Unidade	
20.605 ABASTECIMENTO		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA			4.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		64.000,00
1065 - AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	1	0004 - Equipamentos								Unidade	
20.608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		301.000,00
2025 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
20.608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2018	9,00	2019	65,00	2020	65,00	2021	65,00	Total	204,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.088.000,00		950.000,00		950.000,00		950.000,00		3.938.000,00
2027 - CAPACITACAO DO PRODUTOR EM GERAL	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
20.608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2018	4,00	2019	4,00	2020	4,00	2021	4,00	Total	16,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA			4.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		49.000,00
2138 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	2	0012 - Obras de Construcao								Unidade	
20.608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2018		2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	3,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA					10.000,00		10.000,00		10.000,00		30.000,00
2138 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA MUNICIPAL	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
20.608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2018	5,00	2019	5,00	2020	5,00	2021	5,00	Total	20,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA			25.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		100.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**23,00**	**2019**	**104,00**	**2020**	**104,00**	**2021**	**104,00**	**Total**	**335,00**
			1.127.000,00		**1.150.000,00**		**1.150.000,00**		**1.150.000,00**		**4.577.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 008

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0008 Conscientização e Proteção Ambiental

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras									
								Unidade de Medida			
1067 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1	0011 - Bens e Equipamentos						Unidade			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
06.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO MEIO AMBIENTE	2	0021 - MANUTENCAO						UNIDADE			
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		2018	8,00	2019	97,00	2020	97,00	2021	97,00	Total	299,00
06.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			17.000,00		75.000,00		75.000,00		75.000,00		242.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**9,00**	**2019**	**98,00**	**2020**	**98,00**	**2021**	**98,00**	**Total**	**303,00**
			22.000,00		**80.000,00**		**80.000,00**		**80.000,00**		**262.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 009

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0009 Esportes Para Todos

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
1038 - CONSTRUIR E REFORMAR LOCAIS DE PRATICA DE ESPORTE	1	0016 - Construcao	Unidade					
27.812 DESPORTO COMUNITARIO		Metas Físicas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00
1039 - CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO MUNICIPAL	1	0016 - Construcao	Unidade					
27.812 DESPORTO COMUNITARIO		Metas Físicas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	31.000,00
2019 - INCENTIVO E FOMENTO AO DESPORTO E LAZER	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
27.812 DESPORTO COMUNITARIO		Metas Físicas		6,00	82,00	82,00	82,00	252,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		176.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	416.000,00
2086 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
27.812 DESPORTO COMUNITARIO		Metas Físicas		8,00	108,00	108,00	108,00	332,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		168.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.158.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO				**16,00**	**192,00**	**192,00**	**192,00**	**592,00**
				346.000,00	**430.000,00**	**430.000,00**	**430.000,00**	**1.636.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0010 Incentivo à Cultura

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2020 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CULTURA	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018	5,00	2019	72,00	2020	72,00	2021	72,00	Total	221,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA			89.000,00		45.000,00		45.000,00		45.000,00		224.000,00
2021 - INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018	3,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	63,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA			17.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		107.000,00
2093 - MANUTENCAO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
13.392 DIFUSAO CULTURAL		2018	4,00	2019	7,00	2020	7,00	2021	7,00	Total	25,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA			4.000,00		35.000,00		35.000,00		35.000,00		109.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**12,00**	**2019**	**99,00**	**2020**	**99,00**	**2021**	**99,00**	**Total**	**309,00**
			110.000,00		**110.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**		**440.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0011 Gestão das Politicas Sociais

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida							
1019 - Construção de Casas Populares	1	0010 - Habitcoes					Unidade			
16.482 HABITACAO URBANA		2018	1,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total 31,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	31.000,00
1022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E METERIAIS PERMANENTES	1	0011 - Bens e Equipamentos					Unidade			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	1,00	2019	25,00	2020	25,00	2021	25,00	Total 76,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00	151.000,00
1028 - CENTRO DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE	1	0014 - Assistencia					Unidade			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total 12,00
09.003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			3.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	18.000,00
1098 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS	1	0002 - Reforma					Unidade			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total 6,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.000,00		10.000,00		10.000,00	30.000,00
1098 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CRAS	1	0016 - Construcao					Unidade			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total 4,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	61.000,00
1124 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU	1	0002 - Reforma					Unidade			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total 30,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.000,00		10.000,00		10.000,00	30.000,00
1124 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CMU	1	0016 - Construcao					Unidade			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total 4,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	46.000,00
2009 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	2	0021 - MANUTENCAO					UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	10,00	2019	121,00	2020	121,00	2021	121,00	Total 373,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA			802.000,00		802.000,00		802.000,00		802.000,00	3.208.000,00
2038 - MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR	2	0004 - Equipamentos					Unidade			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018		2019	5,00	2020	5,00	2021	5,00	Total 15,00
09.003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					5.000,00		5.000,00		5.000,00	15.000,00
2038 - MANUTENCAO D CONSELHO TUTELAR	2	0021 - MANUTENCAO					UNIDADE			
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2018	6,00	2019	84,00	2020	84,00	2021	84,00	Total 258,00
09.003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			200.000,00		160.000,00		160.000,00		160.000,00	680.000,00

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0011 Gestão das Politicas Sociais

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida							
2140 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	2	0004 - Equipamentos					Unidade			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total 9,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00		3.000,00		3.000,00	9.000,00
2140 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	2	0021 - MANUTENCAO					UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	5,00	2019	73,00	2020	73,00	2021	73,00	Total 224,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00		148.000,00		148.000,00		148.000,00	454.000,00
2141 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS	2	0021 - MANUTENCAO					UNIDADE			
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	4,00	2019	48,00	2020	48,00	2021	48,00	Total 148,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			16.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00	166.000,00
2181 - APOIO A ASSOSSIACOES DE CUIDADOS A IDOSOS	2	0021 - MANUTENCAO					UNIDADE			
08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO		2018		2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total 36,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA					40.000,00		40.000,00		40.000,00	120.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**32,00**	**2019**	**398,00**	**2020**	**398,00**	**2021**	**398,00**	**Total 1.226,00**
			1.035.000,00		**1.328.000,00**		**1.328.000,00**		**1.328.000,00**	**5.019.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0012 Saneamento e Qualidade de Vida

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	0005 - Moveis e Equipamentos				Unidade					
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO		2018	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	30,00
06.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				20.000,00		20.000,00		20.000,00		60.000,00
1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	1	0005 - Moveis e Equipamentos				Unidade					
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO		2018	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	30,00
06.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				20.000,00		20.000,00		20.000,00		60.000,00
1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	1	0012 - Obras de Construcao				Unidade					
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO		2018	2019	2,00	2020	2,00	2021	2,00	Total	6,00
06.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				20.000,00		20.000,00		20.000,00		60.000,00
1133 - ATERRO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO	1	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO		2018	2019	4,00	2020	4,00	2021	4,00	Total	12,00
06.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				15.000,00		15.000,00		15.000,00		45.000,00
2024 - MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO		2018	2019	108,00	2020	108,00	2021	108,00	Total	324,00
06.003 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO				603.000,00		603.000,00		603.000,00		1.809.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**2019**	**134,00**	**2020**	**134,00**	**2021**	**134,00**	**Total**	**402,00**
				678.000,00		**678.000,00**		**678.000,00**		**2.034.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 014

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0013 Melhoria da Infraestrutura

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1016 - PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES	1	0016 - Construcao								Unidade	
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019	40,00	2020	40,00	2021	40,00	Total	120,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA					60.000,00		60.000,00		60.000,00		180.000,00
1016 - PAVIMENTACAO ASLFATICA E OBRAS COMPLEMENTARES	1	0019 - Asfalto								Unidade	
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	1,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	61,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			90.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		390.000,00
1017 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	0011 - Bens e Equipamentos								Unidade	
15.452 SERVICOS URBANOS		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.000,00		30.000,00		30.000,00		30.000,00		91.000,00
1075 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO ESTRADAS PONTES E BUEIROS	1	0016 - Construcao								Unidade	
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2018	3,00	2019	30,00	2020	30,00	2021	30,00	Total	93,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			17.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00		137.000,00
2008 - MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	2	0012 - Obras de Construcao								Unidade	
15.452 SERVICOS URBANOS		2018		2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	36,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA					10.000,00		10.000,00		10.000,00		30.000,00
2008 - MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
15.452 SERVICOS URBANOS		2018	3,00	2019	36,00	2020	36,00	2021	36,00	Total	111,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			32.000,00		55.000,00		55.000,00		55.000,00		197.000,00
2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA INFRAESTRUTURA E TRANSPOR	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO		2018	10,00	2019	22,00	2020	22,00	2021	22,00	Total	76,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.820.000,00		2.140.000,00		2.140.000,00		2.140.000,00		8.240.000,00
2135 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
15.452 SERVICOS URBANOS		2018	2,00	2019	24,00	2020	24,00	2021	24,00	Total	74,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			16.000,00		145.000,00		145.000,00		145.000,00		451.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**20,00**	**2019**	**185,00**	**2020**	**185,00**	**2021**	**185,00**	**Total**	**575,00**
			1.976.000,00		**2.580.000,00**		**2.580.000,00**		**2.580.000,00**		**9.716.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 015

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0014 Valorização e Capacitação do Servidor

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2084 - Capacitação de Servidores e Realização de Concurso	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
04.128 FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		2018	2019	6,00	2020	6,00	2021	6,00	Total	18,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA				20.000,00		20.000,00		20.000,00		60.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**2019**	**6,00**	**2020**	**6,00**	**2021**	**6,00**	**Total**	**18,00**
				20.000,00		**20.000,00**		**20.000,00**		**60.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0015 Atendimento a Divida Interna

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1068 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA	1	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA		2018	2,00	2019	24,00	2020	24,00	2021	24,00	Total	74,00
07.001 GABINETE DA SECRETARIA			280.000,00		328.577,00		328.577,00		328.577,00		1.265.731,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**2,00**	**2019**	**24,00**	**2020**	**24,00**	**2021**	**24,00**	**Total**	**74,00**
			280.000,00		**328.577,00**		**328.577,00**		**328.577,00**		**1.265.731,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0016 Atendimento aos Assuntos Jurídicos

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1110 - Aquisicao de Equipamentos a Assessoria Juridica	1	0005 - Moveis e Equipamentos				Unidade					
03.062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.003 ASSESSORIA JURIDICA			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
2003 - Manutenção da Assessoria Jurídica	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
03.062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		2018	7,00	2019	19,00	2020	19,00	2021	19,00	Total	64,00
02.003 ASSESSORIA JURIDICA			155.000,00		186.000,00		186.000,00		186.000,00		713.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**8,00**	**2019**	**20,00**	**2020**	**20,00**	**2021**	**20,00**	**Total**	**68,00**
			160.000,00		**191.000,00**		**191.000,00**		**191.000,00**		**733.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0018 Recursos Vinculados ao Fundeb

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2078 - MANUTENCAO FUNDEB 60 INFANTIL	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
04.003 FUNDEB 60			830.000,00		1.070.000,00		1.070.000,00		1.070.000,00		4.040.000,00
2079 - MANUTENCAO FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
04.003 FUNDEB 60			3.800.000,00		3.950.000,00		3.950.000,00		3.950.000,00		15.650.000,00
2080 - MANUTENCAO FUNDEB 40 FUNDAMENTAL	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
04.004 FUNDEB 40			605.000,00		2.295.000,00		2.295.000,00		2.295.000,00		7.490.000,00
2081 - MANUTENCAO FUNDEB 40 INFANTIL	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.365 EDUCACAO INFANTIL		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
04.004 FUNDEB 40			475.000,00		535.000,00		535.000,00		535.000,00		2.080.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**12,00**	**2019**	**12,00**	**2020**	**12,00**	**2021**	**12,00**	**Total**	**48,00**
			5.710.000,00		**7.850.000,00**		**7.850.000,00**		**7.850.000,00**		**29.260.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0019 Apoio aos Conselhos Municipais

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2111 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		2018	4,00	2019	5,00	2020	5,00	2021	5,00	Total	19,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			9.000,00		11.000,00		11.000,00		11.000,00		42.000,00
2112 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
12.125 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		2018	3,00	2019	5,00	2020	5,00	2021	5,00	Total	18,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			3.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		18.000,00
2113 - MANUTENCAO DO CMAS	2	0004 - Equipamentos								Unidade	
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018		2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	9,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA					3.000,00		3.000,00		3.000,00		9.000,00
2113 - MANUTENCAO DO CMAS	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	3,00	2019	48,00	2020	48,00	2021	48,00	Total	147,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA			3.000,00		13.000,00		13.000,00		13.000,00		42.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**10,00**	**2019**	**61,00**	**2020**	**61,00**	**2021**	**61,00**	**Total**	**193,00**
			15.000,00		**32.000,00**		**32.000,00**		**32.000,00**		**111.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0020 Atenção à Saúde - Atenção Básica

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1033 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE	1	0002 - Reforma								Unidade	
10.301 ATENCAO BASICA		2018		2019	24,00	2020	24,00	2021	24,00	Total	72,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA					60.000,00		60.000,00		60.000,00		180.000,00
1033 - CONSTRUCOES E REFORMAS DE INSTALACOES DA SAUDE	1	0004 - Equipamentos								Unidade	
10.301 ATENCAO BASICA		2018		2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	36,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA					120.000,00		120.000,00		120.000,00		360.000,00
1046 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SUS	1	0011 - Bens e Equipamentos								Unidade	
10.301 ATENCAO BASICA		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		80.000,00
1047 - CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	1	0012 - Obras de Construcao								Unidade	
10.301 ATENCAO BASICA		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			120.000,00		120.000,00		120.000,00		120.000,00		480.000,00
2122 - CUSTEIO - ATENCAO BASICA	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.301 ATENCAO BASICA		2018	9,00	2019	109,00	2020	109,00	2021	109,00	Total	336,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3.332.000,00		4.050.000,00		4.050.000,00		4.050.000,00		15.482.000,00
2125 - CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2018	1,00	2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	37,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			80.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		230.000,00
2126 - CUSTEIO - VIGILANCIA SANITARIA	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.304 VIGILANCIA SANITARIA		2018	8,00	2019	108,00	2020	108,00	2021	108,00	Total	332,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			149.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		449.000,00
2134 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	2	0004 - Equipamentos								Unidade	
10.301 ATENCAO BASICA		2018		2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	36,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					15.000,00		15.000,00		15.000,00		45.000,00
2134 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	2	0021 - MANUTENCAO								UNIDADE	
10.301 ATENCAO BASICA		2018	4,00	2019	60,00	2020	60,00	2021	60,00	Total	184,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			280.000,00		265.000,00		265.000,00		265.000,00		1.075.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**24,00**	**2019**	**339,00**	**2020**	**339,00**	**2021**	**339,00**	**Total**	**1.041,00**
			3.981.000,00		**4.800.000,00**		**4.800.000,00**		**4.800.000,00**		**18.381.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0021 Atenção à Saúde - Media e Alta Complexidade

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2082 - CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	3,00	2019	3,00	2020	3,00	2021	3,00	Total	12,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			290.000,00		240.000,00		240.000,00		240.000,00		1.010.000,00
2123 - CUSTEIO-MAC - MANUTENCAO DO HM	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	8,00	2019	53,00	2020	53,00	2021	53,00	Total	167,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2.370.000,00		2.750.000,00		2.750.000,00		2.750.000,00		10.620.000,00
2145 - CENTRAL DE REGULACAO E TFD	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2018	3,00	2019	37,00	2020	37,00	2021	37,00	Total	114,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			315.000,00		290.000,00		290.000,00		290.000,00		1.185.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**14,00**	**2019**	**93,00**	**2020**	**93,00**	**2021**	**93,00**	**Total**	**293,00**
			2.975.000,00		**3.280.000,00**		**3.280.000,00**		**3.280.000,00**		**12.815.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0022 Atenção à Saúde - Vigilância em Saúde

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2124 - CUSTEIO - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2018	8,00	2019	31,00	2020	31,00	2021	31,00	Total	101,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			367.000,00		364.000,00		364.000,00		364.000,00		1.459.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**8,00**	**2019**	**31,00**	**2020**	**31,00**	**2021**	**31,00**	**Total**	**101,00**
			367.000,00		**364.000,00**		**364.000,00**		**364.000,00**		**1.459.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0024 Alimentação Escolar de Qualidade

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2090 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			330.000,00		180.000,00		180.000,00		180.000,00		870.000,00
2091 - MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO		2018		2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	30,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA					220.000,00		220.000,00		220.000,00		660.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**1,00**	**2019**	**11,00**	**2020**	**11,00**	**2021**	**11,00**	**Total**	**34,00**
			330.000,00		**400.000,00**		**400.000,00**		**400.000,00**		**1.530.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0025 Justiça Fiscal e Consciência Tributaria

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2033 - PASEP	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
11.331 PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		2018	1,00	2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	37,00
07.001 GABINETE DA SECRETARIA			300.000,00		368.723,00		368.723,00		368.723,00		1.406.169,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**1,00**	**2019**	**12,00**	**2020**	**12,00**	**2021**	**12,00**	**Total**	**37,00**
			300.000,00		**368.723,00**		**368.723,00**		**368.723,00**		**1.406.169,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0028 Politicas de Desenvolvimento Sustentável

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Total
1061 - IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	1	0002 - Reforma	Unidade					
20.605 ABASTECIMENTO		Metas Físicas			1,00	1,00	1,00	3,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras			5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
1061 - IMPLANTACAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	1	0012 - Obras de Construcao	Unidade					
20.605 ABASTECIMENTO		Metas Físicas		2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
06.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		2.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	77.000,00
1085 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1	0017 - Lotes Urbanos para instalar empresas	Unidade					
22.661 PROMOCAO INDUSTRIAL		Metas Físicas		1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	16.000,00
2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	2	0004 - Equipamentos	Unidade					
23.695 TURISMO		Metas Físicas			12,00	12,00	12,00	36,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras			5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
2103 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
23.695 TURISMO		Metas Físicas		9,00	120,00	120,00	120,00	369,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		17.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	242.000,00
2104 - INCENTIVO A EXPOSICOES E FEIRAS AGROPECUARIAS	2	0021 - MANUTENCAO	UNIDADE					
23.691 PROMOCAO COMERCIAL		Metas Físicas		6,00	7,00	7,00	7,00	27,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA		Metas Financeiras		6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	51.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO				**18,00**	**143,00**	**143,00**	**143,00**	**447,00**
				26.000,00	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**416.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0031 Acompanhamento e Orientação da Gestão

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2107 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
04.124 CONTROLE INTERNO		2018	7,00	2019	19,00	2020	19,00	2021	19,00	Total	64,00
02.002 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			95.000,00		185.000,00		185.000,00		185.000,00		650.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**7,00** **95.000,00**	**2019**	**19,00** **185.000,00**	**2020**	**19,00** **185.000,00**	**2021**	**19,00** **185.000,00**	**Total**	**64,00** **650.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 027

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0032 Administração com Recursos do Fethab

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	2	0004 - Equipamentos				Unidade					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018		2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	36,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA					370.000,00		370.000,00		370.000,00		1.110.000,00
2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	2	0012 - Obras de Construcao				Unidade					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	1,00	2019	12,00	2020	12,00	2021	12,00	Total	37,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			100.000,00		280.000,00		280.000,00		280.000,00		940.000,00
2146 - MANUTENCAO DO FETHAB	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2018	2,00	2019	24,00	2020	24,00	2021	24,00	Total	74,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA			180.000,00		2.100.000,00		2.100.000,00		2.100.000,00		6.480.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**3,00**	**2019**	**48,00**	**2020**	**48,00**	**2021**	**48,00**	**Total**	**147,00**
			280.000,00		**2.750.000,00**		**2.750.000,00**		**2.750.000,00**		**8.530.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 028

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0033 RENOVACAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS

Ação / Função / SubFunção / Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) / Metas Físicas / Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1005 - Aquisição de Equipamentos para Uso do Gabinete	1	0005 - Moveis e Equipamentos				Unidade					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO			5.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00		50.000,00
1006 - Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	1	0005 - Moveis e Equipamentos				Unidade					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.004 JUNTA DO SERVICO MILITAR			1.000,00		3.000,00		3.000,00		3.000,00		10.000,00
1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1	0011 - Bens e Equipamentos				Unidade					
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA		2018	1,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	61,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA			5.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		80.000,00
1030 - Aquisição de Móveis, Utensílios e Equipamentos	1	0011 - Bens e Equipamentos				Unidade					
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL		2018	1,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	61,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA			15.000,00		25.000,00		25.000,00		25.000,00		90.000,00
1043 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1	0011 - Bens e Equipamentos				Unidade					
27.812 DESPORTO COMUNITARIO		2018	1,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	31,00
12.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00		31.000,00
1069 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1	0004 - Equipamentos				Unidade					
04.123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2018	1,00	2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	31,00
07.001 GABINETE DA SECRETARIA			1.000,00		14.700,00		14.700,00		14.700,00		45.100,00
1093 - Aquisição de Equipamentos em Geral	1	0004 - Equipamentos				Unidade					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018		2019	10,00	2020	10,00	2021	10,00	Total	30,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA					20.000,00		20.000,00		20.000,00		60.000,00
1109 - Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	1	0005 - Moveis e Equipamentos				Unidade					
04.124 CONTROLE INTERNO		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
02.002 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			5.000,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00		20.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**7,00**	**2019**	**73,00**	**2020**	**73,00**	**2021**	**73,00**	**Total**	**226,00**
			33.000,00		**117.700,00**		**117.700,00**		**117.700,00**		**386.100,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 029

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0034 GESTAO PARA RESULTADOS

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
2002 - Manutenção e Encargos Com o Gabinete do Prefeito	2	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
04.122 ADMINISTRACAO GERAL		2018	8,00	2019	20,00	2020	20,00	2021	20,00	Total	68,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO			481.000,00		625.000,00		625.000,00		625.000,00		2.356.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**8,00**	**2019**	**20,00**	**2020**	**20,00**	**2021**	**20,00**	**Total**	**68,00**
			481.000,00		**625.000,00**		**625.000,00**		**625.000,00**		**2.356.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 030

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0035 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3	0021 - MANUTENCAO				UNIDADE					
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		2018	1,00	2019	1,00	2020	1,00	2021	1,00	Total	4,00
99.999 RESERVA DE CONTIGENCIA			500.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00		560.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**1,00**	**2019**	**1,00**	**2020**	**1,00**	**2021**	**1,00**	**Total**	**4,00**
			500.000,00		**20.000,00**		**20.000,00**		**20.000,00**		**560.000,00**

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página: 031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
C.N.P.J.: 33.683.822/0001-73

Lei Original

PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021
Programas/Ações Validadas

Programa: 0036 RESERVA PARALAMENTAR

Ação Função / SubFunção Orgão / Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço) Metas Físicas Metas Financeiras				Unidade de Medida					
1149 - ORCAMENTO IMPOSITIVO	1	0022 - EMENDAS IMPOSTIVAS				EI					
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA 11.001 GABINETE DA SECRETARIA		2018	2019	9,00 193.000,00	2020	9,00 193.000,00	2021	9,00 193.000,00	Total	27,00 579.000,00
1150 - ORCAMENTO IMPOSITIVO SAUDE	1	0022 - EMENDAS IMPOSTIVAS				EI					
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA 05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2018	2019	9,00 193.000,00	2020	9,00 193.000,00	2021	9,00 193.000,00	Total	27,00 579.000,00
TOTAL NO PPA POR ANO		**2018**	**2019**	**18,00 386.000,00**	**2020**	**18,00 386.000,00**	**2021**	**18,00 386.000,00**	**Total**	**54,00 1.158.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 248/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Conceder Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo e suas Autarquias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **"Ponto Facultativo"** nos órgãos públicos municipais no dia **27/06/2018 (Quarta-feira),** ficando assim estabelecido o horário de expediente das **07:00 hs às 12:00 hs, em virtude do Jogo Brasil x Sérvia.**

Parágrafo único: O disposto neste artigoabrange todos os servidores públicos municipais, inclusive suas autarquias.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e os encarregados de setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Dennys kendy Araújo Nakano.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 671/2017, na Secretaria Municipal de Administração para o cargo de Operador de Pá Carregadeira.

VALOR: R$ - 1.407,01 (Hum mil e quatrocentos e sete reais e um centavos).

VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 31/12/2018

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Dennys Kendy Araújo Nakano – Contratado.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 227/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA ONICE FERREIRA DOS SANTOS".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na Lei Complementar 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Efetiva Senhora **Onice Ferreira dos Santos – Agente de Limpeza Publica,** lotada na Secretaria de Assistência Social, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Conceder Licença Medica a servidora contratada Nilva Aparecida Ribeiro".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 77, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Encaminhar para **INSS** a Servidora Efetiva **Srª. Nilva Aparecida Ribeiro – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de **Licença Médica,** a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir desta 04 de junho de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 225/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

"Concessão de Licença Prêmio a Servidora Efetiva Senhora Olinda Rosa dos Santos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Art. 101-A da Lei Complementar 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora Efetiva Sr.ª Olinda Rosa dos Santos – Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 90 (Noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 19/07/1993 a 19/07/1998, a partir de 02 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de Julho de 2018**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 02 de Maio de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Maio de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 229/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EFETIVO VENICIOS DE ARAUJO VENTURA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Efetivo **Sr. Venicios de Araújo Ventura – Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01//2017 a 07/01/2018, a partir de 21 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 21 de maio de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 230/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"*CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EFETIVO JOSE MARCOS"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 71, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Efetivo **Sr. JOSE MARCOS – Operador de Maquinas,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/07/2017 a 05/07/2018, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 11 de junho de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 231/2018, 04 DE JUNHO DE 2018.

"Concessão de férias a funcionária efetiva srª Divina Rodrigues da Silva".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° - Conceder a Servidora Efetiva Srª. Divina Rodrigues da Silva – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 232/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA EFETIVA MARINA ANASTACIA PEREIRA DE ALMEIDA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. Marina Anastacia Pereira de Almeida – Agente de Limpeza Publica,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/01/2018, a partir de 14 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 14 de junho de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 233/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional ao Servidor Efetivo sr. Antunis de Andrade Mascarenhas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
Nome	**Cargos**	**Nível**
Antunis de Andrade Mascarenhas	Motorista Cat. D	**Nível 04-C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 234/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional ao Servidor Efetivo sr. Celio Marins da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Saude		
Nome	**Cargos**	**Nível**
Celio Martins da Silva	Motorista Cat. D	**Nível 03-A**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Tomada de Preço N°.001/2018, cujo Objeto: é Execução da obra de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR PARA ATENDER O MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº.839997/2016/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº.26281036020-05/2016, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo, cuja abertura ocorreu no dia 04 de Julho de 2018, as 08:00 sagrou – se vencedora a empresa; ELETROCONSTRO PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 02.091.432/0001-80, com uma proposta no valor global de R$ 554.101,63 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e um reais e sessenta e três centavos).

Nova Brasilândia – MT, 04 de Julho de 2018.

_____

ANA CRISTINA SOARES

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria nº. 014/2018

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 04 de Julho de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
FLORINDO PILHALAR-ME	204.898.208-59	8981/00011/2018
FLORINDO PILHALAR-ME	204.898.208-59	8981/00012/2018

Data de afixação: Data de desafixação:

04/07/2018

19/07/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 235/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional a Servidora Efetiva srª Jocivani Cristina Pinheiro de Sá.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Administração		
Nome	**Cargos**	**Nível**
Jocivani Cristina Pinheiro de Sá	Técnico em Contabilidade	**Nível 04-B**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 236/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional a Servidora Efetiva srª Zilda Maria dos Reis Marques.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Nome	**Cargos**	**Nível**
Zilda Maria dos Reis Marques	Auxiliar Administrativo	**Nível 11-C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Maio de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 237/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional do Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Ronaldo da Silva Araújo	Agente de Limpeza Publica	**Classe C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 238/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional a Servidora Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no parágrafo 1º do Artigo 29º e Artigo nº 19 da Lei Complementar nº. 325/2007 de 27 de julho de 2007 e nos Artigos nº 6º e 48º;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Angélica Carolina Ferreira da Costa Silva	Odontólogo	**Classe B**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 239/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional do Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na alínea B do paragrafo 2º dos Artigos nº 6º,27 e 47º da Lei Complementar nº 326/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO HORIZONTAL o Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Antônio Cardoso de Paulo	Motorista Cat. D	**Classe -C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 240/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional do Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na alínea B do paragrafo 2º dos Artigos nº 6º,27 e 47º da Lei Complementar nº 326/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO HORIZONTAL o Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Dorival Cruz da Silva	Motorista Cat. D	**Classe -C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 241/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional do Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na alínea B do paragrafo 2º dos Artigos nº 6º,27 e 47º da Lei Complementar nº 326/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO HORIZONTAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Delfina Gomes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	**Classe -C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 242/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional do Servidor Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na alínea B do paragrafo 2º dos Artigos nº 6º,27 e 47º da Lei Complementar nº 326/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO HORIZONTAL o Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Marcelo Ataíde da Costa	Agente de Limpeza Escolar	**Classe -C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 243/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Enquadramento Funcional a Servidora Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto na alínea B do paragrafo 2º dos Artigos nº 6º,27 e 47º da Lei Complementar nº 326/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° CONCEDER ENQUADRAMENTO HORIZONTAL a Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	**Cargos**	**Classe**
Marli Nunes de Jesus	Agente de Limpeza Escolar	**Classe -C**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 244/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Concessão Abono Pecuniário a servidora Efetiva senhora Eriédina Pinheiro dos Santos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.71, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. ERIEDINA PINHEIRO DOS SANTOS – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018, a partir de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 11 de junho de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

"Concessão Abono Pecuniário a servidora Efetiva senhora Ana Cristina".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.71, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Art.1° - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. ANA CRITINA – Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Abono Pecuniário de 10 (dez) dias e 20 (vinte) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018, a partir de 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 15 de junho de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 246/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Conceder Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo e suas Autarquias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **"Ponto Facultativo"** nos órgãos públicos municipais no dia **22/06/2018 (sexta-feira), em virtude do Jogo Brasil x Costa Rica.**

Parágrafo único: O disposto neste artigoabrange todos os servidores públicos municipais, inclusive suas autarquias.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e os encarregados de setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 247/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Convocação da funcionária efetiva senhora Odenicia Gomes Fonseca Pagane.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no § 2º art.174, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR a Servidora Efetiva Srª **ODENICIA GOMES FONSECA PAGANE – TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.

Art. 2º - Devido ao termino da Licença Prêmio, concedido através da Portaria nº. 095/2018 em 02 de março de 2018.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 249/2018, 26 DE JUNHO DE 2018.

"Concessão de pagamento de férias indenizadas a servidora efetiva senhora Andreia Teixeira Campos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Decreto nº 177/2003 de 24 de janeiro de 2003.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Conceder*a servidora Efetiva Srª. **ANDREIA TEIXEIRA CAMPOS – *Cargo em Comissão de Chefe Tesoureira,*** *o pagamento de Férias Indenizadas, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017,* a partir de 26 de junho de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 26 de junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 250/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Conceder Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo e suas Autarquias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **"Ponto Facultativo"** nos órgãos públicos municipais no dia **02/07/2018 (segunda-feira), em virtude do Jogo Brasil x México.**

Parágrafo único: O disposto neste artigoabrange todos os servidores públicos municipais, inclusive suas autarquias.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e os encarregados de setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 251/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

"Exonerar o *Servidor Contratado senhor Silvio Jose Miguel da Silva".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas no I, Artigo nº. 12 da Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **SILVIO JOSE MIGUEL DA SILVA,** do Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir de 27 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 27 de junho de 2018.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 252/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"*Dispõe contratação do senhor Dennys Kendy Araújo Nakano".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017, Decreto de Homologação nº 024/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 de 08 de março de 2018 e Edital de Convocação nº 001/2018 de 07 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar o senhor **DENNYS KENDY ARAUJO NAKANO,** para exercer o Cargo de **OPERADOR DE PA CARREGADEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir de 29 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Junho de 2018.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA JUNTO A SEMA

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº **37.464.989/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação Licença de Instalação (LI), referente à construção de um Centro de Eventos no Complexo Turístico, localizado na Rua dos Garimpeiros no município de Nova Marilândia/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018 EMENTA: ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DURANTE A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 201

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018

EMENTA: ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DURANTE A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

CONSIDERANDO a Copa do Mundo como evento tradicional apreciado pela maioria dos brasileiros em especial a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta dos entes da federação;

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário de expediente diferenciado aos órgãos da administração pública do Município de Nova Marilândia, com início as 07:00 horas e término as 12:00 no dia 06.07.2018 (sexta- feira) em virtude do jogo Brasil x Bélgica;

Art. 2º - Fica autorizado os órgãos da administração por meio dos seus secretários a adequarem a forma de prestação dos serviços respeitando a

peculiaridade de cada caso em detrimento a otimização dos serviços públicos;

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Marilândia, aos 05 (cinco) dias de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 015/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 159/2018/GAPRE de 02 de Maio de 2018, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia **23/07/2018**, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial TIPO menor preço por ITEM com OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAVALO MECANICO E UMA CARRETA TANQUE, USADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ – MT,** Cujas especificações detalhadas encontram-se no endereço eletrônico abaixo, com entrega dos envelopes de documentação e propostas subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá - MT, 05 de Julho de 2018.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 17/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas J L DE CARVALHO DECHERING – ME e SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 20/2018.

VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2018 Á 04 DE JULHO 2019

VALOR: R$ 1.863.283,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FISCAL TITULAR: AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO

RG Nº: 22611770 SSP/MT

CPF Nº: 027.551.511.-70

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATRICULA: 3343

FISCAL SUBSTITUTO: VANESSA LUIZA MENDES

RG Nº: 21008035 SSP/MT

CPF Nº: 031.303.581-45

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

MATRICULA: 3162

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Julho de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 17/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas J L DE CARVALHO DECHERING – ME e SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 20/2018.

VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2018 Á 04 DE JULHO 2019

VALOR: R$ 1.863.283,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FISCAL TITULAR: SUEUDES DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 00214116-4 SSP/RN

CPF Nº: 012.669.371-45

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3121

FISCAL SUBSTITUTO: NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

RG Nº: 1859089 SESPDS/RN

CPF Nº: 021.118.671-60

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3109

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Julho de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 24/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **18/07/2018 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2018 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de Julho de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 042/2017

Publique-se.

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

A Pregoeira da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço global, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO A LEI 4.320/64 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E TODAS AS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO*, *CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA,*** parte integrante deste edital de licitação. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 08:00 às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2.018, na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, centro, na cidade de Nova Monte Verde/MT – Setor de Licitação e Contratos. A sessão terá inicio às 09:00 horas, na mesma data e local.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em participar da licitação junto a Câmara Municipal de Monte Verde/MT no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3597-1145/1448

Nova Monte Verde-MT, 05 de julho de 2.018

MARIA ESTELA NOETZOLD

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 019/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **MARIA ESTELA NOETZOLD**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 27 de Novembro de 2016 à 26 de Novembro de 2017, por 30 (trinta) dias, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário e 20 (vinte) dias serão usufruídas de 16/07/2018 a 04/08/2018.

Artigo 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 04 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Vereador Presidente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 17/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas J L DE CARVALHO DECHERING – ME e SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 20/2018.

VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2018 Á 04 DE JULHO 2019

VALOR: R$ 1.863.283,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FISCAL TITULAR: JUVENAL DA SILVA

RG Nº: 894446 SSP/MT

CPF Nº: 823.367.841-49

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3187

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 593

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Julho de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 17/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas J L DE CARVALHO DECHERING – ME e SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 20/2018.

VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2018 Á 04 DE JULHO 2019

VALOR: R$ 1.863.283,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FISCAL TITULAR: LEANDRO ALVES AMANCIO

RG Nº: 133922417 SSP/MT

CPF Nº: 968.623.861-15

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 2222

FISCAL SUBSTITUTO: ADILSON APº DOS SANTOS

RG Nº: 929453 SSP/MT

CPF Nº: 823.622.111-34

CARGO: MOTORISTA AMBULÂNCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 2147

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Julho de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 17/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas J L DE CARVALHO DECHERING – ME e SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 20/2018.

VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2018 Á 04 DE JULHO 2019

VALOR: R$ 1.863.283,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FISCAL TITULAR: JULIANA ARAUJO BRUSTOLIN

RG Nº: 104856802 SSP/PR

CPF Nº: 071.793.789-50

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3442

FISCAL SUBSTITUTO: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Julho de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176 /2018

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 17/2018 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas J L DE CARVALHO DECHERING – ME e SIDNEY LEITE DE OLIVEIRA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2018/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1795/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 20/2018.

VIGENCIA: 04 DE JULHO DE 2018 Á 04 DE JULHO 2019

VALOR: R$ 1.863.283,00 (Um milhão oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)

FISCAL TITULAR: FABIANO BARROS LOPES

RG Nº: 10986391 SSP/MT

CPF Nº: 929.942.611-20

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3304

FISCAL SUBSTITUTO: ADRIANO MANOEL FERREIRA

RG Nº: 1178626-4 SSP/M

CPF Nº: 834.597.741-34

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1377

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 04 de Julho de 2018.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 25/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **19/07/2018 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2018 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de Julho de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 042/2017

Publique-se.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Nº 042/2017, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 26/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **20/07/2018 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS E URBANOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES***.

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2018 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de Julho de 2018.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 042/2017

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: **SOARES AGUIAR & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato nº. 038/2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 31/10/2018,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do desse prazo podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 31/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: **BIAVATTI & CIA LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato de nº. 040/2017, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 20/11/2018,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório ou se encerrem os saldos.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2018

VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 038/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: **SOARES AGUIAR & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo no fornecimento de diversos materiais de construção,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017.**

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2018

VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 1836 DE 05 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ – MT.

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO***, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Nazaré - MT, de 09 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018.

Parágrafo único: O previsto no art. 1º não se aplica aos servidores que atuam como vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de Julho de 2.018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal de Nova Nazaré .

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 047/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: **W.V. DOS REIS - ME.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato nº. 047/2017, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 02/06/2019,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório ou se encerrem os saldos.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2018

VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018
SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, CEP: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001 09 de fevereiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** aos que interessados possa **O RESULTADO** da licitação MODALIDADE – **Convite nº 001/2018** segunda chamada**, Processo Licitatório nº 006/2018**, realizada no dia 05 de julho de 2018. Não havendo empresas interessadas a licitação foi declarada **DESERTA.**

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 05 de julho de 2018.

Kid Camilo da Costa

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 03/2018 - CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

CONVITE Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO 03/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, torna público e para o conhecimento de todos interessados que, repetirá o certame de licitação na modalidade **Convite nº 001/2018, Processo Licitatório nº 006/2018**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO", cujo objeto é a** contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação. O julgamento das propostas será no dia **17 de julho de 2018, às 09 horas**, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, centro, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332-1115 das 07 às 13 horas.

Nova Olímpia-MT, 05 de julho de 2018.

KID CAMILO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 158 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JOSÉ ELPIDO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, Senhora **MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA TURISMO E LAZER.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo **início em 05 de Julho de 2018 e término em 02 de Outubro de 2018**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 05 de Julho de 2. 018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N.º 044 DE 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, NO DIA DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido temporariamente, que o expediente nos órgãos do Poder Executivo, no dia **06 de julho (sexta – feira) Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo**, ocorrerá das **07:00 às 11:00 horas .**

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e as atividades de caráter essencial. **Creche Aparecida Portilho Bento de Azevedo e Unidade Mista de Saúde.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Séc. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA:**ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**

OBJETIVO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do **Contrato nº. 028/2016**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA

HELENA/MT CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANTEPROJETO ANEXOS

VIGÊNCIA: 22/05/2018 até 22/11/2018

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ EIRELI-ME**

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo e valor de vigência previsto na Cláusula Quarta e Quinta, do Contrato nº 013/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE BÁSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT.

VIGÊNCIA: 02/05/2018 até 31/12/2018

Valor: 280.639,000

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA SRª. MONALISA DE MORAIS, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A 23º ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor contido no art. 111, inciso II da Lei 061/2002 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Em casos previstos em Leis especificas, com ônus para o cedente;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 213/2018 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, (TRE-MT), que defere a prorrogação da cedência da servidora, por mais um ano, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2°, §1°, da Lei nº 6.999/1982, art. 5º, §4º, da Resolução TSE nº 23. 523/2017, art. 1º "caput", da resolução TRE nº 611/2009 e determinações constantes no Acórdão TCU nº 199/2011- Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012- Plenário.

CONSIDERANDO a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica prorrogada a cedência da Servidora Pública Municipal Srª. Monalisa de Morais, portadora do RG 1379906-1 SSP/MT e inscrita no CPF 000.600.211.01, concursada no cargo de Agente Administrativo I, para exercer função junto a 23º Zona Eleitoral de Colíder – MT, a partir de 03 de Agosto de 2018, pelo período de 01 ano.

Art. 2° - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2018.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/07/2018 a 04/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 105/2018

DATA: 25 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: REVOGA A LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER SAIS MACHADO Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e baseado no art. 16 IV do Regimento Interno e no art. 37 inciso 5º da Lei Orgânica sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 066/2013 de 05 de Agosto de 2013, que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Benedito Dutra, em 25 de Maio de 2018.

_____

HEDER SAIS MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Certidão de Publicação. Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 16, V do Regimento Interno que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal em 25/05/2018.
Francine Oliveira
Técnica Legislativa
Portaria nº. 026/2017

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 225/2018

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 225/2018

Pelo presente instrumento particular **de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si celebram o **Município de Nova Ubiratã**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) diante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) **MARCIANA SEGOVIA PEREIRA** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2210261-2 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o n° **061.038.301-92**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A),** têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo **CONTRATADO (A)** no cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL LIMPEZA,** com carga horária de 40 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal de Educ. Infantil Dois Pinheiro, **durante o período de 20 de Junho de 2018 á 18 de Dezembro de 2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a **CONTRATANTE** se compromete a pagar mensalmente ao **CONTRATADO (A)** o salário de **R$ 1.067,97 (Hum Mil e sessenta e sete Reais e noventa e sete Centavos),** correspondentes a 40 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 40 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao **CONTRATADO** exclusivamente o previsto na legislação citada, considerando o Oficio SEMEC nº 028/2018, conforme a Lei 086/2016.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATADO (A)** obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da **CONTRATANTE**, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO (A)** Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do **CONTRATADO (A),** estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

05.003.12.365.0019.2030.319004000000.0385

Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca que Nova Ubiratã estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã, ao 20 dia do mês de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIANA SEGOVIA PEREIRA

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

AUREA DA SILVA DE MATTOS MAURO ODINEI SOLIANI CPF Nº. 665. 631.600-00 CPF Nº. 896.212.121.20

LEI Nº. 804/2018

DATA: 25 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

HEDER SAIS MACHADO Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e baseado no art. 16 IV do Regimento Interno e no art. 37 inciso 5º da Lei Orgânica sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Poderes Legislativo e Executivo do município de Nova Ubiratã, deverão promover a gravação em áudio e vídeo de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder.

§1º As filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos Processos de licitação, e não apenas editais.

§2º As gravações das sessões citadas no caput deste artigo, deverão ser disponibilizadas, na integra, no site oficial de cada um dos Poderes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2º Fica o Departamento de Comunicação/Assessoria de Comunicação dos poderes citados em realizar as gravações e o Departamento de Informática ou correlato de realizar a disponibilização dos mesmos no prazo estabelecido nesta lei.

Art. 3º Os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, terão o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todos os termos desta norma jurídica.

Art. 4º Em caso de descumprimento dessa Lei, ambos os poderes sofrerão punições conforme legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Benedito Dutra, em 25 de Maio de 2018.

_____

HEDER SAIS MACHADO

Certidão de Publicação. Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 16, V do Regimento Interno que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal em 25/05/2018.
Francine Oliveira
Técnica Legislativa
Portaria nº. 026/2017

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 801/2018

DATA: 22 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito do Município de Nova Ubiratã, o Plano Municipal de Saneamento Básico, que será regido pelo disposto nessa lei e os anexos que a integram.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento tem como objetivo integrar as atividades e componentes dos serviços de saneamento básico, articular políticas de desenvolvimento urbano e regional e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 2º. O conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de saneamento básico abrangidos por essa lei são os seguintes:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 3º. Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento de que trata o artigo 2º dessa lei, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 4º. O Município, como titular dos serviços públicos de saneamento, deverá prestá-los diretamente ou por meio de delegação ou concessão, autorizadas em lei, a qual definirá, também, o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação, conforme determina o art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010.

§ 1º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º. Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico financeiros dos contratos.

§ 3º. A delegação, organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico pelo município poderá adotar a forma prescrita nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei no 11. 107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º. As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas:

I - pelo titular, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou

II - mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Art. 6º. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 7º. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 8º. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 9º. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 10º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, devendo ter a seguinte composição mínima:

I – 1 representante do Poder Executivo Municipal;

II – 1 representante da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico;

III – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 representante da Secretaria Municipal de Obras**;**

V- 1 representante de Entidades não-governamentais, técnicas ou de defesa do consumidor relacionadas aos serviços de saneamento básico;

VI - representante dos usuários de saneamento básico:

§ 1º. Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

Art. 13. O Conselho deliberará, em reunião própria, sobre suas regras de funcionamento, as quais comporão seu regimento interno a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo constar, dentre outros assuntos, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 14. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15. A Conferência Municipal de Saneamento Básico é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil, sendo obrigatória sua realização a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico em reunião específica.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico na mesma reunião mencionada no caput, devendo ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local público para consulta pública, pelo menos 20 (vinte) dias antes da data marcada para sua realização.

Art. 16. Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento – SIMS, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os seguintes objetivos:

I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III – permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;

IV – assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;

V - dar publicidade às ações de saneamento básico edivulgar as informações de interesse público;

VI – dar transparência às ações em saneamento básico;

VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.

§ 1º. As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.

§ 2º. O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.

Art. 17. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado, outros municípios e instituições públicas ou privadas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento ambiental.

Art. 18. O Plano Municipal de Saneamento será revisto periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, por iniciativa do Chefe do Executivo, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, podendo ocorrer em período inferior, desde que seja justificada tecnicamente a necessidade.

Art. 19. A revisão do Plano Municipal de Saneamento não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de saneamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

LEI Nº 807/2018.

DATA: 07 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA DESENVOLVER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio para desenvolver o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso inscrita no CNPJ sob o nº. 24.672.842/0001-58 com sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº. 6.135, Bairro Morada do Serra, Cuiabá – MT.

Parágrafo Único – O Convênio de que trata o *Caput* do presente artigo será assinado anualmente, pelo período de 30 (trinta) meses, iniciando-se a sua vigência em 06/2018 e encerrando em 31/12/2020.

Art. 2º - O objetivo do presente Convênio é regulamentar a implantação do PROERD – Programa Educacional de Resistência às drogas e à Violência nas Escolas do Município de Nova Ubiratã/MT e dar suporte para a sua execução.

Art. 3º - Compete ao Município de Nova Ubiratã/MT, garantir o provimento de recursos humanos, materiais e de divulgação, assegurando o fornecimento de material didático, de apoio, camisetas, cartilhas e certificados, a serem utilizados, em sala de aula e o fornecimento de 50 (cinquenta) litros de combustível por semana, para o instrutor no período de duração do curso.

Art. 4º - Às Escolas contempladas caberá, além da manutenção do professor em sala de aula para auxiliar o instrutor do PROERD, a preparação do local, confecção dos convites, preenchimento dos certificados e a organização da apresentação dos alunos.

Art. 5º - Compete à Polícia Militar disponibilizar o Instrutor que desenvolverá o programa, submetendo-se ao cronograma de aulas a prévia análise da Direção da Escola contemplada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente à rubrica do orçamento da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

LEI Nº 802/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DOS OBJETIVOS

Art.1º. Fica criado o Fundo Municipal de Educação do Município de Nova Ubiratã-MT que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino conforme art. 212 da Constituição Federal bem como incrementar medidas que promovam o aumento de ingressos financeiros para a Educação Básica Municipal, executadas ou Coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, que compreendem:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) provimento de alimentação escolar.

f) Aquisição, manutenção do transporte escolar e veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação;

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos profissionais de educação.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

VI – Atendimento Educacional Especializado a todos os alunos que necessitam deste atendimento independentemente de sua especialidade;

VII – Oferta à Educação de jovens e adultos;

VIII- Programas e projetos pedagógicos conveniados;

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.2º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação, entre outras:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos a serem administrados pelo FME;

VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIII - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação do Munícipio de Nova Ubiratã-MT., e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;

IX – Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão.

X – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis de receita e despesa do FME;

XI - Encaminhar ao Tribunal de Contas, juntamente com os demonstrativos do município, as demonstrações contábeis.

XII - Assinar transações financeiras juntamente com o responsável pela Tesouraria;

XIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;

Art. 3°. O Fundo Municipal de Educação terá natureza contábil e será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação que será o presidente, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do município.

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV – Recursos a que se referem os incisos I, II e III do Art. 155; Inciso II do caput do Art. 157; inciso II, III e IV do caput do Art. 158; e as alíneas a e b do inciso I, e inciso II do caput do Art. 159 da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos do Fundo serão repassados automaticamente para conta vinculada ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira oficial, sendo a movimentação dos recursos realizados exclusivamente de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade do gasto de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério de Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos forne-

cedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto neste artigo, de acordo com a regulamentação da Portaria Conjunta FNDE nº 2 de 15 de Janeiro de 2018.

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 6º. Os recursos consignados na Lei de Orçamento para o exercício de 2018, à Unidade Educação e Projetos e Atividades vinculados à Educação, ficam transferidos para o Fundo Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 8º -O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 9º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação dos conselhos existente na Secretaria Municipal de Educação mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 10 - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE MAIO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2018

DATA: 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: ESTABELECE OS REQUISITOS PARA A COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU DE OUTRA NATUREZA, COM CRÉDITOS ORIUNDOS DE FORNECEDORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS ATRAVÉS DOS MEIOS LEGAIS E OUTRAS AVENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O recolhimento de tributos administrados pelo município de Nova Ubiratã, poderá ser realizado através de compensação com créditos existentes do devedor com o município de Nova Ubiratã.

Art. 2º- A compensação poderá alcançar os débitos oriundos de tributos que ainda não estão inscritos na dívida ativa, com execução ajuizada ou não ajuizada no poder judiciário.

Art. 3º- Os débitos a serem compensados abrangem o valor original do lançamento do tributo e multa, a atualização monetária e os juros de mora.

Art. 4º- A compensação será efetivada de ofício, com simples apuração do crédito e débito existente nos termos desta lei.

Art. 5º- Caso o crédito a ser restituído seja inferior ao valor do débito, o saldo remanescente será cobrado pela Fazenda Pública, da mesma forma, caso o débito a ser compensado seja inferior ao crédito, o respectivo saldo será restituído ao sujeito passivo.

Art. 6º- Após a apuração dos valores da compensação de ofício será notificado o devedor, e, apresentada à concordância expressa do sujeito passivo ou decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após a notificação sem a sua manifestação, a compensação será efetuada e certificada.

Art. 7º - Havendo manifestação de discordância do sujeito passivo segue a legislação em vigor, ou seja, deverá ser quitado o débito com o município, para após, seja procedido o pagamento do crédito existente.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE NOVA UBIRATÃ – ESTADO DE MATO GROSSO, 22 DE MAIO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

LEI Nº 803/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por anulação Parcial ou Total de dotações no valor de R$ 200. 000,00 (Duzentos Mil Reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para dotação não consignada no Orçamento vigente, conforme segue:

03 –SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

03.002-Dpto de Cont. Planejamento e Gestão Financeira

03.002.04-Administração

03.002.04.123-Administração Financeira

03.002.04.123.0003-Gestão Política Financeira

03.002.04.123.0003.1051- Restituição de Valores

03.002.04.123.0003.1051.339093.000000-Indenizações e Restituições

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R$ 200. 000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações conforme o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.002-Fundo Mun. De Ação Promoção Social Trabalho e Cidadania

04.002.08-Assistência Social

04.002.08.244- Assistência Comunitária

04.002.08.244.0007-Gestão Política de Assistência Social

04.002.08.244.0007.2081-Manutenção do CRAS e Equipe Volante

04.002.08.244.0007.2081.319011.000000-Vencimento e Vantagens Fixas

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R$ 200. 000,00

Art. 3º - Fica incluso a Ação e Meta: 1051 – Restituição de Valores na Lei nº 769/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021 e na Lei nº. 775/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

LEI Nº 808/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial por anulação Parcial ou Total de dotações no valor de R$ 56.322,70, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de fontes de recursos em dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.365.0015.2018.3390.3000.0123 - Material de Consumo

Fonte Recurso - 0.1.15.000000 –Transf. de Rec. do Fundo Nac. Desenv. da Educ. – FNDE

Valor - R$. 8.000,00

05.002.12.365.0019.2024.3390.3000.0152 – Material de Consumo

Fonte Recurso - 0.1.15.000000 –Transf. de Rec. do Fundo Nac. Desenv. da Educ. – FNDE

Valor R$. 48.322,70

Total de Crédito Especial R$ 56.322,70

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações conforme o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0015.2018.33903900.0125 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0.1.01.000000 – Recurso Imp. Transf. Educ. R$ 56.322,70

Total de Reduções R$ 56.322,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

***Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 04 dias do mês de Julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PORTARIA SEC. ADM Nº. 006/2018

DATA: 28 DE JUNHO DE 2018

RETIFICA PORTARIA SEC. ADM Nº002/2018 QUE DETERMINOU INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, NOMEOU COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MAURO ODINEI SOLIANI, SECRETARIO MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar os integrantes da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 004/2018, passando a ser os seguintes servidores, **Vanúbia Galvão da Silva, Wander da Silva Conceição, Gracieli Siqueira Henrique da Silva e Osvaldo Pereira Braga, Sub- Procurador** qual será presidida pelo primeiro.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 150, §1º da LC 61/2013 a Comissão terá 30 (trinta) dias a contar desta data para concluir.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 106 /2018

Dispõe sobre a Regularização de Construções Irregulares e Clandestinas, e dá outras providências.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as edificações irregulares e clandestinas iniciadas e/ou executadas anteriormente à data de publicação da Lei de Uso e Ocupação do solo de n.º 100/2018, publicada em 29/03/2018, edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo e no Código de Obras de Nova Ubiratã, desde que apresentem condições de segurança contra incêndios e condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade.

Parágrafo único - Para efeitos do que trata o caput deste artigo, considera-se:

a) construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pelo Poder Público Municipal, porém executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado;

b) construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Poder Público Municipal, ou seja, sem projeto aprovado e sem a correspondente licença;

c) construção clandestina parcial: aquela correspondente a ampliação de construção legalmente autorizada, porém, sem licença do Poder Público Municipal.

Art. 2º - São passíveis de regularização, somente as construções que apresentarem as seguintes irregularidades:

I - quando em edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares:

a) recuos, desde que respeitadas as condições para locação da central de gás de acordo com o artigo 91 da NSCI;

b) afastamentos;

c) taxa de ocupação;

d) índices de aproveitamento;

e) projeção de sacadas e pavimentos superiores sobre o recuo e logradouro público (passeio) no limite máximo de 50% (cinquenta por cento) deste, com o máximo de 1,50m, desde que respeitadas as condições para locação da central de gás de acordo com o artigo 91 da NSCI;

f) dimensões de cômodos;

g) área de ventilação, com tolerância de até 30% (trinta por cento) da dimensão mínima do vão para qualquer compartimento, ou apresentada uma alternativa mecânica ou por duto, para a ventilação dos compartimentos de permanência transitória;

h) área de iluminação, com tolerância de até 30% (trinta por cento) da dimensão mínima do vão;

i) redução dos vãos de ventilação e iluminação (círculos inscritos) que não atendem ao Código de Obras.

II-quando em edificações de uso misto (residenciais/comerciais/serviços):

a) recuos, desde que respeitadas as condições para locação da central de gás de acordo com o artigo 91 da NSCI;

b) afastamentos;

c) taxa de ocupação;

d) índices de aproveitamento;

e) projeção de sacadas e pavimentos sobre o recuo e logradouro público (passeio) no limite máximo de 50% (cinquenta por cento) deste, com o máximo de 1,50 m;

f) dimensões de cômodos;

g) pé direito, com tolerância de redução de até 15% (quinze por cento) a menos do mínimo exigido;

h) área de ventilação, com tolerância de redução de até 30% (trinta por cento) na dimensão mínima do vão para qualquer compartimento, ou apresentada uma alternativa mecânica, ou por duto, para a ventilação dos compartimentos de permanência transitória e permanente;

i) área de iluminação, com tolerância de até 30% (trinta por cento) da dimensão mínima do vão;

j) número de box/abrigos para estacionamento, com tolerância de redução de até 40% (quarenta por cento) do mínimo exigido;

k) número de lavatórios, chuveiros, bebedouros, vasos sanitários e mictórios, com tolerância de redução de 50% (quarenta por cento) do mínimo exigido;

l) saliências de elementos estruturais, decorativos, isolados, de até 20 cm (vinte centímetros) sobre o passeio;

m) redução dos vãos de ventilação e iluminação (círculos inscritos) que não atendem ao Código de Obras.

III - quando em edificações de uso industrial, depósito, galpões e telheiros:

a) recuos, desde que respeitadas as condições para locação da central de gás de acordo com o artigo 91 da NSCI;

b) afastamentos;

c) taxa de ocupação;

d) índice de aproveitamento;

e) área de ventilação, com tolerância de redução de até 30% (trinta por cento) da dimensão mínima do vão para qualquer compartimento, ou apresentar uma alternativa mecânica, ou por duto, para a ventilação dos compartimentos de permanência transitória e permanente;

f) número de lavatórios, chuveiros, bebedouros, vasos sanitários e mictórios, com tolerância de redução de até 50% (quarenta por cento) do mínimo exigido;

IV - Quando em edificações de uso público, tais como: igrejas, templos, salões comunitários, ginásios, entre outros assemelhados.

a) recuos;

b) afastamentos;

c) taxa de ocupação;

d) índice de aproveitamento;

e) área de ventilação, com tolerância de redução de até 30% (trinta por cento) da dimensão mínima do vão para qualquer compartimento, ou apresentar uma alternativa mecânica, ou por duto, para a ventilação dos compartimentos de permanência transitória e permanente.

f) número de lavatórios, chuveiros, bebedouros, vasos sanitários e mictórios, com tolerância de redução de até 50% (quarenta por cento) do mínimo exigido;

§ 1º - Sempre que a regularização tratar de recuo e projeção de sacada ou pavimento sobre o recuo e logradouro público, o proprietário do imóvel deverá firmar termo de compromisso com o Poder Público Municipal, reconhecido em cartório, no qual se comprometa a demolir a parte edificada irregularmente sobre o recuo ou logradouro público, quando solicitado pelo Município, sem direito de indenização, mesmo que paga a multa correspondente para a regularização, prevista na presente Lei Complementar a regularização não lhe confere qualquer direito sobre as propriedades lindeiras.

§ 2º - Sempre que a regularização tratar de afastamento lateral, o proprietário deverá apresentar declaração dos vizinhos lindeiros, que ficará anexado ao processo, onde estes não se opõem à irregularidade apresentada na edificação, isentando o Município de qualquer ação judicial futura, relativo ao direito de ventilação e iluminação da edificação existente ou da futura edificação, salvo em construções em que a parede em comum esteja situada na mesma edificação.

Art. 3º - Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta Lei Complementar, as edificações que:

I - apresentarem irregularidades não previstas nesta Lei;

II - estejam localizados em logradouros ou terrenos públicos ou que avancem sobre eles, exceto as saliências estruturais, ou decorativas, isoladas, de até 20 cm sobre o passeio, as projeções de sacadas e pavimentos superiores até o limite de 50%, com máximo de 1,50 metros sobre passeios públicos;

III - estejam localizados em faixas não edificáveis junto a lagos, rios, córregos, fundo de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão, bem como nas vias públicas municipais que contenham essa restrição;

IV - que desatendam o direito de vizinhança de que trata o Código Civil Brasileiro em vigor a menos que haja declaração expressa e firmada em cartório, de concessão dos vizinhos afetados.

Parágrafo único - Todas as obras irregulares que, por suas características construtivas resultem comprometimento da estrutura restante, siste-

mas construtivos de baixo custo e fácil demolição, não serão regularizadas e não poderão receber adequações ou ampliações.

Art. 4º - A regularização das construções de que cuida esta Lei, dependerá da apresentação pelo proprietário, compromissário comprador ou cessionário do imóvel dos seguintes documentos:

I - requerimento do interessado contendo:

a) a indicação da irregularidade requerida bem como as suas quantificações;

b) qualificação do requerente e localização da construção irregular;

II - cópia da Notificação emitida por fiscal de obras e posturas do Município se for o caso;

III - comprovante de que a construção foi iniciada e/ou concluída anteriormente à publicação da presente Lei, ou laudo do Departamento de Fiscalização do Município, para os casos de obras em execução, não sendo aceitos comprovantes de luz e água do tipo provisória;

IV - declaração do interessado, responsabilizando-se sob as penas da Lei, pela veracidade das informações prestadas;

V - cópia da matrícula imobiliária, atualizada em no máximo 30 (trinta) dias, ou na sua falta de documento hábil que comprove a ocupação de forma lícita;

VI - certidão negativa de tributos Municipais relativas ao imóvel;

VII - anotação de Responsabilidade Técnica referente à regularização da obra, com laudo técnico, informando as condições da edificação;

VIII - projeto arquitetônico da edificação, constando:

a) planta de situação;

b) planta de localização, constando, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote e planilha de áreas da mesma;

c) planta baixa de todos os pavimentos da edificação;

d) para todas as edificações, dois (02) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;

e) para edificações que não sejam unifamiliares, o requerente deverá apresentar, o atestado de aprovação de projeto preventivo contra incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme NSCI/94, na CEMAT e na Vigilância Sanitária.

f) Certidão de Uso e Ocupação do solo.

IX - anuência da Sociedade Condominial, quando for o caso;

X - comprovante dos seguintes recolhimentos:

a) taxa de expediente, relativa a solicitação de análise e aprovação do projeto;

b) taxa específica incidente sobre a área a ser regularizada, com valor correspondente ao da Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras;

c) recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) incidente sobre os serviços de construção civil, conforme o caso, de acordo com a legislação vigente;

d) comprovante de recolhimento da multa correspondente à regularização da obra.

§ 1º O valor referente à multa poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, porém, a emissão do Habite-se, ficará condicionada ao pagamento integral da multa.

§ 2º A emissão do Habite-se dependerá da comprovação do pagamento integral da multa, e o atestado de aprovação de vistoria para habite-se, expedido pelo Corpo de Bombeiros, relativo aos projetos de prevenção de incêndio, exceto para residências unifamiliares.

Art. 5º - As regularizações, para qualquer tipo de edificação dependerão do pagamento de multa de regularização, obedecidos os seguintes critérios:

I - tratando-se de edificações construídas sobre o recuo ou com projeção de sacadas e pavimentos superiores sobre o recuo e logradouro público, a multa será calculada à razão de 2,0 % (dois por cento) do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil), por metro quadrado de área construída irregularmente;

II - tratando-se de edificações com taxa de ocupação maior que a prevista na legislação, a multa será calculada à razão de 2,0% (dois por cento) do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil), por metro quadrado de área construída irregularmente;

III - tratando-se de edificações com coeficiente de aproveitamento maior que o previsto na legislação, a multa será calculada à razão de 2,0% (dois por cento) do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil), por metro quadrado de área construída irregularmente;

IV - tratando-se de edificações com número de box/abrigos para estacionamento em número inferior ao mínimo estabelecido em Lei, a multa será calculada à razão de 10% (dez por cento) do valor do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil), por box/abrigo faltante;

V - para as demais irregularidades passíveis de regularização, a multa será calculada à razão de 2,0% (dois por cento) do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil), por irregularidade constatada.

VI - tratando-se de edificações descritas no Inciso IV do Art. 2º, a multa será calculada à razão de 2,0% (dois por cento) do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil), por metro quadrado de área construída irregularmente.

§ 1º - Em caso de incidência de mais de uma das irregularidades acima, as multas serão cobradas cumulativamente, conforme o caso.

§ 2º - O CUB a ser adotado será o referente ao tipo da obra a ser regularizada, conforme tabelas Oficiais do CUB/MT (Custo Unitário Básico da Construção Civil) - SINDUSCON, que define valores para cada obra conforme padrões de acabamento, e finalidade (residencial, comercial e industrial).

Art. 6º - Os processos e as notificações para regularização de edificação em andamento no departamento técnico de engenharia do município na data da publicação desta Lei Complementar poderão ser analisados segundo os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar, desde que haja manifestação expressa do interessado, além da apresentação dos documentos previstos no art. 4º.

Art. 7º - As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização do parcelamento do solo, observada a Legislação Municipal vigente.

Art. 8º - A regularização da edificação não dispensa o interessado do cumprimento das demais exigências previstas nas demais legislações em vigor no município, inclusive quanto à atividade exercida no imóvel.

Art. 9º - A regularização de que trata esta Lei Complementar, não implica o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, do direito de propriedade.

Art. 10 - Os interessados em promover a regularização de suas obras deverão providenciar o protocolo do requerimento de que trata o artigo 4º, com toda a documentação ali referida, até o dia 31 de dezembro de 2019. Condicionado que a regularização do artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, a entrega da documentação completa deverá ser protocolada até 30 dias antes do prazo do vencimento desta Lei.

§ 1º - Não será admitida a juntada posterior de documento que deveria acompanhar o requerimento de regularização da obra.

§ 2º - O departamento técnico do município, responsável pela aprovação de projetos poderá solicitar documentação complementar, desde que seja necessária para elucidar algum aspecto relativo à obra em regularização.

§ 3º - Na hipótese do § 2º, o interessado será notificado a prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito à regularização da obra.

§ 4º - Constatada, a qualquer tempo, a insuficiência do valor da multa recolhida pelo interessado, será este notificado a complementar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito à regularização da obra.

§ 5º - Salvo circunstâncias devidamente justificadas, a análise dos processos de regularização de obras deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do protocolo do requerimento pelo interessado.

Art. 11 - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 12 - Os casos omissos serão regulamentados mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ubiratã/MT, 04 de Julho de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04/07/2018.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Mun. Administração
Decreto n° 001/2013

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ PERTENCENTES A LEI COMPLEMENTAR 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder a título de recomposição salarial o percentual de 4,00% aos servidores efetivos, sendo 2,94% referente ao acumulado do IPCA/IBGE de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017 e 1,06% referente reajuste salarial.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo alterar os Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XII da Lei Complementar 012 de 08 de Fevereiro de 2006 e alterações, que passam a vigorar conforme tabela em anexo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT, 22 DE MAIO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22/05/2018.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Mun. Administração
Decreto n° 001/2013

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

ANEXO IV

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO A: 20 (VINTE) HORAS/SEMANAIS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
TNS	R$6.749,64	Médico Clínico Geral	20	03
TNS	R$2.344,69	Odontólogo	20	04
TNS	R$2.344,69	Engenheiro Agrônomo	20	01
TNS	R$2.344,69	Engenheiro Civil	20	01
TNS	R$2.344,69	Engenheiro Florestal	20	01
TNS	R$2.167,80	Fisioterapeuta	20	01
TNS	R$2.167,80	Fonoaudiólogo	20	02
TNS	R$2.167,80	Médico Veterinário	20	01
TNS	R$2.167,80	Nutricionista	20	01
TNS	R$2.167,80	Farmacêutico/Bioquímico	20	01

TNS	R$2.167,80	Enfermeiro	20	02
TNS	R$2.167,80	Psicólogo	20	01
TNS	R$2.167,80	Assistente Social	20	01
TOTAL DE VAGAS - TNS 20 HRS				**20**

QUADRO B: 30 (TRINTA) HORAS/SEMANAIS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
TNS	R$3.576,00	Assistente Social	30	06
TNS	R$3.576,00	Fisioterapeuta	30	04
TOTAL DE VAGAS - TNS 30 HRS				**10**

QUADRO C: 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
TNS	R$13.636,86	Médico Clínico Geral	40	06
TNS	R$7.321,70	Contador	40	01
TNS	R$7.321,70	Controlador Interno	40	01
TNS	R$4.757,58	Odontólogo	40	05
TNS	R$4.690,52	Engenheiro Agrônomo	40	03
TNS	R$4.690,52	Engenheiro Civil	40	02
TNS	R$4.690,52	Engenheiro Florestal	40	01
TNS	R$3.930,93	Fonoaudiólogo	40	02
TNS	R$3.930,93	Médico Veterinário	40	02
TNS	R$3.930,93	Nutricionista	40	02
TNS	R$3.930,93	Farmacêutico/Bioquímico	40	03
TNS	R$3.930,93	Enfermeiro	40	14
TNS	R$3.930,93	Psicólogo	40	05
TNS	R$3.243,02	Gestor Administrativo	40	02
TNS	R$3.243,02	Educador Físico	40	02
TOTAL DE VAGAS - TNS 40 HRS				**51**

ANEXO V

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
SNM	R$1.487,97	Agente de Fin. e Controle	40	10
SNM	R$1.487,97	Agente de Fiscalização	40	10
SNM	R$1.245,18	Agente de Controle Administrativo.	40	25
SNM	R$1.245,18	Fiscal de Obras e Posturas	40	02
SNM	R$1.245,18	Fiscal de Meio Ambiente	40	02
SNM	R$1.245,18	Fiscal Sanitário	40	02
SNM	R$1.760,82	Técnico em Vig. Sanitária	40	02
SNM	R$1.760,82	Técnico em Enfermagem	40	20
SNM	R$1.760,82	Técnico em Raio X	40	03
SNM	R$1.760,82	Técnico Agrícola	40	03
SNM	R$1.760,82	Técnico Ambiental	40	01
SNM	R$1.760,82	Técnico em Informática	40	02
TOTAL DE VAGAS - SNM 40 HRS				**82**

ANEXO VI

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS

AUXILIARES - AUX

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
AUX	R$1.133,04	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	08
AUX	R$1.133,04	Auxiliar Administrativo	40	22
AUX	R$1.133,04	Cuidador Social	40	06
AUX	R$1.245,18	Orientador Social	40	02
AUX	R$1.180,44	Agente Comunitário de Saúde	40	25
AUX	R$1.180,44	Agente de Combate a Endemias	40	10
TOTAL DE VAGAS - AUX 40 HRS				**30**

ANEXO VII

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE

SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
SEO	R$2.438,17	Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados	40	04
SEO	R$1.646,36	Mecânico de Máquinas e Veículos Leves	40	04
SEO	R$1.588.57	Motorista	40	45
SEO	R$1.487,97	Op. de Máquinas	40	10

SEO	R$1.859,10	Op. de Máquinas Pesadas	40	06
SEO	R$1.965,46	Op. de Motoniveladora	40	05
SEO	R$1.965,46	Op. de Retroescavadeira / Pá Carregadeira	40	05
SEO	R$1.180,44	Lubrificador de Máquinas	40	02
SEO	R$1.133,04	Borracheiro	40	02
SEO	R$1.487,97	Eletricista de Veículos Automotores	40	03
SEO	R$1.487,97	Eletricista de Instalação Elétrica	40	03
TOTAL DE VAGAS - SEO 40 HRS				**89**

ANEXO VIII

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SMI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
SMI	R$1.760,82	Pedreiro	40	02
SMI	R$1.245,18	Merendeira	40	20
SMI	R$1.245,18	Encanador	40	10
SMI	R$1.245,18	Vigia	40	30
SMI	R$1.180,44	Jardineiro	40	04
SMI	R$1.180,44	Auxiliar de Serviços Gerais	40	25
SMI	R$1.180,44	Zeladora	40	75
TOTAL DE VAGAS - SMI 40 HRS				**166**

ANEXO IX

QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL

DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS/SEM	VAGAS
SNM	R$1.965,46	Técnico em Contabilidade	*40*	02
AUX	R$1.180,44	Agente de Saúde Ambiental (Dengue)	*40*	08

ANEXO XII

QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos: Auxiliar de Consultório Odontológico / Auxiliar Administrativo / Borracheiro / Cuidadora Social

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 1.133,04	R$ 1.250,97	R$ 1.381,17	R$ 1.524,92	R$ 1.683,64	R$ 1.858,87	R$ 2.052,35
1	II	R$ 1.155,70	R$ 1.275,99	R$ 1.408,79	R$ 1.555,42	R$ 1.717,31	R$ 1.896,05	R$ 2.093,39
1	III	R$ 1.178,81	R$ 1.301,51	R$ 1.436,97	R$ 1.586,53	R$ 1.751,66	R$ 1.933,97	R$ 2.135,26
1	IV	R$ 1.202,39	R$ 1.327,54	R$ 1.465,71	R$ 1.618,26	R$ 1.786,69	R$ 1.972,65	R$ 2.177,97
1	V	R$ 1.226,44	R$ 1.354,09	R$ 1.495,02	R$ 1.650,63	R$ 1.822,42	R$ 2.012,10	R$ 2.221,52

Cargos: Lubrificador de Máquinas / Jardineiro / Agente de Saúde Ambiental / Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate a Endemias / Auxiliar de Serviços Gerais / Zeladora

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 1.180,44	R$ 1.303,30	R$ 1.438,95	R$ 1.588,72	R$ 1.754,07	R$ 1.936,64	R$ 2.138,20
1	II	R$ 1.204,05	R$ 1.329,37	R$ 1.467,73	R$ 1.620,49	R$ 1.789,15	R$ 1.975,37	R$ 2.180,97
1	III	R$ 1.228,13	R$ 1.355,95	R$ 1.497,08	R$ 1.652,90	R$ 1.824,94	R$ 2.014,88	R$ 2.224,59
1	IV	R$ 1.252,69	R$ 1.383,07	R$ 1.527,03	R$ 1.685,96	R$ 1.861,43	R$ 2.055,17	R$ 2.269,08
1	V	R$ 1.277,75	R$ 1.410,74	R$ 1.557,57	R$ 1.719,68	R$ 1.898,66	R$ 2.096,28	R$ 2.314,46

Cargos: Agente de Controle Administrativo / Fiscal de Obras e Posturas / Fiscal de Meio Ambiente / Fiscal Sanitário / Orientadora Social / Merendeira / Encanador / Vigia /

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 1.245,18	R$ 1.374,78	R$ 1.517,87	R$ 1.675,85	R$ 1.850,27	R$ 2.042,85	R$ 2.255,47
1	II	R$ 1.270,08	R$ 1.402,27	R$ 1.548,22	R$ 1.709,37	R$ 1.887,28	R$ 2.083,71	R$ 2.300,58
1	III	R$ 1.295,49	R$ 1.430,32	R$ 1.579,19	R$ 1.743,55	R$ 1.925,02	R$ 2.125,38	R$ 2.346,59
1	IV	R$ 1.321,39	R$ 1.458,93	R$ 1.610,77	R$ 1.778,42	R$ 1.963,52	R$ 2.167,89	R$ 2.393,52
1	V	R$ 1.347,82	R$ 1.488,11	R$ 1.642,99	R$ 1.813,99	R$ 2.002,79	R$ 2.211,25	R$ 2.441,39

Cargos: Eletricista de Instalação Elétrica / Eletricista de Veículo Automotores / Op. de Máquinas / Agente de Finanças e Controle / Agente de Fiscalização

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 1.487,97	R$ 1.642,84	R$ 1.813,83	R$ 2.002,61	R$ 2.211,05	R$ 2.441,17	R$ 2.695,25
1	II	R$ 1.517,73	R$ 1.675,70	R$ 1.850,10	R$ 2.042,66	R$ 2.255,27	R$ 2.490,00	R$ 2.749,16

1	III	R$ 1.548,08	R$ 1.709,21	R$ 1.887,11	R$ 2.083,52	R$ 2.300,37	R$ 2.539,80	R$ 2.804,14
1	IV	R$ 1.579,05	R$ 1.743,39	R$ 1.924,85	R$ 2.125,19	R$ 2.346,38	R$ 2.590,59	R$ 2.860,22
1	V	R$ 1.610,63	R$ 1.778,26	R$ 1.963,34	R$ 2.167,69	R$ 2.393,31	R$ 2.642,40	R$ 2.917,43

Cargos: Motorista

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 1.588,57	R$ 1.753,91	R$ 1.936,46	R$ 2.138,01	R$ 2.360,53	R$ 2.606,22	R$ 2.877,47
1	II	R$ 1.620,34	R$ 1.788,99	R$ 1.975,19	R$ 2.180,77	R$ 2.407,74	R$ 2.658,34	R$ 2.935,02
1	III	R$ 1.652,75	R$ 1.824,77	R$ 2.014,69	R$ 2.224,38	R$ 2.455,90	R$ 2.711,51	R$ 2.993,72
1	IV	R$ 1.685,80	R$ 1.861,26	R$ 2.054,98	R$ 2.268,87	R$ 2.505,01	R$ 2.765,74	R$ 3.053,60
1	V	R$ 1.719,52	R$ 1.898,49	R$ 2.096,08	R$ 2.314,25	R$ 2.555,12	R$ 2.821,05	R$ 3.114,67

Cargos: Mecânico de Máquinas e Veículos Leves

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 1.646,36	R$ 1.817,71	R$ 2.006,90	R$ 2.215,78	R$ 2.446,40	R$ 2.701,03	R$ 2.982,15
1	II	R$ 1.679,29	R$ 1.854,07	R$ 2.047,04	R$ 2.260,10	R$ 2.495,33	R$ 2.755,05	R$ 3.041,80
1	III	R$ 1.712,87	R$ 1.891,15	R$ 2.087,98	R$ 2.305,30	R$ 2.545,24	R$ 2.810,15	R$ 3.102,63
1	IV	R$ 1.747,13	R$ 1.928,97	R$ 2.129,74	R$ 2.351,41	R$ 2.596,14	R$ 2.866,35	R$ 3.164,68
1	V	R$ 1.782,07	R$ 1.967,55	R$ 2.172,34	R$ 2.398,44	R$ 2.648,07	R$ 2.923,68	R$ 3.227,98

Cargos: Técnico em Vig. Sanitária / Técnico em Enfermagem / Técnico em Raio - X / Técnico Agrícola / Técnico Ambiental / Técnico em Informática / Pedreiro

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 1.760,82	R$ 1.944,09	R$ 2.146,43	R$ 2.369,83	R$ 2.616,49	R$ 2.888,81	R$ 3.189,48
1	II	R$ 1.796,04	R$ 1.982,97	R$ 2.189,36	R$ 2.417,23	R$ 2.668,82	R$ 2.946,59	R$ 3.253,27
1	III	R$ 1.831,96	R$ 2.022,63	R$ 2.233,15	R$ 2.465,57	R$ 2.722,19	R$ 3.005,52	R$ 3.318,34
1	IV	R$ 1.868,60	R$ 2.063,08	R$ 2.277,81	R$ 2.514,88	R$ 2.776,64	R$ 3.065,63	R$ 3.384,70
1	V	R$ 1.905,97	R$ 2.104,34	R$ 2.323,36	R$ 2.565,18	R$ 2.832,17	R$ 3.126,94	R$ 3.452,40

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 1.859,10	R$ 2.052,60	R$ 2.266,23	R$ 2.502,10	R$ 2.762,52	R$ 3.050,05	R$ 3.367,50
1	II	R$ 1.896,28	R$ 2.093,65	R$ 2.311,56	R$ 2.552,15	R$ 2.817,78	R$ 3.111,05	R$ 3.434,85
1	III	R$ 1.934,21	R$ 2.135,52	R$ 2.357,79	R$ 2.603,19	R$ 2.874,13	R$ 3.173,27	R$ 3.503,55
1	IV	R$ 1.972,89	R$ 2.178,23	R$ 2.404,94	R$ 2.655,25	R$ 2.931,61	R$ 3.236,74	R$ 3.573,62
1	V	R$ 2.012,35	R$ 2.221,80	R$ 2.453,04	R$ 2.708,36	R$ 2.990,25	R$ 3.301,47	R$ 3.645,09

Cargos: Operador de Motoniveladora / Operador de Retroescavadeira e/ou pá-carregadeira / Técnico em Contabilidade

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 1.965,46	R$ 2.170,03	R$ 2.395,88	R$ 2.645,25	R$ 2.920,57	R$ 3.224,55	R$ 3.560,16
1	II	R$ 2.004,77	R$ 2.213,43	R$ 2.443,80	R$ 2.698,16	R$ 2.978,98	R$ 3.289,04	R$ 3.631,36
1	III	R$ 2.044,86	R$ 2.257,70	R$ 2.492,68	R$ 2.752,12	R$ 3.038,56	R$ 3.354,82	R$ 3.703,99
1	IV	R$ 2.085,76	R$ 2.302,85	R$ 2.542,53	R$ 2.807,16	R$ 3.099,33	R$ 3.421,91	R$ 3.778,07
1	V	R$ 2.127,48	R$ 2.348,91	R$ 2.593,38	R$ 2.863,30	R$ 3.161,32	R$ 3.490,35	R$ 3.853,63

Cargos: Fisioterapeuta 20hrs / Fonoaudiólogo 20hrs / Médico Veterinário 20hrs / Nutricionista 20hrs / Farmacêutico/Bioquímico 20hrs / Enfermeiro 20hrs / Psicólogo 20hrs / Assistente Social 20hrs

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 2.167,80	R$ 2.393,43	R$ 2.642,54	R$ 2.917,57	R$ 3.221,24	R$ 3.556,51	R$ 3.926,67
1	II	R$ 2.211,16	R$ 2.441,29	R$ 2.695,39	R$ 2.975,92	R$ 3.285,66	R$ 3.627,64	R$ 4.005,20
1	III	R$ 2.255,38	R$ 2.490,12	R$ 2.749,29	R$ 3.035,44	R$ 3.351,37	R$ 3.700,19	R$ 4.085,31
1	IV	R$ 2.300,49	R$ 2.539,92	R$ 2.804,28	R$ 3.096,15	R$ 3.418,40	R$ 3.774,19	R$ 4.167,01
1	V	R$ 2.346,50	R$ 2.590,72	R$ 2.860,37	R$ 3.158,08	R$ 3.486,77	R$ 3.849,68	R$ 4.250,35

Cargos: Odontólogo 20hrs / Engenheiro Agrônomo 20hrs / Engenheiro Civil 20hrs / Engenheiro Florestal 20hrs

Nível de	**Grau**	**PADRÃO**						
Referência		**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
1	I	R$ 2.344,69	R$ 2.588,73	R$ 2.858,16	R$ 3.155,64	R$ 3.484,09	R$ 3.846,71	R$ 4.247,08
1	II	R$ 2.391,58	R$ 2.640,50	R$ 2.915,33	R$ 3.218,76	R$ 3.553,77	R$ 3.923,65	R$ 4.332,02
1	III	R$ 2.439,42	R$ 2.693,31	R$ 2.973,63	R$ 3.283,13	R$ 3.624,84	R$ 4.002,12	R$ 4.418,66
1	IV	R$ 2.488,20	R$ 2.747,18	R$ 3.033,11	R$ 3.348,79	R$ 3.697,34	R$ 4.082,16	R$ 4.507,04
1	V	R$ 2.537,97	R$ 2.802,12	R$ 3.093,77	R$ 3.415,77	R$ 3.771,29	R$ 4.163,81	R$ 4.597,18

Cargo: Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 2.438,17	R$ 2.691,94	R$ 2.972,12	R$ 3.281,46	R$ 3.622,99	R$ 4.000,08	R$ 4.416,41
1	II	R$ 2.486,93	R$ 2.745,78	R$ 3.031,56	R$ 3.347,08	R$ 3.695,45	R$ 4.080,08	R$ 4.504,74
1	III	R$ 2.536,67	R$ 2.800,69	R$ 3.092,19	R$ 3.414,03	R$ 3.769,36	R$ 4.161,68	R$ 4.594,83
1	IV	R$ 2.587,41	R$ 2.856,70	R$ 3.154,03	R$ 3.482,31	R$ 3.844,75	R$ 4.244,91	R$ 4.686,73
1	V	R$ 2.639,15	R$ 2.913,84	R$ 3.217,11	R$ 3.551,95	R$ 3.921,64	R$ 4.329,81	R$ 4.780,46

Cargos: Gestor Administrativo / Educador Físico

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 3.243,02	R$ 3.580,56	R$ 3.953,22	R$ 4.364,68	R$ 4.818,96	R$ 5.320,52	R$ 5.874,28
1	II	R$ 3.307,88	R$ 3.652,17	R$ 4.032,29	R$ 4.451,97	R$ 4.915,34	R$ 5.426,93	R$ 5.991,77
1	III	R$ 3.374,04	R$ 3.725,21	R$ 4.112,93	R$ 4.541,01	R$ 5.013,64	R$ 5.535,47	R$ 6.111,60
1	IV	R$ 3.441,52	R$ 3.799,71	R$ 4.195,19	R$ 4.631,83	R$ 5.113,92	R$ 5.646,18	R$ 6.233,83
1	V	R$ 3.510,35	R$ 3.875,71	R$ 4.279,10	R$ 4.724,47	R$ 5.216,19	R$ 5.759,10	R$ 6.358,51

Cargos: Assistente Social 30hrs / Fisioterapeuta 30hrs

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 3.576,00	R$ 3.948,19	R$ 4.359,12	R$ 4.812,83	R$ 5.313,75	R$ 5.866,81	R$ 6.477,43
1	II	R$ 3.647,52	R$ 4.027,16	R$ 4.446,31	R$ 4.909,08	R$ 5.420,02	R$ 5.984,14	R$ 6.606,98
1	III	R$ 3.720,47	R$ 4.107,70	R$ 4.535,23	R$ 5.007,26	R$ 5.528,42	R$ 6.103,83	R$ 6.739,12
1	IV	R$ 3.794,88	R$ 4.189,85	R$ 4.625,94	R$ 5.107,41	R$ 5.638,99	R$ 6.225,90	R$ 6.873,90
1	V	R$ 3.870,78	R$ 4.273,65	R$ 4.718,46	R$ 5.209,56	R$ 5.751,77	R$ 6.350,42	R$ 7.011,38

Cargos: Fonoaudiólogo 40hrs / Médico Veterinário 40hrs / Nutricionista 40hrs / Farmacêutico/Bioquímico 40hrs / Enfermeiro 40hrs / Psicólogo 40hrs

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 3.930,93	R$ 4.340,06	R$ 4.791,78	R$ 5.290,51	R$ 5.841,16	R$ 6.449,11	R$ 7.120,34
1	II	R$ 4.009,55	R$ 4.426,87	R$ 4.887,62	R$ 5.396,32	R$ 5.957,98	R$ 6.578,09	R$ 7.262,74
1	III	R$ 4.089,74	R$ 4.515,40	R$ 4.985,37	R$ 5.504,25	R$ 6.077,14	R$ 6.709,65	R$ 7.408,00
1	IV	R$ 4.171,53	R$ 4.605,71	R$ 5.085,08	R$ 5.614,34	R$ 6.198,68	R$ 6.843,84	R$ 7.556,16
1	V	R$ 4.254,97	R$ 4.697,83	R$ 5.186,78	R$ 5.726,62	R$ 6.322,65	R$ 6.980,72	R$ 7.707,28

Cargos: Engenheiro Agrônomo 40hrs / Engenheiro Civil 40hrs / Engenheiro Florestal 40hrs.

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 4.690,52	R$ 5.178,71	R$ 5.717,72	R$ 6.312,82	R$ 6.969,87	R$ 7.695,30	R$ 8.496,23
1	II	R$ 4.784,33	R$ 5.282,29	R$ 5.832,07	R$ 6.439,08	R$ 7.109,26	R$ 7.849,20	R$ 8.666,15
1	III	R$ 4.880,02	R$ 5.387,93	R$ 5.948,71	R$ 6.567,86	R$ 7.251,45	R$ 8.006,19	R$ 8.839,48
1	IV	R$ 4.977,62	R$ 5.495,69	R$ 6.067,69	R$ 6.699,22	R$ 7.396,48	R$ 8.166,31	R$ 9.016,26
1	V	R$ 5.077,17	R$ 5.605,61	R$ 6.189,04	R$ 6.833,20	R$ 7.544,41	R$ 8.329,64	R$ 9.196,59

Cargo: Odontólogo 40hrs

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 4.757,58	R$ 5.252,75	R$ 5.799,46	R$ 6.403,08	R$ 7.069,51	R$ 7.805,31	R$ 8.617,70
1	II	R$ 4.852,73	R$ 5.357,81	R$ 5.915,45	R$ 6.531,14	R$ 7.210,90	R$ 7.961,42	R$ 8.790,05
1	III	R$ 4.949,79	R$ 5.464,96	R$ 6.033,76	R$ 6.661,76	R$ 7.355,12	R$ 8.120,65	R$ 8.965,85
1	IV	R$ 5.048,78	R$ 5.574,26	R$ 6.154,44	R$ 6.795,00	R$ 7.502,22	R$ 8.283,06	R$ 9.145,17
1	V	R$ 5.149,76	R$ 5.685,75	R$ 6.277,53	R$ 6.930,90	R$ 7.652,27	R$ 8.448,72	R$ 9.328,07

Cargo: Médico Clínico Geral 20hrs

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 6.749,64	R$ 7.452,15	R$ 8.227,77	R$ 9.084,13	R$ 10.029,61	R$ 11.073,50	R$ 12.226,04
1	II	R$ 6.884,63	R$ 7.601,19	R$ 8.392,33	R$ 9.265,81	R$ 10.230,20	R$ 11.294,97	R$ 12.470,56
1	III	R$ 7.022,33	R$ 7.753,21	R$ 8.560,18	R$ 9.451,13	R$ 10.434,81	R$ 11.520,87	R$ 12.719,97
1	IV	R$ 7.162,77	R$ 7.908,28	R$ 8.731,38	R$ 9.640,15	R$ 10.643,50	R$ 11.751,29	R$ 12.974,37
1	V	R$ 7.306,03	R$ 8.066,44	R$ 8.906,01	R$ 9.832,95	R$ 10.856,37	R$ 11.986,31	R$ 13.233,86

Cargo: Contador / Controlador Interno

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 7.321,70	R$ 8.083,75	R$ 8.925,11	R$ 9.854,04	R$ 10.879,66	R$ 12.012,02	R$ 13.262,25
1	II	R$ 7.468,13	R$ 8.245,42	R$ 9.103,61	R$ 10.051,13	R$ 11.097,25	R$ 12.252,27	R$ 13.527,49
1	III	R$ 7.617,50	R$ 8.410,33	R$ 9.285,69	R$ 10.252,15	R$ 11.319,20	R$ 12.497,31	R$ 13.798,04

1	IV	R$ 7.769,85	R$ 8.578,54	R$ 9.471,40	R$ 10.457,19	R$ 11.545,58	R$ 12.747,26	R$ 14.074,00
1	V	R$ 7.925,24	R$ 8.750,11	R$ 9.660,83	R$ 10.666,33	R$ 11.776,50	R$ 13.002,20	R$ 14.355,48

Cargo: Médico Clínico Geral 40hrs

Nível de	Grau	PADRÃO						
Referência		A	B	C	D	E	F	G
1	I	R$ 13.636,86	R$ 15.056,20	R$ 16.623,26	R$ 18.353,42	R$ 20.263,66	R$ 22.372,71	R$ 24.701,28
1	II	R$ 13.909,60	R$ 15.357,32	R$ 16.955,72	R$ 18.720,49	R$ 20.668,93	R$ 22.820,17	R$ 25.195,31
1	III	R$ 14.187,79	R$ 15.664,47	R$ 17.294,84	R$ 19.094,90	R$ 21.082,31	R$ 23.276,57	R$ 25.699,22
1	IV	R$ 14.471,54	R$ 15.977,75	R$ 17.640,73	R$ 19.476,79	R$ 21.503,95	R$ 23.742,10	R$ 26.213,20
1	V	R$ 14.760,98	R$ 16.297,31	R$ 17.993,55	R$ 19.866,33	R$ 21.934,03	R$ 24.216,95	R$ 26.737,46

LEI Nº 800/2018

DATA: 22 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INDENIZAR AOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREA OBJETO DE ACORDO JUDICIAL E PROCEDER A COBRANÇAS DOS OCUPANTES ENTRE OUTRAS AVENÇAS.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Ubiratã autorizado a proceder à indenização necessária para os proprietários ou seus representantes, da área do "Loteamento GAUCHÃO" visando à regularização da referida área, por ser área de utilidade pública para fins de regularização, conforme lei n.º 750/2017.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Nova Ubiratã a proceder ao pagamento do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a título de indenização das partes descritas como proprietárias ou seus representantes legais, conforme acordo firmado nos autos de Usucapião 20-76.2003.811. 0107 Código: 16789 Número/Ano: 3/2005, que tramitou na Vara Única da Comarca de Nova Ubiratã, sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no ano de 2018 e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no ano de 2019.

Art. 3º - Conforme acordo firmado nos referidos autos, a área deverá ser registrada em nome do Município de Nova Ubiratã para que seja feita as escriturações aos ocupantes da referida área, após a urbanização necessária.

Art. 4º- O município deverá proceder ao cadastro atualizado dos ocupantes da referida área, com questionários contendo todos os dados, condições financeiras, lote ocupado, metragem da área ocupada individualmente e demais dados necessários para cadastro.

Art. 5º - Fica autorizado ao Município de Nova Ubiratã proceder à cobrança do valor de R$ 35,00 (trinta reais) por metro quadrado de área ocupada por cada ocupante, mediante o cadastro realizado, onde será cobrado o valor nos termos descritos abaixo:

- A vista, será aplicado um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado;

- 12 (doze) vezes, será aplicado um desconto de 30% (trinta por cento) do valor apurado;

- 24 (vinte e quatro) vezes, será aplicado um desconto de 20% (vinte por cento) do valor apurado;

- 36 (trinta e seis) vezes, será aplicado um desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro: As parcelas descritas acima serão mensais e sucessivas a partir da emissão do documento de ocupação provisório pelo município ao ocupante da referida área.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, r*evogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 22/05/2018.
MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Mun. Administração
Decreto nº 001/2013

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 029/2.018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 029/2.018

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 029/2.018, objetivando a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001**/2.018, ORIUNDA DO PREGÃO** ELETRÕNICO Nº 012**/2.01**7, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **13.731.784/0001- 70**, com o valor global de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de junho de 2.018.

***Walmir Arruda Costa* Pregoeiro Oficial.**

GABARITO OFICIAL -PSS 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2018

GABARITO OFICIAL

QUESTÕES	RESPOSTAS
1	B
2	D
3	A
4	D
5	A
6	D
7	C
8	D
9	A
10	B
11	C

12	B
13	A
14	C
15	D
16	C
17	A
18	C
19	B
20	D
21	C
22	B
23	B
24	B
25	D
26	A
27	D
28	C
29	B
30	A
31	B
32	C
33	D
34	A
35	B
36	D
37	C
38	B
39	C
40	A

NOVA XAVANTINA MT, 05 DE JULHO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO TP Nº 013/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Data de abertura dos envelopes 24/07/2.018, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 05 **de** julho de 2.018**.**

Juscelino da Rocha Reis

Presidente da CPL

GABARITO OFICIAL - PSP 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

GABARITO OFICIAL

Questões	Respostas
1	C
2	B
3	A
4	B
5	B
6	A
7	B
8	C
9	B
10	D
11	A
12	C
13	C
14	B
15	A
16	D
17	C
18	A
19	B
20	D
21	D
22	A
23	D
24	D
25	C
26	C
27	B
28	A
29	D
30	B
31	D
32	D
33	C
34	**ANULADA**
35	B
36	A
37	C
38	A
39	B
40	C

NOVA XAVANTINA MT, 05 DE JULHO DE 2018

PARECER Nº 002/2018 PSP 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

PARECER Nº 002/2018

REF: RECURSOS IMPETRADOS

A Comissão Interna nomeada pela Portaria de nº 9.357/2018, no uso de suas atribuições, após a verificação da regularidade, emite PARECER FAVORÁVEL quanto ao recurso impetrado contra o gabarito preliminar;

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CANDIDATA	Questão nº	Alegação	Avaliação da Comissão	Justificativa da Comissão
Joice Aparecida Moura Toledo	34	Resposta é alternativa “c”	Acata o recurso	Altera o Gabarito

NOVA XAVANTINA-MT, 05 DE JULHO DE 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 027/2.018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 027/2.018

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 027/2.018, objetivando a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2.018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.018, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. Conforme descrito nos itens da referida ata. EMPRESA DENTETORA: **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13. 731.784/0001- 70, com o valor global do item de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de junho de 2.018.

***Walmir Arruda Costa* Pregoeiro Oficial.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 028/2.018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2.018

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 028/2.018, objetivando a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2.018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA. Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA: ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.731.784/0001-70, com o valor total de R$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de junho de 2.018.

***Walmir Arruda Costa* Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONTRATO Nº 026/2018

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 026/2018

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Inscrito no CNPJ/MF n.º 15.984.883/0001-99. O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ENTRADA DA CIDADE NA BR – 158 E NA AVENIDA AMAZONAS, SETOR NOVA BRASILIA, NESTA CIDADE, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do instrumento contratual. O valor global deste contrato é de R$ 465.621,39(quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte um reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência do presente instrumento será 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA-CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre: A Publicação da Divulgação da Análise de Recursos referente ao Edital Complementar 010/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para os cargos: Técnico de Enfermagem, Cirurgião Dentista, Farmacêutico/Bioquímico e Zeladora da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018, Publicado em 14 de maio de 2018 e dá outras Providências".

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a portaria nº 097 de 26 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a Divulgação das Análises de Recursos referente ao Edital Complementar 010/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT realizado no dia 24 de junho de 2018 conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Fica Declarado pela Srª. **Maria Alves dos Santos,** Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 nomeada pela portaria nº 097/2018, possuidora do RG: nº 785.789 SSP/MT e do CPF: nº 488.703.901-87, o seguinte termo: **Declaro** para os devidos fins e a quem possa interessar que não houve recursos interpostos contra o Edital Complementar 010/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 05 de julho de 2018 e para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de julho de 2018.

MARIA ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 01/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA,** portadora da cédula de identidade Nº 2095600-2 SSP/MT e CPF N°.658.130.069.15, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário **01/2018**, com o objeto de contratação de **Técnico de Enfermagem, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**
Vigência do Contrato	**02/01/2018 a 14/02/2018.**

Novo Mundo/MT, 14 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **27 de Julho de 2018,** às 08H00, para **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo – MT, 05 de Julho de 2018.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROCESSO Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE-**

SA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30mim até às 14h: 00 min do dia **18 de Julho de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio – MT, 05 de Julho de 2018.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.** em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **19 de Julho de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 12:00 as 18:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio – MT, 05 de Julho de 2018.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1630/2018.

LEI Nº 1630/2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2004 – Manut. e Enc. Com o Gab. do Prefeito e Departamentos.

Elemento de Despesa:

3390.93.00 Indenizações e Restituições.

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....R$ 89.600,00

Total.....R$ 89.600,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2004 – Manut. e Enc. Com o Gab. do Prefeito e Departamentos.

Elemento de Despesa:

3390.14.00 – Diárias - Civil.

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....R$ 89.600,00

Total.....R$ 89.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, entrará em vigor com efeito retroativo à 18 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PARECER - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO:

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Ao:

Exmo. Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Paranatinga – MT.

PARECER

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 006/2018, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída

pelos servidores **LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA, DEVENILSON DA SILVA e KENNEDY DE OLIVEIRA MACAÚBAS**, Presidente e Membros, com incumbência de verificação de responsabilidade em razão das multas ocorridas em veículo público, Fiat Uno Economy OBJ 9442, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, em 18/01/2016, no município de Cuiabá ao servidor **LUIZ ARTUR POTRICH ,** brasileiro, Motorista veículo leve, inscrito no RG 1029738-3 SSP/MT e CPF n. 904.812.751-34, matricula n. 2189, residente na Rua Novo Horizonte , 1900, Novo Horizonte, Paranatinga/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, referente ao procedimento instaurado, conforme ofício n. 227/2017 da Assessoria Jurídica.

Faz prova documental os comprovantes de pagamento das multas do veículo público, Fiat Uno Economy OBJ 9442, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, em 18/01/2016, no município de Cuiabá.

Portanto, na oitiva do servidor **LUIZ ARTUR POTRICH** realizada em 07 de junho de 2018 o mesmo se predispôs a pagar as referidas multas do veículo público. Assim, essa Comissão isenta esse servidor da falta funcional, uma vez que o mesmo assumiu o prejuízo.

Paranatinga-MT, 05 de julho de 2018

LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA DEVENILSON DA SILVA

***Presidente*Membro**

KENNEDY DE OLIVEIRA MACAÚBAS

Membro/Secretário

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1629/2018

LEI Nº 1629/2018

"INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a verba indenizatória, *ao Chefe do Executivo Municipal no* valor dede R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) mensal ao Prefeito Municipal para atender as despesas decorrentes do exercício do cargo.

Parágrafo Único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente ao Chefe do Executivo Municipal de Paranatinga, em espécie, para custeio da atividade do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal receberá a Verba indenizatória para cobrir as seguintes despesas:

I – Viagens dentro do Estado de Mato Grosso;

II – Telefone, quando colocado à disposição;

III – Demais despesas eventuais do exercício no cargo.

Parágrafo Único- As despesas com passagens, veículo e combustível para fora do Estado de Mato Grosso não serão enquadradas nas despesas pagas pela Verba Indenizatória.

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal ao receber a Verba Indenizatória terá que apresentar relatório justificando as despesas até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de ser obrigado a devolver os valores, caso contrário poderá responder por improbidade administrativa.

Parágrafo Único – Caso o Chefe do Executivo Municipal não cumpra com o estabelecido no caput, será suspenso o pagamento da Verba Indenizatória nos meses seguintes até que a obrigação seja cumprida.

Art. 5º - Fica extinto o pagamento de Diárias ao *Chefe do Executivo Municipal*, somente nas missões dentro do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei n. 1049 de 19 de novembro de 2013.

Art. 6º - As despesas previstas nesta Lei serão cobertas pela dotação orçamentária 33.90.93 – Indenizações e restituições, a serem inseridas no orçamento de 2018, bem como no PPA – Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias, por lei própria.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº **1613/2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1628/2018

LEI Nº 1628/2018

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXCECUTIVO DE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS- AMM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a filiar-se à AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, bem como o Poder Legislativo a UCMMAT - União das Câmaras Municipais;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 240 DE 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 240 DE 05 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. EDNEIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 13187635 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.354.941-60, ocupante do Cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	02/07/2018 À 29/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de julho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
COMUNICADO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o **Comunicado do Extrato de Termo Aditivo do Contrato 38/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, Comunica-se: Que devido as informações erronias passada ao Departamento de Contabilidade, em referência a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, houve se a necessidade para esse comunicado, e também para que os trabalhos não sejam prejudicados ao referido Departamento. O Termo Aditivo de Prazo/valor abaixo mencionado terá os seus processos de empenho, pagamento e liquidação a parti da data do dia 04/06/2018.

Da clausula mencionada.

Onde se lê:

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

08 – Secretaria de Trabalho e Assistência Social

001 – Gabinete do Secretário

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Assist. Social

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... Dot.(132)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Leia se:

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:

08 – Secretaria de Trabalho e Assistência Social

001 – Gabinete do Secretário

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira

2015 – Manutenção das Atividades da Sec. Assist. Social

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... Dot.(131)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2017

Aditivo nº 01 ao Contrato 38/2017 – Locatária: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Locador: **ORAIDES MARCAL MARCIANO - CPF 970.477.671-34.** Objeto: Locação de Imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 1.824, Região Central, Paranatinga – MT, Medindo Aproximadamente 150m2 de área contruída, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Prazo: 11/05/2018 A 11/05/2019; Valor Aditivado: R$ 24.000,00**. Departamento de Licitações e Contratos, em 05 de julho de 2018.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento parcelado de Refeição em Embalagens Individuais de Alumínio (Marmitex) na Cidade de Primavera do Leste, atendendo as necessidades dos Pacientes que fazem Hemodiálise a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora **L R MARMITARIA LTDA, CNPJ 29.606.176/0001-73, R$ 16.800,00.** Em 05 de julho de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 07 AO CONTRATO Nº 05/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados A **Retificação do Extrato do Termo Aditivo De Prazo/Valor Nº 07 ao Contrato Nº 05/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, Faz – se a Retificação:

Onde se lê:

Aditivo nº 07 ao Contrato 05/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado**: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CNPJ 26.804.377/0001-97.** Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Anexo I e Anexo II, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. **Prazo: 28/06/2018 A 28/06/2019; Valor R$ 157.803,72** sendo da Secretaria de Finanças o valor anual de R$ 32. 362,56 e da administração R$ 125.441,16. Departamento de Licitações e Contratos.

Leia se:

Aditivo nº 07 ao Contrato 05/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado**: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CNPJ 26.804.377/0001-97.** Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Anexo I e Anexo II, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. **Prazo: 28/06/2018 A 28/12/2018; Valor R$ 78.901,86** sendo da Secretaria de Finanças o valor anual de R$ 16.181,28

e da administração R$ 62.720,58. Departamento de Licitações e Contratos. Em 05 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO N.º 067-2018- PONTO FACULTATIVO/ COPA

DECRETO Nº. 067/2018.

DE 05 DE JULHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades e o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

DECRETA:

ART.1º - ***PONTO FACULTATIVO*** *no dia 06/07/2018 (Sexta-feira) em virtude do jogo Brasil X Bélgica*, em todas as Repartições Públicas Municipais, exceto os serviços essenciais a população em geral.

. PARGRAFO ÚNICO – Em caso de necessidade ou emergências, poderão ser convocados servidores de qualquer setor das Repartições Públicas Municipal.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2018(FRACASSADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 03.773.942/0001-09 Estado do **Mato Grosso Exercício:** 2018

Pregão Presencial

Data e Hora de Abertura da Sessão

Data e Hora de Encerramento da Sessão

Nº da Sessão

Posição da Sessão

Tipo do Pregão

Órgão Interessado

Processo

Objeto

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 14 / 2018

04/07/2018

14:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP ACONDICIONADOS EM VASILHAME DE 13KG, 45KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAME (BOTIJÃO) DE GÁS GLP 13 KG PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Menor Preço por Item

Nº da Ata

1

/

04/07/2018

14:00

Pregoeiro(a)

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA - Portaria nº 244/2018 de 11/05/2018

INICIOU-SE A SESSÃO NO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, A AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 940, CENTRO, NESTA CIDADE DE PEDRA PRETA REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE ATO DO PREFEITO MUNICIPAL POR MEIO DA PORTARIA N° 226/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018. O OBJETIVO DA REFERIDA REUNIÃO É ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR OBJETIVO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP ACONDICIONADOS EM VASILHAME DE 13KG, 45KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAME (BOTIJÃO) DE GÁS GLP 13 KG PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT**. O REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 FORA PUBLICADO NO DIA 14 (CATORZE) DE JUNHO DE 2018 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SITE OFICIAL E NO JORNAL OFICIAL AMM EM MATÉRIA VEICULADA NO DIA 15/06/2018 . COMPARECEU O LICITANTE: **1º- NETO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.275.798/0001-45, REPRESENTADA PELO SR. GENESIO POLGA NETO, INSCRITO NO CPF: 011.043.681-45 E RG Nº 06445380293 DETRAN/MT.** ABERTA A SESSÃO, PROCEDEU-SE O EXAME DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS PELO INTERESSADO PRESENTE, VISANDO A COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PRÁTICA DOS DEMAIS ATOS DE ATRIBUIÇÃO DO LICITANTE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: O PREGOEIRO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO. EM SEGUIDA RECEBEU AS DECLARAÇÕES DO LICITANTE PRESENTE DE QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL E OS DOIS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RESPECTIVAMENTE. ATO CONTÍNUO, FOI ABERTO O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA, COM A COLABORAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, O PREGOEIRO EXAMINOU COMPATIBILIDADE DO OBJETO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS INCISOS VIII E IX DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA **1º- NETO GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS - LTDA** APRESENTOU PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR A MÉDIA DO EDITAL, FICANDO PORTANTO **DESCLASSIFICADA**. NESTE CASO PODERIA SER EMPREGADO O ARTIGO 48 DA LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93, POREM, O REPRESENTANTE DIZ NÃO TER CONDIÇÃO DE APRESENTAR NOVA PROPOSTA CONFORME MÉDIA ESTABELECIDA EM EDITAL. DESSA FORMA O PREGOEIRO DECLARA O CERTAME **FRACASSADO.**

Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 03.773.942/0001-09 Estado do **Mato Grosso Exercício:** 2018

Pregão Presencial

Licitante

Representante

CNPJ

Razão Social

Doc. de Identidade

Nome

CPF

NETO GAS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

GENESIO POLGA NETO

011.043.681-45

06445380293

06445380293

MICROEMPRESA

30.275.798/0001-45

Participantes Credenciados

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 14 / 2018

Lote

Descrição do Lote

Status

Qtde Itens

CNPJ

Razão Social

Valor do Lote

Propostas Escritas

Resumo do Pregão Presencial nº 14 / 2018

Lote

Qtde Itens

Descrição do Lote

Status

CNPJ

Razão Social

Valor Inicial

Valor Final

Lote:

Qtde Itens:

Situação:

Arrematante:

Valor do Lote:

1

16562

Arrematado

Economicidade:

%

Lote:

Qtde Itens:

Situação:

Arrematante:

Valor do Lote:

1

38

Arrematado

Economicidade:

%

Lote:

Qtde Itens:

Situação:

Arrematante:

Valor do Lote:

1

9000

Arrematado

Economicidade:

%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 14 / 2018

Lote

Descrição do Lote

Valor do Lote

Qtde Itens

Total da Empresa: **R$**

Quantidade de Lotes:

Quantidade de Itens:

Total do Pregão Presencial: **R$**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 14 / 2018

COLOCADA A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DO CREDENCIADO EM RELAÇÃO, O MESMO NÃO QUIS FAZER USO, RENUNCIANDO AO DIREITO DE RECURSO. NADA MAIS A TRATAR, É ENCERRADA A REUNIÃO E LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA REFERIDA COMISSÃO E O REPRESENTANTE PRESENTE.

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA - Pregoeiro

Portaria nº 244/2018 de 11/05/2018

JOAQUIM BATISTA DA SILVA - Suplente

Portaria nº 244/2018 de 11/05/2018

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 03.773.942/0001-09 Estado do **Mato Grosso Exercício:** 2018

Pregão Presencial

LUZANE FRANCISCA GOMES - Membro

Portaria nº 244/2018 de 11/05/2018

30.275.798/0001-45 - NETO GAS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

011.043.681-45 - GENESIO POLGA NETO

Página 3 de 3

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2018.

Objeto:O objeto da presente licitaçãoé a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Betuminoso e Agregados para Produção de Lama Asfáltica para Realização de Rejuvenescimento da Pavimentação das Ruas e Avenidas do Município de Pedra Preta - MT. Conforme quantidades e especificações em anexo a este Edital. Convênio 011/2015 – SECID – Secretaria de Estados das Cidades.

Data da Abertura: Dia 24/07/2018 às 09:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 05 de Julho de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o contido no Oficio nº 357/MPPA/2018 (SIMP 001273-043/2018) de folhas 793/820; e

Considerado o contido no Parecer Jurídico de folhas 822/828.

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 001/2018, **RESOLVE ANULAR** as decisões administrativas de folhas 773/774 e 788/789 que até então cancelavam o resultado do certame, considerando a superveniência de fatos novos (folhas 815/816) modificativas do direito anterior.

Peixoto de Azevedo-MT 05 de Julho de 2018

_____

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Sagrou-se vencedoras as empresas **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME,** com o valor total de **R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais);** a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** com o valor total de **R$ 9.847,50 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);** a empresa **E. DE S. BRANDÃO - GRÁFICA EDITORA EXATA – ME,** com o valor total de **R$ 66.416,86 (sessenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);** a empresa **EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO EIRELI – EPP,** com o valor total de **R$ 97.560,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais);** a empresa **L. BARBOSA DE OLIVEIRA GRÁFICA – ME,** com o valor total de **R$ 31.996,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais)** e a empresa **SUELLEN G. NOGUEIRA – ME,** com o valor total de **R$ 424.377,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Julho de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018

Credenciamento de Serviços Médicos

Inscrição n° 022/2018

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa M. L. P. LEITE & SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ/MF nº 08.561.355/0001-61), fora julgada **APTA** ao **Edital de Chamada Pública n° 003/2018** para os serviços constantes no item 03 da Relação de Consultas Médicas Especializadas do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 05 de Julho de 2018.

ALINE VANESSA MOCHI

Presidente da CPL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018

Credenciamento de Serviços Médicos

Inscrição n° 023/2018

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa RODNEY PEREIRA NASCIMENTO - EPP (CNPJ/MF nº 13.166.450/0001-09), fora julgada **APTA** ao **Edital de Chamada Pública n° 003/2018** para os serviços constantes no item 05 da Relação de Consultas Médicas Especializadas do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 18 de Junho de 2018.

ALINE VANESSA MOCHI

Presidente da CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o contido no Oficio nº 357/MPPA/2018 (SIMP 001273-043/2018) de folhas 793/820; e

Considerado o contido no Parecer Jurídico de folhas 822/828.

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 001/2018, **RESOLVE REVOGAR** o Aviso de Licitação de folhas 790, sendo desnecessária a reabertura do certame.

Peixoto de Azevedo-MT 05 de Julho de 2018

_____

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o contido no Oficio nº 357/MPPA/2018 (SIMP 001273-043/2018) de folhas 793/820; e

Considerado o contido no Parecer Jurídico de folhas 822/828.

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 001/2018, **RESOLVE RATIFICAR** o resultado do certame obtido na sessão do dia 15/05/2018, nos termos da Ata de folhas 760/762, para que produzam seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo-MT 05 de Julho de 2018

_____

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

ATA APRESENTADA AO EDITAL DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Às **08:00** horas do dia **03 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, REUNIU-SE a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 001, de 10 de Janeiro de 2018, constituída pelos senhores: **ALINE VANESSA MOCHI** – Presidente; **HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO** – Secretário e **EMERSON NUNES FREITAS** – Membro. Estes incumbidos de procederem ao julgamento dos envelopes da Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Município de Peixoto de Azevedo-MT, para a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA A FIM DE PRODUZIR E DIVULGAR MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, respeitando o prazo de tolerância de 10 minutos improrrogáveis, declara instalada a sessão e solicita aos participantes os documentos para credenciamento dos representantes legais das empresas participantes: **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI - ME**, com o **CNPJ N° 26.206.127/0001-55**, representado pelo Senhor **Alex Salin Minatti**, portador do RG N° 17601290 SSP/MT e CPF N° 020. 124.391-10 e a empresa **M. VITORINO DA SILVA – ME**, com o **CNPJ N° 06.851.416/0001-08**, representado pelo Senhor **Marcos Rogerio Cabral**, portador do RG N° 11352108 SJ/MT e CPF N° 978.477.391-00. Após a fase de credenciamento dos representantes legais procedeu-se a conferência dos envelopes nº 01, 02, 03 e 04 que foram rubricados pelos presentes, exceto o envelope 01 PLANO DE COMUNICAÇÃO - SEM IDENTIFICAÇÃO, verificou – se ainda que o representante da empresa M. VITORINO DA SILVA – ME protocolou também o envelope 05 "HABILITAÇÃO" devidamente lacrado, onde o mesmo teve seus lacres rubricados por todos os presentes ficando o envelope desde já de posse da Comissão para utilização e conferência dos documento de habilitação na sessão de abertura do envelope "4" e apuração da Nota Final (NF), e, se não for necessário, poderá ser requerido pela licitante ainda inviolado. Em seguida foi realizada a abertura do envelope **"03 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTORIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO"**, ficando constatado que no interior do mesmo contém os documentos destinados a este fim. Os documentos, depois de rubricados foram analisados e achados válidos, na sequencia foram abertos os envelopes **"nº 01 PLANO DE COMUNICAÇÃO - SEM IDENTIFICAÇÃO"**, não sendo constatado nenhum sinal ou marca que pudesse identificar os licitantes, foi oportunizado aos representantes das licitantes a verificação das vias não identificadas, não havendo ressalva quanto a documentação analisada. Ato contínuo a presidente da licitação propôs aos representantes a substituição dos envelopes não identificados para posterior encaminhamento dos envelopes exatamente iguais para avaliação da Subcomissão Técnica sem nenhum indicio aparente de identificação, tendo em vista que houve a necessidade de abertura dos mesmos, o que foi prontamente aceito pelos representantes legais. Foi informado aos licitantes que a convocação para a segunda sessão será feita via e-mail nos endereços abaixo informados pelos interessados. Nada mais havendo a tratar foi lavrado a presente Ata que vai assinada pelos presentes. **==========**

ALINE VANESSA MOCHI	**HALLISON DA SILVA CONCEIÇAO**
Presidente – CPL	Secretário – CPL

EMERSON NUNES FREITAS Membro da Equipe	**IIDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI- ME Repres. legal – Emp. Alex Salin Minatti**

M. VITORINO DA SILVA – ME

Repres. legal – Emp. Marcos Rogerio Cabral

Alex Salin Minatti

Representante da IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI- ME

ideal@idealpublicidades.com.br

mídia@idealpublicidades.com.br

Marcos Rogerio Cabral

Representante da M. VITORINO DA SILVA – ME

mbpropagandasinop@gmail.com

contato@mbpropagandasinop.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001, de 10 de Janeiro de 2018, faz saber que se encontra revogado a nova sessão administrativa da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, marcada para o dia 16 de julho de 2018, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 05 de Julho de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP**

O presente Contrato é para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

1 – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2018.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de junho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018 - CMAS.

SÚMULA: ***Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS 2018.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação. E, considerando a Plenária realizada em 04 de julho de 2018 (Ata nº 006/2018).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros aprovam por unanimidade:

O Plano de Ação do Cofinanciamento do FEAS 2018, com a seguinte previsão de financiamento:

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO	VALOR
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	R$ 50.985,00
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	R$ 91.200,00
Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:	R$ 142.185,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Julho de 2018**.**

_____

Vanderlei Ferrari

Presidente do CMAS 2017/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Edital de Retificação do Edital de Seleção nº 008 /2018 – SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando a LC - 050/98, Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011, Lei Municipal nº 378 de dezembro de 2000, torna público, para conhecimento dos interessados, torna público a retificação do edital 008/2018, que estabelece instruções para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS**, destinado a contratação temporária para exercer o cargo de AAE – Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar, a respectiva função condizente ao cargo em conformidade a PORTARIA Nº. 021/ 2017/ SMEC /PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, que dispões sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição dos quadros das unidades escolares municipal de ensino e ainda, com a INSTRUÇÃO NORMATIVAº 002/2017/SMEC que rege o processo de atribuição para o exercício letivo de 2018.

ONDE CONSTOU:

Quadro de Vagas

Cargo Concorrido	Vaga	Escolaridade	C/H/ semanal	Remuneração Mensal	Local de trabalho
AAE – Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	*	Nível Fundamental incompleto	30	R$ 954,00	Dom Benjamim – Sala Anexa da E. M. São Luiz

* Cadastro de Reserva.

LEIA-A SE:

"**Quadro de Vagas**

Cargo Concorrido	Vaga	Escolaridade	C/H/ semanal	Remuneração Mensal	Local de trabalho
AAE – Técnico em Infraestrutura Vigilância Escolar	*	Nível Fundamental incompleto	30	R$ 954,00	Nossa Senhora da Paciência – Sala Anexa da E. M. São Luiz

* Cadastro de Reserva".

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Maria dos Santos Lopes da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 42/2018, de 06/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO para o dia 18/07/2018 as 11h00min**, em decorrência de não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, e alteração nas especificações dos itens.

A reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 015/2018, na Modalidade Pregão Presencial deverão ser entregues no endereço Praça da Matriz, s/n° - Centro, Poconé/MT. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se alterado e publicados no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – A.

DIA DA ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 11:00 HORAS.

Poconé, 05 de Julho de 2018.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA
CONTRATO Nº 008/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: DURA LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Objeto: Serviços Técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares integrados para a Prefeitura Municipal de Poconé-MT e prestação de serviços de configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico.

Dotação:

070071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Global R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 05 de julho de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
CONTRATO Nº 010/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: DURA LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Objeto: Serviços Técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares integrados para a Prefeitura Municipal de Poconé-MT e prestação de serviços de configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico.

Dotação:

030013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Global R$ 58.580,00 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 05 de julho de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA
CONTRATO Nº 009/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: DURA LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

Objeto: Serviços Técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares integrados para a Prefeitura Municipal de Poconé-MT e prestação de serviços de configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico.

Dotação:

040022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valor Global R$ 84.410,0000 (OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 05 de julho de 2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 04/07/2018, às 07h30min, tendo como vencedoras as licitantes: **OREGON MERCANTIL EIRELI - ME –CNPJ nº. 21. 014.800/0001-3 para os itens: 01, 02, 03, 09, 11, 13, 15, 19, 21, 24, 27, 33, 36, 39, 44, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 72, 76, 87, 88, 90, 92, 96, 97, 98, 99, 101, 105, 110, 119, 124, 125, 126, 128, 134, 136, 138, 139, 141, 142, 144, 149, 161, 182, 191, 194, 197, 198, 207, 210, 213, 214, 216; GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 20.231.242/0001-0 para os itens: 04, 05, 10, 12, 17, 18, 22, 28, 29, 30, 32, 43, 47, 48, 51, 52, 56, 65, 66, 70, 75, 77, 81, 89, 94, 112, 118, 120, 122, 135, 137, 140, 143, 145, 146, 150, 151, 154, 155, 163, 164, 167, 175, 176, 178, 183, 188, 189, 190, 199, 204, 205, 206; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 25.106.470/0001-46 para os itens: 78, 84, 130,173, 211, 220.** Os demais itens foram julgados **DESERTOS** e **FRACASSADOS**.

Ponte Branca - MT, 04 de Julho de 2018.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 204/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA n° 204/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nomeia defensor dativo para atuar em Processo Administrativo Disciplinar.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 256, § 4º da Lei Complementar 016/2003.

RESOLVE:

Art.1º - Designar Jorge Antônio Gonçalves Junior, advogado, inscrito no CPF sob o nº 020.258.421-63 para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada Ana Lúcia Pedraça, no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 166, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico (AMM) em 06 de junho de 2018, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de Julho de 2018.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO RATEIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. **26.469.179/0001-14, sediado na** Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representando pelo seu presidente o Sr. Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Rua 07 de setembro, n° 259, centro, na cidade de Jauru/MT, portador da Cédula de Identidade n.º 07565909 SSP/MT e do CPF n.º 522.356.531-20 .

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA – PREVI-PORTO, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 16.743.083/0001-49 situado na Avenida José Antônio Farias, n°2035, Bairro Centro, Porto Estrela/MT, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Aparecido Paulino,**brasileiro, portador do CPF nº 655.566.741-91 e do RG** nº *35.661.543-1* SSP/SP, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças residente e domiciliado em Porto Estrela/MT, celebram Contrato de Rateio

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

VALOR: Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o PREVI-PORTO repassará durante o ano de 2018 será no valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Estrela – PREVI-PORTO.

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2018

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 13/2008, 015/2008 e 18/2008, que dispõe sobre a reestruturação do PCCS do Poder Executivo do Município de Porto Estrela;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Elevação de Nível** aos servidores públicos municipais, listados abaixo:

Nº.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL ELEVADO
1	0021	Iracir Alves de Souza	01/06/1995	Agente Administrativo	B/23	B/24
2	0074	Fabio Nogueira de Almeida	30/06/1997	Aux. Contabilidade	A/20	A/21
3	0891	Divina da Silva Ferreira	14/06/2013	Recepcionista	C/03	C/04
4	594	Tereza Ferreira Ramos	14/06/2007	Téc. Da saúde	C/08	C/09
5	597	Alessa Bueno P. Seconello	05/06/2007	Enfermeira	B/08	B/09
6	0056	Creide Faria Lopes	30/06/1997	Merendeira	A/21	A/22
7	0069	Paulo Sergio de Camargo	30/06/1997	Ag. De Serv. Publico	A/21	A/22
8	0077	Luciano Aparecido Papa	30/06/1997	Motorista	B/21	B/22
9	0088	Jucenio de Sene	01/06/1998	Motorista	C/20	C/21
10	0892	Maria Divina da Costa Ramos	17/06/2013	Merendeira	A/03	A/04
11	0060	Fatima Alves Campos	30/06/1997	Professora	A/21	A/22
12	0062	Itamar Almeida da Silva	30/06/1997	Professor	B/21	B/22
13	0065	Maria Ivanilza Mag. Costa	30/06/1997	Professor	C/21	C/22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 29 de junho de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2018

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO SENHOR SALOMAR DURÃES FERREIRA)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações , fixa princípios e diretrizes da gestão);

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar n.º 82/2018 (Dispõe sobre alteração do § 2º do artigo 56 da Lei Complementar n.º 24/2009)

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **SALOMAR DURÃES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade **nº. 1482317-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 001.561.851-05,** para exercer a função gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO,** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 05 de julho de 2018.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.927, DE 05 DE JULHO DE 2018.

LEI N.º 1.927/2018 Poxoréu/MT, 05/07/2018.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial por excesso no valor da obra de conclusão da quadra e vestiários da Escola Municipal Odete, devido ao realinhamento de valores dos itens a serem utilizados na obra.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, incisos IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R$ 101.911,61 (cento e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos).

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: Construção reforma e ampliação de Prédios.

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Valor: R$ 101.911,61 (cento e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 05 de julho de 2018.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 05/07/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, publica errata da data do aviso do edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2018 publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso * ANO XIII / Nº 2.953, no dia 09 de abril de 2018, onde corrige-se a data do documento citados acima, sendo o mesmo realizado no dia 05 de abril 2018.

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Julho de 2018.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da Comissão de Licitação

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 037 DE 05 DE JULHO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 05 dias do Mês de julho de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RECURSOS HUMANOS
RH-PORTARIA N 98-FERIAS MANOEL RIBEIRO

PORTARIA N° 098/2018

"Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor

e dá outras providências."

A Srª. **Luzia Nunes Brandão**, Prefeita Interina do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao Servidor **Manoel Ribeiro Pinto,** matrícula n° 156, ocupante do cargo de Guarda, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2°. As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo:

01/11/2017 a 01 /11/2018 e serão gozadas de 16/07/2018 a 14/08/2018,

sendo 30 dias de gozo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos, em 05 de julho de 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal Interina

RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

AVISO DE RESULTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 007/2018

Objeto: Adesão à ata de registro de preços n. 306/2017, que tem por objeto aquisição de 01(uma) Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R$ 157.489,000 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

FAVORECIDO: Mardisa Veículos S/A.

CNPJ: 63.411.623/0021-10, ENDEREÇO: Q QS 9 Rua 100, Lote 19 e 21,

Bairro Areal(Águas Claras) Brasília/DF.

Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013, Decreto nº 1212/2011 "Pregão", Leis n. 8.666/93 e n.10.520/2002.

Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 007/2018.

Publique-se conforme o disposto na Lei Orgânica do Município para eficácia do ato.

Ribeirão Cascalheira, 05 de julho de 2018.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 211/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 211/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LAZARA REGIANE CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018. A partir de 11/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 228/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 228/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem desenquadrar da Classe C nível 02, para a Classe B nível 02, a pedido da servidora LUCIANA LIMA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 210/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 210/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **VINELCI GOULART CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2017 a 09/02/2018. A partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 209/ GP/2018 EM, 01 JUNHO DE 2018.

Portaria nº. 209/ GP/2018 Em, 01 Junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao Servidor efetivo ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 º - Conceder o benefício de *APOSENTADORIA POR IDADE* ao servidor **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº. 205.955 SSP/GO e CPF 458.528.711-68, efetivo no cargo de Encanador, Classe A, nível 06,matricula 16, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do *PREVI-RIBE* nº. 2018.06.00000001 de 01/06/2018, até posterior deliberação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e Dezoito.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronivon Parreira das Neves

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 218/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 218/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 03, o servidor UIDMAN SEVERIANO CARRIJO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 219/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 219/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 03, o servidor VINICIUS JOSE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 212/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 212/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **NADIA CARLA DE CARLI**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2016 a 18/10/2017. A partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 213/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 213/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 26/01/2018. A partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 220/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 220/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora OZANA PEREIRA FEITOSA, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ao qual esteve em período probatório desde 09 de junho de 2015, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora OZANA PEREIRA FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 214/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 214/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILVANA NOGUEIRA MARTINS**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018. A partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 222/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria Nº. 222/GP/18 Em, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Abono Pecuniário de Licença Prêmio a servidora efetiva**, JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Terceiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 01/01/2004 a 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 214/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 214/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **SILVANA NOGUEIRA MARTINS**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018. A partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 223/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 223/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **JANILDE OLIVEIRA SOARES CARRIJO**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 02/01/2016. A partir de 18/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 216/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 216/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **LUIZA HELENA PERES RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 05/02/2017. A partir de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 215/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 215/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva **MARIANGELA TAVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 09/03/2017. A partir de 04/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 206/GP/18 EM, 07 DE MAIO DE 2018

Portaria nº 206/GP/18 Em, 07 de Maio de 2018

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar a servidora Efetiva **JOANA DARC MOREIRA VASCONCELOS**, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 221/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 221/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, WALQUIRIA DAVID GOMES**, ocupante do cargo de Gari, lotado junto a Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 01/06/2018 e termino em 30/07/2018 referente ao Segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 15/08/2012 a 15/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 224/GP/18 E M, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 224/GP/18 E m, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo **AGOSTINHO RODRIGUES REZENDE**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2015 a 06/09/2016. A partir de 10/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 225/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria Nº. 225/GP/18 Em, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder conversão em Abono Pecuniário de Licença Prêmio da servidora efetiva**, SILVANA NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias, referente ao Primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 21/05/2012 a 20/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 226/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 226/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 03, o servidor NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES | Prefeito Municipal

BALANÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 DEZEMBRO(31/12/2017) 1 of 3

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.545.520,00	14.545.520,00	15.256.868,61	711.348,61
RECEITA TRIBUTARIA	1.185.000,00	1.185.000,00	951.496,88	-233.503,12
Impostos	1.155.000,00	1.155.000,00	931.368,11	-223.631,89
Taxas	28.000,00	28.000,00	20.128,77	-7.871,23
Contribuicao de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	480.000,00	480.000,00	612.671,58	132.671,58
Contribuicoes Sociais	460.000,00	460.000,00	612.354,65	152.354,65
Contribuição de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	316,93	-19.683,07
RECEITA PATRIMONIAL	541.000,00	541.000,00	1.112.420,15	571.420,15
Receitas de Valores Mobiliários	541.000,00	541.000,00	1.112.420,15	571.420,15
RECEITA DE SERVIÇOS	128.000,00	128.000,00	138.628,95	10.628,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.121.020,00	12.121.020,00	12.206.113,72	85.093,72
Transferências Intergovernamentais	11.551.020,00	11.551.020,00	11.578.685,55	27.665,55
Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	627.428,17	57.428,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00	235.537,33	145.037,33
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	67.607,81	57.607,81
Indenizações e Restituições	22.500,00	22.500,00	127.801,70	105.301,70
Receita da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	38.638,08	11.638,08
Receitas Decorrentes Aportes Per. Amort. Déficit Atuarial do RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	1.489,74	-28.510,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.222.980,00	1.222.980,00	389,63	-1.222.590,37
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.152.980,00	1.152.980,00	389,63	-1.152.590,37
Transferências Intergovernamentais	362.980,00	362.980,00	0,00	-362.980,00
Transferências de Convênios	790.000,00	790.000,00	389,63	-789.610,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.768.500,00	15.768.500,00	15.257.258,24	-511.241,76
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	15.768.500,00	15.768.500,00	15.257.258,24	-511.241,76
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	15.768.500,00	15.768.500,00	15.257.258,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RONIVON PARREIRA DAS NEVES	HUGO R. S. ARCE	DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/MT 8961/O	SEC. FINANÇAS E ADM
93189516120	52314154134	88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:38 Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 DEZEMBRO(31/12/2017)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.384.230,00	14.169.252,26	12.668.108,09	12.573.848,99	12.459.182,68	1.501.144,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.052.500,00	7.614.282,72	7.245.062,83	7.245.062,83	7.245.062,83	369.219,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.000,00	67.000,00	65.943,10	65.943,10	65.943,10	1.056,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.266.730,00	6.487.969,54	5.357.102,16	5.262.843,06	5.148.176,75	1.130.867,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.085,00	895.264,27	637.413,86	637.413,86	240.572,80	257.850,41
INVESTIMENTOS	2.064.085,00	872.764,27	615.564,15	615.564,15	218.723,09	257.200,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	22.500,00	21.849,71	21.849,71	21.849,71	650,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.685,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00
RESERVA DO RPPS	863.000,00	738.400,00	0,00	0,00	0,00	738.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	15.572.000,00	15.803.691,53	13.305.521,95	13.211.262,85	12.699.755,48	2.498.169,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	15.572.000,00	15.803.691,53	13.305.521,95	13.211.262,85	12.699.755,48	2.498.169,58
SUPERÁVIT (IX)			1.951.736,29			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	15.572.000,00	15.803.691,53	15.257.258,24	13.211.262,85	12.699.755,48	2.498.169,58

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	94.259,10	0,00	0,00	0,00	94.259,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	94.259,10	0,00	0,00	0,00	94.259,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	94.259,10	0,00	0,00	0,00	94.259,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	265.253,56	114.666,31	264.958,01	295,55	114.666,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.926,66	0,00	105.926,56	0,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.326,90	114.666,31	159.031,45	295,45	114.666,31
DESPESAS DE CAPITAL	435,40	396.841,06	0,00	435,40	396.841,06
INVESTIMENTOS	435,40	396.841,06	0,00	435,40	396.841,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	265.688,96	511.507,37	264.958,01	730,95	511.507,37

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:38

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2017 DEZEMBRO(31/12/2017) 3 of 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	577.000,00	577.000,00	899.339,62	322.339,62
Receita de Contribuições	576.000,00	576.000,00	899.339,62	323.339,62
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	728.000,00	972.059,53	822.044,07	822.044,07	822.044,07	150.015,46
DESPESAS CORRENTES	728.000,00	972.059,53	822.044,07	822.044,07	822.044,07	150.015,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	728.000,00	972.059,53	822.044,07	822.044,07	822.044,07	150.015,46
JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:38

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**15.257.258,24**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**13.305.521,95**	**0,00**
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	17.107.191,84	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	13.305.521,95	0,00
EDUCAÇÃO	12.197.928,46	0,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	861.039,12	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL-REMUN.APLIC.FINANC.	2.212,87	0,00	EDUCAÇÃO	2.528.216,01	0,00
GERAL	1.899.725,72	0,00	GERAL	4.497.552,04	0,00
ORDINARIO	277.101,77	0,00	ORDINARIO	1.185.956,95	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.732.103,61	0,00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	641.681,12	0,00
SAÚDE	870.317,71	0,00	SAÚDE	3.591.076,71	0,00
SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO	127.801,70	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	**860.547,47**	**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-1.849.933,60	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	860.547,47	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**855.344,04**	**0,00**	DEVOLUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	32.403,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	855.344,04	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	11.000,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS RECEBIDAS	38.200,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	817.144,04	0,00
OUTROS REPASSES RECEBIDOS	547.114,66	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**2.272.034,38**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	270.029,38	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	264.958,01	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**2.519.841,27**	**0,00**	RP PROCESSADOS PAGOS	264.958,01	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	605.766,47	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.969.696,92	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	94.259,10	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	475,66	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	511.507,37	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	5.068,56	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.855.260,43	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	23.491,04	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	0,00	INSS (F)	201.266,85	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	6.007,48	0,00	ISS (F)	5.793,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	23.491,04	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	72.778,06	0,00
INSS (F)	205.832,49	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR	13.623,19	0,00
ISS (F)	5.793,29	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)	33.242,20	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	77.666,44	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	928.432,54	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR	13.623,19	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	72.384,38	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	33.242,20	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	613.141,15	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	853.159,22	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	37.379,45	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	68.386,95	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	8.925,08	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	568.058,13	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	27.850,59	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	58.814,37	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	12.476,44	0,00			

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:40

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ACIDENTES PAGOS (F)			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	603,78	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	10.089,53	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**11.956.461,49**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	35.663,36	0,00	CAIXA (F)	0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	585,04	0,00	CONTA ÚNICA (F)	100,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**9.684.826,19**	**0,00**	CONTA ÚNICA RPPS	135.867,36	0,00
CONTA ÚNICA (F)	100,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	1.233.854,47	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	10.230,92	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.586.639,66	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	958.784,19	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.715.711,08	0,00			
TOTAL	**28.317.269,74**	**0,00**	**TOTAL**	**28.394.565,29**	**0,00**

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:40

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.956.480,23**	**9.706.279,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**11.956.461,49**	**9.684.826,19**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**11.956.461,49**	**9.684.826,19**
CONTA ÚNICA (F)	100,00	100,00
CONTA ÚNICA RPPS	135.867,36	10.230,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	1.233.854,47	958.784,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.586.639,66	8.715.711,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**18,74**	**21.453,66**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**18,74**	**21.453,66**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACID	0,00	12.476,44
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	18,74	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	1.164,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	7.812,77
TOTAL	**11.956.480,23**	**9.706.279,85**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**550.586,93**	**353.523,68**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**0,00**	**39.339,74**
PESSOAL A PAGAR	**0,00**	**0,10**
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**0,00**	**39.339,64**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	39.339,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**515.038,57**	**150.228,10**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**515.038,57**	**150.228,10**
FORNECEDORES NACIONAIS	515.038,57	150.228,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**13.065,40**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**13.065,40**
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	13.065,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**35.548,36**	**150.890,44**
VALORES RESTITUÍVEIS	**35.548,36**	**150.890,44**
CONSIGNAÇÕES	35.548,36	150.890,44
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**94.259,10**	**0,00**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**94.259,10**	**0,00**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**94.259,10**	**0,00**
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	94.259,10	0,00
TOTAL	**644.846,03**	**353.523,68**

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:42

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**951.268,23**	**0,00**
IMPOSTOS	931.139,46	0,00
TAXAS	20.128,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**612.671,58**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	612.354,65	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	316,93	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**138.628,95**	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	138.628,95	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.178.109,90**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	65.689,75	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEI	1.112.420,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**16.143.357,92**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	16.143.357,92	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**63.617,44**	**0,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	62.886,49	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	730,95	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**129.291,44**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	129.291,44	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**19.216.945,46**	**0,00**
TOTAL	**19.216.945,46**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	**6.666.927,02**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.305.151,74	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	361.775,28	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**519.981,40**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	127.973,00	0,00
PENSÕES	24.362,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	367.646,40	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**4.626.950,56**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.304.322,19	0,00
SERVIÇOS	3.304.566,50	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.061,87	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**52.963,95**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	49.119,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.810,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	33,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.020.863,36**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.849.933,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	104.944,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.534,40	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	450,63	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	**148.725,97**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	148.725,97	0,00
TRIBUTÁRIAS	**120.885,16**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES	120.885,16	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.292.881,57**	**0,00**
INCENTIVOS	208.078,70	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.987.855,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.947,52	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**16.450.178,99**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.766.766,47**	**0,00**
TOTAL	**19.216.945,46**	**0,00**

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:45

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**218.723,09**	**0,00**
INVESTIMENTOS	218.723,09	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**21.849,71**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.849,71	0,00

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:45

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

BALANÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | 1 of 3

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		18.873.663,16	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	3.950.094,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	12.206.113,72	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.717.454,93	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		1.862.110,89	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		855.344,04	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		16.361.844,69	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	12.591.610,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	65.943,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	888.630,99	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.815.659,93	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.955.112,46	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		860.547,47	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.511.818,47	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		218.723,09	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		218.723,09	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-218.723,09	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		389,63	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		389,63	0,00
DESEMBOLSOS		21.849,71	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		21.849,71	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-21.460,08	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.684.826,19	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.271.635,30	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		11.956.461,49	0,00

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:49

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | 2 of 3

CONSOLIDADO

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	951.496,88	0,00
Receita de Contribuições	1.512.011,20	0,00
Outras Receitas Derivadas	106.245,89	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	138.628,95	0,00
Outras Receitas Originárias	129.291,44	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.112.420,15	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.950.094,51**	**0,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	12.206.113,72	0,00
Intergovernamentais	11.136.450,54	0,00
da União	7.481.733,13	0,00
de Estados e Distrito Federal	3.654.717,41	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	1.069.663,18	0,00
Total das Transferências Recebidas	**12.206.113,72**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	888.630,99	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	888.630,99	0,00
Total das Transferências Concedidas	**888.630,99**	**0,00**

RONIVON PARREIRA DAS NEVES	HUGO R. S. ARCE	DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/MT 8961/O	SEC. FINANÇAS E ADM
93189516120	52314154134	88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:49

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2017 | Dezembro(31/12/2017) | 3 of 3

CONSOLIDADO

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	754.711,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.195.496,51	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	858.835,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.082,12	0,00
SAÚDE	3.618.013,13	0,00
EDUCAÇÃO	2.424.001,97	0,00
CULTURA	60.425,00	0,00
URBANISMO	338.590,05	0,00
SANEAMENTO	123.246,84	0,00
AGRICULTURA	211.317,96	0,00
TRANSPORTE	223.894,19	0,00
DESPORTO E LAZER	142.996,33	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**12.591.610,67**	**0,00**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	65.943,10	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**65.943,10**	**0,00**

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:49

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Exercício de 2017

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	386.818,64	502,08		38.113,79	349.206,93
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	0,00	4.756,89		4.756,89	0,00
Sub-total	386.818,64	5.258,97		42.870,68	349.206,93
TOTAL	386.818,64	5.258,97		42.870,68	349.206,93

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:45

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Exercício de 2017

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	163,51	0,00	163,51	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	810,74	0,00	810,74	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	264.714,71	0,00	264.714,71	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	0,00	511.507,37	0,00	0,00	0,00	511.507,37
Sub-total	265.688,96	511.507,37	265.688,96	0,00	0,00	511.507,37
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	0,00	94.259,10	0,00	0,00	0,00	94.259,10
Sub-total	0,00	94.259,10	0,00	0,00	0,00	94.259,10
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	21.221,27	21.221,27	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	0,00	44.721,83	44.721,83	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	65.943,10	65.943,10	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	48.199,01	568.058,13	613.163,81	0,00	0,00	3.093,33
INSS (F)	21.000,19	205.832,49	201.266,85	0,00	0,00	25.565,83
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	475,66	0,00	475,66	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	23.491,04	23.491,04	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	5.826,62	5.793,29	0,00	0,00	33,33
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	33.242,20	33.242,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	4.714,07	68.409,61	72.384,38	0,00	0,00	739,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	75.273,32	853.159,22	928.432,54	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR	0,00	13.623,19	13.623,19	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	1.228,19	77.666,44	72.778,06	0,00	0,00	6.116,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	0,00	6.007,48	5.068,56	0,00	0,00	938,92
Sub-total	150.890,44	1.855.316,42	1.969.719,58	0,00	0,00	36.487,28

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:47

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO

Exercício de 2017

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

2 of 2

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	416.579,40	2.527.025,99	2.301.351,64	0,00	0,00	642.253,75

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
93189516120

HUGO R. S. ARCE
CONTADOR CRC/MT 8961/O
52314154134

DEUSELIA PEREIRA DE SOUSA
SEC. FINANÇAS E ADM
88826643172

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.21.25.1406 - 11369)
19/06/2018 13:47

Usuário: SYSTEMAS_CENTRO_OESTE_SCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 227/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 227/GP/18 Em, 04 de Junho de 2018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, **VANDERLEY QUINTINO CARRIJO**, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº. 217/GP/18 EM, 04 DE JUNHO DE 2.018.

Portaria Nº. 217/GP/18 Em, 04 de Junho de 2.018.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

RONIVON PARREIRAS DAS NEVES, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 03, o servidor GUTEMBERGUE DIAS GOMES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT em 04 de julho de 2018, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de julho de 2018 às 10h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, cujo objeto é a **"Aquisição de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal de Rio Branco – MT"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 04 de julho de 2018.

Vanderléia Rodrigues Alves

– Pregoeira Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CHEFE DE GABINETE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 167/2016

ASSUNTO: Concede Licença Prêmio para o Servidora, ***REJANE ROSELI JESEN,*** no Cargo efetivo de ***PROFESSORA 30 HORAS SEMANAIS,*** Matricula nº570.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1– Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a servidora, REJANE ROSELI JESEN, No Cargo efetivo de PROFESSORA 30 HORAS SEMANAIS, Matricula nº570, referente ao período de aquisição compreendido entre 30/06/2012 até 30/06/2017, gozado consecutivamente nos meses de AGOSTO/ SETEMBRO e OUTUBRO 2018.

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 05 de Julho de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO'

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. nº 072/2018.

Pregão Presencial nº 044/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção da frota municipal atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Considerando opinião favorável da Procuradoria Geral do Município, em seu PARECER/GAB/PGM/2017, o mesmo opina sobre a legalidade do procedimento licitatório.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora dos itens:06,27,29,48,54,74,76,78,84,92,101,113,124,132/133,137e 140/142 a empresa: **JOAO BATISTA SOUSA SANTOS - ME, CNPJ: 05.554.354/0001-00**, com a proposta final perfazendo um valor total de R**$: 327.135,00** (Trezentos e vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais), dos itens:02/03, 05, 08, 11/13, 15/18, 20,22/23, 25/26,28,30,32/35,37,46/47,49/52,55,57,59,62,69/71,80,83,87/88,90/91,93,96,98/99,103/105,108/109, 112, 116/118,120/123,126,128/131,136,138/139,144/146 e 148/149 a empresa **PAVANI & QUINTÃO LTDA- ME, CNPJ:24.417.369/0001-62** com a proposta final perfazendo um valor total de R**$: 311.416,90** (Trezentos e onze mile quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos) e dos itens:01, 04, 07, 09/10, 14, 19, 21, 24,31, 36, 38/45, 53, 56, 58, 60/61, 63/68, 72/73, 75, 77, 79, 81/82, 85/86, 89, 94/95, 97, 100, 102, 106/107, 110/111, 114/115, 119, 125, 127, 134/135, 143 e 147 a empresa a **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, CNPJ:026.766.947/0001-00** com a proposta final perfazendo um valor total de **R$:353.046,00** (trezentos e cinquenta e três mil e quarenta e seis reais), perfazendo um valor global da licitação de **R$:991.597,90** (novecentos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a licitação PP nº 044/2018, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 05 de Julho de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ Nº 04.221.486/0001-49, TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ nº 04.221.486/0001-49**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Viária e Passeio público na Avenida Dom Bosco e Rua Padre Ezequiel Ramin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 23 - 2018

DECRETO N° 023/2018,

de 05 de Julho de 2018.

*"Altera horário de expediente ao publico no paço municipal no dias **06.07.2018**, e da outras providencias."*

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

C O N S I D E R A N D O as datas e horários dos JOGOS da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira do dia **06.07.2018** às 14hs (horário local) o expediente no âmbito na Administração Publica Municipal, seus órgãos e autarquias no dia **06.07.2018** será das **8hs às 12hs.**

.

Art. 2º - Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população, tais como abastecimento de água, coleta de lixo, limpeza de vias publicas e serviços de saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 05 de Julho de 2018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESOLUÇÃO N° 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal n° 115/97 de 12 de Março de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2018.

Art. 2° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu – MT, 03 de Julho de 2018.

Claudiney José de Matos

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2018 EM 17/05/2018

Dispõe sobre a aprovação do **REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Farmácia Básica Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 17 de Maio do ano 2018;

RESOLVE:

Artº 1º- Aprovar o **REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Farmácia Básica Municipal.**

Artº 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salto do Céu-MT, 17 de Maio de 2018

_____

Auriane Alves Prata Oliveira

Presidente do CMS de Salto do Céu-MT

PORTARIA N.º 120/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Julho/2018 aos servidores: **Aline Carla Araújo Silva, Ana Maria de Souza, Cidneia Rodrigues Batista, Claudiana Eugenia Costa, Clerismar Nunes de Assis, Dirce Regina Wolf Santana, Divaldo Pinheiro de Souza, Edilane Dalbém da Silva, Eliane da Silva Barbosa, Gilvanildo Pereira dos Santos, Jailton Brandolfo Flores, Joanisso Bendler, Joilson Fernandes de Souza, Josimar Silva de Oliveira, Laldiceia Cristovão de Oliveira, Lilha Pereira da Silva, Lucélia Gustavo da Silva, Luiz Paulo de Oliveira Costa, Manoel Alves Filho, Maria de Lurdes da Silva Souza, Maria José de Oliveira, Maycon da Silva Mendes, Meirilene Tiengo Camara, Natalia Leal de Melo, Norival Rosa Cardoso, Renata Weber da Silva Azevedo Fockink, Rogério Kafler, Valdeci Januario da Silva, Wanderlei Gomes da Silva.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 120/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Julho/2018 aos servidores: **Aline Carla Araújo Silva, Ana Maria de Souza, Cidneia Rodrigues Batista, Claudiana Eugenia Costa, Clerismar Nunes de Assis, Dirce Regina Wolf Santana, Divaldo Pinheiro de Souza, Edilane Dalbém da Silva, Eliane da Silva Barbosa, Gilvanildo Pereira dos Santos, Jailton Brandolfo Flores, Joanisso Bendler, Joilson Fernandes de Souza, Josimar Silva de Oliveira, Laldiceia Cristovão de Oliveira, Lilha Pereira da Silva, Lucélia Gustavo da Silva, Luiz Paulo de Oliveira Costa, Manoel Alves Filho, Maria de Lurdes da Silva Souza, Maria José de Oliveira, Maycon da Silva Mendes, Meirilene Tiengo Camara, Natalia Leal de Melo, Norival Rosa Cardoso, Renata Weber da Silva Azevedo Fockink, Rogério Kafler, Valdeci Januario da Silva, Wanderlei Gomes da Silva.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2018 EM 14/03/2018

Dispõe sobre a aprovação da **RAG -RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO** da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 14 de Março do ano 2018;

RESOLVE:

Artº 1º- Aprovar o **RAG - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

Artº 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salto do Céu-MT, 14 de Março de 2018

_____

Auriane Alves Prata Oliveira

Presidente do CMS de Salto do Céu-MT

RESOLUÇÃO N° 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal n° 115/97 de 12 de Março de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Estado de Mato Grosso - FEAS 2018.

Art. 2° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu – MT, 29 de Junho de 2018.

Claudiney José de Matos

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2018 EM 17/05/2018

Dispõe sobre a aprovação do **SISPACTO 2018** da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 17 de Maio do ano 2018;

RESOLVE:

Artº 1º- Aprovar o **SISPACTO 2018.**

Artº 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salto do Céu-MT, 17 de Maio de 2018

_____

Auriane Alves Prata Oliveira

Presidente do CMS de Salto do Céu-MT

PORTARIA N.º 119/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1°, 2° 3° da Lei Municipal n°069 de 28 de maio de 1993.

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria, datado e protocolado em 29 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares**,** pelo**período de 01/07/2018 a 01/07/2020 ao servidor RENE FAVALESSO DIAS**, cargo: Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinentes e, as providências na substituição do servidor acima citado.

Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 02 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação em alguns veículos pesados; como também prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos serviços de SUSPENSÃO, ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO em geral, para aplicação em alguns veículos pesados da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **S.F. DALLA COSTA-EPP CNPJ: 00.884.445/0001-81,** vencedora de todos os itens deste certame, com Proposta em percentual de desconto, anexa ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 26 de Junho 2018.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PORTARIA 013/2018

PORTARIA N° **013/2018**

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a renomeação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, no período de recesso e da outras providencias.

O Senhor **Jose Edimar Ferreira Lindolfo**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no período de Recesso Legislativo.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os vereadores nomeados para compor a comissão são:

Presidente: Jose Edimar Ferreira Lindolfo

Relator: Edson Aparecido Botelho

Membro: Neri Jose Carvalho

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 05 de Julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

_____

Jose Edimar Ferreira Lindolfo

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 05 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051 052 053 054 E 055/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: ALEXANDRE VENSO BONFIN –ME CNPJ: 21.445.783/0001-97**; **VIGÊNCIA:** 02/07/2018 até 02/07/2019. ; Valor R$ 116.872,00; **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS DATA:** 02/07/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO - ME, CNPJ: 13.234.712/0001-17**; **VIGÊNCIA:** 02/07/2018 até 02/07/2019. ; Valor R$ 101.340,00; **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS DATA:** 02/07/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 12.544.341/0001-07**; **VIGÊNCIA:** 02/07/2018 até 02/07/2019. ; Valor **R$ 161.409,50**; **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS DATA:** 02/07/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: K.O.A DREHMER, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.897.644/0001-18**; **VIGÊNCIA:** 02/07/2018 até 02/07/2019; Valor R$ 188.854,00; **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS DATA:** 02/07/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: MARCOS S BIUDES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º.08.257.279/0001-03**; **VIGÊNCIA:** 02/07/2018 até 02/07/2019; Valor R$ 63.792,50; **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS DATA:** 02/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 079GP2018

PORTARIA N°79/GP/2018

DE 05 DE JULHO DE 2018

O prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar ponto facultativo no período **Vespertino**, deste dia **06 de Julho de 2018 (Sexta Feira),** em razão do jogo de futebol da Seleção Brasileira pela copa do Mundo da Rússia, funcionando o expediente das **08 ás 13 horas**.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 05 de Julho de 2018

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI)

Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI),

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, CNPJ nº 15.031.669/0001-18**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Urbanização da Orla, localizada na Travessa “B” esquina com a Travessa “C”, da Avenida Padre Francisco Jentel – Bairro Centro no município de Santa Terezinha/MT.

LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI),

Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI),

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, CNPJ nº 15.031.669/0001-18**,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Ampliação do Hospital Municipal de Santa Terezinha/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO N° 005/2018

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 005/2018

ADESÃO AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT.

ADESÃO Á ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN (VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO), 0 KM, ANO/ MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, EQUIPADA COM POLTRONA E ELEVADOR DESLIZANTES DE EMBARQUE E DE MOBILIDAD, ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM DIFICULDADES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO COM VENTILAÇÃO FRONTAL E NO TETO PARA OS PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2 – PROPOSTA – 13892.961000/1170-07 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604/2018, promovido pelo MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT, através do PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN (VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO), 0 KM, ANO/ MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, EQUIPADA COM POLTRONA E ELEVADOR DESLIZANTES DE EMBARQUE E DE MOBILIDAD, ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM DIFICULDADES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO COM VENTILAÇÃO FRONTAL E NO TETO PARA OS PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2 – PROPOSTA – 13892.961000/1170-07 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REAVEL VEICULOS EIRELI EPP , inscrita no CNPJ n° 30.260.538/0001-04, com sede administrativa na Rua 03, nº 1022- Quadra C8 lote 93/99 – sala 802- condomínio West Office- Setor Oeste – Goiânia – GO – CEP.74.115.050, telefone: (62) 3434-0877, E-mail: reavelveiculos@gmail.com. O valor da referida adesão atinge o montante estimado de R$-188.160,00 (cento e oitenta e oito mil cento e sessenta reais), valor este que será contratado de acordo com a necessidade da administração. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2018.

Item aderido:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SÁUDE, TIPO VAN (VEICULO DE TRASNPORTE SANITÁRIO), 0 km, ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR COR BRANCA, EQUIPADA COM POLTRONA E ELEVADOR DESLIZANTE DE EMBARQUE E DESEMBRAQUE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/9, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO COM VENTILAÇÃO FONTRAL E NO TETO PARA OS PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2.	Renault Master	01	188. 160,00	188. 160,00

SANTO AFONSO/MT, 03 de Julho de 2018.

_____

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CONTRATO 048/2018 - DISPENSA DE LICITAÇAO 039/2018

CONTRATO N.º 048/2018

DISPENSA 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2018

"**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de luminárias dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste-MT**".

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS-03489583159**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 29.809.656/0001-31, com endereço na Av. das Araras, nº 47, Centro, Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de luminárias dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Leste-MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 039/2018 de 26 de junho de 2018, autorizado pela Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por luminária consertada ou instalada, totalizando um montante previsto de 150 luminárias, ficando um valor global de 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

04.2. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços e emissão de nota fiscal atestada pelo setor competente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 05 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras

Manutenção da Iluminação Publica

02.09.02.15.452.5011.2138.0000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A parte que der motivo para cancelamento deste contrato pagará a outra parte **100% (cem por cento)** do valor do mesmo, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, acidente em trânsito, doença artística devidamente comprovada por médico, ou fenômeno catastrófico de quaisquer naturezas, é que a multa não terá validade, ficando o evento transferido para outra ocasião, , que será combinado em comum acordo entre as Partes e de acordo com a disponibilidade de agenda dos Artistas, entre as partes, ficando desde já valendo o presente contrato, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras, devendo a CONTRATANTE ter que arcar com as despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.3. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 05 de julho de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

MAICON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS-03489583159

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 024/2018

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP: nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ANGELICA FRAN-**

ÇA DIAS OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **000944484 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **993.183.001-82** e residente na Avenida Maceió, S/N, Bairro: Novo Campo, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 679/2018 de 25 de Janeiro de 2018, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE A** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ **1.862,64 (Hum mil e oitocentos e sessenta dois reais e sessenta quatro centavos),** com início em **09/04/2018** e término em **14/07/2018**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 679/2018, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **02.06.02.12.361.5008.2051.3.1. 90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

ANGELICA FRANÇA DIAS OLIVEIRA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 025/2018

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, n° 367, Jardim Santa Inês, CEP: nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **ALEX SEREMAIHI SEREDII SARARÃINHA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2601598-7 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **060.663.201-81** e residente na Rua 1 Nº 65, Bairro: Boa Esperança, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 679/2018 de 25 de Janeiro de 2018, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de **PROFESSOR CLASSE A** enquadrado na Categoria / **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** mediante a remuneração de R$ **1.862,64 (Hum mil e oitocentos e sessenta dois reais e sessenta quatro centavos),** com início em **09/04/2018** e término em **14/07/2018**. A circunstância,

porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capital ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 679/2018, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 03 (três) meses e 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **02.06.02.12.361.5008.2051.3.1.90.04.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros**.**

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 09 dias do mês de Abril de 2018.

ALEX SEREMAIHI SEREDII SARARÃINHA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

Assinatura:_____

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2018

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**JOAO DE LARA PINTO NETO,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1836775-5 SSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.933.341-70** e residente a Rua Nestor de Lara Pinto, N°409, Bairro - Jardim das Palmeiras, na cidade de Cuiabá - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 03/04/2017 firmaram o contrato Nº. 069/2017, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**ENGENHEIRO CIVIL,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 069/2017.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 02/04/2018.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 5.806,79 (Cinco mil e oitocentos e seis reais e setenta nove centavos).**

4. O (A) CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **9.434,09 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 02/04/2018.

_____

JOAO DE LARA PINTO NETO

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

CONTRATO 047/2018 - DISPENSA DE LICITAÇAO 038/2018

CONTRATO N.º 047/2018

DISPENSA 038/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2018

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**".

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME –** inscrito no CNPJ sob nº 25.390.478/0001-04 com sede na Av. Tiradentes, nº 2510, Centro – Rondonópolis/MT – CEP: 78700-028, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 038/2018 de 28 de junho de 2018, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24, § II alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

04.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidao negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 05 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Manutenção das atividades da secretaria

02.05.02.10.301.5006.2033 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A parte que der motivo para cancelamento deste contrato pagará a outra parte **100% (cem por cento)** do valor do mesmo, salvo em caso de calamidade pública, luto oficial, decreto por autoridade competente, atraso de avião, acidente em trânsito, doença artística devidamente comprovada por médico, ou fenômeno catastrófico de quaisquer naturezas, é que a multa não terá validade, ficando o evento transferido para outra ocasião, , que será combinado em comum acordo entre as Partes e de acordo com a disponibilidade de agenda dos Artistas, entre as partes, ficando desde já valendo o presente contrato, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer penalidade/multa ou despesas extras, devendo a CONTRATANTE ter que arcar com as despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.3. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

CLÁUSULA DÉCIMA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a

prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em

todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 05 de julho de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA - ME PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 347 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA **Nº 347**, 25 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para desempenhar a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO,Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor público municipal **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro,casado, portador do RG 518054 SSP/MT, CPF nº 317.909.921-68, residente e domiciliadona Rua 01, S/N, Vila Santo Antônio, São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2° -O servidor responderá pela função junto aos Contratos **nº 075/2017, nº 76/2017 e nº 77/2017**, sendo os contratados JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO e MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA,com a finalidade DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CAMINHÃO PARA MOLHAR RUA,entre outras atribuições expressas nos referidos contratos.

Artigo 3° -Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto;e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso;e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final,sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos;e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de Junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66-2018, EXTRATO DOS ADITIVOS CONT. 71, 83/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2018

PROCESSO Nº 049/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 30ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2018, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. BANDA: SWING DA COHAB, NOS DIAS: 12, 14, 27 E 28 DE JULHO DE 2018, COM 2:30MIN. (DUAS HORAS E TRINTA MINUTOS) DE APRESENTAÇÃO**.** Firmado em 05 de julho de 2018. **FAVORECIDA**: **ALESSANDRA ROSA GOMES – ME, CNPJ nº 24.956.103/0001-98. PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (dose) meses. **VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses. **VALOR GLOBAL:** R$10.000,00 (dez mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de julho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N. 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prazo ao CONTRATO 071/2017 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALBERTO NUNES DA SILVEIRA. **FIRMADO EM**: 15/06/2018. **VIGÊNCIA**: 23/06/2018 até 23/06/2019; **VALOR**: O valor do contrato original fica inalterado**. FAVORECIDA**: MM ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 10.873.476/0001-90. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N. 083/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Primeiro Termo aditivo de prorrogação ao CONTRATO 083/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NOS ITENS ENUMERADOS NO TERMO DE REFERENCIA, TODOS DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO. **FIRMADO EM**: 18/06/2018. **VIGÊNCIA**: 03/07/2018 até 03/07/2019; **VALOR**: O valor do contrato original fica inalterado**. FAVORECIDA**: ASSOCIAÇÃO FAMILIA CASADÃO – AFC, CNPJ nº. 07.530.605/0001-33. **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de junho de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 338 - A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO CAMPELO ADORNO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA **Nº 338**, 22 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO,Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal **LEANDRO CAMPELO ADORNO**, brasileiro,solteiro, portador do RG 1289665-9 SSP/MT, CPF nº 878.098.421-53, residente e domiciliado no Distrito de Espigão da Leste - São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2° -O servidor responderá pela função junto ao Contrato **nº 76/2017 e nº 77/2017**, sendo o contratado MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA,com a finalidade DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CAMINHÃO PARA MOLHAR RUA, entre outras atribuições expressas nos referidos contratos.

Artigo 3° -Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto;e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso;e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final,sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos;e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Janeiro de 2017.

.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 343, DE 29 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES

PORTARIA Nº 343, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do Senhor PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES, Brasileiro, Convivente, Moto-Táxi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2. 084.657 - SSP-GO, e inscrito no CPF nº 317.888.821-72, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018

CONTRATO (A): MATO GROSSO SUSPENSÕES LTDA- ME

1.1 **OBJETO -** O presente contrato decorre do processo de licitação n. 42/2018 com fulcro na Lei 8.666/93 e consiste no **serviço de mão de obra em veiculo caminhão basculante placa QB19175 (reforma).**

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
SERV. DE CUBO TRAÇÃO DIREITO	01	UN	R$135,00	R$135,00
SERV. DE BALANÇA TRAÇADO	2	UN	R$430,00	R$860,00
SERV. DE CUBO TRAÇÃO ESQUERDO	01	UN	R$135,00	R$135,00
SERV. DE CUBO TRUCK ESQUERDO	01	UN	R$135,00	R$135,00
SERV. DE CUBO TRUCK DIREITO	01	UN	R$135,00	R$135,00
SERV. DE PINO TENSOR TRAÇADO	12	UN	R$155,00	R$1. 860,00
SERV. DE SOLDAR MONTAR PARALAMA INTERICO	2	UN	R$385,00	R$770,00
SERV. DE TANQUE COMBUSTIVEL	1	UN	R$460,00	R$460,00
SERV. DE EMBUXAMENTO EIXO S TRACAO/TRUCK	04	UN	R$65,00	R$260,00
SERV. DE BUJAO AR C/ SUPORTES	01	UN	R$360,00	R$360,00
SERV. DE SUPORTE BATERIA	01	UN	R$360,00	R$360,00
SERV. DE PINTURA	01	UN	R$3. 550,00	R$3. 550,00
SERV. DE TROCA DE RACOR	01	UN	R$290,00	R$290,00
SERV. DE CUICA DE FREIOS	04	UN	R$85,00	R$340,00
SERV. MOLEJO TZ MB/FORD/VW TRACADO	02	UN	R$460,00	R$920,00
SERV. DE ARQUEAMENTO MOLEJO CABINE	01	UN	R$260,00	R$260,00
SERV. DE JATO DE GRANALHA CHASSI/CACAMBA	01	UN	R$3. 250,00	R$3. 250,00
INSTALAÇÃO COMPLETA SISTEMAS DE AR	01	UN	R$3. 550,00	R$3. 550,00
REVISAO ELETRICA MODULOS/CHICOTES COMPLETA	01	UN	R$11. 200,00	R$11. 200,00
REVISAR PISTOES HIDRAULICOS/BOMBA/TOMADA	01	UN	R$3. 050,00	R$3. 050,00
VALOR TOTAL			**R$31.880,00**	

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **31. 880,00**(trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 05 de julho de 2018 até 05 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 16 de Maio de 2018 o II Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº40/2017 da Empresa **KA- ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA-ME**, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

" **OBJETO – CLAUSULA PRIMEIRA- VALOR –** Fica aditivado o valor do Contrato de nº 40/2017, correspondente a 25% do valor total do contrato primitivo, no valor de 8.437,50(oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por motivos de acréscimo de serviços referente ao objeto licitado."

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO- fica acrescido no Objeto os seguintes serviços: Empenhos da folha de pagamento e efetuar as conciliações bancárias.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR- O valor do presente aditivo será de R$8.437,50(Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais), correspondente a 25%, por motivo de acréscimo de serviços no Objeto.

CLAUSULA TERCEIRA- As demais cláusulas e condições explicitadas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São José do Povo – MT; 03 de Julho de 2018.

_____

MIRIAN VIEIRA FREIRE

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 81/2018

CONTRATO (A): *MATO GROSSO SUSPENSÕES LTDA-ME*

OBJETO - 1.1 O presente contrato decorre do processo de licitação n. 41/2018 com fulcro na Lei 8.666/93:

DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL

SPRING-BRAKE MASTER CUICA FREIOS	04	UN	R$345,00	R$1.380,00
KIT EIXO S FREIO A AR DTT/TZ MB	08	UN	R$95,00	R$760,00
JOGOS DE REBITES FERRO	02	UN	R$28,50	R$57,00
COLA 3M TIPO SAPATEIRO	02	UN	R$16,00	R$32,00
PACOTE ESTOPA P/ LIMP. CUBOS	06	UN	R$5,50	R$33,00
GRAXA MARFAK 1KG	02	UN	R$28,00	R$56,00
TRAVA ARANHA CUBO TZ AREGO	04	UN	R$16,50	R$66,00
PINO CENTRO 5/8X10	02	UN	R$27,50	R$55,00
PORCA 5/8 DUPLA	02	UN	R$2,00	R$4,00
CATRACA FREIOS	04	UN	R$278,00	R$1112,00
MOLA CABINE MB 1214-1723 25.1	01	UN	R$280,00	R$280,00
MANGUEIRA HIDRAULICA P/ CAÇAMBA	01	UN	R$3.500,00	R$3.500,00
FAIXA REFLEXIVA PARACHOQUE	01	UN	R$90,00	R$90,00
MATERIAL DE PINTURA- TINTAS/LIXAS /SOLVENTE	01	UN	R$3.750,00	R$3.750,00
CHAPA P/ SOLDA	02	UN	R$940,00	R$1.180,00
RETENTOR BALANCA MB ATRON TRACADO	04	UN	R$205,00	R$820,00
RETENTOR RODA MB ATRON	04	UN	R$62,50	R$250,00
JOGO DE LONA FREIO MB ATRON TRACADO	02	UN	R$380,00	R$760,00
RACOR MB ATRON	01	UN	R$375,00	R$375,00
GRAMPO 24X92X380 C MB 2013 TZ	04	UN	R$97,00	R$388,00
PORCA 24 DUPLA	08	UN	R$6,00	R$48,00
CONICO LISO P/ GRAMPO 24.5 (7/8)	08	UN	R$ 9,00	R$72,00
MOLA PATIM GRANDE 2 GOMOS 222MM	08	UN	R$15,50	R$124,00
FLEXIVEL FREIOS	08	UN	R$62,00	R$496,00
REPARO BRACO TENSOR MB ATRON TRACADO 3427	12	UN	R$180,00	R$2.160,00
VALOR TOTAL			**R$ 18.548,00**	

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **18.548,00**(dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 05 de Julho de 2018 até 05 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 079/2018

CONTRATO (A): ANDREA C. OLIVEIRA BASSO- EPP.

OBJETO - O presente contrato decorre do processo de compra direta n°496/2018, cotação n. 123/2018, cuja justificativa da Autoridade solicitante encontra-se em anexo, e tem como objeto a compra dos produtos abaixo listados:

Itens	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
TESOURA MEDIA	50 UN	R$12,00	R$600,00
PEROLA DE ABS 12MM C/100 UNIDADES	5 PCT	R$ 10,00	R$ 50,00
PEROLA DE ABS 3MM C/100 UNIDADES	5 PCT	R$ 8,00	R$ 40,00
FIO DE NYLON C/100 METROS	10 UN	R$ 8,50	R$ 85,00
PACOTE DE ARGOLA DE PLASTICO 6,5 CM KIT C/10 UNIDADES	100 UN	R$ 0,80	R$ 80,00
PEDRAS PARA BIJUTERIA – 1KG	5 UN	R$ 135,00	R$ 675,00
COLA DE CONTATO	20 UN	R$ 9,00	R$ 180,00
ALFINETE PARA BIJUTERIA – 1 KG	1 UN	R$ 230,00	R$ 230,00
ARGOLA – 1KG	1 UN	R$ 230,00	R$230,00
TARRACHA	200 UN	R$ 0,30	R$ 60,00
CORINO – 100 METROS	1 UN	R$ 90,00	R$ 90,00
PINGENTES DE METAL – 2KG	1 UN	R$ 460,00	R$ 460,00
FECHO PARA BIJUTERIA	300 UN	R$ 0,50	R$ 150,00
PEÇAS DE MONTAGEM 9TERMINAIS)	400 UN	R$ 0,35	R$ 140,00
KIT ALICATE COM 4	20 UN	R$ 42,00	R$ 840,00
CAIXA ORGANIZADA PARA BIJUTERIA	30 UN	R$ 24,00	R$ 720,00
SILICONE C/100 METROS	10 UN	R$ 14,00	R$ 140,00
PEROLA COM FURO 6MM C/ 100 UNIDADES	5 PCT	R$ 10,00	R$ 50,00
Preço Total:			**R$ 4. 820,00**

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ **4.820,00** (quatro mil oitocentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência do dia 25 de Junho de 2018 à 25 de Setembro de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 083/2018

CONTRATO (A): ***TUNA CONSTRUCOES RURAIS LTDA - ME***

OBJETO - *CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS* **EM 02 (DOIS) CORREGO DO MUNICIPIO; 1º CORREGO *BONITO* NA LOCALIDADE DO AREA MEDINDO 11 m, E 2º CORREGO *SALVAÇÃO* , NA LOCALIDADE DE AGUA PRETA MEDINDO 12 m, COM RECURSOS DO (FETHAB)** CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL.. Conforme proposta entregue no processo licitatório "PREGÃO" n.º 26/2018 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
SERVIÇO DE REFORMA DE PONTE DO CORREGO BONITO(MEDINDO 11,00 METROS) - AREIA	1	UN	R$16. 700,00	R$16. 700,00
SERVIÇO DE REFORMA DE PONTE DO CORREGO SALVAÇÃO9MEDINDO 12,00 METROS) – AGUA PRETA	1	UN	R$18. 050,00	R$18. 050,00
TOTAL				**R$ 34. 750,00**

VALOR TOTAL- - O valor global do presente contrato é de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 06 (seis) meses, vigorando pelo período de 05 de Julho de 2018 a 05 de Janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 080/2018

CONTRATO (A): ***LENO TRANSPORTE LTDA***

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 44 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT NOS PERÍODOS MATUTINO, VERPERTINO E NOTURNO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. De acordo com proposta entregue no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 22 /2018 e planilha com descrição e quantitativo.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 02 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 015/2018 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **ELETROLUZ RIO CLARO COM. VAREJISTA MAT. ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: N° 32.995.953/0001-23** com o valor total de **R$ 48.844,00; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: N.º 00.226.324/0001-42** com o valor total **de R$ 47.555,31;3M COM. DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTR. EQUI. LTDA, CNPJ: 04.347.124/0001-07** com o valor total de **R$ 54.715,38; COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 26.579.029/0001-63** com o valor total de **R$ 55.538,90**. São José do Rio Claro – MT, 05 de julho de 2018. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
DECRETO Nº 045/2018, DE 5DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais; e

Considerando a realização do jogo de futebol envolvendo a seleção brasileira na Copa do Mundo, na fase de quartas de final; e

Considerando que a paralização de um dia nos órgãos da Administração Municipal resulta em considerável economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro, no dia 6/7/2018 (sexta-feira).

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações, especialmente na área de Educação, Saúde e de Infraestrutura (Obras).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro (MT), 5 de julho de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018. ASS: 05/07/2018; VCT: 05/07/2019; Fornecedor COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor: R$ 55.538,90.

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **021/2018. ASS: 05/07/2018; VCT: 05/07/2019;** Fornecedor**3M COM. DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTR. EQUI. LTDA,Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor:** R$**54.715,38.**

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

-DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2017. ASS: 11/06/2018. VCT: 17/08/2018. Contratado: **AUTO POSTO VILLA LTDA.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o item ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá supressão de 3,53% (Três vírgula cinqüenta e três por cento) passando de R$ 3,96 (Três reais e noventa e seis centavos) para R$ 3,82 (Três reais e oitenta e dois centavos) por litro do ÓLEO DIESEL COMUM e o item ÓLEO DIESEL S10 sofrerá supressão de 2,73% (Dois vírgula setenta e três por cento) passando de R$ 4,02 (Quatro reais e dois centavos) para R$ 3,91 (Três reais e noventa e um centavos) por litro de ÓLEO DIESEL S10, e o item GASOLINA COMUM sofrerá supressão de 2,06% (Dois vírgula seis por cento) passando de R$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos) por litro de GASOLINA COMUM.

-DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2017. ASS: 11/06/2018. VCT: 17/08/2018. Contratado: **AUTO POSTO VILLA LTDA.** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o item ÓLEO DIESEL COMUM sofrerá supressão de 2,35% (Dois vírgula trinta e cinco por cento) passando de R$ 3,82 (Três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos) por litro do ÓLEO DIESEL COMUM e o item ÓLEO DIESEL S10 sofrerá supressão de 3,32% (Três vírgula trinta e dois por cento) passando de R$ 3,91 (Três reais e noventa e um centavo) para R$ 3,78 (Três reais e setenta e oito centavos) por litro de ÓLEO DIESEL S10.

-TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2017. ASS: 04/06/2018. VCT: 21/07/2018. Contratado: **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto Asfalto Diluído CM-30, item do Pregão Presencial 022/2017 e Ata de Registro de Preço 035/2017, sofrerá reajuste de valor de 8% (Oito por cento) passando de R$ 3.810,24 (Três mil Oitocentos e dez reais e vinte centavos) para R$ 4.115,06 (Quatro mil cento e quinze reais e seis centavos) por tonelada do ASFALTO DILUÍDO CM-30.

-QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2017. ASS: 04/06/2018. VCT: 21/07/2018. Contratado: **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto Asfalto Diluído CM-30, item do Pregão Presencial 022/2017 e Ata de Registro de Preço 035/2017, sofrerá reajuste de valor de 8% (Oito por cento) passando de R$ 4.115,06 (Quatro mil cento e quinze reais e seis centavos) para R$ 4.444,26 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte seis centavos) por tonelada do ASFALTO DILUÍDO CM-30.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 013/2018. ASS: 18/06/2018. VCT: 31/12/2018. Contratado:**TAIAMÃ RENT A**

CAR LTDA - ME . Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Paciente.

Valor: 79.800,00.**Valdomiro Lachovicz – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 47/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores EDERSON MÁRCIO SANTOS DA SILVA e ADRIEL PEREIRA IRINEU, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 043/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA CRISTINO DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DO PLANTIO, REPLANTIO, COVEAMENTO, ADUBAÇÃO DE ESPÉCIES ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE RECEBER TAIS AÇÕES, CONFORME A CATALOGAÇÃO REALIZADA DOS PRINCIPAIS PONTOS URBANÍSTICOS DA CIDADE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenaçao Geral, São José do Rio Claro/MT, 18 de junho de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **022/2018. ASS: 05/07/2018; VCT: 05/07/2019;** Fornecedor **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor:** R$ **47.555,31.**

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO LACHOVICZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças, no processo para Contratação da empresa **ROBERTO DE LIMA-MEI**, inscrita no CNPJ: 26.994.915/0001-53, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização do Plano Plurianual - PPA, elaboração dos Projetos de Diretrizes Orçamentárias – PLDO e Orçamento Anual PLOA, ambos para o exercício de 2019 do município de São José do Rio Claro – MT.**, estima-se para a contratação o valor de **R$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais),** pagos conforme apresentação da Nota fiscal atestada pela Secretaria responsável, as despesas referente a está contratação será paga com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e lei Municipal 1. 116/2017 art. 2°, **RATIFICO** as justificativa apresentada e autorizo a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São Jose do Rio Claro – MT, 05 de julho de 2018. **VALDOMIRO LACHOVICZ -** Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **023/2018. ASS: 05/07/2018; VCT: 05/07/2019;** Fornecedor **ELETROLUZ RIO CLARO COM. VAREJISTA MAT. ELETRICOS LTDA-ME,Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor:** R$ **48.844,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2018

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, n°355, Centro – São José do Rio Claro – MT – CEP 78435-000, por intermédio da Coordenadoria de Tributação, por meio do presente, **AUTUA o contribuinte: MANOEL CARLOS DA SILVA, por não cumprir a notificação 1808/2018**,devendo efetuar o pagamento da multa no valor de R$450,00, de conformidade com o disposto na lei n° 384/97, artigo 145, paragrafo único inciso I.

O referido auto de infração se pago dentro do prazo de 15 (quinze) dias sofrerá redução de 50% conforme LEI 599/2005 (CTM), ARTIGO 108.

São José do Rio Claro – MT, 03 de julho de 2018.

Arley Cervantes Michael Cesar Casavecchia

Fiscal de Tributos Fiscal de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12/2018

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, n°355, Centro – São José do Rio Claro – MT – CEP 78435-000, por intermédio da Coordenadoria de Tributação, por meio do presente, **AUTUA o contribuinte: JOAQUIM LOPES FILHO, por não cumprir a notificação 1756/2018,** devendo efetuar o pagamento da multa no valor de R$375,00, de conformidade com o disposto na lei n° 384/97, artigo 145, paragrafo único inciso I.

O referido auto de infração se pago dentro do prazo de 15 (quinze) dias sofrerá redução de 50% conforme LEI 599/2005 (CTM), ARTIGO 108.

São José do Rio Claro – MT, 03 de julho de 2018.

Arley Cervantes Michael Cesar Casavecchia

Fiscal de Tributos Fiscal de Tributos

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 06/2018

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº030/2018. ASS: 04/06/2018; VCT: 30/06/2018, Contratado:**C. BROLIO REZENDE – ME.**

Objeto:Aquisição de Manilhas. Valor: R$ 3.780,00.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 032/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **JUNO NAGANO.** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.Valor: R$ 37.335,60.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 033/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **EUCLIDES VENÂNCIO.** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.Valor: R$ 84.854,40.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 034/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **JOSÉ SAIA NETO.** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.Valor: R$ 16.020,00.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº35/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 31/12/2018, Contratado:**TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI.** Objeto:Aquisição de Peças. Valor: R$ 200.000,00.

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2018. ASS: 06/06/2018, VCT: 06/07/2018, Contratado:**G F DE SOUZA JUNIOR ME.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CONTENÇÃO PLUVIAL CENTRAL (PAIVERS). Valor: R$ 7.200,00

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 037/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **MARIA IVETE CRUZ SOUZA** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.Valor: R$ 21.375,60.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 038/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **SEBASTIÃO REGINALDO ANDRADE SOUZA** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 81.648,00.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 039/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **JOILSO CAMPOS** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.Valor: R$ 16.020,00.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º040/2018. ASS: 06/06/2018; VCT: 06/06/2019, Contratado: **COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH-COIAT.** Objeto:gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.Valor: R$ 204.429,60.

-CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2018. ASS: 07/06/2018, VCT: 31/12/2018, Contratado:**MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.** Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN NOMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor: R$ 458.235,43.

-CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº042/2018. ASS: 11/06/2018; VCT: 30/07/2018, Contratado:**C. BROLIO REZENDE – ME.**

Objeto:Aquisição de Manilhas. Valor: R$ 61.560,00.

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/2018. ASS: 18/06/2018, VCT: 30/07/2018, Contratado:**Maria Cristina dos Santos 94318867153**. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de espaços públicos através de atividades do plantio, replantio, coveamento, adubação de espécies ornamentais e frutíferas. Valor: R$ 2.750,00.

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 044/2018. ASS: 18/06/2018, VCT: 18/06/2019, Contratado: **MUNDIAL TUR EXECUTIVA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME. Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL, DE VOLUME E DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 319.200,00

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2018. ASS: 29/06/2018 VCT: 31/12/2018, Contratado**: APUI CONSTRUTORA DE OBRA LTDA. Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINAS PESADA E CAMINHÕES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT. Valor: R$ 31.449,60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 48/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 044/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL, DE VOLUME E DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenaçao Geral, São José do Rio Claro/MT, 18 de junho de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA SECAD Nº 48/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2018.

ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores GILBERTO MARCOS ZIELINSKI e DANIEL TAVARES DA SILVA, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 045/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS PESADA E CAMINHÕES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Coordenaçao Geral, São José do Rio Claro/MT, 29 de junho de 2018.

Ercília Terezinha Timm Socoloski

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A**VISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Processo Licitatório nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 1628/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. Nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritis, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 008/2018, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DO TIPO SUPORTE TECNICO, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

REALIZAÇÃO: 19/07/2018. ABERTURA DA SESSÃO: 08 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109/1666 EMAIL: pedido do edital no email;licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

.

São José do Xingu – MT, 05 De Julho de 2018.

Marcos Rogério P. Nunes Pregoeiro Oficial. Dec. nº 058/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 016/2018 – Processo Administrativo nº 1490/2018

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1490/2018** à Ata de Registro de Preços nº 007/2018–referente Pregão Presencial nº 001/2018 do **Município de Santo Antônio do Leverger – MT.**

Objeto: Aquisição de material permanente e imobiliário para atender a necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de São José do Xingu - MT.

EMPRESA DENTENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ – 91.404.251/0001-97, estabelecida na **Av-** Rodovia BR -153, **nº** 845 KM 42, **Bairro -** Distrito Ind. Norte, **CEP** – **99702-503** do Município de **ERECHIM - RS.**

.São José do Xingu – MT, 04 de julho de 2018.

AGEU OLIVEIRA BRAGA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº001/2017

AVISO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA –MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna publico o cancelamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** de nº **001/2017**, tendo por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**",em virtude de alteração significativas no projeto original por parte do órgão concedente tornando inviável a execução do objeto nos moldes licitados. São Pedro da Cipa-MT, 05 de Julho de 2018. Marciana da Silva Cherubim Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da CIPA-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 20 de Julho de 2018 - 14:00 h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br, Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 05 de Julho de 2018. **MARCIANA DA SILVA CHERUBIM Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 504/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DESIGNAR** o Senhor **NORIVAL BERTINATI**, servidor efetivo, admitido em 25/04/2000, nocargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista,** com matricula no RH nº. 122, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura, para exercer, em acumulo com o cargo de "**Vistoriador**" a função de **Responsável pela da Agência Municipal de Trânsito no Município de Tabaporã - MT,** de acordo com Convênio firmado e as Leis Municipais nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Paragrafo Único. – A necessidade de citado acumulo de função se justifica devido a responsável pela Agencia, senhora **Maria Aparecida de Almeida Souza,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1109, admitida em 21/05/2008, encontrar-se-á afastada por motivo de férias no período de 09/07/2018 a 07/08/2018.

Artigo 2º º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 06 de Julho de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PACTO DO PROGRAMA PRÓ – FAMÍLIA MUNICÍPIO

1.1 – IDENTIFICAÇÃO: MUNICÍPIO: *TABAPORÃ/MT IDENTIFICAÇÃO:* O território do município foi imemorialmente habitado por nações indígenas. A denominação do município é de origem Tupi, sendo homenagem aos antigos moradores desta vasta área, hoje habitada pelo homem branco, e foi um ilustre cidadão, um poeta da mais alta linhagem que sugeriu o nome da cidade – Carlos Drummond de Andrade, o mineiro que ficou imortalizado pelos versos que compôs "...no meio do caminho existia uma pedra, existia uma pedra no meio do caminho". Tabaporã significa taba: aldeia, povoação e porã: bonito, belo, formoso. "Cidade Bonita". A comunidade surgiu a partir de 1984, em função do projeto de colonização da Gleba Tabaporã, cuja área era de quase quarenta mil quilômetros quadrados. Deu-se a partir de um contrato firmado entre Apolinário Empreendimentos Imobiliários Ltda., pertencente

ao Grupo Comercial Isaías Apolinário e Zé-Paraná Empreendimentos Ltda., pertencente ao Colonizador e Comendador José Pedro Dias, popularmente conhecido como Zé Paraná, pioneiro na região e fundador do município de Juara – MT.

A propaganda de terra boa e baixo custo atraiu muita gente, permanecendo em efervescência até 1986. A partir do ano seguinte observou-se uma estabilização na vinda de famílias migrantes, em função do quadro de venda nas áreas agricultáveis por problemas conjunturais de influência nacional.

O povoado em crescimento tomava forma de cidade, e seus moradores se organizaram politicamente e reivindicaram maior poder de decisão. A Gleba Tabaporã foi elevada à categoria de Distrito através da Lei n.º 5.093 de 16 de Dezembro de 1986, sancionada pelo governador Wilmar Peres de farias . a partir de então o nome do lugar simplificou-se para Tabaporã.

Os trabalhos pro-emancipação de Tabaporã, incentivados e financiados pela população, foram realizados por uma Comissão composta por sete elementos escolhidos pela Comunidade entre diversos Partidos políticos, e assim organizados: Presidente: Noel Moisés Pagotto Vice- Presidente : Leonelso Pereira da Silva Secretária : Marleni T. Giroto Vice secretário: Edivaldo Mauricio Semensato Tesoureiro: José Pedro Mendes Suplente: Antonio Tintino Calado

A Lei estadual n.º 5.913, de 20 de dezembro de 1991, de autoria do deputado Hermes de abreu e sancionada pelo governador Jayme Campos, criou o Município: " Artigo 1º - Fica criado o Município de Tabaporã, com território desmembrado do Município de Porto dos Gaúchos. Artigo 2º O Município ora criado é constituído de um Distrito, da Sede. Parágrafo Único – o Município somente será instalado com a eleição e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada de conformidade com a Legislação Federal. As eleições Municipais de 03 de outubro de 1.992, elegeram o Sr. José Antonio Pacolla, que obteve 597 votos, para ser o primeiro Prefeito e seu Vice-Prefeito foi o Sr. Leonelso P. da Silva. Nesta mesma ocasião foi eleita a primeira Câmara Municipal de Tabaporã, que tinha a seguinte formação: Edivaldo Maurício Semensato, Noel Moisés Pagotto, Alcides Fernandes de oliveira, Antonio Alves Filho, José Carlos Cardoso, Emidio Ferreira da Silva, Emilio Pereira da Silva, Jair Claret Gottardi e Danielson Augusto Abegg .

ü **Dados Referentes ao Comitê Gestor (Composição do Mesmo)**

Órgão/Setor de Representação	Representantes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Suely de Souza Cardoso Rita Pereira da Silva Candido
Secretaria Municipal de Educação	Iraci Siqueira Nilda Souza Silva
Conselho Municipal da Assistência Social	Claudemiro Teodoro Marilucia Aparecida dos Santos Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde	Silvana Gonçalves Godinho Talita Karolinne Benites
Pastoral da Criança	Maria do Carmo GottardiMeneghetti Josefina Ferreira da Silva Galvão
Representante de Pastores Evangélicos	Valciney Aparecido da Silva Jacir Barbosa
Associação dos Servidores Públicos	Jeferson Camargo Cordeiro Alessandra Ferreira da Silva
Associação Pai Herói	Manoel Guin Filho Divair de Paula

Sucinta História da Assistência Social e do CRAS: Em 03/07/1966 foi criada a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foram definidas as bases necessárias para a gestão e a criação de serviços públicos. Desta forma começaram aos atendimentos do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Na presente data a Secretaria de Assistência Social estava localizada em sede exclusiva do município. No período de 2003, o Programa Bolsa família iniciou dentro da secretaria de Assistência Social, que contava apenas com 01 funcionaria/Gestora Sra. Maisa Coutinho. Através da aprovação da Câmara dos Vereadores ficou determinado a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo sancionado pelo Prefeito em exercício o Sr. Edison Rosso mediante a lei Municipal nº 721, 23 de Março de 2009. Também em 2009, foi implantado em prédio publico na Avenida Dr. Carlos Vidoto, o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, tendo como funcionários no período apenas equipe mínima como Psicólogo, Assistente Social, Orientador, motorista e servidores de limpeza. O CRAS realizava cursos e oficinas para as famílias e Projovem.

Informamos que o Município está qualificado como município de **Pequeno Porte 1**, sendo este definido com população de até 10.000 habitantes, e está na **Gestão Básica.**

Conforme estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS/2012, Art. 64:

§2º A capacidade de referenciamento de um CRAS está relacionada:

I - ao número de famílias do território;

II - à estrutura física da unidade; e

III - à quantidade de profissionais que atuam na unidade, conforme referência da NOB RH.

§3º, Os CRAS serão organizados conforme o número de famílias a ele referenciadas, observando-se a seguinte divisão:

I - até 2.500 famílias;

II - de 2.501 a 3.500 famílias;

III - de 3.501 até 5.000 famílias.

ENDEREÇO: Avenida Comendador Jose Pedro Dias s/n, Centro. Tel. (66) 3557-1669.

E-mail: crastabapora@hotmail.com.

Nº	Profissional	Formação	Função	Vínculo
01	Marcia da Silva Costa	Nível Superior/Serviço Social	Assistente Social	Temporário

02	Paola Ludwig	Ensino Médio	Recepção	Temporário
03	Rita Pereira da Silva Candido	Ensino Superior: Pedagogia	Orientadora Social	Concursada
04	Adenilson Ferreira dos Santos	Nível Fundamental	Orientadora Social	Temporário
05	Edinice Sanches Vieira Mota	Ensino Medio	Serviços Gerais	Temporário

COMPOSIÇÃO DO CADASTRO ÚNICO:

Número	Profissional	Formação	Função	Vínculo
01	Rosimeiri Dias Garcia Oliveira	Ensino Superior: Pedagogia	Serviços Internos/Gestora do Cadastro Único	Concursada
02	Jessica Leite Tomé	Nível Superior: Administração	Entrevistadora e Digitadora do Cadastro Único	Comissionada

COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR:

Número	Profissional	Formação	Função	Vínculo
01	Suely de Souza Cardoso	Ensino Superior Incompleto	Gestora	Comissionada
02	Marta Gottardi	Ensino Médio	Oficial Administrativo	concursada
03	Genezi Cordoba	Nível Superior	Coordenadora do Programa de Habitação	Comissionada

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Número	Profissional	Formação	Função	Vínculo
01	Suely de Souza Cardoso	Ensino Superior Incompleto	Monitor de Controle Social - Administrativo CMAS	Comissionada

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

IDOSOS:

Número de atendidos: 69

Nº	Profissional	Formação	Função	Vínculo
01	Márcia da Silva Costa	Nível Superior	Assistente Social	Temporario
02	Ria Pereira da Silva Candido	Nível Superior	Orientadora Social	Concursada

CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Número de atendidos: 127

Número	Profissional	Formação	Função	Vínculo
01	Rita Pereira da Silva Candido	Nível Superior	Facilicitador	Concursada
02	Adenilson Ferreira dos Santos	Nível Fundamental	Orientadora Social	Temporário

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO CRAS

POPULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO:

Extensão Territorial: 8.448,004	**População segundo o último censo (2010): 9.932**	**IDH - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 0,695**	**Microrregião:** Arinos
Densidade Demográfica: 15 habitantes/km²	**População estimada (2017): 9.309**	**Distância da capital do Estado**: 700 km	**Mesorregião:** Norte Mato-Grossense

PERFIL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO:

PIB per capita (2015) 35.494,74
Comparando a outros municípios: **No Estado - MT** Ocupa a 78ª posição, diante dos 141 municípios, período de 2017.
Percentual das receitas oriundas de fontes externas (2015): **81,4%**

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS NO TERRITÓRIO:

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em seu Art. 2º define que a Assistência Social tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e e) a garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Onde se declara as ações ofertadas no campo de atuação do Suas, tendo como apoio a organização, o território.

O município possui apenas 01(um) CRAS onde realiza atendimento de sua capacidade e faz atendimentos também a Proteção Social Especial que seria do CREAS. Demonstrando que o CRAS é indicado para todo o território e a toda a demanda pertinente ao SUAS, seja qual for o Nível de Proteção.

No Município obtêm o total de famílias inscritas no Cadastro Único de **1.158.**

O PBF - Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de Maio de 2018, **343 famílias**, representando um cobertura de apenas **9,39%** da estimativa de famílias pobres no município. O valor transferido pelo governo federal em benefícios às famílias foi de **R$ 47.301,00.**

Detalhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS no município:

Benefício de Prestação Continuada - IDOSO	**Benefício de Prestação Continuada – Pessoa com Deficiência**	**Renda Mensal Vitalícia**
Quantidade de Beneficiários Idosos: 62	Quantidade de Beneficiários Pessoa com Deficiência: 69	Quantidade de Beneficiários da Renda Mensal Vitalícia: 01
Valor Transferido: R$ 59.148,00	Valor Transferido: R$ 65.826,00	Valor Transferido: R$ 1.200,00
Total de Beneficiários: 132		
Valor Total Transferido: **No mês de Janeiro de 2018:** R$ 126.174,00 **No Ano de 2017:** R$ 122.747,00		

1.2 – Diagnostico Socioterritorial do CRAS ü **População do município:** População estimada (2017): 9903 habitantes ü **Quantidade de família:** ü **Quantidade de família em vulnerabilidade:** Aproximadamente no município tem 29 famílias **.** ü **Perfil etário da População:**

População	**População (1991)**	**% do Total (1991)**	**População (2000)**	**% do Total (2000)**	**População (2010)**	**% do Total (2010)**
População total	2.405	100,00	10.842	100,00	9.932	100,00
Homens	1.294	53,80	5.784	53.35	5.308	53.44
Mulheres	1.111	46,20	5.058	46,65	4.624	46,56
Urbana	828	34,43	6.214	57,31	5.243	52,79
Rural	1.577	65,57	6.214	57,31	5.243	52,79
Taxa de Urbanização		34,43		57,31		52,79

ü **Perfil etário da população:**

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	898	37,34	3.731	34,41	2.729	27,48
15 a 64 anos	1.468	61,04	6.938	63,99	6.827	68,74
65 anos ou mais	39	1,62	173	1,60	376	3,79
Razão de dependência	63,89	2,66	56,27	0,52	44,78	0,45
Índice de envelhecimento	-	1,62	-	1,60	-	3,79

ü **Perfil socioeconômico:** O município apresenta o salário dos trabalhadores formais (2016) em media de 2,2 salários mínimos por família, tendo como total de população 1.164 com o percentual de 12,4% de pessoa trabalhadora. Tendo em vista que pode ser alterado esse percentual dependendo do valor salarial de cada família,por outro lado, vindo a modificar pela renda nominal per capita de ½ salário mínimo. **1.2.1 – Mapeamento das unidades socioassistenciais publica:**

Centro de referência de Assistência Social - CRAS

1.2.2 – Mapeamento das unidades socioassistenciais privadas e/ou organização não Governamentais:

Sindicato Rural

Associação da Radio

Associação das mulheres

1.2.3 –Mapeamento das unidades socioassistenciais de outras políticas publicas: ü *I - Unidades Básicas de Saúde*: PSFs I, II ,III e IV ü *II - Educação Pública:* Centro educacional Infantil Maria Romana Gava Baesso

Escola Municipal Moacir Semensato

Escola Municipal Menino Jesus

Escola Estadual Francisco Saldanha Neto

Escola Estadual Professor ElmarJusten

ü ***III - Espaços Públicos de Esporte e Lazer:***

Academia ao Ar Livre (1)

Estádio Municipal

ü ***IV - Projeto Educação e Cultural***

Balé;

ü ***VI– Equipamentos Públicos Diversos*:**

- *Fórum*

- Defensoria Pública

- Ministério Público

- Delegacia da Polícia Judiciária Civil

- Destacamento da Polícia Militar

- INDEA

– DETRAN

– EMPAER

1.3 – Objetivo : 1.4 – Metas: 1.5 – Ações :

ASSISTÊNCIA SOCIAL			
METAS	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
100%	Qualificar as famílias em vulnerabilidades	Ofertar oficinas dentro do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF.	Atingir o processo de capacidade de cada família através do fortalecimento de vinculo.
50%	Participação das famílias em encontros semanais para interação através do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - SCFV .	incorporaçãonos Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV..	Promover a socialização entre os participantes, tendo em vista o reconhecimento nas trocas e vivências comunitárias e coletivas.
100%	Humanização em entender os direitos socioassistenciais.	Acesso Carteirinha Idoso; Tarifa Social, dentre outros.	desfrutar dos direitos sociais adquiridos pelo LOAS.
SAÚDE			
METAS	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
80%	Acesso e reparabilidade.	Aperfeiçoar ações de prevenção e de orientação através de profissionais com temáticas diversas (DST's, Vacinações, Pré-Natal, Pesagem).	Melhoria qualidade de vida e saúde.
60%	Acessibilidade	Desenvolver ações preventivas e de orientação do idoso, deficientes, crianças e adolescentes.	Melhoria qualidade de vida e saúde
EDUCAÇÃO			
METAS	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
70%	Proporcionar a permanência do aluno na escola.	Desenvolver trabalhos juntamente com os familiares direcionado para a permanência do aluno na Escola.	Acesso e continuação da Criança e do Adolescente na Escola
70%	Acolhimento à pessoa com deficiência.	Criação de atividades destinada ao atendimento à Pessoa com Deficiência.	Incluir alunos com necessidades especiais em sala de recurso com profissionais especializados.
60%	Acesso a diretos e deveres familiares.	Esclarecer a família sobre a importância da vida escolar das crianças e adolescentes.	Acertar a união de família/escola/aluno.
HABITAÇÃO			
METAS	OPORTUNIDADE	AÇÃO	RESULTADO
80%	Ofertar as famílias em vulnerabilidades habitações populares	Construção e Reformas de Unidades Habitacionais.	Estabelecer convênios ou outras parcerias para direcionar atendimento à população beneficiária quanto as necessidades habitacionais.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO ORGAMENTAL)			
70%	Ofertar as família cursos para rendimento financeiro	Qualificação em confecção de bonecas de pano	Sensibilizar as famílias a fabricação de bonecas para sanar custos

1.6 – Avaliação: As oportunidades e ações serão avaliadas mensalmente pelo comitê gestor para que sejam seguidas de acordo antes determinadas. Podendo assim analisar os objetivos impostos as famílias, para que possamos obter êxitos nas ofertas dadas.

SUELY CARDOSO SIRINEU MOLETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO - SERRAPREV

PORTARIA Nº 022/SERRAPREV/2018 – DE 29/06/2018

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

O Diretor Executivo do Serraprev no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação prevista no Decreto Municipal n 003/GP/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para, com a observância ao disposto no art. 58, III, c/c art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o SERRAPREV e a Empresa abaixo, de acordo com os seguintes dados:

Processo Administrativo nº 004/2018

Contrato nº 003/2018

Contratada: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV).

Valor do Contrato: **R$ 4.593,75 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

Pagamento Mensal: R$ 382,81 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavo).

Prazo: Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2018 a 28/06/2019.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS	
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das responsabilidades que são inerentes em razão da função.	
FISCAL	**SUPLENTE**
Rogério da Silva CPF 005.975.821-06	**Juliano Soares Rabelo** CPF 000.202.081-54

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos aplicados a partir da assinatura do contrato acima especificado.

Tangará da Serra, 29 de junho de 2018

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Executivo

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 021/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00-min do dia 20 de Julho de 2018**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 05 de Julho de 2018.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA - Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 E ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 DE JULHO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,**conforme especificações contidas no Termo de Referência, **Anexos II e III, parte Integrante do Edital.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 06 de Julho de 2018**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 05 de Julho de 2018. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 - CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme Projeto Básico- Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria.O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público a ERRATA DE PUBLICAÇÃO acima, corrigindo o subitem 3.3.13 nos seguintes termos: **Onde se lê: 3.3.13**. Composição do serviço: A operação dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros, organizada em 01 (um) lote de linhas urbanas, será executada sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização do Poder Concedente, gestor desse serviço. a) O lote de veículos e serviços, compreendendo, inicialmente, um total de 08 (oito) linhas urbanas e 17 (dezessete) veículos com suas especificações delineadas no Projeto Básico – Anexo III deste Edital**, LEIA-SE: 3.3.13**. Composição do serviço: A operação dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros, organizada em 01 (um) lote de linhas urbanas, será executada sob o planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização do Poder Concedente, gestor desse serviço. a) O lote de veículos e serviços, compreendendo, inicialmente, um total de 04 (quatro) linhas urbanas e 10 (dez) veículos com suas especificações delineadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Tangará da Serra- MT, 05 de Julho de 2018. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL.

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 013/2018 - P.S.002/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 013/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 002/2017,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Brasil nº 2350-E, Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para informação sobre a contratação e local de trabalho.

Cargo:	**706 -MEDICO REGULADOR - SAMU**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
12	**1064**	GUILHERME SALOMÃO DOS SANTOS	20/05/1987	30027818	75	Classificado

Cargo:	**711 -TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA (TARMS)**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
8	**437**	JOAO PEDRO CORREIA DA SILVA	29/06/1982	30027196	85	Classificado

I. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/07/2018 das 08h00 às 11h00, 09/07/2018 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 e no dia 10/07/2018 das 08:00 às 11h00 munidos com **cópia e original** os documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física, mental e psicológica), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Comprovante de residência;

h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho), Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

m) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

p) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Para o cargo da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar.

t) Carteira de registro profissional e certidão negativa de débitos do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D ou E, exigida pelo cargo.

2. O prazo de apresentação para atribuição do local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item I do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Julho de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Valnicéia Maria Picoli Barbosa

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 - SERRAPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/SERRAPREV/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 29 de junho de 2018. "O DIRETOR EXECUTIVO DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018, de 29 de Junho de 2018, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV).

DO VALOR: **R$ 4.593,75 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

PAGAMENTO MENSAL: R$ 382,81 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavo).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2018 a 28/06/2019.

DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550-33.90.39.00.00.00

DATA: 29 de Junho de 2018.

ASSINAM: Contratante HELITON LUIZ DE OLIVIERA – Diretor Executivo do Serraprev

Contratado MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA – MP de Oliveira Silva Soluções Web - ME

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA P.S.002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2018 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 215, de 04 de julho de 2018, que estabelece o horário de funcionamento dos órgãos municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e problemas técnicos no sistema de inscrição no período matutino do dia 05 de julho de 2018, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Edição nº. 3003, Ano XIII de 20 de junho de 2018, dos itens abaixo relacionados, que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1. Alteração:

1.1 Fica alterado o item **5.1, alínea d,** do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"**5.2** Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

(...)

d) apresentar documentação comprobatória conforme item **5.3**, no **período de 05 e 06 de julho de 2018,** no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra - MT	08:00h às 10:30h 13:00h às 16:00h Segunda a Sexta-feira

Leia-se:

"**5.2** Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

(...)

d) apresentar documentação comprobatória conforme item **5.3**, no **período de 05, 06 (das 08:00h às 10:30h) e 09 de julho de 2018,** no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra - MT	08:00h às 10:30h 13:00h às 16:00h Segunda a Sexta-feira

1.2 Fica alterado o **ANEXO X CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	**EVENTO**
20/06/2018	Publicação do Edital de Abertura
20 e 21/06/2018	Prazo de impugnação ao edital de abertura (anexo IX)
05/07/2018 a 13/07/2018	Período de Realização das inscrições (Vencimento do boleto no dia 13/07/2018)
05, 06 e 09/07/2018	**Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (anexo VI)**
05/07/2018 a 13/07/2018	Período de solicitação de prova e atendimento especial (anexo VII) e vaga PcD (anexo VIII)
10/07/2018	**Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)**
10 e 11/07/2018	**Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (anexo IX)**
12/07/2018	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
18/07/2018	Divulgação da solicitação de prova e atendimento especial e vaga PcD
18/07/2018	Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas
18 e 19/07/2018	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (anexo IX)
A partir de 20/07/2018	Edital de homologação das inscrições
A partir de 20/07/2018	Divulgação dos locais de realização das provas
22/07/2018	Realização da prova objetiva
A partir de 24/07/2018	Divulgação do edital do gabarito preliminar
24 e 25/07/2018	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (anexo IX)
A partir de 30/07/2018	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo.
A partir de 02/08/2018	Divulgação do Edital de classificação preliminar
02 e 03/08/2018	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (anexo IX)
06/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar
06/08/2018	Edital de classificação geral preliminar
06/08/2018	Convocação para prova Prática para os cargos de motoristas, mecânico e interpretes de libras.
07/08/2018	Realização da Prova Prática para os cargos de motoristas, mecânico, operador de máquina e interpretes de libras.
08/08/2018	Realização da Prova Prática para o cargo de interpretes de libras.
09/08/2018	Edital de Homologação do Resultado Final.

Tangará da Serra – MT, 05 de julho de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral - SAMAE

Magno Cesar Ferreira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

Selton José Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 019/2018 - P.S.001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados / classificados Processo Seletivo nº. 001/2017, Homologado através do Edital Complementar nº. 012/2017, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR oscandidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 001/2017, conforme o cargo abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde **dia 06/07/2018** às 08h00, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Cargo.:703 -RECEPCIONISTA							
Ordem	**Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Pontos Obtidos**	**Notas**	**Classificação**
5	347	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989		25	100	Classificado

Cargo.:626 -TECNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS							
Ordem	**Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Pontos Obtidos**	**Notas**	**Classificação**
5	**825**	**GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA**	**27/10/1974**	**11676299 SSP/MT**	**16**	**64**	**Classificado**
6	**1372**	**ROSANGELA APARECIDA GONCALVES**	**19/07/1976**	**1209333-5 SSP/MT**	**16**	**64**	**Classificado**
7	**121**	**NIEDJA ALVES DE SOUZA**	**03/03/1987**	**3254525 SDS**	**16**	**64**	**Classificado**
8	**1534**	**HIASMIN MARQUES CARDOSO**	**03/11/1992**	**23805730 SSP-MT**	**16**	**64**	**Classificado**
9	**1500**	**LIDIA MARIA KROHLING**	**25/10/1993**	**22560319 SSP**	**16**	**64**	**Classificado**
10	**473**	**MARILZA SILVA DE OLIVEIRA**	**23/06/1972**	**08370761 SSSP/ MT**	**15**	**60**	**Classificado**
11	**1167**	**MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA**	**14/02/1974**	**09496750 SSP/MT**	**15**	**60**	**Classificado**

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **06/07/2018 das 08h00 às 11h00, 09/07/2018 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 e no dia 10/07/2018 das 08:00 às 11h00** munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda 2018 (ano base 2017);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

v) Cartão do SUS;

x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Julho de 2018

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Valnicéia Maria Picoli Barbosa

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV
PORTARIA N.º 21/2018.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra Maria Alves de Souza".***

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n. º 41/2003, c/c Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n. 163 de 16 de fevereiro de 2012, Lei Municipal nº. 4.418 de 01 de julho de 2015 e Lei Municipal nº. 4.601, de 12 de maio de 2016 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. **Maria Alves de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 226132 SSP/MT e CPF n.º 206.152.301-30, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Classe "D", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 001621, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2018.04.00091P**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 29 de junho de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SAD/DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 082/2018 - P.S.003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 082/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 003/2017,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Brasil nº 2351-N Jardim Europa, conforme abaixo relacionados:

Cargo.:	**382 -RECEPCIONISTA - PSF**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
12	3029	MARIANA GOMES FERREIRA	06/06/1997	26	88	Classificado
13	2636	SOLANGE MAMEDES DA SILVA	10/11/1982	25	85	Classificado

Cargo.:	**701 -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/2010**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
12	1248	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	16/03/1992	18	62	Classificado
13	2683	LAYSON IURI AMADO BETTIO	12/07/1998	18	62	Classificado

Cargo.:	**625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA**					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
20	1067	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	20/05/1994	24	82	Classificado
21	857	DANIELY DE SOUZA SANTOS	13/05/1995	24	82	Classificado

2.Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2351-N no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra - MT, nos dias 06/07/2018 das 08h00 às 11h00, 09/07/2018 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 e no dia 10/07/2018 das 08:00 às 11h00 munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** os documentos abaixo relacionados:

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Julho de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Valnicéia Maria Picoli Barbosa

Secretária Municipal de Administração em Substituição

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 19 de Julho de 2018**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 05 de Julho de 2018.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA - Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL– DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL– DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 53/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 53/2018, TENDO COMO OBJETO: PREGAO PRESENCIAL VISANDO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEMINOVO, OU COM MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, ACOPLADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE NO MÍNIMO 19 METROS CÚBICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NESTE EDITAL, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2018, ÀS 14:00 H00MIN (QUATORZE HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE JUNHO DE 2018.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

PREGOEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018, foi** prorrogada para o dia 25/07/2018 às 08:00 horas.

Justificativa do Adiamento: O município de Terra Nova do Norte-MT, possui no seu quadro de funcionários somente uma pregoeira e a mesma esta de férias no mês de julho.

Terra Nova do Norte-MT, 02 de julho de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREVITER
PORTARIA N.º 039/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Srª. Márcia Duessmann Rohden.**"*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 89, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.386 de 15 de maio de 2018, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 32 de 31 de dezembro de 2013, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 024/2011 e a Lei 1.086/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica e último reajuste concedido pelo Decreto nº 001/2018 que regulamenta a Lei complementar n. 057 de 29 de dezembro de 2017, a qual autoriza o reajuste geral anual – RGA aos profissionais de do Município de Terra Nova do Norte e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sr.ª **Márcia Duessmann Rohden**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0837166-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 013.035.791-03, servidora efetiva no cargo de Professora Pós Graduação, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 113, contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVITER, n.º 2018.04.00030P**, **a partir de 01 de julho de 2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de junho de 2018.

_____

MARCILENE GUARIENTE

Diretora Executiva PREVITER

Homologo:

_____

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2018.

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1393/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.393/2018, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte funcional programática.

06 Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

001 Departamento Agricultura e Pecuária

20 Agricultura

606 Extensão Rural

0005 Atividade Rural Sustentável

1.054 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Implementos

Código Geral: 06.001.20.606.0005.1.054.4.490-52 R$ 700.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Pá Carregadeira R$ 350.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica R$ 360.000,00

Meta Financeira: Fonte Recursos 0.1.24.0000 Transf. de Convênios Outros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 26/06/2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREVITER
PORTARIA N.º 040/2018

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Srª. Lucila Conceição de Oliveira Lima**."*

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 89, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.386 de 15 de maio de 2018, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 32 de 31 de dezembro de 2013, que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar 024/2011 e a Lei 1.086/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica e ultimo reajuste concedido pelo Decreto nº 001/2018 que regulamenta a Lei complementar n. 057 de 29 de dezembro de 2017, a qual autoriza o reajuste geral anual – RGA aos profissionais de do Município de Terra Nova do Norte e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Srª **Lucila Conceição de Oliveira Lima**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0380667-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 405.379.781-00, servidora efetiva no cargo de Professora Pós Graduação, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 112, contando com 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVITER, n.º 2018.04.00033P**, **a partir de 01 de julho de 2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de junho de 2018.

_____

MARCILENE GUARIENTE

Diretora Executiva PREVITER

Homologo:

_____

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 02/2018-SMAD

Súmula:Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar à servidora que menciona, em acolhimento ao disposto no Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 01/2018-SMAD de 24 de maio de 2018, e dá outras providências.

ERINEU DIESEL, Secretário Municipal de Administração, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 192; combinado com o disposto no inciso II do artigo 204, da Lei Complementar nº 015 de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT);

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 01/2018-SMAD de 24 de maio de 2018, que procedeu à apuração da consistência de denúncias de cometimento de infrações disciplinares por parte da servidora Fátima Lopes de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Sul – MT, e,

Considerando também que a Comissão Sindicante, dentro do prazo estabelecido, desenvolveu seus trabalhos investigatórios, com análise documental da denúncia e oitivas das partes e das testemunhas, tendo ao final concluído pela culpabilidade da denunciada; e

Por fim, diante do acima exposto, acolhendo a decisão da Comissão Sindicante quanto ao mérito de suas conclusões;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar, à servidora FÁTIMA LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com exercício da função de Secretária do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Sul, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, sem remuneração, de conformidade com o disposto no *caput* do art. 181, combinado com o inciso II do art. 192 da Lei Complementar nº 015 de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT).

Art. 2º - Ainda, como medida disciplinar acessória, depois de cumprida a penalidade de suspensão da servidora acima mencionada, deverá ocorrer a imediata remoção da mesma do Conselho Tutelar para outra repartição pública municipal.

Art. 3º - A penalidade disciplinar imposta à servidora na forma do artigo 1º desta Portaria fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais, cujas circunstâncias e fatos encontram-se relatados no procedimento sindicante:

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, de 16 de novembro de 2011 e alterações posteriores:

Descumprimento do Art. 164, inciso VI, dos deveres do servidor:

"VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo público".

Infringência, em grau de menor potencial, das proibições do Art. 165, incisos V, XVII, XIX e XX:

"V - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição."

"XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho."

"XIX - praticar falsidades, inclusive ideológicas." (redação parcial).

"XX - faltar com a ética, definida em lei."

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, União do Sul - MT, 05 de julho de 2018.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 15/2018, com objetivo **Aquisição de Combustíveis no Município de Cáceres-MT, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos-MT**. teve como "VENCEDOR", a empresa **PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP, inscrito no CNPJ: 09.136.878/0002-04, vencedora de todos os itens, No valor global de R$ 140.745,00**. Vale de São Domingos – MT, 05 de Julho de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 023/2.018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4359/2018 – Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares para conduzirem os trabalhos da presente comissão os servidores:

I. Roseir Brandão Dionísio - matrícula n.º 41212;

II. Maurício Rodrigues da Silva - matrícula n.º 35127; e

III. Sidney Oliveira do Carmo - matrícula n.º 43248.

Parágrafo único: A designação da presidência do procedimento administrativo disciplinar será feita pelo Corregedor Geral, no ato da portaria de apuração, devendo a Classe do Presidente ser hierarquicamente igual ou superior a Classe do indiciado, observada a hierarquia estabelecida na Guarda Municipal.

Art. 3º Ficam designados como membros suplentes os servidores:

I. Marco Aurélio Coenga - matrícula n.º 31213;

II. Alexander Gouveia Ortiz - matrícula n.º 1856; e

III. Márcio Flaviano Ferraz Lesco - matrícula n.º 31170.

Art. 4º A comissão instituída por esta Portaria ficará sob a coordenação e supervisão do Corregedor Geral da Guarda Municipal.

Art. 5º A Comissão desenvolverá seus trabalhos de acordo como as normas legais que regulamentam suas atribuições e competência.

Art. 6º Fica designada a servidora Beatriz Regina Marchetti, matrícula n.º 5380 para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria GAB/PREF/PMVG 08/2017.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de junho de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal *interino* de Defesa Social

Comandante da Guarda Municipal

RESOLUÇÃO/CMAS/VG Nº. 006/2018

*Dispõe sobre a concessão de **Registro de Projeto**, no Conselho Municipal de Assistência Social/VG.*

O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS/VG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 julho de 2015, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS-VG, em sua 14ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 10/11/2016, e ainda tendo em vista o Processo 016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social que solicita Registro do **Projeto Vôlei Kids do Instituto Desportivo da Criança e,**

.

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Politica Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS:

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução 14 e 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos

serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios.

Considerando a Plenária de número 08/2018 em 05/07/2018 que através da Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais analisou e emitiu parecer Favorável, ao **Instituto Desportivo da Criança com o Projeto Vôlei Kids,** enquanto Entidade de Assistência Social fora da sede da entidade.

O Pleno Resolve:

Art. 1º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 05 de julho de 2018.

Bernadete Antunes de Miranda.

Presidente do CMAS-VG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO 10 DIAS

AUTOS N.º 24862-27.2015.811.0002 – CÓDIGO 425460

ESPÉCIE: Desapropriação

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

PARTE REQUERIDA: EULER EMANOEL DO CARMO JÚNIOR e ROSALY APARECIDA ROBALINHO FURQUIM

NOTIFICANDO(S): TODOS OS QUE VIREM OU DESTE EDITAL TIVEREM CONHECIMENTO

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** de que**,** peranteeste Juízo Especializado da FazendaPública, tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO n.º 24862-27.2015.811.0002 requerida por MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE em face de EULER EMANOEL DO CARMO JÚNIOR E ROSALY APARECIDA ROBALINHO FURQUIM, tendo por objeto da desapropriação de uma área de 9.006,30m², a ser desmembrada de área maior com 81.889,28m², localizado na Av. Bandeirantes, com Rua 13 do Loteamento Parque dos Bandeirantes em Várzea Grande – MT, registrado sob a matrícula n.º 71.246 do 1º Serviço Notarial e de Registros desta Comarca de Várzea Grande, registrado em nome dos Requeridos, sendo a referida área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto n.º 64/2015, publicado no Jornal da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n.º 2.342, em 29/10/2015, conforme consta da petição inicial e documentos dos referidos autos. Tendo o expropriante oferecido e depositado à título de indenização a quantia de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido, e requerem agora os expropriados, através do seu Patrono, o levantamento de 80% (oitenta por cento) do "quantum" depositado, acrescido de juros e demais acréscimos legais. Assim o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume.

Eu (Neirton Ferreira de Almeida), Técnico Judiciário, o digitei.

Várzea Grande – MT, 25 de Outubro de 2017

PORTARIA Nº. 702/2018

Designa os membros para compor Comissão que realizará a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos servidores efetivos e contratados no âmbito da Administração Direta do Município de Várzea Grande – MT.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, dos (as) servidores (as) efetivos (as) e contratados (as) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

I – Marcos Rodrigues da Silva -Matrícula 31375 – Superintendente de Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração.

II - Diego Francisco Carvalho da Costa - Matricula 118324 – Coordenador de Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração.

III – Danielle Cristina Lorenzon – Matricula 9847 – Assistente Social – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de Junho de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 707/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BOURET**
MATRICULA	6781
CARGO	Médico - Urologista
PROCESSO N°	481647/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**13.05.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2018 à 29.10.2018

SERVIDOR	**ELISA TEREZA DE SOUZA SILVA**
MATRÍCULA	83000
CARGO	Técnico Desenvolvimento Educacional
PROCESSO N°	451145/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	10.07.2018 à 07.10.2018

SERVIDOR	**ERMINIA PORFIRA DE CAMPOS**
MATRICULA	14970
CARGO	Agente Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	428210/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.03.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	15.08.2018 à 12.11.2018

SERVIDOR	**FRANCISCA MARIA BEZERRA MENDES**
MATRICULA	16823
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	251040/2014
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	11.06.2018 à 08.09.2018

SERVIDOR	**IRACEMA MARTINS MONTEIRO**
MATRICULA	19829
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	427642/2017
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	**12.04.2011/2016**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2018 à 30.08.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 05 de Julho de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 236/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Juliene da Silva Arruda da função de Diretor Escolar – EMEB Benedita Bernardina Curvo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 237/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Rozilene Barros Vieira da função de Diretor Escolar – EMEB Joaquim da Cruz Coelho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 238/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Rosana Domingas da Silva da função de Diretor Escolar – CMEI Nair Sacre, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 239/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Ana Paula Pinto Duarte do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico DNS 4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 240/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Alex Rodney Maram Xavier do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Educacional DNS 4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 29 de junho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO Nº. 241/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Ivan Pereira Silva, no cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Educacional DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de julho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal **Silvio**

Aparecido Fidelis ***Secretário***

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATO Nº. 242/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Juliene da Silva Arruda, na função de Diretora Escolar – EMEB Benedita Bernardina Curvo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de julho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 709/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**PAULO TOMAZ DE ANDRADE**
MATRICULA	38788
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	165140/2013
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**14.03.1996/2001**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2018 à 29.10.2018

SERVIDOR	**VANILDA PEREIRA BATISTA**
MATRÍCULA	46397 - 1ª Cadeira
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	451597/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**28.02.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2018 à 29.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 05 de Julho de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 243/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Rosana Domingas da Silva, na função de Diretora Escolar – CMEI Nair Sacre, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de julho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 708/2018

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**JALME SANTANA DE FIGUEIREDO**
MATRICULA	21081 - 2ª Cadeira
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	481647/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**30.08.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	24.06.2018 à 21.09.2018

SERVIDOR	**JOACIL DE CAMPOS**
MATRÍCULA	21874
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	447346/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**20.02.2010/2015**
PERÍODO DE GOZO	16.07.2018 à 13.10.2018

SERVIDOR	**MARTA TEREZINHA FRIZON DE OLIVEIRA**
MATRICULA	34990
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	12001/2010
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.04.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2018 à 30.08.2018

SERVIDOR	**NATANIEL DE OLIVEIRA**
MATRICULA	36324
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	32740/2011
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**01.07.1997/2002**
PERÍODO DE GOZO	01.07.2018 à 28.09.2018

SERVIDOR	**PAULA BEATRIZ LIMA DA SILVA**
MATRICULA	38431
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO N°	464261/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.07.2018 à 28.09.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 05 de Julho de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 246/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Rozilene Barros Vieira, na função de Diretora Escolar – EMEB Joaquim da Cruz Coelho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04 de julho de 2018.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Julho de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 710/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho/2018**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
6260	BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GHELARDI	Efetivo	2017/2018	02.07.18 A 31.07.18 (30 dias)
7919	CIRLEY VIEIRA DE SOUZA TAQUES	Efetivo	2016/2017	02.07.18 A 21.07.18 (20 dias)
124089	DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA	Comissão	2017/2018	09.07.18 A 13.07.18 (05 dias)
13548	ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA	Efetivo	2016/2017	16.07.18 A 04.08.18 (20 dias)
86720	HELENA SILVA DE FRANÇA PAULA	Efetivo	2014/2015	16.07.18 A 27.07.18 (12 dias)
21450	JAQUELINE FAVETTI	Efetivo	2015/2016	09.07.18 A 18.07.18 (10 dias)
21450	JAQUELINE FAVETTI	Efetivo	2017/2018	19.07.18 A 20.07.18 (02 dias)
28075	LORAINE LUCIA WENDPAP	Efetivo	2016/2017	02.07.18 A 31.07.18 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de julho de 2018.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 115/2018

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ELSON LEMES DE MORAES** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor **Elson Lemes de Moraes**, cargo de Médico Perito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, a partir de **06/07/2018**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2018.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 0116/2018/SMECEL/VG

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017, e,4.335/2018 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possuem carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
ADILCE MARIA XAVIER DE CAMPOS	PROFESSOR NV MEDIO	PROFESSOR NV MEDIO	01/02/1993	2a.11m.15d	25H	C - 10
ANA MIGUELINA DE ARRUDA	PROFESSOR NV MEDIO	PROFESSOR NV MEDIO	09/04/1990		25H	C - 09
ELIANE ALBUES BISPO	TSAE	TSAE	13/09/1994		30H	B - 08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01/07/2018.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de julho de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2018

Processo: 490126/2017. O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL - designada pela portaria n. 149/2018, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS** relativa àCONCORRÊNCIA PÚBLICA N 02/2018, objeto Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação, drena-

gem no Bairro Nilda de Paula, localizado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas 15°37'24.29" S e 56°11'25.49"O, conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico.A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o relatório da Equipe Técnica da Secretaria de Viação e Obras/VG e **DECLARA** todas as propostas de preços **DESCLASSIFICADAS** por desatendimentos ao instrumento convocatório. Por conta disso, a CPL, com base nos itens 7.10.3 e 24.2 do Edital e no Art. 48, inciso 3ª da Lei 8.666/93, abre prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas de preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentados. Fica marcada a nova sessão pública para o dia **18/07/2018** às **08h30min**. A ata da presente sessão esta disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. VÁRZEA GRANDE-MT, 05 DE JULHO DE 2018. ALINE ARANTES CORREA – PRESIDENTE CPL.

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

O Conselho Municipal de SAÚDE de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da Republica, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o disposto do inciso V do artigo 20 Regimento Interno deste Órgão Colegiado;

Considerando as deliberações do Plenário do CMS, em sua Reunião Extraordinária do dia 28 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2019.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 04 de Julho de 2018.

Erick William Pinto

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 013/2018 do CMS/VG

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº45/2018

PROCESSO Nº 518452/2018. O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 063/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **menor preço por item**, ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS: BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.*** A realização do certame que estava previsto para o **dia 12 de julho de 2018**, **às 10hs00min** – horário de Brasília. Fica prorrogado para dia 23 de julho de 2018 às 10hs00min-horário de Brasília, conforme solicitado na CI nº293/2018. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de julho de 2018. **Diógenes Marcondes. Secretario de Saúde /SMSVG.**

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 27 de junho de 2018.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DANILO GODOY MUNDIM**, RG n° 26960419 - SSP/MT aprovado (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Técnico em Nutrição,** em 49°. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 02/2018/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo sua perícia agendada para avaliação e emissão do atestado de saúde ocupacional pela junta médica oficial do Município, o (a) candidato (a) **DANILO GODOY MUNDIM**, não compareceu ao Centro de Especialidades Medicas, para a avaliação dos exames exigidos no Edital de Convocação, para posse no cargo o qual foi aprovado e nomeado.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DANILO GODOY MUNDIM, teve a sua Nomeação CANCELADA.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E LOURDES NUNES POQUIVIQUI, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 037/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 037/2018, para R$3.065,04(três mil sessenta e cinco reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 01 de abril de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LOURDES NUNES POQUIVIQUI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 025/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ISMAILCE CANO DE BRITO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 025/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 22 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 025/2018, para R$1.685,77(um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 21 de maio de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ISMAILCE CANO DE BRITO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 018/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E SILVANA CORREIA DE MORAES LIMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 018/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 018/2018, para R$3.065,04(três mil sessenta e cinco reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 01 de abril de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SILVANA CORREIA DE MORAES LIMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 084/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E MAGNA MARTINS RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 084/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$964,64** (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), primeira do contrato nº 084/2018, para R$1.929,28(um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 21 de maio de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAGNA MARTINS RODRIGUES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 033/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E MARIA DE FÁTIMA ARES RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 033/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 033/2018, para R$3.065,04(três mil sessenta e cinco reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 14 de maio de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA ARES RODRIGUES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 110/2018

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **NÚBIA FERNANDA DE MORAES, portadora do documento de identidade RG 1693535-7 SSP/MT, e inscrito no CPF:** 018.859.551-11, residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **TECNICA DE ENFERMAGEM,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.237,74** (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 02 (dois) meses e (06) seis) dias, com início em 25 de junho de 2018 e término em 31 de agosto de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 25 de junho de 2018.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NÚBIA FERNANDA DE MORAES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: REGINA LEONORA DE SOUZA

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 015/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ROSELENE RAMOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 015/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 38 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 015/2018, para R$2.911,78(dois mil novecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 10 de maio de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSELENE RAMOS DA SILVA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 014/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ELIANE FREITAS PEREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 014/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 40 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 014/2018, para R$3.065,04(três mil sessenta e cinco reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 01 de maio de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELIANE FREITAS PEREIRA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 048/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 22 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 048/2018, para R$1.685,77(um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 01 de abril de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANA MARCIANE FERNANDES L. DE ALMEIDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na lei municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula primeira do contrato nº 009/2018, modificando a jornada de trabalho de 20 horas semanais, para uma jornada de 36 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera a cláusula segunda de o valor de **R$1. 532,52** (um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), primeira do contrato nº 009/2018, para R$2.758,53(dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 23 de abril de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JULIANA FERREIRA DO SANTOS CAMARGO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	57.770.500,00	57.770.500,00	8.193.154,36	-49.577.345,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	7.684.500,00	1.209.733,68	-6.474.766,32
Impostos	7.434.500,00	7.434.500,00	1.017.102,99	-6.417.397,01
Taxas	250.000,00	250.000,00	192.630,69	-57.369,31
Contribuições	350.000,00	350.000,00	62.089,49	-287.910,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	62.089,49	-287.910,51
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	51.307,99	-748.692,01
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	51.307,99	-748.692,01
Receita de Serviços	526.000,00	526.000,00	94.891,19	-431.108,81
Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	94.891,19	-431.108,81
Transferências Correntes	48.360.000,00	48.360.000,00	6.769.658,25	-41.590.341,75
Transferências da União e de suas Entidades	26.360.000,00	26.360.000,00	3.273.857,19	-23.086.142,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.500.000,00	14.500.000,00	1.862.709,46	-12.637.290,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.633.091,60	-5.866.908,40
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	5.473,76	-44.526,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	4.056,62	-45.943,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.417,14	1.417,14
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	57.850.500,00	57.850.500,00	8.193.154,36	-49.657.345,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.850.500,00	57.850.500,00	8.193.154,36	-49.657.345,64
DEFICIT (IV)	-	-	1.731.884,48	-
TOTAL (V) = (III + IV)	57.850.500,00	57.850.500,00	9.925.038,84	-47.925.461,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	46.677.335,00	46.489.335,00	8.924.798,96	6.818.663,47	6.094.333,99	37.564.536,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.654.850,00	28.487.950,00	5.013.398,62	5.011.461,58	4.666.505,31	23.474.551,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.022.485,00	18.001.385,00	3.911.400,34	1.807.201,89	1.427.828,68	14.089.984,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.654.160,00	5.246.536,73	1.000.239,88	881.942,17	162.990,87	4.246.296,85
INVESTIMENTOS	4.574.160,00	5.166.536,73	996.105,55	877.807,84	158.856,54	4.170.431,18
AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	80.000,00	4.134,33	4.134,33	4.134,33	75.865,67

04/07/2018 17:34:10 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.875.500,00	52.279.876,73	9.925.038,84	7.700.605,64	6.257.324,86	42.354.837,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	51.875.500,00	52.279.876,73	9.925.038,84	7.700.605,64	6.257.324,86	42.354.837,89
SUPERÁVIT (IX)	5.975.000,00	5.570.623,27	-	-	-	5.570.623,27
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.850.500,00	57.850.500,00	9.925.038,84	7.700.605,64	6.257.324,86	47.925.461,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	415.961,69	411.534,19	0,00	295.596,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	415.961,69	411.534,19	0,00	295.596,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.976.439,19	1.014.346,62	361.981,39	361.971,99	0,00	6.628.813,82
INVESTIMENTOS	5.976.439,19	1.014.346,62	361.981,39	361.971,99	0,00	6.628.813,82
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.978.809,19	1.719.107,27	777.943,08	773.506,18	0,00	6.924.410,28

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	438.994,94	438.994,94	0,00	19.331,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	242.139,72	242.139,72	0,00	15.331,09
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	196.855,22	196.855,22	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04/07/2018 17:34:10 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.331,11	670.549,44	670.549,44	0,00	19.331,11

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 17:34:10 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Abril
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	57.770.500,00	57.770.500,00	16.252.779,28	-41.517.720,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	7.684.500,00	2.623.050,84	-5.061.449,16
Impostos	7.434.500,00	7.434.500,00	2.321.997,48	-5.112.502,52
Taxas	250.000,00	250.000,00	301.053,36	51.053,36
Contribuições	350.000,00	350.000,00	111.635,49	-238.364,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	111.635,49	-238.364,51
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	98.229,67	-701.770,33
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	98.229,67	-701.770,33
Receita de Serviços	526.000,00	526.000,00	189.219,76	-336.780,24
Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	189.219,76	-336.780,24
Transferências Correntes	48.360.000,00	48.360.000,00	13.217.609,31	-35.142.390,69
Transferências da União e de suas Entidades	26.360.000,00	26.360.000,00	6.298.138,28	-20.061.861,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.500.000,00	14.500.000,00	3.887.801,17	-10.612.198,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	3.031.182,88	-4.468.817,12
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	486,98	486,98
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	13.034,21	-36.965,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	5.667,83	-44.332,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.366,38	7.366,38
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	57.850.500,00	57.850.500,00	16.252.779,28	-41.597.720,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.850.500,00	57.850.500,00	16.252.779,28	-41.597.720,72
DEFICIT (IV)	-	854.154,67	3.870.007,68	-
TOTAL (V) = (III + IV)	57.850.500,00	58.704.654,67	20.122.786,96	-38.581.867,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	46.677.335,00	48.634.773,39	18.413.687,49	14.988.578,85	14.376.562,05	30.221.085,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.654.850,00	29.965.750,00	10.259.783,87	10.241.715,75	9.882.885,94	19.705.966,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.022.485,00	18.669.023,39	8.153.903,62	4.746.863,10	4.493.676,11	10.515.119,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.654.160,00	9.525.876,28	1.709.099,47	1.037.046,13	628.761,23	7.816.776,81
INVESTIMENTOS	4.574.160,00	9.445.876,28	1.701.126,50	1.029.073,16	620.788,26	7.744.749,78

04/07/2018 18:06:41 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Abril
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	80.000,00	7.972,97	7.972,97	7.972,97	72.027,03
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.875.500,00	58.704.654,67	20.122.786,96	16.025.624,98	15.005.323,28	38.581.867,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	51.875.500,00	58.704.654,67	20.122.786,96	16.025.624,98	15.005.323,28	38.581.867,71
SUPERÁVIT (IX)	5.975.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.850.500,00	58.704.654,67	20.122.786,96	16.025.624,98	15.005.323,28	38.581.867,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	518.377,10	517.355,03	0,00	189.775,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	518.377,10	517.355,03	0,00	189.775,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.976.439,19	1.014.346,62	639.581,59	639.581,59	0,00	6.351.204,22
INVESTIMENTOS	5.976.439,19	1.014.346,62	639.581,59	639.581,59	0,00	6.351.204,22
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.978.809,19	1.719.107,27	1.157.958,69	1.156.936,62	0,00	6.540.979,84

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	438.994,94	438.994,94	0,00	19.331,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	242.139,72	242.139,72	0,00	15.331,09
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	196.855,22	196.855,22	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02

04/07/2018 18:06:41 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Abril
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.331,11	670.549,44	670.549,44	0,00	19.331,11

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 18:06:41 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Março
DATA DE EMISSÃO:04/07/2018
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**12.002.012,96**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**14.789.095,33**
Ordinária	6.273.824,47	Ordinária	6.746.734,97
Vinculada	5.728.188,49	Vinculada	8.042.360,36
Alienações de Bens	286,03	Alienações de Bens	36.852,33
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	30.191,20	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	49.945,89
Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica-COSIP	86.714,77	Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica-COSIP	16.006,29
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	1.471.944,69	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	2.347.784,52
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	402.250,81	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	568.893,54
Transferencia de Convenios-Outros(nao relacionados a educacao/saude/as	112.096,19	Transferencia de Convenios-Outros(nao relacionados a educacao/saude/as	80.000,00
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	295,39	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	3.409,00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	7.394,61	Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	44.662,94
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	203.212,36	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	206.448,50
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	856.365,12	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	1.206.214,86
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	156.142,36	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	537.785,05
Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	1.662.698,61	Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	2.147.829,66
Transferencias de Convenios - Saúde	12.094,11	Transferencias de Convenios-Educação	44.551,63
Transferencias de Convenios-Educação	19.799,98	Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	751.976,15
Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	706.702,26		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**618.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	618.000,00
		Interferências Financeiras (IX)	**987,82**
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	987,82
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.332.816,91**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.134.734,37**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.370,53	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.370,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	830,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	584.274,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.059.267,45	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	828.539,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.221.348,93	RP PROCESSADOS PAGOS	670.549,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**12.013.357,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**11.417.078,53**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.355,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	171.146,03
BANCO C/ MOVIMENTO	7.051.846,65	BANCO C/ MOVIMENTO	6.663.493,94
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04	BANCOS C/ VINCULADAS	4.148.980,23
POUPANÇA	501.308,04	POUPANÇA	433.458,33
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**28.959.896,05**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**28.959.896,05**

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 18:33:08 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Março
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	57.770.500,00	57.770.500,00	12.002.012,96	-45.768.487,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	7.684.500,00	1.724.261,35	-5.960.238,65
Impostos	7.434.500,00	7.434.500,00	1.486.015,09	-5.948.484,91
Taxas	250.000,00	250.000,00	238.246,26	-11.753,74
Contribuições	350.000,00	350.000,00	85.978,90	-264.021,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	85.978,90	-264.021,10
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	76.277,28	-723.722,72
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	76.277,28	-723.722,72
Receita de Serviços	526.000,00	526.000,00	148.373,09	-377.626,91
Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	148.373,09	-377.626,91
Transferências Correntes	48.360.000,00	48.360.000,00	9.956.660,25	-38.403.339,75
Transferências da União e de suas Entidades	26.360.000,00	26.360.000,00	4.699.966,91	-21.660.033,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.500.000,00	14.500.000,00	2.900.532,28	-11.599.467,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	2.355.674,08	-5.144.325,92
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	486,98	486,98
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	10.462,09	-39.537,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	5.626,33	-44.373,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.835,76	4.835,76
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	57.850.500,00	57.850.500,00	12.002.012,96	-45.848.487,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.850.500,00	57.850.500,00	12.002.012,96	-45.848.487,04
DEFICIT (IV)	-	-	2.787.082,37	-
TOTAL (V) = (III + IV)	57.850.500,00	57.850.500,00	14.789.095,33	-43.061.404,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	46.677.335,00	47.676.692,36	13.678.267,64	10.799.948,81	10.083.162,46	33.998.424,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.654.850,00	29.805.750,00	7.621.593,38	7.621.593,38	7.270.968,06	22.184.156,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.022.485,00	17.870.942,36	6.056.674,26	3.178.355,43	2.812.194,40	11.814.268,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.654.160,00	9.145.876,28	1.110.827,69	929.879,07	425.316,49	8.035.048,59
INVESTIMENTOS	4.574.160,00	9.065.876,28	1.104.774,04	923.825,42	419.262,84	7.961.102,24

04/07/2018 17:58:50 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Março
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	80.000,00	6.053,65	6.053,65	6.053,65	73.946,35
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.875.500,00	57.366.573,64	14.789.095,33	11.729.827,88	10.508.478,95	42.577.478,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	51.875.500,00	57.366.573,64	14.789.095,33	11.729.827,88	10.508.478,95	42.577.478,31
SUPERÁVIT (IX)	5.975.000,00	483.926,36	-	-	-	483.926,36
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.850.500,00	57.850.500,00	14.789.095,33	11.729.827,88	10.508.478,95	43.061.404,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	466.464,24	466.083,24	0,00	241.047,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	466.464,24	466.083,24	0,00	241.047,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.976.439,19	1.014.346,62	362.456,39	362.456,39	0,00	6.628.329,42
INVESTIMENTOS	5.976.439,19	1.014.346,62	362.456,39	362.456,39	0,00	6.628.329,42
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.978.809,19	1.719.107,27	828.920,63	828.539,63	0,00	6.869.376,83

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	438.994,94	438.994,94	0,00	19.331,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	242.139,72	242.139,72	0,00	15.331,09
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	196.855,22	196.855,22	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02

04/07/2018 17:58:50 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Março
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.331,11	670.549,44	670.549,44	0,00	19.331,11

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 17:58:50 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
DATA DE EMISSÃO:04/07/2018
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**8.193.154,36**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**9.925.038,84**
Ordinária	4.429.650,42	Ordinária	4.970.742,74
Vinculada	3.763.503,94	Vinculada	4.954.296,10
Alienações de Bens	141,69	Alienações de Bens	36.287,33
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	29.863,94	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	18.228,43
Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica-COSIP	62.528,04	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	1.145.593,61
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	1.039.282,38	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	569.380,42
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	262.068,50	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	2.673,00
Transferencia de Convenios-Outros(nao relacionados a educacao/saude/as	1.369,52	Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	24.492,79
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	191,87	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	95.694,36
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	4.576,77	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	611.297,79
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	123.335,98	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	502.778,71
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	568.567,97	Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	1.391.523,64
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	2.526,53	Transferencias de Convenios-Educação	44.165,75
Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	1.152.547,07	Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	512.180,27
Transferencias de Convenios - Saúde	7.532,60		
Transferencias de Convenios-Educação	19.043,58		
Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	489.927,50		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**412.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	412.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.713.022,19**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.867.913,63**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.618,21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.618,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	690,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	379.239,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.224.433,20	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	773.506,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.443.280,78	RP PROCESSADOS PAGOS	670.549,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**12.013.357,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**12.117.986,89**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.355,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.850,44
BANCO C/ MOVIMENTO	7.051.846,65	BANCO C/ MOVIMENTO	7.431.523,98
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04	BANCOS C/ VINCULADAS	4.192.990,34
POUPANÇA	501.308,04	CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	828,36
		POUPANÇA	431.793,77
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**24.322.939,36**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**24.322.939,36**

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 18:18:32 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro
DATA DE EMISSÃO:04/07/2018
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**3.842.005,57**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**5.770.117,46**
Ordinária	2.040.594,84	Ordinária	3.595.597,91
Vinculada	1.801.410,73	Vinculada	2.174.519,55
Alienações de Bens	0,22	Alienações de Bens	26.514,65
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	29.760,56	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	515.424,69
Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica-COSIP	25.010,00	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	161.961,30
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	490.246,28	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	99,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	152.353,36	Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	19.528,09
Transferencia de Convenios-Outros(nao relacionados a educacao/saude/as	743,02	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	1.466,16
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	156,61	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	207.758,31
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	1.139,18	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	275.232,17
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	45.348,17	Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	686.679,10
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	220.393,03	Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	279.856,08
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	1.648,20		
Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	582.886,96		
Transferencias de Convenios - Saúde	3.264,88		
Transferencias de Convenios-Educação	961,60		
Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	247.498,66		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**210.416,66**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	210.416,66
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.336.062,13**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**1.590.542,35**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.618,03	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	35.618,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.695.766,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	179.966,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	604.677,80	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	706.937,09
		RP PROCESSADOS PAGOS	668.020,87
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**12.013.357,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**11.819.622,14**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.355,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.604,58
BANCO C/ MOVIMENTO	7.051.846,65	BANCO C/ MOVIMENTO	7.372.101,27
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04	BANCOS C/ VINCULADAS	3.956.137,56
POUPANÇA	501.308,04	CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	702,68
		POUPANÇA	430.076,05
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**19.390.698,61**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**19.390.698,61**

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 18:24:13 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril
DATA DE EMISSÃO:04/07/2018
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**16.252.779,28**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**20.122.786,96**
Ordinária	8.400.333,56	Ordinária	9.119.598,49
Vinculada	7.852.445,72	Vinculada	11.003.188,47
Alienações de Bens	401,79	Alienações de Bens	38.662,33
Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	56.203,36	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico-CIDE	49.945,89
Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica-COSIP	112.619,49	Contribuicao para Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica-COSIP	49.090,74
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	1.951.260,74	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saúde	3.232.258,68
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	622.321,23	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB	680.205,63
Transferencia de Convenios-Outros(nao relacionados a educacao/saude/as	114.247,50	Transferencia de Convenios-Outros(nao relacionados a educacao/saude/as	80.494,20
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	391,56	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	3.589,00
Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	75.082,47	Transferencia de Recursos do Fundo Nacioanl de Assistencia Social-FNAS	56.223,34
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	284.324,26	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	323.821,52
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	1.299.974,13	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS	1.737.076,32
Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	237.327,65	Transferencia de Recursos do Sistemas Unico de Saude - SUS - Estado	634.474,33
Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	2.139.023,17	Transferencia do FUNDEB 60% (Aplicação na Remun. dos Profissionais do	2.888.872,16
Transferencias de Convenios - Saúde	14.776,63	Transferencias de Convenios - Saúde	9.970,00
Transferencias de Convenios-Educação	35.136,83	Transferencias de Convenios-Educação	45.219,39
Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	909.354,91	Transferencias do FUNDEB 40% (Aplicação em outras despesas da Educa	1.173.284,94
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**824.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	824.000,00
		Interferências Financeiras (IX)	**1.077,82**
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.077,82
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**5.175.054,29**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**2.676.651,56**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	56.668,61	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	56.668,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	922,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	792.496,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.097.161,98	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.156.936,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.020.301,70	RP PROCESSADOS PAGOS	670.549,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**12.013.357,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**10.635.885,31**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.355,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	61.017,28
BANCO C/ MOVIMENTO	7.051.846,65	BANCO C/ MOVIMENTO	6.572.681,65
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04	BANCOS C/ VINCULADAS	3.689.278,36
POUPANÇA	501.308,04	POUPANÇA	312.890,52
		TARIFAS BANCÁRIAS PARA RESSARCIMENTO	17,50
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**34.260.401,65**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**34.260.401,65**

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 18:37:53 - ivete

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	57.770.500,00	57.770.500,00	3.842.005,57	-53.928.494,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	7.684.500,00	460.856,42	-7.223.643,58
Impostos	7.434.500,00	7.434.500,00	406.483,10	-7.028.016,90
Taxas	250.000,00	250.000,00	54.373,32	-195.626,68
Contribuições	350.000,00	350.000,00	24.768,97	-325.231,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	24.768,97	-325.231,03
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	28.626,68	-771.373,32
Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	28.626,68	-771.373,32
Receita de Serviços	526.000,00	526.000,00	52.767,56	-473.232,44
Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	52.767,56	-473.232,44
Transferências Correntes	48.360.000,00	48.360.000,00	3.274.168,23	-45.085.831,77
Transferências da União e de suas Entidades	26.360.000,00	26.360.000,00	1.446.300,57	-24.913.699,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.500.000,00	14.500.000,00	1.002.872,16	-13.497.127,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	824.995,50	-6.675.004,50
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	817,71	-49.182,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	116,39	-49.883,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	701,32	701,32
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	57.850.500,00	57.850.500,00	3.842.005,57	-54.008.494,43
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.850.500,00	57.850.500,00	3.842.005,57	-54.008.494,43
DEFICIT (IV)	-	-	1.928.111,89	-
TOTAL (V) = (III + IV)	57.850.500,00	57.850.500,00	5.770.117,46	-52.080.382,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	46.677.335,00	46.659.335,00	4.988.461,08	3.070.700,15	2.467.458,35	41.670.873,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.654.850,00	28.654.850,00	2.531.109,84	2.522.506,97	2.193.862,48	26.123.740,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	18.022.485,00	18.004.485,00	2.457.351,24	548.193,18	273.595,87	15.547.133,76
DESPESAS DE CAPITAL	4.654.160,00	4.672.160,00	781.656,38	3.651,01	2.215,01	3.890.503,62
INVESTIMENTOS	4.574.160,00	4.592.160,00	779.441,37	1.436,00	0,00	3.812.718,63
AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	80.000,00	2.215,01	2.215,01	2.215,01	77.784,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00

04/07/2018 17:23:33 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	544.005,00	0,00	0,00	0,00	544.005,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.875.500,00	51.875.500,00	5.770.117,46	3.074.351,16	2.469.673,36	46.105.382,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	51.875.500,00	51.875.500,00	5.770.117,46	3.074.351,16	2.469.673,36	46.105.382,54
SUPERÁVIT (IX)	5.975.000,00	5.975.000,00	-	-	-	5.975.000,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.850.500,00	57.850.500,00	5.770.117,46	3.074.351,16	2.469.673,36	52.080.382,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	362.002,51	348.002,51	0,00	359.128,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	362.002,51	348.002,51	0,00	359.128,14
DESPESAS DE CAPITAL	5.976.439,19	1.014.346,62	360.541,27	358.934,58	0,00	6.631.851,23
INVESTIMENTOS	5.976.439,19	1.014.346,62	360.541,27	358.934,58	0,00	6.631.851,23
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.978.809,19	1.719.107,27	722.543,78	706.937,09	0,00	6.990.979,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	438.994,94	436.466,37	0,00	21.859,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	242.139,72	242.139,72	0,00	15.331,09
JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	196.855,22	194.326,65	0,00	6.528,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
INVESTIMENTOS	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04/07/2018 17:23:33 - ivete

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.331,11	670.549,44	668.020,87	0,00	21.859,68

VILA RICA, 04/07/2018

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA - CRC-MS 006107/0-7T

04/07/2018 17:23:33 - ivete

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 05 22:33:45 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)